



REVISÃO DO

PLANO DIRETOR

Revisão das Leis Específicas

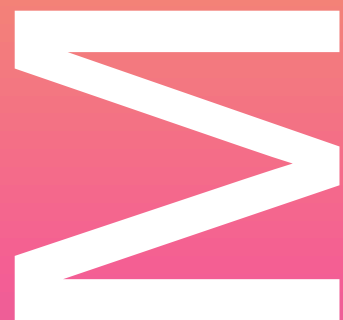
LONDRINA 2018/2028

RELATÓRIO 2

DIAGNÓSTICO E
PROPOSIÇÕES

Volume 1

Relatórios das Oficinas de
Qualificação



APRESENTAÇÃO

O processo de revisão das Leis Específicas do PDML foi iniciado formalmente em fevereiro de 2020, quando ocorreu a 1ª Audiência Pública para apresentação da proposta metodológica e definição dos grupos de trabalho: Equipe Técnica Municipal (ETM), Equipe de Cooperação Técnica (GCT) e Grupo de Acompanhamento (GA) com representações e responsabilidades formalizadas por Decreto Municipal. Esta primeira fase do trabalho resultou no **RELATÓRIO 1**.

Conforme a metodologia, a sequência dos trabalhos é resumida da seguinte forma:



A segunda fase do trabalho “Diagnósticos e ‘Proposições” se desenvolveu até o presente momento com o objetivo de analisar criticamente as leis específicas vigentes e propor parâmetros e cenários futuros para sua revisão, somando leitura técnica e leitura comunitária. Para tanto, em 2020 foram realizadas 7 Oficinas de Qualificação multitemáticas com a participação de representantes da comunidade e do poder público, fato que foi prejudicado pela pandemia da Covid-19. Durante o ano de 2021, o IPPUL aprofundou o trabalho de levantamento e análise de dados, reunidos em Cadernos Técnicos.

Em 2022, a Lei Geral do Plano Diretor foi aprovada pela Câmara Municipal (Lei nº 13.339/2022) e estabeleceu prazos para a revisão das leis urbanísticas. Também em 2022, as Oficinas foram retomadas em formato semipresencial, completando o trabalho da leitura comunitária sobre diferentes aspectos da legislação, totalizando 12 oficinas de Qualificação entre IPPUL, ETM, GCT e GA do processo de revisão das Leis Específicas do PDML. Esta fase do trabalho tem como resultado o **RELATÓRIO 2**.

A terceira fase do processo de revisão das leis específicas correspondeu a “Minutas dos Projetos de Lei”. Para tanto foram realizadas 5 Audiências Públicas com objetivo é apresentar propostas para a revisão dessas leis conforme levantamentos e análises realizados na fase de diagnóstico e em conformidade com as diretrizes e estratégias de ordenamento territorial previstas na Lei Geral do Plano Diretor (Lei Municipal nº 13.339/2022). Esta fase do trabalho de revisão das leis específicas está apresentada no **RELATÓRIO 3**.

A Lei Municipal nº 13.339/202, 7 de janeiro de 2022 (Lei Geral do PDM) estabeleceu:

"Art. 154. As leis municipais mencionadas nos parágrafos a seguir, bem como as regulamentações dessas, ficam recepcionadas até sua integral revisão pelo município, tendo prevalência sobre as regras desta Lei Geral no que lhes for contrária.

§ 1º A revisão e o protocolo das Leis Municipais nºs [11.661/2012](#), [11.672/2012](#), [12.236/2015](#), [12.237/2015](#) e [12.267/2015](#) deverão ser realizadas no prazo máximo de 12 meses a contar da vigência desta lei.

§ 2º A revisão e o protocolo das Leis Municipais nºs [11.188/2011](#), [11.381/2011](#), [11.468/2011](#) e [11.471/2012](#) deverão ser realizadas no prazo máximo de 18 meses a contar da vigência desta lei.

Neste contexto, o IPPUL moveu todos os recursos materiais e humanos disponíveis para cumprimento dos prazos legais e para apresentação dos documentos referentes a este **RELATÓRIO 2: DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÕES**. Este primeiro volume reúne os seguintes documentos:

RELATÓRIO 2 - OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO

- Relatório da 1ª Oficina de Qualificação Lei de Uso e Ocupação do Solo (Leitura Crítica)
- Relatório da 2ª e 3ª Oficinas de Qualificação – Lei de Uso e Ocupação do Solo (Uso do Solo e Ocupação do Solo);
- Relatório da 4ª e 5ª Oficinas de Qualificação – Lei do Código de Posturas e Lei do Código de Obras e Patrimônio Cultural;
- Relatório da 6ª e 7ª Oficinas de Qualificação – Lei do Perímetro Urbano e Lei do Parcelamento do Solo;
- Relatório da 8ª e 9ª Oficinas de Qualificação – Lei de Uso e Ocupação do Solo e Lei do Parcelamento do Solo;
- Relatório da 10ª e 11ª Oficinas de Qualificação – Lei de Uso e Ocupação do Solo e Lei Parcelamento do Solo;
- Relatório da 12ª Oficina de Qualificação – Lei do Sistema Viário.

SUMÁRIO

1. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 1 – LEITURA CRÍTICA	9
1.1. Documentos da Oficina de Qualificação 1	12
1.2. Reunião com a Equipe Técnica Municipal - ETM	14
1.2.1. Lista de Presença da Oficina 1 - Diversos e Ouvintes	17
1.2.2. Lista de Presença da Oficina 1 - Conselhos	19
1.2.3. Lista de Presença da Oficina 1 - Entidades profissionais e de Pesquisa	22
1.2.4. Lista de Presença da Oficina 1 - Entidades Sindicais de Empresários	23
1.2.5. Lista de Presença da Oficina 1 - Entidades Sindicais de Trabalhadores	23
1.2.6. Lista de Presença da Oficina 1 - Organizações Não Governamentais (ONGs)	25
1.2.7. Lista de Presença da Oficina 1 - Movimentos Populares	26
1.2.8. Lista de Presença da Oficina 1 - Poder Público Municipal	28
1.2.9. Lista de Presença da Reunião com a Equipe Técnica Municipal (13/03/2020)	31
2. OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO 2 E 3	38
3. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 2 – USO DO SOLO	42
3.1. Atividades desenvolvidas	42
3.2. Reunião de coordenação	48
3.2.1. Convite	48
3.2.2. Documentação e preparação	50
3.2.3. Desenvolvimento da Reunião de Coordenação	54
3.2.4. Materiais recebidos após a Reunião de Coordenação	58
3.2.5. Termos de Concordância recebidos, conforme os segmentos	60
3.2.6. Consultas realizadas com o GA	85
4. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 3 – OCUPAÇÃO DO SOLO	87
4.1. Preparação e convites	87
4.2. Atividades realizadas durante a Oficina de Qualificação 3 – Ocupação do Solo	93
4.3. Participação presencial na 3ª Oficina de Qualificação 3 – Ocupação do Solo	102
4.3.1. Conselhos	102
4.3.2. Movimentos Populares	103
4.3.3. Entidades Profissionais, acadêmicas e de Pesquisa	105
4.3.4. Entidades Sindicais de Empresários	106
4.3.5. Entidades Sindicais dos Trabalhadores	107
4.3.6. ONGs	108
4.3.7. Equipe de trabalho do IPPUL	109
4.4. ANEXO 01 – Ofícios recebidos e encaminhados	112
4.4.1. Ofícios recebidos - Continuidade do processo em pandemia	112
4.4.2. Ofícios recebidos - Representes do GA (Entidades Profissionais e de Pesquisa)	118
4.4.3. Ofícios Encaminhados - Indicações para o GCT	122
4.4.4. Ofício recebido da PUC	126
4.5. ANEXO 02 - Decreto 681/2020 - Continuidade no processo de Revisão das Leis	127
4.6. ANEXO 03 – Chat – Participação por escrito durante a 3ª Oficina de Qualificação	128
4.7. ANEXO 04 – Documentos recebidos – resultado de Oficinas Preparatórias	133
4.7.1. Movimentos Populares – Associação Nosso Recanto	133
4.7.2. Movimentos Populares – Associação Transporte Ativo	135
4.7.3. Movimentos Populares – Associação dos Moradores do jardim Cláudia	136
4.7.4. Movimentos Populares – BR Cidades	138
5. OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO 4 E 5	150
6. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 4 – CÓDIGO DE POSTURAS	152
7. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 5 – CÓDIGO DE OBRAS E PATRIMÔNIO CULTURAL ..	156
7.1. Considerações sobre o formato das Oficinas de Qualificação 4 e 5	158
7.2. ANEXO 1 - Nota Técnica 04/2020 - Ministério Público do PR	160
7.3. ANEXO 2 – Recomendação Administrativa nº 015/2020 de 30/06/2020	187
7.4. ANEXO 3 – Contribuições recebidas para LUOS	196
7.4.1. Associação dos Moradores do Vale dos Tucanos	196
7.4.2. Br Cidades	210
8. OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO 6 E 7	217

9. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 6 – PERÍMETRO URBANO.....	218
10. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 7 – PARCELAMENTO DO SOLO E CÓD AMBIENTAL	224
10.1. ANEXO 1 – Ofício Circular 139/2020 – IPPUL encaminhado à ETM	232
11. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 8 E 9	239
11.1. Convite e divulgação	240
12. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 8 – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	242
12.1. Atividades no dia da Oficina	242
12.2. Momento das falas - Contribuições e esclarecimentos - 8ª Oficina de Qualificação	256
13. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 9 – PARCELAMENTO DO SOLO.....	258
13.1. Atividades no dia da Oficina	258
13.2. Momento das falas - Contribuições e esclarecimentos – 9ª Oficina de Qualificação	272
13.3. ANEXO 1 - CONTRIBUIÇÕES E PROPOSTAS – LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ..	275
13.4. ANEXO 2 – SUBSÍDIOS (encaminhados aos Grupos de Trabalho após em 02/05/2022)	278
13.4.1. Nova proposta de zoneamento	278
13.4.2. Figuras distritos e patrimônios	285
13.4.3. Mapas sobre recuo no Centro Histórico.....	292
13.5. ANEXO 3 – CONTRIBUIÇÕES E PROPOSTAS- LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO	301
14. OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO 10 E 11	306
14.1. Convite e divulgação	307
15. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 10 – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	308
15.1. Atividades no dia da Oficina	308
15.2. Momento das falas - contribuições e esclarecimentos	325
15.3. Colocações dos participantes no Chat virtual - contribuições.....	330
16. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 11 – PARCELAMENTO DO SOLO.....	334
16.1. Atividades no dia da Oficina	334
16.2. Momento das falas - contribuições e esclarecimentos	347
16.3. Colocações realizadas no Chat virtual - contribuições	353
17. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 12 – SISTEMA VIÁRIO	359
17.1. Convite e divulgação	360
17.2. Atividades no dia da 12ª Oficina de Qualificação	360
17.3. Anotações no Chat da 12ª Oficina – Contribuições e argumentações	377

Lista de quadros

Quadro 1 - Cronograma das atividades previstas.....	10
Quadro 2 - Organização de grupos de trabalho entre os membros da ETM definidos na Oficina	15
Quadro 3 - Decretos Municipais relacionados a situação de Pandemia da COVID-19.....	38
Quadro 4 - Cronograma das atividades previstas.....	41
Quadro 5 - Resultado da consulta sobre o acesso à internet	85
Quadro 6 - Tabulação de horários de preferência para realização de reuniões.....	86

Lista de Figuras

Figura 1 - Participantes na Oficina de Qualificação 1 – Leitura Crítica	11
Figura 2 - Convite disponibilizado no site do IPPUL	13
Figura 3 - Convite encaminhado por e-mail para o GA.....	13
Figura 4 - Slides utilizados na apresentação	13
Figura 5 - Participantes na Reunião com a Equipe Técnica Municipal.....	16
Figura 6 - E-mail encaminhado ao GA com o convite para a Oficina de Qualificação 2 – Uso do Solo ...	42
Figura 7 - Slides utilizados na apresentação virtual – Oficina de Qualificação 2	43
Figura 8 – E-mail encaminhado ao GA no dia da Oficina de Qualificação 2	47
Figura 9 – Convite para Reunião de Coordenação.....	48
Figura 10 – E-mail encaminhado ao GA, informando sobre a reunião de Coordenação	49
Figura 11 – E-mail encaminhado a ETM – informando sobre a reunião de Coordenação.....	49
Figura 12 – E-mails com os documentos a serem analisados pelo GA antecipadamente a reunião.....	50
Figura 13 – E-mail encaminhado ao GA para teste da Plataforma Webconf	51
Figura 14 - E-mail encaminhando a minuta do decreto ao GA.....	51
Figura 15 - E-mail encaminhando a minuta do decreto para análise do GA	52

Figura 16 - Minuta do Decreto encaminhada para análise do GA	53
Figura 17 – E-mail informando o link para acesso a sala de reunião	54
Figura 18 - Apresentação da Reunião de Coordenação.....	55
Figura 19 – Fotos da Reunião de Coordenação – Formato Virtual	56
Figura 20- Registro de participação dos Membros do GA durante a Reunião de Coordenação	57
Figura 21 – Resultado da Consulta quanto ao formato das atividades - Termos de Concordância	58
Figura 22 - Ressalvas encaminhadas pelos membros do GA	59
Figura 23 - E-mail encaminhado ao GA informando ao GA anterior a Oficina de Qualificação 3	87
Figura 24 - Tutorial para participação nas Oficinas não presenciais	88
Figura 25 - E-mail encaminhado ao GA com a apresentação e planilha da Oficina de Qualificação 3	92
Figura 26 - E-mail encaminhado à ETM.....	93
Figura 27 - Apresentação da Oficina de Qualificação 3 - Ocupação do Solo.....	94
Figura 28 – Participação virtual na Terceira Oficina de Qualificação - Ocupação do solo	101
Figura 29 - Imagens da 3ª Oficina de Qualificação 3 - Ocupação do Solo.....	110
Figura 30 - Cronograma das Oficinas do segundo semestre de 2020	151
Figura 31 - E-mail com informes encaminhado à ETM, GA e GCT	152
Figura 32 - Divulgação da Oficina de Qualificação 4 - Código de Posturas	153
Figura 33 - Slides com a apresentação da Oficina de Qualificação 4 - Código de Posturas	153
Figura 34 - Divulgação da Oficina de Qualificação 5 - Código de Obras e o Patrimônio Cultural.....	156
Figura 35 - E-mail encaminhado à ETM, GA e GCT disponibilizando os materiais da Oficina de Qualificação 5	156
Figura 36 – Slides com a apresentação da Oficina de Qualificação 5	157
Figura 37 - Grupos de Trabalho - Equipe Técnica Municipal.....	217
Figura 38 - Divulgação da Oficina de Qualificação 6 – Perímetro Urbano	218
Figura 39 - E-mail encaminhado aos grupos de Trabalho com informes sobre a Oficina de Qualificação 6 – Perímetro Urbano	218
Figura 40 - E-mail encaminhado à ETM, GA e GCT no dia da Oficina	219
Figura 41 - Slides com a apresentação da Oficina de Qualificação 6 – Perímetro Urbano	219
Figura 42 - Imagens da apresentação virtual da Oficina de Qualificação 6 - Perímetro Urbano	222
Figura 43 - Divulgação da Oficina de Qualificação 7 – Parcelamento do Solo e Código Ambiental.....	224
Figura 44 - Slides com a apresentação da Oficina de Qualificação 7 – Parcelamento do Solo e Código Ambiental.....	225
Figura 45 - Divulgação da Oficina de 8ª Oficina de Qualificação – LUOS – Apresentação de PropostasFonte: IPPUL, 2022.....	240
Figura 46 - Divulgação da Oficina de 9ª Oficina de Qualificação – LPS – Apresentação de Propostas .	240
Figura 47 - E-mail encaminhado à ETM, GA e GCT – Convite para a 8ª e 9ª Oficinas de Qualificação do processo de revisão das Leis Específicas do PDML	241
Figura 48 - Slides com a apresentação da 8ª Oficina de Qualificação	249
Figura 49 - Imagens obtidas durante a 8ª Oficina de Qualificação – LUOS (Participantes presenciais)	254
Figura 50 - Imagens obtidas durante a 8ª Oficina de Qualificação – LUOS (Participantes Virtuais)	255
Figura 51- Slides com a apresentação da 8ª Oficina de Qualificação	266
Figura 52 - Imagens obtidas durante a 9ª Oficina de Qualificação – LPS (Participantes presenciais) ...	270
Figura 53 - Divulgação da Oficina de 10ª Oficina de Qualificação – LUOSFonte: IPPUL, 2022.....	307
Figura 54 - Divulgação da Oficina de 11ª Oficina de Qualificação – LPS.....	307
Figura 55 - Slides com a apresentação da 10ª Oficina de Qualificação	316
Figura 56 - Imagens obtidas durante a 10ª Oficina de Qualificação – LUOS (participantes presenciais)	324
Figura 57 - Imagens obtidas durante a 10ª Oficina de Qualificação – LUOS (participantes virtuais)	324
Figura 58 - Slides com a apresentação da 11ª Oficina de Qualificação	342
Figura 59 - Imagens obtidas durante a 11ª Oficina de Qualificação (participantes presenciais)	346
Figura 60 - Imagens obtidas durante a 11ª Oficina de Qualificação (participantes virtuais)	346
Figura 61 - Divulgação da Oficina de 12ª Oficina de Qualificação – Lei do Sistema Viário	360
Figura 62 - Slides com a apresentação da 12ª Oficina de Qualificação	367
Figura 63 - Imagens obtidas durante a 12ª Oficina de Qualificação – LSV (participantes presenciais)..	376
Figura 64 - Imagens obtidas durante a 12ª Oficina de Qualificação – LSV (participantes virtuais)	376



REVISÃO DO

PLANO DIRETOR

Revisão das Leis Específicas

LONDRINA 2018/2028



PREFEITURA DE
LONDRINA



Instituto de Pesquisa e Planejamento
Urbano de Londrina

1ª OFICINA DE QUALIFICAÇÃO LEITURA CRÍTICA

DOCUMENTOS

Plano Diretor Municipal de Londrina

PDML - Leis Específicas Revisão 2018-2028

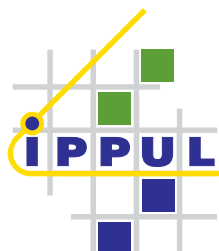
Oficina de Qualificação 1 Leitura Crítica

Emissão: 02/03/2020
Revisão: 16/03/2020





MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR
PREFEITO MUNICIPAL MARCELO BELINATI



ROBERTO ALVES LIMA JR.
Diretor-Presidente do IPPUL

ANA FLÁVIA GALINARI
Diretora de Planejamento Urbano
Coordenadora da Revisão do PDML

MARIA EUNICE GARCIA FERREIRA
Gerente de Pesquisa e Plano Diretor

ORGANIZAÇÃO DO CONTEÚDO

Ana Flávia Galinari
Caroline Nascimento Benek
Gustavo Lima Barbosa
Janaina de Almeida Carneiro
Jefferson Eduardo Callegari
Maria Eunice Garcia Ferreira
Victor Hugo Oliveira de Paula

Março de 2020



1. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 1 – LEITURA CRÍTICA

Este documento apresenta os resultados obtidos na Oficina de Qualificação 1 com o tema “Leitura Crítica das Leis Vigentes”, do processo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina – PDML (2018-2028).

A atividade ocorreu no dia 27/02/2020, com início às 18:30 e encerramento às 20:30 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina. Teve como foco a orientação do IPPUL sobre a dinâmica a ser realizada durante as oficinas posteriores, tanto as de Qualificação como as Preparatórias.

As Oficinas, como já abordado no Relatório da 1ª Audiência são eventos direcionados à ETM e ao GA com o objetivo de compartilhar, debater e registrar informações que possam fundamentar a revisão das Leis Específicas, tendo como premissas o interesse coletivo e o desenvolvimento municipal sustentável, além dos princípios, objetivos, diretrizes e estratégias previstos na Lei Geral do PDML (PL 207/2018).

Neste contexto, foi ratificado que as Oficinas serão realizadas do seguinte modo:

- **Oficinas de Qualificação** para planejamento do conteúdo e dos prazos, divisão de tarefas e consolidação de informações e documentos produzidos nas Oficinas Preparatórias, devem ocorrer pelo menos em sete momentos pré-definidos no cronograma com a participação da ETM e do GA, coordenadas pela IPPUL.
- **Oficinas Preparatórias** para elaboração e discussão de informações, preparação de eventos participativos, podem ser temáticas, simultâneas, com a participação de grupos específicos, convidados e coordenadas pelas equipes (ETM e/ou GA);

Na oficina de qualificação realizada, o tema abordado foi a avaliação efetiva de todos os artigos contemplados na Lei nº12.236/2015, a Lei de Uso e ocupação do Solo vigente, a qual será o foco das primeiras 04 oficinas.

Os representantes dos GA receberam documentos para a condução de Oficinas Preparatórias relacionadas ao tema deste encontro, quando, juntamente com o grupo que representam, poderão verificar e apontar alterações no texto da lei. Para isso, foram disponibilizadas planilhas com todos os artigos e incisos da Lei nº12236/2015, assim como outros arquivos de apoio que poderão subsidiar a análise. O conteúdo foi distribuído em mídia digital para replicação entre os demais representantes de cada segmento, assim como houve, no dia 28/02/2020, o encaminhamento dos mesmos arquivos por e-mail para todos os integrantes do GA.

Foi salientado para o grupo a importância da participação efetiva de todos os representantes nesses eventos, assim como nos eventos organizados pelos representantes do GA, para garantir que a construção coletiva de propostas. As atividades previstas conforme cronograma são mostrados a seguir:



Quadro 1 - Cronograma das atividades previstas

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS - CRONOGRAMA SEMANAL DAS OFICINAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
METODOLOGIA												
Elaboração do plano de trabalho	■	■	■									
Audiência 1 - eleição do GA		■										
1. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 1 - LEITURA CRÍTICA												
1.1. Divisão de equipes e atividades			1									
1.2. Avaliação da legislação existente (leitura crítica geral)		■	■	■								
1.3. Sistematização do conteúdo a ser revisado			■	■	■							
RELATÓRIO PARCIAL: indicação do conteúdo a ser revisado					■							
2. OFICINA DEQUALIFICAÇÃO 2 - USO DO SOLO												
2.1. Agrupamentos de zonas similares				2								
2.2. Reclassificação de uso do solo e simulação				■	■	■						
2.3. Reclassificação de atividades geradoras de impacto de vizinhança				■	■	■	■					
RELATÓRIO PARCIAL: tabela de zonas com classes de uso e CNAES correspondentes								■				
3. OFICINA 3 - OCUPAÇÃO DO SOLO												
3.1. Identificação de áreas com potencial de adensamento					3							
3.2. Identificação de áreas com restrições à verticalização					■	■	■					
3.3. Simulação de adensamento e mobilidade					■	■	■	■				
RELATÓRIO PARCIAL: tabela de zonas com classes de uso e índices urbanísticos								■				
4. OFICINA 4 - CONCEITOS E DISPOSIÇÕES												
4.1. Revisão do mapa do zoneamento						4						
4.2. Compatibilização de terminologia e conceitos						■	■	■				
4.3. Previsão de soluções e procedimentos específicos						■	■	■	■			
RELATÓRIO PARCIAL: tabela de conceitos e mapa do zoneamento									■			
5. OFICINA 5 - CÓDIGO DE POSTURAS												
5.1. Revisão de distanciamento entre usos e recuos especiais							5					
5.2. Compatibilização de usos incômodo, de risco, incompatível, ambulante, temporário e outros							■	■	■			
5.3. Compatibilização de procedimentos de licenciamento							■	■	■	■		
RELATÓRIO PARCIAL: tabela de conceitos e parâmetros compatibilizados à LUOS									■			
6. OFICINA 6 - CÓDIGO DE OBRAS E PATRIMÔNIO CULTURAL												
6.1. Compatibilização de terminologia e conceitos								6				
6.2. Compatibilização entre usos x equipamentos x uso misto x áreas de lazer x estacionamento								■	■	■		
6.2. Compatibilização de procedimentos de consulta, aprovação e licenciamento								■	■	■	■	
RELATÓRIO PARCIAL: tabela de conceitos e parâmetros compatibilizados à LUOS										■		
7. OFICINA 7 - PERÍMETRO URBANO												
7.1. Sistematização do conteúdo a ser revisado									7			
7.2. Revisão de prerímetros, limites, divisas									■	■		
7.3. Classificação de assentamentos e aglomerações									■	■	■	
RELATÓRIO PARCIAL: tabela de conceitos e parâmetros compatibilizados à LUOS											■	
8. OFICINA 8 - PARCELAMENTO DO SOLO E CÓDIGO AMBIENTAL												
8.1. Sistematização do conteúdo a ser revisado										8		
8.2. Compatibilização de terminologia e conceitos										■	■	
8.3. Revisão de procedimentos de licenciamento										■	■	■
RELATÓRIO PARCIAL: tabela de conceitos e parâmetros compatibilizados à LUOS												■
CONSOLIDAÇÃO E REDAÇÃO												
9.1. Conclusão das simulações											■	■
9.2. Consolidação de parâmetros, procedimentos de licenciamento e disposições finais											■	■
9.3. Consolidação de mapas, planilhas, ilustrações e memoriais de anexo											■	■
9.4. Redação e revisão jurídica											■	■

Fonte: IPPUL

Conforme definido pelo GA, as Oficinas de Qualificação ficaram previamente programadas para ocorrer em todas as últimas sextas-feiras de cada mês (27/03; 24/04; 29/05; 26/06; 31/07; 28/08; 25/09). O horário para o início das assinaturas em listas de presença será sempre às 18h30 e as atividades das Oficinas serão iniciadas às 19 horas.

Figura 1 - Participantes na Oficina de Qualificação 1 – Leitura Crítica

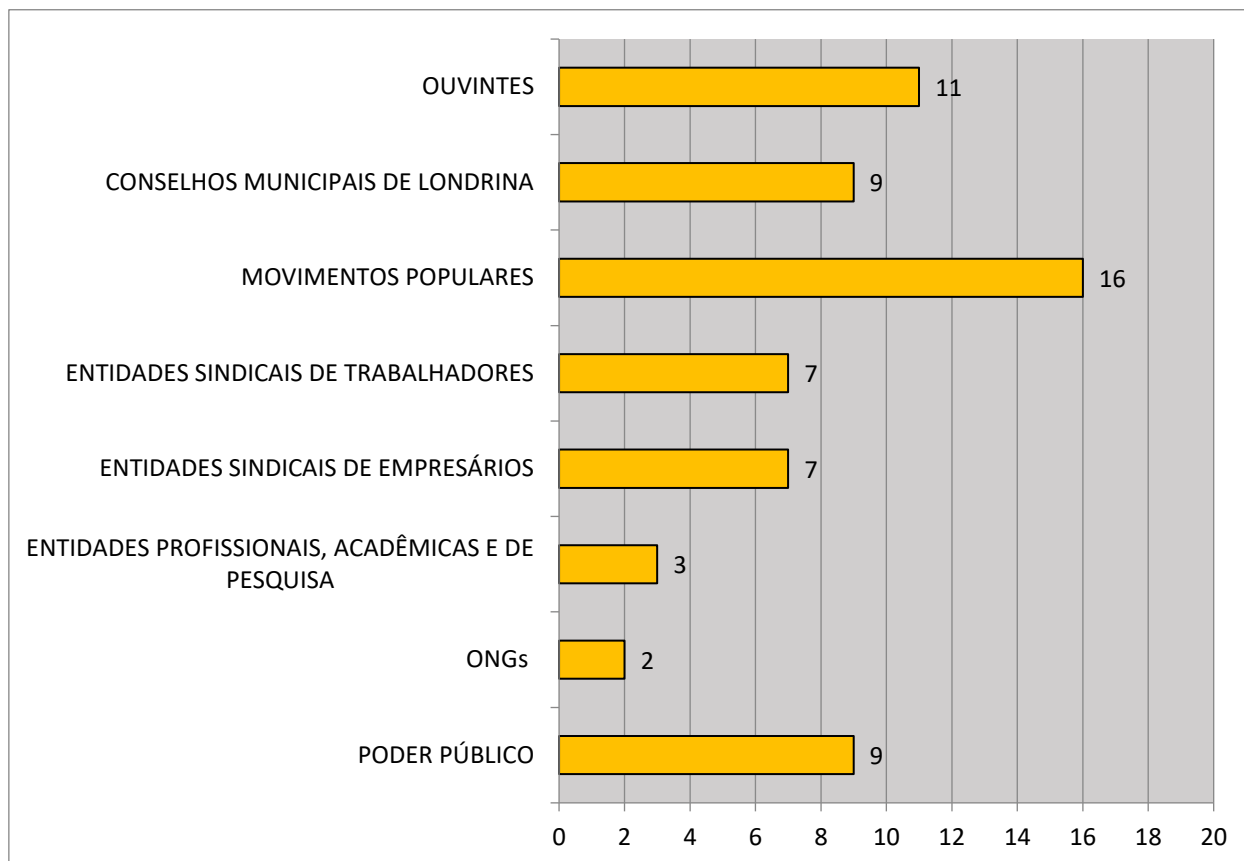


Estiveram presentes na Oficina de Qualificação 1, 11 ouvintes, 35 representantes da Sociedade Civil Organizada, 09 Representantes do Poder Público e 09 representantes de Conselhos



Municipais, tendo o total de 64 pessoas. O quantitativo e a proporção de participantes por segmento podem ser verificados no gráfico, nas listas de presença e nas imagens a seguir.

Gráfico 1 - Estimativa da representação de Entidades do Município na Oficina de Qualificação 1



Fonte: IPPUL

No presente texto serão apresentados os documentos gerados na Oficina de Qualificação 1, a saber, convite, *slides* usados na apresentação, listas de presença e imagens. A Ata da Oficina se deu por gravação em áudio-vídeo.

Também foi realizada no dia 13/03/2020 uma reunião especial para os servidores indicados pelos órgãos da administração municipal para a ETM, como parte das atividades da 1ª Oficina de Qualificação, sendo apresentadas responsabilidades e a metodologia da atividade, de forma similar ao que foi apresentado ao Grupo de Acompanhamento. Por fim, foi apresentado e discutido os grupos de trabalho que reuniu os órgãos afins a cada lei a ser revisada no processo.

1.1. Documentos da Oficina de Qualificação 1

No dia 19/02/2020 foi disponibilizado convite da Oficina de Qualificação 1 site do IPPUL, destinado aos representantes do Grupo de Acompanhamento, representante de Conselhos e ETM do Poder Público Municipal. Também foi encaminhado convite via e-mail para os integrantes do Grupo de Acompanhamento.

Figura 2 - Convite disponibilizado no site do IPPUL



Fonte: <http://ippul.londrina.pr.gov.br/>

Figura 3 - Convite encaminhado por e-mail para o GA



No evento foi reafirmada que a metodologia busca promover a construção coletiva e o envolvimento da sociedade a partir da ação dos líderes indicados para a composição do GA de uma forma sistematizada e representativa. O resultado do trabalho será apresentado em Audiências Públicas, onde toda a comunidade será convidada a participar. A apresentação se deu com o seguinte conteúdo:

Figura 4 - Slides utilizados na apresentação





Quadro 2 - Organização de grupos de trabalho entre os membros da ETM definidos na Oficina

TEMAS	SECRETARIAS MUN.	PESSOAS DE REFERÊNCIA	COORDENADORES
Grupo 1 Perímetro Urbano Parcelamento do Solo Código Ambiental	Agricultura	Elton Manoel Sacoman Longo	Gerência de Pesquisa e Plano Diretor e Gerência de Planejamento Físico-territorial do IPPUL Nice Caroline Bruno
	Ambiente	Thiago Augusto Domingos	
	COHAB	Karina Beatriz Kreling Ozório Denise Salton	
	Obras	Margareth de A. Pongelupe	
	Defesa Social	André Takahashi Saita	
	CODEL	Atacy de Melo Júnior	
	Gestão Pública	Marcella Magrinelli Kiyonaga	
	Saúde	Simone Rodrigues Gonçalves	
	Educação	Lucia Cristina G. dos Santos	
	Assistência Social	Sâmia Machado Mustafa	
	Fazenda	Luciene (confirmar) Alexandre Simão (confirmar)	
FEL	Lucas Fabricio Gomes		
Grupo 2 Uso e Ocupação do Solo EIV Outorga Onerosa Código de Posturas	Obras	Margareth de A. Pongelupe	Gerência de Instrumentos Urbanísticos do IPPUL Carina Jefferson Juliana Carneiro
	Fazenda	Carlos Roberto Leandro Cristiano Okamura	
	Agricultura	Elton Manoel Sacoman Longo	
	COHAB	Karina Beatriz Kreling Ozório Denise Salton	
	CODEL	Atacy de Melo Júnior	
	Cultura	Solange Cristina Batigliana	
	Trabalho e Renda	Joenes Veloso de A. Júnior	
	Planejamento, Orçamento e Tecnologia	Darling Silvia Maffato Genvigir Alexander Korgut	
	Gestão Pública	Marcella Magrinelli Kiyonaga	
	Ambiente	Rodrigo de Menezes Trigueiro	
	Vigilância sanitária	Eliana Zaninelo Marussi	
CMTU	Laercio Voloch		
Grupo 3 Código de Obras e Edificações Preservação do Patrimônio Cultural	Obras	Matheus de Melo Barbosa	Gerência de Projetos do IPPUL Ana Luiza
	CODEL	Renata Caprioli Z. Queiroz	
	Cultura	Solange Cristina Batigliana	
	Vigilância sanitária	Eliana Zaninelo Marussi	
	Fazenda	Luciene (confirmar) Alexandre Simão (confirmar)	

Figura 5 - Participantes na Reunião com a Equipe Técnica Municipal





1.2.1. Lista de Presença da Oficina de Qualificação 1 - Revisão das Leis Específicas do PDML – Diversos e Ouvintes



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de Qualificação 1 – Leitura Crítica
27/02/2020 – 18:30horas
Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

Ouvintes

NOME	BAIRRO	ENTIDADE	ASSINATURA
Adauto Bergs da Silva	Recanto Colonial II		
Junier Santa Rosa	MARIA CECÍLIA	CM 2	
Jose Goni ^{VENIA DON} _{COQUEIRO TORUMAGA}	SHANGAI - LA - B	CM 2	
	Limpa Bico	CEAL	
	glória Paltan	CIAL	
José Ricardo M. Castilho	ZONA SUL - CAFEZAL	ADAC	
Angela M ^a Ribeiro	Recanto Colonial II		
Felipe Hugo J. de Paulo	Emerson Moura Lima		
CAROLINE H. BERTACHI	CENTRO	IAB	
DONNARA LEMOS RUIVO	CENTRO	IAB	
Camila Silva de Oliveira	Jd. Dom Bosco	IAB	



1.2.2. Lista de Presença da Oficina de Qualificação 1 - Revisão das Leis Específicas do PDML – Conselhos



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de Qualificação 1 – Leitura Crítica
27/02/2020 – 18:30horas
Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

Conselhos

CONSELHO	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
CMC - Conselho Municipal da Cidade	Deise Maria de Oliveira Lima e Silva		***** jucaren@hotmail.com	
	Fernando Fayet de Oliveira			
	Gualter Martins Torrecillas			
	Luciano Noremborg Moreira			
	Rubens Ventura			
Conselho Municipal de Habitação de Londrina				
CM Igualdade Racial CMPIR				
CM Trabalho Emprego e Renda				
CM dos Direitos da Mulher				
Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina	NILTON SILVA STABELL	 36	dniltensilva@hotmail.com JOSE SILVESTER BONCABUS	



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de Qualificação 1 – Leitura Crítica
27/02/2020 – 18:30horas
Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

Conselho Municipal dos Diretos do Idoso	DACIO VILLAR		daciovillar@gmail.com	
Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia				
Conselho Municipal de Turismo				
Conselho Municipal de Saúde				
Conselho Municipal de Assistência Social	Angela M. Z. de Regiane de S. L.		Angela m. z. de Silva	Angela m. z. de Silva
Conselho Municipal de Educação				
Conselho Municipal de Meio Ambiente				
Conselho Municipal de Política Cultural	Flávia Renata Quintanilha		Valéria Mendonça Barreiros	
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Socila do FUNDEB				



**PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
 OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO**

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de Qualificação 1 – Leitura Crítica
 27/02/2020 – 18:30horas
 Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

CONSELHO	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Conselho Municipal de Segurança e Paz - COMPAZ				
Conselho Municipal da Juventude				
Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Alcool e Outras Drogas				
Conselho Municipal de Contribuintes				
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural				
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente				
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência				
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional				
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural	Elisa Roberta Zanon	<i>Elisa Roberta Zanon</i>	Priscila Henning	



1.2.3. Lista de Presença da Oficina de Qualificação 1 - Revisão das Leis Específicas do PDML - Entidades profissionais, acadêmicas e de Pesquisa



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de Qualificação 1 – Leitura Crítica
27/02/2020 – 18:30horas
Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

✓ Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa:

ENTIDADE	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Associação Comercial Industrial	Fabício Massi Salla		Rodolfo Tramontini Zanluchi	
Clube de Engenharia e Arquitetura	José Gonçalves Neto		*****	
Conselho Regional de Engenharia	Hélio Silveira Ribas		*****	CD
Sociedade Rural do Paraná	Fernando Menezes Prochet		Luiz Roberto Ferrari	
Conselho Regional de Contabilidade	Geraldo Sapateiro		*****	



1.2.4. Lista de Presença da Oficina de Qualificação 1 - Revisão das Leis Específicas do PDML – Entidades Sindicais de Empresários



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de Qualificação 1 – Leitura Crítica
27/02/2020 – 18:30horas
Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

Entidades Sindicais de Empresários:

ENTIDADE	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
SINCOVAL	Ovhanes Gava	_____	***** SAMIR BANIS NASSAR	
SECOVI-PR	Clayton Rodrigues		*****	CD
SINDUSCON	Ana Bárbara de Toledo Lourenço Jorge		*****	CD Ana.
SESCAP-LDR	Jair Vicente da Silva		Júnior Mafra	
SINDIMETAL	Ricardo Cândido da Silva		Júlio Cezar Pires	
SINQUIFAR-NP	Allan Gomes Guimarães		*****	

1.2.5. Lista de Presença da Oficina de Qualificação 1 - Revisão das Leis Específicas do PDML – Entidades Sindicais de Trabalhadores



**PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
 OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO**

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de Qualificação 1 – Leitura Crítica
 27/02/2020 – 18:30horas
 Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

Entidades Sindicais de Trabalhadores:

ENTIDADE	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
ASUEL/SINDECOLON	Adão Aparecido Brasilino		Manoel Teodoro da Silva	
SINTRACON/SINCOLON	Denilson Pestana da Costa		Rodnei Bonfadini Rodinei	CD
SINDJOR/IAPAR AFI	Ayoub Hanna Ayoub		Dimas Soares Jr.	
SEEBLD/SINCIL	Edvaldo Zanutto		Douglas José Novaes	
SIND SAÚDE PR/SINDASPEL	Sérgio Luís Conojó		Paulo Roberto Neves	
AGB	Luciana de Mello Battini		Bárbara Hayashida Arôxa	



1.2.6. Lista de Presença da Oficina de Qualificação 1 - Revisão das Leis Específicas do PDML – Organizações Não Governamentais (ONGs)



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de Qualificação 1 – Leitura Crítica
27/02/2020 – 18:30horas
Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

✓ ONGs:

ENTIDADE	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
MAE	Cléber Gustavo Goes	/	Felipe Cauê Chagas do Valle	
VIZINHO SOLIDÁRIO	Gabriela Luzzi Carneiro da Fontoura	<i>Gabriela L C da Fontoura</i>	Maria C. P. Ferreira	CD
ROTARY	Divaldo Andrade	/	Idilberto Ávila <i>Edilberto Ávila</i>	<i>[Signature]</i>
SOS VIDA ANIMAL	Carolina Hitomi	/	Eliane C. Salles Biagini	



1.2.7. Lista de Presença da Oficina de Qualificação 1 - Revisão das Leis Específicas do PDML – Movimentos Populares



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de Qualificação 1 – Leitura Crítica
27/02/2020 – 18:30horas
Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

Movimentos populares

ENTIDADE	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Associação de Moradores do Alto Igapó	Jorge Luiz Torquato		*****	
Associação de Moradores do Jardim Cláudia	Rodrigo Cintra Crusiol		*****	CD
Associação de Moradores do Jardim Castelo e Imediações	Marcos Antônio Butarello	_____	*****	_____
FAMOPAR	Edvaldo Viana	_____	*****	
ANB – Associação dos Nove Bairros	Euclides Nandes Correia		Fábio Freitas de Carvalho	
Associação Amigos e Moradores do Centro Histórico de Londrina	Solange Gaya de Oliveira		Iara Franco Coutinho Hernandes Concha	
Associação de Moradores do Vale dos Tucanos	Wilson Basdão		Maria Cecília Loures	



**PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
 OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO**

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de Qualificação 1 – Leitura Crítica
 27/02/2020 – 18:30horas
 Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

ENTIDADE	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Associação Nosso Recanto	Valdeir Amaral Sampaio		Joel Nunes da Silva	
Movimento Participa Londrina	Wesley Queiroz da Silva	_____	Ariella K. Besing	Ariella K. Besing Mat. J.
AMAVES	Alderli Luiz Ferrarezi	_____	José Luis Nascimento	_____
JABBI	Ademir José de Assis	_____	Paulo Sérgio Trevisan	_____
CONAM	Ângelo Barreiros		*****	_____
BR Cidades	Willian Mormul Campos		Lucas Nogueira Braz	_____
UNIMOL	Custódio Rodrigues do Amaral		*****	_____
Associação de Moradores do Jardim Shangri-lá	Rosivaldo Pellegrini	 rosivaldo.pellegrini@jshangri.com.br	Paulo Fontoura	
CONSOESTE	Adriana Fernandes Mesquita Sanches		Enedina Aparecida Paião Pedro	_____

ASSOCIAÇÃO
 TRANSPORTE ATIVO

ADRIANA FERNANDES

daenandes@gmail.com

LUIS AFONSO GILIO



1.2.8. Lista de Presença da Oficina de Qualificação 1 - Revisão das Leis Específicas do PDML – Poder Público Municipal



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de Qualificação 1 – Leitura Crítica
27/02/2020 – 18:30horas
Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

Poder Público

ÓRGÃO / SECRETARIA	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Autorarquia da Municipal da Saúde	Simone Rodrigues Gonçalves	/	Eliana Zaninelo Marussi	
Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD	Karina Beatriz Kreling Ozório		Denise Salton Sapia	
Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU)	Laercio Voloch		Gilmar Domingues Pereira	
Fundação de Esporte de Londrina-FEL	Lucas Fabricio Gomes		Antônio Marcos dos Santos	
Instituto de Desenvolvimento de Londrina-CODEL				
Secretaria Municipal da Cultura	Solange Cristina Batigliana		Sidney Antônio Bertho	
Secretaria Municipal da Educação	Lucia Cristina Gomez dos Santos		Rosana Daliner Acosta Marchese	
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA	Elton Manoel Sacoman Longo			Guilherme Casanova Junior



**PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO**

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de Qualificação 1 – Leitura Crítica
27/02/2020 – 18:30horas
Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

ÓRGÃO / SECRETARIA	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Assistência Social	Samia Machado Mustafa	<i>Samia M. Mustafa</i>	Gisele de Cássia Tavares	
Secretaria Municipal de Defesa Social	André Takahashi Saita	_____	Waldir de Lima Júnior	
Secretaria Municipal de Fazenda	Carlos Roberto Leandro Cristiano Okamura	<i>Carlos R. Leandro</i>	Oscar Ferreira dos Santos Júnior Alexandro Germínio Curti	
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Marcella Magrinelli Kiyonaga	/	Ivan Cleber Bunhak	
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP	Margareth de Almeida Pongelupe Khalil Audibert Nader Matheus de Melo Barbosa		Claudione Bruschi de Menezes Glaucio Taguchi Peres Marcelo Pagotto Carneiro	
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia	Darling Silvia Maffato Genvigir		Alexander Korgut	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	Joenes Veloso de Alcântara Júnior			
Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA	Rodrigo de M. Trigueiro		Thiago Augusto Domingos	



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de Qualificação 1 – Leitura Crítica
27/02/2020 – 18:30horas
Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

ÓRGÃO / SECRETARIA	NOME	ASSINATURA
IPPUL	JEFFERSON CALLEGARI	<i>[Handwritten signature]</i>
IPPUL	CAROLINE BENEK	<i>Caroline N. Benek</i>
IPPUL	maria Eunice Jacie Ferrue	<i>Maria Ferrue</i>
IPPUL	JANAINA DE MOREIRA CARMEIRO	<i>Janaina</i>
IPPUL	Gustavo de Lima Barbosa	<i>Gustavo</i>
IPPUL	ANA FLÁVIA GALINARI	<i>Ana Flávia Galinari</i>
IPPUL		
IPPUL		
IPPUL		
IPPUL		
IPPUL		
IPPUL		
IPPUL		



1.2.9. Lista de Presença da Reunião com a Equipe Técnica Municipal (13/03/2020) – Revisão das Leis Específicas do PDML



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de Qualificação 1 – Leitura Crítica – Equipe Técnica Municipal
13/03/2020 – 14:00
Instituto de Planejamento Urbano de Londrina

ÓRGÃO / SECRETARIA	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Autorquia da Municipal da Saúde	Simone Rodrigues Gonçalves MARIA ANGE LINA Z. NEVES		Elliana Zaninelo Marussi	
Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD	Karina Beatriz Kreling Ozório		Denise Salton Sapia	
Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU)	Laercio Voloch		Gilmar Domingues Pereira	
Fundação de Esporte de Londrina-FEL	Lucas Fabricio Gomes		Antônio Marcos dos Santos	
Instituto de Desenvolvimento de Londrina-CODEL	Atacy de Melo Júnior		Renata Caprioli Zocатели Queiroz	
Secretaria Municipal da Cultura	Solange Cristina Batigiana		Sidney Antônio Bertho	
Secretaria Municipal da Educação	Lucia Cristina Gomez dos Santos		Rosana Daliner Acosta Marchese	
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA	Elton Manoel Sacoman Longo		Guilherme Casanova Junior	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Samia Machado Mustafa		Gisele de Cássia Tavares	
Secretaria Municipal de Defesa Social	André Takahashi Saita		Waldir de Lima Júnior	
Secretaria Municipal de Fazenda	Carlos Roberto Leandro		Oscar Ferreira dos Santos Júnior	
	Cristiano Okamura		Alexsandro Germinio Curti	
SMF	Lucimara de Santos Alcantara			



**PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO**

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de Qualificação 1 – Leitura Crítica – Equipe Técnica Municipal
13/03/2020 – 14:00
Instituto de Planejamento Urbano de Londrina

ÓRGÃO / SECRETARIA	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Marcella Magrinelli Kiyonaga		Ivan Cleber Bunhak	
	Margareth de Almeida Pongelupe		Claudione Bruschi de Menezes	
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP	Khalil Audibert Nader		Glauco Taguchi Peres	
	Matheus de Melo Barbosa		Marcelo Pagotto Carneiro	
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia	Darling Silvia Maffato Genvigir		Alexander Korgut	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	Joenes Veloso de Alcântara Júnior		-	
Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA	Rodrigo de M. Trigueiro		Thiago Augusto Domingos	
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUL	Alexander Marchiori		-	
	Amanda Salvioni Sisti		-	
	Ana Flavia Galinari		-	
	Ana Luiza Muller Moreira		-	
	Bruno de Camargo Mendes		-	
	Carina Ferreira Barros Nogueira		-	
	Caroline Nascimento Benek		-	



**PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO**

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de Qualificação 1 – Leitura Crítica – Equipe Técnica Municipal
13/03/2020 – 14:00
Instituto de Planejamento Urbano de Londrina

ÓRGÃO / SECRETARIA	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUL	Cristiane Biazono		-	
	Débora Patrícia Antonio		-	
	Denise Maria Ziober		-	
	Jackeline Messias Baganha		-	
	Jefferson Eduardo Callegari		-	
	João Lucas Móvio		-	
	Joyce Santiago dos Santos Reis		-	
	Juliana de Souza Carneiro		-	
	Kaio Henrique Suzuki		-	
	Larissa Maria Zanelatto Blanski		-	
	Luciana de Paiva Luquez		-	
	Maria Eunice Garcia Ferreira		-	
	Moises Pamplona Oliveira		-	
	Patricia Campana de Castro Favaro		-	
	Rachel Zekveld Daher		-	
Régis Issao Matsuo		-		



**PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO**

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de Qualificação 1 – Leitura Crítica – Equipe Técnica Municipal
13/03/2020 – 14:00
Instituto de Planejamento Urbano de Londrina

ÓRGÃO / SECRETARIA	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUL	Reinaldo Antonio Fanti Filho	<i>Reinaldo A. Fanti Filho</i>	-	
	Roberto Alves Lima Junior	<i>[Signature]</i>	-	
	Robson Naoto Shimizu	<i>[Signature]</i>	-	
	Rosaly Tikako Nishimura	<i>[Signature]</i>	-	
	Sandra Martelli Takahashi	<i>Sandra Martelli Takahashi</i>	-	
	Valter Vinicius Vetore Alves	<i>[Signature]</i>	-	

COMUPDA

Londrina Bombaratto Bonhart *[Signature]*



REVISÃO DO

PLANO DIRETOR

Revisão das Leis Específicas

LONDRINA 2018/2028



PREFEITURA DE
LONDRINA



Instituto de Pesquisa e Planejamento
Urbano de Londrina

OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO 2 E 3

USO DO SOLO
OCUPAÇÃO DO SOLO

DOCUMENTOS



Plano Diretor Municipal de Londrina

PDML - Leis Específicas Revisão 2018-2028

Oficina de Qualificação 2 e 3

Uso do Solo

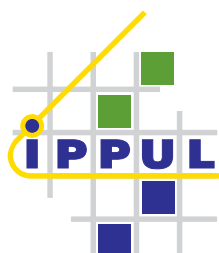
Ocupação do Solo

Emissão: 17/06/2020





MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR
PREFEITO MUNICIPAL MARCELO BELINATI



ROBERTO ALVES LIMA JR (*in memorian*)
DENISE MARIA ZIOBER.
Diretor(a) Presidente do IPPUL

ANA FLÁVIA GALINARI
Diretora de Planejamento Urbano
Coordenadora da Revisão do PDML

MARIA EUNICE GARCIA FERREIRA
Gerente de Pesquisa e Plano Diretor

ORGANIZAÇÃO DO CONTEÚDO

Maria Eunice Garcia Ferreira
Bruno de Camargo Mendes
Caroline Nascimento Benek
Débora Patrícia Antônio
Gustavo Lima Barbosa
Robson Shimizu
Victor Hugo Oliveira de Paula
Nathalia Moraes Marcolino

Junho de 2020



2. OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO 2 E 3

Este documento apresenta os resultados obtidos na Oficina de Qualificação 2 (Uso do Solo) e Oficina de Qualificação 3 (Ocupação do Solo), do processo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina – PDML (2018-2028).

As Oficinas, como já abordado no Relatório da 1ª Audiência são eventos direcionados à ETM e ao GA com o objetivo de compartilhar, debater e registrar informações que possam fundamentar a revisão das Leis Específicas, tendo como premissas o interesse coletivo e o desenvolvimento municipal sustentável, além dos princípios, diretrizes e estratégias previstos na Lei Geral do PDML (Projeto de Lei nº 207/2018).

Em conformidade com as primeiras medidas de contenção do COVID-19 (Corona Vírus), a coordenação da Equipe Técnica Municipal optou por realizar a explanação dos conteúdos da 2ª Oficina através de vídeo, seguindo o calendário definido na 1ª Oficina de Qualificação, no mês anterior. Foi então disponibilizado no site do IPPUL um link de acesso ao material.

Tendo em vista a continuidade das medidas de prevenção e controle da pandemia da COVID-19, nos meses de abril e maio não foi possível seguir as definições estabelecidas no cronograma. Neste sentido foi realizada uma reunião de coordenação por meio virtual com os membros do GA, para debater sobre a continuidade das Oficinas por meio de Plataformas digitais. Todos os documentos referentes a este evento estão elencados no item 3 deste relatório.

Ocorreu também a Oficina de Qualificação 3 - Ocupação do Solo – no dia 05/06/2020 às 17:00 no Auditório da PM, seguindo o formato virtual, mas com a participação presencial de modo controlado pelas inscrições antecipadas, conforme os apontamentos do item 4.

Nas oficinas de qualificação realizadas, os temas abordados prosseguiram na revisão da Lei nº12.236/2015, a Lei de Uso e ocupação do Solo, sendo o uso e a ocupação do solo os objetos da análise. Os representantes dos GA receberam documentos para a condução de Oficinas Preparatórias relacionadas aos temas, dando continuidade as atividades em conjunto com os grupos que representam. Foi salientado para o grupo a importância da participação efetiva de todos os representantes nesses eventos, assim como nos eventos organizados pelos representantes do GA, para garantir que a construção coletiva de propostas.

Conforme os decretos publicados (Quadro a seguir) definindo e postergando as regulamentações frente a situação de pandemia, o calendário das atividades previstas para o processo de revisão sofreu readequações, conforme pode ser verificado no Quadro 4 (cronograma). As informações elencadas foram extraídas do Jornal Oficial do Município.

Quadro 3 - Decretos Municipais relacionados a situação de Pandemia da COVID-19

Decreto	Súmula	Jornal Oficial
nº 346 de 19 de março de 2020	SÚMULA: Decreta situação de emergência no Município de Londrina, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.	4024
nº 350 de 20 de março de 2020	Dispõe sobre as medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública, para combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus) que se aplicam aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município e dá outras providências.	4025



nº 361 de 23 de março de 2020	SÚMULA: Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.	4027
nº 365 de 23 de março de 2020	SÚMULA: Dispõe sobre as medidas de fiscalização em atendimento ao Decreto nº 346/2020, visando contribuir para combate e prevenção ao COVID19	4027
nº 438 de 03 de abril de 2020	SÚMULA: Estende o prazo da situação de emergência decretada no Município de Londrina, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.	4036
nº 439 de 03 de abril de 2020	SÚMULA: Determina o fechamento de determinados locais públicos do Município de Londrina, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19).	4036
nº 457 de 09 de abril de 2020	SÚMULA: Estabelece obrigatoriedade de uso de máscaras pela população em decorrência do COVID-19	4041
nº 458 de 11 de abril de 2020	SÚMULA: Estende o prazo da situação de emergência decretada no Município de Londrina, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.	4041
nº 482 de 17 de abril de 2020	SÚMULA: Estende o prazo para a adoção das medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública, para combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus) que se aplicam aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município e dá outras providências.	4046
nº 484 de 17 de abril de 2020	SÚMULA: Estabelece condições para retomada das atividades comerciais e de prestação de serviços no Município de Londrina e dá outras providências	4046
nº 489 de 20 de abril de 2020	SÚMULA: Autoriza a dispensa de licitação para contratação enquanto perdurar a situação de emergência no Município de Londrina.	4050
nº 505 de 24 de abril de 2020	SÚMULA: Estabelece normas de retorno gradativo ao trabalho presencial dos servidores públicos municipais de Londrina aos próprios públicos para a continuidade das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.	4050
nº 506 de 24 de abril de 2020	SÚMULA: Estabelece condições para retomada das feiras livres no Município de Londrina e dá outras providências.	4050
nº 519 de 29 de abril de 2020	SÚMULA: Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina	4054



nº 540 de 30 de abril de 2020	SÚMULA: Estabelece normas de retorno gradativo dos estagiários, em observância às medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19).	4056
nº 541, de 04 de maio de 2020	SÚMULA: Estende a situação de emergência decretada no Município de Londrina e dá outras providências	4056
nº 548 de 06 de maio de 2020	SÚMULA: Institui o distanciamento social de idosos residentes em Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPIS do Município de Londrina e dá outras providências.	4066
nº 558 de 07 de maio de 2020	SÚMULA: Estabelece medidas restritivas específicas aos shopping centers e reconhece a identidade entre os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços instalados em galerias e centros comerciais com aqueles localizados nas ruas do Município e dá outras providências.	4062
nº 580 de 15 de maio de 2020	SÚMULA: Prorroga a vigência do Decreto nº 541, de 04 de maio de 2020 e do Decreto nº 558, de 07 de maio de 2020 e dá outras providências.	4068
nº 602 de 20 de maio de 2020	SÚMULA: Regulamenta as sanções para os casos de descumprimento das medidas estabelecidas para enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no Município de Londrina e dá outras providências.	4072
nº 617 de 25 de maio de 2020	SÚMULA: Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 541, de 04 de maio de 2020 e do Decreto Municipal nº 558, de 07 de maio de 2020.	4075



Quadro 4 - Cronograma das atividades previstas

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS - CRONOGRAMA SEMANAL DAS OFICINAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
METODOLOGIA												
Elaboração do plano de trabalho	■	■	■									
Audiência 1 - eleição do GA												
1. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 1 - LEITURA CRÍTICA			1									
1.1. Divisão de equipes e atividades			■									
1.2. Avaliação da legislação existente (leitura crítica geral)			■	■								
1.3. Sistematização do conteúdo a ser revisado			■	■	■							
2. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 2 - USO DO SOLO				2								
2.1. Agrupamentos de zonas similares				■								
2.2. Reclassificação de uso do solo e simulação				■	■							
2.3. Reclassificação de atividades geradoras de impacto de vizinhança				■	■	■	■					
2.4. Revisão do mapa do zoneamento				■	■	■	■	■				
2.5. Compatibilização de terminologia e conceitos				■	■	■	■	■				
2.6. Previsão de soluções e procedimentos específicos				■	■	■	■	■				
3. OFICINA 3 - OCUPAÇÃO DO SOLO						3						
3.1. Identificação de áreas com potencial de adensamento						■						
3.2. Identificação de áreas com restrições à verticalização						■						
3.3. Simulação de adensamento / tipologias / infraestrutura						■	■	■	■			
RELATÓRIO PARCIAL: tabela de uso e CNAES, de índices urbanísticos							■					
4. OFICINA 4 - CÓDIGO DE POSTURAS							4					
4.1. Revisão de distanciamento entre usos e recuos especiais							■					
4.2. Compatibilização de usos incômodo, de risco, incompatível e outros							■	■				
4.3. Compatibilização de procedimentos de licenciamento							■	■	■			
RELATÓRIO PARCIAL: tabela de conceitos e parâmetros compatibilizados à LUOS								■				
5. OFICINA 5 - CÓDIGO DE OBRAS E PATRIMÔNIO CULTURAL								5				
5.1. Compatibilização de terminologia e conceitos								■				
5.2. Compatibilização entre usos x equipamentos x uso misto x lazer x estac.								■	■			
5.2. Compatibilização de procedimentos de consulta, aprovação e licenciamento								■	■	■		
RELATÓRIO PARCIAL: tabela de conceitos e parâmetros compatibilizados à LUOS									■			
6. OFICINA 6 - PERÍMETRO URBANO									6			
6.1. Sistematização do conteúdo a ser revisado									■			
6.2. Revisão de prerímetros, limites, divisas									■	■		
6.3. Classificação de assentamentos e aglomerações									■	■	■	
RELATÓRIO PARCIAL: tabela de conceitos e parâmetros compatibilizados à LUOS										■		
7. OFICINA 7 - PARCELAMENTO DO SOLO E CÓDIGO AMBIENTAL										7		
7.1. Sistematização do conteúdo a ser revisado										■		
7.2. Compatibilização de terminologia e conceitos										■	■	
7.3. Revisão de procedimentos de licenciamento										■	■	■
RELATÓRIO PARCIAL: tabela de conceitos e parâmetros compatibilizados à LUOS											■	
CONSOLIDAÇÃO E REDAÇÃO												
Conclusão das simulações										■	■	■
Consolidação de parâmetros, procedimentos de licenciamento e disposições										■	■	■
Consolidação de mapas, planilhas, ilustrações e memoriais de anexo										■	■	■
Redação e revisão jurídica										■	■	■
Audiências Finais em 2012												

Fonte: IPPUL



3. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 2 – USO DO SOLO

3.1. Atividades desenvolvidas

A Oficina de Qualificação 2 – Uso do Solo - ocorreu no dia 27/03/2020 por meio virtual em função das normas de restrição de aglomerações, conforme os decretos municipais elencados anteriormente no Quadro 1.

Antecipando o evento, no dia 18/03/2020 foi encaminhado e-mail () a todos os membros do GA informando sobre a manutenção do calendário da Oficina 2, tendo em vista que na Oficina 1 o tema já havia sido introduzido. O convite para visualizar o material tanto escrito como explicativo por meio de áudio / imagem, também foi publicado no site do IPPUL.

Figura 6 - E-mail encaminhado ao GA com o convite para a Oficina de Qualificação 2 – Uso do Solo



Boa tarde,

Informamos que a 2ª Oficina de Qualificação do processo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina mantém-se marcada para o dia 27 de março de 2020, última sexta-feira do mês, conforme acordado na última reunião com os membros do Grupo de Acompanhamento. Em conformidade com as medidas de contenção do COVID-19 (Corona Virus), a coordenação da Equipe Técnica Municipal fará a explanação dos conteúdos da 2ª Oficina **através de vídeo** que será disponibilizado no site do IPPUL em um link a ser enviado para os membros do GA e da ETM. A entrega dos documentos com os resultados da oficina 1, e os novos a serem fornecidos na oficina 2, será realizada por meio deste mesmo endereço de email (plano_diretor@londrina.pr.gov.br).

Nos mantemos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Coordenação da Equipe Técnica Municipal
Revisão Plano Diretor Participativo do Município de Londrina - PDPML
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina
(43) 3372-8412

O tema abordado na Oficina de Qualificação 2 foi o uso do solo, conforme já colocado anteriormente. Neste contexto, o IPPUL fez uma apresentação (conforme sequência na Figura 2) explicitando detalhadamente o objetivo da Oficina, os principais conceitos adotados durante o trabalho, e sobre a tabela de CNAES (conforme a Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) do IBGE), elencando as atividades existentes no município e os parâmetros da Lei vigente sobre estas, assim como os campos a serem preenchidos pelos integrantes do GA após reuniões e definições entre os grupos que representam.

Figura 7 - Slides utilizados na apresentação virtual – Oficina de Qualificação 2

2ª Oficina de Qualificação com o GA e ETM

27 de março de 2020
(oficina não presencial por motivo de saúde pública)

Revisão das Leis Específicas

PREFEITURA DE LONDRINA

Oficina de Qualificação 2

TEMA
Uso do Solo

PAUTA:

1. Sistematização do conteúdo da LUOS a ser revisado (atividade da Oficina 1)
2. Reclassificação de uso do solo
3. Reclassificação de impacto de vizinhança
4. Agrupamento de zonas similares (simulação)

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 2

PAUTA 1
Sistematização do conteúdo da LUOS a ser revisado

ATIVIDADES do IPPUL:

- recolher as planilhas da Oficina 1 preenchidas;
- recolher o material das Oficinas Preparatórias, se houver;
- organizar os dados para apresentação nas próximas reuniões.

ATIVIDADES do GA e ETM:

GA: enviar as planilhas pelo plano_diretor@londrina.pr.gov.br

Nomear os arquivos com identificação do segmento ou estado
Exemplo: QUALIFICACAO1 – TÍTULO DA LUOS VISANTE – MOVIMENTOS SOCIAIS

ETM: enviar arquivos pelo SEI

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 2

PAUTA 2
Reclassificação do Uso do Solo

ATIVIDADES do GA e ETM :

- organizar oficinas preparatórias (por motivo de saúde pública, as oficinas estão suspensas e as recomendações do IPPUL serão feitas ao final desta apresentação);
- escolher um ou mais coordenadores como responsáveis pelos documentos;
- observar **conceitos iniciais** adotados para este trabalho.
- realizar leitura, debate e preenchimento das planilhas disponibilizadas pelo IPPUL para **indicar o nível de compatibilidade dos CNAEs** com o uso residencial (compatível, tolerável, incompatível);

Arquivos disponibilizados pelo IPPUL:
QUALIFICACAO 2 - USO DO SOLO

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 2

Conceitos iniciais adotados para este trabalho

CNAE	Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) utilizados como base para estudos e ensaios de LUOS https://sindicatobras.org.br/brasil/consultar-cnae.html
Compatibilidade	Capacidade de conciliação entre usos não-residenciais e residenciais em área urbana considerando a ocupação dos lotes, porte, aspecto, localização, serviços urbanos, tráfego, níveis de ruído, vibração e poluição ambiental.
Uso Residencial (R)	Habituação permanente de um indivíduo ou grupo de indivíduos – unifamiliar ou multifamiliar - modulada pelos parâmetros urbanísticos de ocupação do solo.
Uso Não-residencial (NR)	Atividades urbanas comerciais, de serviços, industriais, institucionais, comunitárias, de infraestrutura.
Uso Rural (RUR)	Atividades agropecuárias, extrativistas, agroindustriais, agroflorestais, ambientais, ecológicas e de apoio ao uso rural.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 2

Conceitos iniciais adotados para este trabalho

COMPATÍVEL	Atividade não incômoda, compatível com a proteção ambiental e com o uso residencial urbano.
TOLERÁVEL	Atividade compatível com a proteção ambiental e com o uso residencial urbano desde que sejam atendidos padrões e medidas específicas para sua implantação. Para algumas atividades pode ocorrer controle pelo zoneamento, pelo sistema viário, pelo código de posturas, por soluções de arquitetura, soluções tecnológicas ou por instrumentos urbanísticos.
INCOMPATÍVEL	Atividade incômoda, não-compatível com a proteção ambiental e com o uso residencial urbano, potencialmente poluente (atmosférico ou hídrico) geradora de risco à segurança ou à saúde, de ruído e/ou tráfego intenso. O controle é feito pelo zoneamento ou outros instrumentos urbanísticos.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 2

Indicar o nível de compatibilidade dos CNAEs com o uso residencial

AO LADO	Indicar se o CNAE em questão PODE/DEVE localizar-se AO LADO do Uso Residencial.
PERTO	Indicar se o CNAE em questão PODE/DEVE localizar-se PERTO do Uso Residencial.
LONGE	Indicar se o CNAE em questão PODE/DEVE localizar-se LONGE do Uso Residencial.

Oficina de Qualificação 2

Modelo de arquivo: marque um X na resposta escolhida

Oficina de Qualificação 2

Indicar o nível de compatibilidade dos CNAEs com o uso residencial

Após indicar se o CNAE em questão PODE/DEVE localizar-se AO LADO PERTO ou LONGE do Uso Residencial,

classificar cada CNAE como
COMPATÍVEL
TOLERÁVEL
INCOMPATÍVEL

Oficina de Qualificação 2

Modelo de arquivo: marque "C" (compatível) ou "T" (tolerável) ou "I" (incompatível)

Oficina de Qualificação 2

Exemplo

Oficina de Qualificação 2

Princípios importantes para o bom resultado do trabalho:

Para não aproximarmos de uma análise imparcial, procuramos não adotar em ter uma visão global de cada questão.

Isto significa considerar que o uso residencial, por exemplo, se refere ao abrigo de famílias ou pessoas da cidade, que vivem nas mais diversas condições de infraestrutura e qualidade de vida.

Também implica em deixar de lado os aspectos mais porque a LUGO, como ferramenta técnica, não é capaz de oferecer respostas. Tais aspectos, podem ser mencionados na coluna "observações" da planilha, sempre com respeito e empatia.

EXEMPLO:

Na LUGO, devemos partir do princípio que uma residência sempre poderá localizar-se ao lado de outra residência. Tecnicamente, sempre ser-á compatível porque não são poluentes, não oferecem risco à segurança, é saudável, não gera muito ruído. Apesar disso, sabemos que nem todos os vizinhos são simpáticos, alguns preferem música em alto volume. A LUGO não conseguirá resolver esse conflito. Nem o EIV.

PARA REFLETIR E DEBATER:

- Para a análise do nível de compatibilidade dos CNAEs, é importante não considerar apenas as experiências individuais de moradia e vizinhança.
- Lembrar-se dos quatro grupos sociais, dos modos de vida que não diferenciam aqueles que existem para nós. Lembrem-se que continuamos a dividir o mesmo espaço, o mesmo cidade.
- O que é possível no dia-a-dia onde você vive, pode ser replicado em outro bairro e vice-versa.
- Pensar uma visão mais global e imparcial neste trabalho.

Oficina de Qualificação 2

PAUTA 3

Reclassificação de impacto de vizinhança

ATIVIDADES do GA e ETM :

- observar **conceitos iniciais** adotados para este trabalho;
- realizar leitura, debate e preenchimento das planilhas disponibilizadas pelo IPPUL para **indicar as soluções para as atividades TOLERÁVEIS**;
- organizar as planilhas preenchidas e entregar ao IPPUL;
- o prazo final de entrega é a próxima oficina de qualificação. (caso, por motivo de caso possa, se atrasar está esperando)

Arquivos disponibilizados pelo IPPUL:
QUALIFICAÇÃO 2 - USO DO SOLO



Oficina de Qualificação 2

Conceitos iniciais adotados para este trabalho

Controle de posturas	Indicar padrões e medidas para disciplinar o funcionamento de comércio e serviços, no sentido de minimizar possíveis impactos de atividade considerada tolerável em relação ao uso residencial, regulamentados pelo Código de Posturas. <i>Exemplo:</i> limitar horário de funcionamento, limitar nível de emissão de ruídos, não realizar carga/descarga na via pública, ordenar a publicidade.
Controle por soluções tecnológicas	Indicar soluções tecnológicas no sentido de minimizar possíveis impactos de atividade considerada tolerável em relação ao uso residencial, regulamentados pelo Código de Obras e Código Ambiental. <i>Exemplo:</i> prever isolamento acústico, equipamentos antipoluentes, soluções de drenagem
Controle por soluções de arquitetura	Indicar soluções de arquitetura no sentido de minimizar possíveis impactos de atividade considerada tolerável em relação ao uso residencial, regulamentados pelo Código de Obras e Código Ambiental. <i>Exemplo:</i> delimitar áreas de embarque/desembarque, estacionamento de veículos no subsolo, limitar impermeabilização do solo, substituir muros por grades
Controle pela infraestrutura	Indicar melhorias de infraestrutura e no sistema viário para minimizar possíveis impactos de atividade considerada tolerável em relação ao uso residencial, regulamentados pela Lei de Sistema Viário e Parcelamento do Solo. <i>Exemplo:</i> proibir a atividade em vias locais, implantar elementos de sinalização, implantar mobilidade urbana, melhorar a segurança de pedestres, implantar pavimentação/arborização, melhorar a iluminação.



Oficina de Qualificação 2

Conceitos iniciais adotados para este trabalho

Controle por Instrumentos Ambientais	Os instrumentos ambientais são previstos na Política Nacional do Meio Ambiente e englobam as normas nacionais, estaduais e municipais de todos os entes que compõem o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. São exemplos de instrumentos ambientais: licenciamento ambiental, EIA/RIMA, laudos de passivo ambiental, PCA, Auditoria Computacional entre outros. O Licenciamento Ambiental, por exemplo, é aplicável às atividades que utilizam recursos naturais, que são poluidoras ou que possam causar degradação do meio ambiente, mas não apresenta relação direta de compatibilidade com usos residenciais. As atividades sujeitas ao licenciamento ambiental pelos órgãos competentes são regulamentadas por lei específica. <i>Exemplo:</i> uma pequena lavanderia está sujeita ao licenciamento ambiental, entretanto, não é incompatível com o uso residencial.
--------------------------------------	--



Oficina de Qualificação 2

Conceitos iniciais adotados para este trabalho

Controle por EIV	Quando a atividade considerada tolerável em relação ao uso residencial demanda um conjunto de soluções para garantir que seus possíveis impactos não impossibilitem o pleno desempenho das funções urbanas ou das atividades humanas já exercidas na vizinhança. <i>Como exemplos, essas soluções podem estar relacionadas a:</i> - execução de obras para ampliação dos serviços de transporte, saúde, educação, de habitação, de infraestrutura em função do aumento de moradores, consumidores, visitantes, trabalhadores que foi estimulado pelo novo empreendimento numa região que foi projetada para ser de baixa densidade; - revitalização de espaços públicos ou de imóveis de valor histórico-cultural em função da construção de um grande empreendimento particular numa área consolidada do centro da cidade; - execução de obras viárias, adequação das calçadas e ciclovias existentes em função do aumento do tráfego de veículos de carga nos bairros residenciais do entorno, gerado pelo novo empreendimento. Nesse caso, o zoneamento e os demais instrumentos não oferecem meios de prevenir e controlar esses impactos que estão relacionados à especificidade de cada localização, seus moradores, usuários, atividades existentes e devem ser identificados por meio do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV a ser regulamentado por lei específica.
------------------	---



Oficina de Qualificação 2

Indicar quais os meios e soluções para minimizar os impactos dos CNAEs classificados como toleráveis

Após classificar o CNAE como
COMPATÍVEL
TOLERÁVEL
INCOMPATÍVEL

Indicar para cada CNAE classificado como **TOLERÁVEL**, soluções que podem reduzir os impactos em relação ao uso residencial tais como:

- Controle de posturas
- Controle por soluções tecnológicas
- Controle por soluções de arquitetura
- Controle pela infraestrutura
- Controle por instrumentos ambientais
- Controle por EIV



Oficina de Qualificação 2

Modelo para preenchimento da planilha (sugestões do IPPUL em vermelho)



Oficina de Qualificação 2

PAUTA 4

Agrupamento de zonas similares

ATIVIDADE do IPPUL:

- recolher as planilhas preenchidas da Oficina 2;
- sistematizar as informações;
- organizar nova(s) tabela(s) com o agrupamento de zonas similares com foco no uso do solo;
- iniciar estudo de mapeamento de zonas segundo agrupamento;
- apresentar nova(s) proposta(s) ao GA e ETM nas próximas Oficinas.
Obs. por motivo de saúde pública, as oficinas estão suspensas.

Oficina de Qualificação 2

Cronograma

ATIVIDADE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1. Apresentação e boas-vindas												
2. Apresentação do Plano Diretor de Londrina (2018-2028) e do processo de revisão das leis específicas												
3. Apresentação do Plano Diretor de Londrina (2018-2028) e do processo de revisão das leis específicas												
4. Apresentação do Plano Diretor de Londrina (2018-2028) e do processo de revisão das leis específicas												
5. Apresentação do Plano Diretor de Londrina (2018-2028) e do processo de revisão das leis específicas												
6. Apresentação do Plano Diretor de Londrina (2018-2028) e do processo de revisão das leis específicas												
7. Apresentação do Plano Diretor de Londrina (2018-2028) e do processo de revisão das leis específicas												
8. Apresentação do Plano Diretor de Londrina (2018-2028) e do processo de revisão das leis específicas												
9. Apresentação do Plano Diretor de Londrina (2018-2028) e do processo de revisão das leis específicas												
10. Apresentação do Plano Diretor de Londrina (2018-2028) e do processo de revisão das leis específicas												
11. Apresentação do Plano Diretor de Londrina (2018-2028) e do processo de revisão das leis específicas												
12. Apresentação do Plano Diretor de Londrina (2018-2028) e do processo de revisão das leis específicas												

DIA DE OFICINA: REUNIÕES PRESENCIAIS SUSPENSAS COMO MEDIDA DE SAÚDE PÚBLICA.

Oficina de Qualificação 2

OFICINAS PREPARATÓRIAS

Recomendações:

- aguardar melhor momento para realização de reuniões presenciais sem qualquer risco à saúde ou;
- utilizar aplicativos gratuitos para interação à distância
exemplo: Google Hangouts Meet
<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.google.android>
- explorar os dados das planilhas individualmente como forma de aprimorar os conhecimentos sobre uso do solo;
- explorar websites e literatura sobre o assunto.

Oficina de Qualificação 2

OFICINAS PREPARATÓRIAS À DISTÂNCIA

Recomendações de consulta:

CNAE <https://concla.ibge.gov.br/consulta-online-cnae.html>

Oficina de Qualificação 2

OFICINAS PREPARATÓRIAS À DISTÂNCIA

Recomendações de leitura:

- **website "Urbanidades"**
<https://urbanidades.org.br/2018/11/17/consentimento-e-sistema-distritivo-30-0-com-1/>
 - <https://urbanidades.org.br/2018/10/21/consentimento-e-sistema-distritivo-30-0-com-2/>
 - <https://urbanidades.org.br/2018/09/25/consentimento-e-sistema-distritivo-30-0-com-3/>
 - <https://urbanidades.org.br/2018/10/16/3-construindo-argumentos/>
 - <https://urbanidades.org.br/2018/12/13/consentimento-e-sistema-distritivo-30-0-com-4/>
- Livro de autoria do arquiteto Cândido Malta Campos Filho**
- "Reinvente seu bairro: caminhos para você participar do planejamento de sua cidade"

Oficina de Qualificação 2

CONTATO DO GA
monitor do GA: Victor Hugo de Paula
participante: acesso como representante a cada reunião
divisão: plano.diretor@londrina.pr.gov.br

CONTATO DA ETM
coordenadores de cada Grupo
(ver SE)

CONTATO GERAL DO PDML
Gerência de Pesquisa e Plano Diretor
plano.diretor@londrina.pr.gov.br
3372-8412

<http://londrina.pr.gov.br> é a principal referência de informações

BOM TRABALHO!
Cuidem-se e sejam solidários!

Fonte: IPPUL

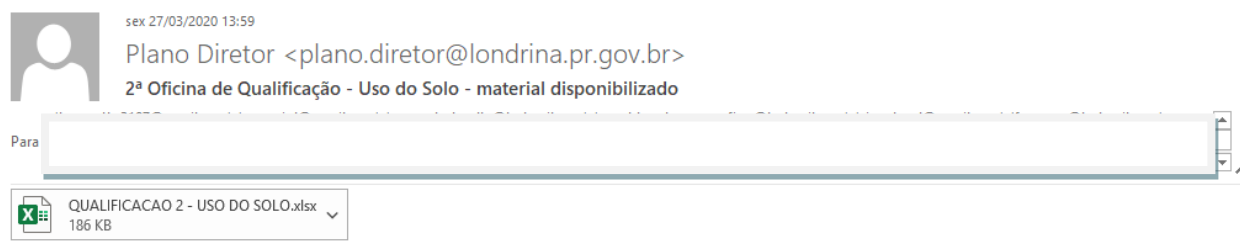
A partir desta apresentação foi editado um vídeo, publicado no site do IPPUL em 27/05/2020. No mesmo dia foi encaminhado o link de acesso aos representantes do GA, conforme a figura a



seguir. O Conteúdo desta apresentação também pode ser verificado no seguinte endereço:
<https://www.youtube.com/watch?v=D9xZpvgNzsQ&feature=youtu.be>

Naquele momento também foi ressaltada a importância dos membros do GA encaminharem suas observações e propostas acerca dos temas trabalhados tanto na Oficina 1 como 2, pois, e que toda contribuição será analisada nas definições técnicas. A participação popular e os anseios da comunidade são essenciais para a construção de resultados mais democráticos. Alguns membros do GA já encaminharam ao IPPUL documentos referentes a reuniões que realizaram com suas entidades e pessoas interessadas. Estes documentos podem ser observados nos itens do Anexo 01 deste relatório.

Figura 8 – E-mail encaminhado ao GA no dia da Oficina de Qualificação 2



Boa tarde,

Em conformidade com as medidas de contenção do COVID-19 (Corona Vírus), a coordenação da Equipe Técnica Municipal informa que o conteúdo referente à 2ª Oficina de Qualificação está disponibilizado no site do IPPUL, podendo ser acessado pelo link:
http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/ippul/Oficinas_Qualificacao/QUALIFICACAO_2.pdf

Assim que possível disponibilizaremos também um áudio explicativo desta apresentação.

Estamos encaminhando também (anexo) a planilha referente a esta 2ª Oficina de Qualificação para que todos os integrantes do GA e da ETM possam ter tempo hábil para estudar os conteúdos relacionados ao tema do Uso de Solo.

Será definido novo prazo para a devolução dos materiais produzidos, tanto por ocasião da Oficina 1, quanto da Oficina 2. Assim que houver definição destes prazos, encaminharemos comunicado via e-mail.

Informamos ainda que através do link:
http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/ippul/Oficinas_Qualificacao/material_de_apoio.zip os membros do GA e da ETM poderão acessar um conteúdo de apoio para a efetivação do trabalho a ser realizado nesta Oficina de Qualificação 2.

Nos mantemos à disposição para maiores esclarecimentos por meio deste endereço eletrônico.

Atenciosamente,

Coordenação da Equipe Técnica Municipal
Revisão Plano Diretor Participativo do Município de Londrina - PDPML
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina
(43) 3372-8412

Importante mencionar que o IPPUL recebeu alguns ofícios destacando a preocupação de alguns representantes / segmentos em dar continuidade ao processo de revisão diante da situação de restrições decretadas em função da pandemia do COVID-19. Estes ofícios podem ser visualizados nos itens do anexo 01.

Tendo em vista estas manifestações, a equipe de coordenação do processo de revisão das Leis Específicas do PDML decidiu fazer uma reunião de Coordenação com os membros do GA, a qual se deu pelo modo de comunicação virtual, face a situação de pandemia e as medidas de restritivas de aglomeração de pessoas por conta da pandemia do coronavírus. A documentação da reunião de coordenação será apresentada no próximo item deste relatório.

3.2. Reunião de coordenação

Esta reunião foi necessária para discutir com o Grupo de Acompanhamento a possibilidade de dar continuidade ao processo de revisão das leis específicas e cumprir o cronograma utilizando ferramentas digitais de comunicação em ambientes virtuais.

Em função das restrições ligadas ao COVID-19, o IPPUL propôs uma minuta de Decreto regulamentando a realização de eventos participativos ligados ao Plano Diretor por videoconferências, tais como as oficinas das Leis Específicas e as Audiências Plano de Mobilidade Urbana. Além disso, houve a solicitação formal de sugestões e a apresentação da nova presidente do IPPUL, Sra. Denise Maria Ziober.

3.2.1. Convite

Conforme a figura a seguir, foi divulgado no site do IPPUL o convite para a reunião de Coordenação do processo de revisão das Leis Específicas do PDML, cujos convocados foram os representantes do GA, ou seja, representantes das Entidades da sociedade civil organizada e dos Conselhos Municipais. A reunião ocorreu no dia 15/05/2020, com início por volta das 18:30 horas.

Figura 9 – Convite para Reunião de Coordenação



Fonte: IPPUL

Também foi encaminhado e-mail ao GA enfatizando a ocorrência da reunião. Foi estendido o convite a todos os representantes da Equipe Técnica Municipal, tendo em vista a busca por obter também deste grupo contribuições para as definições a serem tomadas. O convite foi encaminhado com dois dias de antecedência para que os mesmos pudessem se organizar e para eventuais esclarecimentos. O conteúdo destes e-mails pode ser verificado nas figuras a seguir.



Figura 10 – E-mail encaminhado ao GA, informando sobre a reunião de Coordenação



Bom dia,

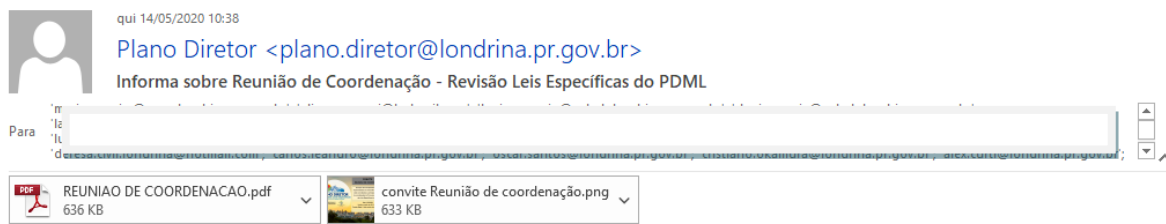
Informamos aos representantes dos Grupo de Acompanhamento do Processo de Revisão das Leis Especificas do PDML, que realizaremos uma reunião de coordenação para retomada dos trabalhos das Oficinas e a apresentação da nova Diretora Presidente do IPPUL, Sra. Denise Ziober.

Salientamos que **a reunião ocorrerá em formato digital na próxima sexta-feira, dia 15/05/2020 a partir das 18:30 horas**. Neste sentido solicitamos ao senhores fiquem atentos a esta data e a este horário, reservando-os para este evento. Em breve estaremos entrando em contato para maiores informações e detalhes sobre a forma como ocorrerá a reunião.

Atenciosamente,

Coordenação da Equipe Técnica Municipal
Revisão Plano Diretor Participativo do Município de Londrina - PDPML
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina
(43) 3372-8412

Figura 11 – E-mail encaminhado a ETM – informando sobre a reunião de Coordenação



Bom dia,

Informamos que ocorrerá uma reunião de coordenação com o GA e com os representantes dos Conselhos municipais **no dia 15/05/2020 a partir das 18:30 horas**, sendo em formato digital em função das medidas de prevenção e controle do COVID-19. Esta reunião tem como objetivo principal aprovar o uso de ferramentas digitais de comunicação à distância para a realização de eventos participativos ligados à política urbana municipal tais como as oficinas do PD e Audiências do Plamob, assim como realizar a apresentação da nova diretora do IPPUL, a Sra. Denise Ziober. Salientamos que para estes membros foi encaminhado um Termo de Concordância ao novo formato das oficinas, documento que deverá ser preenchido por eles e encaminhado para a Equipe de Coordenação.

Neste ensejo, convidamos todos os membros da ETM a participarem também da reunião. Deste modo, estamos encaminhando um link para realizarmos um teste da plataforma a ser utilizada. Para quem tiver o interesse em participar, pedimos a gentileza de acessar o link <http://webconf.londrina.pr.gov.br/b/ins-99y-wq9> e acessando a sala de teste, colocar o seu primeiro nome e a secretaria/órgão a que pertence **EX: Débora/IPPUL**. Deste modo, amanhã todos podemos identificar os membros durante a reunião, facilitando a comunicação. Caso não consigam acessar a sala de teste, favor entrar em contato com a Diretoria Administrativa do IPPUL pelo telefone 3372-8404.

Atenciosamente,

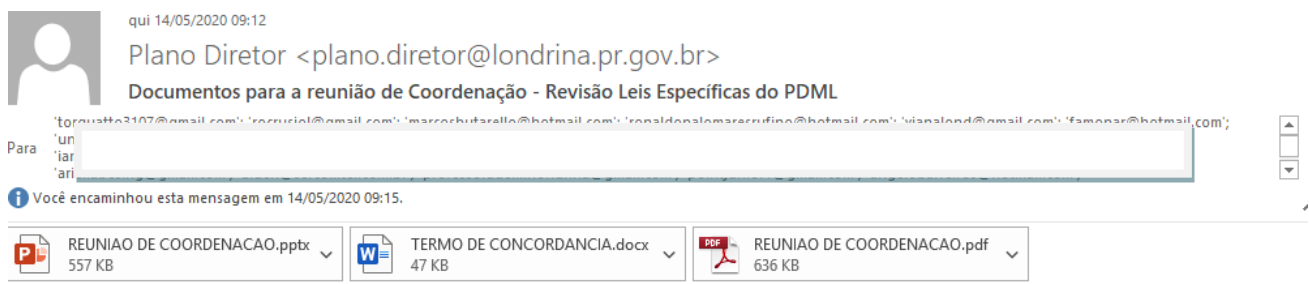
Coordenação da Equipe Técnica Municipal
Revisão Plano Diretor Participativo do Município de Londrina - PDPML
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina
(43) 3372-8412



3.2.2. Documentação e preparação

Um dia antecedendo a reunião de Coordenação foi encaminhado aos membros dos grupos de trabalho do processo de revisão das Leis Específicas do PDML, outro e-mail (Figura 12) com os materiais a serem abordados na pauta da reunião. Oportunizando a manifestação pelos membros do GA, foi encaminhado a estes um “Termo de Concordância”, documento a ser preenchido e retornado ao IPPUL para análise de sugestões, assim como contabilização dos membros favoráveis e não favoráveis a continuidade do processo de revisão pelo formato digital. Salienta-se que durante a condução da Reunião, a Sra. Denise Ziober ratificou que o não encaminhamento do documento indicaria posicionamento favorável à continuidade do processo

Figura 12 – E-mails com os documentos a serem analisados pelo GA antecipadamente a reunião



Bom dia,

Ratificamos o convite para a reunião de coordenação que ocorrerá no dia 15/05/2020 a partir das 18:30 horas. Será em formato digital em função das medidas de prevenção e controle do COVID-19.

Estaremos enviando um link de acesso um pouco antes do horário da reunião para que possam acessar a plataforma e participar da reunião.

Segue anexo o convite, os slides com a apresentação da pauta da reunião e o Termo de Concordância, documento que deverá ser preenchido e encaminhado para a Equipe de Coordenação no e-mail plano.diretor@londrina.pr.gov.br

Observação: em breve estaremos enviando um novo e-mail com um link de acesso para realizarmos um teste da plataforma.

Atenciosamente,

Coordenação da Equipe Técnica Municipal
Revisão Plano Diretor Participativo do Município de Londrina - PDPML
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina
(43) 3372-8412

A fim de verificar a funcionalidade da plataforma digital - Webconf - disponibilizada pelo Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura Municipal de Londrina, nos comunicamos novamente com o GA para que pudessem acessar um “link teste”. O conteúdo do e-mail pode ser verificado a seguir.



Figura 13 – E-mail encaminhado ao GA para teste da Plataforma Webconf



Bom dia,

Prezados Senhores e Senhoras, estamos encaminhando um link para realizarmos um teste da plataforma a ser utilizada na reunião de coordenação que ocorrerá amanhã (15/05/2020) conforme convite no e-mail anterior.

Pedimos a gentileza de acessar o link <http://webconf.londrina.pr.gov.br/ins-99y-wq9> e acessando a sala de teste, colocar o seu primeiro nome e a entidade a que pertence **EX: Débora/IPPUL**. Deste modo, amanhã todos podemos identificar os membros durante a reunião, facilitando a comunicação. Caso não consigam acessar a sala de teste, favor entrar em contato com a Diretoria Administrativa do IPPUL pelo telefone **3372-8404**.

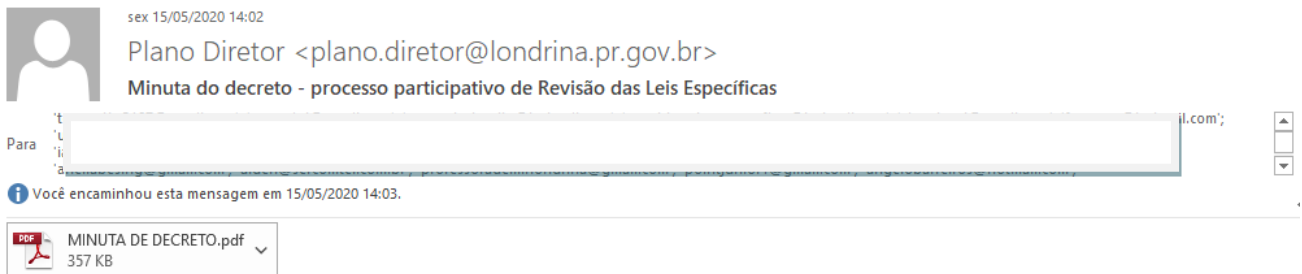
Desde já agradecemos pela colaboração de todos.

Atenciosamente,

Coordenação da Equipe Técnica Municipal
Revisão Plano Diretor Participativo do Município de Londrina - PDPML
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina
(43) 3372-8412

Em 15/05/2020 foi encaminhado mais um documento para o GA, tratando-se de uma minuta de decreto redigida pelo IPPUL (Figura 14), prevendo o amparo legal para a continuidade do processo de revisão das Leis Específicas do PDML pelo formato virtual durante a vigência das restrições em meio a pandemia.

Figura 14 - E-mail encaminhando a minuta do decreto ao GA



Boa tarde,

Segue para conhecimento, a minuta da proposta do Decreto que dispõe sobre a alteração de procedimentos administrativos com a suspensão das atividades presenciais do processo participativo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Londrina. Este se dá em função das restrições à aglomerações de pessoas, medidas que visam o controle e a prevenção ao COVID-19.

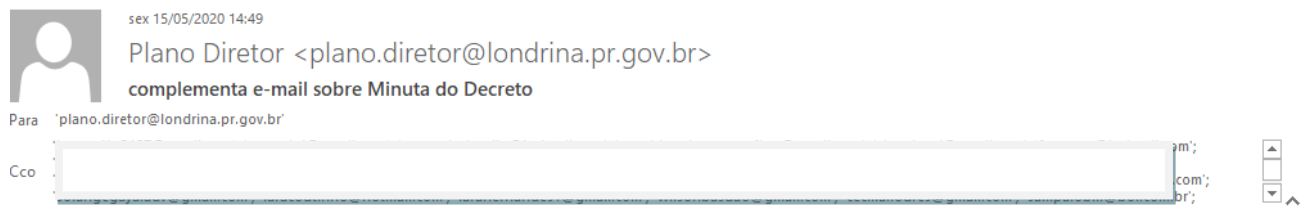
Atenciosamente,

Coordenação da Equipe Técnica Municipal
Revisão Plano Diretor Participativo do Município de Londrina - PDPML
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina
(43) 3372-8412



Em tempo, foi encaminhada uma retificação ao e-mail anterior, evidenciando que o documento referente a minuta do decreto era também objeto de análise e não apenas para conhecimento, conforme descrito no texto do e-mail anteriormente enviado.

Figura 15 - E-mail encaminhando a minuta do decreto para análise do GA



Boa tarde,

Em tempo, complementando o e-mail anterior, informamos que a minuta do decreto enviada trata-se de um dos documentos a serem analisados hoje pelo GA na reunião de coordenação. Solicitamos a todos que leiam o material.

Atenciosamente,

Coordenação da Equipe Técnica Municipal
Revisão Plano Diretor Participativo do Município de Londrina - PDPML
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina
(43) 3372-8412



Figura 16 - Minuta do Decreto encaminhada para análise do GA

DECRETO Nº ____/2020

Dispõe sobre a alteração de procedimentos administrativos pela suspensão das atividades presenciais do processo participativo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina e do Plano de Mobilidade Urbana de Londrina, em razão do enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Considerando o disposto nos Decretos nº 350/2020; nº 482/2020 e nº505/2020; que orientam e indicam o isolamento social e necessidade de se evitar aglomerações como medidas essenciais no enfrentamento da pandemia do COVID-19;

Considerando que o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL é órgão responsável pela revisão do conjunto de Leis Específicas que compõe o Plano Diretor do Município de Londrina;

Considerado a finalidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, bem como dar publicidade aos documentos e informações produzidas, por meio de audiências públicas e oficinas técnicas, entre outros, conforme preconiza a Lei;

Considerando a Metodologia aprovada no início do processo de revisão do Plano Diretor do Município de Londrina, da realização de Audiências Públicas e Oficinas Técnicas como práticas para validação do processo participativo de revisão suas Leis Específicas;

Considerando a importância em dar continuidade ao processo de revisão das Leis específicas, discutindo cada etapa através de cronograma proposto;

Art. 1º Considera-se as reuniões não presenciais e as tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como métodos legítimos para a realização de eventos participativos relacionados à Política Urbana do Município de Londrina a fim de garantir a gestão democrática conforme Lei Federal nº 10.257/2001.

Art.2º As conferências, Audiências Públicas e outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana – PlanMob, poderão ser realizados por meio de ferramentas remotas com a finalidade de disponibilizar acesso às informações em discussão e promover a participação da população em geral.

Art.3º As Oficinas do processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina poderão ser realizadas por meio de ferramentas remotas com a finalidade de disponibilizar acesso às informações, promover a participação e o devido cumprimento das atribuições do Grupo de Acompanhamento – GA e da Equipe Técnica Municipal – ETM para análise de documentos, proposições e deliberações.

Parágrafo único. Os prazos determinados ao Grupo de Acompanhamento e à Equipe Técnica Municipal deverão ser criteriosamente observados, eximindo a possibilidade de incorrer em atitude contrária ao devido cumprimento das atribuições individuais e do Órgão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Londrina, ____ de maio de 2020.

Fonte: IPPUL

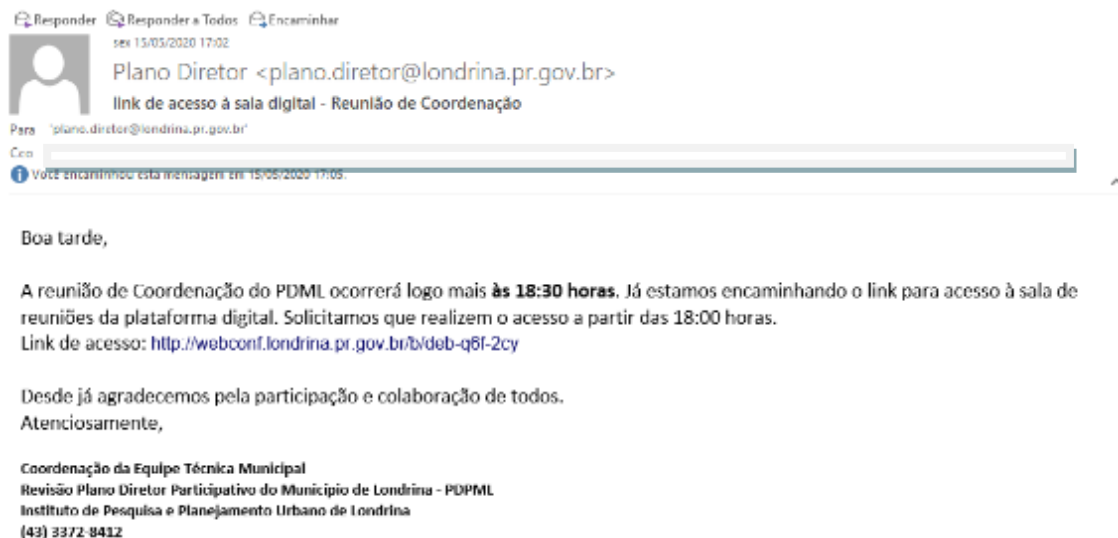


3.2.3. Desenvolvimento da Reunião de Coordenação

Finalizado processo de preparação, foi encaminhado o link para acesso aos grupos GA e ETM, conforme figura a seguir, para acesso a sala de reuniões, o qual foi encaminhado com mais de uma hora de antecedência, visando garantir que todos pudessem ter tempo hábil para realizar o acesso e resolver eventuais dificuldades.

Também foi encaminhado o link de acesso a pessoas que durante o processo de revisão solicitaram participar das atividades, mesmo não pertencendo diretamente aos grupos de trabalho.

Figura 17 – E-mail informando o link para acesso a sala de reunião

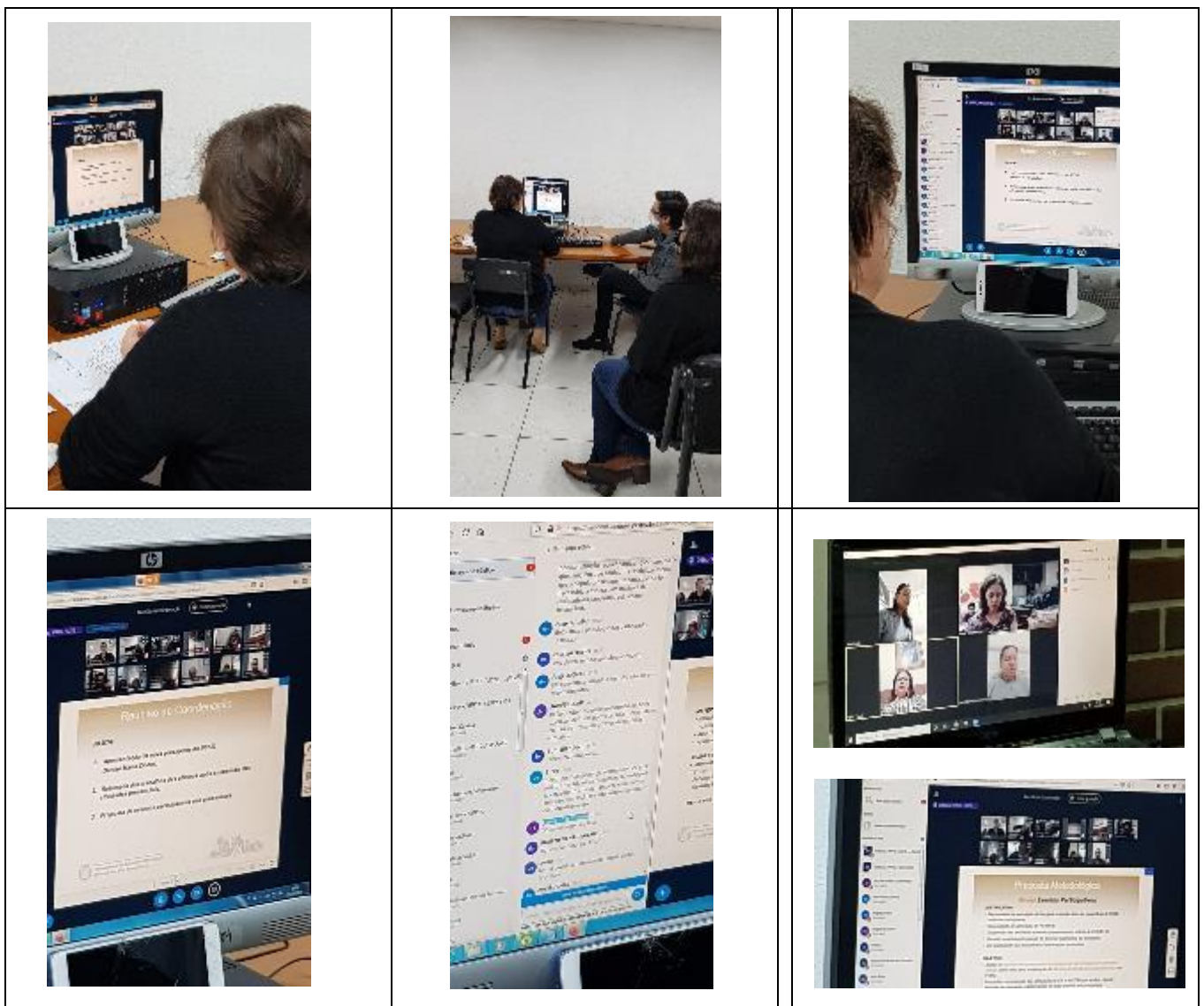


Para verificar a participação dos convidados durante a reunião, foi extraída a informação do próprio sistema do Webconf que identifica as pessoas que tiveram seus acessos permitidos para a entrada na sala de reunião e participação da mesma. Deste modo, pode-se obter uma “lista de presença”, conforme pode ser verificado na Figura 18.



Fonte: IPPUL

Figura 19 – Fotos da Reunião de Coordenação – Formato Virtual



Fonte: IPPUL



Figura 20- Registro de participação dos Membros do GA durante a Reunião de Coordenação

	Membro Titular	Presença		Membro Suplente	Presença	
Conselhos Municipais	Deise Maria de Oliveira Lima e Silva	✓				
	Fernando Fayet de Oliveira	✓				
	Gualter Martins Torrecillas		X			
	Luciano Noremberg Moreira	✓				
	Rubens Ventura	✓				
	Carlos da Silva		X	Ângela Maria Zechim Luziano da Silva	✓	
	Leonardo Sturion	✓		Cristina Célia Krawuski	✓	
	Dacio Villar		X	Jeane Tramontini Zanluchi		X
	Érica Galli		X			X
	Flávia Renata Quintanilha	✓		Valéria Mendonça Barreiros		X
	Julio Kazuhiro Tino		X	Ajadir Fazolo		X
	Carolina Bombonato Borchart		X	João Paulo Sachetto		X
	CMTSC (Nilton Silva ?)	✓		José Silvestre Gonçalves	✓	
Elisa Roberta Zanon	✓		Priscila Henning		X	
Movimentos Populares	Jorge Luiz Torquato	✓				
	Rodrigo Cintra Crusiol	✓				
	Marcos Antônio Butarello	✓		Ronaldo Palomares Rufino		X
	Euclides Nandes Correia	✓		Fábio Freitas de Carvalho		X
	Solange Gaya de Oliveira	✓		Iara Franco Coutinho Hernandes Concha		X
	Wilson Basdão	✓		Maria Cecília Loures		X
	Valdeir Amaral Sampaio	✓		Joel Nunes da Silva		X
	Danaê Fernandes		X	Luis Afonso Giglio		X
	Alderir Luiz Ferrarezi		X	José Luis Nascimento		X
	Ademir José de Assis		X			
	Rosivaldo Pellegrini	✓		Paulo Fontoura		X
	William Mornul Campos	✓		Lucas Nogueira Braz		X
	Ângelo Barreiros		X	Danhara Glade Gomes		
	Adriana Fernandes Mesquita Sanches		X	Enedina Aparecida Paião Pedro		X
	Edvaldo Viana		X	Maria Ângela Magro		X
	Wesley Queiroz da Silva	✓		Ariella K. Besing	✓	
Custódio Rodrigues do Amaral		X	Maria Lúcia Paula Rodrigues		X	
Sindicais de Trabalhadores	Adão Aparecido Brasilino		X	Manoel Teodoro da Silva		X
	Denilson Pestana da Costa		X	Rodinei Bonfadini		X
	Ayoub Hanna Ayoub	✓				
	Edvaldo Zanutto		X	Douglas José Novaes		X
	Sérgio Luís Conojó		X	Paulo Roberto Neves		X
	Luciana de Mello Battini	✓		Bárbara Hayashida Arôxa		X
Sindicais de Empresários	Ovhanes Gava		X	Samir Bahij Nasser		
	Ana Bárbara de Toledo Lourenço Jorge	✓				
	Jair Vicente da Silva	✓		Júnior Mafra		X
	Ricardo Cândido da Silva		X	Júlio Cezar Pires		X
	Allan Gomes Guimarães	✓				
Profissionais acadêmicos e pesquisa	Fabício Massi Salla	✓		Rodolfo Tramontini Zanluchi		X
	José Gonçalves Neto		X	Roberto Gonçalves Gameiro	✓	
	Fernando Menezes Prochet	✓		Luiz Roberto Ferrari		X
	Geraldo Sapateiro		X			
ONGs	Cléber Gustavo Goes	✓		Felipe Cauê Chagas do Valle		X
	Gabriela Luzzi Carneiro da Fontoura	✓		Maria C. P. Ferreira		X
	Divaldo Andrade		X	Edilberto Ávila	✓	
	Carolina Hitomi Gharib		X	Eliane C. Salles Biagini		X
Outros	total de Ouvintes - 14					

Fonte: IPPUL



3.2.4. Materiais recebidos após a Reunião de Coordenação

Ficou acordado durante a reunião de coordenação que os Termos de Concordância, assim como as sugestões sobre a forma de continuidade no processo de revisão das Leis Específicas do PDML deveriam ser encaminhados até o dia 20/05/2020. O resultado da apuração dos termos recebidos, assim como os matérias encaminhados podem ser verificados a seguir.

Figura 21 – Resultado da Consulta quanto ao formato das atividades - Termos de Concordância

Representante	Entidade	Segmento	Voto
	ASSUEL/SINDECOLON	Trabalhadores	B
	SABBI - Associação Bairros Bandeirantes Vila Industrial e Circunvizinhos	Mov. Populares	B
	CONSOESTE - Conselho Regional de Saúde da Região Oeste do Município de Londrina	Mov. Populares	B
	Associação de Moradores da Aviação Velha e Espírito Santo (AMAVES)	Mov. Populares	F/R
	SINQUIFAR-NP	Empresários	B
	SINDUSCON	Empresários	C
	CONAM - Confederação Nacional das Associações de Moradores	Mov. Populares	C
	SINDJOR/IAPAR AFI	Trabalhadores	B
	Conselho Municipal da Assistência Social	Conselhos	C
	Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais	Conselhos	B
	SOS VIDA ANIMAL	ONG	C
	MAE	ONG	F/R
	UNIMOL - União Municipal das Associações de Moradores	Mov. Populares	C
	Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	Conselhos	B
	Associação Transporte Ativo Londrina	Mov. Populares	B
	CMC	Conselhos	C
	SINTRAACON/SINCOLON	Trabalhadores	B
	ROTARY Club de Londrina	ONG	F
	FAMOPAR - Federação das Associações de Moradores do Estado do Paraná	Mov. Populares	C
	SEEBLD/SINCIL	Trabalhadores	B
	Conselho Municipal do Patrimônio Cultural	Conselhos	F/R
	Conselho Municipal de Habitação	Conselhos	B
	ANB – Associação dos Nove Bairros	Mov. Populares	B
	Associação Comercial Industrial	Profissionais	B
	CMC	Conselhos	F/R
	Sociedade Rural do Paraná	Profissionais	B
	Conselho Municipal de Política Cultural	Conselhos	B
	VIZINHO SOLIDÁRIO	ONG	C
	Conselho Regional de Contabilidade	Profissionais	B
	CMC	Conselhos	B
	SESCAP-LDR	Empresários	B
	Associação de Moradores Altos do Igapó	Mov. Populares	B
	Clube de Engenharia e Arquitetura	Profissionais	B
	Conselho Municipal de Saneamento do Município de Londrina	Conselhos	B
	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Conselhos	B
	AGB	Trabalhadores	F/R
	CMC	Conselhos	B
	Associação de Moradores do Jardim Castelo e Imediações	Mov. Populares	F/R
	Conselho Municipal de Transparência e Controle Social	Conselhos	F/R
	SINCOVAL	Empresários	B
	SINDIMETAL	Empresários	B
	Associação de Moradores do Jardim Cláudia	Mov. Populares	F/R
	Associação de Moradores do Jardim Shangri-lá A	Mov. Populares	C
	CMC	Conselhos	C
	SIND SAÚDE PR/SINDASPEL	Trabalhadores	B
	Associação Amigos e Moradores do Centro Histórico de Londrina	Mov. Populares	C
	Associação Nosso Recanto	Mov. Populares	F/R
	Movimento Participa Londrina	Mov. Populares	F/R
	BR Cidades	Mov. Populares	F/R
	Associação de Moradores do Vale dos Tucanos	Mov. Populares	C
	Branco - Não se manifestaram		26
	Contrários		12
	Favoráveis		1
	Favoráveis com ressalva		11

Fonte: GA. Org. IPPUL



Figura 22 - Ressalvas encaminhadas pelos membros do GA

Representante	Entidade	Manifestação	Argumento
	AMAVES	Favorável com ressalva	Desde que seja possível analisar os materiais com representados
	SINDUSCOM	Contrária	Não é possível todos os debates/reuniões/audiência com a adoção da forma não presencial. Necessário maior discussão
	CONAM	Contrária	Adiamento das atividades até fim das medidas de isolamento e distanciamento
	Conselho de Assistência Social	Contrária	Manutenção dos estudos pelo Grupo de Acompanhamento para verificar as melhores formas de participação (Encaminhado pela suplente Angela Maria Zechim Luizano da Silva)
	SOS Vida Animal	Contrária	Não apresentou
	MAE	Favorável com ressalva	Ofertar possibilidade de encontros presenciais respeitadas as regras sanitárias e realizar aviações do processo para medir a eficácia
	UNIMOL	Contrária	Adiamento das atividades até fim das medidas de isolamento e distanciamento
	Conselho Municipal da Cidade	Contrária	"A ausência de regras claras quanto à representação e deliberação, fatores estruturais como a dinâmica de interação e as diferentes capacidades de mobilização das diversas categorias podem levar a exclusão de certas vozes e discursos longo do processo e, assim, à aprovação de propostas de interesse apenas dos atores mais influentes". Questiona como será garantida a participação de todos tendo em vista a exclusão digital e como será a deliberação. Pede maior divulgação dos eventos e do processo.
	Rotary Club	Favorável	Não apresentou (Encaminhado pelo suplente Edilberto de Araújo Ávila)
	FAMOPAR	Contrária	Adiamento das atividades até fim das medidas de isolamento e distanciamento
	COMPAC	Favorável com ressalva	Desde que sejam garantidos mecanismos para a participação popular, notadamente daqueles que não têm acesso adequado aos canais previstos (restrição de acesso e falta de intimidade com as ferramentas). São contrários a realização da audiência do Plano de Mobilidade nestes moldes. Sugere ainda: 1) criação de canais de escuta (ouvidoria); 2) criação de ferramentas adequadas para a discussão e auxílio para utilização da plataforma online; 3) garantia do acesso aos instrumentos necessários para a participação; 4) elaboração de material didático; 5) manutenção do cronograma previstos para Audiências pública (2021); 6) Readequação dos prazos
	Conselho Municipal da Cidade	Favorável com ressalva	Desde que sejam garantidos mecanismos para a participação popular, notadamente daqueles que não têm acesso adequado aos canais previstos (restrição de acesso e falta de intimidade com as ferramentas). São contrários a realização da audiência do Plano de Mobilidade nestes moldes. Sugere ainda: 1) criação de canais de escuta (ouvidoria); 2) criação de ferramentas adequadas para a discussão e auxílio para utilização da plataforma online; 3) garantia do acesso aos instrumentos necessários para a participação; 4) elaboração de material didático; 5) manutenção do cronograma previstos para Audiências pública (2021); 6) Readequação dos prazos
	VIZINHO SOLIDÁRIO	Contrária	Necessário garantir a finalidade principal (processo participativo amplo, efetivo e democrático) devendo assegurar o cumprimento de 03 princípios: representatividade, diversidade e pluralidade da participação. Suspender processo e realizar capacitações
	AGB	Favorável com ressalva	Desde que sejam garantidos mecanismos para a participação popular, notadamente daqueles que não têm acesso adequado aos canais previstos (restrição de acesso e falta de intimidade com as ferramentas). São contrários a realização da audiência do Plano de Mobilidade nestes moldes. Sugere ainda: 1) criação de canais de escuta (ouvidoria); 2) criação de ferramentas adequadas para a discussão e auxílio para utilização da plataforma online; 3) garantia do acesso aos instrumentos necessários para a participação; 4) elaboração de material didático; 5) manutenção do cronograma previstos para Audiências pública (2021); 6) Readequação dos prazos
	Ass. Jardim Castelo	Favorável com ressalva	Desde que seja possível analisar os materiais com representados
	Associação de Moradores do Jardim Cláudia	Favorável com ressalva	Seja realizada as oficinas e reuniões com participação do Grupo de Acompanhamento e seja levado em consideração as reais necessidade de cada bairro em especial.
	Conselho M. de Transparência e Controle Social	Favorável com ressalva	Observar Leis nº 12.527/2011 e 13.460/2017 (Encaminhado pela Presidência do Conselho)
	Associação de Moradores do Jardim Shangri-lá A	Contrária	Necessário garantir a finalidade principal (processo participativo amplo, efetivo e democrático) devendo assegurar o cumprimento de 03 princípios: representatividade, diversidade e pluralidade da participação. Suspender processo e realizar capacitações
	Conselho Municipal da Cidade	Contrária	As atividades relacionadas à revisão das leis específicas devem ser suspensas até segunda ordem. Pandemia impôs nova realidade que deve ser contemplada pelo Plano Diretor.
	Ass. Moradores Centro Histórico	Contrária	Dificuldade de se reunir com representados e dificuldade de acesso às tecnologias e ferramentas virtuais.
	Ass. Nosso Recanto	Favorável com ressalva	Desde que seja possível analisar os materiais com representados
	Movimento Partícipa Londrina	Favorável com ressalva	Desde que sejam garantidos mecanismos para a participação popular, notadamente daqueles que não têm acesso adequado aos canais previstos (restrição de acesso e falta de intimidade com as ferramentas). São contrários a realização da audiência do Plano de Mobilidade nestes moldes. Sugere ainda: 1) criação de canais de escuta (ouvidoria); 2) criação de ferramentas adequadas para a discussão e auxílio para utilização da plataforma online; 3) garantia do acesso aos instrumentos necessários para a participação; 4) elaboração de material didático; 5) manutenção do cronograma previstos para Audiências pública (2021); 6) Readequação dos prazos (Encaminhado pelo suplente Ariella K. Besing)
	BRCidades	Favorável com ressalva	Desde que sejam garantidos mecanismos para a participação popular, notadamente daqueles que não têm acesso adequado aos canais previstos (restrição de acesso e falta de intimidade com as ferramentas). São contrários a realização da audiência do Plano de Mobilidade nestes moldes. Sugere ainda: 1) criação de canais de escuta (ouvidoria); 2) criação de ferramentas adequadas para a discussão e auxílio para utilização da plataforma online; 3) garantia do acesso aos instrumentos necessários para a participação; 4) elaboração de material didático; 5) manutenção do cronograma previstos para Audiências pública (2021); 6) Readequação dos prazos
	Ass. Moradores do Vale dos Tucanos	Contrária	As atividades relacionadas à revisão das leis específicas devem ser suspensas até segunda ordem. Pandemia impôs nova realidade que deve ser contemplada pelo Plano Diretor.

Fonte: GA. Org. IPPUL



3.2.5. Termos de Concordância recebidos, conforme os segmentos

3.2.5.1. Conselhos Municipais



Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PDML 2018-2028)

|

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, me manifesto/nos manifestamos:

FAVORAVELMENTE

CONTRARIAMENTE

FAVORAVELMENTE, DESDE QUE: O acesso aos encaminhamentos, aprovações, conferências, audiências públicas e qualquer deliberação referente à matéria, respeitem as leis:

- 1) LAI nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação e
- 2) Lei nº 13.460/2017 – Lei dos Usuários do Serviço Público.

à proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas da revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia.

Como contribuição, apresentamos as seguintes sugestões:

- Garantir momentos presenciais à todos(as) os participantes.

Londrina, 22 de maio de 2020.

Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina

Auber Silva Pereira
Presidente



Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, me manifesto/nos manifestamos:

FAVORAVELMENTE

CONTRARIAMENTE

FAVORAVELMENTE, DESDE QUE:

à proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas da revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia.

Como contribuição, apresentamos as seguintes sugestões reiterando as considerações já manifestadas em documentos anexos.

Londrina, 22 de maio de 2020

Deise Maria de Oliveira Lima Silva
Conselho Municipal da Cidade
RG: 6.058.480-4

Anexos:

1. Londrina está na abrangência da Pandemia.
2. Considerações sobre a proposta de decreto processo virtual.



Londrina está na abrangência da Pandemia, dentro do território nacional, regido pela Constituição Federal, ou em um mundo paralelo????

Segundo Ingo Sarlet, Desembargador aposentado e professor, ainda que crise e instabilidade sejam fenômenos, em maior ou menor grau, recorrentes ao longo da história constitucional moderna, atraindo uma série de riscos e desafios ao Estado Constitucional na sua forma de Estado Democrático de Direito, o momento pelo qual passa a humanidade, especialmente tendo como referencial temporal a Segunda Grande Guerra, é singular sob várias perspectivas. Desde que a Organização Mundial de Saúde — OMS declarou um estado de pandemia, em 11/03/2020, a rápida expansão da crise fez com que, além dos fatores de natureza social, econômica, política e cultural (e também em virtude dessas) o Direito e, para o que aqui importa, o direito constitucional, tem sido constantemente posto à prova.

Fala com propriedade sobre questões vinculadas ao funcionamento das instituições, aquelas estruturantes e indispensáveis ao regular funcionamento do Estado Democrático de Direito, que neste momento merecem especial preocupação.

Sim, se vê uma ânsia, com a proposição dos projetos e a relativa facilidade com que possam ser aprovados, sendo necessário questionar as razões de tal frenesi reformista, como diz Sarlet, quando cita o manancial de edição de leis, decretos, portarias, resoluções e provimentos de todos os órgãos estatais em todas as esferas da federação.

As medidas sanitárias restritivas de locomoção e reunião de pessoas podem levar inclusive, a depender da evolução do quadro de contágio no Brasil, ao adiamento das eleições municipais previstas no texto constitucional para outubro (artigo 29, II) de 2020.

Todas essas restrições adotadas no Brasil para reduzir o risco de contágio geram uma situação de anormalidade social e política. Uma situação, verdadeiramente excepcional, daí a importância de considerar que a ocorrência de uma pandemia – acompanhada da decretação de estado de calamidade e de importantes medidas restritivas de direitos, inclusive de algumas liberdades fundamentais, pode constituir uma *limitação circunstancial implícita* ao poder reformador, acionando os efeitos jurídicos respectivos.

As limitações circunstanciais impedem o processo de revisão das leis complementares, no formato proposto, enquanto durarem certas circunstâncias excepcionais que comprometem a legitimidade do processo de alteração nos textos. Esses limites objetivam resguardar que modificações contaminadas por um ambiente de perturbação na liberdade e na efetiva participação dos responsáveis no processo de revisão, pois a produção de leis que regerão a cidade de Londrina, seus procedimentos e seus municípios por aproximadamente 10 anos, exige serenidade, estabilidade e equilíbrio, que se ausentam em ocasiões dessa natureza.

O professor elucida-nos sobre as questões de legitimidade no processo. O Condutor/Condutores do processo de revisão das leis complementares ao Plano Diretor 2018/2028, devem atentar-se para impedir que diante de uma crise importante acabem por aprovar reformas (ainda mais quando de grande repercussão e interesse geral) que em situação de normalidade possivelmente não seriam aprovadas, ou então, caso fossem chanceladas, o seriam de modo diverso, mediante intenso e aberto debate na esfera pública.

Sabemos que a situação excepcional vivenciada durante o período de pandemia no Brasil permite concluir que se trata de uma circunstância apta a limitar a atuação do poder reformador, porquanto a restrição à liberdade de reunião imposta pelas medidas sanitárias, a dificuldade da livre circulação de pessoas e de idéias para atingir o consenso, e até mesmo as restrições ao funcionamento de alguns órgãos, tornam o ambiente inadequado — para dizer o mínimo — para a discussão e aprovação de novos textos, ainda mais quando possível resolver o problema mediante edição de lei.

Continuo a defender o trabalho intenso nos estudos e propostas para os textos, entretanto considero ação temerária permitir que por ventura, questões oportunistas coloquem em risco a ordem constitucional democrática, o que exige ainda maior atenção em estados de instabilidade e anormalidade político-institucional-econômico-social.

Somos todos cientes dos interesses que envolvem os processos de revisão de Planos Diretores e Leis Complementares. Devemos também ter ciência, e mais ainda, consciência, que mais que interesses específicos questionáveis, estes instrumentos devem servir à Cidade e suas pessoas.

Vale saber, é isso que se pretende??????

Não é o que estamos vendo com frequência... questões importantíssimas, que tratam diretamente da manutenção da condição humana colocadas em stand by, por motivo de pandemia, enquanto outras sendo rápida e irresponsavelmente aprovadas a “toque de caixa”, oportunisticamente, por momento de pandemia.

Importante saber, o que se pretende com este processo? O que direcionará minha chancela.

Deise Lima e Silva
Conselho Municipal da Cidade



Cuidados com os processos participativos e deliberativos inerentes ao processo de Revisão das Leis Complementares ao Plano Diretor 2018-2028.

Lendo um artigo: "A quem servem as conferências de políticas públicas", de Viviane Petilelli, que fala sobre o desenho institucional de conferências de políticas públicas e os atores beneficiados pelas propostas nelas aprovadas, vi-me tensionada a externar minha preocupação, que corrobora com muitas das citações da autora.

O movimento de democratização da gestão pública brasileira, ínsita investigações preocupadas em aferir e explicar o desempenho ou efetividade dos diversos arranjos participativos, criados no sentido de promover inclusão política, fortalecer a sociedade civil, reduzir práticas clientelistas, entre outras ações.

Temos preocupação com o impacto sobre a qualidade da deliberação em conferências de políticas públicas e do conteúdo das propostas aprovadas, uma vez que o conjunto de regras que definem, entre outros, os objetivos do arranjo, quem e em que proporção participam, como e em que espaços participa, interfere nos resultados esperados de tal participação.

É sabido, que a efetividade das experiências participativas, seja ela no sentido de democratizar o Estado, seja no sentido de democratizar o processo de políticas públicas, é afetada, tanto por fatores contextuais relativos à dimensão da cidade e da sociedade civil quanto pelo desenho institucional do arranjo participativo.

O desenho institucional das conferências tem um fator condicionante da sua efetividade, as regras quanto à representação e à deliberação nesses espaços impactam diretamente na capacidade de cada categoria influenciar o resultado final do processo. Sabe-se que as regras institucionais definem a representação de participantes por segmento – atores estatais e não estatais – e por categoria dentro de cada segmento, bem como a dinâmica do debate (assuntos tratados) e dos processos decisórios (quantidade de propostas aprovadas e regras para aprovação) – dinâmica deliberativa. Elas determinam a pluralidade da representação, bem como o grau de regulamentação da discussão e da tomada de decisão, produzindo espaços mais ou menos plurais, mais ou menos democráticos e, portanto, mais ou menos inclusivos.

Esperamos que conferências mais inclusivas aprove propostas de interesse das distintas categorias nelas presentes. Uma dinâmica representativa plural, acompanhada por uma dinâmica deliberativa democrática, possibilita, pelo menos em regra, que os diferentes atores estatais e não estatais participantes da conferência apresentem chances institucionais de influenciar as propostas finais.

A ausência de regras claras quanto à representação e à deliberação, fatores estruturais como a dinâmica de interação e as diferentes capacidades de mobilização das diversas categorias, podem levar à exclusão de certas vozes e discursos ao longo do processo e, assim, à aprovação de propostas de interesse apenas dos atores politicamente mais influentes. Isso já foi levantado pelo Conselho Municipal da Cidade, ao IPPUL em outras ocasiões.

As regras e os procedimentos que pautam as atitudes e as escolhas dos indivíduos podem ser delineados de tal forma a garantir ampla participação e pluralidade de representação,

bem como legitimidade, justiça e eficiência das decisões tomadas. As regras definem quem participa e em que proporção, como e onde participa e quais os resultados esperados de tal participação, elas podem tanto promover, quanto dificultar a apresentação de razões e o debate de alternativas pelos partícipes do processo.

Um arranjo institucional é tanto mais inclusivo quanto mais deliberativo ele é, e mais deliberativo quanto mais público e plural for.

Quanto mais reguladas e livres de coerção externa e de manipulação por grupos com maior poder político e econômico são as discussões nele desenroladas; e quanto mais racionalmente motivadas, reinterpretadas e representativas são as decisões nele tomadas tornam o processo mais eficaz.

Quando, porém, o desenho é fechado, elitista e/ou excludente e, nele, o debate é pouco ou nada regulado e/ou é manipulado e as decisões tomadas não passam por um processo de troca argumentativa razoável, a inclusão política é prejudicada e o processo gera decisões menos legítimas e menos justas.

O privilégio e/ou a consideração de apenas alguns, geram escolhas relativamente menos representativas e, portanto, menos legítimas e justas, fazendo com que espaços potencialmente plurais e democráticos, as conferências, possam gerar resultados, muitas vezes, pouco representativos dessa diversidade, em decorrência da dinâmica representativa e deliberativa que estabeleçam.

O IPPUL - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina foi criado para organizar o crescimento do município de forma integrada, melhorando a qualidade de vida de sua população e preparando Londrina para o futuro.

Como responsável pelo gerenciamento do desenvolvimento urbano, e sendo um órgão-chave na definição de inúmeras diretrizes, que têm influência direta na qualidade de vida da população, e tendo em seu trabalho técnico e reflexivo, sempre muito estudo para definição das suas ações...

Sugerimos que, mesmo embora, a pandemia mundial pelo coronavírus COVID-19, nos tenha trazido novos desafios, que as conquistas democráticas, conseguidas através dos tempos não sejam desmerecidas ou descaracterizadas.

Deise Lima e Silva
Conselheira
Conselho Municipal da Cidade



TERMO DE CONCORDÂNCIA

Londrina, 21 de maio de 2020.

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, me manifesto/nos manifestamos:

- () FAVORAVELMENTE
() CONTRARIAMENTE

(X) FAVORAVELMENTE, DESDE QUE: sejam garantidos mecanismos para a participação popular, notadamente daqueles que não têm acesso adequado aos canais previstos seja por restrições de acesso à internet ou por falta de intimidade com as ferramentas utilizadas. Neste sentido, apresentamos em documento anexo propostas para viabilizar a continuidade dos trabalhos mediante os aperfeiçoamentos necessários. Por fim, entendemos que é fundamental segmentar a discussão em diferentes momentos para operacionalizar os debates acerca da continuidade das oficinas da revisão das leis específicas do plano diretor para o grupo de acompanhamento e a equipe técnica municipal, e, a operacionalização de audiências públicas para o Plano de Mobilidade Urbana, as quais *a priori* somos contrários e sugerimos a supressão do art. 2º do decreto apresentado.

à proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas da revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia.

Como contribuição, apresentamos as seguintes sugestões: 1) CRIAÇÃO DE CANAIS DE ESCUTA; 2) CRIAÇÃO DE FERRAMENTAS ADEQUADAS PARA A DISCUSSÃO E AUXÍLIO PARA A UTILIZAÇÃO DAS PLATAFORMAS ONLINE; 3) GARANTIA DO ACESSO AOS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO; 4) ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO SOBRE OS TERMOS TÉCNICOS UTILIZADOS NAS OFICINAS; 5) MANUTENÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS (2021) COM POSSIBILIDADE DE REVISÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES FUTURAS 6) READEQUAÇÃO DOS PRAZOS, as quais encontram-se descritas no anexo I deste documento.

Nome completo: ELISA ROBERTA ZANON

Membro Titular COMPAC – Cons. Mun. do Patrimônio Cultural de Londrina
RG/CPF 281.997.338-88



TERMO DE CONCORDÂNCIA

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, me manifesto/nos manifestamos:

- () FAVORAVELMENTE
 (X) CONTRARIAMENTE
 () FAVORAVELMENTE, DESDE QUE: _____

à proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas da revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia.

Como contribuição, apresentamos as seguintes sugestões:

Suqiro a manutenção dos estudos pelo Grupo de Acompanhamento para verificar as melhores possibilidades de participação popular na construção deste processo.

Londrina, 22 de maio de 2020

Angela Mª Z L da Silva

Nome completo: Angela Maria Zechim Luziano da Silva
RG/CPF: 9.663.149-9 / 052.997.419-36



TERMO DE CONCORDÂNCIA

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, me manifesto/nos manifestamos:

() FAVORAVELMENTE

() CONTRARIAMENTE

(X) FAVORAVELMENTE, DESDE QUE: sejam garantidos mecanismos para a participação popular, notadamente daqueles que não têm acesso adequado aos canais previstos seja por restrições de acesso à internet ou por falta de intimidade com as ferramentas utilizadas. Neste sentido, apresentamos em documento anexo propostas para viabilizar a continuidade dos trabalhos mediante os aperfeiçoamentos necessários. Por fim, entendemos que é fundamental segmentar a discussão em diferentes momentos para operacionalizar os debates acerca da continuidade das oficinas da revisão das leis específicas do plano diretor para o grupo de acompanhamento e a equipe técnica municipal, e, a operacionalização de audiências públicas para o Plano de Mobilidade Urbana, as quais *a priori* somos contrários e sugerimos a supressão do art. 2º do decreto apresentado.

à proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas da revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia.



Como contribuição, apresentamos as seguintes sugestões: 1) CRIAÇÃO DE CANAIS DE ESCUTA; 2) CRIAÇÃO DE FERRAMENTAS ADEQUADAS PARA A DISCUSSÃO E AUXÍLIO PARA A UTILIZAÇÃO DAS PLATAFORMAS ONLINE; 3) GARANTIA DO ACESSO AOS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO; 4) ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO SOBRE OS TERMOS TÉCNICOS UTILIZADOS NAS OFICINAS; 5) MANUTENÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS (2021) COM POSSIBILIDADE DE REVISÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES FUTURAS 6) READEQUAÇÃO DOS PRAZOS, as quais encontram-se descritas no anexo I deste documento.

Londrina, ____ de _____ de 2020

Nome completo:
RG/CPF

Observação: Documento recebido por e-mail de Fernando Fayet de Oliveira – CMC

ANEXO I

PROPOSTAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DE FORMA REMOTA (ONLINE)

Considerando o e-mail enviado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina em 14 de maio de 2020, bem como a reunião realizada no dia 15 desse mesmo mês e ano, o grupo de acompanhamento da revisão das leis específicas, com o objetivo de aperfeiçoar os trabalhos realizados pela via remota, vem, através deste, apresentar as seguintes proposições para a operacionalização das próximas oficinas e reuniões

Ressaltamos que os itens a seguir mencionados estão elencados como condicionantes para a realização dos trabalhos pelo meio virtual, ou seja, são requisitos sem os quais torna-se inviável a realização dos debates através de plataformas *online*.

1. CRIAÇÃO DE CANAIS DE ESCUTA

Ciente que é prerrogativa enunciada pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) a garantia da gestão democrática “por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos do desenvolvimento urbano” e, observando a impossibilidade da sua realização através dos instrumentos tradicionais previstos em Lei (tais como: debates, audiências e



consultas públicas) uma vez que os mesmos implicam em grandes aglomerações de pessoas e não se adequam à realidade de pandemia vivenciada pelo município, o grupo de acompanhamento considera necessária a criação de canais de escuta para a continuidade do processo.

Neste sentido, a aprovação do termo de concordância é possível desde que sejam garantidos mecanismos para a participação popular, notadamente daqueles que não têm acesso adequado aos canais previstos seja por restrições de acesso à internet ou por falta de intimidade com as ferramentas utilizadas.

Com a criação dos canais de escuta, torna-se possível um maior diálogo entre o Poder Público e todos os cidadãos interessados no assunto, ainda que os mesmos não estejam integrando formalmente este processo como membros eleitos do grupo de acompanhamento.

Tendo em mente que o cerceamento da gestão democrática foi uma preocupação legitimamente manifestada por diversos membros do grupo de acompanhamento pertencentes a vários segmentos, com a adoção desta medida pretende-se viabilizar a participação tanto da população que não tenha acesso às ferramentas necessárias, como daqueles que desejam manifestar suas opiniões sobre os assuntos pertinentes à revisão.

Ressaltamos que as ferramentas adequadas para a realização dessa sugestão podem ser viabilizadas tanto pelo meio online através de um link no site do ippul/prefeitura, por exemplo, quanto por telefone através da disponibilização de uma linha do IPPUL para receber as propostas dos munícipes.

A adoção dessa medida deve ser feita de forma conjunta com uma ampla divulgação através dos meios oficiais da prefeitura, bem como, dos veículos de mídia locais (tais como Rádio, TV, etc..) comunicando os cidadãos sobre a implementação do canal de escuta e da possibilidade de manifestação das opiniões atinentes à revisão das leis específicas do plano diretor por todos.

Por fim, consideramos necessária a ampla divulgação da possibilidade de participação dos cidadãos não integrantes do grupo de acompanhamento nas reuniões como ouvintes, garantido o direito à fala.

2. CRIAÇÃO DE FERRAMENTAS ADEQUADAS PARA A DISCUSSÃO E AUXÍLIO PARA A UTILIZAÇÃO DAS PLATAFORMAS ONLINE

Quebrada a primeira barreira para a realização das discussões por meio online, outra medida necessária é a criação de uma ferramenta adequada tanto para as oficinas quanto para as reuniões dos segmentos que compõem o grupo de acompanhamento.

Aqui consideramos ser imprescindível o apoio da Prefeitura ao IPPUL através da criação de um programa seguro que possibilite uma comunicação clara entre os participantes da reunião online, de forma que as discussões não sejam prejudicadas. Ainda, a plataforma deverá possibilitar o acesso tanto através dos computadores quanto dos celulares, sem comprometimento da qualidade da videochamada.

A plataforma deverá ser disponibilizada tanto para a realização das oficinas lecionadas pelo IPPUL quanto para a reunião dos segmentos visando a continuidade dos trabalhos solicitados pelo instituto.

Neste ítem gostaríamos de mais uma vez expressar nossa preocupação com a participação plena dos membros do grupo de acompanhamento envolvidos neste projeto. Sabemos que a utilização de tecnologias, ainda que voltadas à garantia do debate, podem dificultar a participação de pessoas que não possuem o conhecimento necessário para lidar com as plataformas *onlines*.

Com isso, na medida em que seja aprovada a realização das reuniões e oficinas por meio remoto, e, criado o programa adequado para tanto, surge a necessidade de garantir o ingresso dos membros na plataforma. Neste ponto sugerimos a elaboração de vídeos e cartilhas que expliquem os procedimentos necessários para o ingresso e permanência nos debates online, tais como: habilitar a câmera, habilitar o microfone, desabilitar o microfone para evitar a interferência de ruídos externos, dentre outros.

Outra medida apta a auxiliar a população neste processo seria, além do acompanhamento em tempo real do chat pelos servidores, disponibilizar uma linha



telefônica conjuntamente com um funcionário habilitado que esteja acessível durante as reuniões para ajudar a resolver eventuais problemas técnicos.

3. ACESSO AOS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS (COMPUTADORES)

Para a viabilidade das discussões *online*, surge ainda, um outro ponto extremamente importante: é preciso garantir o acesso da população aos instrumentos necessários (computadores).

Com isso sugerimos que o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina estabeleça contato com todos os integrantes do grupo de acompanhamento por telefone, de maneira que seja possível verificar quantitativamente quantas pessoas não têm acesso à internet, e, portanto não conseguem participar das reuniões.

Resolvido esse primeiro obstáculo, é necessário que o poder público se mobilize para disponibilizar o acesso dos membros à internet. As medidas necessárias devem ser analisadas em conjunto, mas, neste momento sugerimos que as escolas públicas municipais que possuam salas de informática disponíveis recepcionem os membros do grupo de acompanhamento durante as reuniões.

Ainda, em caso de impossibilidade de atendimento da solicitação, ou da dificuldade de acesso dos membros do grupo de acompanhamento às escolas, deve ser mantida a possibilidade dos encontros presenciais, precedidos de devida preparação.

4. ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO SOBRE OS TERMOS TÉCNICOS UTILIZADOS NAS OFICINAS

Na última reunião realizada pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina verificamos que muitos integrantes do Grupo de Acompanhamento manifestaram dificuldades com a leitura dos materiais disponibilizados nas oficinas, uma vez que os mesmos apresentam diversos termos técnicos que fogem da realidade cotidiana da maioria da população.

Neste sentido, sugerimos ao IPPUL que envie conjuntamente aos materiais cartilhas explicativas sobre os assuntos e legislações que serão tratados em cada trabalho, explicando os termos técnicos presentes em cada discussão.

Caso seja inviável a elaboração de materiais dessa natureza, sugerimos que sejam disponibilizados vídeos explicativos, ou ainda, indicação de materiais de leitura de fácil compreensão para pessoas que não estão habituadas com a linguagem técnica.

5. MANUTENÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS (2021) COM POSSIBILIDADE DE REVISÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES SUPERVENIENTES

Ao longo deste documento inúmeras vezes ressaltou-se a preocupação com a garantia da gestão democrática no processo de revisão das leis específicas do plano diretor.

É imprescindível ressaltar que a manifestação favorável para a continuidade dos trabalhos expressa através do termo de concordância é válida somente para as atividades referentes ao grupo de acompanhamento. Ou seja, englobam somente as oficinas técnicas municipais e as reuniões dos segmentos, bem como demais encontros que se façam pertinentes ao longo do processo.

Com isso, somos contrários à realização de audiências públicas neste momento, uma vez que não acreditamos que todos os cidadãos possuem os meios necessários para o pleno debate das questões municipais durante a pandemia, e portanto, ressaltamos que o processo deliberativo deverá ser garantido na forma presencial.

Assim, afirmamos ser essencial a manutenção do cronograma enviado pelo IPPUL em relação às audiências públicas as quais estão previstas para o ano de 2021.

Ainda, considerando o momento de incerteza vivenciado em decorrência do COVID-19 sugerimos que seja expressa a possibilidade de readequação deste calendário caso ainda sejam necessárias medidas de isolamento para o ano que vem.



Diante dessa exposição aproveitamos também para nos manifestar contrariamente à realização de eventos participativos relacionados à política urbana do município de Londrina que não sejam essenciais, reclamando uma nova edição do art. 1º da proposta de minuta de decreto enviada, bem como a supressão do artigo 2º, por razões já mencionadas anteriormente.

6. READEQUAÇÃO DOS PRAZOS

Finalmente, expressamos imensa preocupação com o parágrafo único do art. 3º da minuta de decreto proposta, o qual dispõe que “os prazos determinados ao grupo de acompanhamento e à equipe técnica municipal deverão ser **criteriosamente** observados [...]”

Diante da pandemia e as dificuldades impostas ao grupo de acompanhamento, ressaltamos que diversos segmentos não conseguiram se reunir nos últimos meses, e, em razão disso ainda não possuem suas propostas finalizadas.

Ciente que as adversidades decorrentes do COVID-19 não podem penalizar a vulnerabilidade dos segmentos integrantes do processo de revisão do plano diretor municipal, solicitamos que os prazos estipulados para as tarefas requeridas durante a 1ª e a 2ª oficina sejam revistos, garantindo o envio do material por todos os grupos.



TERMO DE CONCORDÂNCIA

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, me manifesto/nos manifestamos:


- () FAVORAVELMENTE
 CONTRARIAMENTE
() FAVORAVELMENTE, DESDE QUE: _____

à proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas de revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia.

Como contribuição, apresentamos as seguintes sugestões:

Preparar um Material de Fácil
Comunicação e Interação para Entendimento

Londrina, 22 de MAIO de 2020


Nome completo:
RG/CPF



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VALE DOS TUCANOS
CNPJ 07.398.890/0001-80
Rua Roberto Júlio Roehrig, 750 - Tel. 3341.9987



Ofício 002/2020

Londrina, 20 de maio de 2020.

Ao
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL
A/C: **Coordenação da Equipe Técnica Municipal da Revisão Plano Diretor Participativo do Município de Londrina – PDPML**
Assunto: **Retomada das Oficinas de Revisão do Plano Diretor**

Em mãos

Prezados (as),

Em resposta à comunicação enviada pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) ao Grupo de Acompanhamento do Processo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor e que tratou da necessidade de retomada dos trabalhos referentes à oficinas, consideramos que o cenário de pandemia enfrentado atualmente exige uma revisão dos princípios e valores que até o momento nortearam o debate sobre o Plano Diretor de Londrina (PDL).

Não podemos ignorar ainda que o debate sobre o PDL deverá promover uma revisão significativa nos atuais conceitos de crescimento e desenvolvimento da cidade, em razão da redução da atividade econômica nos setores comercial, industrial e de prestação de serviços e empobrecimento da população.

Foi também neste novo contexto que acompanhamos as fragilidades das questões ambientais, de infraestrutura urbana e de saneamento básico com consequências diretas e nocivas sobre a saúde e bem-estar da população; aspectos que deverão merecer mais atenção no planejamento urbano.

Outra questão trazida ao debate neste contexto refere-se aos deficientes recursos tecnológicos disponíveis e acessíveis à toda população para permitir o necessário “home office” ou as “vídeos conferências” para aqueles que tiveram que trabalhar em casa mas, principalmente, as difíceis condições da maioria da população que está à margem do processo de informatização e não consegue ter acesso à educação de qualidade, aos serviços de saúde ou mesmo aos recursos disponibilizados por meio de auxílios emergenciais liberados pelo governo.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VALE DOS TUCANOS
CNPJ 07.398.890/0001-80
Rua Roberto Júlio Roehrig, 750 - Tel. 3341.9987

Entre muitos outros aspectos, os acima relacionados demonstram que a retomada do debate sobre planejamento urbano de Londrina deverá repensar a cidade em diferentes áreas e novas perspectivas. Assim qual é a proposta do IPPUL diante desta nova realidade?

Neste momento não basta apenas o cumprimento da exigência legal de revisão da legislação, é preciso avançar e refazer o calendário.

É necessário pensar e organizar uma nova agenda para a nova realidade.

É fundamental ainda que o debate seja acessível a todos, em igualdade de condições e para isso deveriam ser disponibilizados os recursos tecnológicos necessários à capacitação do Grupo de Acompanhamento do Processo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor. Este é um requisito importante destinado à capacitação e que assegura o processo democrático e universal do debate.

Diante do exposto e da dificuldade de operacionalização de tais condições, **sugerimos a suspensão das atividades relacionadas à revisão das leis específicas até segunda ordem.**

É preciso pensar em estratégias tanto do IPPUL, como órgão que coordena os debates, como das associações de moradores e entidades representativas, para permitir que as decisões possam ser coletivas e presenciais, sempre de acordo com as limitações impostas pela atual crise sanitária.

Sem mais,
Atenciosamente

Wilson Basílio

Representantes da Associação de Moradores do Vale dos Tucanos
Grupo de Acompanhamento – Revisão das Leis Complementares
Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

Maria Cecilia Loures

Rubens Ventura
Associação de Moradores do Vale dos Tucanos
Presidente



Movimentos Populares



Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PDML 2018-2028)

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, me manifesto

FAVORAVELMENTE

CONTRARIAMENTE

FAVORAVELMENTE, DESDE QUE: consigamos também juntos com nossas comunidades, analisar as leis de acordo com nossas realidades e necessidades

à proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas da revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia.

Como contribuição, apresentamos as seguintes sugestões:

Londrina, 17 de maio de 2020.

Associação dos moradores Da Viação Velha e Espírito Santo
Nome completo: ALDERI LUIZ FERRARESÍ
CPF 005.554.109-78

Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PDML 2018-2028)



Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, me manifesto/nos manifestamos:

FAVORAVELMENTE

CONTRARIAMENTE

FAVORAVELMENTE, DESDE QUE: consigamos também juntos com nossas comunidades, analisar as leis de acordo com nossas realidades e necessidades

à proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas da revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia.

Como contribuição, apresentamos as seguintes sugestões:

Sugestão de adiamento até que volte a normalidades. Em função pandemia SARCOV-2 (Coronavirus)

Realização de Reuniões Virtuais fica prejudicada uma vez que acesso ao sistema pelos representantes dos Movimentos Sociais Populares tem dificuldades de equipamentos e internet para acesso as Plataformas Virtuais.

Londrina, 21 de maio de 2020

Confederação Nacional das
Associações de Moredores CONAM
Angelo Barreiros/Diretor Nacional

Grupo de Acompanhamento indicados

Título: ANGELO BARREROS

Suplente DANIHARA GLADE GOMES



Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PDML 2018-2028)



Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, me manifesto/nos manifestamos:

- () FAVORAVELMENTE
(X) CONTRARIAMENTE
() FAVORAVELMENTE, DESDE QUE: consigamos também juntos com nossas comunidades, analisar as leis de acordo com nossas realidades e necessidades

à proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas da revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia.

Como contribuição, apresentamos as seguintes sugestões: Sugestão de adiamento até que volte a normalidades. Em função podemia SARCOV-2 (Coronavirus)

Realização de Reuniões Virtuais fica prejudicada uma vez que acesso ao sistema pelos representantes dos Movimentos Sociais Populares tem dificuldades de equipamentos e internet para acesso as Plataformas Virtuais.

Londrina, 21 de maio de 2020

[Handwritten signature]

UNIMOL União Municipal das Associações de Moradores de Londrina
Angelo Barreiros Vice-Presidente

Grupo de Acompanhamento indicados
Titular: CUSTODIO RODRIGUES DO AMARAL
Suplente MARA LUCIA PAULA RODRIGUES

Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PDML 2018-2028)



Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, me manifesto/nos manifestamos:

- () FAVORAVELMENTE
(X) CONTRARIAMENTE
() FAVORAVELMENTE, DESDE QUE: consigamos também juntos com nossas comunidades, analisar as leis de acordo com nossas realidades e necessidades

à proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas da revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia.

Como contribuição, apresentamos as seguintes sugestões: Sugestão de adiamento até que volte a normalidades. Em função podemia SARCOV-2 (Coronavirus)

Realização de Reuniões Virtuais fica prejudicada uma vez que acesso ao sistema pelos representantes dos Movimentos Sociais Populares tem dificuldades de equipamentos e internet para acesso as Plataformas Virtuais.

Londrina, 21 de maio de 2020

[Handwritten signature]

FAMOPAR Federação Estadual das Associações de Moradores
Angelo Barreiros – Secretário Geral

Grupo de Acompanhamento indicado
Titular: EDVALDO VIANA



TERMO DE CONCORDÂNCIA

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, me manifesto/nos manifestamos:

) FAVORAVELMENTE

) CONTRARIAMENTE

) FAVORAVELMENTE, DESDE QUE: consigamos também juntos com nossas comunidades, analisar as leis de acordo com nossas realidades e necessidades

à proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas da revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia.

Como contribuição, apresentamos as seguintes sugestões:
_____adiamento até que volte a normalidades e possamos nos reunir com maior segurança.

Londrina, __14_ de _maio_____ de 2020

_____MARCOS ANTONIO BUTARELLO_____(Associação dos moradores do J. Castelo)

Nome completo:

RG/CPF 448082919-91



TERMO DE CONCORDÂNCIA

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, me manifesto/nos manifestamos:

() FAVORAVELMENTE

() CONTRARIAMENTE

() FAVORAVELMENTE, DESDE QUE: sejam garantidos mecanismos para a participação popular, notadamente daqueles que não têm acesso adequado aos canais previstos seja por restrições de acesso à internet ou por falta de intimidade com as ferramentas utilizadas. Neste sentido, apresentamos em documento anexo propostas para viabilizar a continuidade dos trabalhos mediante os aperfeiçoamentos necessários. Por fim, entendemos que é fundamental segmentar a discussão em diferentes momentos para operacionalizar os debates acerca da continuidade das oficinas da revisão das leis específicas do plano diretor para o grupo de acompanhamento e a equipe técnica municipal, e, a operacionalização de audiências públicas para o Plano de Mobilidade Urbana, as quais *a priori* somos contrários e sugerimos a supressão do art. 2º do decreto apresentado.

à proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas da revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia.



Observação: Idem Anexo 1 apresentado anteriormente

Como contribuição, apresentamos as seguintes sugestões: 1) CRIAÇÃO DE CANAIS DE ESCUTA; 2) CRIAÇÃO DE FERRAMENTAS ADEQUADAS PARA A DISCUSSÃO E AUXÍLIO PARA A UTILIZAÇÃO DAS PLATAFORMAS ONLINE; 3) GARANTIA DO ACESSO AOS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO; 4) ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO SOBRE OS TERMOS TÉCNICOS UTILIZADOS NAS OFICINAS; 5) MANUTENÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS (2021) COM POSSIBILIDADE DE REVISÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES FUTURAS 6) READEQUAÇÃO DOS PRAZOS, as quais encontram-se descritas no anexo I deste documento.

Londrina, 22 de maio de 2020

Nome completo: ARIELLA KELLY BESING MOTTER / MOVIMENTO PARTICIPA LONDRINA
RG/CPF: 076.785.269-97



TERMO DE CONCORDÂNCIA

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, me manifesto/nos manifestamos:

- () FAVORAVELMENTE
- () CONTRARIAMENTE
- (X) FAVORAVELMENTE, DESDE QUE: __Seja realizada as oficinas e reuniões com participação do Grupo de Acompanhamento e seja levado em consideração as reais necessidade de cada bairro em especial. _____

à proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas de revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia.

Como contribuição, apresentamos as seguintes sugestões:

Segue carta anexo com observações.

Londrina, 22 de maio de 2020

Associação de Moradores do Jardim Claudia
Nome completo: Rodrigo Cintra Crusiol / CMC zona Sul
RG/CPF: 7207865-9



Londrina, 22 de maio de 2020

A/C IPPUL
Sra. Denise Maria Ziober.

Venho através desta expor os anseios e necessidades da nossa comunidade:

Como presidente da Associação de Moradores do Jd. Cláudia, eu Rodrigo Cintra Crusiol coloco aqui os pontos pelos moradores questionados.

Diante dos acontecimentos e mudanças envolvendo os zoneamentos, ocupação de solo e sistema viário na cidade de Londrina, nosso bairro acabou por ser surpreendido de maneira a desagradar à população que nele reside. Uma delas foi a mudanças de zoneamento que nos foi tirada liberdade de comercio na rua Japão e Av. Garibaldi Deliberador, tradicionais ruas de comercio no bairro. Uma vez que a real necessidade é que se amplie as ruas de comercio.

Em prévio estudo constata-se que atualmente todo o entorno da praça Tokio é ocupado por imóveis com comércios e prestadores de serviços que atendem a população do bairro e demais vizinhos, exemplo como as tradicionais empresas: Casa de Carne do Lago, Pizzaria Moinho, Escola Educar, restaurante do Chico entre outros comércios. Nossa solicitação para este ponto é que:

- Retorne o zoneamento comercial da av. Garibaldi Deliberador e da Rua Japão e que seja incluído as ruas Tibet e Pequim.

Outro ponto que muito nos preocupa é quanto a indefinição da rua Mar Vermelho e seu zoneamento, principal rua de acesso aos 25 lotes de chácaras dentro da cidade, são 90mil m² de área nobre dentro da cidade com um altíssimo IPTU e com zoneamento incompatível ao seu real aproveitamento, vizinho dos prédios da

Gleba Palhano com alto valor comercial, o que nesse quesito precisamos viabilizar os seguintes pontos:

- Estudo prévio da transposição da Rua Alcides Zaninelli ligando a Avenida Madre Leonia a Rodovia Celso Garcia Cid.
- Estudo prévio da continuação das ruas Shangai e Osaka sentido Alcides Zaninelli.
- Alteração do zoneamento Zr2 dos 25 lotes para um zoneamento Zr4 ou Zc4.
- Hierarquia viária da rua Mar Vermelho de Coletora B para A.

Essas são as colocações e anseios da nossa comunidade do Jd. Claudia.

Entretanto tenho o conhecimento de outros moradores dos bairros vizinhos que tem as mesmas necessidades, mudança de zoneamento e hierarquia viária da rua Alberto Mauricio Barroso Junior do Jd. Colonial, bairro que hoje tem como referencia o Hospital do Coração Unidade Bela Suíça, desenvolvendo assim uma vocação para área médica.

Os atuais moradores da mesma, estão sendo procurados e tem a intenção de vender seus terrenos e casas para uso de clinicas e serviços afins, uma vez que se tornou inviável a construção e moradia na região de frente ao Hospital.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Att. Rodrigo C. Crusiol.

Associação de Moradores do Jardim Claudia.



Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PDML 2018-2028)

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, a Associação dos Amigos do Jardim Shangri -Iá A se manifesta:

(x) CONTRARIAMENTE

Com muito respeito a todos os envolvidos e ao trabalho em Excelência do IPPUL a resposta foi "Contrariamente" vez que diante da finalidade principal (processo participativo amplo, efetivo e democrático) devemos atentar para assegurar o cumprimento de 03 princípios: representatividade, diversidade e pluralidade da participação, constitucionalmente garantidos. E tal resposta foi em respeito ao acima consignado e zelo pelo trabalho que vem sendo desenvolvido para que nenhuma situação obste o que já foi e que seja feito.

A proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas da revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia. Gostaria de apresentar a seguinte sugestão, que neste período fossem criados materiais, aulas de capacitação para o grupo de acompanhamento, já que esse material discutido é complexo, técnico e de fundamental importância para o município, assim o processo não ficaria parado, apenas seguiria de forma diferente, até que possamos retornar as reuniões presenciais.

Como contribuição, apresentamos as seguintes sugestões:

Londrina, 22 de maio de 2020

Rosivaldo Pellegrini
RG/CPF 028.258.428-50



Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, me manifestamos manifestamos:

() FAVORAVELMENTE

(x) CONTRARIAMENTE

() FAVORAVELMENTE, DESDE QUE:

à proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas da revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia.

Como contribuição, apresentamos as seguintes sugestões:
Palestras virtuais voltadas para a formação e capacitação e assim melhorar esclarecimentos e informações sobre o conteúdo a ser analisado e consolidado, sempre nos encontramos num novo tempo, o qual refletir em novas considerações, novos princípios e novas agendas.

Londrina, de maio de 2020

Handwritten signature and stamp:
Nome completo: Rosivaldo Pellegrini
RG/CPF: 4437454-3 R12
723947659-68

Considerando a finalidade das considerações e estudos sobre o Plano Diretor e a quem beneficiará e diante de nós representantes que encontramos-nos em dificuldade de reunir com nossos representados seja por dificuldade de acesso as tecnologias e ferramentas virtuais e se em grupo de risco para encontros presenciais,



haverá prejuízo da participação popular e não atenderá a finalidade para a garantia do direito ao alcance do objetivo. Ocorrerá também exclusão de considerações, sugestões, pleitos que enriquecerão o trabalho e efetivará a participação e alcance do maior número de cidadãos. Obterá a participação e traduzirá em apenas um entendimento do representante, sem contato com os demais, a participação popular é constitucional, caso contrário, inconstitucional e um trabalho tão bem desenvolvido, em EXCELENCIA PELO IPPUL poderá estar prejudicado e até nulo em face de qualquer outro entendimento.



TERMO DE CONCORDÂNCIA

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, me manifesto/nos manifestamos:

- () FAVORAVELMENTE
() CONTRARIAMENTE
(x) FAVORAVELMENTE, DESDE QUE: consigamos também juntos com nossas comunidades, analisar as leis de acordo com nossas realidades e necessidades Junto a comunidade à proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas da revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia.

Como contribuição, apresentamos as seguintes sugestões:
adiamento até que volte a normalidades e possamos nos reunir com maior segurança.

Londrina, __14__ de __maio__ de 2020

VALDEIR AMARAL SAMPAIO (Associação NOSSO RECANTO)
Nome completo: Valdeir Amaral Sampaio
RG/CPF 3.623.789-9



TERMO DE CONCORDÂNCIA

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, me manifesto/nos manifestamos:

() FAVORAVELMENTE

() CONTRARIAMENTE

(**X**) FAVORAVELMENTE, DESDE QUE: sejam garantidos mecanismos para a participação popular, notadamente daqueles que não têm acesso adequado aos canais previstos seja por restrições de acesso à internet ou por falta de intimidade com as ferramentas utilizadas. Neste sentido, apresentamos em documento anexo propostas para viabilizar a continuidade dos trabalhos mediante os aperfeiçoamentos necessários. Por fim, entendemos que é fundamental segmentar a discussão em diferentes momentos para operacionalizar os debates acerca da continuidade das oficinas da revisão das leis específicas do plano diretor para o grupo de acompanhamento e a equipe técnica municipal, e, a operacionalização de audiências públicas para o Plano de Mobilidade Urbana, as quais *a priori* somos contrários e sugerimos a supressão do art. 2º do decreto apresentado.

à proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas da revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia.

Como contribuição, apresentamos as seguintes sugestões: 1) CRIAÇÃO DE CANAIS DE ESCUTA; 2) CRIAÇÃO DE FERRAMENTAS ADEQUADAS PARA A

DISCUSSÃO E AUXÍLIO PARA A UTILIZAÇÃO DAS PLATAFORMAS ONLINE; 3) GARANTIA DO ACESSO AOS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO; 4) ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO SOBRE OS TERMOS TÉCNICOS UTILIZADOS NAS OFICINAS; 5) MANUTENÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS (2021) COM POSSIBILIDADE DE REVISÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES FUTURAS 6) READEQUAÇÃO DOS PRAZOS, as quais encontram-se descritas no anexo I deste documento.

Londrina, 22 de maio de 2020

Nome completo: Willian Mormul Campos
RG/CPF: 10.255.518-0

Observação: Idem Anexo 1 apresentado anteriormente



Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PDML 2018-2028)

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, me manifestamos da seguinte maneira:

- () FAVORAVELMENTE
[X] CONTRARIAMENTE
() FAVORAVELMENTE, DESDE QUE: _____

à proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas de revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia.

Como contribuição, apresentamos as seguintes sugestões:

Three horizontal lines for suggestions.

Londrina, ___ de _____ de 2020

Nome completo: WILSON BASILIO
RG/CPF: _____

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VALE DOS TUCANOS
CNPJ 07.398.890/0001-80
Rua Roberto Júlio Roehrig, 750 - Tel. 3341.9987

Ofício 002/2020

Londrina, 20 de maio de 2020.

Ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL
A/C: Coordenação da Equipe Técnica Municipal da Revisão Plano Diretor Participativo do Município de Londrina - PDPML
Assunto: Retomada das Oficinas de Revisão do Plano Diretor

Em mãos

Prezados(as),

Em resposta à comunicação enviada pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) ao Grupo de Acompanhamento do Processo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor e que tratou da necessidade de retomada dos trabalhos referentes às oficinas, consideramos que o cenário de pandemia enfrentado atualmente exige uma revisão dos princípios e valores que até o momento nortearam o debate sobre o Plano Diretor de Londrina (PDL).

Não podemos ignorar ainda que o debate sobre o PDL deverá promover uma revisão significativa nos atuais conceitos de crescimento e desenvolvimento da cidade, em razão da redução da atividade econômica nos setores comercial, industrial e de prestação de serviços e empobrecimento da população.

Foi também neste novo contexto que acompanhamos as fragilidades das questões ambientais, de infraestrutura urbana e de saneamento básico com consequências diretas e nocivas sobre a saúde e bem-estar da população, aspectos que deverão merecer mais atenção no planejamento urbano.

Outra questão trazida ao debate neste contexto refere-se aos deficientes recursos tecnológicos disponíveis e acessíveis à toda população para permitir o necessário "home office" ou as "vídeos conferências" para aqueles que tiveram que trabalhar em casa mas, principalmente, as difíceis condições da maioria da população que está à margem do processo de informatização e não consegue ter acesso à educação de qualidade, aos serviços de saúde ou mesmo aos recursos disponibilizados por meio de auxílios emergenciais liberados pelo governo.



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VALE DOS TUCANOS
CNPJ 07.398.890/0001-80
Rua Roberto Júlio Roehrig, 750 - Tel. 3341.9987

Entre muitos outros aspectos, os acima relacionados demonstram que a retomada do debate sobre planejamento urbano de Londrina deverá repensar a cidade em diferentes áreas e novas perspectivas. Assim qual é a proposta do IPPUL diante desta nova realidade?

Neste momento não basta apenas o cumprimento da exigência legal de revisão da legislação, é preciso avançar e refazer o calendário.

É necessário pensar e organizar uma nova agenda para a nova realidade.

É fundamental ainda que o debate seja acessível a todos, em igualdade de condições e para isso deveriam ser disponibilizados os recursos tecnológicos necessários à capacitação do Grupo de Acompanhamento do Processo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor. Este é um requisito importante destinado à capacitação e que assegura o processo democrático e universal do debate.

Diante do exposto e da dificuldade de operacionalização de tais condições, **sugerimos a suspensão das atividades relacionadas à revisão das leis específicas até segunda ordem.**

É preciso pensar em estratégias tanto do IPPUL, como órgão que coordena os debates, como das associações de moradores e entidades representativas, para permitir que as decisões possam ser coletivas e presenciais, sempre de acordo com as limitações impostas pela atual crise sanitária.

Sem mais,

Atenciosamente

Wilson Basdão

Representantes da Associação de Moradores do Vale dos Tucanos
Grupo de Acompanhamento – Revisão das Leis Complementares
Plano Diretor Municipal de Londrina 2010-2020

Maria Cecília Loures

Rubens Ventura

Associação de Moradores do Vale dos Tucanos
Presidente



ONGs

Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PDML 2018-2028)

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, me manifesto/nos manifestamos:

FAVORAVELMENTE

CONTRARIAMENTE

FAVORAVELMENTE, DESDE QUE: _____

_____ à
proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas da revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia. Como contribuição, apresentamos as seguintes sugestões:

Londrina, 22 de Maio de 2020.

CAROLINA HITOMI GHARIB

ONG SOS VIDA ANIMAL

CPF 954.045.039-04

RG 6350831-4 / PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Gustavo Góes" <amstrvones@londrina.pr.gov.br>
De: _____
Para: "Plano Diretor" <plano.diretor@londrina.pr.gov.br>
Data: 25/05/2020 17:27
Assunto: Re: Documentos para a reunião de Coordenação - Revisão Leis Específicas do PDML.

OK.

Tive um problema com o impressora e não consegui resolver até o momento.

Envio abaixo minha opção ao termo de concordância.

Gustavo Góes
Gestor Ambiental
(43) 99957-1202

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, me manifesto/nos manifestamos:

FAVORAVELMENTE

CONTRARIAMENTE

FAVORAVELMENTE, DESDE QUE:

1 - Sejam ofertadas condições para encontros presenciais, respeitados os cuidados sanitários necessários, para quem necessite ou queira por assim se reunir.

2 - Seja feita uma avaliação da eficácia das medidas adaptativas a fim de se verificar o grau de sucesso de participação para continuar ou não com o método ou então implementar novas melhorias para oportunizar a participação efetiva.

à proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas da revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia.

Londrina, 22 de maio de 2020

Cleber Gustavo de Góes
CPF 00650787994



TERMO DE CONCORDÂNCIA

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, a ONG VIZINHO SOLIDÁRIO se manifesta:

CONTRARIAMENTE

Com muito respeito a todos os envolvidos e ao trabalho em Excelência do IPPUL a resposta foi "Contrariamente" vez que diante da finalidade principal (processo participativo amplo, efetivo e democrático) devemos atentar para assegurar o cumprimento de 03 princípios: representatividade, diversidade e pluralidade da participação, constitucionalmente garantidos. E tal resposta foi em respeito ao acima consignado e zelo pelo trabalho que vem sendo desenvolvido para que nenhuma situação obste o que já foi e que seja feito.

A proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas da revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia. Gostaria de apresentar a seguinte sugestão, que neste período fossem criados materiais, aulas de capacitação para o grupo de acompanhamento, já que esse material discutido é complexo, técnico e de fundamental importância para o município, assim o processo não ficaria parado, apenas seguiria de forma diferente, até que possamos retornar as reuniões presenciais.

Como contribuição, apresentamos as seguintes sugestões:

Londrina, 22 de maio de 2020.

Gabriela Luzzi Carneiro da Fontoura
RG -5.334.102-10



TERMO DE CONCORDÂNCIA

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, me manifesto/nos manifestamos:

FAVORAVELMENTE

CONTRARIAMENTE

FAVORAVELMENTE, DESDE QUE: _____

a proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas da revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia.

Como contribuição, apresentamos as seguintes sugestões:

Londrina, 14 de maio de 2020

Edilberto de Araújo Ávila
RG 6910596-3
CPF 021441379-04



Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PDML 2018-2028)

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, me manifesto/nos manifestamos:

FAVORAVELMENTE

CONTRARIAMENTE

FAVORAVELMENTE, DESDE QUE: _____

_____ à
proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas da revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia. Como contribuição, apresentamos as seguintes sugestões:

Londrina, 22 de Maio de 2020.

CAROLINA HITOMI GHARIB

ONG SOS VIDA ANIMAL

CPF 954.045.039-04

RG 6350831-4 / PR



Sindicato dos Empresários



Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PDML 2018-2028)

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, me manifestamos manifestamos:

- FAVORAVELMENTE
- CONTRARIAMENTE
- FAVORAVELMENTE, DESDE QUE: _____

à proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas da revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia.

Como contribuição, apresentamos as seguintes sugestões:
Por ser um assunto tão sério acho inadequado ser por vídeo conferência

Nome completo: Allan Gomes Guimarães
RG/CPF 833.813.688-34 / 4.106.746-2

Londrina, 14 de Maio de 2020



Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PDML 2018-2028)

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, me manifesto/nos manifestamos:

- FAVORAVELMENTE
- FAVORAVELMENTE, DESDE QUE
- CONTRARIAMENTE, DESDE QUE:

Prezados senhores, boa tarde. Estamos passando por um momento delicado no qual se faz necessário, por um período ainda indefinido, manter o Distanciamento Social Seletivo (DSS). Temos plena consciência de que a revisão da Lei Geral do Plano Diretor e das leis complementares é imprescindível para o desenvolvimento de Londrina, e agora mais do que nunca. Nesse sentido, salientamos que a participação popular de forma válida é requisito indispensável nesse complexo processo de discussão legislativa e que os debates acerca da Lei Geral e, principalmente, das Leis complementares são particularmente técnicos, motivo pelo qual precisamos ter cautela em realizar toda essa etapa de forma virtual. Trazidas tais considerações, nesse momento nos manifestamos contrários à proposta do IPPUL, pois entendemos que não é possível realizar todos os debates/reuniões/audiências com a adoção da forma não presencial e uso de comunicação em ambientes virtuais, motivo pelo qual solicitamos mais discussões sobre o assunto.

à proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas da revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia.

Como contribuição, apresentamos as seguintes sugestões:

Londrina, 15 de maio de 2020.

Nome completo:
RG/CPF

Obs. Documento recebido por e-mail de Ana Bárbara de Toledo Lourenço Jorge - SINDUSCON



Sindicato dos Trabalhadores



Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor
Municipal de Londrina (PDML 2018-2028)

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social e, no intuito de reduzir as aglomerações, na condição de representante do Grupo de Acompanhamento da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, **ma manifesto/nos manifestamos:**

() FAVORAVELMENTE

() CONTRARIAMENTE

(**X**) FAVORAVELMENTE, DESDE QUE: sejam garantidos mecanismos para a participação popular, notadamente daqueles que não têm acesso adequado aos canais previstos seja por restrições de acesso à internet ou por falta de intimidade com as ferramentas utilizadas. Neste sentido, apresentamos em documento anexo propostas para viabilizar a continuidade dos trabalhos mediante os aperfeiçoamentos necessários. Por fim, entendemos que é fundamental segmentar a discussão em diferentes momentos para operacionalizar os debates acerca da continuidade das oficinas da revisão das leis específicas do plano diretor para o grupo de acompanhamento e a equipe técnica municipal, e, a operacionalização de audiências públicas para o Plano de Mobilidade Urbana, as quais a priori somos contrários e sugerimos a supressão do art. 2º do decreto apresentado.

à proposta do IPPUL sobre a adoção de reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas da revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia.

Como contribuição, apresentamos as seguintes sugestões: 1) CRIAÇÃO DE CANAIS DE ESCUTA; 2) CRIAÇÃO DE FERRAMENTAS ADEQUADAS PARA A DISCUSSÃO E AUXÍLIO PARA A UTILIZAÇÃO DAS PLATAFORMAS ONLINE; 3) GARANTIA DO ACESSO AOS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO; 4)

ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO SOBRE OS TERMOS TÉCNICOS UTILIZADOS NAS OFICINAS; 5) MANUTENÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS (2021) COM POSSIBILIDADE DE REVISÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES FUTURAS 6) READEQUAÇÃO DOS PRAZOS, as quais encontram-se descritas no anexo I deste documento.

Londrina, 22 de maio de 2020

Nome completo: LUCIANA DE MELLO BATTINI ASSOCIAÇÃO DOS
GEOGRAFOS BRASILEIROS
RG/CPF: 10.721.168-3 / 103.515.209-61

Observação: Idem Anexo 1 apresentado anteriormente



3.2.6. Consultas realizadas com o GA

Tendo em vista alguns apontamentos referidos no *Chat* da plataforma WebConf pelo GA, ficou demonstrada preocupação do grupo sobre a acessibilidade de todos os membros ao novo formato virtual. Realizou-se, então, consulta por meio de contato telefônico¹ para verificar diretamente com os representantes de todos os segmentos se teriam meios disponíveis para o acesso e realização das atividades por meio virtual, ou seja, computador ou celular com acesso à internet. Tal consulta resultou nos seguintes dados:

Quadro 5 - Resultado da consulta sobre o acesso à internet

Segmento	Acesso à internet			Total
	Possuem acesso	Não possuem acesso	Não foi possível contatar	
Movimentos Populares	12	1	4	17
Entidades Sindicais de Trabalhadores	3	-	3	6
Entidades Sindicais de Empresários	4	-	1	5
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	4	-	-	4
ONGs	4	-	-	4
Conselhos Municipais	12	-	2	14
TOTAL	39	1	10	50

Fonte: GA. Org. IPPUL

Importante salientar, conforme pode ser visualizado no quadro da figura anterior que não foi possível contatar algumas pessoas, mesmo tendo sido realizadas várias tentativas, inclusive encaminhando e-mail aos mesmos solicitando a atualização de números de telefones.

Oportunamente também foi realizado uma consulta via e-mail com o GA para saber sobre qual o horário que os membros considerariam mais adequado caso fosse realizado novo evento virtual, tendo em vista que no horário das 18:30 horas, conforme realizada a reunião de Coordenação, alguns membros reclamaram que o sinal de internet estava ruim pela sobrecarga da rede naquele horário.

Ressalta-se que muitos membros não se manifestaram quanto a esta consulta. Outros se manifestaram favoráveis a dois ou mais horários. Neste sentido foram consideradas as manifestações (votos) que cada horário recebeu, e não o número de membros que encaminhou sugestões. O resultado desta consulta pode ser verificado na figura a seguir.

¹ Realizadas ligações telefônicas para os membros titulares do GA entre os dias 25 e 29 de maio de 2020.

**Quadro 6 - Tabulação de horários de preferência para realização de reuniões**

Segmentos	Tabulação de preferência de horários			
	16:30	17:30	18:30	Outros
Conselhos Municipais	3	3	4	0
Movimentos Populares	1	1	1	3
Entidades Sindicais de Trabalhadores	0	0	0	0
Entidades Sindicais de Empresários	1	0	0	0
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	1	0	0	0
ONGs	0	0	1	0
Total	6	4	6	3

Fonte: GA. Org. IPPUL

A partir das informações recebidas foi editada minuta do decreto previamente encaminhada ao GA (como abordado na reunião de Coordenação) considerando as observações recebidas pelo GA e dado os devidos encaminhamentos junto à Secretaria Municipal de Governo para proceder os tramites legais, resultando a no Decreto 681 de 05 de junho de 2020 (Anexo 02), publicado no Jornal Oficial 4090. Este legitima a continuidade do processo de revisão das Leis Específicas do PDML pelo formato virtual enquanto persistir as normas restritivas de aglomerações de pessoas como medidas essenciais no enfrentamento da pandemia do COVID-19.



4. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 3 – OCUPAÇÃO DO SOLO

4.1. Preparação e convites

Considerando as informações já apresentadas, a Equipe de Coordenação do Processo de Revisão do PDML 2018-2028, com base nas análises das proposições do GA, das consultas realizadas e considerando a necessidade de dar continuidade ao processo de revisão, resguardando a participação popular, decidiu em realizar a 3ª Oficina de Qualificação – Ocupação do Solo, seguindo o formato virtual.

A decisão pela realização da Oficina 3 foi encaminhada por e-mail ao GA em 02/06/2020, conforme pode ser verificado na figura a seguir. Neste foi salientado que se definiu em realizar a Oficina 3 no horário da 17:00 horas por ser intermediário entre os horários mais votados, ou seja o das 16:30 e das 18:30 horas. Também foi dada transparência ao Grupo de Acompanhamento que as definições da equipe de coordenação levaram em consideração as manifestações dos membros, conforme consultas evidenciadas no capítulo anterior deste relatório.

Figura 23 - E-mail encaminhado ao GA informando ao GA anterior a Oficina de Qualificação 3

Plano Diretor

De: Plano Diretor <plano.diretor@londrina.pr.gov.br>
 Enviado em: terça-feira, 2 de junho de 2020 12:21
 Para: 'plano.diretor@londrina.pr.gov.br'
 Assunto: Oficina de Qualificação 3 - Ocupação do Solo dia 05/06/2020
 Anexos: Manual_Oficinas Online_GA..docx

Boa tarde,

Conforme contato telefônico realizado com membros do GA, foi verificado com os mesmos sobre a possibilidade de acesso a computadores ou celulares conectados a internet, e obtivemos o seguinte resultado:

Segmento	Acesso à internet*			Total
	Possuem acesso	Não possuem acesso	Não foi possível contatar	
Movimentos Populares	12	1	4	17
Entidades Sindicais de Trabalhadores	3	-	3	6
Entidades Sindicais de Empresários	4	-	1	5
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	4	-	-	4
ONGs	4	-	-	4
Conselhos Municipais	12	-	2	14
TOTAL	39	1	10	50

Realizado também consulta com o GA sobre o horário mais adequado para a realização de atividades relacionadas ao processo de revisão:

Entidades	16:30	17:30	18:30	Outro
Conselhos	3	3	4	0
Movimentos Populares	1	1	1	3
Sindicato dos Trabalhadores	0	0	0	0
Sindicato dos Empresários	1	0	0	0
Ent. Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	1	0	0	0
ONGs	0	0	1	0
Total	6	4	6	3

Face ao exposto, informamos que a Oficina de Qualificação 3 – Ocupação do Solo - ocorrerá no dia 05/06/2020 às 17:00 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina. O horário foi definido em função de ser intermediário entre as opções mais votadas.

Salientamos ainda que no intuito de proporcionar meios para que todos possam participar da Oficina, serão ofertadas 20 vagas para participação em modo presencial, especialmente para aqueles que não possuem condições de acesso a plataforma digital. Neste sentido, solicitamos aos membros do GA que necessitarem de participação presencial, que se manifestem impreterivelmente até o dia 04/06/2020.

Observação: os materiais da Oficina de Qualificação 3 serão disponibilizados no dia do evento (05/06/2020). Segue anexo o roteiro com orientações que visam melhorar a comunicação durante a Oficina. Por gentileza, leiam atentamente o conteúdo do material.

Atenciosamente,

Coordenação da Equipe Técnica Municipal
 Revisão Plano Diretor Participativo do Município de Londrina - PDPML
 Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina
 (43) 3372-8412



Atendendo a solicitação elencada como ressalva no termo de concordância encaminhado por alguns membros do GA, o IPPUL elaborou um roteiro objetivando dar esclarecimentos e informações básicas, facilitando assim o acesso e a participação no evento. O tutorial foi encaminhado no e-mail apresentado na figura anterior, e seu conteúdo pode ser visualizado a seguir.

Figura 24 - Tutorial para participação nas Oficinas não presenciais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Tutorial – Participação nas Oficinas não presenciais - Processo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina

Informações Gerais.

A) As oficinas serão realizadas através da plataforma WebConf.

NÃO É NECESSÁRIO BAIXAR NENHUM PROGRAMA (DOWNLOAD) E;

NÃO É NECESSÁRIO TER CONTA (LOGIN) NO WEBCONF

B) Para acessar a plataforma deverão ser utilizados computadores com acesso à internet que disponham de webcam e/ou microfone ou celulares, desde que estes utilizem navegadores como FIREFOX ou CHROME.

RECOMENDAMOS A UTILIZAÇÃO DE FONE DE OUVIDO PLUGADO AO COMPUTADOR OU NOTEBOOK PARA EVITAR ECO NO MICROFONE

C) As oficinas são destinadas aos membros do Grupo de Acompanhamento (GA), da Equipe Técnica Municipal (ETM) e do Grupo de Cooperação Técnica (GCT), conforme definido do Decreto Municipal 591/2020, os quais farão a disseminação dos materiais e discussões e a mobilização com seus representados (comunidade), como também receberão suas contribuições e sugestões, conforme informado na Audiência Pública de 07/02/2020.

A PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS SERÁ CONDICIONA A DISPONIBILIDADE DE VAGAS E A ANUÊNCIA PRÉVIA.

OS NÃO MEMBROS DO GA, ETM E GCT, CASO AUTORIZADOS, PARTICIPARÃO NA CONDIÇÃO DE OBSERVADORES (SEM DIREITO A FALA).

Passo a passo:

1) A Coordenação enviará um e-mail aos membros do GA e da ETM com a data e horário da reunião e com um link para a plataforma.

2) Na data e um pouco antes do horário marcado você deverá clicar do link que lhe foi enviado. O link lhe encaminhará automaticamente à plataforma Webconf.

3) Ao chegar na plataforma você deverá se identificar e indicar a entidade que representa NOME / ENTIDADE (exemplo: Ana / IPPUL).

4) Com base na sua identificação a Coordenação lhe concederá acesso à sala virtual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



5) Ao entrar na sala virtual você deverá habilitar sua câmera (webcam) para que possa ser visto pelos outros membros durante a reunião. Caso o computador utilizado não tenha câmera, você poderá habilitar a câmera do seu celular, conforme manual anexo a este informativo;

6) Você também deverá desligar seu microfone para reduzir os ruídos e assistir a apresentação preliminar das informações da Oficina a ser feita pelo IPPUL. Caso seu computador não possua microfone, você também poderá utilizar o microfone do celular, conforme manual anexo;

7) Após a apresentação preliminar e durante o restante da oficina você poderá solicitar a fala para questionamentos, sugestões, encaminhamentos, etc. Para tanto basta religar o microfone dizer PALAVRA, SEU NOME e SUA ENTIDADE (exemplo: PALAVRA, Ana / IPPUL).

VOCÊ TAMBÉM PODERÁ SE INSCREVER NO CHAT DA PLATAFORMA.

DA MESMA FORMA QUE NAS REUNIÕES PRESENCIAIS SERÁ RESPEITADA A ORDEM DE INSCRIÇÃO PARA A FALA.

O MEDIADOR IRÁ CHAMAR SEU NOME E LHE CONCEDER A PALAVRA. ATÉ QUE ISSO OCORRA MANTENHA SEU MICROFONE DESLIGADO.

APÓS SUA INTERVENÇÃO, DESLIGUE O MICROFONE.

8) Ao final da oficina basta “deslogar” (log out/sair).

LEMBRE-SE OS MEMBROS DO GA E DA ETM SÃO OS RESPONSÁVEIS POR MOBILIZAR SEUS REPRESENTADOS E REALIZAR DISCUSSÕES ACERCA DO TEMA PROPOSTO. A PARTIR DESTAS DISCUSSÕES, O MATERIAL PRODUZIDO DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA O IPPUL, PARA SER INCORPORADO AS ANÁLISES TÉCNICAS.

Observação: Os materiais referentes a Oficina serão encaminhados:

- ✓ Por e-mail ao GA, com os subsídios necessários para discussões e construção de propostas entre seus grupos;
- ✓ Por e-mail ao GCT e via processo SEI para os representantes da ETM, como subsídios para contribuições técnicas.

Informações adicionais:

I) Caso você seja desconectado (queda de sinal de internet, por exemplo), basta clicar novamente no link, proceder sua apresentação (NOME/ENTIDADE) e seu acesso à sala será permitido novamente.

II) Caso esteja tendo problemas técnicos imediatamente antes e durante a oficina você poderá acionar o suporte através do SUPORTE TÉCNICO pelo telefone: 996577689 (número de contato exclusivo para dúvidas técnicas referente a Oficina).

O SUPORTE TÉCNICO NÃO É RESPONSÁVEL PELO SEU HARDWARE E SOFTWARE DE SUA MÁQUINA (COMPUTADOR/CELULAR) LIMITANDO-SE A RESOLVER PROBLEMAS DA PLATAFORMA E/OU DÚVIDAS TÉCNICAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



III) A Coordenação não consegue disponibilizar a plataforma para reuniões que não sejam promovidas por ela.

PARA SE REUNIR COM SEUS REPRESENTADOS OU PARA REUNIÕES ISOLADAS ENTRE OS MEMBROS DO GA VOCÊ PODERÁ UTILIZAR FERRAMENTAS GRATUITA, COMO POR EXEMPLO O ZOOM, O GOOGLE HANGOUTS MEET, SKYPE, SLACK, ENTRE OUTROS.

IV) As Oficinas serão gravadas. As gravações serão consideradas ATAS e serão publicitadas.

Anexo - Como Usar o celular com Web Cam e Microfone (Android)

1) Instalar o aplicativo DroidCam no celular (utilizando o google play store)



Recomendamos a utilização de fone de ouvido plugado ao computador ou notebook para evitar eco no microfone do celular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



2) Baixar o aplicativo www.dev47apps.com



Após instalado o DroidCam no celular e no PC você deve seguir os seguintes passos

1) Inicie o aplicativo no seu celular

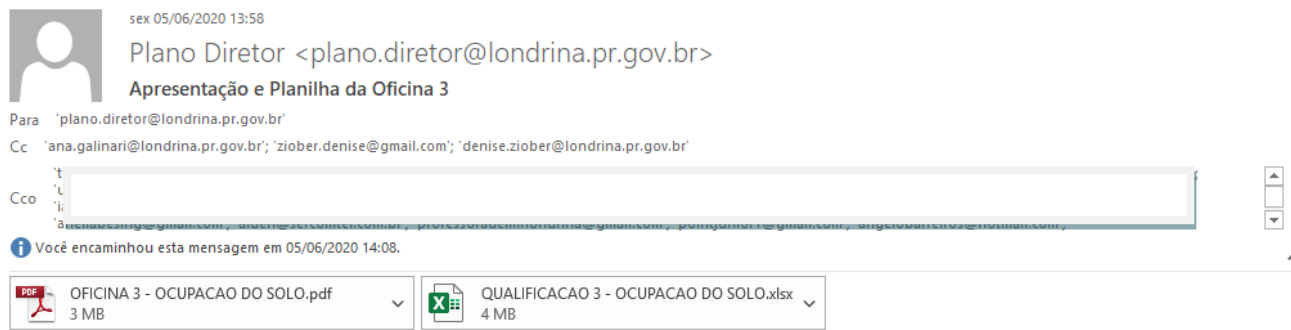


pressione "entendido"



Ainda antecedendo os eventos da Oficina, foi encaminhado e-mail ao GA novamente com a apresentação, assim como a planilha a ser analisada e preenchida pelo GA e seus representados.

Figura 25 - E-mail encaminhado ao GA com a apresentação e planilha da Oficina de Qualificação 3



Boa tarde,

Segue a apresentação e a planilha referentes a Oficina de Qualificação 3 – Ocupação do Solo, a qual ocorrerá na data de hoje - 05/06/2020 às **17:00** horas no **Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina**.

Salientamos que estaremos encaminhando o link de acesso a sala de reunião virtual com uma hora de antecedência. Em breve também encaminharemos diversos materiais de subsídios da Oficina 3.

Atenciosamente,

Coordenação da Equipe Técnica Municipal
Revisão Plano Diretor Participativo do Município de Londrina - PDPML
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina
(43) 3372-8412

Com uma hora de antecedência ao horário marcado para o início da Oficina 3 foi encaminhado ao GA o link de acesso a sala de reunião virtual.

Em vista de possibilitar a participação dos membros do GA que eventualmente tenham dificuldades de acesso aos meios digitais e, considerando ainda as definições do Decreto 681/2020 e a capacidade do auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, foram oferecidas 20 vagas para participação presencial na Oficina de Qualificação 3 – Ocupação do Solo.

Foi solicitado aos membros do GA que realizassem inscrições por e-mail até o dia 04/06/2020 para que, assim, a Equipe de Coordenação pudesse ter ciência e controle quanto a aglomeração de pessoas. O IPPUL recebeu 5 inscrições, o que ratificou que a maioria dos membros tem a possibilidade de participação pelo formato virtual. Foram recebidos também 2 e-mails de pessoas que justificaram impossibilidade de participação por motivo de trabalho naquele momento.

Também foi encaminhado e-mail a Equipe Técnica Municipal informando que o evento iria priorizar o repasse de informações para o Grupo de Acompanhamento, sendo que as informações para a ETM iriam ser encaminhadas em outro momento. Buscou-se com esta decisão oferecer condições para que a plataforma não se sobrecarregasse e pudesse haver melhores condições de comunicação entre a equipe de coordenação e o GA. O e-mail encaminhado a ETM especificando esta definição da coordenação pode ser visualizado na figura a seguir.



Figura 26 - E-mail encaminhado à ETM

Plano Diretor

De: Plano Diretor <plano.diretor@londrina.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de junho de 2020 13:31
Para: 'ana.galinari@londrina.pr.gov.br' <ana.galinari@londrina.pr.gov.br>
Assunto: ENC. Oficina de Qualificação 3 - Ocupação do Solo dia 05/06/2020
Anexos: Manual_ Oficinas Online_GA.pdf

De: Plano Diretor <plano.diretor@londrina.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de junho de 2020 12:44
Para: 'ana.galinari@londrina.pr.gov.br' <ana.galinari@londrina.pr.gov.br>
Assunto: Oficina de Qualificação 3 - Ocupação do Solo dia 05/06/2020

Boa tarde,

Conforme e-mail infra, foi encaminhado ao GA do processo de revisão do PML o comunicado que a Oficina de Qualificação 3 ocorrerá na próxima sexta-feira, dia 05/06/2020. A mesma será por meio virtual e presencial (com acesso controlado).

Ressaltamos, no entanto, que em função do número de participantes na sala de reuniões do WebConf, plataforma disponibilizada pela PML, iremos realizar as atividades da Oficina de Qualificação 3 com a ETM em um momento posterior, assim como disponibilizaremos todo material desta Oficina no processo SEI 84.001216/2020-61. Salientamos ainda a ETM que podem anexar neste processo todo material já produzido relacionados às Oficinas 1 e 2, para assim avançarmos nas análises técnicas sobre os temas da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Certos da compreensão de todos, manifestamos nossos agradecimentos.

De: Plano Diretor <plano.diretor@londrina.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de junho de 2020 12:21
Para: 'plano.diretor@londrina.pr.gov.br' <plano.diretor@londrina.pr.gov.br>
Assunto: Oficina de Qualificação 3 - Ocupação do Solo dia 05/06/2020

Boa tarde,

Conforme contato telefônico realizado com membros do GA, foi verificado com os mesmos sobre a possibilidade de acesso a computadores ou celulares conectados a internet, e obtivemos o seguinte resultado:

Segmento	Acesso à internet*			Total
	Posuem acesso	Não possuem acesso	Não foi possível contatar	
Movimentos Populares	12	1	4	17
Entidades Sindicais de Trabalhadores	3	-	3	6
Entidades Sindicais de Empresários	4	-	1	5
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	4	-	-	4
ONGs	4	-	-	4
Conselhos Municipais	12	-	2	14
TOTAL	39	1	10	50

Realizado também consulta com o GA sobre o horário mais adequado para a realização de atividades relacionadas ao processo de revisão:

Entidades	16:30	17:30	18:30	Outro
Conselhos	3	3	4	0
Movimentos Populares	1	1	1	3
Sindicato dos Trabalhadores	0	0	0	0
Sindicato dos Empresários	1	0	0	0
Ent. Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	1	0	0	0
ONGs	0	0	1	0
Total	6	4	6	3

Faça ao exposto, informamos que a Oficina de Qualificação 3 – Ocupação do Solo - ocorrerá no dia 05/06/2020 às 17:00 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina. O horário foi definido em função de ser intermediário entre as opções mais votadas.

Salientamos ainda que no intuito de proporcionar meios para que todos possam participar da Oficina, serão ofertadas 20 vagas para participação em modo presencial, especialmente para aqueles que não possuem condições de acesso a plataforma digital. Neste sentido, solicitamos aos membros do GA que necessarem de participação presencial, que se manifestem impreterivelmente até o dia 04/06/2020.

Observação: os materiais da Oficina de Qualificação 3 serão disponibilizados no dia do evento (05/06/2020). Segue anexo o roteiro com orientações que visam melhorar a comunicação durante a Oficina. Por gentileza, leiam atentamente o conteúdo do material.

Atenciosamente,

Coordenação da Equipe Técnica Municipal
 Revisão Plano Diretor Participativo do Município de Londrina - PDPML
 Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina
 (43) 3372-8412

4.2. Atividades realizadas durante a Oficina de Qualificação 3 – Ocupação do Solo

A Oficina de Qualificação 3 – Ocupação do Solo encerrou o ciclo de oficinas referentes a revisão da Lei 12.236/2015 – Lei de Uso e Ocupação do Solo. Nesta foi evidenciada a identificação de áreas com potencial de adensamento; a identificação de áreas com restrições à verticalização e a simulação de adensamentos, tipologias e infraestrutura. O conteúdo completo da Oficina pode ser verificado na apresentação, conforme a figura a seguir.

Figura 27 - Apresentação da Oficina de Qualificação 3 - Ocupação do Solo

3ª Oficina de Qualificação com o GA e ETM

05 de junho de 2020
(oficina não presencial por motivo de saúde pública)

Revisão das Leis Específicas

REVISÃO DO
PLANO DIRETOR
LONDRINA 2018/2028

Oficina de Qualificação 3

INFORMES:

LEI GERAL DO PDML
Parecer ao PL 207/2018 da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Londrina: Audiência dia 24/08

FORMALIZAÇÃO DO GA E DA ETM
Publicação do Decreto 501/2020 no J.O. 4080 em 20/05/2020

REVISÃO DO CRONOGRAMA

Oficina de Qualificação 3

Cronograma 1º Semestre - REVISADO

ATIVIDADE DAS OFICINAS - CRONOGRAMA DAS OFICINAS	01	02	03	04	05	06	07	08
REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS - CRONOGRAMA DAS OFICINAS								
OFICINA 1 - COORDENADORIA DE POLÍTICA URBANA								
1.1. Realização de palestras e oficinas								
1.2. Realização de reuniões de trabalho								
1.3. Realização de reuniões de trabalho								
1.4. Realização de reuniões de trabalho								
1.5. Realização de reuniões de trabalho								
1.6. Realização de reuniões de trabalho								
1.7. Realização de reuniões de trabalho								
1.8. Realização de reuniões de trabalho								
1.9. Realização de reuniões de trabalho								
1.10. Realização de reuniões de trabalho								
1.11. Realização de reuniões de trabalho								
1.12. Realização de reuniões de trabalho								
1.13. Realização de reuniões de trabalho								
1.14. Realização de reuniões de trabalho								
1.15. Realização de reuniões de trabalho								
1.16. Realização de reuniões de trabalho								
1.17. Realização de reuniões de trabalho								
1.18. Realização de reuniões de trabalho								
1.19. Realização de reuniões de trabalho								
1.20. Realização de reuniões de trabalho								
1.21. Realização de reuniões de trabalho								
1.22. Realização de reuniões de trabalho								
1.23. Realização de reuniões de trabalho								
1.24. Realização de reuniões de trabalho								
1.25. Realização de reuniões de trabalho								
1.26. Realização de reuniões de trabalho								
1.27. Realização de reuniões de trabalho								
1.28. Realização de reuniões de trabalho								
1.29. Realização de reuniões de trabalho								
1.30. Realização de reuniões de trabalho								
1.31. Realização de reuniões de trabalho								
1.32. Realização de reuniões de trabalho								
1.33. Realização de reuniões de trabalho								
1.34. Realização de reuniões de trabalho								
1.35. Realização de reuniões de trabalho								
1.36. Realização de reuniões de trabalho								
1.37. Realização de reuniões de trabalho								
1.38. Realização de reuniões de trabalho								
1.39. Realização de reuniões de trabalho								
1.40. Realização de reuniões de trabalho								
1.41. Realização de reuniões de trabalho								
1.42. Realização de reuniões de trabalho								
1.43. Realização de reuniões de trabalho								
1.44. Realização de reuniões de trabalho								
1.45. Realização de reuniões de trabalho								
1.46. Realização de reuniões de trabalho								
1.47. Realização de reuniões de trabalho								
1.48. Realização de reuniões de trabalho								
1.49. Realização de reuniões de trabalho								
1.50. Realização de reuniões de trabalho								
1.51. Realização de reuniões de trabalho								
1.52. Realização de reuniões de trabalho								
1.53. Realização de reuniões de trabalho								
1.54. Realização de reuniões de trabalho								
1.55. Realização de reuniões de trabalho								
1.56. Realização de reuniões de trabalho								
1.57. Realização de reuniões de trabalho								
1.58. Realização de reuniões de trabalho								
1.59. Realização de reuniões de trabalho								
1.60. Realização de reuniões de trabalho								
1.61. Realização de reuniões de trabalho								
1.62. Realização de reuniões de trabalho								
1.63. Realização de reuniões de trabalho								
1.64. Realização de reuniões de trabalho								
1.65. Realização de reuniões de trabalho								
1.66. Realização de reuniões de trabalho								
1.67. Realização de reuniões de trabalho								
1.68. Realização de reuniões de trabalho								
1.69. Realização de reuniões de trabalho								
1.70. Realização de reuniões de trabalho								
1.71. Realização de reuniões de trabalho								
1.72. Realização de reuniões de trabalho								
1.73. Realização de reuniões de trabalho								
1.74. Realização de reuniões de trabalho								
1.75. Realização de reuniões de trabalho								
1.76. Realização de reuniões de trabalho								
1.77. Realização de reuniões de trabalho								
1.78. Realização de reuniões de trabalho								
1.79. Realização de reuniões de trabalho								
1.80. Realização de reuniões de trabalho								
1.81. Realização de reuniões de trabalho								
1.82. Realização de reuniões de trabalho								
1.83. Realização de reuniões de trabalho								
1.84. Realização de reuniões de trabalho								
1.85. Realização de reuniões de trabalho								
1.86. Realização de reuniões de trabalho								
1.87. Realização de reuniões de trabalho								
1.88. Realização de reuniões de trabalho								
1.89. Realização de reuniões de trabalho								
1.90. Realização de reuniões de trabalho								
1.91. Realização de reuniões de trabalho								
1.92. Realização de reuniões de trabalho								
1.93. Realização de reuniões de trabalho								
1.94. Realização de reuniões de trabalho								
1.95. Realização de reuniões de trabalho								
1.96. Realização de reuniões de trabalho								
1.97. Realização de reuniões de trabalho								
1.98. Realização de reuniões de trabalho								
1.99. Realização de reuniões de trabalho								
1.100. Realização de reuniões de trabalho								

Oficina de Qualificação 3

Cronograma 2º Semestre - REVISADO

ATIVIDADE DAS LEIS ESPECÍFICAS - CRONOGRAMA DAS OFICINAS	09	10	11	12	13	14	15	16
OFICINA 1 - COORDENADORIA DE POLÍTICA URBANA								
1.1. Realização de palestras e oficinas								
1.2. Realização de reuniões de trabalho								
1.3. Realização de reuniões de trabalho								
1.4. Realização de reuniões de trabalho								
1.5. Realização de reuniões de trabalho								
1.6. Realização de reuniões de trabalho								
1.7. Realização de reuniões de trabalho								
1.8. Realização de reuniões de trabalho								
1.9. Realização de reuniões de trabalho								
1.10. Realização de reuniões de trabalho								
1.11. Realização de reuniões de trabalho								
1.12. Realização de reuniões de trabalho								
1.13. Realização de reuniões de trabalho								
1.14. Realização de reuniões de trabalho								
1.15. Realização de reuniões de trabalho								
1.16. Realização de reuniões de trabalho								
1.17. Realização de reuniões de trabalho								
1.18. Realização de reuniões de trabalho								
1.19. Realização de reuniões de trabalho								
1.20. Realização de reuniões de trabalho								
1.21. Realização de reuniões de trabalho								
1.22. Realização de reuniões de trabalho								
1.23. Realização de reuniões de trabalho								
1.24. Realização de reuniões de trabalho								
1.25. Realização de reuniões de trabalho								
1.26. Realização de reuniões de trabalho								
1.27. Realização de reuniões de trabalho								
1.28. Realização de reuniões de trabalho								
1.29. Realização de reuniões de trabalho								
1.30. Realização de reuniões de trabalho								
1.31. Realização de reuniões de trabalho								
1.32. Realização de reuniões de trabalho								
1.33. Realização de reuniões de trabalho								
1.34. Realização de reuniões de trabalho								
1.35. Realização de reuniões de trabalho								
1.36. Realização de reuniões de trabalho								
1.37. Realização de reuniões de trabalho								
1.38. Realização de reuniões de trabalho								
1.39. Realização de reuniões de trabalho								
1.40. Realização de reuniões de trabalho								
1.41. Realização de reuniões de trabalho								
1.42. Realização de reuniões de trabalho								
1.43. Realização de reuniões de trabalho								
1.44. Realização de reuniões de trabalho								
1.45. Realização de reuniões de trabalho								
1.46. Realização de reuniões de trabalho								
1.47. Realização de reuniões de trabalho								
1.48. Realização de reuniões de trabalho								
1.49. Realização de reuniões de trabalho								
1.50. Realização de reuniões de trabalho								
1.51. Realização de reuniões de trabalho								
1.52. Realização de reuniões de trabalho								
1.53. Realização de reuniões de trabalho								
1.54. Realização de reuniões de trabalho								
1.55. Realização de reuniões de trabalho								
1.56. Realização de reuniões de trabalho								
1.57. Realização de reuniões de trabalho								
1.58. Realização de reuniões de trabalho								
1.59. Realização de reuniões de trabalho								
1.60. Realização de reuniões de trabalho								
1.61. Realização de reuniões de trabalho								
1.62. Realização de reuniões de trabalho								
1.63. Realização de reuniões de trabalho								
1.64. Realização de reuniões de trabalho								
1.65. Realização de reuniões de trabalho								
1.66. Realização de reuniões de trabalho								
1.67. Realização de reuniões de trabalho								
1.68. Realização de reuniões de trabalho								
1.69. Realização de reuniões de trabalho								
1.70. Realização de reuniões de trabalho								
1.71. Realização de reuniões de trabalho								
1.72. Realização de reuniões de trabalho								
1.73. Realização de reuniões de trabalho								
1.74. Realização de reuniões de trabalho								
1.75. Realização de reuniões de trabalho								
1.76. Realização de reuniões de trabalho								
1.77. Realização de reuniões de trabalho								
1.78. Realização de reuniões de trabalho								
1.79. Realização de reuniões de trabalho								
1.80. Realização de reuniões de trabalho								
1.81. Realização de reuniões de trabalho								
1.82. Realização de reuniões de trabalho								
1.83. Realização de reuniões de trabalho								
1.84. Realização de reuniões de trabalho								
1.85. Realização de reuniões de trabalho								
1.86. Realização de reuniões de trabalho								
1.87. Realização de reuniões de trabalho								
1.88. Realização de reuniões de trabalho								
1.89. Realização de reuniões de trabalho								
1.90. Realização de reuniões de trabalho								
1.91. Realização de reuniões de trabalho								
1.92. Realização de reuniões de trabalho								
1.93. Realização de reuniões de trabalho								
1.94. Realização de reuniões de trabalho								
1.95. Realização de reuniões de trabalho								
1.96. Realização de reuniões de trabalho								
1.97. Realização de reuniões de trabalho								
1.98. Realização de reuniões de trabalho								
1.99. Realização de reuniões de trabalho								
1.100. Realização de reuniões de trabalho								

Oficina de Qualificação 3

TEMA
Ocupação do Solo

PAUTA:

1. Entrega do material das Oficinas 1 e 2
2. Conceitos iniciais sobre ocupação do solo
3. Propostas para ocupação do solo
4. Agrupamento de zonas similares – proposta do IPPUL

Oficina de Qualificação 3

PAUTA 1
Entrega do material das Oficinas 1 e 2

ATIVIDADES do GA e ETM:
Relatar tentativas e dificuldades

GA: enviar as planilhas pelo plano.diretor@londrina.pr.gov.br

Prazo: esgotado – enviar com urgência
enviar mais de 1 planilha por segmento em caso de dificuldade
nomear os arquivos com identificação do segmento ou entidade

ETM: enviar arquivos pelo SEI

ATIVIDADES do IPPUL COMPROMETIDAS PELA FALTA DOS RESULTADOS:

- agrupamento de zonas similares com foco no uso do solo;
- mapeamento de zonas segundo agrupamento

Oficina de Qualificação 3

PAUTA 1

Entrega do material das Oficinas pelos conselhos, movimentos populares e sindicatos de trabalhadores

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 3

PAUTA 2

Conceitos iniciais sobre ocupação do solo

- Data mínima ou Lote mínimo
- Unidade Autônoma
- Taxa de ocupação
- Coeficiente de aproveitamento
- Número máximo de Pavimentos ou Gabarito de altura

Potencial construtivo

- Densidade demográfica
- Tipologias ou tipologia residencial

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 3

LOTE MÍNIMO ou DATA MÍNIMA (DM)

- O lote é a unidade mínima do loteamento, ou seja, do parcelamento do solo na área urbana;
- A LUOS atual define o lote como data;
- O tamanho do lote varia conforme a zona onde se situa, atendendo à densidade prevista para cada zoneamento;
- A lei federal determina que a área mínima do lote deve ser 126m².

Na LUOS atual, o lote mínimo é:

- 260m² para residência isolada
- 126m² para residência geminada

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 3

UNIDADE AUTÔNOMA (UA)

- A unidade autônoma é a unidade imobiliária privativa destinada à edificação dentro de um condomínio horizontal;
- Na LUOS atual, o tamanho da unidade autônoma varia conforme o zoneamento.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 3

TAXA DE OCUPAÇÃO (TO)

- A taxa de ocupação é a área máxima da superfície do lote que pode ser ocupada pela edificação;
- Ela serve para equilibrar a quantidade de espaço construído e espaço livre dentro do lote, garantindo o conforto ambiental das edificações;
- Quanto maior a taxa de ocupação, maior o potencial construtivo do lote.

taxa de ocupação = 60%

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 3

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (CA)

- O coeficiente de aproveitamento expressa a quantidade de área construída permitida de acordo com o tamanho do lote;

Área a construir = CA x área do terreno

- Ele serve para estimar a quantidade de habitantes que cada zona pode conter.
- Quanto maior o coeficiente de aproveitamento, maior o potencial construtivo do lote.

CA=1
1 x a área do lote

CA=4
4 x a área do lote

CA básico = potencial construtivo gratuito

CA máximo = pode ser atingido por meio da outorga onerosa e não pode ser ultrapassado

CA mínimo = abaixo do qual o imóvel pode ser considerado subutilizado

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 3

NÚMERO MÁXIMO DE PAVIMENTOS ou GABARITO DE ALTURA

- O gabarito é a altura máxima permitida para as edificações em determinada zona;
- É calculado pela distância entre o pavimento térreo e o nível da cobertura;
- Ele serve para controle do espaço aéreo, do conforto ambiental, da densidade demográfica

gabarito = 9 pavimentos gabarito = 8 metros

Imagem: André Lemos SP
Plano Diretor de Londrina (2016-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 3

DENSIDADE DEMOGRÁFICA

Densidade Demográfica é a relação entre a população e uma determinada área.

Densidade = quantidade de habitantes / hectare

1 hectare = 10.000 m²

10.000 m² – uma quadra da região central de Londrina

Art. 3º da LUOS vigente
Baixa densidade : até 100 hab./ha
Média densidade : de 101 a 400 hab./ha
Alta densidade : acima de 400 hab./ha

Plano Diretor de Londrina (2016-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina 3

Densidades maiores são associadas ao desenvolvimento sustentável:

- melhor aproveitamento da infraestrutura existente;
- favorece o comércio e serviço de bairro;
- reduzem a necessidade de deslocamento;
- reduz a necessidade de expansão da infraestrutura para áreas periféricas;
- 250 - 500 hab./ha densidades econômicas

0 - 50	150 - 200
50 - 100	200 - 300
100 - 150	300 - 500
150 - 200	500 - 1.000

Plano Diretor de Londrina (2016-2028)
Revisão das Leis Específicas Fonte: SDF e IBGE

Oficina de Qualificação 3

O crescimento vem sendo mais acentuado nas franjas do município, mas esta tendência precisa ser revertida

Com o espraiamento, aumenta a distância dos deslocamentos

Aumento populacional (20 anos)

Expansão tendencial (espraiamento) Expansão Indutiva (colocar centros)

O custo social estimado da expansão desorganizada chega aos 30 milhões de reais por ano, isto sem considerar custos de infraestrutura de transportes, saneamento, etc. Este valor é suficiente para realizar diversas obras ou programas previstos pelo Plano Diretor de Londrina.

PLANO DIRETOR DE LONDRINA
Imagem: IBGE e Universidade Federal do Paraná

Oficina de Qualificação 3

TIPOLOGIAS RESIDENCIAIS
(LUOS 12.284/16)

Residencial Unifamiliar:
- Aproximadamente 70 hab/ha

Residencial Agrupada:
- Aproximadamente 100 hab/ha

Plano Diretor de Londrina (2016-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 3

TIPOLOGIAS RESIDENCIAIS
(LUOS 12.284/16)

Residencial Multifamiliar Horizontal:
- Aproximadamente 171 hab/ha

Plano Diretor de Londrina (2016-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 3

TPOLOGIAS RESIDENCIAIS

Residencial Multifamiliar Vertical (mais de 15 pavimentos) - Até 1000 hab/ha

Residencial Multifamiliar Vertical (terço + 3 pavimentos): - Aproximadamente 400 hab/ha

Uso Misto = área comercial + pav. residenciais

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 3

PAUTA 3

Propostas para ocupação do solo

Informações de LUOS atual:

- Zonas urbanas atuais
- Tipologias residenciais de senhadas
- Índices urbanísticos resumidos

Propostas do GA e ETM:

- Observações sobre as tipologias residenciais
- Observações sobre os índices urbanísticos
- Observações sobre as propostas do IPPUL

Propostas do IPPUL:

- Agrupar zonas urbanas similares
- Unificar índices urbanísticos
- Mantêr ou aumentar potencial construtivo
- Mantêr ou aumentar densidade

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 3

Apresentação da planilha

Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor
DICCALS 3 - Ocupação do Solo

PLANO DIRETOR
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 3

Apresentação da planilha: exemplo 1

Residencial baixa densidade

Tipologias atuais

Índices urbanísticos atuais

Tipologias propostas pelo IPPUL

Oficina de Qualificação 3

Apresentação da planilha: mapa interativo

PLANO DIRETOR
Revisão das Leis Específicas

ATENÇÃO: as zonas atuais são as principais referências para nossos estudos mas, seus limites podem sofrer alterações ao final da revisão da LUOS

Oficina de Qualificação 3

PAUTA 3

Propostas para ocupação do solo

ATIVIDADES do GA e ETM :

- comparar os desenhos das tipologias residenciais (lei atual x proposta do IPPUL);
- observar índices urbanísticos de lei atual para cada tipologia segundo conceitos iniciais adotados neste trabalho;
- preencher as planilhas cobertas da planilha com:
 - observações gerais com propostas para as tipologias residenciais e/ou;
 - indicação de novos índices urbanísticos.
- organizar as planilhas preenchidas e entregar ao IPPUL;
- o prazo final de entrega é a próxima oficina de qualificação.

Arquivos disponibilizados pelo IPPUL:
QUALIFICACAO 3 - OCUPACAO DO SOLO

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 3

Apresentação da planilha: exemplo 2

3 zonas atuais

1 nova zona

acesso ao mapa

Identificação do terreno	ZC-2 (BAIXA)	ZC-3 (MÉDIA)	ZC-4 (ALTA)	Identificação do terreno pelo PDM	ZC-3 ou ZC-2 (MÉDIA)	CONDIÇÕES ESPECIAIS E EXCEÇÕES
Imagem 3D	IM 20m x 10m	IM 20m x 15m	IM 20m x 20m	Imagem 3D	IM 20m x 15m	EXEMPLO DE ZONAGEM
Imagem 2D	20x10	20x15	20x20	Imagem 2D	20x15	EXEMPLO DE PROPOSTA DE PDM
Imagem 3D	IM 20m x 10m	IM 20m x 15m	IM 20m x 20m	Imagem 3D	IM 20m x 15m	
Imagem 2D	20x10	20x15	20x20	Imagem 2D	20x15	
Imagem 3D	IM 20m x 10m	IM 20m x 15m	IM 20m x 20m	Imagem 3D	IM 20m x 15m	
Imagem 2D	20x10	20x15	20x20	Imagem 2D	20x15	

Oficina de Qualificação 3

PAUTA 3

Propostas para ocupação do solo

ATIVIDADE do IPPUL:

- recolher as planilhas preenchidas da Oficina 2 e 3;
- sistematizar as informações;
- organizar nova(s) tabela(s) com o agrupamento de zonas similares;
- iniciar estudo de mapeamento de zonas segundo agrupamento;
- apresentar resultados da compilados das oficinas.

Piano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 3

PAUTA 4

Agrupamento de zonas similares – Proposta do IPPUL

BAIXA DENSIDADE

MÉDIA DENSIDADE

ALTA DENSIDADE

Piano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 3

Unificar as 5 zonas em apenas 1

Unificar índices urbanísticos

ALTA DENSIDADE

nome sugerido: ZUM-A

Zona de Uso Misto de alta densidade

Data Mínima (DM) =

- Adotar a mesma área mínima para todas as tipologias;
- Junter (juntar) DMs para viabilizar construções maiores.

Taxa de Ocupação (TO) =

- Adotar a mesma TO para todas as tipologias até 2 pavimentos.

Coefficiente de Aproveitamento Básico e Máximo (CA b/m) =

- Adotar o mesmo CA para todas as tipologias.

Mantiver o alto potencial construtivo

- DM = menor
- TO = maior
- CA = maior

Mantiver a alta densidade

- ~ 500 hab/câmbios/hectare

Piano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 3

OFICINAS PREPARATÓRIAS

Recomendações:

- aguardar melhor momento para realização de reuniões presenciais sem qualquer risco à saúde ou;
- utilizar aplicativos gratuitos para interação à distância exemplo: Zoom ou Google Meet
- explorar os dados das planilhas individualmente como forma de aprimorar os conhecimentos sobre ocupação do solo;
- preencher as planilhas em grupos menores em caso de dificuldade de interação ou falta de consenso;
- explorar websites e literatura sobre o assunto.

OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO

- aguardar novas informações do IPPUL sobre a confirmação da próxima oficina (Oficina 4 – Código de Posturas)

Piano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 3

Recomendações de leitura sobre índices urbanísticos:

website "Urbanidades"

<https://urbanidades.org.br/2020/03/29/taxa-de-ocupacao-e-coeficiente-de-aproveitamento-v-2-0/>

<https://urbanidades.org.br/2010/02/22/as-armadilhas-da-definicao-do-zoneamento-e-densidades-urbanas/>

<https://urbanidades.org.br/2018/01/17/zoneamento-e-planos-diretores-v-2-0-parte-1/>

<https://urbanidades.org.br/2018/02/11/zoneamento-e-planos-diretores-v-2-0-parte-2/>

<https://urbanidades.org.br/2018/09/25/zoneamento-e-planos-diretores-v-2-0-parte-3/>

Piano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas



Fonte: IPPUL

Durante a apresentação foi enfatizado sobre a importância do encaminhamento de materiais e propostas pelo GA para que assim o IPPUL possa incorporá-los às suas análises técnicas.

A oficina foi iniciada às 17:00 horas e foi conduzida pela Diretora Presidente do IPPUL, Senhora Denise Ziober e pela Diretora de planejamento Urbano, Senhora Ana Flávia Galinari.

O evento teve a participação de 87 pessoas (formatos virtual e presencial), sendo 31 membros do GA (26 titulares e 5 suplentes), 3 membros da ETM, 2 membros do GCT, 21 ouvintes, e 23 pessoas do IPPUL, envolvendo equipe de trabalho² e demais servidores. As figuras a seguir apresentam o quadro com a participação geral, assim como as listas de presença daqueles que participaram de modo presencial, nas quais pode ser verificada a participação de 6 pessoas membros do GA, sendo que um compareceu sem que tenha sido realizada a inscrição previamente, sem comprometer, portanto, a capacidade do auditório, considerando o distanciamento mínimo entre os participantes.

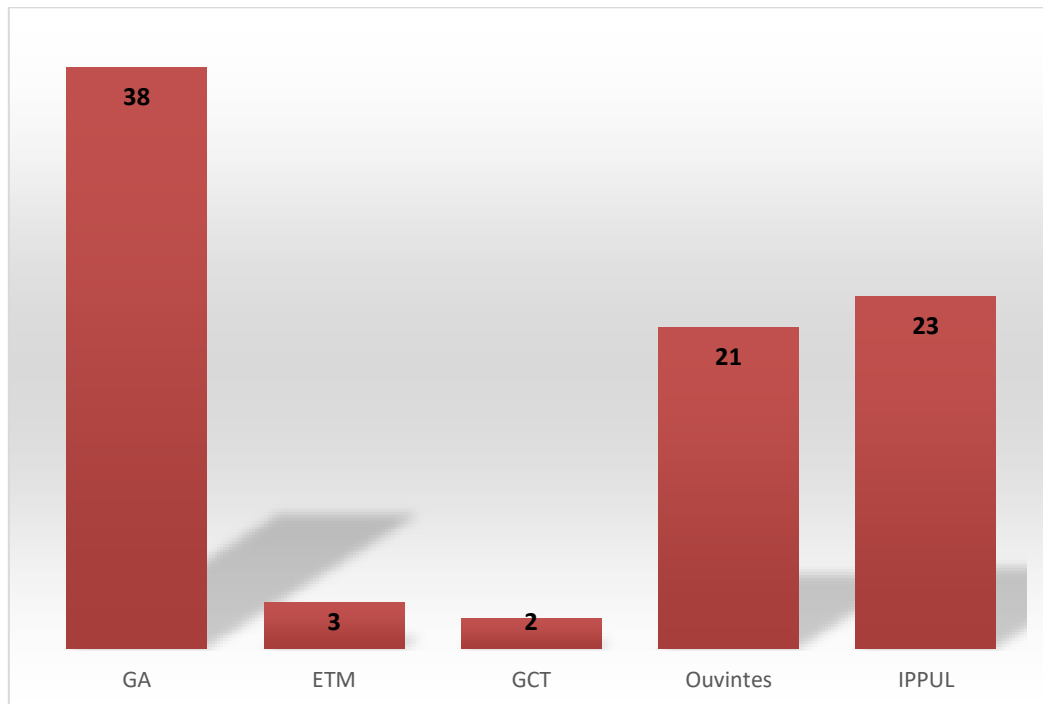
Importante destacar que conforme o Decreto Municipal 591/2020 ficou instituído o Grupo de Cooperação Técnica para suporte à coordenação do processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, o qual deve ser composto por representantes do segmento das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa que participaram da 1ª Audiência Pública, realizada em 07 de fevereiro de 2020, desde que não estejam nomeados no GA e na ETM. Desta forma evidencia-se, conforme os itens do Anexo 1, todos os ofícios com as indicações deste segmento para a concorrência a uma vaga como titulares do GA, os quais não foram eleitos como tal.

Destaca-se ainda os Ofícios Encaminhados à Pontifícia Universidade Católica (Campus Londrina), à Ordem dos Advogados do Brasil (Subseção Londrina), à Universidade Estadual de Londrina e ao Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) – Núcleo Londrina, convidando-os para a composição do Grupo de Cooperação Técnica para o processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, conforme preconizado pelo Decreto 591/2020. Estes documentos podem ser conferidos no Anexo 1 deste relatório.

² Conforme pode ser verificado na Lista de presença de participação presencial do item 4.3.



Gráfico 2 - Participações na 3ª Oficina de Qualificação - Ocupação do Solo - formatos virtual e presencial



Fonte: IPPUL



Figura 28 – Participação virtual na Terceira Oficina de Qualificação - Ocupação do solo

	Membro Titular	Presença		Membro Suplente	Presença	
Conselhos Municipais	Deise Maria de Oliveira Lima e Silva	✓				
	Fernando Fayet de Oliveira	✓				
	Gualter Martins Torrecillas		X			
	Luciano Noremborg Moreira	✓				
	Rubens Ventura	✓				
	Carlos da Silva		X	Ângela Maria Zechim Luziano da Silva		X
	Leonardo Sturion	✓		Cristina Célia Krawuski	✓	
	Dacio Villar	✓		Jeanne Tramontini Zanluchi		X
	Érica Galli		X			
	Flávia Renata Quintanilha		X	Valéria Mendonça Barreiros		X
	Julio Kazuhiro Tino		X	Ajadir Fazolo		X
	Carolina Bombonato Borchart		X	João Paulo Sachetto		X
	Nilton Silva (representado por Francesca)	✓		José Silvestre Gonçalves		X
Elisa Roberta Zanon	✓		Priscila Henning		X	
Movimentos Populares	Jorge Luiz Torquato	✓				
	Rodrigo Cintra Crusiol	✓				
	Marcos Antônio Butarello		X	Ronaldo Palomares Rufino		X
	Euclides Nandes Correia	✓		Fábio Freitas de Carvalho		X
	Solange Gaya de Oliveira		X	Iara Franco Coutinho Hernandez Concha		X
	Wilson Basdão	✓		Maria Cecília Loures		X
	Valdeir Amaral Sampaio	✓		Joel Nunes da Silva		X
	Danaé Fernandes		X	Luís Afonso Giglio		X
	Alderli Luiz Ferrarezi		X	José Luís Nascimento		X
	Ademir José de Assis		X			
	Rosivaldo Pellegrini	✓		Paulo Fontoura		X
	William Momul Campos	✓		Lucas Nogueira Braz		X
	Ângelo Barreiros		X	Danhara Glade Gomes		X
	Adriana Fernandes Mesquita Sanches	✓		Enedina Aparecida Paião Pedro		X
	Edvaldo Viana	✓		Maria Ângela Magro		X
Wesley Queiroz da Silva		X	Ariella K. Besing	✓		
Custódio Rodrigues do Amaral			Maria Lúcia Paula Rodrigues		X	
Sindicatos de Trabalhadores	Adão Aparecido Brasilino		X	Manoel Teodoro da Silva		X
	Denilson Pestana da Costa		X	Rodinei Bonfadini		X
	Ayoub Hanna Ayoub		X			
	Edvaldo Zanutto		X	Douglas José Novaes		X
	Sérgio Luís Conojó		X	Paulo Roberto Neves		X
Sindicatos de Empresários	Luciana de Mello Battini	✓		Bárbara Hayashida Arôxa		X
	Ovhanes Gava	✓		Samir Bahij Nasser		X
	Ana Bárbara de Toledo Lourenço Jorge	✓				
	Jair Vicente da Silva	✓		Júnior Mafra		X
Profissionais acadêmicos e pesquisa	Ricardo Cândido da Silva		X	Júlio Cezar Pires		X
	Allan Gomes Guimarães	✓				
	Fabrizio Massi Salla		X	Rodolfo Tramontini Zanluchi		X
	José Gonçalves Neto		X	Roberto Gonçalves Gameiro		X
ONGs	Fernando Menezes Prochet		X	Luiz Roberto Ferrari		X
	Geraldo Sapateiro		X			
	Cléber Gustavo Goes	✓		Felipe Cauê Chagas do Valle		X
	Gabriela Luzzi Cameiro da Fontoura	✓		Maria C. P. Ferreira		X
Equipe Técnica Municipal	Divaldo Andrade		X	Edilberto Ávila	✓	
	Carolina Hitomi Gharib		X	Eliane C. Salles Biagini		X
	Karina Beatriz Kreling Ozório		X	Denise Salton Sapia	✓	
Grupo de Cooperação Técnica	Darling Silvia Maffato	✓		Alexander Korgut		X
	Luiz Alberto Pereira Ribeiro	✓		Fernando Lovel Bergamasco	✓	
Total	Membros Titulares do Grupo de Acompanhamento (GA) - 26 Membros Suplentes do Grupo de Acompanhamento (GA) - 05 Membros da Equipe Técnica Municipal (ETM) - 03 Membros do Grupo de Cooperação Técnica (GCP) - 02 Ouvintes – 21 Equipe de Trabalho / IPPUL – 17					

Fonte: IPPUL



4.3. Participação presencial na 3ª Oficina de Qualificação 3 – Ocupação do Solo

4.3.1. Conselhos



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de Qualificação 3 – Ocupação do Solo
Data: 05/06/2020

Horário: 17:00 horas

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

Conselhos

Participação		ENTIDADE	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Presencia I	Virtual					
X		Conselho Municipal da Cidade	Deise Maria de Oliveira Lima e Silva			
	X		Fernando Fayet de Oliveira			
			Gualter Martins Torrecillas			
X			Luciano Noremborg Moreira			
	X		Rubens Ventura			
		Conselho Municipal de Habitação	Erica Galli			
		Conselho Municipal da Assistência Social	Carlos da Silva		Ângela Maria Zechim Luziano da Silva	
X		Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Leonardo Sturion		Cristina Célia Krawulski	
		Conselho Municipal de Política Cultural	Flávia Renata Quintanilha		Valéria Mendonça Barreiros	
	X	Conselho Municipal de Transparência	* Nilton Silva	representado por francesca	José Silvestre Gonçalves	



4.3.2. Movimentos Populares



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de Qualificação 3 – Ocupação do Solo
Data: 05/06/2020

Horário: 17:00 horas

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

Movimentos populares

Participação		ENTIDADE	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Presencial	Virtual					
	X	Associação de Moradores do Alto Igapó	Jorge Luiz Torquato		*****	
X		Associação de Moradores do Jardim Cláudia	Rodrigo Cintra Crusiol		*****	
		Associação de Moradores do Jardim Castelo e Imediações	Marcos Antônio Butarello		Ronaldo Palomares Rufino	
X		FAMOPAR	Edvaldo Viana		Maria Ângela Magro	
	X	ANB – Associação dos Nove Bairros	Euclides Nandes Correia		Fábio Freitas de Carvalho	
		Associação Amigos e Moradores do Centro Histórico de Londrina	Solange Gaya de Oliveira		Iara Franco Coutinho Hernandes	
	X	Associação de Moradores do Vale dos Tucanos	Wilson Basdão		Maria Cecília Loures	
	X	Associação Nosso Recanto	Valdeir Amaral Sampaio		Joel Nunes da Silva	
	X	Movimento Participa Londrina	Wesley Queiroz da Silva		Ariella Kely Besing Motter	

1/2



**PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO**

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de Qualificação 3 – Ocupação do Solo
Data: 05/06/2020

Horário: 17:00 horas

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

		AMAVES	Alderi Luiz Ferrarezi		José Luís Nascimento	
		SABBI	Ademir José de Assis		*****	
		CONAM	Ângelo Barreiros		Danhara Glade Gomes	
	X	BR Cidades	Willian Mormul Campos		Lucas Nogueira Braz	
		UNIMOL	Custódio Rodrigues do Amaral		Mara Lúcia Paula Rodrigues	
	X	Associação de Moradores do Jardim Shangri-lá	Rosivaldo Pellegrini		Paulo Orestes Hoffmann Carneiro de Fontoura	
	X	CONSOESTE	Adriana Fernandes Mesquita Sanches		Enedina Aparecida Paião Pedro	
		Associação Transporte Ativo	Danaê Fernandes		Luiz Afonso Giglio	



4.3.3. Entidades Profissionais, acadêmicas e de Pesquisa



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de Qualificação 3 – Ocupação do Solo

Data: 05/06/2020

Horário: 17:00 horas

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa:

Participação		ENTIDADE	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Presencial	Virtual					
		Associação Comercial Industrial	Fabício Massi Salla		Rodolfo Tramontini Zanluchi	
		Clube de Engenharia e Arquitetura	José Gonçalves Neto		Roberto Gonçalves Gameiro	
		Conselho Regional de Contabilidade	Geraldo Sapateiro		*****	
		Sociedade Rural do Paraná	Fernando Menezes Prochet		Luiz Roberto Ferrari	



4.3.4. Entidades Sindicais de Empresários



**PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO**

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de Qualificação 3 – Ocupação do Solo
Data: 05/06/2020

Horário: 17:00 horas

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

Entidades Sindicais de Empresários:

Participação		ENTIDADE	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Presencial	Virtual					
	X	SINCOVAL	Ovhanes Gava		Samir Bahij Nasser	
	X	SINDUSCON	Ana Bárbara de Toledo Lourenço Jorge		*****	
	X	SESCAP-LDR	Jair Vicente da Silva		Júnior Mafra	
		SINDIMETAL	Ricardo Cândido da Silva		Júlio Cezar Pires	
	X	SINQUIFAR-NP	Allan Gomes Guimarães		*****	



4.3.5. Entidades Sindicais dos Trabalhadores



**PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO**

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de Qualificação 3 – Ocupação do Solo
Data: 05/06/2020

Horário: 17:00 horas

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

Entidades Sindicais de Trabalhadores:

Participação		ENTIDADE	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Presencial	Virtual					
		ASUEL/SINDECOLON	Adão Aparecido Brasilino		Manoel Teodoro da Silva	
		SINTRACON/SINCOLON	Denilson Pestana da Costa		Rodinei Bonfadini	
		SINDJOR/IAPAR AFI	Ayoub Hanna Ayoub			
		SEEBLD/SINCIL	Edvaldo Zanutto		Douglas José Novaes	
		SIND SAÚDE PR/SINDASPEL	Sérgio Luís Conojó		Paulo Roberto Neves	
	X	AGB	Luciana de Mello Battini		Bárbara Hayashida Arôxa	



4.3.6. ONGs



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de Qualificação 3 – Ocupação do Solo
Data: 05/06/2020

Horário: 17:00 horas

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

ONGs:

Participação		ENTIDADE	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Presencial	Virtual					
	X	MAE	Cléber Gustavo Goes		Felipe Cauê Chagas do Valle	
X		VIZINHO SOLIDÁRIO	Gabriela Luzzi Carneiro da Fontoura	<i>Gabriela Luzzi Carneiro da Fontoura</i>	Maria C. P. Ferreira	
	X	ROTARY	Divaldo Andrade		* Edilberto Ávila	
		SOS VIDA ANIMAL	Carolina Hitomi		Eliane C. Salles Biagini	



4.3.7. Equipe de trabalho do IPPUL



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA

Oficina de Qualificação 3 – Ocupação do Solo
Data: 05/06/2020

Horário: 17:00 horas

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

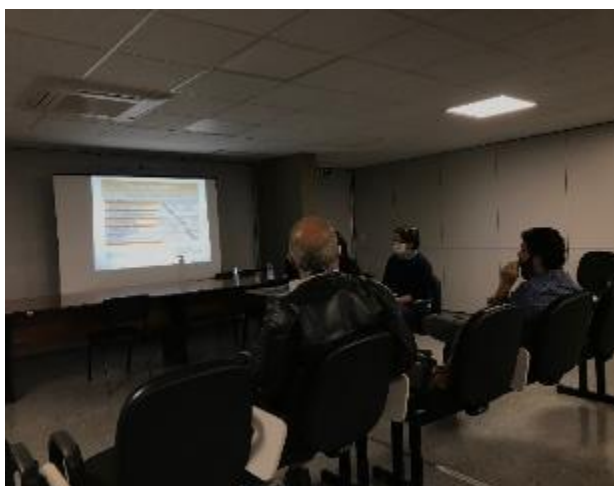
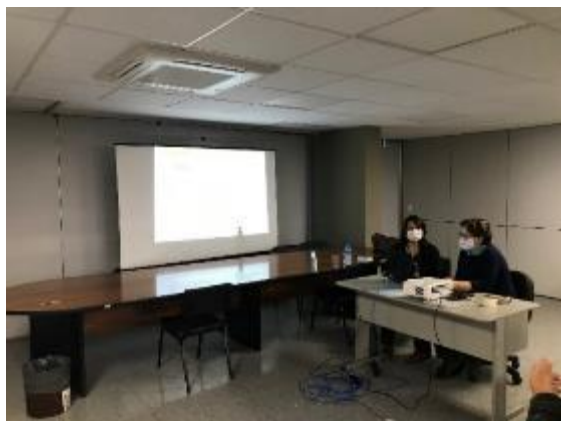
Equipe de Trabalho, Ouvintes e Poder Público

NOME	SETOR	ASSINATURA
Ms. Eunice Garcia Ferreira	IPPUL	<i>Eunice Garcia Ferreira</i>
Rômulo da Cruz Silva	IPPUL	<i>Rômulo P. Silva</i>
Fuano de Camargo Mendes	IPPUL	<i>Fuano de Camargo Mendes</i>
ANA FLÁVIA GALINARI	IPPUL	<i>ANA FLÁVIA GALINARI</i>
Guilherme de Lima Barbosa	IPPUL	<i>Guilherme de Lima Barbosa</i>
CAROLINE NASCIMENTO BENEK	IPPUL	<i>Caroline M. Benek</i>
ROBSON NAOTO SHIMIZO	IPPUL	<i>Robson Naoto Shimizo</i>
JENISE MARIA ZIOBER	IPPUL	<i>Jenise Maria Ziober</i>
/	/	/
/	/	/
/	/	/
/	/	/
/	/	/
/	/	/
/	/	/

Durante todo andamento da Oficina de Qualificação 3 foi disponibilizado o *Chat* (Anexo 03) para que os participantes pudessem redigir seus comentários, porém, a maioria manifestou-se diretamente por áudio e vídeo. Não foi oportunizada fala aos ouvistes, conforme informado anteriormente no tutorial encaminhado ao grupo. O conteúdo completo da Oficina (gravação) pode ser verificado por meio do link: <https://webconf.londrina.pr.gov.br/playback/presentation/2.0/playback.html?meetingId=2c0d5c1f837a8e41b48bb0effcdced15e80889d-1591385790278>

A seguir estão apresentadas algumas imagens que ilustram o andamento da reunião.

Figura 29 - Imagens da 3ª Oficina de Qualificação 3 - Ocupação do Solo





Fonte: IPPUL

O evento foi finalizado por volta das 19:30 horas contabilizando cerca de duas horas e trinta minutos de atividades.



4.4. ANEXO 01 – Ofícios recebidos e encaminhados

4.4.1. Ofícios recebidos evidenciando preocupação com a continuidade do processo de revisão face a situação pandemia



Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

Ofício nº. 008/2020 – CMC

Londrina, 24 de março de 2019.

Ao
IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina
Roberto Alves Lima Junior
Presidente
Ana Flávia Galinari
Diretora de Planejamento Urbano

IPPUL	
Data:	25/03/2020
Hora:	16:45
RECEBIDO POR:	
Debora	

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos informações sobre o que motiva este Instituto a manter o cronograma que integra a Metodologia para a revisão das Leis complementares ao Plano Diretor 2018-2028, mesmo embora estejamos, em nível macro, vivenciando um momento de pandemia mundial pelo Coronavírus COVID-19.

Considerando o que determina Leis e Decretos, cujo cumprimento é fiscalizado pela força policial, como se dará a justificativa para continuidade dos trabalhos?

- Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020;
- Decreto Federal nº 10.828 de 20/03/2020;
- Decreto Estadual nº 4.317 de 21/03/2020;
- Decreto Estadual nº 4.230 de 16/03/2020;
- Decreto Estadual nº 4.310 de 21/03/2020;
- Decreto Municipal nº 346 de 19/03/2020, e
- Decreto Municipal nº 350 de 20/03/2020.

É necessário lembrar que a referida Metodologia ainda não foi pactuada entre os pares que compõem os grupos de acompanhamento, uma vez que, foi apenas, apresentada em Audiência Pública, cuja característica é de reunião realizada para instruir matéria ou para debater assuntos de interesse público relevante. Não houve debate ou discussão sobre os termos da Metodologia, que a princípio, apresenta alguns pontos questionáveis já apontados no OF. CMC 002/2020, cujo teor reiteramos. Também na referida Audiência Pública, entendemos que houve problemas na formação dos grupos de segmentos, deixando a configuração das entidades representadas um tanto confusa.

A título de esclarecimento, como pretende o Instituto, dar legalidade e legitimidade ao processo de revisão das Leis Complementares, sem a efetiva participação da sociedade, uma vez que, na proposta de cronograma, há previsão para oficinas e audiências públicas,





Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

que para o momento, estão suspensas como medida protetiva ao avanço desta doença, considerada grave e com alto grau contaminante.

Atualmente, o que rege nossa sociedade, como fundamento do regime político brasileiro, é o princípio democrático, insculpido no parágrafo único do artigo 1º da CF:

Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

O princípio democrático exprime fundamentalmente a exigência da integral participação de todos, por representação e de cada uma das pessoas diretamente.

Se o princípio democrático é fundamento de nosso regime político e a participação popular é instrumento da democracia, devemos pois, valorizar os espaços deliberativos, com interação entre Poder Público e sociedade civil organizada (representantes e representados), como forma de esta legitimar os atos daquele.

A vigência do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) é um marco que viabiliza reverter a lógica da predominância do interesse de uma minoria quando dá forças ao controle social por meio das diretrizes que envolvem a participação popular, como seu artigo 2º, inciso II, a saber:

Art. 2º. A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: II - gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

A lei não só estabeleceu a gestão democrática e participativa como diretriz, mas também assegurou expressamente seu exercício em mais de uma oportunidade, destacando-se, no caso do plano diretor e seus complementos, os debates, as audiências e as consultas públicas como fatores legitimantes do próprio processo legislativo, havendo cominação de sanção para o prefeito que os descumprir, consoante os artigos 40 e 52, VI:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana. [...]

§ 4º. No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;





Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos. [...]

Art. 52. Sem prejuízo da punição de outros agentes públicos envolvidos e da aplicação de outras sanções cabíveis, o Prefeito incorre em improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, quando: [...]


VI – impedir ou deixar de garantir os requisitos contidos nos incisos I a III do § 4º do art. 40 desta Lei; [...]

O direito precisa ser exercido de fato, para o que a população precisa ter acesso ao conhecimento e possibilidade de participar. A propositura de mídias digitais poderia cercear uma parcela que tem pouco acesso e tem muita dificuldade de utilizar este tipo de instrumento para trabalhar o que colocaria de forma muito tímida, ou tiraria fora do processo uma parcela importante dos representantes da população.

Por isso, entende-se que, para que possam dar continuidade ao processo democrático, com efetividade e legitimidade, este Conselho espera que se deva aguardar a possibilidade de uma genuína participação popular, promovendo a imediata suspensão das atividades propostas no cronograma. Os materiais devem ser disponibilizados, estudos podem ser efetuados pelos grupos, entretanto em nenhum momento, durante a vigência da quarentena de isolamento social e de calamidade pública, sejam tomadas decisões, que possam atentar contra o processo democrático, que por ventura, possam causar nulidade no Processo de revisão das Leis Complementares ao Plano Diretor 2018-2028.

Estaremos à disposição.

Atenciosamente


Rubens Ventura
Vice-Presidente

Rosemari Friedmann Angeli
Presidente

<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>

<http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=106254>



(41) 3070 3100



Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

Ofício nº. 009/2020 – CMC

Londrina, 26 de maio de 2020

Ao

IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina

Denise Maria Ziober

Presidente

Ana Flávia Galinari

Diretora de Planejamento Urbano

Recebemos, nesta data, a solicitação de membros do CMC para que este Conselho interviesse junto ao IPPUL, afim de saber como se deu o resultado da consulta, feita através do Termo de Concordância, sobre a proposta do IPPUL em adotar reuniões não presenciais e tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como meio para a realização de Oficinas da revisão das Leis Específicas do PDML, bem como Audiências Públicas, Conferências ou outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana e demais planos e projetos ligados à Política Urbana Municipal durante a vigência da pandemia.

Atendendo a demanda, solicitamos que os termos de concordância possam ser publicizados, para que tanto os envolvidos no processo possam entender e saber das justificativas, sugestões e possíveis alternativas à continuidade dos trabalhos, como o processo tenha, como sempre foi até então, a conduta transparente e imparcial, que deve reger processos desta dimensão.

Aproveitamos o ensejo para solicitar o resultado oficial desta consulta e saber como o Instituto pretende trabalhar com estas manifestações, no tocante ao cronograma, aos possíveis instrumentos, procedimentos e ações que convirjam em bons resultados.

Cumprimentamos V. Sa Denise Ziober, que junto com a Presidência, assumiu o grande desafio ao conduzir um Instituto de tal relevância e promotor de importantes processos e ações para a cidade de Londrina.

Reiteramos o desejo deste Conselho em estabelecer a sinergia, colocando-nos a disposição cooperar para objetivos comuns ao melhor desenvolvimento da Cidade em benefício de seus munícipes.

Atenciosamente


Rosemarí Friedmann Angeli
Presidente

(43) 3372-8400
cmclda2018@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VALE DOS TUCANOS
CNPJ 07.398.890/0001-80
Rua Roberto Júlio Roehrig, 750 - Tel. 3341.9987



IPPUL	
Data:	25 / 03 / 2020
Hora:	16 : 45
RECEBIDO POR:	Hebora

Ofício 002/2020

Londrina, 25 de março de 2020.

Ao Srº

Roberto Alves Lima Júnior

DD Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL

Em mãos

Prezado Diretor

Considerando:

- a. O clima de ansiedade e preocupação presente em nossas comunidades, perante o qual a questão da saúde pública com a epidemia de dengue e a pandemia do COVID-19 ganharam natural protagonismo na prioridade dos cidadãos (ãs), comprometendo inapelavelmente outras agendas como o debate acerca das mudanças da LUOS;
- b. As orientações das autoridades sanitárias e os decretos no âmbito estadual e municipal no sentido da adoção do isolamento social como medida de controle da pandemia do COVID-19, impedindo qualquer forma de aglomeração pública;
- c. A suspensão da atividade legislativa da Câmara Municipal de Londrina (CML), incluindo sessões ordinárias e reuniões públicas das comissões permanentes.

Vimos pelo presente solicitar a **imediate suspensão do calendário de atividades referentes à revisão das leis complementares do Plano Diretor Municipal de Londrina (PDML 2018-2028)**.

Tal solicitação se ampara na convicção de que diante do quadro exposto, o caráter participativo requerido para a elaboração do Plano não será alcançado, uma vez que meios virtuais como o proposto para a 2ª Oficina de Qualificação de 27 de março próximo,



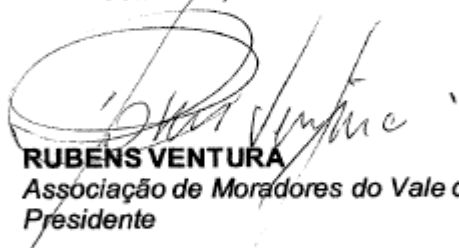
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VALE DOS TUCANOS
CNPJ 07.398.890/0001-80
Rua Roberto Júlio Roehrig, 750 - Tel. 3341.9987

são notadamente unidirecionais, impedem a interação, dificultam o debate e o esclarecimento, tão necessários em temas complexos, coberto de nuances e interesses difusos como é o caso da LUOS.

Sendo assim, acreditamos que em um momento no qual mesmo a agenda legislativa do município está suspensa, cabe preservar a importância da participação popular com qualidade e discernimento, ao invés de buscar só e tão somente o cumprimento de prazos.

Diante do exposto, ficamos no aguardo da manifestação dessa Diretoria na expectativa de que mantenha, como habitualmente o faz, a valorização da participação cidadã na discussão dos temas de interesse do município.

Sem mais, atentamente



RUBENS VENTURA
Associação de Moradores do Vale dos Tucanos
Presidente



WILSON BASDÃO
Morador
Membro Titular do Grupo de Acompanhamento - Segmento Associações de Moradores



MARIA CECÍLIA LOURES
Moradora
Membro Suplente do Grupo de Acompanhamento - Segmento Associações de Moradores



4.4.2. Ofícios recebidos indicando representantes para concorrer a vaga no GA – Entidades Profissionais Acadêmicas e de Pesquisa



Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Campus Londrina

Ofício nº 05/2020

Londrina, 06 de fevereiro de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
Roberto Alves Lima Junior
Presidente - IPPUL
Londrina - PR

A Pontifícia Universidade Católica – Campus Londrina, agradece o convite, conforme ofício circular nº 0015/2020.

Para tanto, indica como representantes da PUCPR – Campus Londrina, os professores abaixo nominados para compor o Grupo de Apoio Técnico para a revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2018.

TITULAR:

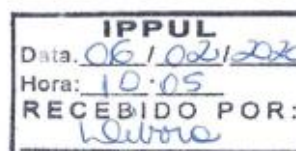
- Luiz Alberto Pereira Ribeiro
Professor do Curso de Direito

SUPLENTE:

- Fernando Lovel Bergamasco
Professor do Curso de Engenharia de Produção

Atenciosamente,


Prof.ª Dra. Nadina Moreno
Diretora do Campus Londrina





OF.R.Nº 057/2020

GABINETE DA REITORIA
Londrina, 07 de fevereiro de 2020.

Senhor Diretor:

Indicamos, os docentes abaixo nominados para representarem esta Universidade junto ao Grupo de Acompanhamento - segmento "Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa", conforme consta na convocatória da 1ª Audiência Pública da revisão das Leis Complementares do Plano Diretor do Município de Londrina, publicada no Jornal Oficial do Município nº 3972, à página 137, no dia 17 de Fevereiro de 2020, a saber:

Gilson Jacob Bergoc (titular)
Telefones: 3371- 4360 e 99997-3309
e-mail: bergoc@uel.br e bergoc.uel@gmail.com

Fausto Carmelo de Lima (Suplente)
Telefones: 3371-4535 e 999994-9141
e-mail: fclima@uel.br

Atenciosamente,


Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho,
Reitor.

Ao Senhor:
ROBERTO ALVES DE LIMA JUNIOR
Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL
Em mãos



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

DEPARTAMENTO DO PARANÁ

Núcleo Londrina

Ao IPPUL,

Em resposta ao convite emitido através do Ofício Circular n.0015/2020, para participar da 1ª Audiência Pública - Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028. Informamos que em 23 de janeiro de 2020, os integrantes do Instituto de Arquitetos do Brasil - Núcleo Londrina, em assembléia, realizaram reunião deliberativa em que foram indicados os representantes titular e suplente conforme segue:

Titular:

Arq. **Caroline Hirata Bertachi**

caroline.h.bertachi@gmail.com

43 9-9977-9344

Suplente

Arq. **Camila Silva de Oliveira**

mandapracamila@gmail.com

43 9-9661-0605

Informamos ainda que as referidas arquitetas, como representantes desta entidade, estão aptas a integrar o Grupo de Acompanhamento (GA) do Processo de Revisão, dentro do seu segmento.

Atenciosamente,

Fernando Fayet de Oliveira

Vice-Presidente — IAB - Núcleo Londrina

fernando.fayetdeoliveira@gmail.com

43 9-9947-6098

RG 8.786.421-9 – CAU/PR A117898-9

Londrina, 07 de fevereiro de 2020.

IAB - Núcleo Londrina - londrina.iab@gmail.com

43 9-9947-6098 / 43 9-9947-6098



Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção Londrina

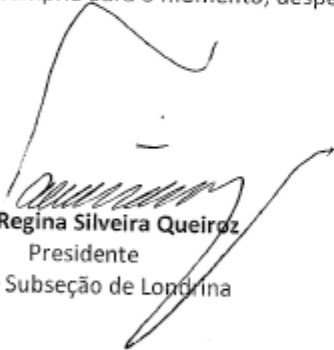
Londrina, 07 de fevereiro de 2020.

Ofício nº 09/2020 – DiR

Excelentíssimo Presidente,

Ao cumprimentá-lo, indico os advogados **MIGUEL ETINGER DE ARAUJO JUNIOR** (OAB/PR 87.076) e **GABRIEL CARMONA BAPTISTA** (OAB/PR 70.871), respectivamente como titular e suplente, na condição de representantes da OAB-Londrina na Audiência Pública sobre o plano diretor 2018-2028, bem como requeiro a candidatura desta instituição para participar do grupo de acompanhamento no processo de revisão das Leis Complementares sobre o referido Plano Diretor.

Sendo o que nos cumpria para o momento, despeço-me com cordiais cumprimentos à Vossa Senhoria.



Vânia Regina Silveira Queiroz
Presidente
OAB – Subseção de Londrina

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ROBERTO ALVES LIMA JUNIOR
PRESIDENTE DO IPPUL
NESTA.**

Rua Governador Parigot de Souza, 311 - Jardim Caiçaras - Fone: (43) 3294-5900 - CEP: 86015-650 -
Londrina - PR
www.oablondrina.org.br - londrina@oabpr.org.br



4.4.3. Ofícios Encaminhados as instituições vinculadas as Entidades Profissionais Acadêmicas e de Pesquisa para ratificar as indicações para o GCT

**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

OFÍCIO n° 91/2020

Londrina, 28 de maio de 2020

Ao Senhor

Fernando Fayet de Oliveira

Diretor em exercício do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) – Núcleo Londrina

Assunto: Convite para composição do Grupo de Cooperação Técnica para o processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

Prezado Senhor,

Conforme o Decreto Municipal 591/2020, Art. 4º, ficou instituído o Grupo de Cooperação Técnica para suporte à coordenação do processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina.

Considerando que este Grupo deverá ser composto por representantes do segmento das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa que participaram da 1ª Audiência Pública, realizada em 07 de fevereiro de 2020, desde que não nomeados no do Grupo de Acompanhamento (GA) e na Equipe Técnica Municipal (ETM), convidamos as representantes da Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) – Núcleo Londrina na 1ª Audiência Pública, Senhora Caroline Hirata Bertachi e Senhora Camila Silva Oliveira, para comporem o Grupo de Cooperação Técnica de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028.

Sem mais para o momento, aguardamos a manifestação e aproveitamos o ensejo para externar nossas considerações e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos pelo fone 33728412.

Atenciosamente


Ana Flávia Galinari

Diretora de Planejamento Urbano - IPPUL


Denise Maria Ziober

Diretora Presidente - IPPUL

29/5/2020 



**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

OFÍCIO nº 92/2020

Londrina, 28 de maio de 2020

À
Profª Nadina Moreno
Diretora do Campus Londrina - Pontifícia Universidade Católica

ASSUNTO: Convite para composição do Grupo de Cooperação Técnica para o processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

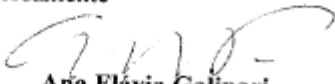
Prezada Senhora,

Conforme o Decreto Municipal 591/2020, no Art. 4º ficou instituído o Grupo de Cooperação Técnica para suporte à coordenação do processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina.

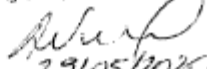
Considerando que este Grupo deverá ser composto por representantes do segmento das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa que participaram da 1ª Audiência Pública, realizada em 07 de fevereiro de 2020, desde que não nomeados no do Grupo de Acompanhamento (GA) e na Equipe Técnica Municipal (ETM), convidamos os representantes da Pontifícia Universidade Católica na 1ª Audiência Pública, Senhor Luiz Alberto Pereira Ribeiro e o Senhor Fernando Lovel Bergamasco, para comporem o Grupo de Cooperação Técnica de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028.

Sem mais para o momento, aguardamos a manifestação e aproveitamos o ensejo para externar nossas considerações e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos pelo fone 33728412.

Atenciosamente


Ana Flávia Galinari
Diretora de Planejamento Urbano - IPPUL


Denise Maria Ziober
Diretora Presidente - IPPUL

Recebido
Arosania C. Francisco

29/05/2020



**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

OFÍCIO n° 93/2020

Londrina, 28 de maio de 2020

Ao
Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Reitor da Universidade Estadual de Londrina - UEL

Assunto: Convite para composição do Grupo de Cooperação Técnica para o processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

Magnífico Senhor Reitor,

Conforme o Decreto Municipal 591/2020, no Art. 4º ficou instituído o Grupo de Cooperação Técnica para suporte à coordenação do processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina.

Considerando que este Grupo deverá ser composto por representantes do segmento das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa que participaram da 1ª Audiência Pública, realizada em 07 de fevereiro de 2020, desde que não nomeados no do Grupo de Acompanhamento (GA) e na Equipe Técnica Municipal (ETM), convidamos os representantes da Universidade Estadual de Londrina na 1ª Audiência Pública, Senhor Gilson Jacob Bergoc e Senhor Fausto Carmelo de Lima, para comporem o Grupo de Cooperação Técnica de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028.

Sem mais para o momento, aguardamos a manifestação e aproveitamos o ensejo para externar nossas considerações e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos pelo fone 33728412.

Atenciosamente

Ana Flávia Galinari
Diretora de Planejamento Urbano - IPPUL

Denise Maria Ziobér
Diretora Presidente - IPPUL

Universidade Estadual de Londrina
Divisão de Comunicação e Arquivo

Processo: 5240.2020 - 63

Data Abertura: 29/05/2020 - 11:54:54

Interessado:
IPPUL - INST. DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
DE LONDRINA

Título:
OFÍCIO Nº 93/2020

Para informações, guarde este comprovante.



**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

OFÍCIO nº 94/2020

Londrina, 28 de maio de 2020

À
Drª Vânia Regina Silveira Queiroz
Presidente
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Subseção Londrina - PR

Assunto: Convite para composição do Grupo de Cooperação Técnica para o processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

Prezada Senhora,

Conforme o Decreto Municipal 591/2020, no Art. 4º ficou instituído o Grupo de Cooperação Técnica para suporte à coordenação do processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina.

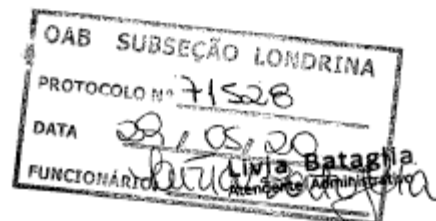
Considerando que este Grupo deverá ser composto por representantes do segmento das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa que participaram da 1ª Audiência Pública, realizada em 07 de fevereiro de 2020, desde que não nomeados no do Grupo de Acompanhamento (GA) e na Equipe Técnica Municipal (ETM), convidamos os representantes da OAB (subseção Londrina) na 1ª Audiência Pública, Senhor Miguel Etringer Araújo Junior e Senhor Gabriel Carmona Baptista, para comporem o Grupo de Cooperação Técnica de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028.

Sem mais para o momento, aguardamos a manifestação e aproveitamos o ensejo para externar nossas considerações e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos pelo fone 33728412.

Atenciosamente


Ana Flávia Galinari
Diretora de Planejamento Urbano - IPPUL


Denise Maria Ziober
Diretora Presidente - IPPUL





4.4.4. Ofício recebido da PUC ratificando indicação para o GCT



Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Campus Londrina

Ofício nº 22/2020

Londrina, 01 de junho de 2020

A
Excelentíssima Senhora
Denise Maria Ziober
Diretora Presidente - IPPUL
Londrina – PR
C/C para
Sr. Ana Flávia Galinari
Diretora de Planejamento Urbano - IPPUL

Em resposta ao ofício 92/2020, de 28/05/2020, a Pontifícia Universidade Católica – Campus Londrina, agradece pelo convite da composição do Grupo de Cooperação Técnica de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028.

Para tanto, confirmadas as indicações como representantes da PUCPR – Campus Londrina, os professores abaixo

TITULAR:

- Luiz Alberto Pereira Ribeiro
Professor do Curso de Direito

SUPLENTE:

- Fernando Lovel Bergamasco
Professor do Curso de Engenharia de Produção

Atenciosamente,


Prof.ª Dra. Nadina Moreno
Diretora do Campus Londrina



4.5. ANEXO 02 - Decreto 681/2020 legitimando a continuidade no processo de Revisão das Leis Específicas

DECRETO Nº 681 DE 05 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de procedimentos administrativos do processo participativo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina e do Plano de Mobilidade Urbana de Londrina, em razão da suspensão das atividades presenciais no enfrentamento da pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 84.001962/2020-55 e,

Considerando o disposto nos Decretos nº350/2020; nº482/2020 e nº505/2020, que orientam e indicam a necessidade de se evitar aglomerações, através do isolamento social, como medidas essenciais no enfrentamento da pandemia do COVID-19;

Considerando que o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL é órgão responsável pela revisão do conjunto de Leis Específicas que compõe o Plano Diretor do Município de Londrina;

Considerando a finalidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, bem como dar publicidade aos documentos e informações produzidas por meio de audiências públicas e oficinas técnicas, entre outros, conforme preconiza a Lei;

Considerando a Metodologia aprovada no início do processo de revisão do Plano Diretor do Município de Londrina, tendo a realização de Audiências Públicas e Oficinas Técnicas como práticas para validação do processo participativo de revisão suas Leis Específicas;

Considerando a importância em dar continuidade ao processo de revisão das Leis específicas, discutindo cada etapa através de cronograma proposto,

DECRETA:

Art. 1º Considera-se as reuniões não presenciais e as tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como métodos legítimos para a realização de eventos participativos relacionados à Política Urbana do Município de Londrina a fim de garantir a gestão democrática conforme Lei Federal nº 10.257/2001.

Parágrafo único. Deverão ser observados os princípios e ditames das Leis nº 12.527/2011 e nº 13.460/2017 quanto ao acesso à informação e a participação popular.

Art.2º As conferências, Audiências Públicas e outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana – PlanMob e a respectiva Lei do Sistema Viário poderão ser realizados por meio de ferramentas remotas com a finalidade de disponibilizar acesso às informações em discussão e promover a participação da população em geral.

§1º. Os eventos supracitados deverão ser precedidos de ampla divulgação nos canais oficiais, nas mídias sociais e na imprensa de um modo geral;

§2º. Os eventos deverão ser transmitidos ao vivo para o público em geral e sua gravação, sem edição, deverá ser disponibilizada em meio eletrônico nos portais dos organizadores e sempre que solicitada;

§3º. Serão ofertadas vagas limitadas, mediante agendamento prévio, para participação presencial nos eventos daqueles que não possuem condições de acesso às plataformas e ambientes virtuais.

§4º. Serão recepcionadas em um prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de realização do evento, quaisquer manifestações, em formato físico ou digital, quanto aos temas tratados nos eventos e deverão ser incluídas nas atas e/ou relatórios dos eventos.

Art.3º As Oficinas do processo de revisão das demais Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina poderão ser realizadas por meio de ferramentas remotas com a finalidade de disponibilizar acesso às informações, promover a participação e o devido cumprimento das atribuições do Grupo de Acompanhamento – GA e da Equipe Técnica Municipal – ETM para análise de documentos, proposições e deliberações.

§1º. Serão ofertadas vagas limitadas, mediante agendamento prévio, para participação presencial nos eventos dos membros do GA e da ETM que não possuem condições de acesso às plataformas e ambientes virtuais.

§2º. Os prazos determinados ao Grupo de Acompanhamento e à Equipe Técnica Municipal deverão ser criteriosamente observados, eximindo a possibilidade de incorrer em atitude contrária ao devido cumprimento das atribuições individuais e do Órgão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas disposições em contrário.

Londrina, 05 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Denise Maria Ziober, Diretor(a) Presidente - Gabinete



4.6. ANEXO 03 – Chat – participação por escrito durante a 3ª Oficina de Qualificação

[16:43] Luciana Luquez : Sucesso, pessoal!
[16:45] Bruno IPPUL : conseguem escutar
[16:46] Luciana Luquez : sim
[16:47] Bruno IPPUL : peço a todos que mantenham os microfones desligados
[16:49] Bruno IPPUL : começaremos em alguns minutos
[16:51] Bem-vindo a(ao) OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 3 – OCUPAÇÃO DO SOLO!

Para obter ajuda sobre o uso do BigBlueButton, veja estes (breve) <u>videos tutoriais</u>.

Para ingressar com áudio, clique no botão telefone. Use um fone de ouvido para evitar causar ruído de fundo para outras pessoas.

Este servidor está executando <u>BigBlueButton</u>.
[16:58] Eliane Tomiasi Paulino : Boa tarde a todxs
[16:59] DENISE SALTON - COHAB : Boa tarde a todos
[17:00] Bruno IPPUL : boa tarde a todos, eu Nice e o Bruno estaremos aqui no chat e organizando a ordem das falas
[17:01] Cristina Krawulski/CMDR : Boa tarde, pessoal.
[17:01] luiz alberto pereira ribeiro : lamentavelmente não estou ouvindo
[17:01] Fernando Fayet / CMC : Boa tarde a todos
[17:02] luiz alberto pereira ribeiro : boa tarde a todos.
[17:02] Bruno IPPUL : por gentileza Luiz utilize o fone de ouvido
[17:02] Darling / SMPOT : Boa tarde. Eu também estou sem áudio
[17:03] Bruno IPPUL : por favor verifique o seu equipamento e de preferência use o fone de ouvido
[17:04] luiz alberto pereira ribeiro : já consegui
[17:05] Rubens/AMVT/CMC : Boa Tarde
[17:05] torquato : boa noite pessoal
[17:07] Gilson J. Bergoc - UEL : Boa tarde.
[17:07] Elisa COMPAC : Boa tarde
[17:12] Rosivaldo Pellegrini : Boa tarde a todos
[17:14] Jorge Gomi : bruno nao estou ouvindo a fala da Ana
[17:15] Bruno IPPUL : oi Jorge, por favor verifique o seu equipamento e utilize fone de ouvido
[17:16] adriana sanches : Boa tarde!
[17:19] Jorge Gomi : bruno nao estou ouvindo a apresentação
[17:20] Bruno IPPUL : Jorge, tente sair e entrar novamente ou tentar entrar pelo celular
[17:21] Jorge Gomi : bruno ok obrigado
[17:22] CMTCSL - Francesca : Boa tarde a tod@s!
[17:31] BETO ÁVILA : BOA TARDE A TODOS
[17:47] Bruno IPPUL : pessoal, lembrando que para falarem deverão se inscreverem
[17:48] Bruno IPPUL : ja podem se inscrever. Estamos à disposição
[17:48] Rubens/AMVT/CMC : Está muito bem explicado, PARABÊNS
[17:49] Fernando Fayet / CMC : muito bom!
[17:49] EUCLIDES : muito bom.
[17:49] Bruno IPPUL : obrigada
[17:49] Willian (BR Cidades) : parabéns a equipe
[17:50] Rubens/AMVT/CMC : pergunta
[17:50] Cristina Krawulski/CMDR : Eu tenho uma pergunta
[17:50] Elisa COMPAC : Parabéns pelo material. Ficou bem didático
[17:50] Rubens/AMVT/CMC : por favor uma pergunta
[17:50] ALLAN -SINQUIFAR NP : Parabens a explicação foi perfeita!!!
[17:50] Bruno IPPUL : ok seu Rubens
[17:50] Cristina Krawulski/CMDR : E o uso e ocupação do solo rural, não será contemplado no Plano Diretor?
[17:50] adriana sanches : Como sempre Ana Flavia muito clara, obrigada. Parabéns equipe!



- [17:51] Ana Barbara / Sinduscon : PERGUNTA - ANA BARBARA - SINDUSCON
- [17:51] Bruno IPPUL : solicitações anotadas
- [17:52] Bruno IPPUL : proximas Cristina e Ana Bárbara
- [17:53] Camila Oliveira - IAB Londrina : parabéns! o material e a explicação ficaram muito bons!
- [17:53] Cristina Krawulski/CMDR : Bruno, não preciso fazer a pergunta ao microfone, para ser mais rápido
- [17:53] Luciana / AGB : Parabéns pessoal, o material ficou ótimo!
- [17:54] DENISE SALTON - COHAB : Pergunta: Denise Cohab
- [17:54] Bruno IPPUL : pode fazer para que os presentes ouçam
- [17:54] PEDRO GARCIA LOPES : NA ZR1 TINHAMOS A INFORMAÇÃO DE QUE HAVERIA NAS RUAS MAIORES A COLOCAÇÃO DE ZONA MISTA
- [17:55] Bruno IPPUL : Pedro vc poderia fazer a pergunta ao microfone
- [17:56] DENISE SALTON - COHAB : não tenho microfone: vou escrever :Podemos considerar que na ZR-3 terá paragrafo sobre habitação de interesse social, para ter critérios diferentes de lotes mínimos, etc?
- [17:56] Jorge Gomi : increver Jorge
- [17:57] Bruno IPPUL : Denise, repassaremos sua pergunta
- [17:59] Eliane Tomiasi Paulino : Por favor eu gostaria de me inscrever
- [18:00] Tikako : Parabéns, ficou muito bom, creio que se a população e as classes ajudarem tem condições de ficar melhor ainda.
- [18:01] Bruno IPPUL : Eliane, iremos dar primeiramente o poder de fala ao GA, tudo bem
- [18:02] Bruno IPPUL : Inscrições anotadas
- [18:02] Bruno IPPUL : Ana Bárbara pode anotar sua pergunta
- [18:02] Ana Barbara / Sinduscon : Desculpe
- [18:02] Ana Barbara / Sinduscon : caí
- [18:02] Ana Barbara / Sinduscon : agora sim
- [18:03] Bruno IPPUL : ok
- [18:03] DENISE SALTON - COHAB : sim, estaremos enviando a proposta
- [18:05] DENISE SALTON - COHAB : verdade, precisamos exatamente isso, ter uma lei clara e objetiva de parametros mas dentro da lei mesmo, sem criar várias leis separadas que acabam gerando dúvidas
- [18:05] PEDRO GARCIA LOPES : MANDEI MENSAGEM
- [18:05] Bruno IPPUL : Ana Barbara pode digitar sua pergunta que repassaremos
- [18:06] adriana sanches : Foi dito que o IPPUL pode alterar, mesmo contra a vontade dos moradores?
- [18:07] Bruno IPPUL : Ok Pedro. Repassaremos
- [18:09] Bruno IPPUL : Adriana vc gostaria de fazer a pergunta ao microfone
- [18:09] Willian (BR Cidades) : eu tenho uma pergunta
- [18:11] adriana sanches : não gostaria, podes mesmo assim considerar e fazê-la, por favor?
- [18:11] Bruno IPPUL : sim
- [18:12] Rubens/AMVT/CMC : Exemplo de Rua da ZR2 do sr Bacarin, está perguntado
- [18:14] Bruno IPPUL : Sr Rubens, o sr. tem pergunta
- [18:14] Bruno IPPUL : Bacarim, por gentileza desligar o microfone
- [18:14] Rubens/AMVT/CMC : Bruno está por escrito nao preciso usar o microfone
- [18:15] Gustavo/OngMAE : Não encontrei no site do Ippul o cronograma com as oficinas de qualificação, tem disponível?
- [18:15] Bruno IPPUL : sim Gustavo
- [18:17] Ana Barbara / Sinduscon : Talvez eu nao tenha sido clara na minha pergunta... vou deixar registrada aqui par, quando puderem, voltarmos nesse assunto para melhor compreensão: Temos zonas que são dispostas ao longo dos principais eixos viários, como a ZC4. Serão agrupadas zonas que são dispostas em forma de faixa com zonas que não são dispostas em forma de faixa?



Por exemplo: a ZC4 está em forma de faixa, principalmente ao longo de "áreas não parceladas". Na ZC4 não é possível pintar data a data, pois ainda não tem a quadra definida (ainda não está parcelada).

[18:17] Bruno IPPUL : está no relatório da primeira audiência atualizado dia 29 de maio

[18:17] Fernando Fayet / CMC : Haverá uma oficina e um momento para tratar de instrumentos urbanísticos (previstos no estatuto da cidade)?

[18:17] Bruno IPPUL : ok ana

[18:19] Gustavo/OngMAE : Agradeço, Bruno

[18:19] CMTCSL - Francesca : 🙏🙏 #Transparência #ControleSocial

[18:20] Fernando Fayet / CMC : ok, obrigado!

[18:22] Ana Barbara / Sinduscon : sim

[18:22] adriana sanches : sim

[18:22] Fernando Fayet / CMC : está funcionando, o microfone do robson!

[18:23] Rosivaldo Pellegrini : Sim

[18:23] Ana Barbara / Sinduscon : SIM

[18:24] Ana Barbara / Sinduscon : tem alguém com microfone aberta

[18:24] Ana Barbara / Sinduscon : está atrapalhando

[18:24] Rubens/AMVT/CMC : tem microfones abertos

[18:24] Bruno IPPUL : Dácio, Bacarim e Wilson por favor desliguem o microfone

[18:24] Rosivaldo Pellegrini : De pleno acordo.

[18:25] Bruno IPPUL : Por favor, quem não estiver falando deve desligar o microfone para evitar ruídos

[18:27] Luiz Penteadado Figueira de Mello : Parabéns para toda equipe técnica do IPPUL pela apresentação ditática e transparente, lembrando a figura do saudoso Robertinho que tanto se dedicou para tornar o IPPUL num órgão respeitado por todos os segmentos da Sociedade. Parabenizo também a Denise, atual Presidente do IPPUL que com toda habilidade e profissionalismo tem conduzido o IPPUL neste momento crucial da construção do Plano Diretor e que juntamente com Ana Flávia coordenadora técnica de toda equipe envolvida, tem se dedicado com muito compromisso, profissionalismo e transparência.

[18:27] Ana Barbara / Sinduscon : Microfone do Sr. Dacio está interrompendo a Denise

[18:27] Bruno IPPUL : Agradecemos pelas palavras

[18:27] Camila/IAB : perfeito, Figueira

[18:28] adriana sanches : Visto que estamos com grande dificuldade de ampliar as discussões, para a comunidade, poderiam pensar em ampliar o prazo de entrega dos trabalhos?

[18:36] Gustavo/OngMAE : Para esclarecimento, o que a Denise está explicando do estatuto da Terra trata-se da Fração Mínima de Parcelamento na Zona Rural

[18:36] Gustavo/OngMAE : os 20.000 m2

[18:37] Ana Barbara / Sinduscon : Se não me engano, me lembro do Robertinho ter falado sobre "zoneamento rural" e melhores usos

[18:40] Bruno IPPUL : passamos sua questão para a coordenação Ana

[18:45] Jorge Gomi : Bruno vc consegue o contato de Deise que esta questionando a Rdural.

[18:45] Gustavo/OngMAE : Denise, o Ippul pode fazer um esforço para integrar o Zoneamento Ambiental Rural, assim contemplando as demandas rurais e rurais dentro da mesma discussão das Leis Específicas?

[18:45] Gustavo/OngMAE : *rurais e ambientais

[18:47] Bruno IPPUL : Gustavo iremos repassar sua pergunta

[18:47] luiz alberto pereira ribeiro : boa noite, vou ter que sair, pois tenho aula agora na puc

[18:48] Rubens/AMVT/CMC : JARDIM BELA SUIÇA É ZR1

[18:51] Fernando Lovel Bergamasco : Tenho aula agora também...mas a discussão está boa! Vamos fazer uma Londrina melhor!! Boa noite a todos.

[18:52] Eliane Tomiasi Paulino : Não tem tempo máximo para as falas? Há um risco de monopolização da fala.



- [18:55] Bruno IPPUL : O GA está tendo prioridade na fala
- [18:56] Eliane Tomiasi Paulino : Bruno por favor, faço coro à demanda do Gustavo. Particpei da Equipe de Apoio Técnico quando da elaboração do PD justamente para contribuir com elementos do meio rural.
- [18:57] Bruno IPPUL : A questão foi repassada para a Coordenação
- [18:59] valdeir amaral sampaio : No aspecto das chácharas de recreio na zona rural , ja consolidadas deve haver um inciso para isso. XIII. chácara: área de terras destinada ao uso agrícola e/ou lazer e recreação regularização fundiária - tamanho minimo de 1000 metros
- [19:00] Rubens/AMVT/CMC : Os loteamentos foram elaborados dentro de um zoneamento onde os compradores fizeram suas aquisições sabendo o direito de Uso e Ocupação, isso dá direito adquirido a proprietário morador. Alterações devem levar isso em respeito.
- [19:00] Eliane Tomiasi Paulino : Acho que não é adequado restringir o tema ao parcelamento do solo rural, da regularização das chácaras, como me pareceu aqui, mas dos princípios da dinâmica campo-cidade e que de algum modo foram contemplados na Lei Geral e que precisam ser tratadas em algum momento.
- [19:00] Bruno IPPUL : As perguntas estão encerradas
- [19:00] Bruno IPPUL : ainda teremos mais duas falas
- [19:00] Bruno IPPUL : registradas
- [19:00] Luciana / AGB : Acho que a oportunidade de fala pode ser dada à professora Eliane quando for possível, mesmo não fazendo parte do GA
- [19:01] Ariella : Reitero a fala da Luciana
- [19:01] Bruno IPPUL : Falas das Eliane e do Leonardo
- [19:01] Ana Barbara / Sinduscon : Não concordo, já que ha varios convidados que não pediram a fala pois desde o incios com as intruções não foi permitido
- [19:01] Ana Barbara / Sinduscon : as regras devem valer para todos
- [19:02] Ana Barbara / Sinduscon : recebmos instruções ha varios dias.
- [19:02] CMTCSL - Francesca : #Transparência #AcessoInformação #Participação #Debate 🗣️👤
- [19:02] Bruno IPPUL : Em relação a professora eliane, informamos que a fala seria permitida apenas ao final de todos os inscritos
- [19:02] Bruno IPPUL : sem prejuizo das falas da GA
- [19:03] valdeir amaral sampaio : Tive problemas de conexão
- [19:03] Bruno IPPUL : Ao final da reunião
- [19:03] valdeir amaral sampaio : por isso não consegui me inscrever .
- [19:03] Bruno IPPUL : Sua contribuição será incorporada ao relatório Valdeir, lembramos que as oficinas continuam com as contribuições que enviarão
- [19:04] Ana Barbara / Sinduscon : Ok Bruno sem problema. Solicito por gentileza que nos e-mails seguintes com instruções que serão enviados para as proximas reuniões, que seja informado que convidados fora do GA poderão se manifestar ao final da reunião. Obrigada.
- [19:04] valdeir amaral sampaio : Obrigado
- [19:05] Eliane Tomiasi Paulino : Defendo a estrita observância da regras definidas para a Oficina.
- [19:05] Camila/IAB : é ótimo conhecer a impressão de todos, mas acho q será preciso pensar num limite pra fala, pra q todos possam se manifestar
- [19:06] Bruno IPPUL : sua sugestão será acatada
- [19:06] Rubens/AMVT/CMC : Cordo com a fala da Gabriela
- [19:08] Darling / SMPOT : Bruno, eu preciso sair da reunião agora. Boa noite
- [19:08] Bruno IPPUL : Boa Noite
- [19:13] CMTCSL - Francesca : Obrigada a tod@s.
- [19:13] Elisa COMPAC : O material apresentado está interativo e didático. É um esforço que deve ser notado. Acho importante isso continuar e usar isso para uma cartilha!
- [19:13] Ana Barbara / Sinduscon : Obrigada pelas palavras e informações, Denise.
- [19:14] CMTCSL - Francesca : Tenho que me retirar. Parabéns a toda Equipe, Sociedade Civil Organizada e Humanizada 🗣️👤



- [19:14] Bruno IPPUL : Elisa, sua sugestão está registrada
- [19:14] Bruno IPPUL : Agradecemos
- [19:15] Rosivaldo Pellegrini : Sim
- [19:15] valdeir amaral sampaio : ok oto ouvindo
- [19:16] Gustavo/OngMAE : Bruno, minha pergunta não será respondida?
- [19:17] Bruno IPPUL : Sim Gustavo. Será
- [19:20] Gustavo/OngMAE : Grato.
- [19:21] Rubens/AMVT/CMC : Falta de FISCALIZAÇÃO sobre esses loteamentos irregulares.
- [19:23] Ana Barbara / Sinduscon : Sugestão para o melhor aproveitamento da proxima reunião: estabelecer limite de tempo para perguntas/colocações
- [19:24] Bruno IPPUL : sugestão acatada
- [19:24] Ana Barbara / Sinduscon : obrigada!
- [19:25] Cristina Krawulski/CMDR : A lei do sistema viário precisa obrigatoriamente contemplar as estradas rurais.
- [19:25] Rosivaldo Pellegrini : Obrigado.
- [19:25] Cristina Krawulski/CMDR : Parabéns pelo material e pela apresentação.
- [19:25] Rubens/AMVT/CMC : SAUDAÇÕES A TODOS, PARABÉNS
- [19:26] Camila/IAB : boa noite a todos. obrigada!
- [19:26] Bruno IPPUL : agradecemos a todos que participaram daOficina
- [19:26] valdeir amaral sampaio : Por favor bruno de uma olhada nesta modificação . XIII. chácara: área de terras destinada ao uso agrícola e/ou lazer e recreação regularização fundiária - tamanho minimo de 1000 metros
- [19:26] Cristina Krawulski/CMDR : Boa noite a todos, bom final de semana.
- [19:26] Ana Barbara / Sinduscon : Parabéns Ippul. Muito boa a reunião.
- [19:26] Rosivaldo Pellegrini : Boa noite a todos.
- [19:26] Fernando Fayet / CMC : abraço e obrigado pelo ótimo trabalho e apresentação!
- [19:26] valdeir amaral sampaio : Grato Isso ja atenderia as chacaras da zona rural
- [19:26] Elisa COMPAC : Boa noite! Parabéns pelos trabalhos
- [19:26] Bruno IPPUL : Sua colocação será verificada
- [19:27] valdeir amaral sampaio : Boa noite parabéns a todos participantes
- [19:27] valdeir amaral sampaio : Pra ficar coerente com o texto do artigo 48
- [19:27] valdeir amaral sampaio : Grato
- [19:27] Willian (BR Cidades) : Boa noite, e parabéns novamente a equipe do IPPUL!



4.7. ANEXO 04 – documentos recebidos – resultado de Oficinas Preparatórias

4.7.1. Movimentos Populares – Associação Nosso Recanto - informa sobre indicação de coordenação e manifestação quanto às reuniões de trabalho

Londrina, 17 de março de 2020.

AO
IPPUL – Instituto de
Roberto Alves de Lima Junior
Presidente

Ref.: Indicação de Coordenação e manifestação quanto às reuniões de trabalho.

Prezado Senhor,

O segmento dos Movimentos Populares realizou no último dia 13/03/2020, no auditório da UNICESUMAR, com início às 18:30 e término às 21:30, para tratar da seguinte pauta:

1. Eleição do coordenador do segmento, e
2. Definir metodologia de trabalho e de reuniões.


Para conhecimento e registro, informamos que o Coordenador do segmento dos Movimentos Populares será o Sr. Valdeir Amaral Sampaio, tendo como colaboradoras, Solange Gaia e Ariela Besing. Houve uma proposta para que O segmento das ONGs se integrasse ao segmento Movimentos Populares, proposta que foi rejeitada pela maioria.

O movimento realizou consulta aos membros quanto à suspensão das reuniões, oficinas do processo de revisão das leis complementares. A maioria dos membros decidiu pela suspensão das reuniões presenciais e nas comunidades, mas continuaremos com os trabalhos e com o levantamento de dados através dos líderes comunitários.

Em virtude das recomendações Federais, Estaduais e Municipais, solicitamos ao IPPUL o cronograma dos trabalhos seja suspenso.

Contamos com o bom senso de todos, uma vez que sem a captação de dados junto às comunidades o processo construtivo ficará comprometido e o objetivo da construção democrática fica prejudicado.

Atenciosamente.


Valdeir Amaral Sampaio
Coordenador do Segmento Movimentos Populares
GA – Grupo de Acompanhamento
Revisão das Leis Complementares ao Plano Diretor



REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
OFICINA PREPARATÓRIA

LISTA DE PRESENÇA

Tema: Carteira Crítica Data: 13/03/2020 Local: UNISEN MAR

Coordenador: Valdeir Amaral Contato: (Fone) _____ e-mail: _____

Ordem	Participante	Entidade	Profissão	ASSINATURA
	Rosivaldo Pellegrini	Marqueiros Populares	Profissão	[Assinatura]
	Antônio P. Amaral	Unifamul	Aposentado	[Assinatura]
	Roberto Costa Costa	ASS. DO CLAUDIA	Empresário	[Assinatura]
	Dani Lima	CNC	Secret. Executiva	[Assinatura]
	CONSORCIO L.C. DE TANTONIA	ONG VILVIM DO SAO JOSE	PROFESSORA	[Assinatura]
	Jorge Goni	deputado eml	PROFESSOR	[Assinatura]
	FABIO F. de CARVALHO	ANB (ASS. DOS NOME BAIXOS)	EMPREENHEDEIRO	[Assinatura]
	NILTON SILVA	CONS. MUN. TRANSPARÊNCIA APOSENTADO	APOSENTADO	[Assinatura]
	JORGE TORQUATO	A.M.A.I. GUANABARA	ARRELADEIRO	[Assinatura]
	RUBENS VENTURA	CONS. MUNIC. CLAUDES	APOSENTADO	[Assinatura]
	CEZAR A. MACHES	ASS. DO CLAUDIA	Administrador	[Assinatura]
	ANA FLÁVIA M. S. MACHES	ASS. DO CLAUDIA	TRABALHADOR	[Assinatura]
	maria lucia	Unifamul	empresário de vendas	[Assinatura]



REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
OFICINA PREPARATÓRIA

LISTA DE PRESENÇA

Tema: _____ Data: 13/03/2020 Local: _____

Coordenador: _____ Contato: (Fone) _____ e-mail: _____


Ordem	Participante	Entidade	Profissão	ASSINATURA
	Selenge Geyer de Oliveira	Ass. Amigos Marcondes	Presidente	[Assinatura]
	Mariane R. de Oliveira	Assoc. Amigos Marcondes	Associação	[Assinatura]
	Adriano Borges da Silva	Associação	Comerciante	[Assinatura]
	VALDEIR Amaral Goni	NESSO RECANTO	Bombardeiro Militar	[Assinatura]
	Adriana J. M. Landeles	Comércio	Pedagoga	[Assinatura]
	Edvaldo Lima	Comércio		[Assinatura]
	WILSON BASZAS	ASS. MOLVIM TUCUROS		[Assinatura]
	Jael Nunes de Souza	ASS. NESSO RECANTO	Comércio	[Assinatura]



4.7.2. Movimentos Populares – Associação Transporte Ativo – Contribuições para LUOS

26/05/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Revisao do Plano Diretor -IPPUL" <plano.diretor@londrina.pr.gov.br>
De: plano.diretor@londrina.pr.gov.br
Para: ana.galinari@londrina.pr.gov.br
Data: 27/03/2020 11:57
Assunto: Fw: LUOS e transporte ativo 

Boa tarde,

Segue as informações recebidas.

Nice

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Daê Fernandes" <daenandes@gmail.com>
Data: 27/03/2020 07:18
Assunto: LUOS e transporte ativo
Para: "Revisao do Plano Diretor -IPPUL" <plano.diretor@londrina.pr.gov.br>
Com Cópia: luizafonso@crillon.com.br

Prezados,

a reunião da Associação Transporte Ativo de Londrina foi prejudicada em circunstância do coronavírus. Entretanto, gostaríamos de fazer algumas observações:

- A proposta de agrupamento de zonas do IPPUL é bastante feliz e apoiamos a **mistura de usos** em todas as zonas, desde que feita com critério;

- Quanto à classificação de PGT (Art. 11), foi esquecido o poder de atração de empreendimentos residenciais. Podemos relacionar a PL 4235/2015, onde o então deputado Marcelo Belinatti defendia na Câmara a obrigatoriedade de EIV para construções com mais de 80 unidades autônomas.

- A área de adensamento e permissão de verticalização, ZR8 e ZR9, ao sul do município, é preocupante em relação a **todos os sistemas de transporte**, devido sua dependência única e exclusiva da Rodovia Mábio Gonçalves Palhano. Ainda mais crítica são as possibilidades de transporte a pé e bicicleta nessa área, considerando a prática de alta velocidade nas rodovias e grande distância ao núcleo urbano. Diante de várias possibilidades de adensamento urbano mais conectadas ao centro principal, ou próximas de áreas já providas de eixos comerciais e pólos de emprego, pedimos maior atenção para medidas que promovam o uso de vazios urbanos e potencializem áreas consolidadas e em consolidação, ao invés de criar novos pólos de expansão residencial.

- O Anexo III precisa ser abrandado com urgência. Os critérios mínimos de estacionamento em comércio significa a imposição de área veicular rateada por todos os consumidores. Nós, ciclistas e pedestres, **não concordamos em pagar o estacionamento dos motoristas.**

Os critérios mínimos de estacionamento em áreas residenciais, sobretudo em eixos bem supridos por transporte público, induzem a utilização intensiva do automóvel em áreas potencialmente pedestres e encarecem desnecessariamente as habitações. Nesse caso, é uma medida insustentável do ponto de vista social e ambiental.

Entendemos o receio da gestão municipal sobre a má circulação veicular, mas a questão dos estacionamentos é central para a decisão do modo de transporte. Enquanto houver ampla oferta de estacionamento gratuito

26/05/2020

De bom grado, podemos apresentar todo o embasamento em publicações de periódicos científicos, caso existam dúvidas sobre essa última observação.

Atenciosamente,
Danaê Fernandes
Associação Transporte Ativo de Londrina



4.7.3. Movimentos Populares – Associação dos Moradores do jardim Cláudia - Contribuições para LUOS

Londrina, 22 de maio de 2020

A/C IPPUL
Sra. Denise Maria Ziober.

Venho através desta expor os anseios e necessidades da nossa comunidade:

Como presidente da Associação de Moradores do Jd. Cláudia, eu Rodrigo Cintra Crusiol coloco aqui os pontos pelos moradores questionados.

Diante dos acontecimentos e mudanças envolvendo os zoneamentos, ocupação de solo e sistema viário na cidade de Londrina, nosso bairro acabou por ser surpreendido de maneira a desagradar à população que nele reside. Uma delas foi a mudanças de zoneamento que nos foi tirada liberdade de comercio na rua Japão e Av. Garibaldi Deliberador, tradicionais ruas de comercio no bairro. Uma vez que a real necessidade é que se amplie as ruas de comercio.

Em prévio estudo constata-se que atualmente todo o entorno da praça Tokio é ocupado por imóveis com comércios e prestadores de serviços que atendem a população do bairro e demais vizinhos, exemplo como as tradicionais empresas: Casa de Carne do Lago, Pizzaria Moinho, Escola Educar, restaurante do Chico entre outros comércios. Nossa solicitação para este ponto é que:

- Retorne o zoneamento comercial da av. Garibaldi Deliberador e da Rua Japão e que seja incluído as ruas Tibet e Pequim.

Outro ponto que muito nos preocupa é quanto a indefinição da rua Mar Vermelho e seu zoneamento, principal rua de acesso aos 25 lotes de chácaras dentro da cidade, são 90mil m² de área nobre dentro da cidade com um altíssimo IPTU e com zoneamento incompatível ao seu real aproveitamento, vizinho dos prédios da



Gleba Palhano com alto valor comercial, o que nesse quesito precisamos viabilizar os seguintes pontos:

- Estudo prévio da transposição da Rua Alcides Zaninelli ligando a Avenida Madre Leonia a Rodovia Celso Garcia Cid.
- Estudo prévio da continuação das ruas Shangai e Osaka sentido Alcides Zaninelli.
- Alteração do zoneamento Zr2 dos 25 lotes para um zoneamento Zr4 ou Zc4.
- Hierarquia viária da rua Mar Vermelho de Coletora B para A.

Essas são as colocações e anseios da nossa comunidade do Jd. Claudia.

Entretanto tenho o conhecimento de outros moradores dos bairros vizinhos que tem as mesmas necessidades, mudança de zoneamento e hierarquia viária da rua Alberto Mauricio Barroso Junior do Jd. Colonial, bairro que hoje tem como referencia o Hospital do Coração Unidade Bela Suíça, desenvolvendo assim uma vocação para área médica.

Os atuais moradores da mesma, estão sendo procurados e tem a intenção de vender seus terrenos e casas para uso de clinicas e serviços afins, uma vez que se tornou inviável a construção e moradia na região de frente ao Hospital.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Att. Rodrigo C. Crusiol.

Associação de Moradores do Jardim Claudia.



4.7.4. Movimentos Populares – BR Cidades- Contribuições para LUOS

REVISÃO DAS LEIS DO PLANO DIRETOR DE LONDRINA

LUOS – Lei de Uso e Ocupação do Solo – Lei n.º 12.236/2015

Data final do documento: 20/05/2020

Participantes:

Fernando Fayet de Oliveira – CMC (Conselho Municipal da Cidade)

Elisa Roberta Zanon – COMPAC (Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Londrina)

Willian Mormul Campos – Movimentos Populares – BR Cidades

Eliane Tomiasi Paulino – Universidade Estadual de Londrina (observadora)

Ariella Kely Besing Motter – Movimentos Populares – Movimento Participa Londrina (suplente)

Luciana de Mello Battini – Entidades Sindicais dos Trabalhadores - AGB

APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DESENVOLVIDO

O grupo realizou reuniões mediadas por tecnologias digitais nos meses de março, abril e maio e discutiu vários pontos da atual Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Londrina – Lei n.º 12.236/2015. O documento que segue foi elaborado com base nas leituras e percepções do grupo.

1. DAS ZONAS RESIDENCIAIS

A partir da primeira reunião realizada no dia 11 de março no auditório do IPPUL às 9:00, os participantes¹ indicaram algumas propostas em relação às zonas residenciais da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Londrina. Na reunião do dia 18 de março² e outras na sequência, optou-se por considerar alguns dos pontos já discutidos e tentou-se avançar, como segue:

ZR1 – Desde a primeira reunião entende-se que a nomenclatura e os parâmetros desta zona devem ser os mais próximos do que já são praticados atualmente. Foi observado que a ZR1 apresenta uma configuração semelhante há décadas, o que leva a crer que alterações bruscas podem confundir o entendimento da população. Características: baixa densidade, paisagem horizontal com casa isolada no lote.

ZR2 – Até o momento optou-se também por não promover grandes alterações nesta zona, mantendo os aspectos e as configurações originais. Por ser uma atividade recorrente na cidade – RU (Residencial Unifamiliar), seria interessante que outras tipologias de atividade residencial de baixa densidade e similares fossem incorporadas como RMS (Residencial Multifamiliar Sobreposta), RMHI (Residencial Multifamiliar Horizontal Isolada), RMHV (Residencial Multifamiliar Horizontal em Vilas) e mesmo a RA (Residencial Agrupada) e RMHA (Residencial Multifamiliar Horizontal Agrupada), desde que a densidade habitacional não ultrapasse os

¹ A primeira reunião do grupo contou com a participação de Fernando Fayet, Willian Mormul, Elisa Zanon, Rubens Ventura, Deise Lima e Luciano Nuremberg.

² Reunião realizada online entre alguns membros do grupo em razão da medida protetiva em relação à COVID-19.



150 hab./ha., o que corresponderia a unidades autônomas ou a uma fração mínima de 200,00m² por unidade habitacional, mantendo o lote mínimo de 360,00m².

ZR3 – Na primeira reunião também se optou por manter as características desta zona, o que mudou, no entanto, na reunião de 18 de março, quando observou-se que a zona abrange tipologias de atividade residencial muito contrastantes, indo desde a casa térrea isolada no lote até a multifamiliar vertical. O grupo entende que é importante e se faz necessária a diversidade de tipologias. Porém, conflitos podem surgir — principalmente quando se trata de tipologias muito contrastantes, o que influencia no valor imobiliário de uma localidade. Por exemplo, terrenos de 250,00m² com casas isoladas ou com tendência às agrupadas junto a prédios muito altos.

Sentimos a necessidade de haver uma zona que indique uma tipologia gradativa, ou seja, que possibilite uma tipologia intermediária, de médio adensamento. Também refletimos a importância de estabelecer a “*dada máxima*” ou “*lote máximo*” nos índices de cada zona, tendo em vista que é difícil exigir que se atenda aos parâmetros de adensamento habitacional sem trabalhar uma faixa de tamanhos de lotes.

Nesse sentido, pensou-se em desmembrar a ZR3 em duas zonas para atender as especificidades de adensamento, paisagem e compatibilidade ambiental. Ainda que se entenda a necessidade do agrupamento de zonas e não a criação de novas, indicamos fortemente que uma das zonas residenciais atenda à configuração intermediária, isto é, entre os extremos da ocupação horizontal e vertical.

A nova ZR3 incorporaria novos parâmetros de baixa a média densidade em razão do tamanho do lote, admitindo o desdobro para Residencial Agrupada e edificações multifamiliares até 2 pavimentos. A proposta de uma nova ZR4 seria para atender principalmente o padrão multifamiliar de gabarito intermediário entre o horizontal e o vertical (arranha-céu). Nesse sentido, a ZR4 ajustaria um aumento gradativo da densidade – multifamiliar até 5 pavimentos, de modo que esteja associada à disponibilidade de infraestrutura urbana, como vias de tráfego mais intenso, como coletoras e arteriais, o que poderia promover uso misto e a fruição pública com a localização de fácil acesso para equipamentos comunitários, além da otimização de deslocamentos.

Ao se observar a atual estrutura urbana sobre o relevo, nota-se que em várias localidades seria possível aplicar baixas densidades mais próximas dos fundos de vale, chegando à média e alta densidades nos espigões / divisores de água, onde se concentram mais infraestruturas viárias e de serviços.

ZR4 e ZR5 da lei atual – Na primeira reunião houve uma proposta de juntar essas duas zonas pela semelhança dos parâmetros urbanísticos. Entretanto, mais uma vez chama a atenção o tamanho do lote mínimo de 360,00m², pois uma parte considerável destas duas zonas abrange a verticalização no centro, verificando-se geralmente lotes bem maiores e altas densidades. Por outro lado, nas demais localidades, como Vila Recreio e Vila Nova apresentam paisagens muito diferentes, também não compatíveis com os parâmetros urbanísticos especificados, que visam densidades maiores.

Observa-se, portanto, que estas duas zonas não correspondem à realidade, ao mesmo tempo em que a falta de indicação do lote máximo implica em resultados conflitantes entre a casa e o prédio muito alto, além de sugerir a verticalização em áreas consolidadas e históricas. Aqui ressalta-se a importância da consulta à população



moradora em casos em que o zoneamento implica em mudanças drásticas em áreas cristalizadas pelo tempo. Pensamos que seria melhor estabelecer parâmetros gradativos da baixa para a média densidade e não configurações abruptas numa mesma zona. Por outro lado, percebe-se que estes zoneamentos residenciais possuem parâmetros de ocupação que se assemelham ao das zonas Comercial 4 (ZC4) e Comercial 6 (ZC6). Propõe-se que a nova ZR4 tenha parâmetros de média densidade, com gabarito vertical de até 5 pavimentos, criando uma zona de transição entre a ocupação horizontal e vertical alta, proporcionando um adensamento de áreas consolidadas de forma mais gradual, englobando partes da atual ZR4 e também partes da ZR3.

ZR5 – Propõe-se que esta zona atenda à alta densidade em áreas consolidadas de forma controlada, a manter a qualidade urbana já alcançada, a fim de promover incrementos de atividades. Esta zona corresponde a boa parte da área central da cidade de Londrina, localidade onde houve, no passado, a substituição da paisagem horizontal – residencial unifamiliar isolada no lote –, pela predominante vertical atual, que provocou mudanças na estrutura fundiária de outrora. Aqui propõe-se a criação de um instrumento urbanístico que correlacione o processo de adensamento de novas áreas à ocupação efetiva de áreas anteriores, a fim de controlar a verticalização desmedida, condicionada a disponibilidade de infraestrutura viária, ambiental como saneamento básico e serviços públicos. Assim, a permissão de adensamento estaria também vinculada às áreas identificadas como prioritárias pelo Plano Diretor ao mesmo tempo em que o instrumento poderia induzir o direcionamento de investimentos em outras áreas mediante a diversificação do mercado imobiliário.

ZR6 – É consenso do grupo, desde a primeira reunião, de que seria importante adotar uma zona residencial de baixa densidade com lotes de grandes dimensões. Porém, não necessariamente indicamos que tenha a sigla ZR6, podendo incorporar outro nome, como sugestão a **Zona de Ocupação Residencial Sustentável (ZORS)**. Ultimamente, o município tem apresentado demanda desta forma de ocupação, chamada de chácaras de lazer ou denominações semelhantes que se encontram situadas em áreas periurbanas e com acessos por estradas principais. Destaca-se a importância de que tais áreas devam estar dentro do perímetro urbano em razão das características que possuem, assim como, a sua localização deve atender à baixíssima densidade – sugestão de no máximo 20hab./ha., de modo que a ocupação rarefeita promova maior integração do espaço construído com o meio ambiente quanto respeito às taxas de permeabilidade e a incorporação de massas vegetativas. Ainda, recomenda-se que o mapeamento de tais áreas deve estar atrelado à vocação local, sem que a sua ocupação seja desvirtuada no futuro com o aumento de adensamento, resultando em um degrau de urbanização intensiva.

Com o esclarecimento da definição da ZORS, a nova ZR6 representaria uma sequência à lógica dos números das zonas residenciais. Portanto, a ZR6 atenderia ao alto adensamento para as áreas recentes neste processo e novas áreas, caracterizado por grandes empreendimentos verticais. Assim, a ZR6 diferencia-se da ZR5 pela estrutura fundiária dos terrenos para permitir maior porte das edificações ou conjunto de edificações. Outro aspecto é que a verticalização demanda por infraestruturas robustas, tanto no viário quanto no saneamento básico, além de outros serviços públicos urbanos e comunitários, sendo necessário pensar a ZR6 como áreas de qualificação urbana com aplicação de instrumentos urbanísticos.



Observou-se que as atuais ZR7, ZR8 e ZR9 tratam de grandes empreendimentos horizontais e verticais. Inicialmente, o grupo pensou em agrupar estas três zonas, mas as condições de infraestrutura das localidades onde estão as zonas ZR8 e ZR9, até o momento, são insuficientes para atender a capacidade ambiental da região, salvo porções menores que já se encontram inseridas na malha urbana.

ZR7 – Propõe-se tornar a atual ZR7 na nova ZR6, uma zona com características de qualificação do modelo de ocupação, levando em conta que a ZR7 concentra, principalmente, projetos verticais. Seria interessante inserir áreas com padrão construtivo parecido mas em regiões diferentes da cidade como forma de relacionar essa ocupação e tipologia construtiva à infraestrutura disponível e a capacidade de ser ampliada, como também, simulações de paisagem almejada.

ZR8 e ZR9 – A partir de uma leitura dos parâmetros urbanísticos seria interessante propor que estas duas zonas sejam agrupadas, por serem muito similares. Entretanto, entende-se que a projeção de grandes parcelas de terras (glebas) para uma ou duas zonas, no caso ZR8 e ZR9 não apresenta uma proposta adequada para parte das regiões oeste e sul, sendo necessário um plano setorial para a futura urbanização deste vetor de crescimento urbano, sendo possível incorporar a combinação e a diversificação de zonas relacionadas às diretrizes macroviárias. A proposta é criar uma centralidade ou subcentro, para este vetor, de forma que haja um estudo que indique áreas adequadas à ocupação por sua capacidade ambiental, abrangendo as glebas ao longo da Rodovia Mábio Palhano, projeção do anel de integração e as glebas nas imediações do Jardim Botânico.

Cabe lembrar que algumas áreas indicadas como ZR8, de acordo com a Lei 12.236/2015, podem descaracterizar a paisagem edificada de bairros históricos e importantes para a cidade, como o Shangri-lá, acarretando à discrepância já mencionada em Zonas que permitem a verticalização, sem realizar uma elevação gradativa dos edifícios, criando contrastes visuais e imobiliários.

Propõe-se a incorporação dos padrões da ZR8 nas zonas comerciais ZC2, ZC3 e ZC4 e a supressão da ZR9 em razão do parâmetros impróprios para as localidades indicadas atualmente, e por já estar contemplada em outras zonas. Por outro lado, estes zoneamentos residenciais também possuem parâmetros de ocupação que se assemelham aos da ZC7 (Zona Comercial 7), e, no entanto, a ZC7 pode assumir outra vocação mais adequada como uma zona especial. No caso da junção das zonas ZR8/ZC2/ZC3/ZC4, ainda que os parâmetros urbanísticos não sejam tão parecidos, a função exercida pelas suas áreas na estruturação da cidade são semelhantes. São áreas de intensa atividade econômica ou com estrutura para tal, podendo conformar novos eixos de desenvolvimento com parâmetros de ocupação adequados ao direcionamento dessas atividades econômicas conjugadas às altas e médias densidades. O objetivo é estruturar de forma mais harmônica o espaço urbano, redistribuindo os postos de trabalhos e as moradias por toda a cidade. Para estes eixos de desenvolvimento sugere-se a nomenclatura **ZDEA (Zona de Desenvolvimento Econômico e Estruturação Urbana de Alta Intensidade)**, sendo necessário um mapeamento. A ZDEA poderia atender um rol diversificado de atividades econômicas, chegando às indústrias de baixo impacto e de pequeno porte como aos centros comerciais e de serviços de médio e grande porte.



2. DAS DEMAIS ZONAS

ZC1, ZC2 e ZC3 — são zoneamentos comerciais que atualmente estão localizados no Centro, na região da Gleba Palhano, na região do *shopping* Boulevard e que realizam a conexão, por vezes, interrompida ou fragmentada com os setores urbanos, do centro aos bairros pelas avenidas Duque de Caxias, Leste-Oeste, Higienópolis, Tiradentes, entre outras. Uma vez que as Zonas ZC2 e ZC3 se agrupem à ZC4 e ZR8, a ZC1 tem certo destaque, pois se apresenta de modo singular por representar boa parte da área central, devendo ser entendida como uma Zona consolidada com características fundiárias específicas referentes à fundação da cidade de Londrina, sendo denominada, por exemplo, de Zona Central de Requalificação ou Zona Central Histórica, levando em consideração às aplicações da Lei n.º 11.188, de 19 de abril de 2011 que dispõe sobre a Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Londrina, criando os processos de listagem de bens de interesse de preservação e o processo de tombamento municipal, bem como cria o conselho municipal de preservação do patrimônio cultural e o fundo municipal de preservação do patrimônio cultural de Londrina.

A atual ZC6 — é uma zona que atende atividades econômicas de intensidade considerável a partir de eixos, mas que não demanda por uma infraestrutura urbana tão robusta. Seguindo a tendência dada aos agrupamentos anteriores, a proposta seria criar a **ZDEM (Zona de Desenvolvimento Econômico e Estruturação Urbana de Média Intensidade)**, o que contribuiria para a estruturação do espaço urbano e redistribuição dos empregos e moradias. Esta zona requer leves mudanças em seu mapeamento, podendo incorporar a transição gradativa entre as tipologias horizontal e vertical alto, mediante a disponibilidade atual e futura das infraestruturas viária e de serviços públicos. **Ainda que o grupo concorde com a continuidade do nome de algumas zonas residenciais, chegou-se à conclusão, no decorrer das reuniões realizadas, que a numeração sequencial é uma opção, porém, não a única possibilidade, sendo importante incorporar nomenclaturas que indiquem a razão de existência de cada zona, a fim de associar a zona à aplicação de conceitos.**

De acordo com a sugestão do IPPUL, a ZC5 (Zona Comercial 5) passaria a ser uma zona industrial, sendo possível a junção desta com algumas áreas da ZI3 (Zona Industrial 3). Entretanto, como se trata de uma zona industrial de baixo à médio impacto, seria possível a incorporação de atividades comerciais sem prejuízo com a denominação **ZUI-1 (Zona de Uso Intensivo 1)**. Atualmente, a ZC5 é característica por estar localizada nas áreas marginais de rodovias. Contudo, seria necessário um outro mapeamento, já que outras áreas da ZI3 poderiam ser agrupadas com a ZI1 e a ZI2, conformando, portanto, a junção destas três na proposta da **ZUI-2 (Zona de Uso Intensivo 2)**. A nomenclatura proposta para a ZUI-1 e a ZUI-2 vincula a diversificação destas com usos comerciais e de serviços, mudando a visão de zoneamentos monofuncionais. A única exceção seria a criação de uma **ZIE (Zona Industrial Exclusiva)** que corresponde a ZI4 (Zona Industrial 4) em razão do afastamento necessário das indústrias poluentes e de alto impacto, devendo estar restritas à combinação com outras atividades. No caso da ZIE, há preocupação com a proximidade com as zonas residenciais, sendo importante incorporar uma faixa de transição, como uma "cortina vegetal" com espécies arbóreas e de forração



que auxiliem no amortecimento entre uma zona e outra, podendo ter uma largura de 60,00 metros e vinculada às diretrizes viárias de ambos os lados. Tal faixa de amortecimento de cortina vegetal configura-se como uma área verde pública³, podendo incorporar a implantação de pista de caminhada e ciclovias para facilitar os deslocamentos da população. A proposta da faixa de amortecimento é amenizar o impacto entre zonas distintas, de modo a melhorar a qualidade ambiental e evitar a depreciação do valor imobiliário das áreas residenciais e comerciais. Com relação às Zonas Especiais, a primeira sugestão é que a ZC7 (Zona Comercial 7) seja especial devido a sua localização na Macrozona de Ocupação Controlada, como também por conformar uma nova área para o centro de eventos/ convenções em Londrina, mediante estudos de viabilidade e impactos na vizinhança.

A ZE-1 (Zona Especial 1) já mostra na lei atual de 2015 a necessidade de sua configuração específica aeroportuária, ciência e tecnologia, turística e ambiental. A ZE-2 (Zona Especial 2) referente às áreas históricas da Vila Casoni e Heimtal merece reflexão, pois são áreas criadas na aprovação do Plano Diretor de 1998 e conseqüentemente, passam a ter parâmetros específicos na antiga Lei n.º 7.485, de 20 de julho de 1998, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo na zona urbana e de expansão urbana de Londrina. Entretanto, estudos sobre tais zonas históricas como a Vila Casoni, têm revelado que a população residente desconhece a finalidade desta zona, como também, discorda em partes com a delimitação desde então. No caso da ZE-2 do Heimtal, a delimitação é vista com mais clareza, pois este patrimônio teve sua fundação concomitante à área central de Londrina, permanecendo envolto pela área rural no período de décadas, sendo transformado só posteriormente com a chegada da expansão urbana na zona norte. A proposta é fortemente pela permanência destas duas zonas históricas, porém, sendo necessário estabelecer um processo de revisão de suas delimitações junto à população residente e usuária, como também a Diretoria de Patrimônio Histórico-Cultural/ Secretaria Municipal de Cultura e COMPAC (Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Londrina).

Uma outra reflexão importante é estudar a possibilidade de criação de uma terceira zona histórica para o antigo bairro Shangri-lá, implantado na década de 1950, logo após a aprovação da Lei n.º 133/1951⁴ que tratava dos arruamentos, loteamentos e zoneamentos de Londrina. O bairro Shangri-lá tornou-se referência pela concentração de residências com características da arquitetura moderna. Todavia, tal processo de criação de zonas históricas deve envolver primeiramente a população local em ações de educação patrimonial. Quanto às ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social), o projeto de lei específico apresentado à Câmara Municipal no ano de 2013 foi arquivado e as categorias de ZEIS incorporadas à atual Lei de Uso e Ocupação do Solo, aprovada em 2015. A definição de três categorias de ZEIS (ZEIS 1 para regularização fundiária passível em terras públicas e privadas, ZEIS 2 para regularização fundiária de conjuntos e empreendimentos habitacionais existentes e ZEIS 3 para a produção de novas áreas de habitação social) foi objeto de discussão no Plano de

³ A proposta da faixa de amortecimento na Zona Industrial Exclusiva pode ser exigida como área pública no processo de parcelamento do solo desta atividade, o que, no entanto, não substitui a função de praça.

⁴ Lei elaborada por Francisco Prestes Maia Prestes Maia (1896-1965), importante urbanista que esteve à frente da Prefeitura de São Paulo entre 1938 e 1945 e, depois, de 1961 a 1965, e que teve um significativo papel na difusão do zoneamento urbano no Brasil e América Latina.



ZEIS entregue à Cohab-LD no final do ano de 2009, como produto do processo de elaboração que envolveu a população.

A proposta é que as definições das categorias sejam mantidas, o que, no entanto, a delimitação das áreas, principalmente, a ZEIS 3 deve seguir toda a cautela para que a reserva de terras para habitação social promova de fato a inserção urbana, com acesso às infraestruturas e serviços públicos. Uma possibilidade de incentivo é criar um mecanismo de sobreposição às Zonas comuns, em que os parâmetros construtivos e de adensamento habitacional possam ser maiores quando se aplicar a ZEIS 3, por exemplo.

Percebe-se também a tentativa de regulamentação da Regularização Fundiária na categoria REURB-S na cidade pelo Projeto de Lei nº 26 de 2019. Acredita-se que esta legislação deva ser incorporada ao esforço do Plano Diretor, sendo devidamente instrumentalizada, aproveitando o momento, a mobilização e a base de dados atualizada.

Para as Zonas Ambientais, deve-se tomar toda a cautela para não causar danos aos mananciais de abastecimento e outras situações específicas, sendo importante manter as zonas especiais já existentes e pensar na possibilidade de criação de novas, condizentes com as macrozonas urbanas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, a proposta é ter 6 Zonas Residenciais, somadas à Zona de Ocupação Residencial Sustentável (ZORS), 2 Zonas de média e alta intensidade de comércio e serviços, 1 Zona central de qualificação, 3 Zonas industriais e as Zonas especiais. O agrupamento de Zonas levou em consideração não só a semelhança de parâmetros de uso e ocupação, mas também o nível de consolidação de áreas urbanizadas e a capacidade ambiental do território associada às densidades habitacionais gradativas.

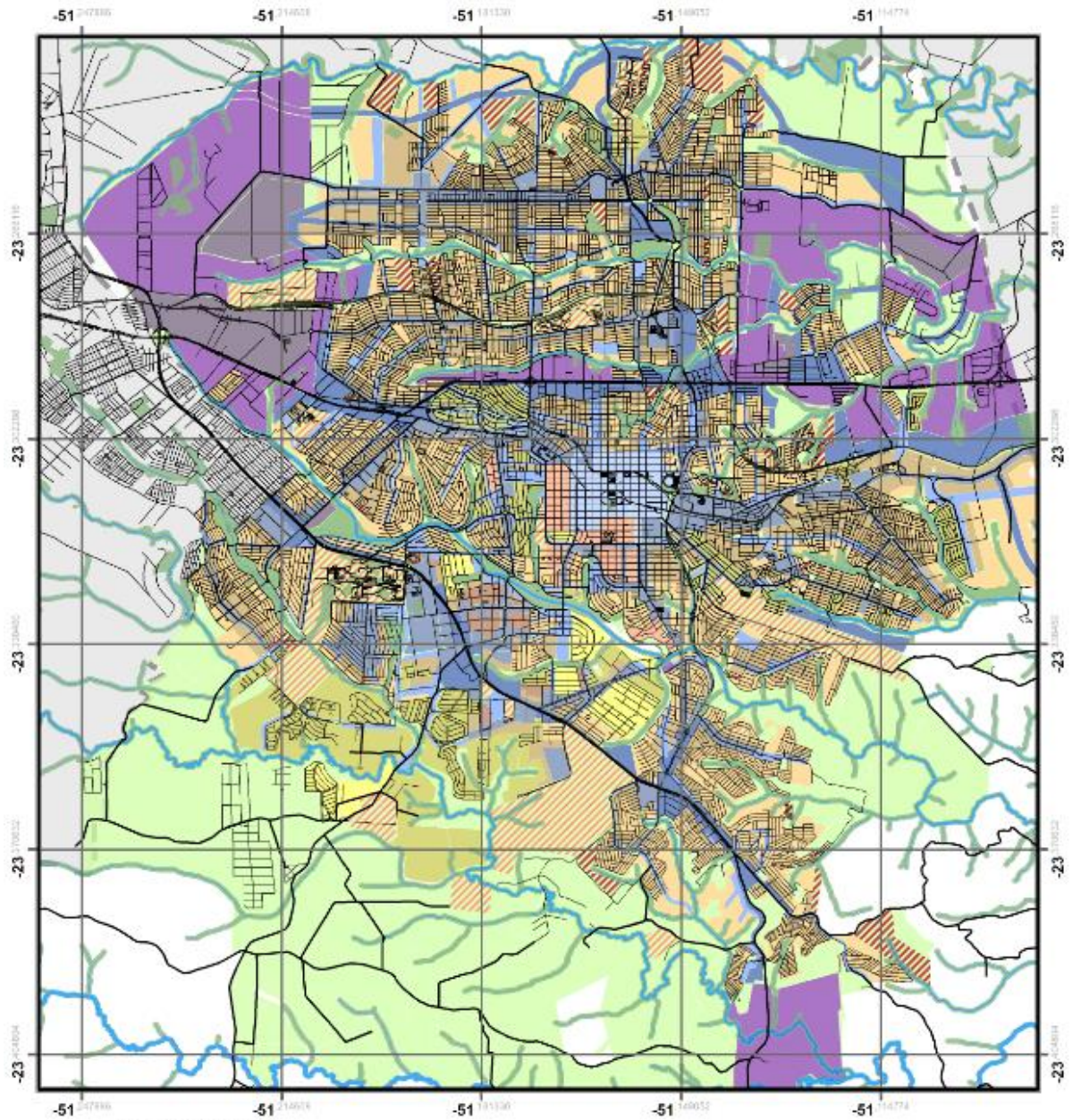
É de entendimento do grupo a necessidade da criação de um zoneamento que:

- Permita uma ocupação intermediária entre o alto e o baixo adensamento, que fortaleça centralidades em áreas recém ocupadas e estimule a densificação controlada em áreas com atividades em decadência ou vulnerabilidade ambiental;
- Compreenda o Zoneamento como instrumento de ocupação, fazendo diferenciação entre áreas ocupadas, áreas a serem ocupadas e áreas com ocupação proibida ou restrita;
- O grupo também entende como necessidade premente nesta revisão criar o parâmetro urbanístico de Dimensão Máxima de lote/data, de forma que se consiga dar maior controle da ocupação, principalmente em áreas novas. Segue abaixo tabela⁵ que faz a comparação entre as áreas das diferentes zonas pela lei de 2015, o que traz à tona as discrepâncias presentes:

⁵ Tabela baseada no arquivo shapefile do Zoneamento municipal de 2015 fornecido pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina.



ZONEAMENTO	ZR1	ZR2	ZR3	ZR4	ZR6	ZR8	ZR7	ZR8	ZR8
METRAGEM MÍN.	500m ²	100m ²	125m ²	100m ²	130m ²	300m ²	450m ²	100m ²	100m ²
METRAGEM MÉDIA	3072m ²	590m ²	551m ²	699m ²	951m ²	4555m ²	4571m ²	3347m ²	1245m ²
METRAGEM MÁX.	436600m ²	24.4994m ²	2104920m ²	93022m ²	9223m ²	114905m ²	34642m ²	263790m ²	875695m ²
ZONEAMENTO	ZC1	ZC2	ZC3	ZC4	ZC6	ZC8	ZC7		
METRAGEM MÍN.	250m ²	500m ²	250m ²	300m ²	1000m ²	300m ²	500m ²		
METRAGEM MÉDIA	745m ²	6244m ²	1001m ²	879m ²	1605m ²	804m ²	44754m ²		
METRAGEM MÁX.	12117m ²	55140m ²	80210m ²	219245m ²	131193m ²	55704m ²	270621m ²		



Proposta LUOS versão 3

PROPOSTA OFICINA 1 - MAPA ZONEAMENTO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

- ZORS - Zona de ocupação residencial sustentável
- ZR1 - Zona residencial de ocupação baixa
- ZR2 - Zona residencial de ocupação moderada
- ZR3 - Zona residencial de média densidade gabarito horizontal
- ZR4 - Zona residencial de média densidade gabarito vertical baixo
- ZR5 - Zona residencial de alta densidade consolidada
- ZR6 - Zona residencial de alta densidade de qualificação
- ZDEM - Zona de desenvolvim. econ. e estrut. urbana de média intensidade
- ZDEA - Zona de desenvolvim. econ. e estrut. urbana de alta intensidade
- ZCQ - Zona central de requalificação
- ZUI-1 Zona de uso intensivo 1
- ZUI-2 Zona de uso intensivo 2
- ZIE - Zona Industrial Exclusiva
- ▨ ZEIS - Zonas Especiais de Interesse Social
- Áreas verdes públicas
- ▨ Zonas Especiais diversas



REVISÃO DO

PLANO DIRETOR

Revisão das Leis Específicas

LONDRINA 2018/2028



PREFEITURA DE
LONDRINA



Instituto de Pesquisa e Planejamento
Urbano de Londrina

4^a e 5^a OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO DE POSTURAS

CÓDIGO DE OBRAS E PATRIMÔNIO CULTURAL

DOCUMENTOS



Plano Diretor Municipal de Londrina

PDML - Leis Específicas Revisão 2018-2028

Oficina de Qualificação 4 e 5

Código de Posturas

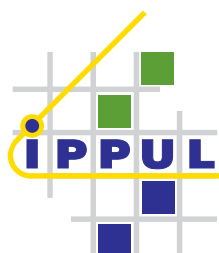
Código de Obras e Patrimônio Cultural

Emissão: 09/09/2020





MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR
PREFEITO MUNICIPAL MARCELO BELINATI



DENISE MARIA ZIOBER.

Diretor(a) Presidente do IPPUL

ANA FLÁVIA GALINARI

Diretora de Planejamento Urbano
Coordenadora da Revisão do PDML

MARIA EUNICE GARCIA FERREIRA

Gerente de Pesquisa e Plano Diretor

ORGANIZAÇÃO DO CONTEÚDO

Maria Eunice Garcia Ferreira
Bruno de Camargo Mendes
Caroline Nascimento Benek
Carina Barros
Débora Patrícia Antônio
Gustavo Lima Barbosa
Robson Shimizu
Victor Hugo Oliveira de Paula

Setembro de 2020



5. OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO 4 E 5

Este documento apresenta os conteúdos referentes as Oficinas de Qualificação 4 e 5, cujos temas foram o Código de Posturas e o Código de Obras e Patrimônio Cultural respectivamente, em continuidade ao processo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina – PDML (2018-2028).

As Oficinas são eventos direcionados à Equipe Técnica Municipal (ETM), ao Grupo de Acompanhamento (GA) e ao Grupo de Cooperação Técnica (GCT) com o objetivo geral de compartilhar, debater e registrar informações que possam fundamentar a revisão das Leis Específicas, tendo como premissas o interesse coletivo e o desenvolvimento municipal sustentável, além dos princípios, objetivos, diretrizes e estratégias previstos na Lei Geral do PDML (Projeto de Lei nº 207/2018).

Em conformidade com as medidas de contenção do COVID-19 (Coronavírus), a coordenação da Equipe Técnica Municipal optou por realizar a explanação dos conteúdos das Oficina 4 e 5 por meio remoto com vídeo, seguindo o cronograma. Foi então disponibilizado no site do IPPUL um link de acesso aos documentos, que também foram encaminhados por e-mail para os membros da ETM, do GA e do GCT, antecipadamente.

Neste momento de isolamento social, as Oficinas de Qualificação oferecem condições para o desenvolvimento de levantamentos e aprofundamento técnico com a Equipe Técnica Municipal, além de manter a mobilização do Grupo de Acompanhamento por meio da disponibilização de informações sobre os trabalhos em andamento.

Conforme o cronograma ainda estão previstas para este segundo semestre de 2020, a apresentação de outros temas em Oficinas de Qualificação, a saber: Qualificação 6 (sobre o Perímetro Urbano) e Qualificação 7 (sobre o Parcelamento do solo e Código Ambiental). O cronograma do semestre pode ser observado na Figura 30.



Figura 30 - Cronograma das Oficinas do segundo semestre de 2020

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS - CRONOGRAMA DAS OFICINAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
4. OFCINA 4 - CÓDIGO DE POSTURAS		4				
4.1. Revisão de distanciamento entre usos e recuos especiais						
4.2. Compatibilização de usos incômodo/risco/incopatível/ambulante etc						
4.3. Compatibilização de procedimentos de licenciamento						
5. OFCINA 5 - CÓDIGO DE OBRAS E PATRIMÔNIO CULTURAL			5			
5.1. Compatibilização de terminologia e conceitos						
5.2. Compatibilização entre usos/equipamentos/áreas lazer/estacionamento						
5.2. Compatibilização de procedimentos de licenciamento						
6. OFCINA 6 - PERÍMETRO URBANO				6		
6.1. Sistematização do conteúdo a ser revisado						
6.2. Revisão de prerímetros, limites, divisas						
6.3. Classificação de assentamentos e aglomerações						
7. OFCINA 7 - PARCELAMENTO DO SOLO E CÓDIGO AMBIENTAL					7	
7.1. Sistematização do conteúdo a ser revisado						
7.2. Compatibilização de terminologia e conceitos						
7.3. Revisão de procedimentos de licenciamento						
CONSOLIDAÇÃO E REDAÇÃO						
Conclusão das simulações						
Consolidação de parâmetros, procedimentos licenciamento e disposições						
Consolidação de mapas, planilhas, ilustrações e memoriais de anexo						
Redação e revisão jurídica						
Audiências Finais em 2021						

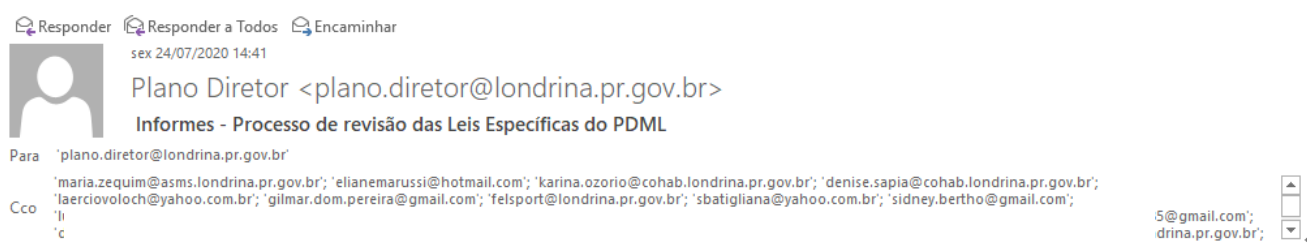
Fonte: IPPUL

6. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 4 – CÓDIGO DE POSTURAS

Considerando a metodologia adotada para o desenvolvimento das Oficinas de Qualificação, os representantes dos grupos de trabalho foram informados sobre a previsão do cronograma que definiu a ocorrência da Oficina de Qualificação 4 no dia 31/07/2020 sob o tema do Código de Posturas, ou seja, a Lei Municipal nº 11.468/2011.

Neste sentido, a coordenação do processo de revisão das Leis Específicas do PDML encaminhou um e-mail para os representantes dos grupos de trabalho (ETM, GA e GCT) no dia 24/07/2020 com informes sobre a atividade. Conforme o conteúdo do e-mail (Figura 31), foi ratificada a ocorrência da Oficina de Qualificação 4, assim como sobre a continuidade dos trabalhos técnicos pela ETM, ressaltando o objetivo da mesma em proporcionar a divulgação dos materiais para os grupos de trabalho, a fim de ampliar a divulgação, capacitação e mobilização destes.

Figura 31 - E-mail com informes encaminhado à ETM, GA e GCT



Prezados, boa tarde!

Conforme é de conhecimento de todos, mesmo com as dificuldades enfrentadas em relação a situação de pandemia da COVID-19, o IPPUL tem elencado esforços para dar continuidade ao processo de Revisão das Leis Específicas do PDML, para o qual foram previstas diversas atividades em conjunto com o Grupo de Acompanhamento para o ano de 2020. De início foi possível realizar encontros presenciais com todo o grupo, assim como o repasse de materiais para estudo e debate entre representantes e representados.

Após a declaração de calamidade pública com as definições das autoridades para restringir ao máximo a aglomeração de pessoas como medida preventiva à disseminação do Corona vírus, o formato de comunicação com o GA foi adaptado. No entanto, o acesso aos estudos produzidos pelo IPPUL sobre as Leis Específicas continuou conforme previsto no cronograma, com o intuito de manter a possibilidade de capacitação e mobilização do GA por meio de orientações básicas sobre o conteúdo das leis (planilhas, vídeos, mapas etc.).

Neste contexto, informamos que os trabalhos técnicos desenvolvidos internamente pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM) também continuam e que as Oficinas de Qualificação são eventos que oportunizam a demonstração das nossas atividades.

Portanto, lembramos que, conforme o calendário proposto, a 4ª Oficina de Qualificação está programada para o dia 31 de julho, data em que disponibilizaremos para a ETM e também para o GA, informações e propostas sobre a revisão do Código de Posturas.

Convidamos os membros da ETM e do GA a participarem desta oficina e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Até breve!

Atenciosamente,

Coordenação da Equipe Técnica Municipal
Revisão Plano Diretor Participativo do Município de Londrina - PDPML
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina
(43) 3372-8412

Para a Oficina de Qualificação 4 foram elaboradas planilhas com detalhamento do conteúdo previsto, ou seja, materiais facilitadores para o entendimento da relação entre as Leis de Uso e Ocupação do Solo e o Código de Posturas, sobretudo a compatibilização entre usos toleráveis/incômodos e as medidas de controle de seus efeitos negativos, quais sejam:

- distanciamento entre atividades;
- horário de funcionamento das atividades;
- controle de emissão de ruídos;
- controle de risco, entre outras.

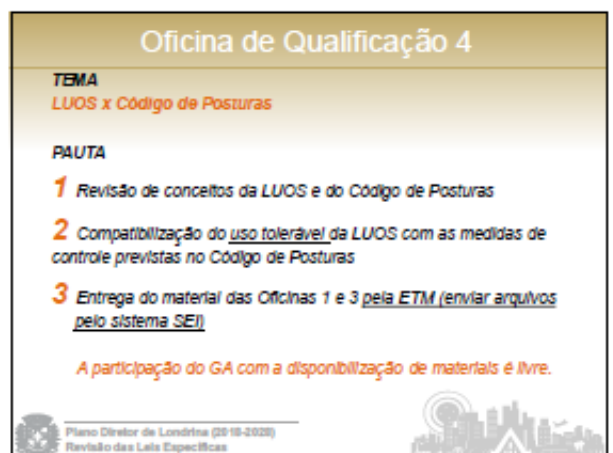
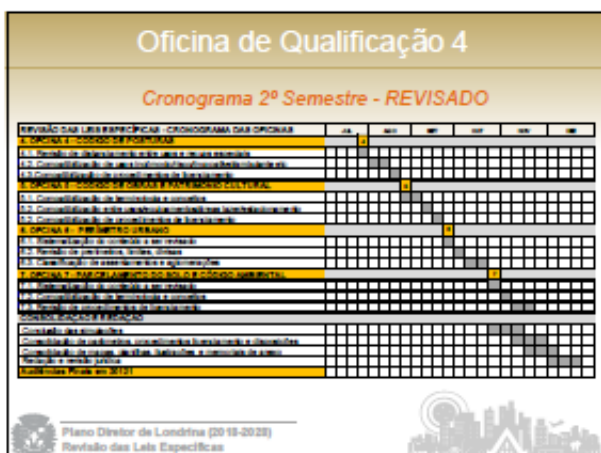
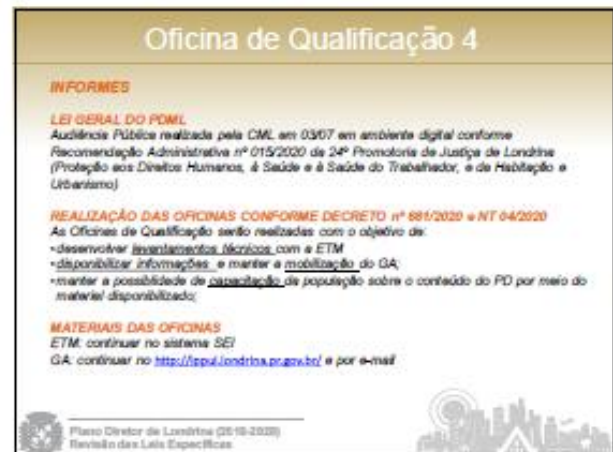
Assim, foram produzidas duas planilhas com informações já desenvolvidas na Oficina 2 sobre Uso do Solo e novas informações sobre o Código de Posturas. Estes materiais, assim como a apresentação e orientações sobre as atividades (Figura 32) foram encaminhadas por e-mail já no dia 28/07/2020. Nesta oportunidade também foi encaminhado o link para que os representantes pudessem acessar o vídeo de apresentação. Este conteúdo também foi publicado no website do IPPUL, podendo ser acessado em: <http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028/revisao-das-leis-especificas.html>

Figura 32 - Divulgação da Oficina de Qualificação 4 - Código de Posturas



Fonte: IPPUL

Figura 33 - Slides com a apresentação da Oficina de Qualificação 4 - Código de Posturas



Oficina de Qualificação 4

PAUTA 1
Revisão de conceitos da LUOS e do Código de Posturas

ATIVIDADES:

- relembrar **conceitos** da Oficina 2 que serão aplicados neste trabalho;
- relembrar a indicação dos **CNAEs** classificados como **TOLERÁVEL** na Oficina 2;
- relembrar a indicação das **soluções para minimizar os impactos de USO TOLERÁVEL** na Oficina 2;
- leitura do Código de Posturas e identificação do conteúdo relacionado à LUOS

Arquivos disponibilizados pelo IPPUL:
QUALIFICACAO 2 - USO DO SOLO (Oficina 2)
QUALIFICACAO 4 - CODIGO DE POSTURAS_TEXTO

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 4

Conceitos da Oficina 2 aplicados neste trabalho

COMPATÍVEL	Atividade não incluída, compatível com a proteção ambiental e com o uso residencial urbano.
TOLERÁVEL	Atividade compatível com a proteção ambiental e com o uso residencial urbano desde que sejam adotadas ações e medidas específicas para sua implantação . Para algumas atividades pode ocorrer controle pelo zoneamento, pelo sistema viário, pelo código de posturas , por soluções de arquitetura, soluções tecnológicas ou por instrumentos urbanísticos.
INCOMPATÍVEL	Atividade incluída, não compatível com a proteção ambiental e com o uso residencial urbano, potencialmente poluente (atmosférico ou hídrico) geradora de risco à segurança ou à saúde, de alto nível de ruído intenso. O controle é feito pelo zoneamento ou outros instrumentos urbanísticos.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 2

Conceitos da Oficina 2 aplicados neste trabalho

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 4

Conceitos da Oficina 2 aplicados neste trabalho

Controle de posturas	Indicar soluções para disciplinar o funcionamento de comércio e serviços, no sentido de minimizar possíveis impactos de atividade considerada tolerável em relação ao uso residencial, regulamentados pelo Código de Posturas. <i>Exemplo:</i> indicar horário de funcionamento, nível de emissão de ruído, não realizar operações de uso de pilhas, ar-condicionado e atividades.
Controle por soluções tecnológicas	Indicar soluções tecnológicas no sentido de minimizar possíveis impactos de atividade considerada tolerável em relação ao uso residencial, regulamentados pelo Código de Obras e Código Ambiental. <i>Exemplos:</i> prevenir vazamento acidental, equipamentos anti-ruído, adoções de materiais.
Controle por soluções de arquitetura	Indicar soluções de arquitetura no sentido de minimizar possíveis impactos de atividade considerada tolerável em relação ao uso residencial, regulamentados pelo Código de Obras e Código Ambiental. <i>Exemplos:</i> melhorar área de embarque/desembarque, estacionamento de veículos no subsolo, indicar impermeabilização do solo, substituição por grama.
Controle pela infraestrutura	Indicar medidas de infraestrutura e no sistema viário para minimizar possíveis impactos de atividade considerada tolerável em relação ao uso residencial, regulamentados pelo Lei de Sistema Viário e Planejamento do Solo. <i>Exemplos:</i> ampliar a atividade em áreas rurais, implantar elementos de drenagem, implantar mobiliário urbano, melhorar a segurança de pedestres, implantar vegetação/plantio, melhorar a iluminação.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 4

Conceitos da Oficina 2 aplicados neste trabalho

Os instrumentos ambientais são previstos na Política Nacional do Meio Ambiente e englobam as normas nacionais, estaduais e municipais de todos os níveis que compõem o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

São exemplos de instrumentos ambientais: licenciamento ambiental, EIA/RIMA, licenças de poluição ambiental, PCA, Auditoria Computarizada entre outros. O Licenciamento Ambiental, por exemplo, é aplicável às atividades que utilizam recursos naturais, que são poluidoras ou que possam causar degradação do meio ambiente, mas não apresenta relação direta de compatibilidade com usos residenciais. As atividades sujeitas ao licenciamento ambiental pelas órgãos competentes são **regulamentadas por lei específicas**.

Exemplo: uma pequena lavanderia está sujeita ao licenciamento ambiental, não é incompatível com o uso residencial.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 4

Conceitos da Oficina 2 aplicados neste trabalho

Quando a atividade considerada tolerável em relação ao uso residencial demandar um conjunto de soluções para garantir que seus possíveis impactos não impossibilitem o pleno desempenho das funções urbanas ou das atividades humanas já exercidas na vizinhança.

Como exemplo, essas soluções podem estar relacionadas a:

- ampliação dos serviços públicos (transporte, educação, saúde, habitação, infraestrutura) em função do aumento populacional estimulado pelo novo empreendimento;
- revitalização de espaços públicos, áreas de valor histórico-cultural em função do porte novo empreendimento particular no centro da cidade;
- ampliação do sistema viário e adequação das calçadas e ciclovias em função do aumento de veículos de carga nos bairros residenciais, gerado pelo novo empreendimento.

Nesse caso, o zoneamento e os demais instrumentos não oferecem meios de prevenir e controlar esses impactos que estão relacionados às especificidades de cada localização, seus moradores, usuários, atividades existentes e devem ser identificados por meio de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV a ser **regulamentado por lei específicas**.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 4

Leitura do Código de Posturas e identificação do conteúdo relacionado à LUOS

contido do Código de Posturas relacionado à LUOS marcado em amarelo
ARQUIVO: QUALIFICACAO 4 - CODIGO DE POSTURAS_TEXTO

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 4

Medidas de Controle previstas no Código de Posturas vigente (Lei nº 11.488/2011):

- Distanciamento entre atividades
- Horários de funcionamento
- Controle da emissão de ruídos
- Controle de risco

Princípio: Em relação às atividades produtivas, o código de posturas disciplina o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, de produção e de prestação de serviços, com o objetivo de manter a **ordem, a higiene, a moral, o sossego e a segurança pública**.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 4

PAUTA 2

Compatibilização do uso tolerável da LUOS com as medidas de controle previstas no Código de Posturas

ATIVIDADES:

- Indicar os **ARTIGOS/TEXTOS DO CÓDIGO DE POSTURAS** que correspondem aos **USOS TOLERÁVEIS** e suas soluções;
- Indicar novas propostas ao Código de Posturas relacionadas aos efeitos negativos dos usos toleráveis.

Arquivos disponibilizados pelo IPPUL:

QUALIFICAÇÃO 4 – CÓDIGO DE POSTURAS, TEXTO
QUALIFICAÇÃO 4 – POSTURAS E USO DO SOLO

Oficina de Qualificação 4

Modelo de arquivo: usos "T" toleráveis e soluções de posturas sugeridas do IPPUL em vermelho

EXEMPLO DE APLICAÇÃO

Oficina de Qualificação 4

PAUTA 3

ETM – EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Enviar material da Oficina 1 e 3
(enviar arquivos pelo sistema SEI)

Grupo 1	Uso e Ocupação	Cláudia	Margareth de Almeida Prange	COORDENAÇÃO IMU
	AV	Carine	Carine Ribaldi Leoni e Cristiane Oliveira	
Grupo 2	Outorga Onerosa	Agripino	Rita Marcel Soares Longo	Divisão de Instrumentos Urbanísticos
	Out. Posturas	Carine	Carine Ribaldi Leoni e Cristiane Oliveira	
Grupo 3	Uso e Ocupação	Cláudia	Rita Marcel Soares Longo	COORDENAÇÃO IMU
	AV	Carine	Carine Ribaldi Leoni e Cristiane Oliveira	
Grupo 4	Outorga Onerosa	Agripino	Rita Marcel Soares Longo	Divisão de Instrumentos Urbanísticos
	Out. Posturas	Carine	Carine Ribaldi Leoni e Cristiane Oliveira	

Oficina de Qualificação 4

Equipe Técnica Municipal

Grupo 1	Patrimônio Urbano	Cláudia	Margareth de Almeida Prange	COORDENAÇÃO IMU
	Parcelamento do Solo	Carine	Carine Ribaldi Leoni e Cristiane Oliveira	
Grupo 2	Uso e Ocupação	Agripino	Rita Marcel Soares Longo	COORDENAÇÃO IMU
	AV	Carine	Carine Ribaldi Leoni e Cristiane Oliveira	
Grupo 3	Outorga Onerosa	Cláudia	Rita Marcel Soares Longo	Divisão de Instrumentos Urbanísticos
	Out. Posturas	Carine	Carine Ribaldi Leoni e Cristiane Oliveira	
Grupo 4	Uso e Ocupação	Cláudia	Margareth de Almeida Prange	COORDENAÇÃO IMU
	AV	Carine	Carine Ribaldi Leoni e Cristiane Oliveira	
Grupo 5	Outorga Onerosa	Agripino	Rita Marcel Soares Longo	Divisão de Instrumentos Urbanísticos
	Out. Posturas	Carine	Carine Ribaldi Leoni e Cristiane Oliveira	

7. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 5 – CÓDIGO DE OBRAS E PATRIMÔNIO CULTURAL

A Oficina de Qualificação 5, sobre o Código de Obras e o Patrimônio Cultural, estava prevista para a última sexta-feira do mês de agosto, ou seja, dia 28/08/2020, conforme o calendário apresentado na Figura 1.

Para esta oficina também se adotou a metodologia de produção de material com os conteúdos a serem revisados, ou seja, as Leis 11.381/2011 (Código de Obras) e a 11.88/2011 (Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Londrina) e encaminhamento deste conteúdo para a ETM, GA e GCT, objetivando as análises técnicas por meio dos membros da ETM e divulgação para os demais grupos, não excluindo (mas sim sendo facultativo) a estes a apresentação de contribuições.

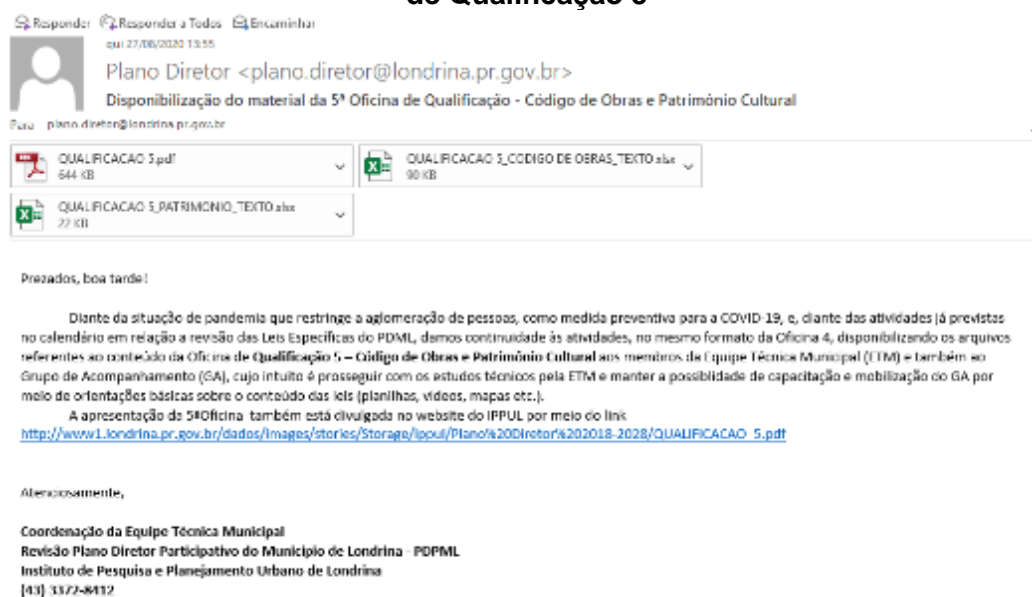
Figura 34 - Divulgação da Oficina de Qualificação 5 - Código de Obras e o Patrimônio Cultural



Para o Código de Obras objetiva-se a sua compatibilização com a Lei de Uso e ocupação do Solo (LUOS). Neste sentido, foi disponibilizado em uma planilha o texto da lei sendo os artigos correlatos ressaltados, para assim facilitar o entendimento dos grupos de trabalhos do processo de revisão das Leis Específicas do PDML. A partir do conteúdo poderiam ser indicadas propostas de inclusão, supressão ou alteração do conteúdo da Lei nº 11.381/2011 (Código de Obras).

O texto da Lei Preservação do Patrimônio Cultural também foi disponibilizado em uma segunda tabela, tendo também os campos para proposições. Todos os conteúdos foram encaminhados por e-mail, no qual se indicou o link do *website* do IPPUL onde também a Oficina foi divulgada (Figura 35).

Figura 35 - E-mail encaminhado à ETM, GA e GCT disponibilizando os materiais da Oficina de Qualificação 5





As orientações sobre o tema foram transmitidas em forma de apresentação de slides (Figura 36), disponibilizada aos grupos por e-mail e também por meio do site do IPPUL.

Figura 36 – Slides com a apresentação da Oficina de Qualificação 5

5ª Oficina de Qualificação – Código de Obras e Patrimônio Cultural

28 de agosto de 2020
(oficina não presencial por motivo de saúde pública)

Revisão das Leis Específicas

PLANO DIRETOR
LONDRINA 2018-2028

PREFEITURA DE LONDRINA

Oficina de Qualificação 5

INFORMES

LEI GERAL DO PDML
Audiência Pública realizada pela CML em 03/07 em ambiente digital conforme Recomendação Administrativa nº 015/2020 de 2ª Promotora de Justiça de Londrina (Proteção aos Direitos Humanos, à Saúde e à Saúde do Trabalhador e da Habitação e Urbanismo)

REALIZAÇÃO DAS OFICINAS CONFORME DECRETO nº 681/2020 e NT 04/2020
As Oficinas de Qualificação serão realizadas com o objetivo de:
- avaliar levantamentos técnicos com a ETM
- disponibilizar informações e manter a mobilização do GA;
- manter a possibilidade de capacitação da população sobre o conteúdo do PD por meio do material disponibilizado.

MATERIAIS DAS OFICINAS
ETM: continuar no sistema SEI
GA: continuar no <http://loul.londrina.pr.gov.br/> e por e-mail

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 5

Cronograma 2º Semestre - REVISADO

ATIVIDADES DAS OFICINAS - COORDENADAS OFICINAS	JUL	AGO	SEP	OCT	NOV	DEZ
4. OFICINA 4- CÓDIGO DE OBRAS						
4.1. Realização de apresentações para a população						
4.2. Apresentação de propostas em audiência pública						
4.3. Apresentação de propostas de legislação						
4.4. Apresentação de propostas de legislação						
4.5. Apresentação de propostas de legislação						
4.6. Apresentação de propostas de legislação						
4.7. Apresentação de propostas de legislação						
OFICINA 5 - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS						
5.1. Apresentação de propostas de legislação						
5.2. Apresentação de propostas de legislação						
5.3. Apresentação de propostas de legislação						
OFICINA 7 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL						
7.1. Apresentação de propostas de legislação						
7.2. Apresentação de propostas de legislação						
7.3. Apresentação de propostas de legislação						
7.4. Apresentação de propostas de legislação						
7.5. Apresentação de propostas de legislação						
7.6. Apresentação de propostas de legislação						
7.7. Apresentação de propostas de legislação						
7.8. Apresentação de propostas de legislação						
7.9. Apresentação de propostas de legislação						
7.10. Apresentação de propostas de legislação						
7.11. Apresentação de propostas de legislação						
7.12. Apresentação de propostas de legislação						
7.13. Apresentação de propostas de legislação						
7.14. Apresentação de propostas de legislação						
7.15. Apresentação de propostas de legislação						
7.16. Apresentação de propostas de legislação						
7.17. Apresentação de propostas de legislação						
7.18. Apresentação de propostas de legislação						
7.19. Apresentação de propostas de legislação						
7.20. Apresentação de propostas de legislação						
7.21. Apresentação de propostas de legislação						
7.22. Apresentação de propostas de legislação						
7.23. Apresentação de propostas de legislação						
7.24. Apresentação de propostas de legislação						
7.25. Apresentação de propostas de legislação						
7.26. Apresentação de propostas de legislação						
7.27. Apresentação de propostas de legislação						
7.28. Apresentação de propostas de legislação						
7.29. Apresentação de propostas de legislação						
7.30. Apresentação de propostas de legislação						
7.31. Apresentação de propostas de legislação						
7.32. Apresentação de propostas de legislação						
7.33. Apresentação de propostas de legislação						
7.34. Apresentação de propostas de legislação						
7.35. Apresentação de propostas de legislação						
7.36. Apresentação de propostas de legislação						
7.37. Apresentação de propostas de legislação						
7.38. Apresentação de propostas de legislação						
7.39. Apresentação de propostas de legislação						
7.40. Apresentação de propostas de legislação						
7.41. Apresentação de propostas de legislação						
7.42. Apresentação de propostas de legislação						
7.43. Apresentação de propostas de legislação						
7.44. Apresentação de propostas de legislação						
7.45. Apresentação de propostas de legislação						
7.46. Apresentação de propostas de legislação						
7.47. Apresentação de propostas de legislação						
7.48. Apresentação de propostas de legislação						
7.49. Apresentação de propostas de legislação						
7.50. Apresentação de propostas de legislação						
7.51. Apresentação de propostas de legislação						
7.52. Apresentação de propostas de legislação						
7.53. Apresentação de propostas de legislação						
7.54. Apresentação de propostas de legislação						
7.55. Apresentação de propostas de legislação						
7.56. Apresentação de propostas de legislação						
7.57. Apresentação de propostas de legislação						
7.58. Apresentação de propostas de legislação						
7.59. Apresentação de propostas de legislação						
7.60. Apresentação de propostas de legislação						
7.61. Apresentação de propostas de legislação						
7.62. Apresentação de propostas de legislação						
7.63. Apresentação de propostas de legislação						
7.64. Apresentação de propostas de legislação						
7.65. Apresentação de propostas de legislação						
7.66. Apresentação de propostas de legislação						
7.67. Apresentação de propostas de legislação						
7.68. Apresentação de propostas de legislação						
7.69. Apresentação de propostas de legislação						
7.70. Apresentação de propostas de legislação						
7.71. Apresentação de propostas de legislação						
7.72. Apresentação de propostas de legislação						
7.73. Apresentação de propostas de legislação						
7.74. Apresentação de propostas de legislação						
7.75. Apresentação de propostas de legislação						
7.76. Apresentação de propostas de legislação						
7.77. Apresentação de propostas de legislação						
7.78. Apresentação de propostas de legislação						
7.79. Apresentação de propostas de legislação						
7.80. Apresentação de propostas de legislação						
7.81. Apresentação de propostas de legislação						
7.82. Apresentação de propostas de legislação						
7.83. Apresentação de propostas de legislação						
7.84. Apresentação de propostas de legislação						
7.85. Apresentação de propostas de legislação						
7.86. Apresentação de propostas de legislação						
7.87. Apresentação de propostas de legislação						
7.88. Apresentação de propostas de legislação						
7.89. Apresentação de propostas de legislação						
7.90. Apresentação de propostas de legislação						
7.91. Apresentação de propostas de legislação						
7.92. Apresentação de propostas de legislação						
7.93. Apresentação de propostas de legislação						
7.94. Apresentação de propostas de legislação						
7.95. Apresentação de propostas de legislação						
7.96. Apresentação de propostas de legislação						
7.97. Apresentação de propostas de legislação						
7.98. Apresentação de propostas de legislação						
7.99. Apresentação de propostas de legislação						
7.100. Apresentação de propostas de legislação						

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 5

TEMA
LUOS x Código de Obras
Lei de Preservação do Patrimônio Cultural

PAUTA

1. Compatibilização do Código de Obras com a LUOS
2. Propostas para a lei de Preservação do Patrimônio Cultural
3. Entrega do material da Oficina 4 pela ETM (enviar arquivos pelo sistema SEI)

A participação do GA com a disponibilização de materiais é livre.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 5

PAUTA 1
Compatibilização do Código de Obras com a LUOS

ATIVIDADES:

- Indicar os **ARTIGOS/TEXTOS DO CÓDIGO DE OBRAS** relacionados à LUOS;
- Indicar propostas de inclusão, alteração e supressão do Código de Obras relacionadas a LUOS;
- Indicar outras propostas sobre o Código de Obras.

Arquivos disponibilizados pelo IPPUL:
QUALIFICACAO_5_CODIGO DE OBRAS_TEXTO

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 5

Leitura do Código de Obras e identificação do conteúdo relacionado à LUOS

conteúdo do Código de Obras relacionado à LUOS marcado em amarelo

ARQUIVO: QUALIFICACAO_5_CODIGO DE OBRAS_TEXTO

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas



Oficina de Qualificação 5

PAUTA 2
Proposta para a Lei de Preservação do Patrimônio Cultural

ATIVIDADES:

- Indicar os **ARTIGOS/TEXTOS DA LEI DE PATRIMÔNIO CULTURAL** que demandam revisão de conteúdo;
- Indicar novas propostas de inclusão, alteração e supressão da lei de Preservação do Patrimônio Cultural

Arquivos disponibilizados pelo IPPUL:
QUALIFICACAO_5_PATRIMONIO_TEXTO

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 5

Leitura da lei de Preservação do Patrimônio Cultural e proposição de alterações

ARQUIVO: QUALIFICACAO_5_PATRIMONIO_TEXTO

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 5

PAUTA 3
ETM – EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL
Enviar material da Oficina 4
(enviar arquivos pelo sistema SEI)

Grupo	Nome	Função	Coordenação
Grupo 1 Urb e Ocupação QV	Thales	Manuseio de Arquivos	COORDENAÇÃO IPPUL Centro de Processos e Informação
	Tatiana	Coordenador Técnico	
	Caroline	Analista de Arquivos	
	Thales	Analista de Arquivos	
Grupo 2 Ocupação Urbana	Thales	Manuseio de Arquivos	COORDENAÇÃO IPPUL Centro de Processos e Informação
	Caroline	Analista de Arquivos	
	Thales	Analista de Arquivos	
	Thales	Analista de Arquivos	
Grupo 3 Ocupação Urbana	Thales	Manuseio de Arquivos	COORDENAÇÃO IPPUL Centro de Processos e Informação
	Caroline	Analista de Arquivos	
	Thales	Analista de Arquivos	
	Thales	Analista de Arquivos	

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 5

Equipe Técnica Municipal

Grupo	Nome	Função	Coordenação
Grupo 1 Urb e Ocupação QV	Thales	Manuseio de Arquivos	COORDENAÇÃO IPPUL Centro de Processos e Informação
	Caroline	Analista de Arquivos	
	Thales	Analista de Arquivos	
	Thales	Analista de Arquivos	
Grupo 2 Ocupação Urbana	Thales	Manuseio de Arquivos	COORDENAÇÃO IPPUL Centro de Processos e Informação
	Caroline	Analista de Arquivos	
	Thales	Analista de Arquivos	
	Thales	Analista de Arquivos	
Grupo 3 Ocupação Urbana	Thales	Manuseio de Arquivos	COORDENAÇÃO IPPUL Centro de Processos e Informação
	Caroline	Analista de Arquivos	
	Thales	Analista de Arquivos	
	Thales	Analista de Arquivos	

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 5

CONTATO DO QA
e-mail: plano_diretor@londrina.pr.gov.br

CONTATO DA ETM
coordenadora de cada Grupo (na SEI)

CONTATO GERAL DO PDML
Gênia de Pesquisa e Plano Diretor
plano_diretor@londrina.pr.gov.br
3372-8412

<http://ippul.londrina.pr.gov.br> é a principal referência de informações

SUM TRABALHO!
Cuidem-se e sajam solidários!

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

7.1. Considerações sobre o formato das Oficinas de Qualificação 4 e 5

Conforme já informado em relatórios anteriores, estes eventos possuem o amparo legal pelo Decreto Municipal nº 681 de 05 de junho de 2020, no qual define-se que

Art.3º As Oficinas do processo de revisão das demais Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina poderão ser realizadas por meio de ferramentas remotas com a finalidade de disponibilizar acesso às informações, promover a participação e o devido cumprimento das



atribuições do Grupo de Acompanhamento – GA e da Equipe Técnica Municipal – ETM para análise de documentos, proposições e deliberações.

No entanto, posteriormente à publicação do Decreto Municipal, houve manifestação do Ministério Público do Paraná sobre a continuidade do processo de revisão dos Planos Diretores frente à atual crise de saúde pública enfrentada mundialmente, diante da qual vê-se a dificuldade em garantir ampla participação popular, que é um dos fundamentos da gestão democrática preconizada pelo Estatuto da Cidade.

Em 10/06/2020 a Nota Técnica 04/2020 emitida pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo de Habitação e Urbanismo, (Anexo 1), indica novas instruções aos processos de revisão dos Planos Diretores de modo a restringir a aglomeração de pessoas, fundamentadas no prejuízo à gestão democrática e participação popular pela ocorrência da pandemia da COVID-19.

Em 30/06/2020, a 24ª Promotoria de Justiça de Londrina do Ministério Público se manifestou por meio da Recomendação Administrativa nº 015/2020 ressaltando que a continuidade das atividades relacionadas à Lei Geral do Plano Diretor de Londrina seria possível por meio virtual, por entender que o processo participativo ocorreu durante o ano de 2018 em fóruns de participação popular, audiências públicas e conferências. (Anexo 2).

Neste contexto, o IPPUL optou por realizar as Oficinas de Qualificação previstas no cronograma de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina seguindo os critérios mínimos: a) adotar ferramentas remotas para comunicação e disponibilização de informações; b) concentrar as atividades no trabalho técnico a ser desenvolvido pelos membros da ETM, ou seja, pelos servidores da prefeitura, sem restringir a livre participação do GA; e c) manter o caráter informativo das atividades e suspender ações que dependam de deliberação coletiva. Ao mesmo tempo, entende-se que a continuidade das Oficinas oferece ao GA o acesso às informações produzidas, a oportunidade de capacitação e manifestação além de manter a mobilização entorno do Plano Diretor até o momento favorável para a retomada de mecanismos mais efetivos e amplos de participação.

Importante registrar neste relatório que alguns representantes do GA têm nos informado que tem realizado reuniões virtuais entre seus pares, tendo como resultado a redação de textos com contribuições para o processo de revisão (Anexos 3 e 4).



7.2. ANEXO 1 - Nota Técnica 04/2020 - Ministério Público do PR



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

NOTA TÉCNICA 04/2020

EMENTA: REVISÃO. PLANOS DIRETORES. LEGISLAÇÕES URBANÍSTICAS CORRELATAS. GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS CIDADES. OBRIGATORIEDADE. GARANTIA DE PLURALIDADE DE SUJEITOS. PARTICIPAÇÃO SUBSTANTIVA. DESCUMPRIMENTO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ILEGALIDADE DA LEGISLAÇÃO. PANDEMIA. COVID-19. MEDIDAS SANITÁRIAS. AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS OU EM MEIOS VIRTUAIS. ÔBICES AO PROSSEGUIMENTO DAS REVISÕES. PREJUÍZO À PLURALIDADE DE PARTICIPANTES. ACESSO DESIGUAL A EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E À INTERNET. NECESSIDADE DE REACTUAÇÃO DE CRONOGRAMAS. SUSPENSÃO DO PROCESSO DE REVISÃO. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ASSESSORIA TÉCNICA. PRINCÍPIO DA MUTABILIDADE. ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA. FASE LEGISLATIVA DA REVISÃO. PROSSEGUIMENTO DO FEITO SALVO EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU ALTERAÇÕES SUBSTANCIAIS DO PROJETO. PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS (PAI). POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO. ANO ELEITORAL. INEXISTÊNCIA DE ÔBICES. NECESSIDADE DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar relevantes considerações acerca dos processos de revisão dos Planos Diretores Municipais, bem como da legislação urbanística correlata, especialmente no que se refere à garantia da gestão democrática e participação popular, comprometida pelo período de pandemia acarretado pelo coronavírus (COVID-19).

A necessidade de elaboração da presente Nota Técnica advém dos inúmeros questionamentos formulados pelas Promotorias de Justiça do Ministério Público do Paraná acerca da legalidade/validade de realização de

Rua Paraguassu, nº 478, 3º andar, Curitiba-PR – CEP: 80030-270
Tel.: (41) 3250-4870 / caop.urbanismo@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

audiências públicas presenciais durante a pandemia ou por meio de plataformas digitais para atender os requisitos mínimos no processo de elaboração e revisão de Planos Diretores e normativas conexas.

Buscando apresentar soluções viáveis para a resolução dessas problemáticas, a presente Nota Técnica se estrutura em três seções:

a) na primeira é exposta a obrigatoriedade de revisão dos Planos Diretores e o dever desse processo contemplar a participação social;

b) na sequência são ponderadas as possibilidades de manutenção do processo de revisão com a manutenção dos parâmetros mínimos de gestão democrática exigidos em lei;

c) por fim, a terceira seção indica as possibilidades para o atendimento das obrigações descritas em cada uma das etapas dos Planos Diretores.

1. PROCESSO PARTICIPATIVO E GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A necessidade de elaboração e revisão regular dos Planos Diretores para os municípios **com mais de 20.000 habitantes**, integrantes de regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas, onde o Poder Público deseje utilizar os instrumentos do Estatuto da Cidade, integrantes de áreas de especial interesse turístico, inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional, que possuam áreas de risco cadastradas no cadastro nacional, se encontra prevista na Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), onde é determinado o prazo máximo de 10 (dez) anos para a revisão de tais normas de planejamento urbano:

Rua Paraguassu, nº 478, 3º andar, Curitiba-PR – CEP: 80030-270
Tel.: (41) 3250-4870 / caop.urbanismo@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

Art.40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

(...)

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos. (Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade).

No estado do Paraná, por força da Lei Estadual nº 15.229/2019, devidamente atualizada pela Lei Estadual nº 19.866/2019, a elaboração e revisão dos Planos Diretores se estende para todos os Municípios que desejem receber recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná¹:

Art. 4º. O município, para ser considerado elegível a firmar contrato de empréstimo para projetos e obras de infraestrutura, equipamentos e serviços, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, deve se enquadrar em um dos seguintes requisitos:

I – ter Plano Diretor Municipal vigente e atualizado, aprovado pela respectiva Câmara de Vereadores, nos termos do Estatuto da Cidade e desta Lei;

II – ter contratado serviços de consultoria para a revisão do Plano Diretor Municipal que deve ser atualizado e aprovado pela Câmara de Vereadores em três anos, caso a lei municipal que o aprovou tenha mais de dez anos;

III – ter nomeado e designado equipe técnica para revisão do Plano Diretor Municipal que deve ser atualizado e aprovado pela Câmara de Vereadores em três anos, caso a lei que o aprovou tenha mais de dez anos.

§ 1º. Os municípios que tiverem Plano Diretor Municipal vigente, conforme o inciso I deste artigo, cujo prazo atual de sua expiração for igual ou menor a dois anos, devem adotar as medidas necessárias para revisão e aprovação pela Câmara de Vereadores, antes do prazo de dez anos previsto no Estatuto das Cidades.

§ 2º. Os municípios que não possuem Plano Diretor Municipal vigente podem contratar serviços de consultoria para elaboração do plano, com recursos de empréstimo do SFM.

§ 3º. A regulamentação deste artigo, bem como a fixação de limites para operação de crédito para os municípios que descumprirem os seus incisos II e III e também o seu § 1º, será feita por ato do Chefe do

¹ O Anexo I da presente Nota Técnica apresenta pesquisa realizada por este Centro de Apoio, por meio da qual são apresentados os Municípios cujos Planos Diretores já tenham ultrapassado o prazo legal de 10 (dez) anos de vigência, além de também indicar se estes municípios possuem Estado de Calamidade decretado.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

Poder Executivo Estadual, que pode delegar ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, na forma do art. 5º da Lei nº 17.655, de 7 de agosto de 2013.

Os processos de revisão aqui expostos, impreterivelmente, **devem garantir a ampla participação social.**

Isso advém do próprio Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), ao regulamentar o capítulo da Política Urbana da Constituição Federal, que introduz a gestão democrática das cidades como uma diretriz básica de qualquer formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano:

Art. 2º. A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

(...)

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

É na busca do cumprimento dessa diretriz que o Estatuto da Cidade **torna obrigatória** a promoção de audiências públicas e debates na revisão dos planos diretores:

Art.40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana:

(...)

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

Destaca-se que este Centro de Apoio, já se posicionou sobre a importância de garantia da participação popular em processos de revisão de

Rua Paraguassu, nº 478, 3º andar, Curitiba-PR – CEP: 80030-270
Tel.: (41) 3250-4870 / caop.urbanismo@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

Planos Diretores através da Nota Técnica 12/2013².

No decorrer do referido documento, restou demonstrada a importância da participação popular na revisão de planos diretores como um mecanismo de exercício da democracia direta, sendo instrumento hábil para promover o melhor interesse público na revisão do Plano Diretor, essencialmente um pacto técnico e político entre os diversos interesses em disputa nas cidades, afastando possíveis condutas autoritárias e/ou pontuais por parte dos gestores municipais³.

A relevância da participação social no processo de elaboração e revisão dos Planos Diretores e os critérios a serem atendidos na revisão do planejamento urbano local foram esmiuçadas pela Resolução nº 25/2008 do Conselho Nacional das Cidades, conforme se extrai *in verbis*:

Art. 4º. No processo participativo de elaboração do plano diretor, a publicidade, determinada pelo inciso II, do § 4º do art. 40 do Estatuto da Cidade, deverá conter os seguintes requisitos:

I – ampla comunicação pública, em linguagem acessível, através dos meios de comunicação social de massa disponíveis;

II- ciência do cronograma e dos locais das reuniões, da apresentação dos estudos e propostas sobre o plano diretor com antecedência de no mínimo 15 dias;

III- publicação e divulgação dos resultados dos debates e das propostas adotadas nas diversas etapas do processo;

Art.5º. A organização do processo participativo deverá garantir a diversidade, nos seguintes termos:

I – realização dos debates por segmentos sociais, por temas e por divisões territoriais, tais como bairros, distritos, setores entre outros;

II - garantia da alternância dos locais de discussão.

Art.6º. O processo participativo de elaboração do plano diretor deve ser articulado e integrado ao processo participativo de elaboração do orçamento, bem como levar em conta as proposições oriundas de processos democráticos tais como conferências, congressos da cidade, fóruns e conselhos.

Art.7º. No processo participativo de elaboração do plano diretor a

² CAOP-MAHU. Consideração Técnica nº 12/2013. Curitiba: Ministério Público do Estado do Paraná, 2013. Disponível em: <<https://bit.ly/2Xok8Rs>>. Acesso em: 02.jun.2020.

³ *Ibid*, p.09.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

promoção das ações de sensibilização, mobilização e capacitação, devem ser voltadas, preferencialmente, para as lideranças comunitárias, movimentos sociais, profissionais especializados, entre outros atores sociais.

Art. 8º. As audiências públicas determinadas pelo art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade, no processo de elaboração de plano diretor, têm por finalidade informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do Plano Diretor Participativo, e deve atender aos seguintes requisitos:

I – ser convocada por edital, anunciada pela imprensa local ou, na sua falta, utilizar os meios de comunicação de massa ao alcance da população local;

II – ocorrer em locais e horários acessíveis à maioria da população;

III – serem dirigidas pelo Poder Público Municipal, que após a exposição de todo o conteúdo, abrirá as discussões aos presentes;

IV – garantir a presença de todos os cidadãos e cidadãs, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição, que assinarão lista de presença;

V – serem gravadas e, ao final de cada uma, lavrada a respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa (grifo nosso)

Da leitura da referida resolução, constata-se que **a diversidade na representação social deve ser um dos principais fundamentos** na realização das audiências públicas, oficinas, reuniões ou conferências, sendo de responsabilidade do poder executivo municipal a sua garantia durante o processo de revisão do Plano Diretor.

Para assegurar essa diversidade, como já exposto no decorrer da Nota Técnica nº 12/2013⁴, é imprescindível que os eventos que busquem debater a revisão dos planos diretores contem com uma descentralização do local de sua realização, horários que não se contraponham ao padrão de horário de trabalho (sendo importante a preferência de realização destes eventos em período noturno e aos sábados) e em locais de fácil acesso à população utilizando-se do transporte público.

Para além dos aspectos operacionais, **é necessária atenção para**

⁴ Ibid, p.12.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

que os eventos sejam de conhecimento e acessíveis aos diversos segmentos presentes no Município. Assim, residentes de assentamentos precários, movimentos sociais, populações tradicionais, pessoas com deficiência, das diversas faixas etárias, devem ter sua participação incentivada e facilitada no decorrer dos processos de revisão de Planos Diretores⁵.

Nessa toada é necessário reconhecer que a gestão democrática no processo de revisão dos Planos Diretores Municipais não ocorre apenas por meio dos representantes dos conselhos municipais ou de grandes eventos oficiais (audiências e conferências).

O processo de elaboração e revisão do Plano Diretor **deve fomentar um processo de ampla mobilização e participação de diferentes segmentos sociais**, através de um permanente processo de diálogo. Diante disso, é imprescindível reconhecer que a mobilização das pautas abordadas no processo de revisão dos Planos Diretores se estende para além dos eventos oficiais, sendo necessário reconhecer e garantir as articulações e reuniões que acontecem de forma não oficial e prévia aos eventos oficiais.

A relevância desses eventos externos já foi, inclusive, objeto de reconhecimento judicial, como decisão proferida pelo Ilustre Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, ao apontar como inviável a realização de audiências públicas por meio eletrônico no contexto promovido pela pandemia, seja por possíveis dificuldades de acesso aos equipamentos necessários, seja impossibilidade de articulações exteriores:

“Por outro lado, qualquer alegação de que a obra será financiada por terceiros, não afasta o despropósito da realização da audiência pública por meio eletrônico, pois todos os contratos dessa natureza não são completamente gratuitos para a Administração Pública. Ademais, se o objetivo da referida audiência é gerar a participação da população, impõe-se a sua realização presencial e após o término da situação de

⁵ Idem.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

calamidade pública, em que se atenderá realmente a finalidade da "participação popular"⁶.

A necessidade de garantia dessa ampla participação social advém, para além das exigências estritamente legais, do próprio **Plano Diretor** não se configurar como um simples ato administrativo ou norma regulamentadora, mas sim **como um pacto político do desenvolvimento da cidade**, assemelhando-se a uma Constituição Urbanística do Município ou, como defendido pela doutrina, um importante instrumento de controle da tecnologia de planejamento urbano pela sociedade, fruto das diversas disputas que se apresentam no espaço urbano⁷.

Por fim, cumpre mencionar que a participação social não é discricionária, incorrendo em improbidade administrativa o agente público que impedir ou deixar de atender o estabelecido no inciso VI do §4º do art. 40:

Art. 52. Sem prejuízo da punição de outros agentes públicos envolvidos e da aplicação de outras sanções cabíveis, o Prefeito incorre em improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, quando:
VI – impedir ou deixar de garantir os requisitos contidos nos incisos I a III do § 4º do art. 40 desta Lei;

Além disso, **qualquer normativa que esteja diretamente vinculada ao Plano Diretor**, integrando-o materialmente, como as leis de Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo, Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, Sistema Viário, Sistema Viário, Código de Obra, Código de Posturas (art. 3, inciso III, Lei Estadual n. 15.229/2006) e regulamentações do instrumento do

⁶ TJRJ - 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca – Ação Civil Pública nº 0097479-87.2020.8.19.0001. Decisão de Pedido Liminar. Decisão Proferida em: 20.mai.2020. Juíza Neusa Regina Larsen de Alvarenga Leite.

⁷ PINTO, Victor Carvalho. Direito Urbanístico: Plano Diretor e Direito de Propriedade. 4ª Ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p.210.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

Estatuto da Cidade, **deve seguir os mesmos ritos de participação** exigidos para a sua revisão, de modo que a participação popular também deve ser garantida.

Assim, é evidente que a participação popular no decorrer de revisões de normas de planejamento urbano é um requisito que deve ser cumprido pelos Municípios de modo substancial, afastando-se de atos estritamente formais, como se pode entender de audiências pouco divulgadas, ou ainda, realizadas de modo que favoreça a participação de apenas um segmento da sociedade (o que pode ocorrer em audiências online ou realizadas em período de pandemia com recomendações de distanciamento social e mesmo isolamento para grupos de risco).

Considerando o dever constitucional do Ministério Público do Estado do Paraná em garantir a ordem democrática, nos termos definidos pelo artigo 127 da Constituição Federal, entende-se que cabe ao referido órgão a adoção de ações administrativas e judiciais que busquem garantir a ampla participação popular na revisão das legislações urbanísticas que integram materialmente o Plano Diretor.

2. PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM TEMPOS DE PANDEMIA

Compreendida a participação popular como um requisito a ser substancialmente cumprido no decorrer da revisão dos planos diretores, podendo incorrer em improbidade administrativa o gestor que deixar de fazê-lo, é necessário reconhecer como o contexto atual da pandemia desencadeada pelo vírus COVID-19 impacta os respectivos processos.

A situação epidemiológica do COVID-19, devidamente reconhecida como Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) através

Rua Paraguassu, nº 478, 3º andar, Curitiba-PR – CEP: 80030-270
Tel.: (41) 3250-4870 / caop.urbanismo@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

da Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde, acarretou a adoção de medidas sanitárias em todo território nacional, inicialmente previstas pela Lei Federal nº 13.479/2020.

No estado do Paraná a pandemia ensejou a declaração de estado de calamidade pública por meio do Decreto Estadual nº 4.319/2020, tendo entre uma das medidas de controle da pandemia, regulamentadas mediante o Decreto Estadual nº 4.230/2020, a vedação de eventos públicos que acarretem aglomerações de pessoas, conforme disposto *in verbis*:

Art. 3.º Determinar, a partir de 16 de março de 2020, a suspensão de eventos abertos ao público, de qualquer natureza, com aglomeração acima de cinquenta pessoas.

Nesse contexto, resta evidente que se encontra prejudicada a realização de eventos públicos como oficinas participativas, conferências, debates, consultas e audiências, todos instrumentos básicos de acesso à informação, controle social e de gestão democrática da política urbana, tendo em vista que estas inevitavelmente acarretam a concentração de pessoas. Essa realidade inviabiliza o prosseguimento de procedimentos de revisão dos planos diretores e normas afins nos termos previstos no item 01 desta Nota Técnica.

Porém, buscando garantir a manutenção dos procedimentos de revisão dos Planos Diretores, Municípios e suas respectivas equipes técnicas vêm buscando cumprir o requisito de participação popular através da realização de audiências públicas e oficinas por meio de plataformas online, ou até mesmo eventos presenciais, porém dotados de restrições de participação como inscrição prévia, limite de participantes, uso de máscaras, restrição de faixas etárias, entre outros.

Ambas medidas merecem problematizações.

Inicialmente, destaca-se que o formato de eventos participativos on-

Rua Paraguassu, nº 478, 3º andar, Curitiba-PR – CEP: 80030-270
Tel.: (41) 3250-4870 / caop.urbanismo@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

line obsta a garantia de diversidade no processo participativo, visto que parcela significativa da população não possui acesso adequado à equipamentos eletrônicos e à internet.

Essa realidade é constatada a partir de análises promovidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), especificamente mediante os dados fornecidos na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). No ano de 2018, a pesquisa constatou que apenas 48,6% dos domicílios brasileiros inseridos no perímetro urbano possuem microcomputadores, com 14,3% dos domicílios inseridos na área rural possuindo acesso à tal bem.

No mesmo ano, a referida pesquisa constatou que 81,1% dos domicílios da Região Sul possuíam acesso à Internet, entretanto, destaque-se que 52% dos entrevistados alegaram não usar *internet* devido ao preço do serviço ou ao desconhecimento de como utilizá-lo⁸.

Ao se buscar identificar especificidades de renda no acesso à equipamentos eletrônicos que permitiriam a participação em audiências públicas (como computadores de mesa e notebook), constata-se que os números são ainda menores.

Em pesquisa promovida no decorrer do ano de 2019 pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (CETIC)⁹, constatou-se que apenas 39% da população entrevistada possuía acesso a computadores de mesa¹⁰, enquanto 46% teria acesso à notebooks. No mesmo ano, 43% da população com salário de até 1 (hum) salário mínimo não possuía acesso nem à internet nem a computadores¹¹.

⁸ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **PNAD Contínua 2018: Acesso à Internet e à Televisão e Posse de Telefone Móvel para Celular para Uso Pessoal**. Disponível em: < <https://bit.ly/2zLfDqR>>. Acesso em: 28.abr.2020.

⁹ Organização responsável por avaliar o acesso da população à equipamentos de comunicação.

¹⁰ CETIC. **DOMICÍLIOS COM COMPUTADOR, POR TIPO DE COMPUTADOR**. Disponível: <<https://bit.ly/3eDgdpw>>.

¹¹ CETIC. **DOMICÍLIOS, POR PRESENÇA DE COMPUTADOR E INTERNET**. Disponível em:



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

Diante de tais dados¹², resta evidente que a promoção de audiências públicas através da *internet* restringe significativamente a participação de importante parcela da população, principalmente daquelas mais vulneráveis ou com escassos conhecimentos de informática, justamente as que mais têm dificuldade em participar de decisões políticas, conflitando com um fundamento do processo participativo no Plano Diretor, qual seja a garantia da diversidade na participação e o processo de pactuação técnico-política.

Ademais, cabe problematizar que a mera presença de equipamento com acesso à internet, não implica imediatamente em uma usabilidade¹³ adequada. Pessoas idosas, com baixo grau de escolaridade, acometidas por deficiências visuais, auditivas e intelectuais e doenças mentais por vezes encontram maior dificuldade em operar os hardwares e principalmente os diferentes softwares de conferências no modo on-line.

Assim, os dados e ponderações expostas acabam por evidenciar que a promoção de audiências por meios exclusivamente *on-line* acaba por afastar a possibilidade de garantia de diversidade no processo participativo, de acordo com as exigências legais acima expostas, o que motiva o entendimento deste Centro de Apoio pela sua inviabilidade.

O mesmo pode ser dito de audiências presenciais, com a adoção de medidas de segurança decorrentes da pandemia do COVID-19.

<<https://bit.ly/2MpLb8E>>. Acesso em: 02.jun.2020.

¹² É necessário, ainda, considerar que o acesso a equipamentos eletrônicos e a internet por si só não garante uma adequada participação em audiências on-line, considerando que os sistemas utilizados pelas Prefeituras Municipais dificilmente possuem configurações universais, se tomando mais um óbice para a participação popular em audiências públicas.

¹³ A usabilidade pode ser definida como a capacidade de um sistema interativo em oferecer ao usuário a realização de tarefas de maneira eficaz, eficiente e agradável, tendo como princípios a facilidade de aprendizado, eficiência de uso, facilidade de memorização, baixa taxa de erros, consistência e flexibilidade. Fonte: KRAUSE, M.; MOZZAQUATRO, P. ARSHA: objeto de aprendizagem móvel adaptado a padrões de usabilidade e acessibilidade. Disponível em: <<https://bit.ly/309NBjS>>. Acesso em: 04.jun.2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

Inicialmente, tais eventos podem ser potenciais vetores de contaminação do Coronavírus. Não só pelo contato dos participantes, mas pelo tempo de exposição, normalmente uma audiência pública dura no mínimo em torno de 1 (uma) hora. Estudos da Fundação Getúlio Vargas, que tem por foco a mobilidade urbana, indicam que o não apenas a exposição, mas o tempo em que se submete a ela são fundamentais na propagação do novo coronavírus:

A transmissão do COVID-19 ocorre geralmente por contato próximo com pessoas infectadas. Segundo o Ministério da Saúde (2020), o toque do aperto de mão é a principal forma de contágio. Outras formas frequentes de transmissão são espirros, gotículas de saliva, tosse, objetos ou superfícies contaminadas (ex: barras de apoio do transporte público, maçanetas, celulares etc.) e a proximidade (a menos de 1 metro) com uma pessoa infectada por mais de 15 minutos (CDC, 2020; OMS, 2020). Apesar das recomendações de evitar contato a menos de um metro com outras pessoas por mais de 15 minutos, um estudo Chinês identificou que pessoas viajando de ônibus podem ser infectadas por outros passageiros sentados a mais de 4,5 metros de distância. Além disso, o estudo constatou que o vírus permaneceu dentro do veículo por mais de 30 minutos.

Observe que o distanciamento social (uso de máscara e manutenção de distância de 1,5 metro a 2 metros) é a medida recomendada para a maior parte da população, entretanto, para parcela significativa da população considerada como de risco, idosos, gestantes, puérperas, pessoas com doenças crônicas, em tratamento com químico ou radioterapia, imunodeprimidas, entre outros, a recomendação é de isolamento. Vide, a título de comparação, as medidas de segurança reguladas pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA) para a realização de cultos religiosos, como se extrai da Resolução nº 734/2020:

Art. 2º Os espaços destinados à celebração de cultos religiosos devem respeitar as orientações para preservação do afastamento físico entre as pessoas, além de adotar minimamente as seguintes estratégias:
I - no espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação

Rua Paraguassu, nº 478, 3º andar, Curitiba-PR – CEP: 80030-270

Tel.: (41) 3250-4870 / caop.urbanismo@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

máxima de 30%, garantido o afastamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;

Art. 11. Idosos maiores de 60 anos e pessoas do grupo de risco como hipertensos, diabéticos, gestantes, e outros devem permanecer em casa e acompanhar as celebrações por meios de comunicação como rádio, televisão, internet, entre outros recursos.

Neste cenário de pandemia, com o contágio em curva ascendente, a participação de idosos e pessoas imunodeprimidas resta tacitamente impedido, prejudicando de maneira severa a diversidade das audiências públicas, bem como obstruindo o direito a esses grupos de exercerem seu direito de participação no planejamento urbano de seu Município.

Destaca-se que a aprovação de legislações urbanísticas sem o devido processo participativo já é reconhecido no âmbito da jurisprudência¹⁴ e da doutrina¹⁵ como fenômeno capaz de eivar de ilegalidade as legislações urbanísticas que se encontrem em processo de revisão.

Essas práticas podem ensejar o reconhecimento de improbidade administrativa praticada em face ao Prefeito de município que venha a realizar eventos participativos no formato on-line ou presencial durante a pandemia para a aprovação de sua legislação urbanística, nos termos estabelecidos pelo supramencionado artigo 52 do Estatuto da Cidade.

O Ministério Público do Estado do Paraná não pode se furtar de atuar preventivamente ou repressivamente em situações onde o Município almeja a

¹⁴ Nesse sentido, cabe a citar a decisão proferida pelo egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP – AI: 3063427120118260000 SP 0306342-71.2011.8.26.0000, Relator: Wanderley José Federighi, Data de Julgamento: 09/05/2012, 12ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 16/05/2012).

¹⁵ A supressão indevida (ou imperfeição) da audiência pública e da consulta pública (bem como de sua publicidade, trâmite, motivação, resultados e efeitos) gera nulidade por vício de formalidade essencial integrante do processo formativo da vontade da Administração Pública.” (JÚNIOR, Wallace Paiva Martins. Participação popular no Estatuto das Cidades. In: ESTADO DE SÃO PAULO. Temas de Direito urbanístico. Vol. 4. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado: Ministério Público do Estado de São Paulo, 2005, p. 250-252.)



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

realização de eventos participativos pactuados no processo de revisão do Plano Diretor como oficinas, conferências e audiências públicas presenciais ou on-lines no período de pandemia, considerando que sua eventual realização compromete o disposto no artigo 151, inciso II da Constituição do Estado do Paraná, onde é previsto que para garantir o planejamento participativo caberá a “cooperação das associações representativas no planejamento urbano municipal”.

Destarte, no contexto de pandemia, é imprescindível que o Município repactue o cronograma de eventos participativos necessários à revisão do Plano Diretor e demais legislações urbanísticas que se encontrarem em processo de revisão, garantindo que esses procedimentos sejam realizados somente quando já autorizada a realização de aglomerações públicas.

Por fim cabe destacar que o impedimento não significa necessariamente a completa paralisação das atividades técnicas e mesmo de sensibilização da população na revisão do Plano Diretor.

3. ETAPAS E PRAZOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANOS DIRETORES NO ESTADO DO PARANÁ

Considerando que os diversos municípios paranaenses possuem realidades distintas no que se refere a obrigatoriedade e prazo de revisão de seus planos diretores, entende-se que as alternativas a serem adotadas no período da pandemia, especificamente no que se refere à promoção de eventos participativos, dependerão da etapa de elaboração da revisão em que se encontram os Municípios.

Entretanto, cabe, inicialmente ponderar sobre questões mais gerais especialmente no tocante às contratações pelos Município de assessorias técnicas para auxiliarem na revisão de seus planos diretores, sendo fundamental

Rua Paraguassu, nº 478, 3º andar, Curitiba-PR – CEP: 80030-270
Tel.: (41) 3250-4870 / caop.urbanismo@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

apresentar considerações acerca dos procedimentos que podem ser adotados de modo a não prejudicar os contratos administrativos celebrados mediante processos licitatórios.

A Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), que regula a matéria, prevê uma série de medidas passíveis de serem adotadas em situações excepcionais, como a de uma pandemia, e que impedem a execução dos contratos administrativos no prazo pactuado inicialmente

Inicialmente, é possível a repactuação do cronograma com as eventuais empresas de consultoria, prorrogando os serviços prestados conforme a previsão do art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1993:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

A mesma legislação prevê a possibilidade de que, em situações de calamidade pública¹⁶, o Município se encontra legitimado para a suspensão dos contratos por prazos superiores a 120 (cento e vinte) dias, sem a possibilidade de rescisão de contrato pela parte contratada:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

¹⁶ A listagem de Municípios que se encontram com Estado de Calamidade decretado se encontra disponível no portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná <<https://bit.ly/3dOrjlx>> e no Anexo I desta Nota Técnica.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

Não diverge da aplicação desses dispositivos o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Urbano (anexo do Decreto Estadual nº 3736/97).
Nota-se que os serviços deverão ser regulados tão somente pelos termos previstos na própria Lei de Licitações e termos previstos nos contratos administrativos:

Art. 12. Nos procedimentos licitatórios com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano - FDU será adotado o seguinte:
I - quando licitados pelo Gestor, será utilizado o regulamento de licitações e contratos próprio do gestor aprovado pelo seu Conselho de Administração e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.966 de 19 de março de 1.997.

II - quando licitados pelo tomador do empréstimo, será utilizada a legislação vigente.

Art. 13. Nos procedimentos licitatórios, com recursos internos e externos em co-financiamentos com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano - FDU, serão obedecidas as normas fixadas nos respectivos contratos com os agentes financiadores, e nos convênios com os tomadores e subtomadores

Diante disso, tanto os Municípios que estão revisando seu plano diretor com equipe técnica própria, quanto aqueles que contrataram empresas consultoras para a elaboração do mesmo, seja com recursos

Rua Paraguassu, nº 478, 3º andar, Curitiba-PR – CEP: 80030-270

Tel.: (41) 3250-4870 / caop.urbanismo@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

orçamentários próprios ou financiado pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano (gerido pelo ParanaCidades) estão aptos a repactuarem seus cronogramas de execução da revisão dos Planos Diretores, considerando que a realização de eventos participativos encontra-se prejudicada pelo contexto atual da pandemia do COVID-19.

Todavia, é de conhecimento deste Centro de Apoio que a abrupta suspensão dos procedimentos de revisão de planos diretores pode acarretar na desmobilização da população, desestímulo da equipe técnica e prejuízo para as empresas consultoras advindos da suspensão dos trabalhos.

Diante de tal cenário, **recomenda-se, inicialmente, que os Municípios** que ainda não realizaram a licitação de seus planos diretores, estão em processo de licitação, de contratação da empresa consultora ou início da primeira etapa de pactuação do Plano de Trabalho, **revisem seus cronogramas de execução adiando-os para o fim da curva epidemiológica.**

Para aqueles Municípios que se encontram em fase de elaboração da Análise Temática Integrada (Diagnóstico) e formulação das Diretrizes e Propostas, **devem ser suspensas as atividades que dependem diretamente da avaliação pela população**, não impedindo, entretanto a realização de atividades que não são diretamente condicionadas pelos espaços de participação social até o limite de realização desta. O mesmo se aplica àqueles Municípios em que apenas falta a realização de conferência/audiência para a apresentação e avaliação dos Projetos de lei do Plano Diretor e legislação urbanística básica.

No mais **a suspensão dos espaços de participação pública não implica diretamente na completa paralisação dos trabalhos técnicos ou mesmo na impossibilidade do Município e sua equipe manterem a mobilização popular, o que se impede é a realização dos eventos que são obrigatórios para a formulação da revisão do plano diretor, podendo ser**

Rua Paraguassu, nº 478, 3º andar, Curitiba-PR – CEP: 80030-270

Tel.: (41) 3250-4870 / caop.urbanismo@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

realizadas, capacitações, informes, enquetes e eventos com transmissão on-line, desde que não sejam os únicos espaços de participação do Plano Diretor e não tenham como conteúdo manifestações que serão vinculantes para o processo.

Entende-se que essa ampliação do tempo de elaboração da revisão do Plano Diretor não precisa resultar necessariamente em desmobilização da equipe técnica municipal e da população, pois pode ser aproveitada com o desenvolvimento de novas ferramentas/estratégias de sensibilização da população e ampliação dos estudos e reuniões com conselho de política urbana e eventuais grupos de acompanhamento.

Ademais, fundamental para os gestores municipais terem a adequada percepção de sua responsabilidade frente a eventuais desmobilizações e não revisão do Plano Diretor em tempo hábil, já que poderão incorrer em improbidade administrativa, o que certamente será analisado após o período de pandemia. A existência de um cronograma de repactuação das etapas de revisão da legislação municipal com a devida justificativa do adiamento dos eventos participativos auxiliará muito no processo de comprovação do cumprimento das obrigações do agente público.

As ponderações acima se aplicam aos dois cenários possíveis de equipe responsável pela revisão do Plano Diretor: aquela formada exclusivamente por servidores municipais ou equipes técnicas contratadas para prestar assessoria durante o processo.

Ocorre que, a depender da fase em que se encontra a revisão do Plano Diretor do Município, a suspensão do processo devido à impossibilidade de realização de audiências públicas não viabiliza a realização de novos estudos ou capacitações. Essa situação pode acarretar prejuízos severos às empresas de assessoria técnica que venham a ser contratadas pelos Municípios.

Buscando sanar essa problemática, é necessário compreender que o contrato administrativo utilizado para a prestação dos serviços de assessoria

Rua Paraguassu, nº 478, 3º andar, Curitiba-PR – CEP: 80030-270
Tel.: (41) 3250-4870 / caop.urbanismo@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

técnica é regido pelo *'princípio da mutabilidade'*¹⁷, cuja consequência é a possibilidade de que o poder público promova alterações de maneira unilateral, buscando atingir o interesse público objeto do serviço prestado, desde que estas alterações não acarretem impactos negativos ao equilíbrio econômico entre as partes, conforme estabelecido no bojo do art.58 da Lei Federal nº 8.666/83, conforme se extrai *in verbis*:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Posteriormente, o mesmo marco legal estabelece as condicionantes que deverão ser atendidas pela administração pública para que tais alterações sejam promovidas sem impactos severos à ambas as partes:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
II - por acordo das partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

¹⁷ DI PIETRO, Maria Silva Zanella. *Direito Administrativo*. São Paulo: Editora Atlas, 2014. p. 282.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Assim, considerando que muitos contratos administrativos de prestação de serviços de assessoria técnica previam a realização de audiências públicas como um dos produtos a serem entregues para o pagamento dos serviços, é possível à administração pública, em conjunto com a consultoria contratada e possíveis financiadores, repactuar novos valores, objetos do contrato administrativo, desde que preservados os limites legais de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores já pactuados e sem a geração de impactos financeiros às empresas contratadas.

Rua Paraguassu, nº 478, 3º andar, Curitiba-PR – CEP: 80030-270

Tel.: (41) 3250-4870 / caop.urbanismo@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

Destaca-se, nesse sentido, que já é posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que conflitos advindos de problemas acarretados pela pandemia do COVID-19 deverão ser buscados nos limites legais e de preferência mediante o estabelecimento de acordo entre as partes¹⁸.

Caso o Poder Executivo Municipal já tenha enviado o projeto de lei ao Poder Legislativo, deverá ser dada atenção às seguintes hipóteses: a Lei Orgânica do Município exigir a promoção de novas audiências públicas no âmbito da Câmara de Vereadores e/ou existência de emendas e alterações estruturais no projeto de lei que ensejam novas rodadas de participação técnica.

Ambas situações levam à necessidade de suspensão do processo de revisão, já que a realização de novas audiências públicas se vê prejudicada, considerando os termos aqui já expostos. Também é necessário destacar que alterações estruturais no projeto inicial só podem ser realizadas mediante apresentação de justificativas técnicas.

Ademais, é necessário reconhecer que o ano de 2020 é diferenciado por ser ano de realização de eleições municipais, acarretando em peculiaridades a serem observadas na execução da revisão dos planos diretores, bem como dúvidas por parte dos sujeitos atuantes no processo de revisão. Diante disso, é imprescindível que sejam a Lei Federal nº 9.504/1997 (responsável por regulamentar as eleições), bem como o próprio Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/1965), avaliadas para a definição das condutas a serem adotadas pela administração pública no decorrer dos processos de revisão do Plano Diretor.

De início, é necessário reconhecer que o ano eleitoral não se configura como óbice para o pagamento de serviços previamente pactuados em contratos administrativos, mesmo que em três meses anteriores ao período

¹⁸ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. INFO-TCE-PR CoronaVirus: Perguntas Frequentes Licitações e Contratos. Disponível em: <<https://bit.ly/3dtydCM>>. Acesso em: 03.jun.2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

eleitoral¹⁹:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

Todavia, a administração pública deverá ser cautelosa nos moldes em que promoverá a sensibilização da população afetada pelo Plano Diretor a ser revisado, considerando que a mesma lei veda, no período que antecede os três meses do pleito, a realização de propagandas dos órgãos públicos e de suas respectivas entidades, também sendo proibida a realização de pronunciamentos em cadeias de rádio e televisão:

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

Também é necessário reconhecer que a inviabilidade de realização de audiências públicas no decorrer da pandemia do COVID-19 pode obstar a execução de empreendimentos necessários para o desenvolvimento dos

¹⁹ Partindo da Resolução nº 2306/2020 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), entende-se que o período de 3 (três) meses antes do pleito ocorrem a partir do dia 04.jul.2020. A resolução se encontra disponível em: <<https://bit.ly/3dwJJgC>>. Acesso em: 03.jun.2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

Municípios Paranaenses, principalmente aqueles que venham a ter sua execução financiada pelos recursos obtidos junto à SEDU/ParanaCidades, especificamente por meio do Sistema de Financiamento de Ações dos Municípios do Estado do Paraná (SFM).

Isso porque a Lei Estadual nº 15.229/2006, responsável por dispor as normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, estabelece através de seu art.4º, inciso I, que somente serão elegíveis para a contratação de empréstimos advindos do SFM, Municípios que possuam Planos Diretores vigentes e nos termos definidos pelo Estatuto da Cidade e pela própria Lei Estadual nº 15.229/2006.

Ocorre que os Planos Diretores, atendendo ao disposto no art.3º, inciso IV da Lei Estadual nº 15.229/2006, deverão contar com Plano de Ação e Investimentos (PAI), posteriormente incorporado nas Leis do Plano Plurianual – PPA. Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA.

Assim, excepcionalmente no decorrer da pandemia, este Centro de Apoio entende que revisões que abordem exclusivamente o Plano de Ação e Investimento (PAI) poderão ter a exigência de realização de audiências públicas dispensadas, ocorrendo tão somente a aprovação do Conselho Municipal de Política Urbana. Tal ausência será compensada pelas audiências realizadas no âmbito da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e permitirá a manutenção de serviços e aquisições imprescindíveis e essenciais ao Município.

Rua Paraguassu, nº 478, 3º andar, Curitiba-PR – CEP: 80030-270
Tel.: (41) 3250-4870 / caop.urbanismo@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

CONCLUSÕES

Em síntese, este Centro de Apoio reforça a importância de que a revisão de legislações de planejamento urbano, especialmente Planos Diretores, possua adequada participação popular, mediante realização de audiências públicas, conferências ou oficinas.

Todavia, tais eventos não podem ocorrer apenas de modo a cumprir formalidades legais, sendo de suma importância a **garantia de substancialidade do processo participativo**, o que só pode ser garantido pela pluralidade de sujeitos envolvidos no processo, qualificação e descentralização dos debates.

Cabe ao Ministério Público do Estado do Paraná, munido de seu dever de defender o regime democrático, endossar a realização de processos participativos, como meio de criar uma cultura democrática no planejamento urbano brasileiro.

Porém, o contexto epidemiológico acarretado pela pandemia do COVID-19 prejudica a garantia dessa participação popular, haja vista que audiências presenciais são prejudicadas, com eventuais proibições de participação de pessoas idosas ou portadoras de doenças crônicas e limitação de participantes.

A realização de audiências, conferências ou oficinas pelas vias on-line tão pouco altera esse cenário, considerando que o acesso da população brasileira à computadores e à internet ainda não é universalizado, principalmente quando analisado esse alcance com critérios de renda.

Assim, sugere-se que os processos de revisão dos Planos Diretores que se encontrarem na fase de realização de audiências públicas tenham essas atividades suspensas, podendo o lapso temporal deixado ser utilizado para fins de aprofundamento de análise da realidade, ampliação da mobilização social e

Rua Paraguassu, nº 478, 3º andar, Curitiba-PR – CEP: 80030-270
Tel.: (41) 3250-4870 / caop.urbanismo@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

seguimento de atividades que não estão diretamente condicionadas ao processo participativo.

Entende-se que a Lei Federal nº 8.666/93 permite que a suspensão ocorra inclusive em Municípios que tenham celebrado contratos administrativos com consultorias de planejamento urbano, cabendo às partes firmarem as alterações contratuais cabíveis, dando-se preferência a alterações celebradas de maneira consensual entre as partes.

Caso o projeto de lei já tenha sido enviado ao Poder Legislativo Municipal, deverão ser analisadas as seguintes situações: obrigação pela lei orgânica municipal de realização de audiências públicas pelo Poder Legislativo e/ou se o projeto de lei sofreu emendas e alterações estruturais ensejando uma nova rodada de participação técnica. Ambas hipóteses demandam a suspensão do processo de revisão, já que a realização de novas audiências públicas é prejudicada pela pandemia, nos termos aqui já expostos.

Além disso, alterações que se atenham exclusivamente ao Plano de Ação em Investimentos (PAI), poderão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Urbana ou outro órgão colegiado que possua essa atribuição, já que esta participação será suprida pelas audiências realizadas no momento de elaboração da LOA e LDO.

O fato de 2020 ser um ano eleitoral não afeta diretamente as alterações aqui propostas, especialmente no que se refere ao pagamento dos contratos de assessoria celebrados. Porém, destaca-se a importância de que sejam tomadas precauções na divulgação das ações que busquem promover a sensibilização da população, haja vista que a vedação de realização de publicidades no período que antecede 3 (três meses do pleito).

O Centro de Apoio de Proteção ao Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo reforça a necessidade de que as Promotorias de Justiça garantam que o período da pandemia do COVID-19 e suas respectivas medidas sanitárias

Rua Paraguassu, nº 478, 3º andar, Curitiba-PR – CEP: 80030-270

Tel.: (41) 3250-4870 / caop.urbanismo@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo
e Proteção ao Meio Ambiente – Núcleo Habitação e Urbanismo

não sirvam de justificativa para flexibilizações do rigor da diversidade territorial e de segmentos da sociedade indispensáveis ao devido processo de participação popular na revisão do Plano Diretor Municipal e demais legislações urbanísticas.

Curitiba, 10 de junho de 2020

ALBERTO VELLOZO ALBERTO VELLOZO
MACHADO:463116 MACHADO:46311653915
53915 2020.06.10 13:52:10
-03'00'

Alberto Vellozo Machado

Procurador de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de
Proteção ao Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo (CAOP-MAHU)

Laura Esmanhoto Bertol

Arquiteta e Urbanista – CAOP- MAHU

Matheus Mafra

Assessor Jurídico – CAOP-MAHU

Rua Paraguassu, nº 478, 3º andar, Curitiba-PR – CEP: 80030-270
Tel.: (41) 3250-4870 / caop.urbanismo@mppr.mp.br



7.3. ANEXO 2 – Recomendação Administrativa nº 015/2020 de 30/06/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA
Promotoria de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos, à Saúde Pública, à
Saúde do Trabalhador e da Habitação e Urbanismo da Comarca de Londrina
Rua Capitão Pedro Rufino, 605, CEP: 86015-700 – Londrina – PR – Telefone 3372-9200

Ofício n.º 2362/2020

Londrina, 2 de junho de 2020¹

URGENTE!

Ilustríssima Senhora,

Cumprimentando-a respeitosamente, venho, pelo presente, com fundamento no artigo 129 da Constituição Federal, no artigo 26 da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná, para **encaminhar a Vossa Senhoria a Recomendação Administrativa nº 015/2020 para ciência, em que a Câmara Municipal de Londrina consta como recomendada**, em caráter de **URGÊNCIA**, tendo em vista a audiência pública a ser realizada em data de 03/07/2020 sobre o tema.

A presente providência visa instruir o **Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.20.004376-4**.

Requeiro que esta comunicação seja, preferencialmente, respondida por e-mail, ao seguinte endereço eletrônico: londrina.24prom@mppr.mp.br

Qualquer dúvida pode ser sanada via telefone, pelo ramal (43) 3372-3968.

Por oportuno, aproveito para manifestar a Vossa Senhoria as minhas expressões de cordialidade.

SUSANA BROGLIA
FEITOSA DE LACERDA

Assinado de forma digital por
SUSANA BROGLIA FEITOSA DE
LACERDA
Dados: 2020.07.02 15:34:10 -03'00'

**SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA
PROMOTORA DE JUSTIÇA**

Ilustríssima Senhora
DENISE MARIA ZIOBER
Diretora Presidente do IPPUL
Avenida Presidente Castelo Branco, 570
CEP: 86061-335 – Londrina/PR



MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA
Promotoria de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos, à Saúde e à Saúde do
Trabalhador, e da Habitação e Urbanismo da Comarca de Londrina

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 015/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ,
por sua Promotora de Justiça adiante assinada, com atribuições perante a **24ª**
Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina/PR, atuando no bojo do
Procedimento Administrativo nº 0078-.20.004376-4, no exercício das funções
institucionais elencadas nos artigos 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal de
1988, e no artigo 26, inciso I e 27, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público –
Lei n.º 8.625/1993 –, bem como com fundamento nos artigos 58, incisos V e VII, e
68, inciso I, n.º 3, da Lei Complementar Estadual n.º 85/1999;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em
Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde
em 30 de janeiro de 2020 e a **declaração de pandemia,** emitida no dia 11.03.2020,
em decorrência da **Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);**

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, em
03.02.2020, por meio da Portaria GM/MS n.º 188/2020, declarou "**Emergência em**
Saúde Pública de Importância Nacional" (ESPIN), em decorrência da infecção
humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e que, portanto, a **situação atual**
demandava o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção
de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO o expressivo avanço dos casos de
contaminação pelo novo coronavírus no município de Londrina, conforme se



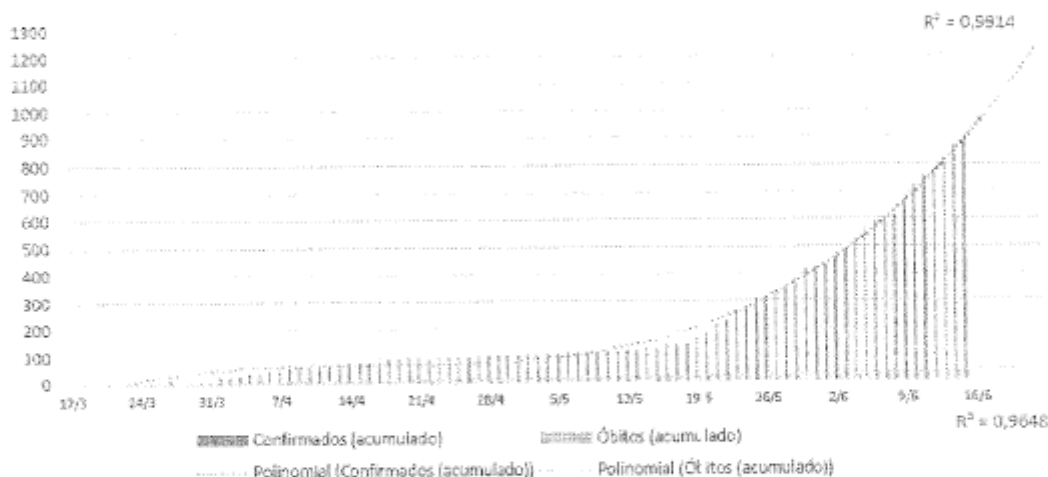
MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA Promotoria de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos, à Saúde e à Saúde do Trabalhador, e da Habitação e Urbanismo da Comarca de Londrina

infeire do gráfico abaixo elaborado pelo Grupo de Estudos COESP-Londrina, referente ao período de 17.03.2020 a 15.06.2020 (Anexo 1):

2.1. CASOS CONFIRMADOS E ÓBITOS POR COVID-19:

- a) Número acumulado de casos e óbitos confirmados da COVID-19 e suas respectivas linhas de tendência. Período 17/03/2020 a 15/06/2020. Escala linear; a porção final da linha de tendência é projetada por 7 dias.



CONSIDERANDO que também é possível aferir dos Boletins Epidemiológicos divulgados pelo município o **significativo incremento dos casos confirmados** de COVID-19 nas últimas semanas, já que no dia 29.06.2020 foram registrados 1.305 (mil trezentos e cinco) **casos confirmados acumulados da doença e 78 (setenta e oito óbitos)**¹, enquanto que no dia 21.06.2020 foram registrados **1070 (mil e setenta) casos confirmados acumulados e 62 (sessenta e dois) óbitos**², ou seja, **em apenas 01 (uma) semana os casos de COVID-19**

1 https://saude.londrina.pr.gov.br/images/covid_19_boletim/Boletim_COVID_29-06.pdf

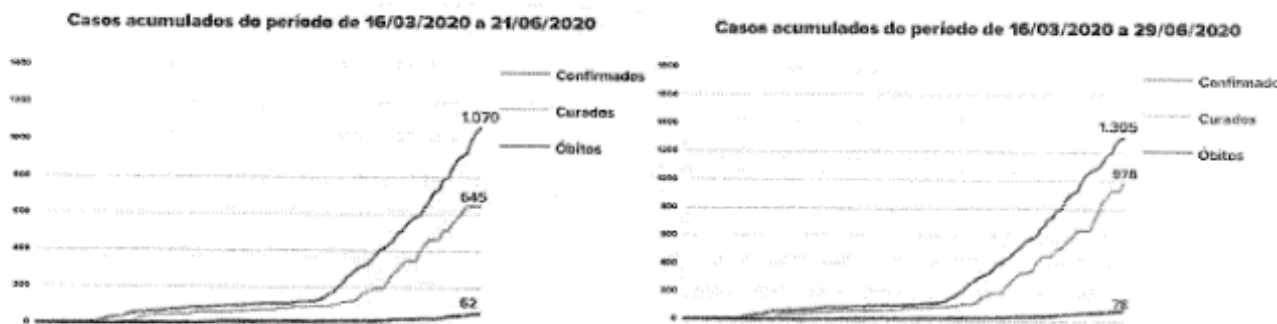
2 https://saude.londrina.pr.gov.br/images/covid_19_boletim/Boletim_COVID_21-06.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA
Promotoria de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos, à Saúde e à Saúde do
Trabalhador, e da Habitação e Urbanismo da Comarca de Londrina

confirmados acumulados em Londrina cresceram em 235 (duzentos e trinta e cinco) e os óbitos em 16 (dezesesseis)



CONSIDERANDO que dentre as diversas regulamentações expedidas no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, nos distintos níveis da federação, está o Decreto Estadual nº 4.230/2020, contendo vedação de eventos públicos que acarretem aglomerações de pessoas, nos termos de seu artigo 3º: ***“Determinar, a partir de 16 de março de 2020, a suspensão de eventos abertos ao público, de qualquer natureza, com aglomeração acima de cinquenta pessoas”***;

CONSIDERANDO que, em âmbito municipal, o Decreto nº 457/2020, em seu art. 1º, ***“torna obrigatório o uso de máscaras de barreira para os cidadãos que estiverem fora de seus domicílios durante o período de emergência da Covid 19”*** e o Decreto nº 541/2020, embora regulamentando a atividade comercial e produtiva, têm disposições sobre controle de fluxo de pessoas, como o art. 3º, inciso X, sobre a necessidade de se ***“evitar qualquer tipo de aglomeração [...] de forma a observar o distanciamento mínimo de 2 (dois)***



MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA Promotoria de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos, à Saúde e à Saúde do Trabalhador, e da Habitação e Urbanismo da Comarca de Londrina

metros entre as pessoas, bem como, evitar, no caso de grandes empresas, aglomeração de mais de 50 (cinquenta) pessoas” e inciso XII, trazendo a obrigatoriedade de “limitação do acesso simultâneo a qualquer espaço, de forma que a ocupação alcance, no máximo, a proporção de 1 (uma) pessoa para cada 4 m² (quatro metros quadrados) de área interna do local”;

CONSIDERANDO, noutro giro, a necessidade de elaboração e revisão regular dos Planos Diretores para os municípios com mais de 20.000 habitantes, que, segundo o art. 40, §3º da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) deverá ocorrer, pelo menos, a cada 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO que, em Londrina, a Lei Geral do Plano Diretor vigente (Lei nº 10.637/2008) foi sancionada em 24 de dezembro de 2018, e as normas complementares, como lei de uso e ocupação do solo e a lei de zoneamento urbano, foram aprovadas entre os anos 2010 e 2015, de modo que, desde o ano passado (2018), foram iniciados os trâmites legais necessários para revisão decenal do Plano Diretor e das leis que o integram materialmente;

CONSIDERANDO que os processos de revisão do Plano Diretor e das leis específicas **devem garantir a ampla participação social**, conforme se extrai da própria da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), esta que, ao regulamentar o capítulo da Política Urbana da Constituição Federal, introduz a gestão democrática das cidades como uma diretriz básica de qualquer formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano (art. 2º, inc. II) e que **torna obrigatória a promoção de audiências públicas e debates na revisão dos planos diretores** (art. 40, § 4º, inc. I);

CONSIDERANDO que a relevância da participação social no processo de elaboração e revisão dos Planos Diretores e os critérios a serem

4



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA

Promotoria de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos, à Saúde e à Saúde do Trabalhador, e da Habitação e Urbanismo da Comarca de Londrina

atendidos na revisão do planejamento urbano local foram esmiuçadas pela **Resolução nº 25/2008 do Conselho Nacional das Cidades**, da qual se extrai que **a diversidade na representação social deve ser um dos principais fundamentos na realização das audiências públicas, oficinas, reuniões ou conferências**, sendo de responsabilidade do poder executivo municipal a sua garantia durante o processo de revisão do Plano Diretor (art. 4º a art. 8º);

CONSIDERANDO que, em Londrina, a Lei Geral do Plano Diretor já passou por toda a etapa de formulação e discussão de Diretrizes e Propostas, bem como de Análise Temática Integrada, tendo tudo ocorrido em respeito aos processos participativos democráticos, inclusive com a realização de diversas audiências públicas³, encontrando-se, atualmente, na fase final, tendo o Poder Executivo Municipal enviado o projeto de Lei ao Poder Legislativo para apreciação e aprovação (PL nº 207/2018⁴);

CONSIDERANDO que, detida análise da Lei Orgânica do Município⁵ e do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores⁶, não nenhuma regra exigindo a promoção de novas audiências públicas no âmbito da Câmara de Vereadores no processo de aprovação do Plano Diretor e/ou das leis que o integram materialmente;

CONSIDERANDO que, mesmo assim, a Câmara de Vereadores de Londrina agendou para o dia 03.07.2020 (sexta-feira próxima), às 14 horas, uma Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 207/2018, que institui a Lei Geral do Plano Diretor, a qual se pretende realizar por meio de

³<https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028/etapa-iv-minuta-de-lei.html>

⁴<https://www.cml.pr.gov.br/cml/site/projetodetalhe.xhtml?codigoproj=PL002072018&codigo=PL002072018>

⁵<http://www2.cml.pr.gov.br/leis/2000/web/LOMconsol.html>

⁶<http://www2.cml.pr.gov.br/leis/2014/web/RE001062014consol.html>



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA

Promotoria de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos, à Saúde e à Saúde do Trabalhador, e da Habitação e Urbanismo da Comarca de Londrina

plataformas digitais de discussão, com "transmissão pelo site da CML e pelos canais do Legislativo no Facebook e Youtube"⁷;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, nos termos do art. 127 da Constituição da República, é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, possuindo a **incumbência constitucional de promover a defesa** da ordem jurídica, do regime democrático e dos **interesses sociais e individuais indisponíveis**, adotando, para tanto, as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias no regular exercício de suas funções constitucionais;

CONSIDERANDO que, entre as funções institucionais do Ministério Público, nos termos do art. 129, inciso II, também da Constituição da República, está zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos **serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição da República**;

CONSIDERANDO que o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), faculta ao Ministério Público **expedir recomendação administrativa** aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO que o artigo 58, VII, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público faculta a seus membros, no exercício de suas funções, **sugerir ao Poder competente**, se for o caso, por escrito, a edição de normas e a alteração da legislação em vigor, bem como **a adoção de medidas destinadas à melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública**;

⁷<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/pesquisaagenda.xlt.html>



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA
Promotoria de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos, à Saúde e à Saúde do
Trabalhador, e da Habitação e Urbanismo da Comarca de Londrina

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **24ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina**, com fundamento na legislação supramencionada, **RECOMENDA À CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, REPRESENTADA NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE**, a quem possa vir a sucedê-lo:

a) **Que mantenha a Audiência Pública a ser realizada** no dia 03.07.2020 (sexta-feira próxima), às 14 horas, para discussão do Projeto de Lei nº 207/2018, que institui a Lei Geral do Plano Diretor, **oportunizando-se discussão por meio de plataformas digitais;**

b) **Que as próximas Audiências Públicas a serem realizadas no âmbito do Poder Legislativo**, no que toca à aprovação do Projeto de Lei nº 207/2018, que institui a Lei Geral do Plano Diretor, sigam ocorrendo de forma virtual (possibilitando participação presencial se houver permissão concedida através de Decreto, ainda que de forma temporária), haja vista não haver normas em âmbito municipal que determinem a obrigatoriedade de realização de audiências públicas nesta etapa de aprovação do Projeto de Lei, cuja formulação ocorreu respeitando processos participativos democráticos.

Esta Recomendação Administrativa não se aplica à revisão das leis específicas do plano diretor, cuja formulação, discussão e Análise Temática Integrada ainda estão em curso.

Assinala-se o prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a partir do recebimento da presente para que se comunique ao Ministério Público⁸ quanto à adoção das providências determinadas na espécie com seu detalhamento, e envio de documentos comprobatórios.

⁸ As informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: londrina.24prom@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA Promotoria de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos, à Saúde e à Saúde do Trabalhador, e da Habitação e Urbanismo da Comarca de Londrina

Ressalte-se que esta recomendação constitui os destinatários pessoalmente em mora e, se não acatada, poderá implicar a adoção das medidas judiciais cabíveis, inclusive por eventos futuros imputáveis à sua omissão.

Por fim, informo que, nos termos do art. 112 do Ato Conjunto nº 001/2019 – PGJ/CGMP, a presente Recomendação Administrativa será encaminhada para publicação junto ao Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Paraná.

Cientifique-se o Exmo. Prefeito, o IPPUL e o Conselho Municipal da Cidade (CMC).

Londrina, 30 de junho de 2020

SUSANA BROGLIA
FEITOSA DE
LACERDA

Assinado de forma digital por
SUSANA BROGLIA FEITOSA DE
LACERDA
Dados: 2020.07.02 11:12:01 -03'00'

**SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA
PROMOTORA DE JUSTIÇA**



7.4. ANEXO 3 – Contribuições recebidas para LUOS

7.4.1. Associação dos Moradores do Vale dos Tucanos

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VALE DOS TUCANOS
CNPJ 07.398.890/0001-80
Rua Roberto Júlio Roehrig, 750 - Tel. 3341.9987



Ofício 006/2020

Londrina, 18 de agosto de 2020.

A Sr^a

DENISE MARIA ZIOBER

DD Diretora Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL
Em mãos

Prezada Senhora

Enquanto representantes da Associação de Moradores do Vale dos Tucanos (AMVT) no Grupo de Acompanhamento do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, apresentamos a nossa concordância com a proposta anexa, a qual vem ao encontro das sugestões elaboradas ainda quando da participação dos moradores da área de atuação da AMVT que se fizeram presentes na "Conferência da Região Sul", no Bairro Ouro Branco, no início do processo participativo de revisão do Plano Diretor, no primeiro semestre de 2019.

Em nosso ponto de vista, enquanto considerações adicionais, deve se pontuar que o poder regulatório do Município diante da sociedade diminuiu. Este fenômeno legal acompanha o retrocesso econômico do país e no caso mais específico, do município de Londrina.

Acreditamos que, frente a este fato, cabe ao Município na implantação das propostas anexas, endurecer a punição de quem desprezar a legislação vigente. Prevalendo o entendimento de que a noção de liberdade se associa ao conceito de responsabilidade, e que o exercício da primeira não pode em absoluto se dar de forma nociva para vizinhos e sociedade em geral, implicando desse modo na necessidade de uma fiscalização rigorosa e ágil, com o estabelecimento de punições pecuniárias, buscando proteger o interesse coletivo de todos os munícipes.

Sem mais, atenciosamente


RUBENS VENTURA
Associação de Moradores do Vale dos Tucanos
Presidente


WILSON BASDÃO
Morador
Membro Titular do Grupo de Acompanhamento - Segmento Associações de Moradores


MARIA CECÍLIA LOURES
Moradora
Membro Suplente do Grupo de Acompanhamento - Segmento Associações de Moradores



REVISÃO DAS LEIS DO PLANO DIRETOR DE LONDRINA

LUOS – Lei de Uso e Ocupação do Solo – Lei n.º 12.236/2015

Data final do documento: 20/05/2020

Participantes:

Fernando Fayet de Oliveira – CMC (Conselho Municipal da Cidade)

Elisa Roberta Zanon – COMPAC (Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Londrina)

Willian Mormul Campos – Movimentos Populares – BR Cidades

Eliane Tomiasi Paulino – Universidade Estadual de Londrina (observadora)

Ariella Kely Besing Motter – Movimentos Populares – Movimento Participa Londrina (suplente)

Luciana de Mello Battini – Entidades Sindicais dos Trabalhadores - AGB

APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DESENVOLVIDO

O grupo realizou reuniões mediadas por tecnologias digitais nos meses de março, abril e maio e discutiu vários pontos da atual Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Londrina – Lei n.º 12.236/2015. O documento que segue foi elaborado com base nas leituras e percepções do grupo.

1. DAS ZONAS RESIDENCIAIS

A partir da primeira reunião realizada no dia 11 de março no auditório do IPPUL às 9:00, os participantes¹ indicaram algumas propostas em relação às zonas residenciais da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Londrina. Na reunião do dia 18 de março² e outras na sequência, optou-se por considerar alguns dos pontos já discutidos e tentou-se avançar, como segue:

ZR1 – Desde a primeira reunião entende-se que a nomenclatura e os parâmetros desta zona devem ser os mais próximos do que já são praticados atualmente. Foi observado que a ZR1 apresenta uma configuração semelhante há décadas, o que leva a crer que alterações bruscas podem confundir o entendimento da população. Características: baixa densidade, paisagem horizontal com casa isolada no lote.

ZR2 – Até o momento optou-se também por não promover grandes alterações nesta zona, mantendo os aspectos e as configurações originais. Por ser uma atividade recorrente na cidade – RU (Residencial Unifamiliar), seria interessante que outras tipologias de atividade residencial de baixa densidade e similares fossem incorporadas como RMS (Residencial Multifamiliar Sobreposta), RMHI (Residencial Multifamiliar Horizontal Isolada), RMHV (Residencial Multifamiliar Horizontal em Vilas) e mesmo a RA (Residencial Agrupada) e RMHA (Residencial Multifamiliar Horizontal Agrupada), desde que a densidade habitacional não ultrapasse os

¹ A primeira reunião do grupo contou com a participação de Fernando Fayet, Willian Mormul, Elisa Zanon, Rubens Ventura, Deise Lima e Luciano Nuremberg.

² Reunião realizada online entre alguns membros do grupo em razão da medida protetiva em relação à COVID-19.



150 hab./ha., o que corresponderia a unidades autônomas ou a uma fração mínima de 200,00m² por unidade habitacional, mantendo o lote mínimo de 360,00m².

ZR3 – Na primeira reunião também se optou por manter as características desta zona, o que mudou, no entanto, na reunião de 18 de março, quando observou-se que a zona abrange tipologias de atividade residencial muito contrastantes, indo desde a casa térrea isolada no lote até a multifamiliar vertical. O grupo entende que é importante e se faz necessária a diversidade de tipologias. Porém, conflitos podem surgir – principalmente quando se trata de tipologias muito contrastantes, o que influencia no valor imobiliário de uma localidade. Por exemplo, terrenos de 250,00m² com casas isoladas ou com tendência às agrupadas junto a prédios muito altos.

Sentimos a necessidade de haver uma zona que indique uma tipologia gradativa, ou seja, que possibilite uma tipologia intermediária, de médio adensamento. Também refletimos a importância de estabelecer a “data máxima” ou “lote máximo” nos índices de cada zona, tendo em vista que é difícil exigir que se atenda aos parâmetros de adensamento habitacional sem trabalhar uma faixa de tamanhos de lotes.

Nesse sentido, pensou-se em desmembrar a ZR3 em duas zonas para atender as especificidades de adensamento, paisagem e compatibilidade ambiental. Ainda que se entenda a necessidade do agrupamento de zonas e não a criação de novas, indicamos fortemente que uma das zonas residenciais atenda à configuração intermediária, isto é, entre os extremos da ocupação horizontal e vertical.

A nova ZR3 incorporaria novos parâmetros de baixa a média densidade em razão do tamanho do lote, admitindo o desdobro para Residencial Agrupada e edificações multifamiliares até 2 pavimentos. A proposta de uma nova ZR4 seria para atender principalmente o padrão multifamiliar de gabarito intermediário entre o horizontal e o vertical (arranha-céu). Nesse sentido, a ZR4 ajustaria um aumento gradativo da densidade – multifamiliar até 5 pavimentos, de modo que esteja associada à disponibilidade de infraestrutura urbana, como vias de tráfego mais intenso, como coletoras e arteriais, o que poderia promover uso misto e a fruição pública com a localização de fácil acesso para equipamentos comunitários, além da otimização de deslocamentos.

Ao se observar a atual estrutura urbana sobre o relevo, nota-se que em várias localidades seria possível aplicar baixas densidades mais próximas dos fundos de vale, chegando à média e alta densidades nos espigões / divisores de água, onde se concentram mais infraestruturas viárias e de serviços.

ZR4 e ZR5 da lei atual – Na primeira reunião houve uma proposta de juntar essas duas zonas pela semelhança dos parâmetros urbanísticos. Entretanto, mais uma vez chama a atenção o tamanho do lote mínimo de 360,00m², pois uma parte considerável destas duas zonas abrange a verticalização no centro, verificando-se geralmente lotes bem maiores e altas densidades. Por outro lado, nas demais localidades, como Vila Recreio e Vila Nova apresentam paisagens muito diferentes, também não compatíveis com os parâmetros urbanísticos especificados, que visam densidades maiores.

Observa-se, portanto, que estas duas zonas não correspondem à realidade, ao mesmo tempo em que a falta de indicação do lote máximo implica em resultados conflitantes entre a casa e o prédio muito alto, além de sugerir a verticalização em áreas consolidadas e históricas. Aqui ressalta-se a importância da consulta à população



moradora em casos em que o zoneamento implica em mudanças drásticas em áreas cristalizadas pelo tempo. Pensamos que seria melhor estabelecer parâmetros gradativos da baixa para a média densidade e não configurações abruptas numa mesma zona. Por outro lado, percebe-se que estes zoneamentos residenciais possuem parâmetros de ocupação que se assemelham ao das zonas Comercial 4 (ZC4) e Comercial 6 (ZC6). Propõe-se que a nova ZR4 tenha parâmetros de média densidade, com gabarito vertical de até 5 pavimentos, criando uma zona de transição entre a ocupação horizontal e vertical alta, proporcionando um adensamento de áreas consolidadas de forma mais gradual, englobando partes da atual ZR4 e também partes da ZR3.

ZR5 – Propõe-se que esta zona atenda à alta densidade em áreas consolidadas de forma controlada, a manter a qualidade urbana já alcançada, a fim de promover incrementos de atividades. Esta zona corresponde a boa parte da área central da cidade de Londrina, localidade onde houve, no passado, a substituição da paisagem horizontal – residencial unifamiliar isolada no lote –, pela predominante vertical atual, que provocou mudanças na estrutura fundiária de outrora. Aqui propõe-se a criação de um instrumento urbanístico que correlacione o processo de adensamento de novas áreas à ocupação efetiva de áreas anteriores, a fim de controlar a verticalização desmedida, condicionada a disponibilidade de infraestrutura viária, ambiental como saneamento básico e serviços públicos. Assim, a permissão de adensamento estaria também vinculada às áreas identificadas como prioritárias pelo Plano Diretor ao mesmo tempo em que o instrumento poderia induzir o direcionamento de investimentos em outras áreas mediante a diversificação do mercado imobiliário.

ZR6 – É consenso do grupo, desde a primeira reunião, de que seria importante adotar uma zona residencial de baixa densidade com lotes de grandes dimensões. Porém, não necessariamente indicamos que tenha a sigla ZR6, podendo incorporar outro nome, como sugestão a **Zona de Ocupação Residencial Sustentável (ZORS)**. Ultimamente, o município tem apresentado demanda desta forma de ocupação, chamada de chácaras de lazer ou denominações semelhantes que se encontram situadas em áreas periurbanas e com acessos por estradas principais. Destaca-se a importância de que tais áreas devam estar dentro do perímetro urbano em razão das características que possuem, assim como, a sua localização deve atender à baixíssima densidade – sugestão de no máximo 20hab./ha., de modo que a ocupação rarefeita promova maior integração do espaço construído com o meio ambiente quanto respeito às taxas de permeabilidade e a incorporação de massas vegetativas. Ainda, recomenda-se que o mapeamento de tais áreas deve estar atrelado à vocação local, sem que a sua ocupação seja desvirtuada no futuro com o aumento de adensamento, resultando em um degrau de urbanização intensiva.

Com o esclarecimento da definição da ZORS, a nova ZR6 representaria uma sequência à lógica dos números das zonas residenciais. Portanto, a ZR6 atenderia ao alto adensamento para as áreas recentes neste processo e novas áreas, caracterizado por grandes empreendimentos verticais. Assim, a ZR6 diferencia-se da ZR5 pela estrutura fundiária dos terrenos para permitir maior porte das edificações ou conjunto de edificações. Outro aspecto é que a verticalização demanda por infraestruturas robustas, tanto no viário quanto no saneamento básico, além de outros serviços públicos urbanos e comunitários, sendo necessário pensar a ZR6 como áreas de qualificação urbana com aplicação de instrumentos urbanísticos.



Observou-se que as atuais ZR7, ZR8 e ZR9 tratam de grandes empreendimentos horizontais e verticais. Inicialmente, o grupo pensou em agrupar estas três zonas, mas as condições de infraestrutura das localidades onde estão as zonas ZR8 e ZR9, até o momento, são insuficientes para atender a capacidade ambiental da região, salvo porções menores que já se encontram inseridas na malha urbana.

ZR7 – Propõe-se tomar a atual ZR7 na nova ZR6, uma zona com características de qualificação do modelo de ocupação, levando em conta que a ZR7 concentra, principalmente, projetos verticais. Seria interessante inserir áreas com padrão construtivo parecido mas em regiões diferentes da cidade como forma de relacionar essa ocupação e tipologia construtiva à infraestrutura disponível e a capacidade de ser ampliada, como também, simulações de paisagem almejada.

ZR8 e ZR9 – A partir de uma leitura dos parâmetros urbanísticos seria interessante propor que estas duas zonas sejam agrupadas, por serem muito similares. Entretanto, entende-se que a projeção de grandes parcelas de terras (glebas) para uma ou duas zonas, no caso ZR8 e ZR9 não apresenta uma proposta adequada para parte das regiões oeste e sul, sendo necessário um plano setorial para a futura urbanização deste vetor de crescimento urbano, sendo possível incorporar a combinação e a diversificação de zonas relacionadas às diretrizes macroviárias. A proposta é criar uma centralidade ou subcentro, para este vetor, de forma que haja um estudo que indique áreas adequadas à ocupação por sua capacidade ambiental, abrangendo as glebas ao longo da Rodovia Mábio Palhano, projeção do anel de integração e as glebas nas imediações do Jardim Botânico.

Cabe lembrar que algumas áreas indicadas como ZR8, de acordo com a Lei 12.236/2015, podem descaracterizar a paisagem edificada de bairros históricos e importantes para a cidade, como o Shangri-lá, acarretando à discrepância já mencionada em Zonas que permitem a verticalização, sem realizar uma elevação gradativa dos edifícios, criando contrastes visuais e imobiliários.

Propõe-se a incorporação dos padrões da ZR8 nas zonas comerciais ZC2, ZC3 e ZC4 e a supressão da ZR9 em razão do parâmetros impróprios para as localidades indicadas atualmente, e por já estar contemplada em outras zonas. Por outro lado, estes zoneamentos residenciais também possuem parâmetros de ocupação que se assemelham aos da ZC7 (Zona Comercial 7), e, no entanto, a ZC7 pode assumir outra vocação mais adequada como uma zona especial. No caso da junção das zonas ZR8/ZC2/ZC3/ZC4, ainda que os parâmetros urbanísticos não sejam tão parecidos, a função exercida pelas suas áreas na estruturação da cidade são semelhantes. São áreas de intensa atividade econômica ou com estrutura para tal, podendo conformar novos eixos de desenvolvimento com parâmetros de ocupação adequados ao direcionamento dessas atividades econômicas conjugadas às altas e médias densidades. O objetivo é estruturar de forma mais harmônica o espaço urbano, redistribuindo os postos de trabalhos e as moradias por toda a cidade. Para estes eixos de desenvolvimento sugere-se a nomenclatura **ZDEA (Zona de Desenvolvimento Econômico e Estruturação Urbana de Alta Intensidade)**, sendo necessário um mapeamento. A ZDEA poderia atender um rol diversificado de atividades econômicas, chegando às indústrias de baixo impacto e de pequeno porte como aos centros comerciais e de serviços de médio e grande porte.



2. DAS DEMAIS ZONAS

ZC1, ZC2 e ZC3 — são zoneamentos comerciais que atualmente estão localizados no Centro, na região da Gleba Palhano, na região do shopping Boulevard e que realizam a conexão, por vezes, interrompida ou fragmentada com os setores urbanos, do centro aos bairros pelas avenidas Duque de Caxias, Leste-Oeste, Higienópolis, Tiradentes, entre outras. Uma vez que as Zonas ZC2 e ZC3 se agrupem à ZC4 e ZR8, a ZC1 tem certo destaque, pois se apresenta de modo singular por representar boa parte da área central, devendo ser entendida como uma Zona consolidada com características fundiárias específicas referentes à fundação da cidade de Londrina, sendo denominada, por exemplo, de Zona Central de Requalificação ou Zona Central Histórica, levando em consideração às aplicações da Lei n.º 11.188, de 19 de abril de 2011 que dispõe sobre a Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Londrina, criando os processos de listagem de bens de interesse de preservação e o processo de tombamento municipal, bem como cria o conselho municipal de preservação do patrimônio cultural e o fundo municipal de preservação do patrimônio cultural de Londrina.

A atual ZC6 — é uma zona que atende atividades econômicas de intensidade considerável a partir de eixos, mas que não demanda por uma infraestrutura urbana tão robusta. Seguindo a tendência dada aos agrupamentos anteriores, a proposta seria criar a **ZDEM (Zona de Desenvolvimento Econômico e Estruturação Urbana de Média Intensidade)**, o que contribuiria para a estruturação do espaço urbano e redistribuição dos empregos e moradias. Esta zona requer leves mudanças em seu mapeamento, podendo incorporar a transição gradativa entre as tipologias horizontal e vertical alto, mediante a disponibilidade atual e futura das infraestruturas viária e de serviços públicos. **Ainda que o grupo concorde com a continuidade do nome de algumas zonas residenciais, chegou-se à conclusão, no decorrer das reuniões realizadas, que a numeração sequencial é uma opção, porém, não a única possibilidade, sendo importante incorporar nomenclaturas que indiquem a razão de existência de cada zona, a fim de associar a zona à aplicação de conceitos.**

De acordo com a sugestão do IPPUL, a ZC5 (Zona Comercial 5) passaria a ser uma zona industrial, sendo possível a junção desta com algumas áreas da ZI3 (Zona Industrial 3). Entretanto, como se trata de uma zona industrial de baixo à médio impacto, seria possível a incorporação de atividades comerciais sem prejuízo com a denominação **ZUI-1 (Zona de Uso Intensivo 1)**. Atualmente, a ZC5 é característica por estar localizada nas áreas marginais de rodovias. Contudo, seria necessário um outro mapeamento, já que outras áreas da ZI3 poderiam ser agrupadas com a ZI1 e a ZI2, conformando, portanto, a junção destas três na proposta da **ZUI-2 (Zona de Uso Intensivo 2)**. A nomenclatura proposta para a ZUI-1 e a ZUI-2 vincula a diversificação destas com usos comerciais e de serviços, mudando a visão de zoneamentos monofuncionais. A única exceção seria a criação de uma **ZIE (Zona Industrial Exclusiva)** que corresponde a ZI4 (Zona Industrial 4) em razão do afastamento necessário das indústrias poluentes e de alto impacto, devendo estar restritas à combinação com outras atividades. No caso da ZIE, há preocupação com a proximidade com as zonas residenciais, sendo importante incorporar uma faixa de transição, como uma "cortina vegetal" com espécies arbóreas e de forração



que auxiliem no amortecimento entre uma zona e outra, podendo ter uma largura de 60,00 metros e vinculada às diretrizes viárias de ambos os lados. Tal faixa de amortecimento de cortina vegetal configura-se como uma área verde pública³, podendo incorporar a implantação de pista de caminhada e ciclovias para facilitar os deslocamentos da população. A proposta da faixa de amortecimento é amenizar o impacto entre zonas distintas, de modo a melhorar a qualidade ambiental e evitar a depreciação do valor imobiliário das áreas residenciais e comerciais. Com relação às Zonas Especiais, a primeira sugestão é que a ZC7 (Zona Comercial 7) seja especial devido a sua localização na Macrozona de Ocupação Controlada, como também por conformar uma nova área para o centro de eventos/ convenções em Londrina, mediante estudos de viabilidade e impactos na vizinhança.

A **ZE-1 (Zona Especial 1)** já mostra na lei atual de 2015 a necessidade de sua configuração específica aeroportuária, ciência e tecnologia, turística e ambiental. A **ZE-2 (Zona Especial 2)** referente às áreas históricas da Vila Casoni e Heimtal merece reflexão, pois são áreas criadas na aprovação do Plano Diretor de 1998 e consequentemente, passam a ter parâmetros específicos na antiga Lei n.º 7.485, de 20 de julho de 1998, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo na zona urbana e de expansão urbana de Londrina. Entretanto, estudos sobre tais zonas históricas como a Vila Casoni, têm revelado que a população residente desconhece a finalidade desta zona, como também, discorda em partes com a delimitação desde então. No caso da ZE-2 do Heimtal, a delimitação é vista com mais clareza, pois este patrimônio teve sua fundação concomitante à área central de Londrina, permanecendo envolto pela área rural no período de décadas, sendo transformado só posteriormente com a chegada da expansão urbana na zona norte. A proposta é fortemente pela permanência destas duas zonas históricas, porém, sendo necessário estabelecer um processo de revisão de suas delimitações junto à população residente e usuária, como também a Diretoria de Patrimônio Histórico-Cultural/ Secretaria Municipal de Cultura e COMPAC (Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Londrina).

Uma outra reflexão importante é estudar a possibilidade de criação de uma terceira zona histórica para o antigo bairro Shangri-lá, implantado na década de 1950, logo após a aprovação da Lei n.º 133/1951⁴ que tratava dos arruamentos, loteamentos e zoneamentos de Londrina. O bairro Shangri-lá tomou-se referência pela concentração de residências com características da arquitetura moderna. Todavia, tal processo de criação de zonas históricas deve envolver primeiramente a população local em ações de educação patrimonial. Quanto às **ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social)**, o projeto de lei específico apresentado à Câmara Municipal no ano de 2013 foi arquivado e as categorias de ZEIS incorporadas à atual Lei de Uso e Ocupação do Solo, aprovada em 2015. A definição de três categorias de ZEIS (ZEIS 1 para regularização fundiária passível em terras públicas e privadas, ZEIS 2 para regularização fundiária de conjuntos e empreendimentos habitacionais existentes e ZEIS 3 para a produção de novas áreas de habitação social) foi objeto de discussão no Plano de

³ A proposta da faixa de amortecimento na Zona Industrial Exclusiva pode ser exigida como área pública no processo de parcelamento do solo desta atividade, o que, no entanto, não substitui a função de praça.

⁴ Lei elaborada por Francisco Prestes Maia Prestes Maia (1896-1965), importante urbanista que esteve à frente da Prefeitura de São Paulo entre 1938 e 1945 e, depois, de 1961 a 1965, e que teve um significativo papel na difusão do zoneamento urbano no Brasil e América Latina.



ZEIS entregue à Cohab-LD no final do ano de 2009, como produto do processo de elaboração que envolveu a população.

A proposta é que as definições das categorias sejam mantidas, o que, no entanto, a delimitação das áreas, principalmente, a ZEIS 3 deve seguir toda a cautela para que a reserva de terras para habitação social promova de fato a inserção urbana, com acesso às infraestruturas e serviços públicos. Uma possibilidade de incentivo é criar um mecanismo de sobreposição às Zonas comuns, em que os parâmetros construtivos e de adensamento habitacional possam ser maiores quando se aplicar a ZEIS 3, por exemplo.

Percebe-se também a tentativa de regulamentação da Regularização Fundiária na categoria REURB-S na cidade pelo Projeto de Lei nº 26 de 2019. Acredita-se que esta legislação deva ser incorporada ao esforço do Plano Diretor, sendo devidamente instrumentalizada, aproveitando o momento, a mobilização e a base de dados atualizada.

Para as Zonas Ambientais, deve-se tomar toda a cautela para não causar danos aos mananciais de abastecimento e outras situações específicas, sendo importante manter as zonas especiais já existentes e pensar na possibilidade de criação de novas, condizentes com as macrozonas urbanas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, a proposta é ter 6 Zonas Residenciais, somadas à Zona de Ocupação Residencial Sustentável (ZORS), 2 Zonas de média e alta intensidade de comércio e serviços, 1 Zona central de qualificação, 3 Zonas industriais e as Zonas especiais. O agrupamento de Zonas levou em consideração não só a semelhança de parâmetros de uso e ocupação, mas também o nível de consolidação de áreas urbanizadas e a capacidade ambiental do território associada às densidades habitacionais gradativas.

É de entendimento do grupo a necessidade da criação de um zoneamento que:

- Permita uma ocupação intermediária entre o alto e o baixo adensamento, que fortaleça centralidades em áreas recém ocupadas e estimule a densificação controlada em áreas com atividades em decadência ou vulnerabilidade ambiental;
- Compreenda o Zoneamento como instrumento de ocupação, fazendo diferenciação entre áreas ocupadas, áreas a serem ocupadas e áreas com ocupação proibida ou restrita;
- O grupo também entende como necessidade premente nesta revisão criar o parâmetro urbanístico de Dimensão Máxima de lote/data, de forma que se consiga dar maior controle da ocupação, principalmente em áreas novas. Segue abaixo tabela⁵ que faz a comparação entre as áreas das diferentes zonas pela lei de 2015, o que traz à tona as discrepâncias presentes:

⁵ Tabela baseada no arquivo *shapefile* do Zoneamento municipal de 2015 fornecido pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina.



ZONEAMENTO	ZR1	ZR2	ZR3	ZR4	ZR5	ZR6	ZR7	ZR8	ZR9
METRAGEM MÍN.	500m²	130m²	125m²	180m²	130m²	200m²	450m²	180m²	180m²
METRAGEM MÉDIA	3372m²	295m²	551m²	680m²	651m²	4555m²	4371m²	3347m²	1240m²
METRAGEM MÁX.	438593m²	24.4054m²	2104820m²	93822m²	9223m²	114805m²	34842m²	253792m²	873895m²
ZONEAMENTO	ZC1	ZC2	ZC3	ZC4	ZC5	ZC6	ZC7		
METRAGEM MÍN.	250m²	500m²	250m²	380m²	1000m²	350m²	600m²		
METRAGEM MÉDIA	740m²	8240m²	1001m²	870m²	1655m²	904m²	44754m²		
METRAGEM MÁX.	12117m²	65140m²	60213m²	219345m²	131183m²	55704m²	279521m²		

Handwritten signature and initials, possibly 'mbo' and 'ly'.



REVISÃO DAS LEIS DO PLANO DIRETOR DE LONDRINA

LUOS – Lei de Uso e Ocupação do Solo – Lei n.º 12.236/2015

Data final do documento: 01/07/2020

Participantes:

Fernando Fayet de Oliveira – CMC (Conselho Municipal da Cidade)
Elisa Roberta Zanon – COMPAC (Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Londrina)
Willian Mormul Campos – Movimentos Populares – BR Cidades
Eliane Tomiasi Paulino – Universidade Estadual de Londrina (observadora)
Ariella Kely Besing Motter – Movimentos Populares – Movimento Participa Londrina (suplente)
Luciana de Mello Battini – Entidades Sindicais dos Trabalhadores - AGB

APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DESENVOLVIDO

O grupo realizou reuniões mediadas por tecnologias digitais nos meses de março, abril, maio e junho e discutiu vários pontos da atual Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Londrina – Lei n.º 12.236/2015. O documento que segue foi elaborado com base nas leituras e percepções do grupo.

Tendo em vista a demanda da Oficina 2 – Uso do Solo, entende-se que a proposta de incorporação das atividades listadas pelo CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) à revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo é um esforço importante e deve ser reconhecido. Todavia, a contribuição de segmentos do Grupo de Acompanhamento das leis urbanísticas indica alguns itens devem ser considerados.

1. APLICAÇÕES DA LEI N.º 13.874/2019

A Lei Federal n.º 13.784/2019 que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado e altera diversas outras leis, traz modificações para várias áreas¹ do direito, inclusive o urbanístico. Além de todos os aspectos incongruentes e inconstitucionais apontados por entidades como IBDU (Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico)² sobre a Medida Provisória n.º 881/2019 e que resultou nesta lei, fica também a dúvida de como aplicá-la no nível municipal. Um dos itens de maior preocupação é quanto à atuação do município como agente normativo e regulador no que se refere

¹ Lei Federal n.º 13.784/2019 – Art. 1º –, § 1º O disposto nesta Lei será observado na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública, inclusive sobre exercício das profissões, comércio, juntas comerciais, registros públicos, trânsito, transporte e proteção ao meio ambiente.

² Nota Técnica sobre a MP 881/2019 – IBDU: <https://drive.google.com/file/d/15atulsRQ3ZJHJORb-hVOlrZhNVNFscGz/view>



o incisos I do Artigo 3º, no qual permite o exercício de atividades sem que estas tenham que seguir o rito de liberação pelo poder público.

Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:

I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica; (grifo nosso)

A Resolução CGSIM³ n.º 51, de 11 de junho de 2019, que versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019 alterada pela Resolução CGSIM n.º 57, de 21 de maio de 2020, dispõe sobre novos conceitos para designar o risco das atividades e para tanto estabelece três níveis: baixo, médio e alto. O inciso I e o parágrafo 1º do Artigo 2º da Resolução n.º 57/2020 possuem as seguintes redações de definição e atuação do poder público, respectivamente:

I - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento. (grifo nosso)

§ 1º As atividades de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, nos termos do art. 2º, inciso I, desta Resolução não comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do art. 3º, § 2º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. (grifo nosso)

Entende-se a necessidade de uma revisão quanto à flexibilização das atividades econômicas, entretanto, alguns aspectos podem ser prejudiciais à gestão e controle do poder público municipal, principalmente quanto às irregularidades que possam vir a ocorrer, incluindo aqueles de ordem trabalhista em condições subumanas, como também aquelas atividades que envolvam a vigilância sanitária de estabelecimentos, além dos impactos ambientais que venham a ser subdimensionados. A preocupação se pauta na listagem de aproximadamente 300⁴ tipos de atividades do CNAE que passam a funcionar sem a devida liberação dos órgãos públicos.

Dentre essas atividades que passariam a funcionar sem a liberação dos órgãos públicos listam-se algumas que são possivelmente incompatíveis com a atividade residencial predominante por razões de poluição sonora e olfativa, polo gerador tráfego, questões sanitárias e ambientais:

³ CGSIM (Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios).

⁴ Na Resolução CGSIM n.º 57/2020 constam precisamente 298 tipos de atividades classificadas como baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente.



- 1529-7/00 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente;
- 1531-9/01 Fabricação de calçados de couro: Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados);
- 2539-0/01 Serviços de usinagem, tomearia e solda: Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) e não haja operações de jateamento (jato de areia);
- 8011-1/02 Serviços de adestramento de cães de guarda;
- 29 tipos de comércio atacadista, incluindo os que vendem alimentos em geral, insumos agrícolas, vestuário, artigos de casa, entre outros. A maioria de estabelecimentos com comércio atacadista precisam de vagas de carga e descarga, devido ao fluxo de caminhões.

Nesse sentido, a sugestão seria indicar os usos na Lei de Uso e Ocupação do Solo de modo a manter a classificação C – COMPATÍVEL; T – TOLERÁVEL; I – INCOMPATÍVEL com as vocações predominantes das áreas, mas também amarrar essa separação das atividades com os níveis de riscos, pois nem toda atividade considerada de baixo risco, "baixo risco a", risco leve, irrelevante ou inexistente pela Lei Federal n.º 13.784/2019 é compatível com qualquer zona urbana. Para rastrear tais situações, a sugestão é que o setor competente possa tramitar tipos de alvarás simplificados, o que permite a inscrição e o cadastro da atividade, tendo como sugestão a Lei Complementar n.º 666, de 2 de dezembro de 2019 do Município de Chapecó-SC⁵.

De acordo com o Art. 1º, a referida lei do Município de Chapecó estabelece critérios gerais para emissão de alvarás para o livre exercício de atividade econômica e não econômica, regulamenta o procedimento simplificado para abertura e registro de negócios e estabelece outras providências necessárias para o desenvolvimento socioeconômico no município. Para tanto, a lei apresenta nomenclaturas para diferentes processos, como mostra o Art. 2º:

II - Alvará de Localização e Funcionamento: autorização definitiva para o exercício de determinada atividade, posterior ao registro empresarial em que a autoridade competente confirma o preenchimento dos requisitos previstos na legislação;

III - Alvará de Localização e Funcionamento Condicionado: autorização simplificada para o exercício de determinada atividade, condicionada a autodeclaração do empresário, para os estabelecimentos que possuam atividade econômica que não seja de alto risco, conforme

⁵ Lei Complementar n.º 666/219 que estabelece diretrizes no Município de Chapecó para utilizar o Enquadramento Empresarial Simplificado (EES) e seus procedimentos decorrentes da Lei Estadual nº 17.071, de 12 de janeiro de 2017 e das Leis Federais nº 11.598, de 03 de dezembro 2007 e nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e dá outras providências.



estabelecem a Lei Estadual nº 17.071, de 12 de janeiro de 2017 e a Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro 2007, para estabelecimentos com Habite-se;

IV - Alvará de Localização e Funcionamento Provisório: autorização para o exercício de determinada atividade em imóvel que necessita de regularização, para todos os portes de empresas, inclusive para aquelas não abrangidas pelo tratamento diferenciado aos pequenos negócios;

V - Alvará Sem Estabelecimento: autorização para exercício de determinada atividade exercida sem estabelecimento físico, podendo o endereço oficial ser compartilhado com o residencial, não interferindo na alteração do uso do imóvel no cadastro imobiliário municipal;

VI - Alvará de Localização e Funcionamento Sem Atendimento ao Público: autorização para o exercício de determinada atividade sem atendimento ao público, não se aplicando a atividades de comércio varejista ou a prestação de serviço diretamente ao público na sede da empresa;

Interessante que no Art. 9º, o Alvará de Funcionamento Condicionado é emitido após a verificação com as "atividades compatíveis e toleráveis com a vizinhança residencial", atendendo alguns procedimentos:

Art. 9º O Alvará de Funcionamento Condicionado será expedido pelo Órgão Municipal competente, para atividades compatíveis ou toleráveis com a vizinhança residencial, nos termos da legislação em vigor, após o recebimento do requerimento simplificado com os seguintes requisitos:

I - Registro empresarial na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), ou em Órgão de registro equivalente;

II - Parecer de viabilidade deferida, atestando a permissão do exercício da atividade na localização pretendida;

III - Autodeclaração do empresário, conjuntamente com o responsável técnico legalmente habilitado, quando necessário, declarando que o estabelecimento possui habite-se e que o passeio público do imóvel está de acordo com as normas municipais.

Portanto, entende-se que as aplicações da Lei Federal n.º 13.784/2019 que dispõe sobre a Declaração da Liberdade Econômica deve ser melhor compreendida no âmbito municipal, quanto às especificidades de cada localidade. Ressalta-se que somente o entendimento de baixo risco, "baixo risco a", risco leve, irrelevante ou inexistente não é suficiente para ser aplicado às diferentes porções do território, pois os mesmos podem trazer outros incômodos à vizinhança, gerando em alguns casos poluição sonora e olfativa, além dos possíveis passivos ambientais.

2. ATIVIDADES ECONÔMICAS

Outra possibilidade, seria o município dispor de uma classificação das atividades econômicas em que o baixo risco possa ser subdividido mais adequadamente, além de trabalhar os outros níveis de risco. A



proposta é associar os níveis de risco com outros aspectos como incomodidade sonora e olfativa, carregamento do sistema viário pelos polos geradores de tráfego e os impactos ambientais.

ATIVIDADES ECONÔMICAS TIPO 1: correspondem às atividades de pequeno porte, de uso cotidiano, não incômodas e compatíveis ao uso residencial e à vizinhança, não oferecendo riscos à segurança e nem impactos ao meio ambiente, à estrutura e à infraestrutura urbana.

ATIVIDADES ECONÔMICAS TIPO 2: correspondem às atividades de pequeno e médio portes, tendo maior abrangência, o que gera impactos no sistema viário com polos de geração de tráfego. Podem oferecer incômodo eventual e moderado à vizinhança, como ruídos e poluição olfativa. Essa classificação incorpora atividades econômicas de baixo risco e compatíveis com as atividades residenciais.

ATIVIDADES ECONÔMICAS TIPO 3: abrangem as atividades até grande porte, podendo oferecer incômodo moderado à vizinhança, com movimentação no sistema viário com polos de geração de tráfego e podendo incorporar as atividades de risco médio. Constam as atividades que devem apresentar EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança). No caso de áreas residenciais, tais atividades econômicas ficam sujeitas à análise discricionária.

ATIVIDADES ECONÔMICAS TIPO 4: correspondem às atividades que oferecem riscos à segurança e ou incômodo à vizinhança com impacto ao meio ambiente e à infraestrutura, não devendo ser permitidas em zonas residenciais ou mesmo especiais. Constam as atividades que devem apresentar EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança).

Essa nomenclatura pode ser ajustada conforme o modelo de tabela que consta na Resolução n.º 57/2020.

MODELO DE TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES POR RISCO

Código CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação de risco
XXXX -/XXX	Descrição da atividade econômica 1	Condição para classificação de risco da atividade econômica 1, na hipótese de existir
XXXX -/XXX	Descrição da atividade econômica 2	Condição para classificação de risco da atividade econômica 2, na hipótese de existir
XXXX -/XXX	Descrição da atividade econômica 3	Condição para classificação de risco da atividade econômica 3, na hipótese de existir
....
XXXX -/XXX	Descrição da atividade econômica "X"	Condição para classificação de risco da atividade econômica "X", na hipótese de existir

Por fim, destaca-se que o uso misto gera a vitalidade urbana, importante para a qualidade de vida na cidade. As atividades econômicas devem ser compatíveis com seu entorno, principalmente aos bairros residenciais de modo a permitir a otimização de deslocamentos.



7.4.2. Br Cidades

REVISÃO DAS LEIS DO PLANO DIRETOR DE LONDRINA

LUOS – Lei de Uso e Ocupação do Solo – Lei n.º 12.236/2015

Data final do documento: 08/09/2020

Participantes:

Fernando Fayet de Oliveira – CMC (Conselho Municipal da Cidade)

Elisa Roberta Zanon – COMPAC (Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Londrina)

Willian Mormul Campos – Movimentos Populares – BR Cidades

Eliane Tomiasi Paulino – Universidade Estadual de Londrina (observadora)

Ariella Kely Besing Motter – Movimentos Populares – Movimento Participa Londrina (suplente)

Luciana de Mello Battini – Entidades Sindicais dos Trabalhadores - AGB

APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DESENVOLVIDO

Nas reuniões mediadas por tecnologias digitais, o grupo tem discutido vários pontos da atual Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Londrina – Lei n.º 12.236/2015, o que, em resposta a **Oficina 3 – Ocupação do Solo**, observa-se que o material apresentado pelo IPPUL possui caráter didático e muito importante para a compreensão de aplicação dos parâmetros urbanísticos, como recuos, gabarito, taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento nas zonas ainda em estudos.

No sentido de contribuir para o trabalho de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, entende-se que alguns itens possam ser considerados.

1. INCENTIVAR A MÉDIA DENSIDADE HABITACIONAL

Na discussão sobre a ZR3 - vide primeiro documento entregue ao IPPUL (20 de maio de 2020) -, o grupo havia apontado a necessidade de diversidade de tipologias. Entretanto, em razão de conflitos de ocupações contrastantes, o que influencia no valor imobiliário de uma localidade, sentimos a necessidade de haver uma zona que indique uma gradação, ou seja, que possibilite uma tipologia intermediária, de médio adensamento. Também refletimos a importância de estabelecer a "data máxima" ou "lote máximo" nos índices de cada zona, tendo em vista que é difícil exigir que se atenda aos parâmetros de adensamento habitacional sem exigir uma faixa de tamanhos de lotes.

Ainda que a ZR3 possibilite baixa e média densidades habitacionais, reforçamos a proposta de uma zona específica de média densidade para induzir a combinação entre a paisagem e a compatibilidade ambiental. Ao



se observar a atual estrutura urbana sobre o relevo, nota-se que em várias localidades seria possível aplicar baixas densidades mais próximas dos fundos de vale como a ZR2 porém um pouco mais adensável e de gabarito ainda horizontal, chegando à média e alta densidades nos espigões / divisores de água, onde se concentram mais infraestruturas viárias e de serviços. Mesmo que se entenda a necessidade do agrupamento de zonas e não a criação de novas, indicamos fortemente que uma das zonas residenciais atenda à configuração intermediária, isto é, a fim de evitar somente as ocupações de contraste horizontal e vertical.

A proposta de uma zona de média densidade habitacional atenderia principalmente o padrão multifamiliar de gabarito intermediário, por exemplo, de 3 a 5 pavimentos, o que seria interessante em um bairro pela combinação com edificações térreas. Nesse sentido, seria importante um aumento gradativo da densidade, de modo que esteja associada à disponibilidade de infraestrutura urbana, como vias de tráfego mais intenso, como coletoras e arteriais, o que poderia promover uso misto e a fruição pública com a localização de fácil acesso para equipamentos comunitários, além da otimização de deslocamentos - aplicação de DOTS (desenvolvimento orientado ao transporte sustentável). Em bairros já consolidados ou em processo de consolidação, o incentivo de um adensamento excessivo torna-se prejudicial quando promove o contraste entre a ocupação térrea e a produção de arranha céus, pois reconfigura a estrutura fundiária, o que nem sempre é interessante, sendo que a inserção de prédios de gabarito intermediário gera menos impacto à infraestrutura já existente, e portanto, sem grandes perturbações de valorização imobiliária. Além disso, o controle de mudanças no padrão fundiário em bairros já existentes deve ser coerente, a fim de impedir o "enriquecimento sem causa", gerado pelos recursos urbanísticos - princípio geral do direito art. 886 do Código Civil Brasileiro.

2. DÚVIDAS EM USO DE CONCEITOS

Quanto à lei de Uso e Ocupação do Solo no município de Londrina, há tempos que se tem a dúvida quanto ao uso do parâmetro taxa ocupação "100% (cem por cento) da área livre no térreo" que aparece nas zonas de média e alta densidades e nas zonas comerciais. O que de fato representa? seria a taxa de ocupação total do lote ou considera os recuos, sendo pelo menos o frontal? Como se aplica a taxa de permeabilidade nestes casos? Sentimos que há necessidade de explicação deste parâmetro de modo mais claro, como um artigo que explica tal aplicação.

3. REVISÃO DAS ZONAS ONDE DEVEM SER APLICADAS A OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC)

A Lei n.º 12.267/2015 que trata da implantação da Outorga Onerosa do Direito de Construir em Londrina trouxe uma possibilidade de aplicação do solo criado no município, o que é significativo para uma compensação/ recuperação dos investimentos públicos. Entretanto, observa-se que a OODC em Londrina é aplicada em todas



as zonas da atual Lei de Uso e Ocupação do Solo, cujos parâmetros de coeficiente de aproveitamento básico e máximo são igualados quando não se pretende a outorga e aumentado o coeficiente máximo quando a outorga é almejada. A princípio, parece permanecer uma dúvida quanto ao coeficiente básico, quando este é igualado ao máximo, pois tal prática poderia criar uma majoração desnecessária do básico, ou seja, um coeficiente de aproveitamento básico "alto" dificulta a aplicação do máximo. Outro aspecto a se considerar é que uma mesma zona pode estar em diferentes localidades, o que no caso, nem todas as localidades têm o mesmo interesse de aplicação da OODC. Nesse sentido, parece ser importante e oportuna a necessidade de revisar a lógica da OODC, pensando que também seria válido incorporar o debate do solo criado pela TDC (Transferência do Direito de Construir), a fim de promover a preservação do Patrimônio Histórico, como áreas de interesse ambiental e habitação social. Seria estratégica a elaboração de um mapa de sobreposição para identificar as áreas de interesse público de aplicação do solo criado, assim como da outorga onerosa.

Um outro aspecto importante a se considerar é a Resolução Recomendada n.º 148, de 7 de junho de 2013 do Concidades, que traz a indicação da adoção do Coeficiente de Aproveitamento Básico igual a 1 como princípio balizador da política fundiária urbana municipal, a ser utilizado em todos os municípios brasileiros, como segue:

Art. 2º Definir que o Coeficiente de Aproveitamento Básico deverá ser unitário (um) e único para toda a zona urbana.

Parágrafo único - Poderão ser adotados, em função do interesse público local, coeficientes de aproveitamento menores do que 1 (um) para áreas de proteção ambiental ou patrimônio cultural.

Fonte: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=62&data=20/10/2014>

4. PROCEDIMENTOS PARA ZEIS: PLANO DE URBANIZAÇÃO

É importante que nas áreas definidas como ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social), sendo estas novas áreas para produção de habitação social e as já ocupadas que passarão por processos de regularização fundiária devem levar em consideração os parâmetros urbanísticos específicos que devem ser aplicados através dos Planos de Urbanização de ZEIS. A atual Lei de Uso e Ocupação do Solo indica a elaboração de planos de urbanização, mas não estabelece o seu conteúdo mínimo e nem os procedimentos, o que é necessário, caso não se tenha previsão de elaboração de lei específica de ZEIS.

O PU-ZEIS deve ser definido com parâmetros específicos para cada realidade, como por exemplo, dimensionamento mínimo dos lotes e quadras, destinação de áreas públicas para equipamentos urbanos e comunitários e áreas verdes; sistemas de circulação viária interna da área parcelada e de sua integração aos sistemas de circulação viária da cidade; faixas marginais de rodovias e linhas de transmissão de energia elétrica; faixas marginais de proteção de cursos d'água, tais como rios, lagos e lagoas permanentes ou temporárias. No



caso das ZEIS, cabe a sua aplicação combinada a outros instrumentos urbanísticos, como TDC (Transferência do Direito de Construir).

5. INCENTIVOS PARA ADOÇÃO DE MODELOS CONSTRUTIVOS MAIS AMIGÁVEIS AO URBANO

Construções que adotarem elementos como fachada ativa, usos mistos na mesma edificação e outros, seriam beneficiados com um leve aumento nos parâmetros urbanísticos. Aplicação deste mecanismo seria adotado em zonas específicas como as de alta densidade.

6. REVER A EXIGÊNCIA DE QUANTIDADE MÍNIMA DE VAGAS DE GARAGEM

Como forma de desestímulo ao uso do automóvel particular estabelecer a quantidade máxima de vagas em novos empreendimentos, principalmente aqueles localizados próximos de corredores de transporte público coletivo, em concomitância com implantação de rotas acessíveis de pedestres e políticas públicas de deslocamento ativo (a pé e bicicleta).

7. INCENTIVAR O USO MULTIFAMILIAR EM VILAS EM DETRIMENTO AOS OUTROS USOS MULTIFAMILIARES HORIZONTAIS NAS ZR1, ZR2 E ZR3

Utilizar parâmetros mais vantajosos para a unidade autônoma no uso multifamiliar horizontal em vilas pois estas se apresentam como uma tipologia mais benéfica ao desenho urbano e convivência comunitária. Essa indução a construção de vilas poderia ficar mais explícito na lei com o incentivo dos parâmetros urbanísticos.

8. LIMITAR O PERÍMETRO DE CONDOMÍNIOS FECHADOS PARA QUE NÃO FORMEM QUADRAS COM DIMENSÕES EXAGERADAS

Quadras com grandes dimensões prejudicam a caminhabilidade e a fluidez da malha urbana, sendo necessário estabelecer um limite para os condomínios fechados, como sugestão a permissão de no máximo 150 metros de extensão em cada face da quadra, sendo importante a exigência de fachadas ativas em todas as faces, ou seja, dispor lotes com face para o logradouro. Estabelecendo também tamanho máximo do lote em 15.000 metros² para condomínios de unidades autônomas.



REVISÃO DO

PLANO DIRETOR

Revisão das Leis Específicas

LONDRINA 2018/2028



PREFEITURA DE
LONDRINA



Instituto de Pesquisa e Planejamento
Urbano de Londrina

6ª e 7ª OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO

Perímetro Urbano

Parcelamento do Solo e Código Ambiental

DOCUMENTOS



Plano Diretor Municipal de Londrina

PDML - Leis Específicas Revisão 2018-2028

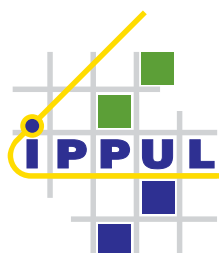
Oficina de Qualificação 6 e 7
Perímetro Urbano
Parcelamento do Solo e Código Ambiental

Emissão: 03/11/2020





MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR
PREFEITO MUNICIPAL MARCELO BELINATI



DENISE MARIA ZIOBER.

Diretor(a) Presidente do IPPUL

ANA FLÁVIA GALINARI

Diretora de Planejamento Urbano
Coordenadora da Revisão do PDML

MARIA EUNICE GARCIA FERREIRA

Gerente de Pesquisa e Plano Diretor

ORGANIZAÇÃO DO CONTEÚDO

Ana Flávia Galinari
Bruno de Camargo Mendes
Carina Barros
Caroline Nascimento Benek
Débora Patrícia Antônio
Gustavo Lima Barbosa
Larissa Maria Zanelatto Blanski
Rachel Zekveld Daher
Maria Eunice Garcia Ferreira

Novembro de 2020



8. OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO 6 E 7

Este documento apresenta os conteúdos referentes as Oficinas de Qualificação 6 e 7 cujos temas foram o Perímetro Urbano e o parcelamento do Solo / Código Ambiental respectivamente, em continuidade ao processo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina – PDML (2018-2028).

Ratificando os objetivos já elencados nos relatórios das oficinas anteriores, as Oficinas de Qualificação são eventos direcionados à Equipe Técnica Municipal (ETM), ao Grupo de Acompanhamento (GA) e ao Grupo de Cooperação Técnica (GCT) com o objetivo geral de compartilhar, debater e registrar informações que possam fundamentar a revisão das Leis Específicas, tendo como premissas o interesse coletivo e o desenvolvimento municipal sustentável, além dos princípios, objetivos, diretrizes e estratégias previstos na Lei Geral do PDML (Projeto de Lei nº 207/2018).

Conforme já apresentado no Relatório da Qualificação 1, foram definidos grupos de trabalhos entre os diversos representantes da ETM, tendo em vista as leis em revisão. Neste sentido, o grupo 1 está responsável em atuar na revisão das leis cujo tema foi abordado tanto na Oficina de Qualificação 6, assim como na de Qualificação 7 (Figura 1). Para ratificar este comprometimento junto aos representantes das pastas do executivo municipal, foi anexado o Ofício Circular do IPPUL nº 139/2020 (IPPUL) aos processos SEI disponibilizados aos membros da ETM (Anexo 1).

Tendo em vista a necessidade de reafirmar este compromisso e atribuição à ETM, a coordenação do processo de revisão das Leis Específicas do PDML considerou oportuno realizar na ocasião da Oficina de Qualificação 6, uma reunião informativa com os grupos no dia 25/09/2020, tanto para apresentar o conteúdo da referida oficina, como conversar com a ETM e salientar a importância das suas contribuições ao processo de revisão.

Figura 37 - Grupos de Trabalho - Equipe Técnica Municipal

Grupo 1	Perímetro Urbano Parcelamento do Solo Código Ambiental	Agricultura	Elton Manoel Sacoman Longo	COORDENAÇÃO IPPUL Gerência de Pesquisa e Plano Diretor
		Ambiente	Thiago Augusto Domingos	
		Cohab	Karina Beatriz Kreling Ozório	
		Obras	Margareth de Almeida Pongelupe	
		Defesa Social	André Takahashi Saita	
		CODEL	Atacy de Melo Júnior	
		Gestão Pública	Marcella Magrinelli Kiyonaga	
		Saúde	Maria Angelina Neves	
		Educação	Lucia Cristina Gomez dos Santos	
		Assistência Social	Sâmia Machado Mustafa - Titular	
		Fazenda	Luciene Santos e Alexandre Simão	
		FEL	Lucas Fabricio Gomes	
Grupo 2	Uso e Ocupação EIV Outorga Onerosa Cód. Posturas	Obras	Margareth de Almeida Pongelupe	COORDENAÇÃO IPPUL Gerência de Instrumentos Urbanísticos
		Fazenda	Carlos Roberto Leandro e Cristiano Okamura	
		Agricultura	Elton Manoel Sacoman Longo	
		Cohab	Karina Beatriz Kreling Ozório	
		CODEL	Atacy de Melo Júnior	
		Cultura	Solange Cristina Batigliana	
		Trabalho e Renda	Joenes Veloso de Alcânata Junior	
		Planejamento, Orçam. Tecnol	Darling Silvia Maffato Genvigir	
		Gestão Pública	Marcella Magrinelli Kiyonaga	
		Ambiente	Rodrigo de Menezes Trigueiro	
		Vigilância sanitária	Eliana Zaninelo Marussi	
		CMTU	Laercio Voloch	
Grupo 3	Código de Obras Patrimônio Cultural	Obras	Matheus de Melo Barbosa	COORDENAÇÃO IPPUL Gerência de Projetos
		CODEL	Renata Capriolli Zocatelli Queiroz	
		Cultura	Solange Cristina Batigliana	
		Vigilância sanitária	Eliana Zaninelo Marussi	
		Fazenda	Luciene Santos e Alexandre Simão	

Face ao momento de isolamento social, as Oficinas de Qualificação continuam oferecendo condições para o aprofundamento técnico, desenvolvimento de levantamentos pela Equipe Técnica Municipal, além de manter a mobilização do Grupo de Acompanhamento por meio da disponibilização de informações sobre os trabalhos em andamento.

Conforme o cronograma inicial, estas Oficinas de Qualificação 6 e 7 correspondem as últimas oficinas preliminarmente definidas para o processo de revisão das Leis Específicas do PDML, no entanto, considerando as adversidades ocorridas em função das mediadas de controle à saúde Pública, as Oficinas Preparatórias dos grupos com seus pares (em especial do GA e as entidades representadas) foram comprometidas e não garantiram uma participação social de forma significativa.

9. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 6 – PERÍMETRO URBANO

Assim como ocorreu nas oficinas de qualificação anteriores, foi preparado um informativo sobre a ocorrência da Oficina de Qualificação 6 – Perímetros Urbanos, enviado aos grupos de trabalhos do processo de revisão das Leis Específicas do PDML e divulgado no *website* do IPPUL.

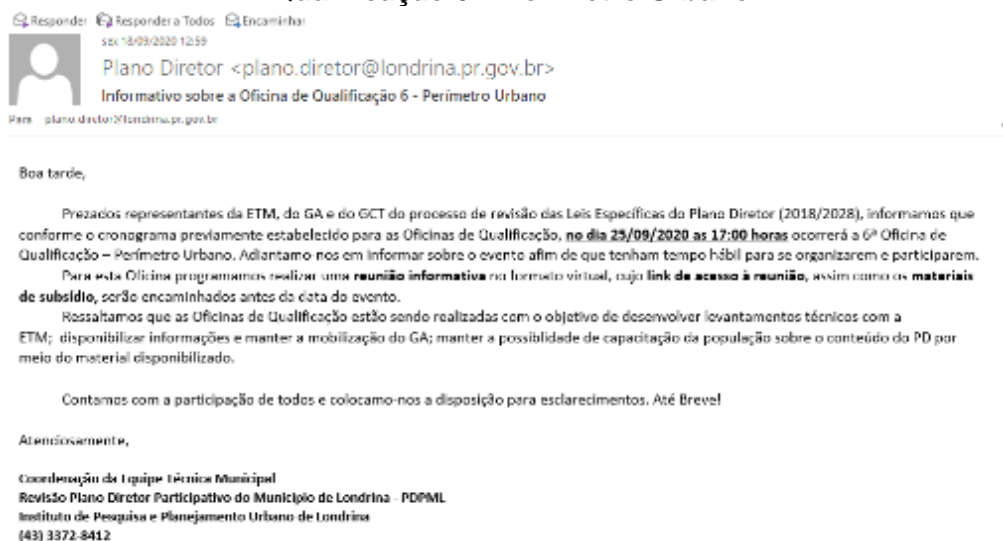
Figura 38 - Divulgação da Oficina de Qualificação 6 – Perímetro Urbano



Fonte: IPPUL

Conforme mencionado anteriormente, o tema - Perímetro Urbano, abordado na Oficina de Qualificação 6, foi apresentado durante uma reunião informativa, onde foi possível expor aos grupos a dinâmica proposta para o trabalho desta oficina. Antecipadamente foi encaminhado e-mail para os representantes da ETM, GA e GCT (no dia 18/09/2020) informando sobre a vídeo conferência prevista para o dia da Oficina.

Figura 39 - E-mail encaminhado aos grupos de Trabalho com informes sobre a Oficina de Qualificação 6 – Perímetro Urbano





No dia do evento (dia 25/09/2020) foi encaminhado por e-mail a apresentação e a planilha da qualificação 6, seguindo a metodologia já adotada nas oficinas anteriores. Também foi enviado o link de acesso à reunião e um link para que todos os membros pudessem acessar o material de apoio referente a esta oficina.

Figura 40 - E-mail encaminhado à ETM, GA e GCT no dia da Oficina



Boa tarde,

Conforme informado em e-mail anterior, **hoje**, dia (25/09/2020) **às 17:00 horas** ocorrerá uma **reunião informativa** sobre a 6ª Oficina de Qualificação – Perímetro Urbano.

Em tempo, segue **link de acesso** para que possam entrar na sala de reunião virtual no horário da Oficina: <http://webconf.londrina.pr.gov.br/b/ipp-jqc-wyx>

Encaminhamos também, em anexo, a apresentação do tema e a planilha da Qualificação 6 (Perímetro Urbano).

Para as atividades desta Oficina, foram preparados materiais de subsídios que podem ser baixados por meio do link: http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/ippul/Oficinas_Qualificacao/leis_cadernos/index.html

Ressaltamos que, com base no Decreto 681/2020 e na NT 04/2020 do Ministério Público, as Oficinas de Qualificação serão realizadas com o objetivo de desenvolver levantamentos técnicos com a ETM; disponibilizar informações e manter a mobilização do GA; manter a possibilidade de capacitação da população sobre o conteúdo do PD por meio do material disponibilizado.

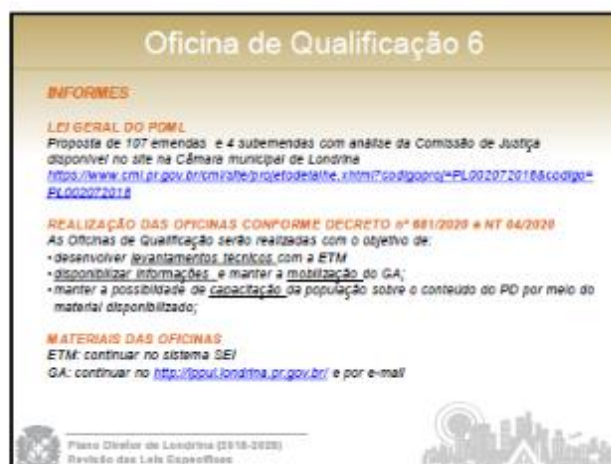
Contamos com a participação de todos.

Atenciosamente,

Coordenação da Equipe Técnica Municipal
Revisão Plano Diretor Participativo do Município de Londrina - PDPML
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina
(43) 3372-8412

No dia 25/09/2020, às 17:00 horas, foi iniciada a reunião com os grupos, sendo realizada a apresentação do tema da Oficina de Qualificação 6, conforme as imagens dos slides a seguir:

Figura 41 - Slides com a apresentação da Oficina de Qualificação 6 – Perímetro Urbano





Oficina de Qualificação 6

Cronograma 2º Semestre - REVISADO

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 6

TEMA
Lei 11.861/2012 - Perímetro Urbano

PAUTA

- 1 Leitura do diagnóstico realizado pelo IPPUL;
- 2 Análise da área urbana segundo a lei vigente;
- 3 Análise de pontos específicos relacionados à lei vigente;
- 4 Entrega do material das Oficinas 5 pela ETM

A participação do GA com a disponibilização de materiais é livre.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 6

PAUTA 1
Leitura do diagnóstico elaborado pelo IPPUL

Conteúdo dos Arquivos disponibilizados

- Caderno 1 - Divisões Administrativas dos Distritos;
- Caderno 2 - Limite Municipal;
- Caderno 3 - Perímetros Urbanos;
- Caderno 4 - Unidades Territoriais de Planejamento Urbano (UTPU);
- Caderno 5 - Meio Rural do Município de Londrina.

É fundamental o conhecimento do conteúdo dos estudos realizados pois estes contêm subsídios relevantes para as propostas

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 6

Conceitos iniciais adotados para este trabalho

Limite Municipal	Limite que separa o Município de Londrina e os Municípios limítrofes
Divisões Distritais	Limite que apresenta a separação entre os Distritos administrativos internamente no Município
Perímetro Urbano	Limite que separa as zonas urbanas e zonas rurais do Município
Região	Porção do território que se distingue das demais por suas características físicas, administrativas, econômicas e políticas. Em Londrina as regiões identificadas são: Norte, Sul, Leste, Oeste, Centro.
Bairro	Porção do território resultante do processo histórico-cultural na qual os moradores têm consciência de pertencer. Um bairro pode conter um ou mais loteamentos.
Loteamento	Projeto técnico resultante do processo de ordenamento do solo urbano com abertura de vias e transformação de glebas em lotes menores (modalidade planejada).
Bacia Hidrográfica	Porção do espaço territorial compreendido pela rede de drenagem que pode comportar uma bacia ou grupo de bacias e sub-bacias interligadas entre si (ANA).
Região Hidrográfica	Conceito aplicado para o espaço territorial compreendido pela rede de drenagem que pode comportar uma bacia ou um grupo de bacias e sub-bacias interligadas entre si, com características similares ou homogêneas, podendo ser referenciado no âmbito do planejamento (ANA).

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 6

Aplicação dos conceitos

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 6

A Planilha da Oficina de Qualificação 6 abordará os itens 2 e 3 da Pauta

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 6

PAUTA 2
Análise da área urbana segundo a lei vigente;

ATIVIDADES:

- Realizar leitura e análise da lei vigente e suas alterações mapeadas;
- Preencher os campos da tabela e, se houver propostas apresentar sempre as justificativas;
- Analisar o mapa interativo dos bairros propostos pelo IPPUL e opinar sobre a indicação dos nomes.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 6

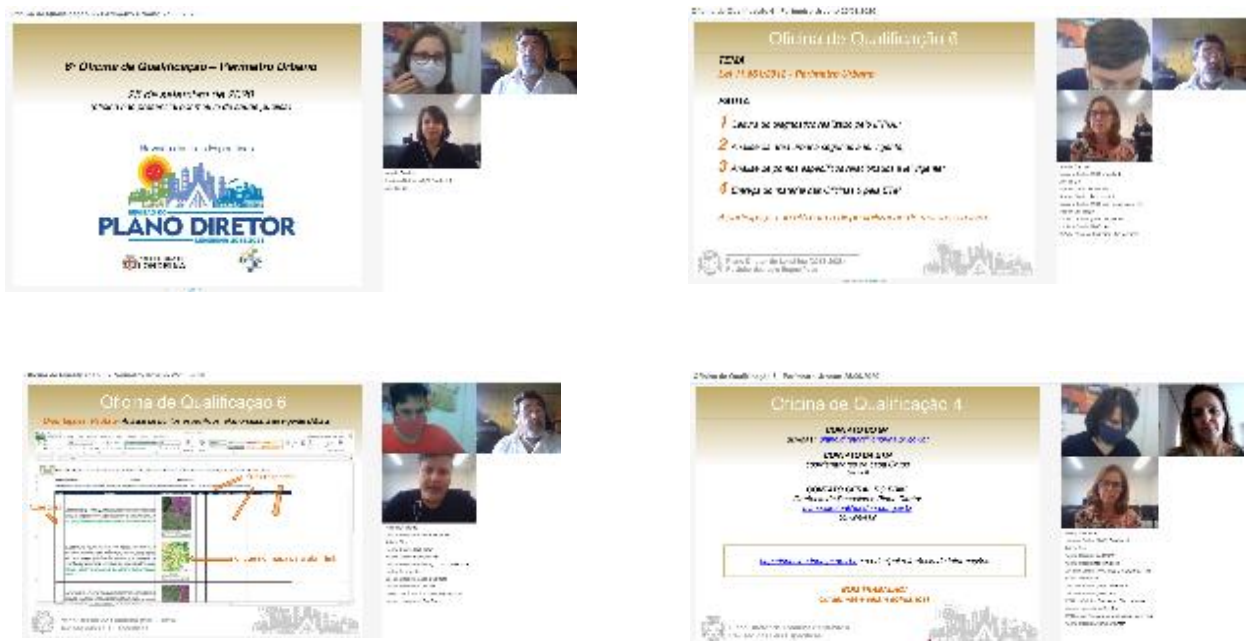
Orientações: Pauta 2 - Análise da área urbana segundo a lei vigente (Aba 1)

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas



Fonte: IPPUL

Sendo um dos objetivos da reunião, foi enfatizada a importância da atuação da ETM no processo de revisão das Leis Específicas, haja vista a indicação de representantes de secretarias e órgãos municipais, cuja atuação são afins as leis urbanísticas em revisão. Entende-se que mesmo no momento ora vivenciado, peculiar em função do enfrentamento da pandemia do COVID-19, os trabalhos devem prosseguir, pois, mesmo que os eventos com a participação popular tenham sido prejudicados, os servidores municipais continuam atuando e desenvolvendo suas atividades laborativas tanto de forma presencial ou em teletrabalho. No total, 54 pessoas participaram da reunião, sem ter havido questionamentos, a reunião foi finalizada por volta das 17h40m. A seguir podem ser visualizadas algumas imagens durante a condução da reunião.

Figura 42 - Imagens da apresentação virtual da Oficina de Qualificação 6 - Perímetro Urbano

A Oficina de Qualificação 6 – Perímetro Urbano teve como pauta a indicação de leitura do diagnóstico realizado pelo IPPUL relacionado a Lei nº11.661/2012 – Lei dos Perímetros Urbanos, no qual os temas das divisas distritais, do limite municipal e das Unidades Territoriais de Planejamento Urbano estão envolvidos. Contemplou também a análise da área urbana segundo a lei vigente; a análise de pontos específicos relacionados a lei vigente identificados no diagnóstico,



assim como levou para análise dos membros dos grupos de trabalho do processo de revisão das Leis Específicas do PDML, as solicitações de alteração do perímetro recebidas pelo IPPUL. A solicitação de entrega de materiais pela ETM referentes as Oficinas de Qualificação dos meses anteriores, também foi ratificada.

Oportunamente, também foram evidenciadas as publicações sobre o Plano de Mobilidade, disponíveis no *website* do IPPUL, tendo sido salientado aos grupos que estes materiais também podem contribuir para as análises técnicas sobre o perímetro.

Os materiais preparados para esta oficina envolveram cadernos com relatórios técnicos (ainda preliminares) referentes aos estudos que estão em desenvolvimento pelo IPPUL, os quais foram encaminhados à ETM, ao GA e ao GCT, como forma de subsídio da Oficina. São eles:

- *Caderno 1 - Divisas Administrativas dos Distritos;*
- *Caderno 2 - Limite Municipal;*
- *Caderno 3 - Perímetros Urbanos;*
- *Caderno 4 - Unidades Territoriais de Planejamento Urbano (UTPU);*
- *Caderno 5 - Meio Rural do Município de Londrina.*

Este material não está publicado no *website* do IPPUL, pois, apesar de ser bastante rico em informações, não está finalizado, sendo apenas um material de apoio às análises técnicas, em especial por parte da ETM.

10. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 7 – PARCELAMENTO DO SOLO E CÓDIGO AMBIENTAL

Conforme previsto no início dos trabalhos referentes a revisão das Leis Específicas do PDML, a 7ª Oficina de Qualificação teve como tema os conteúdos das Leis 11.672/2012 (Parcelamento do Solo para fins Urbanos) e Lei nº 11.471/2012 (Código Ambiental do Município de Londrina).

Conforme já mencionado anteriormente, mesmo com as dificuldades vivenciadas, o processo de revisão das Leis Específicas teve continuidade a partir dos estudos e levantamentos técnicos por parte da membros da ETM, em especial pelos técnicos do IPPUL. Considerou-se fundamental dar continuidade ao processo de divulgação mensal dos conteúdos em revisão para quando eram previstas oficinas, objetivando mostrar aos grupos os temas em estudo, oportunizando contribuições técnicas por parte da ETM e a apresentação ao GA dos materiais vinculados aos temas trabalhados, mantendo também a mobilização popular por meio do GA.

No cronograma previamente estabelecido, a data de realização da Oficina de Qualificação 7 seria no dia 30/10/2020, no entanto, tendo em vista a situação de calamidade pública devido a pandemia da COVID-19, para a qual as autoridades pertinentes estabeleceram normas de prevenção e controle, e, a finalização antecipada da produção dos materiais de subsídios relativos ao tema da Oficina de Qualificação 7, foi realizado o encaminhamento dos materiais já no dia 23/10/2020 ao grupos (ETM, GA e GCT)³.

Importante ratificar que os eventos participativos tiveram que sofrer alterações para que fosse dado atendimento as determinações sanitárias que prevê o distanciamento social para o período vivenciado. Conforme pode ser visualizado no *banner* com a divulgação do evento no *website* do IPPUL, manteve-se a data do dia 30/10/2020 como a data do evento, prevista no cronograma inicial.

Figura 43 - Divulgação da Oficina de Qualificação 7 – Parcelamento do Solo e Código Ambiental



Fonte: IPPUL

A seguir podem ser visualizados os *slides* com a apresentação do conteúdo da Oficina de Qualificação 7.

³ A Oficina de Qualificação 7 se deu apenas pelo encaminhamento de materiais aos grupos de trabalho do processo de revisão das Leis Específicas do PDML. Não foi realizada reunião virtual para este evento.



Figura 44 - Slides com a apresentação da Oficina de Qualificação 7 – Parcelamento do Solo e Código Ambiental

7ª Oficina de Qualificação – Parcelamento do Solo para Fins Urbanos e Código Ambiental

30 de outubro de 2020
(oficina não presencial por motivo de saúde pública)

Revisão das Leis Específicas

REVISÃO DO **PLANO DIRETOR**
LONDRINA 2018/2028

PREFEITURA DE LONDRINA

Oficina de Qualificação 7

INFORMES

LEI GERAL DO PDML
A Audiência Pública da Câmara Municipal de Londrina marcada para 19/10 foi cancelada por Recomendação do Ministério Público nº 024/2020 da 24ª Promotoria de Justiça de Londrina (Proteção aos Direitos Humanos, à Saúde e à Saúde do Trabalhador, e da Habitação e Urbanismo)

REALIZAÇÃO DAS OFICINAS CONFORME DECRETO nº 681/2020 e NT 04/2020
As Oficinas de Qualificação serão realizadas com o objetivo de:
* desenvolver levantamentos técnicos com a ETM
* disponibilizar informações e manter a mobilização do GA;
* manter a possibilidade de capacitação da população sobre o conteúdo do PD por meio do material disponibilizado;

MATERIAIS DAS OFICINAS
ETM: continuar no sistema SEI
GA: continuar no <http://ppul.londrina.pr.gov.br> e por e-mail

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 7

Cronograma 2º Semestre - REVISADO

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS - CRONOGRAMA DAS OFICINAS	04	05	06	07	08	09	10	11	12
4. OFICINA 4 - CÔRREGO DE POSTURAS									
4.1. Atualização de legislação, estudos e estudos técnicos									
4.2. Compilação de leis, decretos, portarias, resoluções, etc.									
4.3. Elaboração de projetos de legislação									
5. OFICINA 5 - CÓDIGO DE ZONAMENTO URBANO, RURAL									
5.1. Compilação de legislação e estudos									
5.2. Elaboração de projetos de legislação									
6. OFICINA 6 - PERÍMETRO URBANO									
6.1. Elaboração de projetos e estudos									
6.2. Elaboração de projetos de legislação									
7. OFICINA 7 - PARCELAMENTO DO SOLO E CÓDIGO AMBIENTAL									
7.1. Elaboração de projetos e estudos									
7.2. Elaboração de projetos de legislação									
8. OFICINA 8 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR									
8.1. Elaboração de projetos e estudos									
8.2. Elaboração de projetos de legislação									
9. OFICINA 9 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR									
9.1. Elaboração de projetos e estudos									
9.2. Elaboração de projetos de legislação									
10. OFICINA 10 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR									
10.1. Elaboração de projetos e estudos									
10.2. Elaboração de projetos de legislação									
11. OFICINA 11 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR									
11.1. Elaboração de projetos e estudos									
11.2. Elaboração de projetos de legislação									
12. OFICINA 12 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR									
12.1. Elaboração de projetos e estudos									
12.2. Elaboração de projetos de legislação									
13. OFICINA 13 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR									
13.1. Elaboração de projetos e estudos									
13.2. Elaboração de projetos de legislação									
14. OFICINA 14 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR									
14.1. Elaboração de projetos e estudos									
14.2. Elaboração de projetos de legislação									
15. OFICINA 15 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR									
15.1. Elaboração de projetos e estudos									
15.2. Elaboração de projetos de legislação									
16. OFICINA 16 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR									
16.1. Elaboração de projetos e estudos									
16.2. Elaboração de projetos de legislação									
17. OFICINA 17 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR									
17.1. Elaboração de projetos e estudos									
17.2. Elaboração de projetos de legislação									
18. OFICINA 18 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR									
18.1. Elaboração de projetos e estudos									
18.2. Elaboração de projetos de legislação									
19. OFICINA 19 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR									
19.1. Elaboração de projetos e estudos									
19.2. Elaboração de projetos de legislação									
20. OFICINA 20 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR									
20.1. Elaboração de projetos e estudos									
20.2. Elaboração de projetos de legislação									
21. OFICINA 21 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR									
21.1. Elaboração de projetos e estudos									
21.2. Elaboração de projetos de legislação									
22. OFICINA 22 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR									
22.1. Elaboração de projetos e estudos									
22.2. Elaboração de projetos de legislação									
23. OFICINA 23 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR									
23.1. Elaboração de projetos e estudos									
23.2. Elaboração de projetos de legislação									
24. OFICINA 24 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR									
24.1. Elaboração de projetos e estudos									
24.2. Elaboração de projetos de legislação									
25. OFICINA 25 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR									
25.1. Elaboração de projetos e estudos									
25.2. Elaboração de projetos de legislação									
26. OFICINA 26 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR									
26.1. Elaboração de projetos e estudos									
26.2. Elaboração de projetos de legislação									
27. OFICINA 27 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR									
27.1. Elaboração de projetos e estudos									
27.2. Elaboração de projetos de legislação									
28. OFICINA 28 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR									
28.1. Elaboração de projetos e estudos									
28.2. Elaboração de projetos de legislação									
29. OFICINA 29 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR									
29.1. Elaboração de projetos e estudos									
29.2. Elaboração de projetos de legislação									
30. OFICINA 30 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR									
30.1. Elaboração de projetos e estudos									
30.2. Elaboração de projetos de legislação									

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 7

TEMA
Parcelamento do Solo para fins urbanos e Código Ambiental

PAUTA

- 1 Conceitos fundamentais sobre parcelamento do solo
- 2 Propostas para a lei de Parcelamento do Solo para Fins Urbanos
- 3 Propostas para a lei do Código Ambiental
- 4 Entrega do material da Oficina 6 pela ETM (enviar arquivos pelo sistema SEI)

A participação do GA com a disponibilização de materiais é livre.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 7

PAUTA 1
Conceitos iniciais sobre Parcelamento do solo

- Lei Federal 6.766/1979
- Lei Municipal 11.672/2012 vigente

• Modalidade

• Tamanho da gleba

• Quantidade de lotes

• % de Áreas Públicas

+ zoneamento

• Modalidades de parcelamento do solo;
• Áreas onde não é permitido;
• Requisitos urbanísticos;
• Procedimentos para aprovação do projeto;
• Responsabilidades e penalizações;
• Registro e contrato: disposições gerais.

• Potencial de ocupação (adensamento populacional)

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 7

Definições Básicas

LOTEAMENTO - Parcelamento da terra em lotes, fazendo-se necessária a abertura ou prolongamento de logradouros públicos para os quais tenham testada

DESMEMBRAMENTO - Parcelamento da terra em lotes, não sendo necessária a abertura de logradouros

REMEMBRAMENTO - Reagrupamento de lotes contíguos para constituição de unidades maiores

TIPOLOGIA HABITACIONAL - definida pelo conjunto de relações que a edificação residencial mantém com o terreno onde está inserida, com os lotes do entorno e com o espaço público ao qual está conectada

Fuente: CARVALLO, 2008

Oficina de Qualificação 7

O que é um LOTEAMENTO ?

A grande maioria dos loteamentos produzidos nas cidades decorrem da necessidade de ampliar as áreas de moradia.

São voltados, portanto, para o uso **RESIDENCIAL**, com a inclusão de equipamentos complementares a essa função.

É o parcelamento do solo em unidades espaciais menores, os **QUARTEIRÕES**, separados entre si por **VIAS PÚBLICAS**.

Os quarteirões, por sua vez, são subdivididos em unidades de espaço normalmente regulares, os **LOTES**.

Os lotes são, usualmente, de uso privativo de seus proprietários, enquanto que as vias, estruturas de circulação, são de propriedade de uso público, assim como as áreas verdes, praças e parques, conhecidos genericamente como **ESPAÇOS ABERTOS OU LIVRES**

Foto: CASTELLO, 2008

Oficina de Qualificação 7

CONCEITOS FUNDAMENTAIS SOBRE AS MODALIDADES

Lei Municipal 11.672/2012

Os parcelamentos para fins urbanos só poderão ser aprovados e executados se localizados na **Zona Urbana ou de Expansão Urbana**.

Parcelamento do solo para fins urbanos: divisão do lote sob forma de **loteamento ou subdivisão**.

Subdivisão: divisão de lote, chácara e data, que **não implique na abertura de novas vias** oficiais de circulação ou logradouros públicos, ou modificação das existentes.

Lei Federal 6766/1979

Os parcelamentos do solo para fins urbanos é restrito às áreas urbanas, expansão urbana e de urbanização específica definidas pelo plano diretor.

Loteamento: subdivisão de gleba em lotes para edificação, com **abertura de novas vias de circulação ou modificação das vias existentes**.

Desmembramento: subdivisão de glebas em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente (ou seja, **sem abertura ou modificação de vias**).



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas



Oficina de Qualificação 7

MODALIDADES DE PARCELAMENTO (LEI FEDERAL 6.766/1979)

- Loteamento:** subdivisão de glebas em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 7

MODALIDADES DE PARCELAMENTO (LEI FEDERAL 6.766/1979)

- Desmembramento:** subdivisão de glebas em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente. Aplicam-se ao desmembramento as disposições urbanísticas vigentes para as regiões em que se situem ou, na ausência destas, as disposições urbanísticas para os loteamentos.



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 7

OUTRAS MODALIDADES DA LEI MUNICIPAL VIGENTE

Condomínios Urbanísticos: divisão de imóveis em unidades autônomas destinadas à edificação, às quais correspondem frações ideais de áreas de uso comum dos condôminos, sendo admitida a abertura de vias de domínio privado e vedada a de logradouros públicos internamente ao perímetro do condomínio.

Os proprietários das unidades autônomas deverão constituir pessoa jurídica e se comprometerão com a preservação e manutenção das áreas objeto de concessão e das redes de infraestrutura obrigatórias para o empreendimento, como:

- iluminação pública do condomínio;
- manutenção da malha viária;
- coleta de esgoto;
- captação e tratamento de água potável;
- limpeza das vias;
- manutenção e limpeza dos fundos de vale;
- coleta e guarda de resíduos sólidos;
- manutenção de arborização e áreas verdes;
- entre outras.



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 7

OUTRAS MODALIDADES DA LEI MUNICIPAL VIGENTE

Condomínios Urbanísticos de Chácaras de Lazer: parcelamento do solo de baixa densidade, em zonas de expansão urbana, destinado à formação de chácaras.

- Área privativa mínima das chácaras (ÁREA DA UNIDADE AUTÔNOMA): 1.600m².

Os proprietários das unidades autônomas deverão constituir pessoa jurídica e se comprometerão com a preservação e manutenção das áreas objeto de concessão e das redes de infraestrutura obrigatórias para o empreendimento, como:

- sistemas autônomos de captação e tratamento de água potável e de tratamento de esgoto;
- a manutenção, limpeza das vias e das áreas públicas internas e de fundo de vale;
- a coleta e guarda de resíduos sólidos;
- a manutenção de arborização e das áreas verdes;
- entre outras.



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas



Oficina de Qualificação 7

LOTE

Porção de terra, autônoma, que resulta de loteamento ou desmembramento, cuja testada é voltada para logradouro público reconhecido ou projetado

O lote é, por definição, a unidade mínima de parcelamento do solo no meio urbano.

Um critério básico é de que todo o lote deve ter **acesso independente** (de pedestres e veicular) e ser diretamente ligado ao sistema público

A forma dos lotes deve ser a mais regular possível

Em um loteamento geralmente são adotados tamanhos de lotes **padrão** ou lotes de referência

Fonte: CASTELLO, 2008

Oficina de Qualificação 7

ACESSIBILIDADE DOS LOTES: Situações particulares

1 – lote encravado → SEM ACESSO

2 – lote dupla frente → SIST. VIÁRIO OCIOSO

3 – lote de esquina → BAIXA ÁREA CONSTRUÍDA

projeção da edificação
recuo frontal

Fonte: CASTELLO, 2008

Oficina de Qualificação 7

CONCEITOS FUNDAMENTAIS SOBRE AS PARCELAS

Lei Municipal 11.672/2012

- Gleba:** divisão territorial original do Município (correspondente às **Bacias Hidrográficas**)
- Lote:** terreno que ainda não foi objeto de loteamento (correspondente à **gleba da Lei Federal**)
- Data:** unidade imobiliária destinada à edificação resultante de loteamento, desmembramento, remembramento e subdivisão, com pelo menos uma divisa lideira à via pública (correspondente ao **Lote da Lei Federal**)
- Unidade autônoma:** a unidade imobiliária destinada à edificação resultante de **condomínio urbanístico**

Lei Federal 6766/79

- Gleba:** terreno que ainda não foi objeto de loteamento ou desmembramento regular
- Lote:** terreno servido de infraestrutura cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor

Imagem de Geddes (1967) p. 208, 2000

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 7

SISTEMA VIÁRIO

Conjunto de canais de circulação – de movimento – que uma cidade apresenta.

Na sua definição mais simples ele é constituído por **RUAS**, as envolventes dos **QUARTEIRÕES** que dão acesso aos **LOTES** formando, com esses elementos, o tecido urbano.

É também através da rua que os bens são distribuídos à comunidade e que a vida social e econômica se estabelece ela é, em síntese, um espaço de fluxos viabilizador das conexões.

Fonte: CASTELLO, 2008

Oficina de Qualificação 7

Equipamentos de Uso Coletivo

Fonte: CASTELLO, 2008

EQUIPAMENTO EDUCACIONAL

- Pré-Escola/Creche
- Escola 1º Grau
- Escola 2º Grau
- Faculdade/Universidade
- Escola Técnica

EQUIPAMENTO DE SAÚDE

- Ambulatório
- Posto de Saúde
- Hospital Geral
- Hospital Especializado

ESPAÇOS ABERTOS ou ESPAÇOS LIVRES

- Área Verde
- Playground
- Praça
- Área de Esportes
- Parque

Oficina de Qualificação 7

CONCEITOS FUNDAMENTAIS SOBRE ÁREAS PÚBLICAS

Lei Municipal 11.672/2012

- Via Oficial de Circulação:** via de domínio público integrante do **sistema viário** (vias de pedestre e veículos, canteiros + infraestrutura).
- Área Institucional:** área reservada em um parcelamento de solo, destinada a **equipamento público comunitário** tais como educação, cultura, saúde, segurança e lazer.
- Praça:** área de terreno de propriedade pública e de uso comum do povo, destinada à recreação, lazer ou outra **atividade ao ar livre**.

Lei Federal 6766/1979

As áreas destinadas a

- sistemas de circulação,
- equipamento urbano e comunitário
- espaços livres de uso público,

Serão proporcionais à densidade de ocupação prevista pelo plano diretor ou aprovada por lei municipal para a zona em que se situem e passam a integrar o domínio do Município no registro do loteamento.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 7

CONCEITOS FUNDAMENTAIS SOBRE ÁREAS AMBIENTAIS

Lei Municipal 11.672/2012

- **Áreas Verdes:** espaços livres públicos, com paisagismo e funções de contemplação, repouso, preservação e lazer, permitindo-se a instalação de mobiliário urbano de apoio;
- **Fundo de Vale:** área destinada à proteção dos cursos d'água, compreendendo área de preservação permanente e áreas verdes;
- **Faixa Sanitária:** área não edificável cujo uso está vinculado à servidão administrativa, para elementos de sistema de saneamento ou demais equipamentos de serviços públicos.

Código Ambiental do Município

- **Áreas Verdes:** espaços livres públicos, com paisagismo e funções de contemplação, repouso, preservação e lazer, permitindo-se a instalação de mobiliário urbano de apoio, respeitadas às áreas de preservação ambiental;
- **Parques Lineares:** espaços ao longo dos cursos d'água, cuja função é de proteção à rede hídrica e às vegetações ciliares e que poderão ter funções de lazer e recreação;
- **Faixa Sanitária:** área não edificável contígua às áreas de preservação permanente, com objetivo de constituir zona de amortecimento entre as matas ciliares e as vias de circulação, além de servirem de passagem para elementos de sistema de saneamento ou demais equipamentos de serviços públicos.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 7

CONCEITOS FUNDAMENTAIS SOBRE ÁREAS AMBIENTAIS

Código Ambiental do Município

Áreas de preservação permanente:

- Ao longo dos rios ou qualquer curso d'água: de 30m a 600m (a depender da largura do rio ou curso d'água);
- Ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;
- Nas nascentes e olhos d'água: ralo de 60m (mínimo);
- No topo de morros, montes, montanhas e serras;
- Nas encostas com declividade superior a 45° (100% na linha de maior declive);
- Em altitude superior a 1.600m;
- Várzeas: 60m a partir do limite da planície inundável.

Código Florestal Federal 12651/2012

Setores especiais de fundo de vale: áreas contíguas às APPs dos cursos d'água, nascentes e várzeas, incluindo faixas sanitárias e áreas verdes, até a via mais próxima projetada ou executada.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 7

REQUISITOS AMBIENTAIS E URBANÍSTICOS
(LEI MUNICIPAL 11.672/2012)

Princípios para o projeto de parcelamento:

- **valorizar o patrimônio** paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou espeleológico;
- **distribuir equilibradamente as áreas livres**, favorecendo suas conexões e otimizando sua utilização;
- **indicar as áreas destinadas ao uso público das faixas não edificáveis e da vegetação** a ser preservada, restaurada ou plantada;
- **criar de sistema de quadras, chácaras e dats, favorecendo a centralidade** e a criação de vias e locais comunitários; e
- **distribuir os equipamentos comunitários a partir da demanda** e favorecendo a acessibilidade.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 7

REQUISITOS AMBIENTAIS E URBANÍSTICOS
Áreas não edificáveis

Lei Federal 6786/1979

Leis Municipais
O parcelamento não é permitido em:

APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

- ao longo de qualquer curso d'água, desde o seu nível mais alto, com largura definida (exemplo: 30m para cursos d'água com menos de 10m de largura);
- nas nascentes num ralo mínimo de 60m;
- topo de morros, montes, montanhas e serras;
- nas encostas com declividade superior a 45°.

SETORES ESPECIAIS DE FUNDO DE VALE

- áreas contíguas às APPs dos cursos d'água, nascentes e várzeas, incluindo faixas sanitárias e áreas verdes, até a via mais próxima projetada ou executada.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 7

REQUISITOS AMBIENTAIS E URBANÍSTICOS
(LEI MUNICIPAL 11.672/2012)

Áreas a serem transferidas ao domínio público em loteamentos e condomínios urbanísticos residenciais:

- 12% da área loteável (no mínimo): destinado à praça e área de uso institucional;

Áreas a serem transferidas ao domínio público em loteamentos e condomínios urbanísticos industriais:

- 5% da área do lote (no mínimo): destinada a uso institucional e/ou espaço livre de uso público;

Demais áreas a municipalizar:

- Sistema viário conforme projeto;
- Fundo de vale, se houver;
- Outras áreas não edificáveis como faixas de domínio de rodovias, se houver.

É permitida a transferência de área institucional fora da área a ser loteada.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 7

REQUISITOS AMBIENTAIS E URBANÍSTICOS
(LEI MUNICIPAL 11.672/2012)

Equipamentos públicos comunitários:

- **Educação:** custear a construção de unidades escolares atendendo à demanda gerada pelo novo loteamento para os serviços de educação infantil e fundamental.
- **Demais equipamentos:** eventual atendimento das demandas geradas pelo novo loteamento para os demais serviços públicos.

As áreas para equipamentos comunitários ou para espaços livres de uso público deverão respeitar as seguintes condições:

- No mínimo, 60% da área em terreno único, com declividade inferior a 15%;
- Nos 60% restantes, não serão computadas as esquinas de terrenos em que não possa ser inscrito um círculo de 20,00m de diâmetro.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 7

QUARTEIRÕES OU QUADRAS

- São elementos estruturais com apropriação privada
- Correspondem a mais de 50% do espaço urbanizado das cidades
- São, geralmente, subdivididos em parcelas menores (de tamanho regular e equivalentes entre si), os **LOTES**
- A dimensão do quarteirão, aliada ao arranjo espacial, condiciona percursos, circulação e a permeabilidade geral do espaço urbano
- É importante trabalhar com a noção de otimização de suas dimensões, em área, perímetro e distância mínima e máxima entre as vias que cruzam as faces de cada quarteirão

Fonte: CASTILLO, 2008

Oficina de Qualificação 7

REQUISITOS AMBIENTAIS E URBANÍSTICOS
(LEI MUNICIPAL 11.672/2012)

Quadras:

- 250,00m de dimensão máxima.
- Exceção para as quadras com datas maiores que 16.000m² (ondeiras a rios, ao longo de rodovias, vias expressas, vias arteriais e estruturais, áreas industriais e outras barreiras).

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 7

SISTEMA VIÁRIO: Hierarquia

- vias **PRINCIPAIS**, também chamadas **ARTERIAIS**, aquelas que têm importância para a cidade toda
- vias **COLETORAS**, identificadas como canais de **DISTRIBUIÇÃO** do tráfego urbano às áreas de moradia e trabalho
- vias **LOCAIS**, canais de acesso aos lotes

Fonte: CASTILLO, 2008

Oficina de Qualificação 7

REQUISITOS AMBIENTAIS E URBANÍSTICOS
(LEI MUNICIPAL 11.672/2012)

Sistema viário:

- Garantir a continuidade do traçado das vias existentes nas adjacências do lote;
- Vias coletoras: 350,00m de distância máxima entre si;
- Vias arteriais e estruturais: 700,00m de distância máxima entre a testada de qualquer data e uma dessas vias;
- Calçadas: 3,00m de largura mínima.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 7

SISTEMA VIÁRIO: Composição básica
Módulos viários básicos

FAIXAS DE ROLAMENTO – função do fluxo viário, de 3,00m a 3,75m

FAIXAS DE ESTACIONAMENTO – dependem do ângulo, de 2,50m a 5,30m

EIXOS DE TRANSPORTE COLETIVO SEGREGADO – 3,30m a 3,50m em cada sentido do tráfego + faixa de 3,00m para os pontos de parada

CANTEIROS CENTRAIS – dimensão depende da função, mínima de 1,80m

CICLOVIAS – dimensão mínima de 1,50m

PASSEIOS – mínimo 1,80m:

- Com arborização – acresce 1,00m para canteiro
- Com postejamento – acresce 0,60m
- Com parada de transporte coletivo – acresce 1,20m

Oficina de Qualificação 7

ETAPAS DO LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
(LEI MUNICIPAL 11.672/2012)

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas



Oficina de Qualificação 7

Equipe Técnica Municipal

Grupo 1 Parcelamento do Solo Código Ambiental	Agricultura	Rilton Manoel Assunção Longo	
	Arquitetura	Thiago Augusto Corrêgas	
	Cadastros	Kaíza Inês de Fátima Castro	
	Ciências	Margarido de Almeida Figueiredo	
	Defesa Social	André Teófilo de Siqueira	COORDENAÇÃO IPPUL
	COGEL	Abigail de Melo Junior	Oficina de Pesquisa e
	Geodésia	Marciana Magalhães Kiyonaga	Plano Diretor
	Indústria	Marta Angelina Faria	
	Sociologia	Luiza Cristina Gomes dos Santos	
	Assistência Social	Silvia Márcia Muzali - T. S. J.	
Grupo 2 Uso e Ocupação do Solo Código de Obras Cód. Posturas	Patrimônio Cultural	Luciane Sereia e Alexandre Sereia	
	PPS	Luciane Inês de Oliveira	
	Ciências	Margarido de Almeida Figueiredo	
	Patrimônio Cultural	Carina Roberto Lamas e Cristiano Oliveira	
	Agricultura	Rilton Manoel Assunção Longo	
	Cadastros	Kaíza Inês de Fátima Castro	
	COGEL	Abigail de Melo Junior	COORDENAÇÃO IPPUL
	Cultura	Solange Cristina Hestegren	Secretaria de
	Tecnologia e Inovação	Josiane Vinícius de Assunção Junior	Instituições
	Planejamento, Orç. e Finanças	Diego Silva Mendes Sena	Urbanísticas
Grupo 3 Código de Obras Patrimônio Cultural	Geodésia	Marciana Magalhães Kiyonaga	
	Arquitetura	Rodrigo de Menezes Tognetti	
	Vigilância Sanitária	Silvia Januário Marassi	
	CMTU	Laércio Vinícius	
	Ciências	Margarido de Almeida Figueiredo	
	COGEL	Renata Cassini Zanetti Lorenzi	
	Cultura	Solange Cristina Hestegren	COORDENAÇÃO IPPUL
	Agricultura	Rilton Manoel Assunção Longo	Oficina de Projetos
	Vigilância Sanitária	Silvia Januário Marassi	
	Patrimônio Cultural	Luciane Sereia e Alexandre Sereia	

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 7

LEGISLAÇÃO RELACIONADA

Lei Federal Nº 6766/1979 de parcelamento do solo
Lei Nº 11.672/2012 - Lei de parcelamento do solo do Município de Londrina
Lei Nº 11.471/2012 - Código Ambiental do Município de Londrina
Lei Nº 12.236/2016 - Lei de uso e ocupação do solo do Município de Londrina
Lei Nº 12.237/2016 - Lei do Sistema Viário do Município de Londrina
Decreto nº 494/2020 - Procedimento para aprovação de OPVT e Diretrizes Urbanísticas
Decreto nº 577/2018 - Procedimento para aprovação de Subdivisão e Anexação

BIBLIOGRAFIA E LEITURA RECOMENDADA

CASTELLO, Iáira, Regina. Loteamentos e Condomínios: elementos para o projeto de novos territórios habitacionais. Porto Alegre: UFRGS, 2006.

MASCARÓ, Juan. Loteamentos Urbanos. Porto Alegre: Finep: EdUFRGS, 2004.

SOUTO, Luis Eduardo Couto de Oliveira. Guia do parcelamento do solo urbano: perguntas e respostas: consultas e modelos. Florianópolis: MPSC, 2010.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Oficina de Qualificação 7

CONTATO DO GA
e-mails: plano.diretor@londrina.pr.gov.br

CONTATO DA ETM
coordenadores de cada Grupo
(via ZEP)

CONTATO GERAL DO PDML
Gerência de Pesquisa e Plano Diretor
plano.diretor@londrina.pr.gov.br
3372-0412

<http://lspul.londrina.pr.gov.br> é a principal referência de informações

BOM TRABALHO!
Cuidem-se e sejam solidários!

Conforme evidenciado na apresentação da Oficina 7, foram elencados conceitos afins às leis do Parcelamento do Solo e do Código Ambiental, fundamentais ao entendimento da aplicação das referidas legislações urbanísticas. Neste contexto, foram ressaltadas as modalidades de parcelamento do solo; os requisitos necessários e as áreas onde não se é permitido parcelar o solo; os procedimentos vinculados a aprovação dos projetos, etc.

Além destes aspectos foram apontadas as estratégias vinculadas à Lei de Parcelamento do solo em relação as diretrizes elencadas na Lei Geral do PDML⁴. Como uma das atividades preconizadas pela Oficina 7, foi solicitado à ETM que apresente sugestões para que sejam alcançados os objetivos definidos nas diretrizes / estratégias nas Leis de Parcelamento do Solo e Código Ambiental.

Neste contexto, a Oficina de Qualificação 7 evidenciou também sobre a compatibilização das definições a serem dadas no Código Ambiental em relação ao parcelamento do solo, tendo em vista que os parâmetros ambientais são intrínsecos à forma como o solo é definido para os fins urbanos.

⁴ Referente ao PL 207/2018 em tramitação na CML desde dezembro de 2018.



10.1. ANEXO 1 – Ofício Circular 139/2020 – IPPUL encaminhado à ETM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



OFÍCIO CIRCULAR nº. 139/2020

Londrina, 16 de setembro de 2020

Aos Senhores e Senhoras:

BRUNO UBIRATAN

Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Londrina

CAIO JULIO CESARO

Secretário Municipal de Cultura

CARLOS FELIPPE MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

ELZO AUGUSTO CARRERI

Secretário Municipal de Trabalho Emprego e Renda

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

GUSTAVO GOMES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura

JACQUELINE MARÇAL MICALI

Secretária Municipal de Assistência Social

JANDERSON MARCELO CANHADA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

JOÃO ALBERTO VERÇOSA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

JOÃO CARLOS BARBOSA PEREZ

Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ ROBERTO FRANCISCO BEHREND

Secretário Municipal do Ambiente

LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina - Cohab-Ld

MARCELO BALDASSARRE CORTEZ

Diretor Presidente da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina

MARIA TEREZA PASCHOAL DE MORAES

Secretária Municipal de Educação

PEDRO RAMOS

Secretário Municipal de Defesa Social

SANDRO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

Avenida Presidente Castelo Branco, 570 - Jardim Presidente, CEP 36001-335, Londrina/PR
Fone (41) 3372-6400 | ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Assunto: **Colaboração técnica da ETM no processo de revisão das Leis Específicas do PDML 2018/2028**

Prezados,

Considerando o processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (2018/2028), em trâmite, e o Decreto Municipal nº 591 de 19 de maio de 2020 que instituiu a Equipe Técnica Municipal (ETM), composta pelos servidores dos diferentes órgãos da Administração Municipal (direta e indireta);

Considerando a Proposta Metodológica, publicada no relatório da 1ª Audiência Pública do processo de Revisão das Leis Específicas, que determina que a ETM possui como responsabilidades básicas:

- a) levantamento, sistematização e análise de informações;
- b) avaliação, proposição e definição de métodos, resultados e produtos;
- c) elaboração, consolidação e finalização de documentos para divulgação e;
- d) colaboração técnica na preparação, divulgação e realização dos eventos participativos.

Considerando a reunião presencial realizada entre a coordenação do processo de Revisão das Leis Específicas e a ETM em 13/03/2020, momento em que foram definidos os grupos de trabalho conforme apresentado no Quadro 1 anexo;

Considerando que o programa de trabalho de revisão definiu que os conteúdos das leis revisadas se dariam por Oficinas, cujos eventos tem seguido o cronograma previamente estabelecido; e por fim;

Considerando que todos os materiais referentes as Oficinas estão sendo encaminhados mensalmente para os membros da ETM, tanto via e-mail, como pela disponibilização no sistema SEI, por ser este um canal de comunicação mais efetivo para que a ETM apresente suas contribuições:

- 84.001216/2020-61 - Oficinas ETM - Uso e Ocupação do Solo
- 84.001227/2020-41 - Oficinas ETM - Perímetro Urbano

Avenida Presidente Castelo Branco, 570 - Jardim Presidente, CEP 86061-335, Londrina/PR
fone (43) 3372-8400 ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



- 84.001226/2020-05 - Oficinas ETM - Código de Posturas
- 84.001222/2020-19 - Oficinas ETM - Parcelamento do solo
- 84.003284/2020-65 - Oficinas ETM - Código de Obras e Patrimônio Cultural.

Considerando que, a despeito do esforço realizado pela coordenação, identificou-se que o envolvimento dos membros da ETM, no sentido de formalizarem suas contribuições, não alcançou o resultado esperado para esta etapa do trabalho, o que enfraquece a análise técnica de muitos temas específicos que são abordados nas leis.

Solicitamos a colaboração de V.S. no sentido de reforçar a importância da dedicação dos representantes de vossa Secretaria ou Órgão que são membros da ETM, no sentido de alcançarmos uma participação mais efetiva e eficiente visando o avanço do processo de revisão das Leis Específicas do PDML. Reiteramos aos senhores que as contribuições técnicas dos servidores indicados são indispensáveis, tendo em vista o conhecimento que possuem e a relevância na aplicação deste conhecimento na construção de uma legislação urbanística mais eficiente para o município de Londrina.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos cumprimentos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Flávia Galinari
Diretora de Planejamento Urbano - IPPUL

Denise Maria Ziober
Diretora Presidente – IPPUL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Quadro 1: Sistematização dos grupos de trabalho entre a ETM, conforme definido na reunião de Coordenação (13/03/2020).

	Leis a serem revisadas	Secretaria / Órgão	Servidores indicados	Coordenação IPPUL
Grupo 1	Perímetro Urbano Parcelamento do Solo Código Ambiental	Agricultura	Elton Manoel Sacoman Longo	Gerência de Pesquisa e Plano Diretor
		Ambiente	Thiago Augusto Domingos	
		Cohab	Karina Beatriz Kreling Ozório	
		Obras	Margareth de Almeida Pongelupe	
		Defesa Social	André Takahashi Salta	
		CODEL	Atacy de Melo Júnior	
		Gestão Pública	Marcella Magrinelli Kiyonaga	
		Saúde	Maria Angelina Neves	
		Educação	Lucia Cristina Gomez dos Santos	
		Assistência Social	Sâmia Machado Mustafa - Titular	
		Fazenda	Luciene Santos e Alexandre Simão	
FEL	Lucas Fabricio Gomes			
Grupo 2	Uso e Ocupação EIV Outorga Onerosa Código de Posturas	Obras	Margareth de Almeida Pongelupe	Gerência de Instrumentos Urbanísticos
		Fazenda	Carlos Roberto Leandro e Cristiano Okamura	
		Agricultura	Elton Manoel Sacoman Longo	
		Cohab	Karina Beatriz Kreling Ozório	
		CODEL	Atacy de Melo Júnior	
		Cultura	Solange Cristina Batigliana	
		Trabalho e Renda	Joenes Veloso de Alcântara Júnior	
		Planejamento, Orçam. Tecnologia	Darling Silvia Maffato Genvigir	
		Gestão Pública	Marcella Magrinelli Kiyonaga	
		Ambiente	Rodrigo de Menezes Trigueiro	
		Vigilância sanitária	Eliana Zaninelo Marussi	
CMTU	Laercio Voloch			
Grupo 3	Código de Obras Patrimônio Cultural	Obras	Matheus de Melo Barbosa	Gerência de Projetos
		CODEL	Renata Caprioli Zocatelli Queiroz	
		Cultura	Solange Cristina Batigliana	
		Vigilância sanitária	Eliana Zaninelo Marussi	
		Fazenda	Luciene Santos e Alexandre Simão	



REVISÃO DO

PLANO DIRETOR

Revisão das Leis Específicas

LONDRINA 2018/2028



PREFEITURA DE
LONDRINA



Instituto de Pesquisa e Planejamento
Urbano de Londrina

8ª e 9ª OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO

Lei de Uso e Ocupação do Solo
Lei do Parcelamento do Solo

DOCUMENTOS



Plano Diretor Municipal de Londrina

PDML - Leis Específicas Revisão 2018-2028

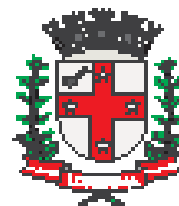
Oficina de Qualificação 8 e 9

Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) - Apresentação de Propostas

Lei de Parcelamento do Solo (LPS) - Apresentação de Propostas

Emissão: 19/05/2022





MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR
PREFEITO MUNICIPAL MARCELO BELINATI



JOSÉ ANTONIO TADEU FELISMINO

Diretor Presidente do IPPUL

ANA FLÁVIA GALINARI

Diretora de Planejamento Urbano
Coordenadora da Revisão do PDML

MARIA EUNICE GARCIA FERREIRA

Gerente de Pesquisa e Plano Diretor

SISTEMATIZAÇÃO DO CONTEÚDO

Ana Flávia Galinari
Ana Luiza Muller
Caroline Nascimento Benek
Carina Ferreira Barros Nogueira
Jackeline Messias Baganha
Larissa Maria Zanelatto Blanski
Maria Eunice Garcia Ferreira
Vinícius Biazoto Gomes

REDAÇÃO

Maria Eunice Garcia Ferreira
Gabriely A. Rissi (Estagiária)

Mai de 2022



Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do PDML, o IPPUL deu sequência às atividades relacionadas às Leituras Técnica e Comunitária, visando a finalização das Oficinas de Qualificação.

O relatório em tela apresenta os documentos referentes a 8ª Oficina de qualificação que ocorreu no dia 29/04/2022, assim como os da 9ª Oficina de Qualificação realizada em 13/05/2022, ambas de modo presencial (mas também com transmissão virtual) no Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, ocorridas entre as 14 e 18 horas. Os temas tratados se pautaram nas Leis de Uso e Ocupação do Solo e do Parcelamento do Solo para fins Urbanos, respectivamente, sendo o objetivo central a apresentação de propostas aos grupos de trabalho, discussão dos assuntos relacionados e a abertura de prazo para recepção de propostas e contribuições.

Os eventos foram dirigidos aos grupos de trabalho (GA, ETM e GCT), conforme as definições dadas na Proposta Metodológica aprovada na 1ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML em fevereiro de 2020, mas aberta para todos os interessados em discutir o tema.

Para explicitar os conteúdos, o relatório está organizado da seguinte forma:

11. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 8 E 9

Tendo em vista o período de pandemia que comprometeu a continuidade das Oficinas de Qualificação no formato presencial a partir de março de 2020, o IPPUL elaborou, neste período, material de subsídio técnico (e apresentações dos conteúdos) e promoveu a divulgação dos mesmos aos grupos envolvidos no processo de revisão das Leis Específicas (GA, ETM e GCT).

As Oficinas de qualificação realizadas abordaram os seguintes temas:

Data	Tema da Oficina de Qualificação
27/02/2020	Leitura Crítica
27/03/2020	Uso do Solo
05/06/2020	Ocupação do Solo
31/07/2020	Código de Posturas
28/08/2020	Código de Obras e Patrimônio Cultural
25/07/2020	Perímetro Urbano
30/10/2020	Parcelamento do Solo e Código Ambiental

Em paralelo aos levantamentos, elaboração de subsídios e recepção de proposições, o IPPUL juntamente com a Equipe Técnica Municipal (ETM) deu a continuidade da leitura técnica. Foram realizadas diversas reuniões para aprofundamentos no diagnóstico de temas tratados na revisão das leis específicas. As tratativas das reuniões técnicas realizadas foram apresentadas em relatório próprio, disponibilizadas no site do IPPUL⁵. Ainda foi realizada uma apresentação dos prévia dos estudos de revisão das Leis Urbanísticas, a qual foi realizada no dia 05/01/2022, cujo conteúdo que também pode ser verificado no site do IPPUL⁶.

Neste contexto, a 8ª e a 9ª Oficinas de Qualificação correspondem a retomada das atividades de revisão envolvendo o modo de participação presencial dos grupos envolvidos no processo de revisão, no entanto, são atividades de continuidade dos trabalhos já em andamento.

⁵ Disponível em: <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/ippul/plano-diretor-2018-2028-1/44811-relat-reun-tecnicas/file>

⁶ Disponível em: <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/ippul/43649-apresentacao-leis-seminario-05jan2022/file>

11.1. Convite e divulgação

Previamente, foi solicitado aos membros dos grupos (ETM e GA) que se manifestassem sobre a maneira como poderiam participar das Oficinas de Qualificação a serem realizadas, se presencial ou pelo modo remoto. Esta consulta foi realizada por e-mail, tendo havido amplo retorno de interesse de participação pelo modo virtual. Neste sentido, optou-se por realizar as Oficinas 8 e 9 no formato híbrido, possibilitando a participação do maior número de pessoas possível.

A fim de dar publicidade e que a informação sobre os eventos chegasse ao conhecimento, em especial, de todos os envolvidos no processo de revisão, foi disponibilizado o convite das 8ª e 9ª Oficinas no site do IPPUL em 14/02/2022, assim como o encaminhamento de e-mails para os membros dos Grupos de Trabalho do processo de revisão (GA, ETM e GCT) e disponibilização do comunicado e convite nos grupos de WatsApp criados para facilitar a comunicação.

Oportunamente, por ocasião do convite, foi evidenciada a continuidade a ser dada ao processo de revisão das Leis Específicas do PDML, e da realização de novas Oficinas de Qualificação destinadas aos membros das equipes de trabalho, marcadas para os dias 29/04/2022 e 13/05/2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, a partir das 14 horas, para serem aprofundados as discussões acerca das propostas para as Leis de “Uso e Ocupação do Solo” e “Parcelamento do Solo”.

Foi ressaltado para as equipes a importância da participação dos mesmos nos eventos para que fundamental para o aprofundamento no tema, assim como, por ser mais uma oportunidade de discussão e alinhamentos entre os grupos de trabalho na busca pela consolidação das propostas sobre as leis urbanísticas, propostas estas que, posteriormente, serão apresentadas à toda população de Londrina em audiências públicas previstas.

Figura 45 - Divulgação da Oficina de 8ª Oficina de Qualificação – LUOS – Apresentação de Propostas



Fonte: IPPUL, 2022

Figura 46 - Divulgação da Oficina de 9ª Oficina de Qualificação – LPS – Apresentação de Propostas



Fonte: IPPUL, 2022

Figura 47 - E-mail encaminhado à ETM, GA e GCT – Convite para a 8ª e 9ª Oficinas de Qualificação do processo de revisão das Leis Específicas do PDML

Fonte: IPPUL, 2022

Tendo em vista que houve diversas manifestações de intenção de participação pelo modo remoto por pessoas não vinculadas aos grupos (GA e ETM), foi concedida a possibilidade de participação a todos os interessados. Neste sentido foi veiculada a informação pelas redes sociais, tendo sido solicitado que para participar realizasse contato com o IPPUL para que o mesmo pudesse encaminhar o link da reunião a ser gerado.



12. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 8 – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Tendo em vista a abertura para a comunidade interessada em participar da 8ª Oficina de Qualificação, o IPPUL recebeu 41 solicitações de participação de ouvintes, ou seja, pessoas da comunidade interessadas no tema, contudo sem vinculação com os grupos de trabalho do processo de revisão das Leis Específicas do PDML. No entanto este número foi maior, como poderá ser verificado mais adiante neste relatório.

12.1. Atividades no dia da Oficina

No dia 29 de abril de 2022, as 14 horas foi dado início as atividades da 8ª Oficina de Qualificação, cujo conteúdo foi a apresentação de propostas mediante o processo de revisão da Lei de Uso e ocupação do Solo (LUOS).

Participaram da Oficina cerca de 111 pessoas, sendo 42 no formato presencial e em torno de 68 no modo remoto. Ressalta-se que, conforme pode ser observado nas listas de participantes, a seguir, o número total de pessoas que participaram da reunião contabiliza apenas 92 pessoas, no entanto, a lista de participação on-line está incompleta tendo em vista que muitos dos ouvintes e membros dos grupos de trabalho que participaram no modo virtual não foram contabilizados em função de não terem permanecido conectados em período integral do evento, e a contagem dos participantes foi realiza nos momentos finais da Oficina. Mesmo com as ressalvas, estavam presentes na 8ª Oficina:

Quadro 1 – Listas de participantes – 8ª Oficina de Qualificação – Lei de Uso e Ocupação do Solo

8ª Oficina de Qualificação - Lei de Uso e Ocupação do Solo			
Data – 29/04/2022 das 14 às 18 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual- Equipe Técnica Municipal			
Secretaria / Órgão	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina	Ana Flávia Galinari	✓	
	Ana Luiza M. Moreira	✓	
	Carina F. Barros Nogueira	✓	
	Caroline Nascimento Benek		✓
	Débora Patrícia Antônio		✓
	Gustavo de Lima Barbosa	✓	
	Larissa M. Z. Blanksi	✓	
	Jackeline Messias		✓
	Juliana Alves Pereira		✓
	Kaio Suzuki		✓
	Maria Eunice Garcia Ferreira	✓	
	Rachel Daher		✓
	Rosaly Tikako Nishimura	✓	
	Vinícius B. Gomes	✓	
Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU	Laercio Voloch		✓
	Lucas Fugiwara Ribeiro		
Fundação de Esportes de Londrina - FEL	Kaueh Vinicius Ramos Rossetto		
	Antonio Marcos dos Santos		
Secretaria Municipal de Cultura	Solange Cristina Batigliana	✓	
	Sidney Antonio Bertho		



Secretaria Municipal de Educação	Lucia Cristina Gomez dos Santos	✓	
	Rosana Daliner Acosta Marchese	✓	
Secretaria Municipal de Defesa Social	Ângelo Henrique de Matos		
	Eliel Costa dos Santos		
	Renan Neves Colmiran		
	Ederson Luiz Reis dos Santos		
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação	Cilson de Lima Junior		
	Margareth de Almeida Pongelupe	✓	
	Claudione Bruschi de Menezes	✓	
	Khalil Audibert Nader	✓	
	Glauco Taguchi Peres		
	Matheus de Melo Barbosa	✓	
	Marcelo Pagotto Carneiro		
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Matheus Borges Chaves		
	Rodrigo de Menezes Trigueiro		
	Thiago Augusto Domingos		✓
	Gerson Galdino		
Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	Alaíde Mateus de Souza		
	Rogério de Paula Santos		
Secretaria Municipal de Fazenda	Otávio Pitelli		
	Alexandre Augustus Rodrigues Simão		
	Carlos Roberto Leandro	✓	
	Oscar Ferreira dos Santos Junior		
	Cristiano Okamura	✓	
	Alexsandro Germínio Curti	✓	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Liliana Tolari de França	✓	
	Sâmia Machado Mustafá		
	Gisele de Cássia Tavares		
Autarquia Municipal da Saúde	Maria Angelina Zequim Neves	✓	
	Juliana Andrade Zoli		
	Mario Sérgio Espadar Pereira		
	Lyonel Martinez	✓	
Companhia de Habitação de Londrina-COHAB-LD	Juliana Andrade Zoli		
	Denise Salton Sapia	✓	
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Marcella Magrinelli Kiyonaga		
	Alessandro Rocha		
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia	Darling Silvia Maffato Genvigir		
	Alexander Korgut		
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	Rogério de Paula Santos		
	Atacy de Melo Junior		
Instituto de Desenvolvimento de Londrina- CODEL	Roberta Fortunato Zulin		



8ª Oficina de Qualificação - Lei de Uso e Ocupação do Solo			
Data – 29/04/2022 das 14 às 18 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Conselhos			
Entidade	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina	Aíme Lima Barbosa Castilho		✓
	Anderson Gonçalves da Siva		
	Decarlos Manfrin		✓
	Fernando Fayet de Oliveira		✓
	Jorge Luiz Torquato		
Conselho Municipal de Habitação	Erica Galli		
Conselho Municipal da Assistência Social	Carlos da Silva		
	Ângela Maria Zechim Luziano da Silva		
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Leonardo Sturion		
Conselho Municipal de Política Cultural	Flávia Renata Quintanilha		
	Valéria Mendonça Barreiros		
Conselho Municipal de Transparência e Controle Social	Lilian Azevedo Miranda		
	José Silvestre Gonçalves		
Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	Dácio Villar		
	Jeane Tramontini		
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural	Elisa Roberta Zanon		✓
	Priscila Henning		
Conselho Municipal de Saneamento do Município de Londrina	Júlio Kazuhiro Tino		
	Ajadir Fazolo		
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Rosalina Batista		✓
	Rosangela Portella Teruel		
Conselho Municipal do Meio Ambiente- CONSEMMA	Alba Lucia Cavaleiro		

8ª Oficina de Qualificação - Lei de Uso e Ocupação do Solo			
Data – 29/04/2022 das 14 às 18 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Entidade de Pesquisa e Conselhos de Classe			
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
Associação Comercial Industrial	Fabrcio Massi Salla		
	Rodolfo Tramontini Zanlucho		



Clube de Engenharia e Arquitetura	José Gonçalves Neto		
	Roberto Gonçalves Gameiro		
	Carlos J. M. Costa	✓	
Conselho Regional de Contabilidade	Geraldo Sapateiro		
Sociedade Rural do Paraná	Fernando Menezes Prochet		
	Luiz Roberto Ferrari		

8ª Oficina de Qualificação - Lei de Uso e Ocupação do Solo
Data – 29/04/2022 das 14 às 18 horas
Lista de Participantes – Presencial e Virtual - ONG

Ong's	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
MAE	Cléber Gustavo Goes	✓	
	Felipe Cauê Chagas do Valle		
VIZINHO SOLIDÁRIO	Gabriela Luzzi Carneiro da Fontoura		✓
	Maria C. P. Ferreira		
ROTARY	Divaldo Andrade	✓	
	Edilberto Ávila		
SOS VIDA ANIMAL	Carolina Hitomi		
	Eliane C. Salles Biagini		

8ª Oficina de Qualificação - Lei de Uso e Ocupação do Solo
Data – 29/04/2022 das 14 às 18 horas
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Movimentos Populares

Movimentos Populares	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
Associação de Moradores do Alto Igapó	Jorge Luiz Torquato	✓	
Associação de Moradores do Jardim Cláudia	Rodrigo Cintra Crusiol		
Associação de Moradores do Jardim Castelo e Imediações	Marcos Antônio Butarello		✓
	Ronaldo Palomares Rufino		
FAMOPAR	Edvaldo Viana		
	Maria Ângela Magro		
ANB- Associação dos Nove bairros	Euclides Nandes Correia		
	Fábio Freitas de Carvalho		
Associação Amigos e Moradores do Centro Histórico de Londrina	Solange Gaya de Oliveira		
	Iara Franco Coutinho Hernandes		
Associação de Moradores do Vale dos Tucanos	Wilson Basdão		
	Maria Cecília Loures	✓	
	Valdenir Amaral Sampaio		



Associação Nosso Recanto	Joel Nunes da Silva		
Movimento Participa Londrina	Wesley Queiroz da Silva		
	Ariella Kely Besing Motter		
AMAVES	Alderli Luiz Ferrarezi		✓
	José Luiz Nascimento		
SABBI	Ademir José de Assis		
CONAM	Ângelo Barreiros		
	Danhara Glade Gomes		
BR Cidades	Willian Mormul Campos		
	Lucas Nogueira Braz		
UNIMOL	Custódio Rodrigues do Amaral		
	Maria Lúcia Paula Rodrigues		
Associação de Moradores do Jardim Shangri-lá	Rosivaldo Pellegrini		
	Paulo Orestes Hoffmann Carneiro de Fontoura		
CONSOESTE	Adriana Fernandes Mesquita Sanches		✓
	Enedina Aparecida Paião Pedro		
Associação Transporte Ativo	Danaê Fernandes		
	Luiz Afonso Giglio		

8ª Oficina de Qualificação - Lei de Uso e Ocupação do Solo

Data – 29/04/2022 das 14 às 18 horas

Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Entidades Sindicais de Trabalhadores

Entidades Sindicais de Trabalhadores	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
ASUEL/ SINDECOLON	Adão Aparecido Brasilino	✓	
	Manoel Teodoro da Silva		
SINTRACON/SINCOLON	Denilson Pestana da Costa		
	Rodinei Bonfadini		
SINDJOR/IAPAR	Ayoub Hanna Ayoub		
SEEBLD/SINCIL	Edvaldo Zanutto		
	Douglas José Novaes		
SIND SAÚDE PR/ SINDASPEL	Sérgio Luís Conojó		
	Paulo Roberto Neves		
AGB	Luciana de Mello Battini		
	Bárbara Hayashida Arôxa		
SML	Anderson G. da Silva	✓	



8ª Oficina de Qualificação - Lei de Uso e Ocupação do Solo			
Data – 29/04/2022 das 14 às 18 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Entidades Sindicais de Empresários			
Entidades Sindicais de Empresários	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
SINCOVAL	Ovhanes Gava		
	Samir Bahij Nasser		
SINDUSCON	Ana Bárbara de Toledo Lourenço Jorge	✓	
SESCAP-LDR	Jair Vicente da Silva		
	Júnior Mafra		✓
SINDIMETAL	Ricardo Cândido da Silva		
	Júlio Cezar Pires		
SINQUIFAR-NP	Allan Gomes Guimarães		

8ª Oficina de Qualificação - Lei de Uso e Ocupação do Solo			
Data – 29/04/2022 das 14 às 18 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Ouvintes			
	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
OUVINTES	Alberto Baccarim Junior		✓
	Ana Carolina Pagan		✓
	Ana Paula Rodrigues Pinto		✓
	Bruno da Costa Gomes		
	Camila Ayumi Higashibara	✓	
	Charles Filho		
	Deise Lima e Silva	✓	
	Eduardo Tominaga	✓	
	Elisabete		✓
	Fábio Ávila Scaff		✓
	Fernanda Graciele Silva Castro		✓
	Gabriel Yuuki Hara	✓	
	Gulherme Christino Alho da Silva		✓
	Gustavo Brambilla Baggio		
	Haroldo Yamaguti		✓
	Humberto Marques de Carvalho		✓
	Ideni Terezinha Antonello		✓
	Isabela Bueno		
	Jaime Adilson Marques de Carvalho		✓
	João Iramina Neto		✓
José		✓	
José Batista		✓	



José Lima Trevisan		✓
Jussara Romero Sanches		✓
Léia Aparecida Veiga		
Liliana Maria Trevisan		✓
Luciano M. Moreira	✓	
Marco Antonio Bacarin		✓
Marco Aurélio Cruciol		✓
Marcus Vinícius Finez da Silva		✓
Maria Aparecida Vivan de Carvalho		✓
Mariana		✓
Marina Ap. F. Abelha Stremlow		✓
Mônica Cobres Silva		✓
Odil		✓
Olavo Barros A. Neto	✓	
Pedro Debértolis Mota		✓
Renata Calheiros Zarelli		✓
Renata Palma Aderaldo	✓	
Renato Barreto Sorgenfrei	✓	
Renato Djean	✓	
Ricardo de Souza Martins		✓
Rubens Ventura	✓	
Tháisa Teixeira Bahia		✓
Vitória Maria Gonçalves		✓
Viviane Rabachin Abe		✓
Wesley Poletti da Silva		✓

Total de Participantes com presença registrada: Presencial – 42 pessoas / Virtual - 50 Pessoas - Total – 92 Pessoas

A 8ª Oficina de Qualificação foi desenvolvida a partir de uma breve abertura e acolhida inicial aos participantes realizada pelo Sr. Tadeu Felismino, Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL. Neste momento inicial foi realizada a explicação de como seria a dinâmica do evento, tendo o momento da apresentação e, posteriormente, o momento para que todos os inscritos pudessem manifestar suas contribuições ao processo de revisão da LUOS.

Importante mencionar que, considerando que todos os membros do GA e da ETM já haviam tido contato com os materiais e documentos vinculados ao processo de revisão da LUOS (conforme subsídios disponibilizados nas oficinas anteriores), antecipadamente, por meio dos Grupos formados nos meios de comunicação social (WatsApp), foi disponibilizado formulário para que, aqueles que optassem por este mecanismo, que pudessem encaminhar por escrito suas colocações. Este formulário também foi disponibilizado de modo impresso no dia da Oficina⁷.

Dando sequência aos trabalhos, foi realizada apresentação do conteúdo pela Diretora de Planejamento Urbano do IPPUL e Coordenadora do processo de Revisão das Leis Específicas do PDML, Sr.^a Ana Flávia Galinari, e pelo Assessor Técnico, Sr. Vinícius Biazzoto Gomes, que expuseram os estudos técnicos relacionados ao Uso e a

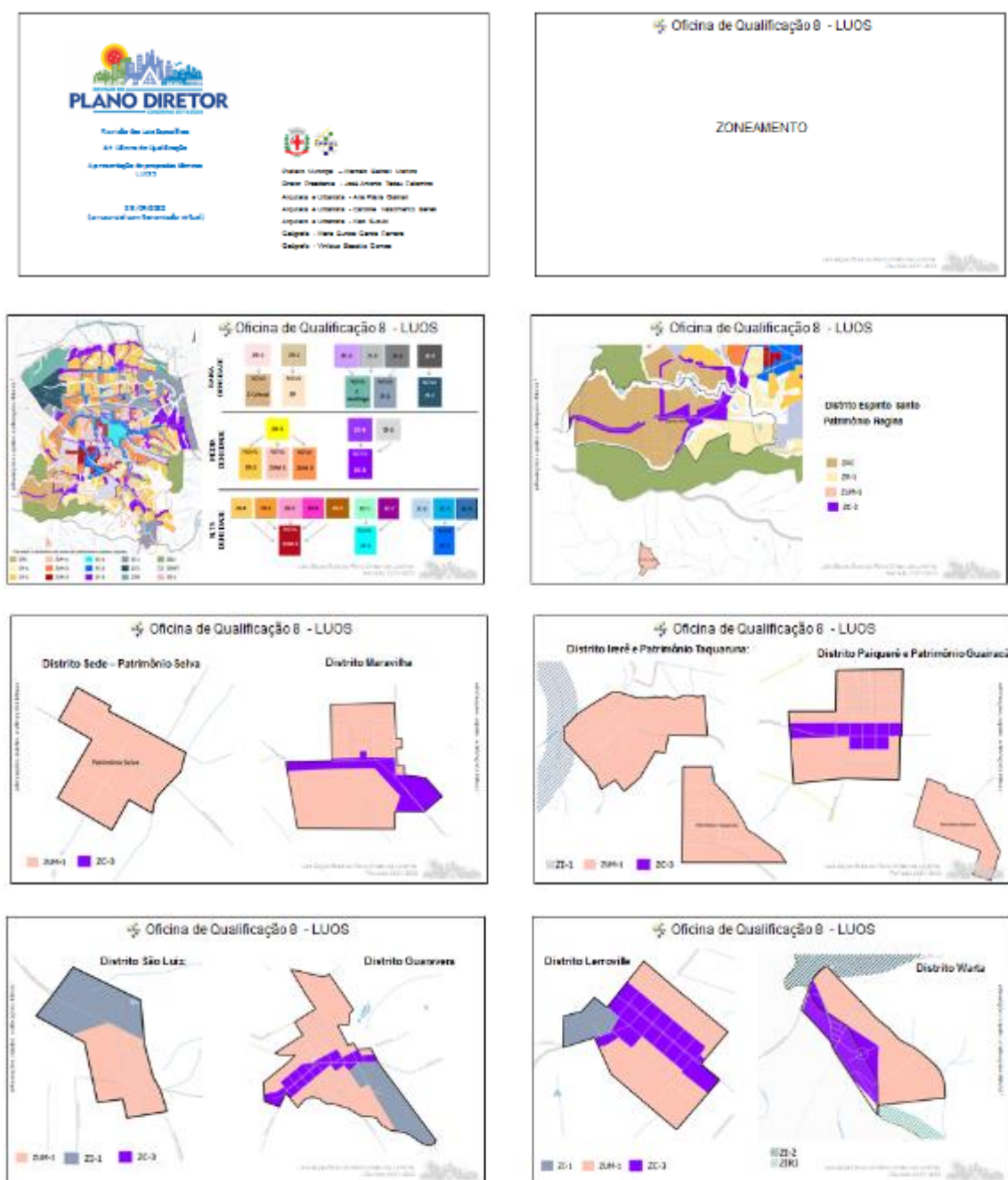
⁷ As contribuições e manifestações aprestadas podem ser visualizadas no Anexo 1 deste Relatório.

Ocupação do Solo. Durante a apresentação, alguns esclarecimentos foram colocados pela Gerente de Pesquisa e Plano Diretor, também do IPPUL, Sr.^a Maria Eunice Garcia Ferreira, notas estas relacionadas às linhas propostas para os perímetros urbanos e zona de expansão urbana, cuja lei também está em processo de revisão.

O conteúdo da apresentação realizada na 8ª Oficina de Qualificação foi disponibilizado no Site do IPPUL no dia 02/05/2022, primeiro dia útil após o dia do evento. Este conteúdo pode ser consultado por meio do link <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/ippul/plano-diretor-2018-2028-1/45671-apresentacao-29-04-2022/file>.

A seguir, estão aprestados os slides utilizados na referida apresentação.

Figura 48 - Slides com a apresentação da 8ª Oficina de Qualificação



USO DO SOLO

Oficina de Qualificação 8 - LUOS

DIRETRIZ 8 SEGUE A NA DEFINIÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE CATEGORIA 8 DE U80 E ZONA 8

PRINCÍPIOS OBSERVADOS

Vinulação do foco das zonas (residencial, misto, comercial e industrial) com os públicos (pessoas e famílias, misto ou empresas) das atividades econômicas;

Identificação e segregação das atividades conforme ruído (diurno e noturno), vibração, odor, geração de resíduos sólidos, de tráfego, poluição atmosférica e hídrica e o risco à saúde e à vida projetados.

Lei Específica do Plano Diretor de Londrina
Revisão 2017-2022

Oficina de Qualificação 8 - LUOS

DIRETRIZ 8 SEGUE A NA DEFINIÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE CATEGORIA 8 DE U80 E ZONA 8

PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS

Promoção de usos do solo mais mistos, com equilíbrio entre usos residenciais e não residenciais;

Facilitação da consulta, compreensão e aplicação dos parâmetros legais.

Lei Específica do Plano Diretor de Londrina
Revisão 2017-2022

Oficina de Qualificação 8 - LUOS

2. Uso Comercial e Serviços

- CS-g - atividades com potencial de risco, noividade ou incomodidade
- CS-f - atividades de maior potencial de geração de ruído e tráfego
- CS-e - atividades com menor potencial de geração de tráfego e ruído
- CS-d - atividades não incômodas, direcionadas às pessoas, famílias e empresas
- CS-c - atividades médicas, laboratoriais e de ensino regular
- CS-b - atividades não incômodas essenciais às pessoas e famílias
- CS-a - atividades de moradia vinculadas às atividades econômicas

Lei Específica do Plano Diretor de Londrina
Revisão 2017-2022

Oficina de Qualificação 8 - LUOS

4. Uso Agropecuário e Extrativo Mineral (AEM)

- Agropecuária
- Extrativo Mineral
- Agroindústria
- Comércio e Serviço associados
- Institucional
- Turismo e lazer

Lei Específica do Plano Diretor de Londrina
Revisão 2017-2022

DIRETRIZ 8 SEGUE A NA DEFINIÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE CATEGORIA 8 DE U80 E ZONA 8

PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS

Cada atividade foi caracterizada por:

- a) público alvo;
- b) acesso, observando necessidade de proximidade e frequência de compra;
- c) potenciais riscos, incomodidades e nocividades;

Atividades semelhantes foram agrupadas em subcategorias;

Oficina de Qualificação 8 - LUOS

DIRETRIZ 8 SEGUE A NA DEFINIÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE CATEGORIA 8 DE U80 E ZONA 8

PROCEDIMENTOS RELEVANTES

Reconhecimento de atividades de impacto desprezível (Ex: escritórios);

Reconhecimento de condicionantes histórico-econômicos (Ex: Confeções);

Reconhecimento de atividades vinculadas (Ex: Serviços de entrega rápida);

Combinação de modalidades varejistas e atacadistas, quando cabível.

Lei Específica do Plano Diretor de Londrina
Revisão 2017-2022

Oficina de Qualificação 8 - LUOS

1. Uso Residencial

Unifamiliar ou Bifamiliar (RUB) - até duas edificações unifamiliares por lote

Multifamiliar Horizontal (RMH) - conjunto de duas ou mais edificações por lote dispostas horizontalmente na forma de condomínio fechado

Multifamiliar Vertical (RMV) - edificação com mais de duas unidades autônomas agrupadas verticalmente, isolada no lote ou em conjunto na forma de condomínio fechado

Lei Específica do Plano Diretor de Londrina
Revisão 2017-2022

Oficina de Qualificação 8 - LUOS

3. Uso Industrial

IND-d - indústrias de maior risco ambiental

IND-c - indústrias de processamento de matéria prima, alimentícias ou químicas com restrição hídrica (RH) ou atmosférica (RAT)

IND-b - indústrias de baixo potencial de risco e incomodidade

IND-a - indústrias de menor potencial de risco e incomodidade

Lei Específica do Plano Diretor de Londrina
Revisão 2017-2022

Oficina de Qualificação 8 - LUOS

SÍNTESE DAS CATEGORIAS DE USO PERMITIDAS POR ZONA

CATEGORIA DE USO	ZONAS										
	U80	U81	U82	U83	U84	U85	U86	U87	U88	U89	U90
Uso Residencial	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Uso Comercial e Serviços	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Uso Industrial	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Uso Agropecuário e Extrativo Mineral	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Os CNAEs de cada categoria de uso serão definidas por Decreto Municipal

Lei Específica do Plano Diretor de Londrina
Revisão 2017-2022



Oficina de Qualificação 8 - LUOS

IND-d
INDÚSTRIAS DE MAIOR RISCO AMBIENTAL E INCOMPATIVÉIS COM O USO RESIDENCIAL.

SUBCATEGORIA - Indústria de base.
EXEMPLO - Fundição de ferro e aço, fabricação de cimento, metalurgia do cobre

SUBCATEGORIA - Fabricação de produtos perigosos.
EXEMPLO - Fabricação de combustíveis, defensivos agrícolas, pólvora...

SUBCATEGORIA - Abate de animais e preparação de produtos e subprodutos do abate.
EXEMPLO - Matadouros, frigoríficos, curtiúms...

SUBCATEGORIA - Demais indústrias com maior potencial de incomodidade e/ou risco.
EXEMPLO - Preparação do leite, fabricação de papel, usinas de compostagem...

ZONA	PERMISSÃO
ZD-1	Não
ZD-2	Não
ZD-3	Não
ZD-4	Não
ZD-5	Não
ZD-6	Não
ZD-7	Não
ZD-8	Não
ZD-9	Não
ZD-10	Não
ZD-11	Não
ZD-12	Não
ZD-13	Não
ZD-14	Não
ZD-15	Não
ZD-16	Não
ZD-17	Não
ZD-18	Não
ZD-19	Não
ZD-20	Não
ZD-21	Não
ZD-22	Não
ZD-23	Não
ZD-24	Não
ZD-25	Não
ZD-26	Não
ZD-27	Não
ZD-28	Não
ZD-29	Não
ZD-30	Não
ZD-31	Não
ZD-32	Não
ZD-33	Não
ZD-34	Não
ZD-35	Não
ZD-36	Não
ZD-37	Não
ZD-38	Não
ZD-39	Não
ZD-40	Não
ZD-41	Não
ZD-42	Não
ZD-43	Não
ZD-44	Não
ZD-45	Não
ZD-46	Não
ZD-47	Não
ZD-48	Não
ZD-49	Não
ZD-50	Não
ZD-51	Não
ZD-52	Não
ZD-53	Não
ZD-54	Não
ZD-55	Não
ZD-56	Não
ZD-57	Não
ZD-58	Não
ZD-59	Não
ZD-60	Não
ZD-61	Não
ZD-62	Não
ZD-63	Não
ZD-64	Não
ZD-65	Não
ZD-66	Não
ZD-67	Não
ZD-68	Não
ZD-69	Não
ZD-70	Não
ZD-71	Não
ZD-72	Não
ZD-73	Não
ZD-74	Não
ZD-75	Não
ZD-76	Não
ZD-77	Não
ZD-78	Não
ZD-79	Não
ZD-80	Não
ZD-81	Não
ZD-82	Não
ZD-83	Não
ZD-84	Não
ZD-85	Não
ZD-86	Não
ZD-87	Não
ZD-88	Não
ZD-89	Não
ZD-90	Não
ZD-91	Não
ZD-92	Não
ZD-93	Não
ZD-94	Não
ZD-95	Não
ZD-96	Não
ZD-97	Não
ZD-98	Não
ZD-99	Não
ZD-100	Não

Lei Municipal de Londrina nº 201/2012

Oficina de Qualificação 8 - LUOS

IND-c
INDÚSTRIAS DE PROCESSAMENTO INICIAL DE MATÉRIA PRIMA NATURAL, ALÉM DAS ALIMENTÍCIAS OU QUÍMICAS COM RESTRIÇÃO LOCACIONAL DE CREDENCIAMENTO (RAT).

SUBCATEGORIA - Indústria alimentícia (com restrição ambiental).
EXEMPLO - Conservas de peixe, produção de amido, farinha de mandioca...

SUBCATEGORIA - Beneficiamento inicial de produtos agropecuários.
EXEMPLO - Moagem de trigo, beneficiamento de café, serrarias...

SUBCATEGORIA - Produtos químicos para uso industrial e doméstico.
EXEMPLO - Tintas, solventes industriais, desinfetantes...

SUBCATEGORIA - Materiais cerâmicos, rochosos ou de concreto para construção.
EXEMPLO - Tijolos, massa de concreto, aparelhamento de rochas...

ZONA	PERMISSÃO
ZD-1	Não
ZD-2	Não
ZD-3	Não
ZD-4	Não
ZD-5	Não
ZD-6	Não
ZD-7	Não
ZD-8	Não
ZD-9	Não
ZD-10	Não
ZD-11	Não
ZD-12	Não
ZD-13	Não
ZD-14	Não
ZD-15	Não
ZD-16	Não
ZD-17	Não
ZD-18	Não
ZD-19	Não
ZD-20	Não
ZD-21	Não
ZD-22	Não
ZD-23	Não
ZD-24	Não
ZD-25	Não
ZD-26	Não
ZD-27	Não
ZD-28	Não
ZD-29	Não
ZD-30	Não
ZD-31	Não
ZD-32	Não
ZD-33	Não
ZD-34	Não
ZD-35	Não
ZD-36	Não
ZD-37	Não
ZD-38	Não
ZD-39	Não
ZD-40	Não
ZD-41	Não
ZD-42	Não
ZD-43	Não
ZD-44	Não
ZD-45	Não
ZD-46	Não
ZD-47	Não
ZD-48	Não
ZD-49	Não
ZD-50	Não
ZD-51	Não
ZD-52	Não
ZD-53	Não
ZD-54	Não
ZD-55	Não
ZD-56	Não
ZD-57	Não
ZD-58	Não
ZD-59	Não
ZD-60	Não
ZD-61	Não
ZD-62	Não
ZD-63	Não
ZD-64	Não
ZD-65	Não
ZD-66	Não
ZD-67	Não
ZD-68	Não
ZD-69	Não
ZD-70	Não
ZD-71	Não
ZD-72	Não
ZD-73	Não
ZD-74	Não
ZD-75	Não
ZD-76	Não
ZD-77	Não
ZD-78	Não
ZD-79	Não
ZD-80	Não
ZD-81	Não
ZD-82	Não
ZD-83	Não
ZD-84	Não
ZD-85	Não
ZD-86	Não
ZD-87	Não
ZD-88	Não
ZD-89	Não
ZD-90	Não
ZD-91	Não
ZD-92	Não
ZD-93	Não
ZD-94	Não
ZD-95	Não
ZD-96	Não
ZD-97	Não
ZD-98	Não
ZD-99	Não
ZD-100	Não

Lei Municipal de Londrina nº 201/2012

Oficina de Qualificação 8 - LUOS

IND-b
INDÚSTRIAS DE BAIXO POTENCIAL DE RISCO E INCOMODIDADE, COMPREENDE GRANDE PARTE DA PRODUÇÃO DE BENS DE CONSUMO DURÁVEIS E OS BENS INTERMEDIÁRIOS.

SUBCATEGORIA - Máquinas e bens intermediários.
EXEMPLO - Máquinas industriais, peças para veículos, embalgens...

SUBCATEGORIA - Bens finais de madeira.
EXEMPLO - Serviço de marcenaria, fabricação de casas, mesas de bilhar...

ZONA	PERMISSÃO
ZD-1	Não
ZD-2	Não
ZD-3	Não
ZD-4	Não
ZD-5	Não
ZD-6	Não
ZD-7	Não
ZD-8	Não
ZD-9	Não
ZD-10	Não
ZD-11	Não
ZD-12	Não
ZD-13	Não
ZD-14	Não
ZD-15	Não
ZD-16	Não
ZD-17	Não
ZD-18	Não
ZD-19	Não
ZD-20	Não
ZD-21	Não
ZD-22	Não
ZD-23	Não
ZD-24	Não
ZD-25	Não
ZD-26	Não
ZD-27	Não
ZD-28	Não
ZD-29	Não
ZD-30	Não
ZD-31	Não
ZD-32	Não
ZD-33	Não
ZD-34	Não
ZD-35	Não
ZD-36	Não
ZD-37	Não
ZD-38	Não
ZD-39	Não
ZD-40	Não
ZD-41	Não
ZD-42	Não
ZD-43	Não
ZD-44	Não
ZD-45	Não
ZD-46	Não
ZD-47	Não
ZD-48	Não
ZD-49	Não
ZD-50	Não
ZD-51	Não
ZD-52	Não
ZD-53	Não
ZD-54	Não
ZD-55	Não
ZD-56	Não
ZD-57	Não
ZD-58	Não
ZD-59	Não
ZD-60	Não
ZD-61	Não
ZD-62	Não
ZD-63	Não
ZD-64	Não
ZD-65	Não
ZD-66	Não
ZD-67	Não
ZD-68	Não
ZD-69	Não
ZD-70	Não
ZD-71	Não
ZD-72	Não
ZD-73	Não
ZD-74	Não
ZD-75	Não
ZD-76	Não
ZD-77	Não
ZD-78	Não
ZD-79	Não
ZD-80	Não
ZD-81	Não
ZD-82	Não
ZD-83	Não
ZD-84	Não
ZD-85	Não
ZD-86	Não
ZD-87	Não
ZD-88	Não
ZD-89	Não
ZD-90	Não
ZD-91	Não
ZD-92	Não
ZD-93	Não
ZD-94	Não
ZD-95	Não
ZD-96	Não
ZD-97	Não
ZD-98	Não
ZD-99	Não
ZD-100	Não

Lei Municipal de Londrina nº 201/2012

Oficina de Qualificação 8 - LUOS

IND-a
INDÚSTRIAS DE MENOR POTENCIAL DE RISCO E INCOMODIDADE, ABARCA A MAIOR PARTE DA PRODUÇÃO DE BENS DE CONSUMO FINAL, ESPECIALMENTE OS NÃO DURÁVEIS.

SUBCATEGORIA - Indústria alimentícia.
EXEMPLO - Massas alimentícias, sorvetes, vinhos...

SUBCATEGORIA - Peças, confecção e atividades industriais complementares.
EXEMPLO - Uniformes profissionais, óculos, roupas íntimas...

SUBCATEGORIA - Indústrias vinculadas diretamente ao comércio.
EXEMPLO - Processos têxteis, sapatos, flocos, pastas...

SUBCATEGORIA - Demais indústrias industriais.
EXEMPLO - Cintas, sapatos, vestimentas...

SUBCATEGORIA - Produtos farmacêuticos e de higiene pessoal.
EXEMPLO - Medicamentos, cosméticos, esboços de higiene...

SUBCATEGORIA - Aparelhos eletroeletrônicos e demais bens de consumo pessoal e doméstico.
EXEMPLO - Telefones, rádios, computadores, componentes eletrônicos...

SUBCATEGORIA - Produtos de plástico e de vidro.
EXEMPLO - Embalagens plásticas, garrafas, copos, pratos, pratos de plástico, copos de plástico, copos de vidro, copos de plástico, copos de vidro...

ZONA	PERMISSÃO
ZD-1	Não
ZD-2	Não
ZD-3	Não
ZD-4	Não
ZD-5	Não
ZD-6	Não
ZD-7	Não
ZD-8	Não
ZD-9	Não
ZD-10	Não
ZD-11	Não
ZD-12	Não
ZD-13	Não
ZD-14	Não
ZD-15	Não
ZD-16	Não
ZD-17	Não
ZD-18	Não
ZD-19	Não
ZD-20	Não
ZD-21	Não
ZD-22	Não
ZD-23	Não
ZD-24	Não
ZD-25	Não
ZD-26	Não
ZD-27	Não
ZD-28	Não
ZD-29	Não
ZD-30	Não
ZD-31	Não
ZD-32	Não
ZD-33	Não
ZD-34	Não
ZD-35	Não
ZD-36	Não
ZD-37	Não
ZD-38	Não
ZD-39	Não
ZD-40	Não
ZD-41	Não
ZD-42	Não
ZD-43	Não
ZD-44	Não
ZD-45	Não
ZD-46	Não
ZD-47	Não
ZD-48	Não
ZD-49	Não
ZD-50	Não
ZD-51	Não
ZD-52	Não
ZD-53	Não
ZD-54	Não
ZD-55	Não
ZD-56	Não
ZD-57	Não
ZD-58	Não
ZD-59	Não
ZD-60	Não
ZD-61	Não
ZD-62	Não
ZD-63	Não
ZD-64	Não
ZD-65	Não
ZD-66	Não
ZD-67	Não
ZD-68	Não
ZD-69	Não
ZD-70	Não
ZD-71	Não
ZD-72	Não
ZD-73	Não
ZD-74	Não
ZD-75	Não
ZD-76	Não
ZD-77	Não
ZD-78	Não
ZD-79	Não
ZD-80	Não
ZD-81	Não
ZD-82	Não
ZD-83	Não
ZD-84	Não
ZD-85	Não
ZD-86	Não
ZD-87	Não
ZD-88	Não
ZD-89	Não
ZD-90	Não
ZD-91	Não
ZD-92	Não
ZD-93	Não
ZD-94	Não
ZD-95	Não
ZD-96	Não
ZD-97	Não
ZD-98	Não
ZD-99	Não
ZD-100	Não

Lei Municipal de Londrina nº 201/2012

Oficina de Qualificação 8 - LUOS

CS-g
ATIVIDADES TERCIÁRIAS QUE POR SEU POTENCIAL DE RISCO, INCOMODIDADE OU INDIVÍDUOS PROJETADOS, EXIJAM MAIOR CONTROLE LOCACIONAL.

Pessoas, famílias e seus domicílios

SUBCATEGORIA - Serviços com potencial de geração de ruído e tráfego (maior).
EXEMPLO - Crenação, sepultamento, somoconsecção...

Público misto

SUBCATEGORIA - Coleta, tratamento, disposição e recuperação de resíduos.
EXEMPLO - Coleta de resíduos, tratamento de esgoto e de produtos perigosos...

Empresas

SUBCATEGORIA - Comércio atacadista de resíduos.
EXEMPLO - Centrais de reciclagem de papel, alumínio, plástico...

SUBCATEGORIA - Comércio atacadista de demais produtos amovíveis.
EXEMPLO - Combustíveis, OLP, solventes...

ZONA	PERMISSÃO
ZD-1	Não
ZD-2	Não
ZD-3	Não
ZD-4	Não
ZD-5	Não
ZD-6	Não
ZD-7	Não
ZD-8	Não
ZD-9	Não
ZD-10	Não
ZD-11	Não
ZD-12	Não
ZD-13	Não
ZD-14	Não
ZD-15	Não
ZD-16	Não
ZD-17	Não
ZD-18	Não
ZD-19	Não
ZD-20	Não
ZD-21	Não
ZD-22	Não
ZD-23	Não
ZD-24	Não
ZD-25	Não
ZD-26	Não
ZD-27	Não
ZD-28	Não
ZD-29	Não
ZD-30	Não
ZD-31	Não
ZD-32	Não
ZD-33	Não
ZD-34	Não
ZD-35	Não
ZD-36	Não
ZD-37	Não
ZD-38	Não
ZD-39	Não
ZD-40	Não
ZD-41	Não
ZD-42	Não
ZD-43	Não
ZD-44	Não
ZD-45	Não
ZD-46	Não
ZD-47	Não
ZD-48	Não
ZD-49	Não
ZD-50	Não
ZD-51	Não
ZD-52	Não
ZD-53	Não
ZD-54	Não
ZD-55	Não
ZD-56	Não
ZD-57	Não
ZD-58	Não
ZD-59	Não
ZD-60	Não
ZD-61	Não
ZD-62	Não
ZD-63	Não
ZD-64	Não
ZD-65	Não
ZD-66	Não
ZD-67	Não
ZD-68	Não
ZD-69	Não
ZD-70	Não
ZD-71	Não
ZD-72	Não
ZD-73	Não
ZD-74	Não
ZD-75	Não
ZD-76	Não
ZD-77	Não
ZD-78	Não
ZD-79	Não
ZD-80	Não
ZD-81	Não
ZD-82	Não
ZD-83	Não
ZD-84	Não
ZD-85	Não
ZD-86	Não
ZD-87	Não
ZD-88	Não
ZD-89	Não
ZD-90	Não
ZD-91	Não
ZD-92	Não
ZD-93	Não
ZD-94	Não
ZD-95	Não
ZD-96	Não
ZD-97	Não
ZD-98	Não
ZD-99	Não
ZD-100	Não

Lei Municipal de Londrina nº 201/2012

Oficina de Qualificação 8 - LUOS

CS-f
ATIVIDADES TERCIÁRIAS VOLTADAS AO PÚBLICO DIVERSIFICADO E DOTADAS DE MAIOR POTENCIAL DE GERAÇÃO DE RUÍDO E TRÁFEGO, INCLUSIVE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE BENS VOLTADOS A EMPRESAS.

Pessoas, famílias e seus domicílios

SUBCATEGORIA - Serviços com potencial de geração de ruído e tráfego (maior).
EXEMPLO - Blocos comerciais, UTI móvel, estacionamento de ônibus...

Público misto

SUBCATEGORIA - Grandes superfícies comerciais e de serviços.
EXEMPLO - Supermercado, hospitais, universidades...

Empresas

SUBCATEGORIA - Comércio e serviços com manipulação de produtos perigosos.
EXEMPLO - Posto de combustível, armas de fogo, fogos de artifício...

SUBCATEGORIA - Serviços de transporte de mercadorias e regular de passageiros.
EXEMPLO - Guindastes, guindastes de arquivamento, transportadores...

SUBCATEGORIA - Comércio atacadista de bens primários.
EXEMPLO - Matérias, soja, soja verde e ovos...

ZONA	PERMISSÃO
ZD-1	Não
ZD-2	Não
ZD-3	Não
ZD-4	Não
ZD-5	Não
ZD-6	Não
ZD-7	Não
ZD-	

Oficina de Qualificação 8 - LUOS

C5-a
ALIMENTAÇÃO DE BARRACÃO PERMANENTE OU DE LONJAS DEBARRACÃO VINCULADAS A ATIVIDADES ECONÔMICAS

Personas, famílias e suas demandas

QUALIFICAÇÃO - Possibilidade de longo duração no planejamento.
EXEMPLOS - Padarias, pãesarias, sorveterias...

ZONA		PERÍMETRO
CP-1	500	500
CP-2	500	500
CP-3	500	500
CP-4	500	500
CP-5	500	500
CP-6	500	500
CP-7	500	500
CP-8	500	500
CP-9	500	500
CP-10	500	500
CP-11	500	500
CP-12	500	500
CP-13	500	500
CP-14	500	500
CP-15	500	500
CP-16	500	500
CP-17	500	500
CP-18	500	500
CP-19	500	500
CP-20	500	500
CP-21	500	500
CP-22	500	500
CP-23	500	500
CP-24	500	500
CP-25	500	500
CP-26	500	500
CP-27	500	500
CP-28	500	500
CP-29	500	500
CP-30	500	500

Oficina de Qualificação 8 - LUOS

USO + OCUPAÇÃO DO SOLO + ZONAS

Zoneamento com orientação de uso agrícola, pecuária e florestal, para atividades econômicas

ZONA	PERÍMETRO	ÁREA	USO	OCUPAÇÃO
CP-1	500	500
CP-2	500	500
CP-3	500	500
CP-4	500	500
CP-5	500	500
CP-6	500	500
CP-7	500	500
CP-8	500	500
CP-9	500	500
CP-10	500	500
CP-11	500	500
CP-12	500	500
CP-13	500	500
CP-14	500	500
CP-15	500	500
CP-16	500	500
CP-17	500	500
CP-18	500	500
CP-19	500	500
CP-20	500	500
CP-21	500	500
CP-22	500	500
CP-23	500	500
CP-24	500	500
CP-25	500	500
CP-26	500	500
CP-27	500	500
CP-28	500	500
CP-29	500	500
CP-30	500	500

Zoneamento Industrial, Comercial e Contorno Urbano

ZONA	PERÍMETRO	ÁREA	USO	OCUPAÇÃO
CP-1	500	500
CP-2	500	500
CP-3	500	500
CP-4	500	500
CP-5	500	500
CP-6	500	500
CP-7	500	500
CP-8	500	500
CP-9	500	500
CP-10	500	500
CP-11	500	500
CP-12	500	500
CP-13	500	500
CP-14	500	500
CP-15	500	500
CP-16	500	500
CP-17	500	500
CP-18	500	500
CP-19	500	500
CP-20	500	500
CP-21	500	500
CP-22	500	500
CP-23	500	500
CP-24	500	500
CP-25	500	500
CP-26	500	500
CP-27	500	500
CP-28	500	500
CP-29	500	500
CP-30	500	500

Zoneamento com orientação de uso agrícola, pecuária e florestal, para atividades econômicas

ZONA	PERÍMETRO	ÁREA	USO	OCUPAÇÃO
CP-1	500	500
CP-2	500	500
CP-3	500	500
CP-4	500	500
CP-5	500	500
CP-6	500	500
CP-7	500	500
CP-8	500	500
CP-9	500	500
CP-10	500	500
CP-11	500	500
CP-12	500	500
CP-13	500	500
CP-14	500	500
CP-15	500	500
CP-16	500	500
CP-17	500	500
CP-18	500	500
CP-19	500	500
CP-20	500	500
CP-21	500	500
CP-22	500	500
CP-23	500	500
CP-24	500	500
CP-25	500	500
CP-26	500	500
CP-27	500	500
CP-28	500	500
CP-29	500	500
CP-30	500	500

Oficina de Qualificação 8 - LUOS

Zoneamento com orientação de uso agrícola, pecuária e florestal, para atividades econômicas

Zoneamento com orientação de uso agrícola, pecuária e florestal, para atividades econômicas

ZONA	PERÍMETRO	ÁREA	USO	OCUPAÇÃO
CP-1	500	500
CP-2	500	500
CP-3	500	500
CP-4	500	500
CP-5	500	500
CP-6	500	500
CP-7	500	500
CP-8	500	500
CP-9	500	500
CP-10	500	500
CP-11	500	500
CP-12	500	500
CP-13	500	500
CP-14	500	500
CP-15	500	500
CP-16	500	500
CP-17	500	500
CP-18	500	500
CP-19	500	500
CP-20	500	500
CP-21	500	500
CP-22	500	500
CP-23	500	500
CP-24	500	500
CP-25	500	500
CP-26	500	500
CP-27	500	500
CP-28	500	500
CP-29	500	500
CP-30	500	500

Oficina de Qualificação 8 - LUOS

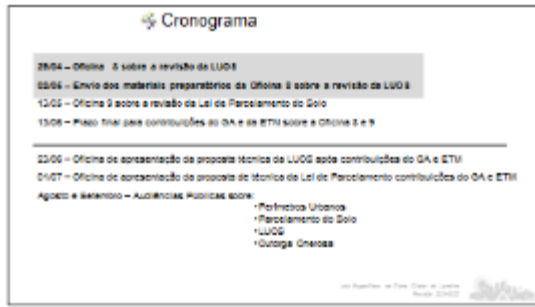
Zoneamento com orientação de uso agrícola, pecuária e florestal, para atividades econômicas

Zoneamento com orientação de uso agrícola, pecuária e florestal, para atividades econômicas

ZONA	PERÍMETRO	ÁREA	USO	OCUPAÇÃO
CP-1	500	500
CP-2	500	500
CP-3	500	500
CP-4	500	500
CP-5	500	500
CP-6	500	500
CP-7	500	500
CP-8	500	500
CP-9	500	500
CP-10	500	500
CP-11	500	500
CP-12	500	500
CP-13	500	500
CP-14	500	500
CP-15	500	500
CP-16	500	500
CP-17	500	500
CP-18	500	500
CP-19	500	500
CP-20	500	500
CP-21	500	500
CP-22	500	500
CP-23	500	500
CP-24	500	500
CP-25	500	500
CP-26	500	500
CP-27	500	500
CP-28	500	500
CP-29	500	500
CP-30	500	500

Oficina de Qualificação 8 - LUOS

Zoneamento com orientação de uso agrícola, pecuária e florestal, para atividades econômicas



Fonte: IPPUL, 2022

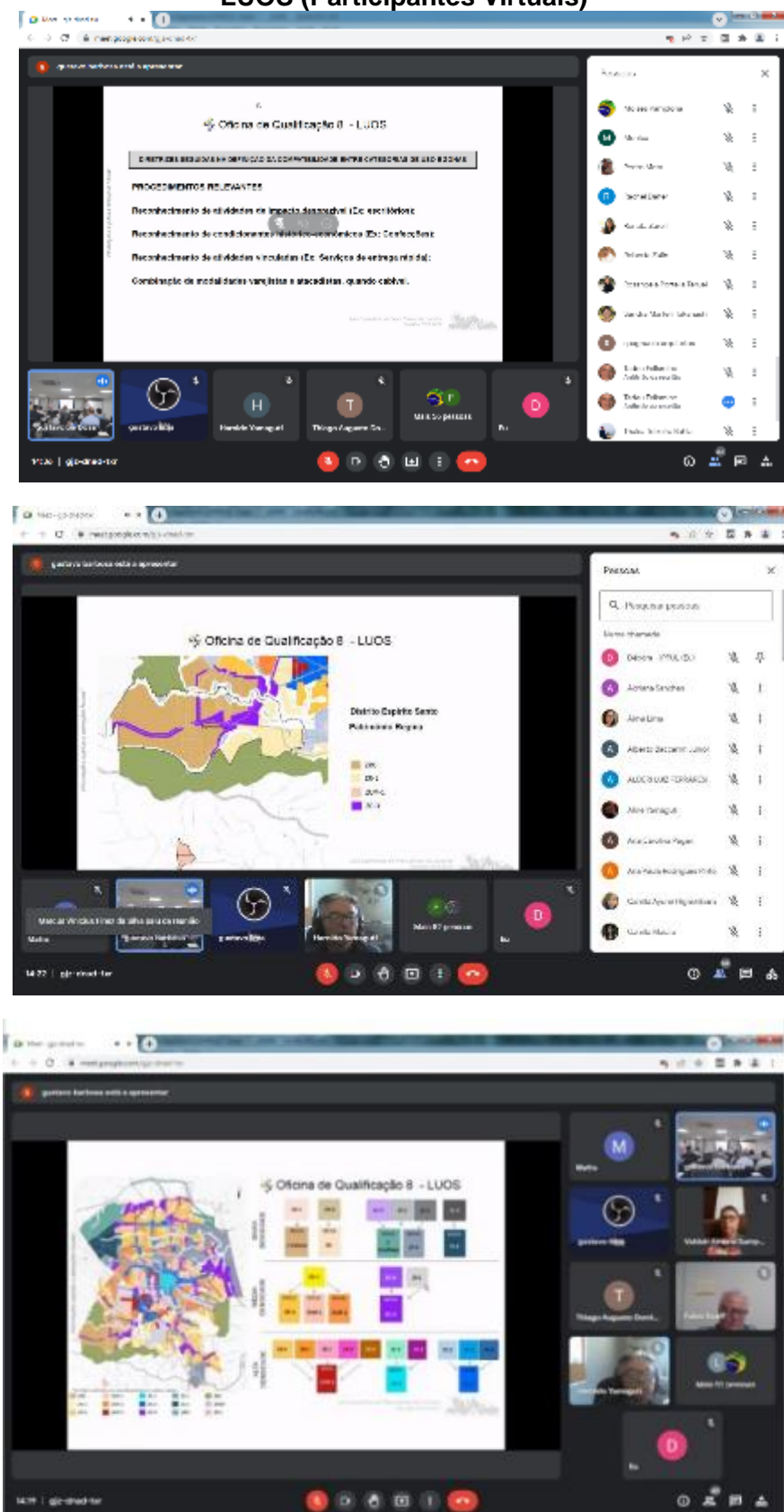
Durante o evento também foram realizados alguns registros de imagens, tanto das participações no formato presencial, quanto daqueles que participaram no formato remoto, conforme pode ser observado a seguir.

Figura 49 - Imagens obtidas durante a 8ª Oficina de Qualificação – LUOS (Participantes presenciais)



Fonte: IPPUL, 2022

Figura 50 - Imagens obtidas durante a 8ª Oficina de Qualificação – LUOS (Participantes Virtuais)



Fonte: IPPUL, 2022



12.2. Momento das falas - Contribuições e esclarecimentos - 8ª Oficina de Qualificação

Após a conclusão da apresentação, foi passada a palavra para os participantes (do modo presencial e virtual) para que apresentassem suas considerações. Ao todo forma onze inscritos que abordaram assuntos distintos relacionados ao tema. Sienta-se que se trata de colocações que serão incorporadas as análises, e neste sentido, necessariamente não são aprestadas respostas. O conteúdo resumido das colocações pode ser verificado a seguir:

- Luciano Noemberg: Fez colocações sobre sua proposta de inclusão de Lote, que atualmente está em zona de expansão urbana, no perímetro urbano;
- Gabriela Fontoura: Referiu sobre a necessidade de disponibilização do material com antecedência e sobre a manutenção do zoneamento residencial sem verticalização no Jardim Shangri-lá. Pontuou:
 - Em relação à perturbação do sossego, em relação à qualidade de vida, o que está sendo pensado?
 - Sobre casa de repouso, são casas de idosos ou casas de acolhimento (ASMS)?
 - No caso de anexações, sempre preservou o zoneamento residencial;
 - É necessário pensar nos fundos de vale e qualidade ambiental;
- Maria Cecília: Colocou sobre a proposta de zoneamento que, conforme seu entendimento, poderá descaracterizar a região do Jardim Tucanos, onde não se deseja a verticalização e adensamento. Pontou:
 - Se vê surpreendida com a ampliação da potencialidade ou verticalização na região onde hoje é ZR-1, Harry Prochet, Tucanos;
 - Sobre a preocupação com fundos de vale, estudo não mostra a preocupação com a qualidade de vida da população;
 - Problema com a casa de repouso que não seria muito adequada na ZR.
 - Registra incoerência da previsão de abertura de vias em locais que vão causar impactos, em especial os fundos de vale.
- Esclarecimentos realizados IPPUL: A ZC-4 (de hoje) tem parâmetros maiores que as propostas (CA- 4,5 p/ 3,5). Os estudos do IPPUL tentam verificar a qualidade de vida quando pensa em adensamento, como as vagas de estacionamento, por exemplo.
- Ana Bárbara: Fez referência da entrega de material elaborado pelo SINDUSCON ao IPPUL e à CML com o estudo e propostas para as Leis de Zoneamento Lei de Parcelamento. Também fez pedido de reconsideração do prazo para mais 60 dias, para análise dos materiais a serem disponibilizados pelo IPPUL.
- Divaldo Andrade: Residente do Jardim dos Tucanos, salientou sua preocupação com a proposta que permite a instalação de casas de repouso no bairro;
- Fernando Fait: Fez dois questionamentos:
 - Como as diretrizes habitacionais na LUOS (Diretrizes da Lei Geral)?
 - ZEIS, como serão abordadas?
- Esclarecimentos realizados pelo IPPUL: A proposta trazida pelos técnicos para a LUOS vai ao encontro das diretrizes da Lei Geral do PDML e que as ZEIS não foram consideradas como zonas em razão que se estão prevendo parâmetros na Lei de Parcelamento para instigar e fomentar a possibilidade de ampliação de habitações de interesse social.
- Maria Aparecida de Carvalho: Moradora da região da Rua Paranaguá. Refere que a região é incompatível com o tipo de serviços que ali são desenvolvidos. Destacou:
 - Uma cidade inteligente deve se voltar a qualidade de vida;
 - Uma lei mais permissiva representa uma cidade sem lei;



- Em nome de muitos moradores quer que as atividades sejam restritas;
- Humberto Marques: Realizou observação quanto a leitura do mapa de zoneamento que indica ZI2. Refere que já tem loteamentos em andamento e a nova proposta está com certa incompatibilidade;
- Gustavo Goes: Ressaltou sobre a qualidade de vida, especialmente nas zonas sul e norte de Londrina. Também colocou sobre a conservação ambiental.
- Ressalvas realizadas pelos IPPUL: a legislação deverá ser respeitada. Há definições legais que devem ser obedecidas. O Código ambiental não está em discordância com as propostas, assim como as leis estaduais e federais,
- Jaime: Morador da região da rua Paranaaguá, relatou sobre o transtorno do local sobre o barulho, que classificou como “crime ambiental”. Também falou sobre os problemas com a verticalização com o crescimento do adensamento. A PML está preparada para fiscalizar os problemas existentes?
- Rodrigo: Representante de chácaras existentes no Jardim Cláudia, refere o interesse dos moradores da localidade em ter um zoneamento que permita verticalizar e questionou sobre o parâmetro utilizado para a delimitação das zonas.
- Ressalvas realizadas pelos IPPUL: entre os parâmetros para a definição do zoneamento é a infraestrutura faltante.

Este resumo das falas aqui colocado visa exemplificar o conteúdo das discussões preocupações dos participantes.

O IPPUL se comprometeu em encaminhar os subsídios⁸ necessários para os grupos de trabalho para que estes possam analisar as propostas encaminhar sugestões e propostas para a LUOS, preferencialmente com justificativas. O Instituto irá analisar ara que se possa verificar a viabilidade e o atendimento ao interesse público.

A 8ª Oficina de Qualificação foi finalizada as 18 horas.

⁸ Os materiais de subsídios foram encaminhados aos membros da ETM e do GA no dia 02/05/2022, conforme os materiais apresentados nos Anexo 2. As equipes também receberam arquivos em formato SHP para que pudessem verificar espacialmente as proposições apresentadas. Esclarece-se que estes arquivos ainda são preliminares e que, portanto, deverão sofrer, alterações, ajustes e correções.



13. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 9 – PARCELAMENTO DO SOLO

13.1. Atividades no dia da Oficina

No dia 13 de maio de 2022, às 14 horas foi dado início as atividades da 9ª Oficina de Qualificação, cujo conteúdo foi a apresentação de propostas mediante o processo de revisão da Lei de Parcelamento do Solo (LPS).

Participaram da Oficina cerca de 107 pessoas, sendo 29 no formato presencial e em torno de 78 no modo remoto, conforme pode ser observado nas listas de participantes a seguir:

Quadro 2 - Listas de participantes – 9ª Oficina de Qualificação – Lei Parcelamento do Solo

9ª Oficina de Qualificação - Lei de Uso e Ocupação do Solo			
Data – 13/05/2022 das 14 às 18 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual- Equipe Técnica Municipal			
Secretaria / Órgão	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina	Ana Flávia Galinari	✓	
	Ana Luiza M. Moreira	✓	
	Cristiane Biazzono	✓	
	Caroline Nascimento Benek	✓	
	Débora Patrícia Antônio		✓
	Gustavo de Lima Barbosa	✓	
	Larissa M. Z. Blanksi	✓	
	Kaio Suzuki		✓
	Maria Eunice Garcia Ferreira	✓	
	Rachel Daher	✓	
Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU	Robson Shimizu	✓	
	Laercio Voloch		
Fundação de Esportes de Londrina - FEL	Lucas Fugiwara Ribeiro		
	Kaueh Vinicius Ramos Rossetto		
Secretaria Municipal de Cultura	Antonio Marcos dos Santos		
	Solange Cristina Batigliana		
Secretaria Municipal de Educação	Sidney Antonio Bertho		
	Lucia Cristina Gomez dos Santos		
Secretaria Municipal de Defesa Social	Rosana Daliner Acosta Marchese		
	Ângelo Henrique de Matos		
	Elieel Costa dos Santos		
	Renan Neves Colmiran		
	Ederson Luiz Reis dos Santos		
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação	Cilson de Lima Junior		
	Margareth de Almeida Pongelupe		
	Claudione Bruschi de Menezes	✓	
	Khalil Audibert Nader	✓	
	Glauco Taguchi Peres		
	Matheus de Melo Barbosa	✓	



	Marcelo Pagotto Carneiro	✓	
	Matheus Borges Chaves		
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Rodrigo de Menezes Trigueiro		✓
	Thiago Augusto Domingos		
	Gerson Galdino		
	Alaíde Mateus de Souza		
Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	Rogério de Paula Santos		
Secretaria Municipal de Fazenda	Otávio Pitelli		
	Alexandre Augustus Rodrigues Simão		
	Carlos Roberto Leandro		
	Oscar Ferreira dos Santos Junior		
	Cristiano Okamura	✓	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Alexsandro Germínio Curti		
	Sâmia Machado Mustafá Gisele de Cássia Tavares	✓	
Autarquia Municipal da Saúde	Maria Angelina Zequim Neves		
	Juliana Andrade Zoli		
	Mario Sérgio Espadar Pereira		
	Lyonel Martinez		
Companhia de Habitação de Londrina-COHAB-LD	Juliana Andrade Zoli		
	Denise Salton Sapia	✓	
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Marcella Magrinelli Kiyonaga		
	Alessandro Rocha		
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia	Darling Silvia Maffato Genvigir		
	Alexander Korgut	✓	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	Rogério de Paula Santos		
Instituto de Desenvolvimento de Londrina- CODEL	Atacy de Melo Junior	✓	
	Roberta Fortunato Zulin		
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Ivan Cleber Bunhak	✓	
	Guilherme Casanova Junior		

8ª Oficina de Qualificação - Lei de Uso e Ocupação do Solo

Data – 29/04/2022 das 14 às 18 horas

Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Conselhos

Entidade	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina	Aíme Lima Barbosa Castilho		✓
	Anderson Gonçalves da Siva		
	Decarlos Manfrin		✓
	Fernando Fayet de Oliveira		✓



	Jorge Luiz Torquato	✓	
Conselho Municipal de Habitação	Erica Galli		
Conselho Municipal da Assistência Social	Carlos da Silva		
	Ângela Maria Zechim Luziano da Silva		
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Leonardo Sturion		
Conselho Municipal de Política Cultural	Flávia Renata Quintanilha		
	Valéria Mendonça Barreiros		
Conselho Municipal de Transparência e Controle Social	Lilian Azevedo Miranda		
	José Silvestre Gonçalves		
Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	Dácio Villar		
	Jeane Tramontini		
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural	Elisa Roberta Zanon		✓
	Priscila Henning		
Conselho Municipal de Saneamento do Município de Londrina	Júlio Kazuhiro Tino		
	Ajadir Fazolo		
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Rosalina Batista		
	Rosângela Portella Teruel		✓
Conselho Municipal do Meio Ambiente- CONSEMMA	Alba Lucia Cavaleiro		

8ª Oficina de Qualificação - Lei de Uso e Ocupação do Solo

Data – 29/04/2022 das 14 às 18 horas

Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Entidade de Pesquisa e Conselhos de Classe

Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
Associação Comercial Industrial	Fabício Massi Salla		✓
	Rodolfo Tramontini Zanlucho		
Clube de Engenharia e Arquitetura	José Gonçalves Neto		
	Roberto Gonçalves Gameiro		
	Carlos J. M. Costa		
Conselho Regional de Contabilidade	Geraldo Sapateiro		
Sociedade Rural do Paraná	Fernando Menezes Prochet		
	Luiz Roberto Ferrari		



8ª Oficina de Qualificação - Lei de Uso e Ocupação do Solo			
Data – 29/04/2022 das 14 às 18 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – ONG			
Ong's	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
MAE	Cléber Gustavo Goes		
	Felipe Cauê Chagas do Valle		
VIZINHO SOLIDÁRIO	Gabriela Luzzi Carneiro da Fontoura		
	Maria C. P. Ferreira		
ROTARY	Divaldo Andrade	✓	
	Edilberto Ávila		
SOS VIDA ANIMAL	Carolina Hitomi		
	Eliane C. Salles Biagini		

8ª Oficina de Qualificação - Lei de Uso e Ocupação do Solo			
Data – 29/04/2022 das 14 às 18 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Movimentos Populares			
Movimentos Populares	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
Associação de Moradores do Alto Igapó	Jorge Luiz Torquato	✓	
Associação de Moradores do Jardim Cláudia	Rodrigo Cintra Crusiol		
Associação de Moradores do Jardim Castelo e Imediações	Marcos Antônio Butarello		✓
	Ronaldo Palomares Rufino		
FAMOPAR	Edvaldo Viana		
	Maria Ângela Magro		
ANB- Associação dos Nove bairros	Euclides Nandes Correia		
	Fábio Freitas de Carvalho		
Associação Amigos e Moradores do Centro Histórico de Londrina	Solange Gaya de Oliveira		
	Iara Franco Coutinho Hernandes		
Associação de Moradores do Vale dos Tucanos	Wilson Basdão		
	Maria Cecília Loures		✓
Associação Nosso Recanto	Valdenir Amaral Sampaio		
	Joel Nunes da Silva		
Movimento Participa Londrina	Weslley Queiroz da Silva		
	Ariella Kely Besing Motter		
AMAVES	Alderli Luiz Ferrarezi		



	José Luiz Nascimento		
SABBI	Ademir José de Assis		
CONAM	Ângelo Barreiros		
	Danhara Glade Gomes		
BR Cidades	Willian Mormul Campos		
	Lucas Nogueira Braz		
UNIMOL	Custódio Rodrigues do Amaral		
	Maria Lúcia Paula Rodrigues		
Associação de Moradores do Jardim Shangri-lá	Rosivaldo Pellegrini		✓
	Paulo Orestes Hoffmann Carneiro de Fontoura		
CONSOESTE	Adriana Fernandes Mesquita Sanches		
	Enedina Aparecida Paião Pedro		
Associação Transporte Ativo	Danaê Fernandes		
	Luiz Afonso Giglio		

8ª Oficina de Qualificação - Lei de Uso e Ocupação do Solo			
Data – 29/04/2022 das 14 às 18 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Entidades Sindicais de Trabalhadores			
Entidades Sindicais de Trabalhadores	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
ASUEL/ SINDECOLON	Adão Aparecido Brasilino		
	Manoel Teodoro da Silva		
SINTRACON/SINCOLON	Denilson Pestana da Costa		
	Rodinei Bonfadini		
SINDJOR/IAPAR	Ayoub Hanna Ayoub		
SEEBLD/SINCIL	Edvaldo Zanutto		✓
	Douglas José Novaes		
SIND SAÚDE PR/ SINDASPEL	Sérgio Luís Conojó		
	Paulo Roberto Neves		
AGB	Luciana de Mello Battini		
	Bárbara Hayashida Arôxa		
SML	Anderson G. da Silva		



8ª Oficina de Qualificação - Lei de Uso e Ocupação do Solo			
Data – 29/04/2022 das 14 às 18 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Entidades Sindicais de Empresários			
Entidades Sindicais de Empresários	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
SINCOVAL	Ovhanes Gava		
	Samir Bahij Nasser		
SINDUSCON	Ana Bárbara de Toledo Lourenço Jorge		✓
SESCAP-LDR	Jair Vicente da Silva		
	Júnior Mafra		
SINDIMETAL	Ricardo Cândido da Silva		
	Júlio Cezar Pires		
SINQUIFAR-NP	Allan Gomes Guimarães		

8ª Oficina de Qualificação - Lei de Uso e Ocupação do Solo			
Data – 29/04/2022 das 14 às 18 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Ouvintes			
	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
OUVINTES	Adynarque Maciel Pereira		
	Aederson Fernandes Moura		
	Andressa Lopes	✓	
	Alessandra Bruschi		✓
	Alessandro Marinelli de Oliveira		✓
	Alessandro Victorelli		
	Amanda Guergolet Terra		✓
	Ana Carolina Pagan		✓
	Ana Paula de Oliveira Ferrunato		
	Anderson Moura		✓
	Anderson Silva		✓
	Anilton		✓
	Antonio Cezar Ghiraldi		✓
	Camila Ayumi Higashibara	✓	
	Carlos Eduardo Cardamoni		✓
	Carlos E. Xavier		✓
	Carlos Henrique Navarro Mazzeo		✓
	Carlos Shigueru		
	Daiane Oliveira		✓
Daniel Nunes		✓	
Decarlos Manfrin		✓	



Denerval Culheri		✓
Edison Sandis Salomão		
Eduardo Almeida		✓
Eduardo Alves Pereira		
Eliza Koyama		✓
Elisa Roberta Zanon		✓
Fabio Scaff		✓
Fernando João Rodrigues de Barros	✓	
Fernando Zanluchi		✓
Gabriel Ribeiro de Campos	✓	
Gildete Rodrigues da Cruz Gongôra		
Guilherme Granna		✓
Gustavo Baggio		
Guto Trindade		✓
Haroldo Yamaguti		✓
Hisan Projetos		✓
Horácio Hideki Utiamada		✓
Humberto		✓
Ideni Aparecido Mendes		✓
Ilson Aparecido Mendes		
Jaime Adilson Marques		✓
João Vitor Garcia Ramos		✓
João Zaupa		✓
José Carlos Spagnuolo		✓
José L. Trevisan	✓	
José Milanez		
José Sckio		✓
José Sckio Júnior		✓
Leandro Chimidt		✓
Leandro Schmidt		✓
Lídia Barreto Haddad		
Liliana França		✓
Liliana M. Trevisan	✓	
Lucas Henrique		✓
Lucas Henrique		✓
Lucia Gomez		✓
Lucia Gomez		✓
Luciano Norenberg		✓
Luiz A. Lupi	✓	
Luiz Antônio Braga		✓
Luiz Guilherme Alho		
M. Cruciol		✓
Madero T.		✓



Manuela Belarotti		✓
Marcio Giocondo		✓
Marco Antonio Bacarin		
Marco Aurélio Cruciol		
Marcos Barroso		✓
Marcus Ginez		✓
Maria Angelina Zequim		✓
Maria Eduarda Zaupa		
Marly da Silva Frazão		
Maycon Sato		✓
Pedro Debértolis Mota		✓
Poliana Cruz		✓
Poliana Fernandes		✓
Ricardo de Souza Martins		✓
Ricardo Lima Brito		
Reinaldo		✓
Rogério Ventura Inácio		
Rosana Daliner		✓
Silvana Mariano		✓
Solange Batigliana		✓
Sonia Gimenez		✓
Sueli Micubuti		✓
Valmir Mauro		
Vitória- Construtora Daher		✓
Viviane Poletti da Silva		✓
Viviane Rabachin		✓
Wagner Baena Nascimento		✓
Wanger Baena Nascimento		✓
Wesley Poletti da Silva		

Total de Participantes com presença registrada: Presencial – 29 pessoas / Virtual - 78 Pessoas - Total – 107 Pessoas

A 9ª Oficina de Qualificação foi desenvolvida a partir de uma breve abertura e acolhida inicial aos participantes realizada pelo Senhor Tadeu Felismino, Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL. Neste momento inicial foi explicado como seria a dinâmica do evento, tendo o momento da apresentação e, posteriormente, o momento para que todos os inscritos pudessem manifestar suas contribuições ao processo de revisão da LPS.

Dando sequência aos trabalhos foi realizada apresentação do conteúdo, o qual foi dado em três partes. A primeira, realizada pela Arquiteta e Urbanista, Srª. Caroline Benek, sobre os principais conceitos a serem abrangidos pela nova lei de Parcelamento do Solo, conceitos estes que se alinharão ao Código Ambiental Municipal e demais leis ambientais de maior instância, assim como a Lei Federal nº 6766/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

A segunda parte da apresentação foi realizada pela Arquiteta e Urbanista, Sr^a Ana Galinari, que evidenciou os requisitos e modalidades de parcelamento propostas (Loteamento residencial, loteamento de habitação de interesse social, loteamento residencial de acesso controlado, loteamento industrial, loteamento industrial de acesso controlado, loteamento de cemitérios e crematórios e loteamentos de áreas públicas, assim como sobre as modalidades de subdivisão e anexação (para glebas urbanas), desdobro e unificação (para lotes) e desmembramento em área de expansão urbana).

A terceira parte da apresentação foi realizada pela Arquiteta e Urbanista, Sr^a. Larissa Maria Zanelatto Blanski que colocou sobre o licenciamento, ou seja, os procedimentos necessários conforme as especificidades de cada modalidade de parcelamento. Também apontou sobre as definições que necessitam ser alinhadas e indicadas pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Loteamentos, haja vista ser este o setor que aplica estas definições da LPS. Foram destacados os itens: Aprovação, execução e aceitação do loteamento; Aprovação da subdivisão/anexação e desdobro/unificação; Garantias e prazos; Responsabilidades Técnicas; Responsabilidades Técnicas; Fiscalização; Infrações e sanções; Advertência; Embargo; Intervenção; Interdição; Multa; e, Cassação da Licença Urbanística. Por fim, Blanski ressaltou que existem pontos a serem aprofundados, para os quais são necessárias contribuições dos grupos de trabalho envolvidos.

O conteúdo da apresentação realizada na Oficina foi disponibilizado no Site do IPPUL no dia 16/05/2022, dia útil sequente ao dia do evento. Este conteúdo pode ser consultado por meio do link <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/ippul/plano-diretor-2018-2028-1/46020-oficina9parcelamento/file>, assim como observado na figura a seguir.

Figura 51- Slides com a apresentação da 8ª Oficina de Qualificação



Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

Gleba
 - Terreno que não foi objeto de parcelamento do solo para fins urbanos

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

Lote
 - Terreno destinado à edificação que já passou pelo processo de parcelamento do solo para fins urbanos
 - Pelo menos uma única fronteira à via pública de edificação
 - Dotado de infraestrutura básica

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

Loteamento
 - Conjunto de glebas em uma determinada edificação, com abertura de ruas, vias e equipamentos públicos

Requisitos do loteamento:
 - Alinhamento de edificação
 - Equipamento urbano e comunitário (infraestrutura e SFL)
 - Espaços livres de uso público (praça)

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

Parâmetro Especial

NOVA	NOVA	NOVA	NOVA	NOVA	NOVA
EDUC	PH-1	PH-2	PH-3	PH-4	PH-5
NOVA	NOVA	NOVA	NOVA	NOVA	NOVA
2x1	3x1	4x1	5x1	6x1	8-1

Área de Transferência Especial

Loteamento "ASSISTO"
 - Loteamento Residencial de Acesso Controlado
 - Loteamento Residencial de Acesso Controlado com infraestrutura básica

NOVA
 - 3x1

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

REQUISITOS

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

Modalidades

- Loteamento Residencial
- Loteamento de Habitação de Interesse Social
- Loteamento Residencial de Acesso Controlado

Requisitos técnicos básicos

- 12% de áreas institucional e de lazer
- Equipamento de educação conforme demanda
- Quadras de 250 metros
- Lotes conforme LUOS
- Infraestrutura completa

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

Área total → **Área de Habitação Dedicada** + **Área Institucional** + **Área de Lazer**

Área Institucional
 - 12% de área
 - Área sempre a ser reservada para o equipamento de uso público

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

Área Institucional → **Área de Habitação Dedicada** + **Área de Lazer**

Área de Habitação Dedicada → **Área Institucional** + **Área de Lazer**

Área de Lazer → **Área Institucional** + **Área de Habitação Dedicada**

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

2. Loteamento de Habitação de Interesse Social

Incentivos para HIS

- Adaptação aos parâmetros dos projetos de HIS
- Redução da largura de vias locais
- Parcelamento alternativo em áreas locais

Incentivos complementares

- Dispensa de taxa cartária
- Localização de áreas de lazer em blocos de edifícios
- Compensar áreas institucionais em equipamentos do entorno

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

Área de aplicação de requisitos especiais de HIS

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

5. Loteamento Residencial de Acesso Controlado

NDU-1	NDU-2	NDU-3	NDU-4	NDU-5	NDU-6	NDU-7	NDU-8	NDU-9	NDU-10	NDU-11	NDU-12	NDU-13	NDU-14	NDU-15	NDU-16	NDU-17	NDU-18	NDU-19	NDU-20
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Requisitos complementares

- Área de fechamento conforme diretrizes viárias;
- Lotes "abertos" junto às vias arteriais e estruturais;
- Área institucional e de lazer externa;
- Possibilidade de relocação da área institucional;
- Praças junto às portarias não obrigatórias;
- Estacionamento para visitantes não obrigatório.

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

Loteamento de acesso controlado (LAC)

- Divisão de GLCBA em LOTES e VIAS PÚBLICAS, arborizado e fechamento com muros.
- Via marginal viária
- Área institucional externa
- Unidade interna de lazer
- Lotes abertos adjacentes para as estruturas viárias

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

DEFINIÇÃO DE LOTE
 O LOTE em UNIDADES AUTÔNOMAS destinadas à construção, somado à abertura de VIAS DE DOMÍNIO PÚBLICO.

Requisitos técnicos básicos

- 25% de área multifuncional (área institucional, esportiva e recreativa);
- Quadras de 250 metros;
- Lotes conforme LUOS;
- Infraestrutura completa.

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

Modalidades

NDU-1	NDU-2	NDU-3	NDU-4	NDU-5	NDU-6	NDU-7	NDU-8	NDU-9	NDU-10	NDU-11	NDU-12	NDU-13	NDU-14	NDU-15	NDU-16	NDU-17	NDU-18	NDU-19	NDU-20
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Requisitos técnicos básicos

- 25% de área multifuncional (área institucional, esportiva e recreativa);
- Quadras de 250 metros;
- Lotes conforme LUOS;
- Infraestrutura completa.

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

5. Loteamento Industrial de Acesso Controlado

NDU-1	NDU-2	NDU-3	NDU-4	NDU-5	NDU-6	NDU-7	NDU-8	NDU-9	NDU-10	NDU-11	NDU-12	NDU-13	NDU-14	NDU-15	NDU-16	NDU-17	NDU-18	NDU-19	NDU-20
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Requisitos complementares

- Área de fechamento conforme diretrizes viárias;
- Lotes "abertos" junto às vias arteriais e estruturais;
- Área multifuncional externa;
- Possibilidade de relocação da área multifuncional;
- Via marginal de funo de vale PROJETADA;
- Via marginal de linha férrea PROJETADA;
- Faixa de Transição em loteamento residenciais vizinhos;
- Praças junto às portarias não obrigatórias;
- Estacionamento para visitantes não obrigatório.

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

6. Loteamento de Cemitérios e Crematórios

NDU-1	NDU-2	NDU-3	NDU-4	NDU-5	NDU-6	NDU-7	NDU-8	NDU-9	NDU-10	NDU-11	NDU-12	NDU-13	NDU-14	NDU-15	NDU-16	NDU-17	NDU-18	NDU-19	NDU-20
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Requisitos complementares

- Área de fechamento conforme diretrizes viárias;
- Lotes "abertos" não obrigatórios;
- Área multifuncional externa ou interna;
- Sistema viário com pavimento alternativo.

Requisitos de incentivo

- 3% de área de pública multifuncional;
- Via marginal de funo de vale PROJETADA.

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

7. Loteamento de Áreas Públicas

NDU-1	NDU-2	NDU-3	NDU-4	NDU-5	NDU-6	NDU-7	NDU-8	NDU-9	NDU-10	NDU-11	NDU-12	NDU-13	NDU-14	NDU-15	NDU-16	NDU-17	NDU-18	NDU-19	NDU-20
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Requisitos técnicos básicos

- 3% de área de lazer;
- Quadras de 250 metros;
- Lotes conforme LUOS;
- Infra estrutura completa.

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

8. Subdivisão e Aneação 9. Desobstrução e Unificação

NDU-1	NDU-2	NDU-3	NDU-4	NDU-5	NDU-6	NDU-7	NDU-8	NDU-9	NDU-10	NDU-11	NDU-12	NDU-13	NDU-14	NDU-15	NDU-16	NDU-17	NDU-18	NDU-19	NDU-20
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Requisitos técnicos básicos

- Sem abertura de vias de circulação;
- 0% de área institucional e de lazer;
- Quadras de 250 metros;
- Lotes conforme LUOS;
- Infraestrutura completa.

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

Subdivisão
 → Divisão de glebas para a formação de novas glebas.

Aneação
 → Junção/união de glebas para a formação de novas glebas.

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

Desobstrução
 → Divisão de lotes para a formação de novos lotes.

Unificação
 → Junção/união de lotes para a formação de novos lotes.

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

Modalidades

- Desenvolvimento para fins industriais

Requisitos técnicos básicos

- Até 10% de cotas e cotas com restrições
- Plano de fatura de domínio de rodovia
- 1% de área institucional e de lazer
- Mostra de método de outorga junto ao tempo de obra (se houver)
- Lei nº 18.116 de 20.000 m² infraestrutura necessária

LEI Nº 18.116 DE 20.000 M² INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

Desenvolvimento em Área de Expansão Urbana

- Plano de fatura em lotes institucionais e institucionais para **ACOMPANHAMENTO DO GRUPO EDUCACIONAL**
- Não incide na abertura de novas logradouros públicos

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

LICENCIAMENTO

LEI Nº 18.116 DE 20.000 M² INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

Licenciamento

1. Loteamento Residencial
2. Loteamento de Habitação de Interesse Social
3. Loteamento Residencial de Acesso Controlado

Processo: LICENCIAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS → LOTEAMENTO RESIDUAL (SEM OUTORGAS) → DIRETORIA URBANÍSTICA (URVU) → LICENCIAMENTO (Aprovação e outorga) → LOTEAMENTO URBANÍSTICO (URVU) → LICENCIAMENTO (Aprovação e outorga) → LOTEAMENTO URBANÍSTICO (URVU)

Documentação mínima:

- Plano de fatura
- Plano de infraestrutura
- Plano de áreas não edificáveis
- Consulta ao CIDE (não obrigatória)

LEI Nº 18.116 DE 20.000 M² INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

Licenciamento

4. Loteamento Industrial
5. Loteamento Industrial de Acesso Controlado
6. Loteamento de Camêrions e Crematórios
7. Loteamento Áreas Públicas

Processo: LICENCIAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS → LOTEAMENTO RESIDUAL (SEM OUTORGAS) → DIRETORIA URBANÍSTICA (URVU) → LICENCIAMENTO (Aprovação e outorga) → LOTEAMENTO URBANÍSTICO (URVU) → LICENCIAMENTO (Aprovação e outorga) → LOTEAMENTO URBANÍSTICO (URVU)

Documentação mínima:

- Plano de fatura
- Plano de infraestrutura
- Plano de áreas não edificáveis
- Consulta ao CIDE (não obrigatória)

LEI Nº 18.116 DE 20.000 M² INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

Licenciamento

8. Subdivisão e Anulação
9. Desapropriação e Unificação
10. Desenvolvimento em Área de Expansão Urbana

Processo: PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS → SUBDIVISÃO ANULAÇÃO / DESAPROPRIAÇÃO UNIFICAÇÃO → SMOP → LICENCIAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS

LEI Nº 18.116 DE 20.000 M² INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

Definições da Diretoria de Loteamentos - SMOP

- Aprovação, execução e aceitação do loteamento;
- Aprovação de subdivisão/anulação e desapropriação/unificação;
- Garantias e prazos;
- Responsabilidades Técnicas;
- Fiscalização;
- Infrações e sanções;
- Advertências;
- Embargo;
- Intervenção;
- Interdição;
- Isueta;
- Cassação de Licença Urbanística.

Disposições Finais e Transitórias

- Casos omissos (Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do PO);
- Revogações.

LEI Nº 18.116 DE 20.000 M² INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

Questões para aprofundamento

- Aspectos de inserção urbana para novos loteamentos;
- Aperfeiçoamento do cálculo demanda educacional (proposta apresentada pela BME);
- Regulamentação de subdivisões ≤ 20.000 m²;
- Doação antecipada de áreas públicas para fins de execução de infraestrutura urbana;
- Execução de obras viárias com recursos públicos em áreas não prioritárias;
- Aprovação de edificação em áreas não loteadas;

LEI Nº 18.116 DE 20.000 M² INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

ENCAMINHAMENTOS

LEI Nº 18.116 DE 20.000 M² INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

Oficina de Qualificação 9 - Parcelamento do Solo

Cronograma

13/05 – Oficina 9 sobre a revisão da Lei de Parcelamento do Solo

13/06 – Prazo final para contribuições do GA e da ETM sobre a Oficina 8 e 9

22/06 – Oficina de apresentação da proposta técnica da LUOS após contribuições do GA e ETM

01/07 – Oficina de apresentação da proposta de técnica da Lei de Parcelamento contribuições do GA e ETM

Setembro – Audiências Públicas sobre:

- Perímetros Urbanos
- Parcelamento do Solo
- LUOS
- Outorga Onerosa

LEI Nº 18.116 DE 20.000 M² INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA



Fonte: IPPUL, 2022

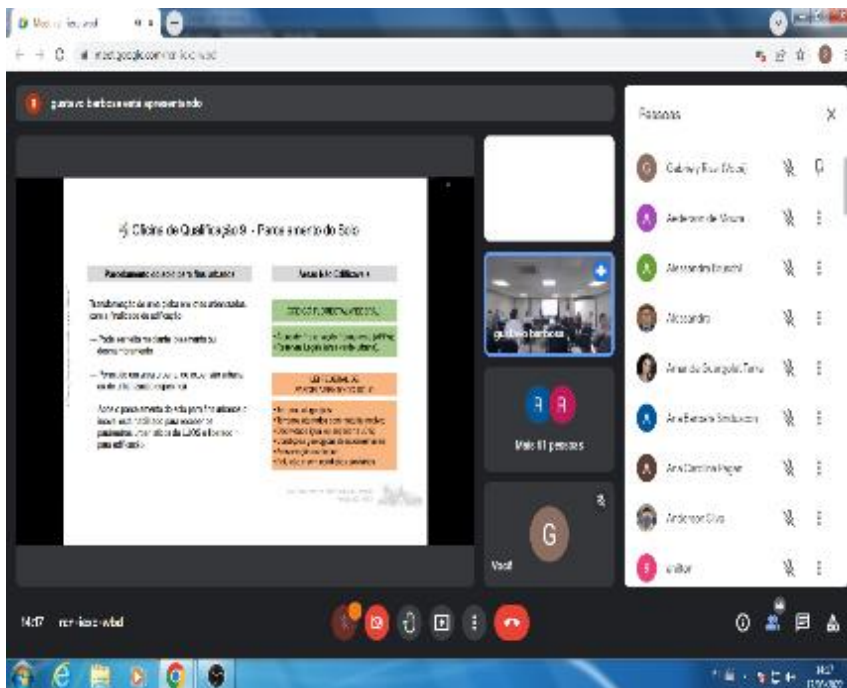
Durante o evento também foram realizados alguns registros de imagens, tanto das participações no formato presencial, quanto daqueles que participaram no formato remoto, conforme pode ser observado a seguir.

Figura 52 - Imagens obtidas durante a 9ª Oficina de Qualificação – LPS (Participantes presenciais)



Fonte: IPPUL, 2022

Figura 9 - Imagens obtidas durante a 8ª Oficina de Qualificação – LUOS (Participantes Virtuais)



Fonte: IPPUL, 2022



13.2. Momento das falas - Contribuições e esclarecimentos – 9ª Oficina de Qualificação

Após a conclusão da apresentação, foi passada a palavra para os participantes (no modo presencial e virtual) para que apresentassem suas considerações. Salienta-se que se trata de colocações que serão incorporadas as análises, e neste sentido, necessariamente não são aprestadas respostas. O conteúdo resumido das colocações pode ser verificado a seguir:

- Ana Bárbara: Questionou sobre qual a justificativa técnica para manter a faixa sanitária e como é feito o cálculo para sua delimitação?
- Fernando Barros: Também a respeito da faixa sanitária, fez sua colocação afirmando que 30 metros é uma área que onera o custo de terra, sugere que seja reduzida em 6 a 8 metros.
- Ressalvas realizadas pelo IPPUL: os conceitos do Código Ambiental não serão revisados neste momento, portanto serão mantidas as definições do mesmo mantêm até a revisão.

- Ana Carolina: Dúvida sobre o incentivo à Habitação de Interesse Social na área de ocupação prioritária, questiona se não seria melhor destinar os incentivos para todas as localidades.
- Ressalvas realizadas pelo IPPUL: A definição do que é uma Habitação de Interesse Social (HIS) é algo que ainda precisa ser consolidado.
- Jorge Torquato: Qual o critério do IPPUL para a acatar, ou não, as solicitações e contribuições encaminhadas? Como o descritivo da lei de Uso e Ocupação poderá ficar facilitado para o entendimento? A palavra “entre” uma rua e outra não apresenta claramente a separação das zonas.
- Ressalvas realizadas pelo IPPUL: o critério é técnico. A proposta da LUOS não prevê descritivo, apenas mapa.
- Rosivaldo Pelegrini: Contradição entre o tempo e o encurtamento das distâncias. As reuniões são muito técnicas, precisam ter mais oficinas já que as apresentações não promovem discussões.
- Claudione (Diretoria de Loteamentos):
 - Sobre os loteamentos de acesso controlado: preocupação quanto ao acesso dos condomínios – problemas no viário, filas para entrada dos condomínios;
 - Acredita que é necessária a retificação da área antes da aprovação do loteamento, pois, este processo repercute em alteração de área todo o trabalho de análise sobre o projeto fica prejudicado. Este procedimento deve ser realizado antes de dar entrada no loteamento.
- Denise (Cohab): o interesse social deve ser analisado pela COHAB, através do setor que analisa as famílias e o cadastro.
- Sônia Gimenez: O que avança em relação aos crematório e cemitérios com as novas diretrizes?
 - Deve-se reunir critérios para facilitar (em um capítulo da LPS). Cemitério Parque é uma alternativa, com menos pavimentação;
 - Deve-se definir os critérios e procedimentos sobre doação de áreas públicas a instituições. A CML tem recebido requerimentos de esclarecimentos de área doada à instituição, esta que foi vendida junto com as estruturas da instituição;
- Gisele (SMAS): As HIS na realidade correspondem a um grande problema que necessita de regulação pela Secretaria de Assistência Social. Esta tem a capacidade de identificar o aumento de demanda e a previsão de locais para a



- instalação de equipamentos que venham atender o seu público que, muitas vezes é vinculado este tipo de habitação;
- Sobre os parâmetros especiais para definições de uma área prioritária para ocupação por HIS, também deve se verificar a densidade populacional;
 - Sobre as áreas industriais, a ideia de compensação e doação de áreas públicas onde existe a demanda, é uma boa iniciativa.
- Ressalvas realizadas pelo IPPUL: A densidade populacional será verificada e definida na LUOS;
 - Silvana (Conselho da Mulher): a respeito do intervalo de tempo até 30/06/2022, como o grupo deverá proceder o trabalho?

 - Ressalvas realizadas pelo IPPUL: A dinâmica das oficinas foi estabelecida em 02/2020 por conferência pública. O objetivo é que com a apresentação disponibilização e dos materiais por meio das Oficinas de Qualificação, os grupos se organizem para analisar (em Oficinas preparatórias) gerando propostas e contribuições que encaminhadas ao IPPUL serão analisadas e colocadas em discussão em novas oficinas.
 - Associação dos Moradores do Vale dos Tucanos: a proposta de redução da faixa sanitária é um retrocesso. A faixa de 60 metros é um filtro para o rio do fundo de vale. Também salienta sobre a falta de fiscalização em loteamentos que estão acontecendo nos distritos.
 - Humberto: Sobre a faixa sanitária, verifica que há diferentes definições sobre as mesmas nas diferentes leis urbanísticas e torna-se necessário a alinhamento das mesmas.
 - Sobre os condomínios urbanísticos, sendo os controlados, a concessão das vias públicas é algo que deve ser repensado. Acha que o condomínio de lotes é a melhor proposta;
 - Sobre o distanciamento relacionado as diretrizes viárias em relação aos loteamentos, acredita que o IPPUL deverá ter antecipadamente todas as diretrizes viárias traçadas.
 - Elisa Zanon: Relatou sobre a flexibilização para a promoção de HIS que considerou com valor discricionário, podendo ser voltado ao caráter de avaliação individualizada. Acredita que se não houver a identificação dos lotes destinados a HIS poderá influenciar na perifização da população de baixa renda. Ressalta ainda que indução é diferente de incentivo. Solicita que o IPPUL verifique a possibilidade de transferência de potencial construtivo, por exemplo, para induzir o desenvolvimento.
 - Ressaltou ainda sobre a questão da via marginal que deverá ser considerada para o desmembramento dos lotes rurais para a instalação de indústrias ao longo das vias. O DER deverá ser consultado;
 - Jaime: Gostaria de saber qual o grau de abertura que o IPPUL vai dar em relação as propostas? Quer que seja considerado o bem-estar e a saúde das pessoas. Afirma que alguns bairros estão descontentes com o zoneamento e todo cidadão tem o direito de corroborar nas decisões sobre o zoneamento a ser dado para o seu bairro.
 - Divaldo Andrade: A respeito da faixa sanitária, acha que deveria revista largura da mesma e também a questão de como será a separação entre os zoneamentos.

Ao final da Oficina de Qualificação 9, foi informado ao grupo que os próximos eventos se darão na 10ª e 11ª Oficinas que ocorrerão nos dias 22/06/2022 (LUOS) e 01/07/2022 (LPS), onde serão reapresentadas as propostas técnicas após o recebimento das contribuições. Para setembro de 2022 estão previstas quatro audiências públicas para apresentar para a comunidade os estudos e as propostas em



relação a revisão das leis: Perímetros Urbanos, Parcelamento do Solo, LUOS e Outorga Onerosa.

Oportuno mencionar que em princípio o IPPUL havia definido prazo de trinta dias para que membros dos Grupos de Trabalho encaminhassem suas contribuições. No entanto, houve solicitação de dilação do prazo, tanto durante as oficinas ora aprestadas, assim como por meio de solicitação formal encaminhada ao IPPUL. Neste sentido, foi realizada a seguinte resposta⁹ às entidades solicitantes:

Considerando que o processo de revisão das Leis Específicas prevê a realização de mais duas Oficinas de Qualificação voltadas a Lei de Uso e Ocupação do Solo e Lei do Parcelamento do Solo, nos dias 22/06 e 01/07 respectivamente;

Considerando que ainda estão previstas audiências Públicas para o mês de Setembro de 2022, momento preconizado ao debate mais amplo com a comunidade sobre as proposições técnicas ao processo de revisão das leis;

Considerando que, nos termos da Lei Geral do Plano Diretor (Lei nº 13.339/2022) que estabelece que as quatro Leis Específicas: Uso e Ocupação do Solo, Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo e Lei do Sistema Viário, deverão ser encaminhadas em prazo de 12 meses após a aprovação da Lei Geral.

Considerando, por outro lado, que o prazo total de discussão e apresentação de propostas pelo GA e ETM, até a realização de audiências públicas de setembro, atende ao prazo solicitado de 120 dias.

Diante do exposto, ao tempo em que louvamos o interesse e disposição participativa dos proponentes, consideramos a solicitação de prazo no geral atendida.

Reiteramos, no entanto, que contribuições – mesmo parciais - sejam apresentadas nas Oficinas de 22/06 (LUOS) e 01/07 (Parcelamento), de modo a permitir a este Instituto ir processando-as paulatinamente, com vistas à conclusão de propostas que incorporem a participação da sociedade, para apresentação nas audiências públicas mencionadas.

⁹ Conforme despacho administrativo vinculado ao processo SEI 84.002313/2022-33



13.3. ANEXO 1 - CONTRIBUIÇÕES E PROPOSTAS – LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO



FORMULÁRIO PARA APRESENTAR CONTRIBUIÇÕES E PROPOSTAS
8ª OFICINA DE QUALIFICAÇÃO – “USO E OCUPAÇÃO DO SOLO”
29/04/2022 – 14 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

OPONENTE: JORGE LUIZ XORQUATO

TIDADE: UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BARRIO DE LONDRINA

SMENTO: MOVIMENTO POPULAR

contemplada: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

tese da Proposta ou Contribuição: MODIFICATIVA

texto de Fundamentação (justificativa):

ASSOCIAÇÃO DO ALTO DO IGARÁ
SOLICITA A INCLUSÃO DA RUA MAR VERMELHO E SEUS LOTES
NO ENQUADRAMENTO NO ZONAMENTO ZC3 E SUA
ABERTURA ILGANDO A AV: MADRE IRONIA MILITO A
AV: GARRIBOLDI DELIGEMADOR.

Londrina, 5/5/2022



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO



FORMULÁRIO PARA APRESENTAR CONTRIBUIÇÕES E PROPOSTAS
8ª OFICINA DE QUALIFICAÇÃO - "USO E OCUPAÇÃO DO SOLO"
29/04/2022 - 14 Horas - Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

OPONENTE: DORACI LUIZ TORQUATO
TIDADE: UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO DE LONDRINA
GMENTO: MOVIMENTO POPULAR

templada: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

tese da Proposta ou Contribuição: INCLUSÃO

texto de Fundamentação (justificativa): ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DO IGAPÓ
SOLICITA A ABERTURA DA AV: BRÁSILIA NO QUADRAMA
IGAPÓ A AV: ADRIANA PEREIRA DE SAUS A AV: GARIBOLDI
DELI BOMDOR
ESTA RUA UM IMPORTANTE HOJE DO IGAPÓ
ONTE ESTA AVENIDA É GLA É UMA COLÉTORA

Londrina, 5/5/2022



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO



FORMULÁRIO PARA APRESENTAR CONTRIBUIÇÕES E PROPOSTAS
8ª OFICINA DE QUALIFICAÇÃO – “USO E OCUPAÇÃO DO SOLO”
29/04/2022 – 14 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

PROponente: Jorge Luiz Torquato _____

Entidade: União das Associações de Bairro de Londrina (UNIMOL) _____

Segmento: Movimento Popular _____

Lei contemplada: Uso e Ocupação de Solo _____

Síntese da Proposta ou Contribuição: Correção do Mapa Proposto em relação ao Mapa Atual _____

Texto de Fundamentação (Justificativa):

Identificamos que no Mapa está de cor diferente os Lotes da (quadra 01 Data 01), que fica na Av: Madre Leônia Milito esquina com a Rua Lima, e do Lote da (Quadra 12 Data 6 e 7), que fica na Avenida Adhemar Pereira de Barros esquina com rua Lima do referido Bairro Guanabara, que Na Lei atual já são contempladas como Zona Comercial no Uso e Ocupação de Solo os referidos Lotes.

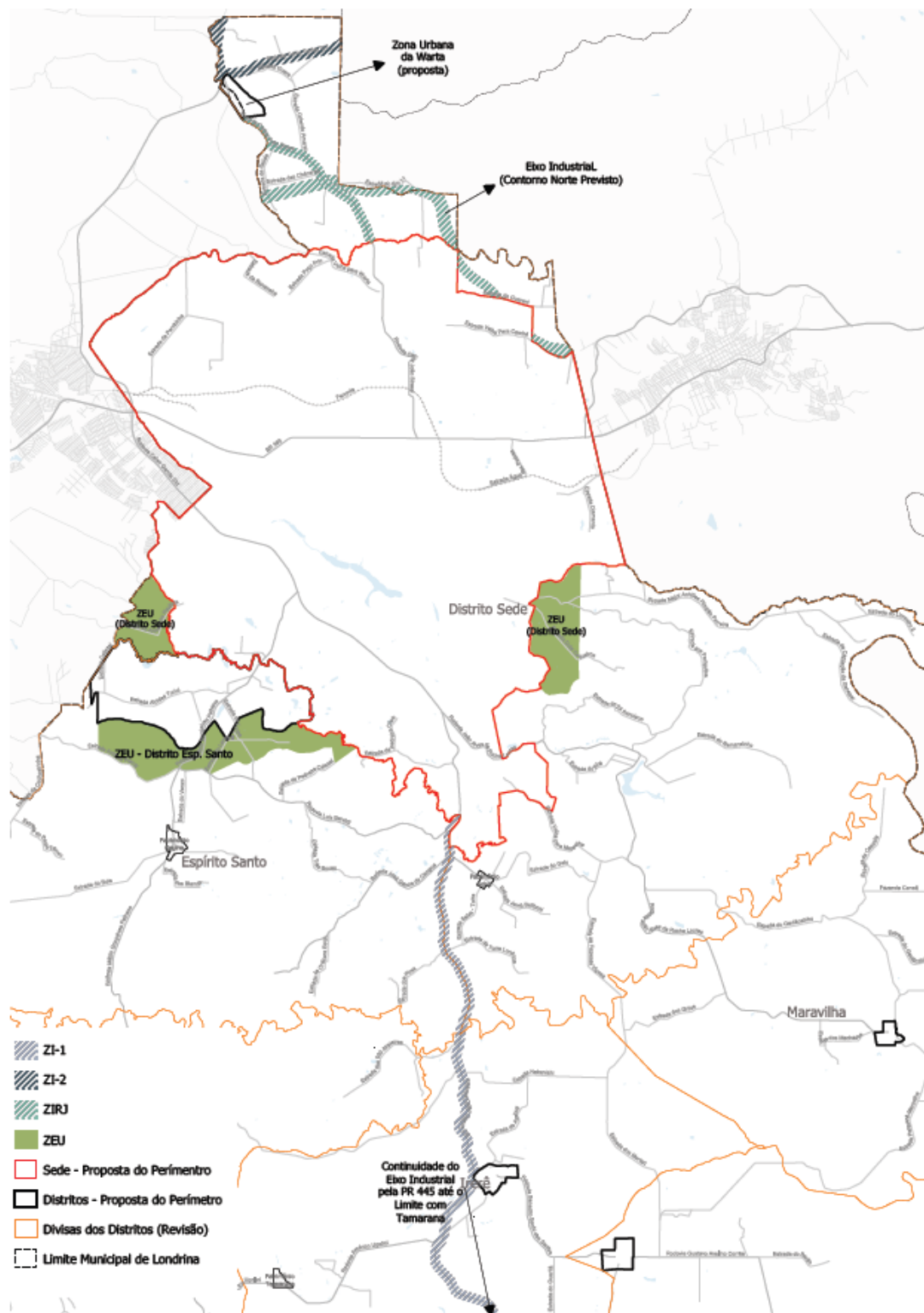
PS: LOTE EM QUESTÃO ESTÁ COM FRETE A AV:
MADRELEÔNIA MILITO QUE É UMA AVENIDA ARTERIAL.

Londrina, 03/05/ 2022

13.4. ANEXO 2 – SUBSÍDIOS (encaminhados aos Grupos de Trabalho após em 02/05/2022)

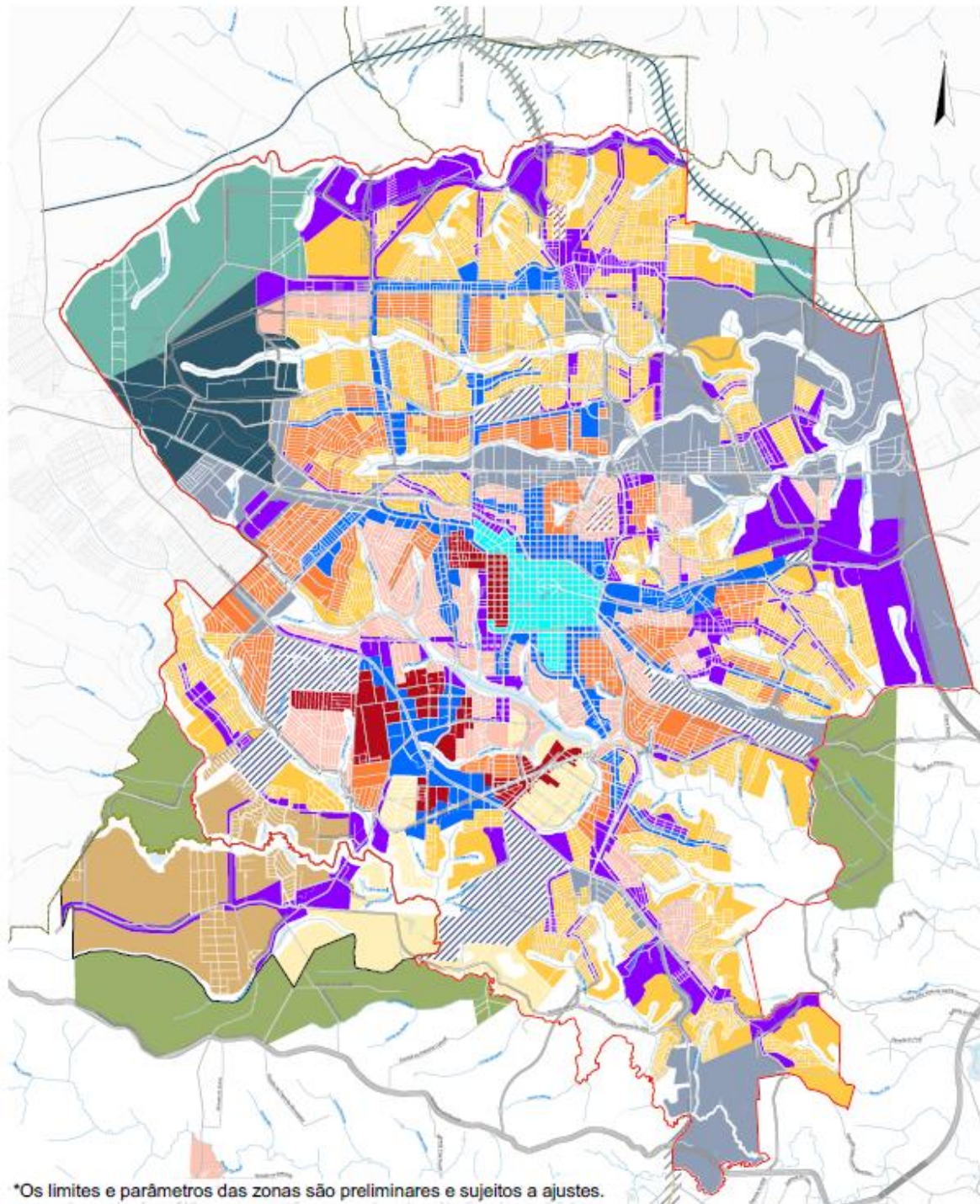
13.4.1. Nova proposta de zoneamento

Eixos Industriais



Fonte: IPPUL

Zoneamento Total



*Os limites e parâmetros das zonas são preliminares e sujeitos a ajustes.

- | | | | | | |
|------|-------|------|------|-------|---------------------------------------|
| ZRC | ZUM-1 | ZC-1 | ZI-1 | ZEU | Proposta Perímetro Urbano - Sede |
| ZR-1 | ZUM-2 | ZC-2 | ZI-2 | ZINST | Proposta Perímetro Urbano - Distritos |
| ZR-2 | ZUM-3 | ZC-3 | ZIRJ | ZE-1 | Limite Municipal |

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR DE LONDRINA Proposta Preliminar de Zoneamento - Abril/2022

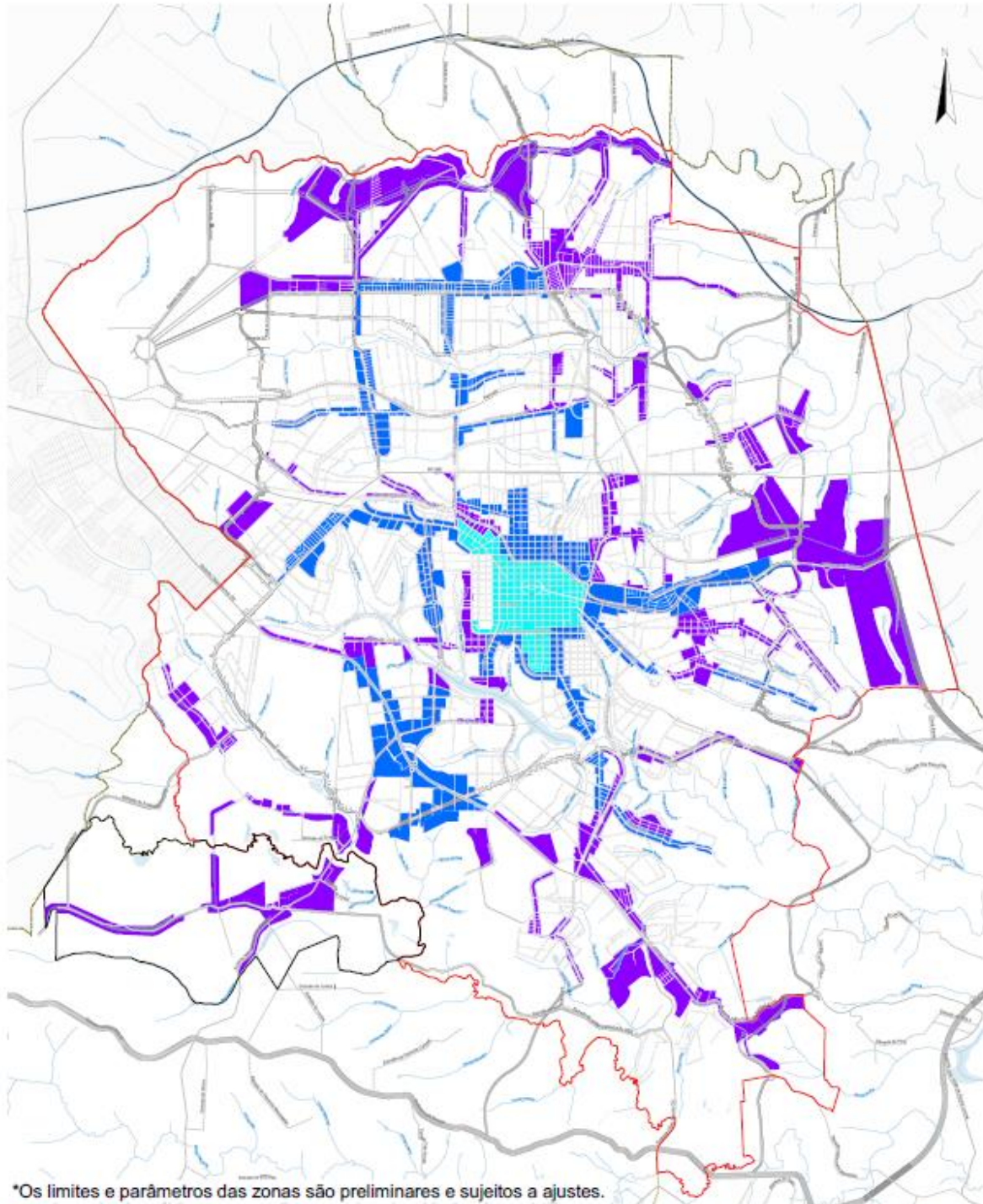
Fonte: IPPUL, SIGLON (2022).
Organização: Equipe IPPUL (2022).
Sistema de Coordenadas: SIRGAS 2000, UTM - Zona 22S



Fonte: IPPUL



Zonas Comerciais



*Os limites e parâmetros das zonas são preliminares e sujeitos a ajustes.

■ ZC-1 ■ ZC-2 ■ ZC-3 ■ Proposta Perímetro Urbano - Sede ■ Proposta Perímetro Urbano - Distritos ■ Limite Municipal

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR DE LONDRINA Proposta Preliminar de Zoneamento - Abril/2022

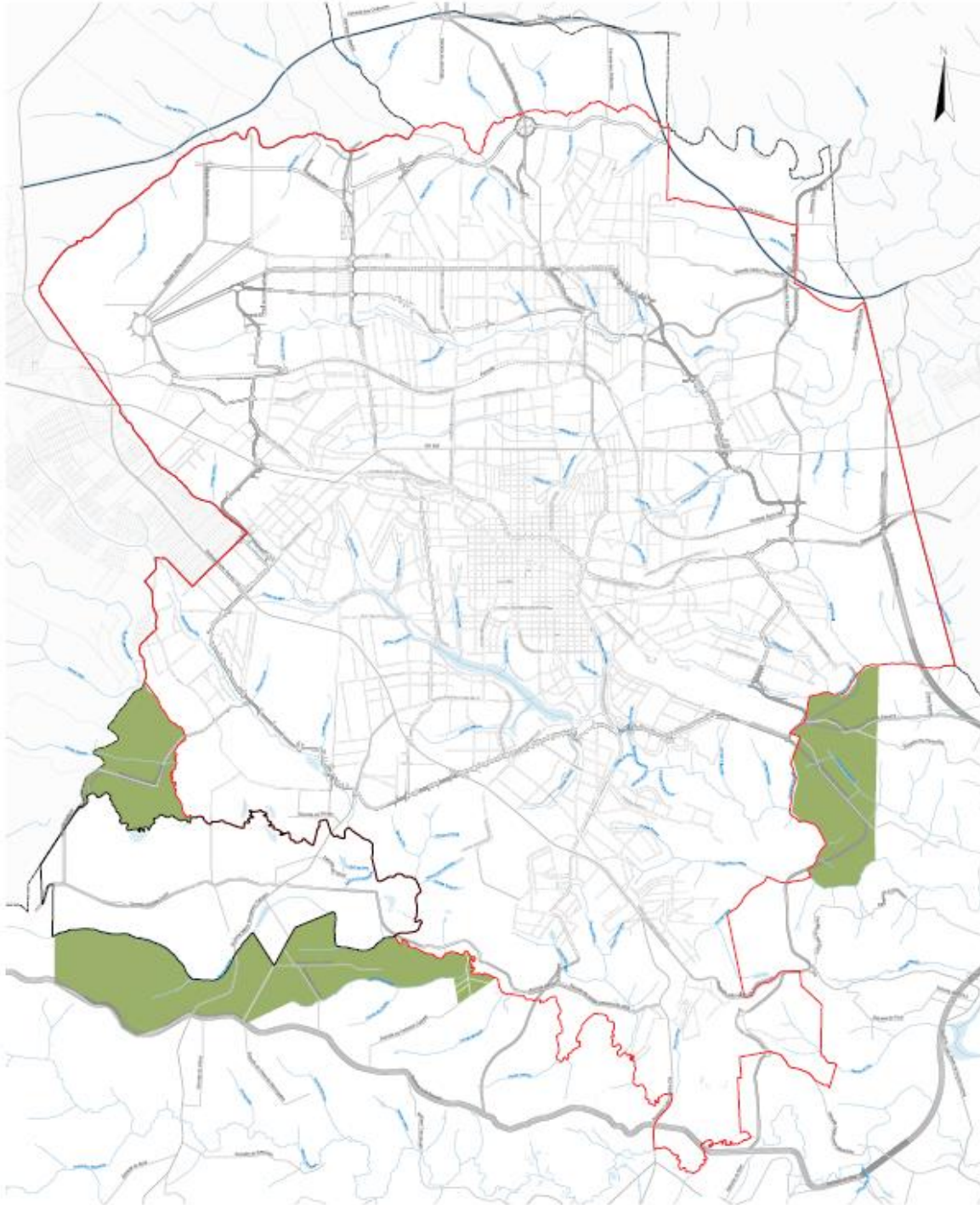
Fonte: IPPUL, SIGLON (2022).
Organização: Equipe IPPUL (2022).
Sistema de Coordenadas: SIRGAS 2000, UTM - Zona 22S



Fonte: IPPUL



Zona Especial Urbana



*Os limites e parâmetros das zonas são preliminares e sujeitos a ajustes.

■ ZEU □ Proposta Perímetro Urbano - Sede □ Proposta Perímetro Urbano - Distritos □ Limite Municipal

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR DE LONDRINA Proposta Preliminar de Zoneamento - Abril/2022

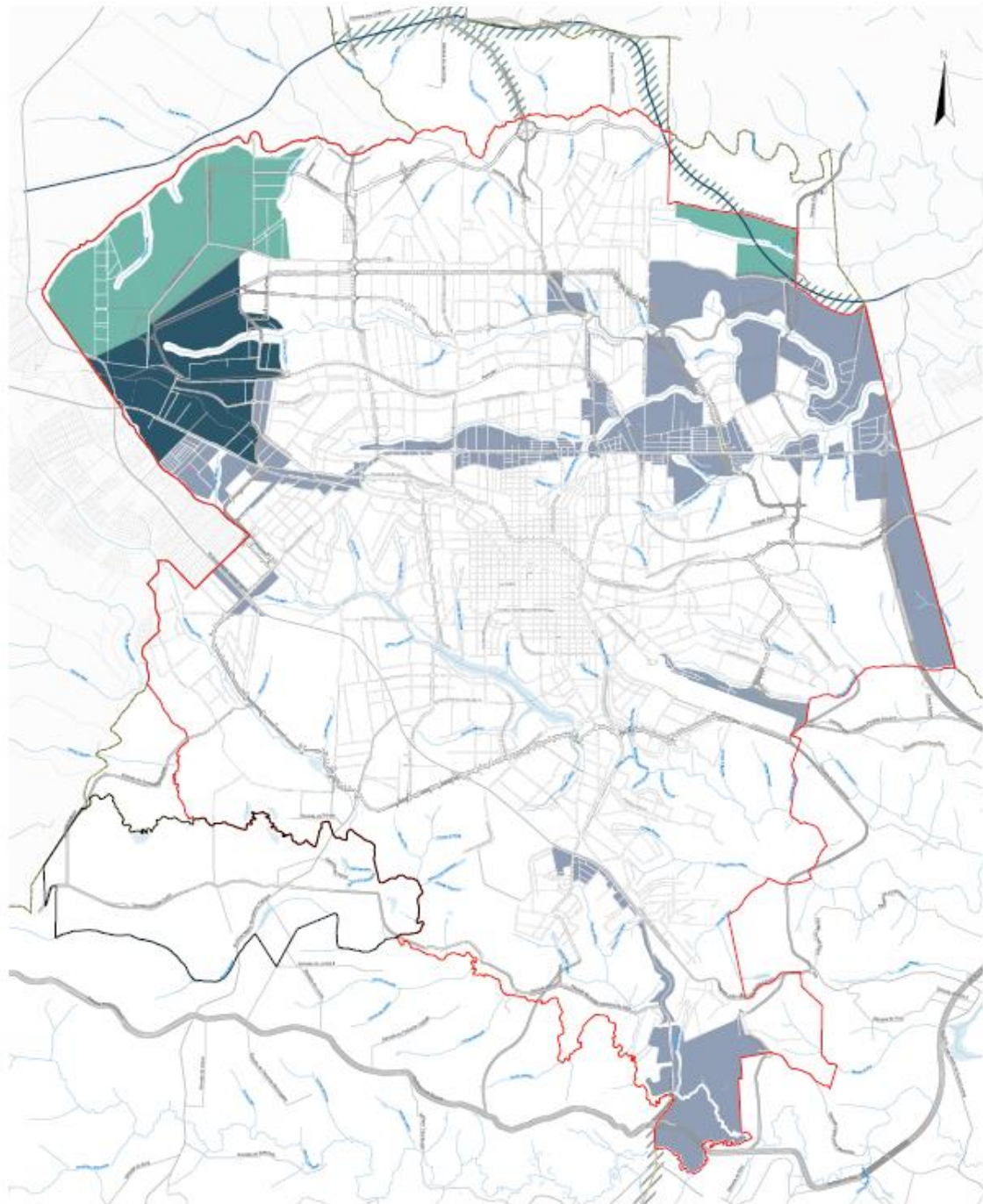
Fonte: IPPUL, SIGLON (2022).
Organização: Equipe IPPUL (2022).
Sistema de Coordenadas: SIRGAS 2000, UTM - Zona 22S



Fonte: IPPUL



Zonas Industriais



*Os limites e parâmetros das zonas são preliminares e sujeitos a ajustes.

■ ZI-1 ■ ZI-2 ■ ZIRJ □ Proposta Perímetro Urbano - Sede □ Proposta Perímetro Urbano - Distritos □ Limite Municipal

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR DE LONDRINA Proposta Preliminar de Zoneamento - Abril/2022

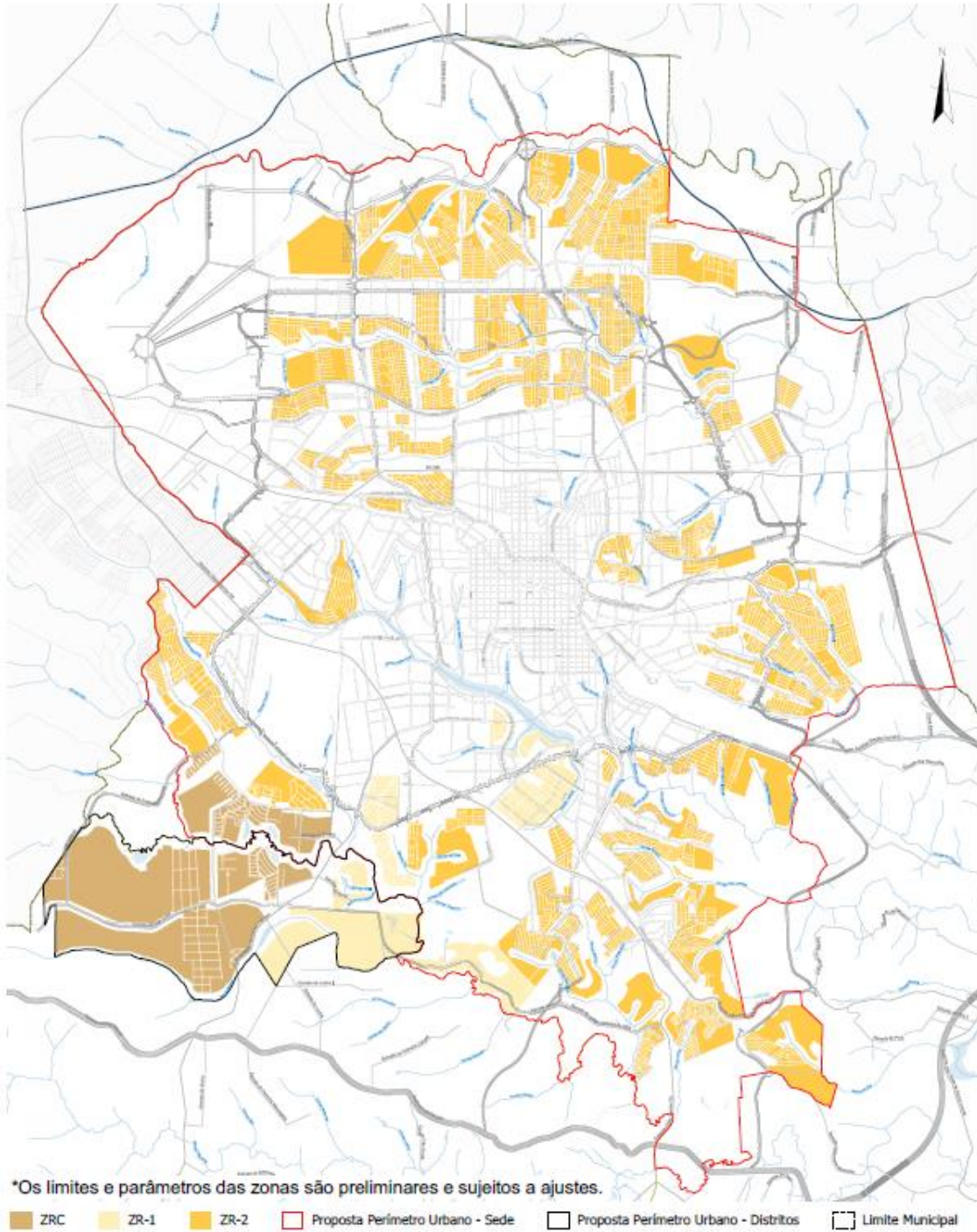
Fonte: IPPUL, SIGLON (2022).
Organização: Equipe IPPUL (2022).
Sistema de Coordenadas: SIRGAS 2000, UTM - Zona 22S



Fonte: IPPUL



Zonas Residenciais



REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR DE LONDRINA Proposta Preliminar de Zoneamento - Abril/2022

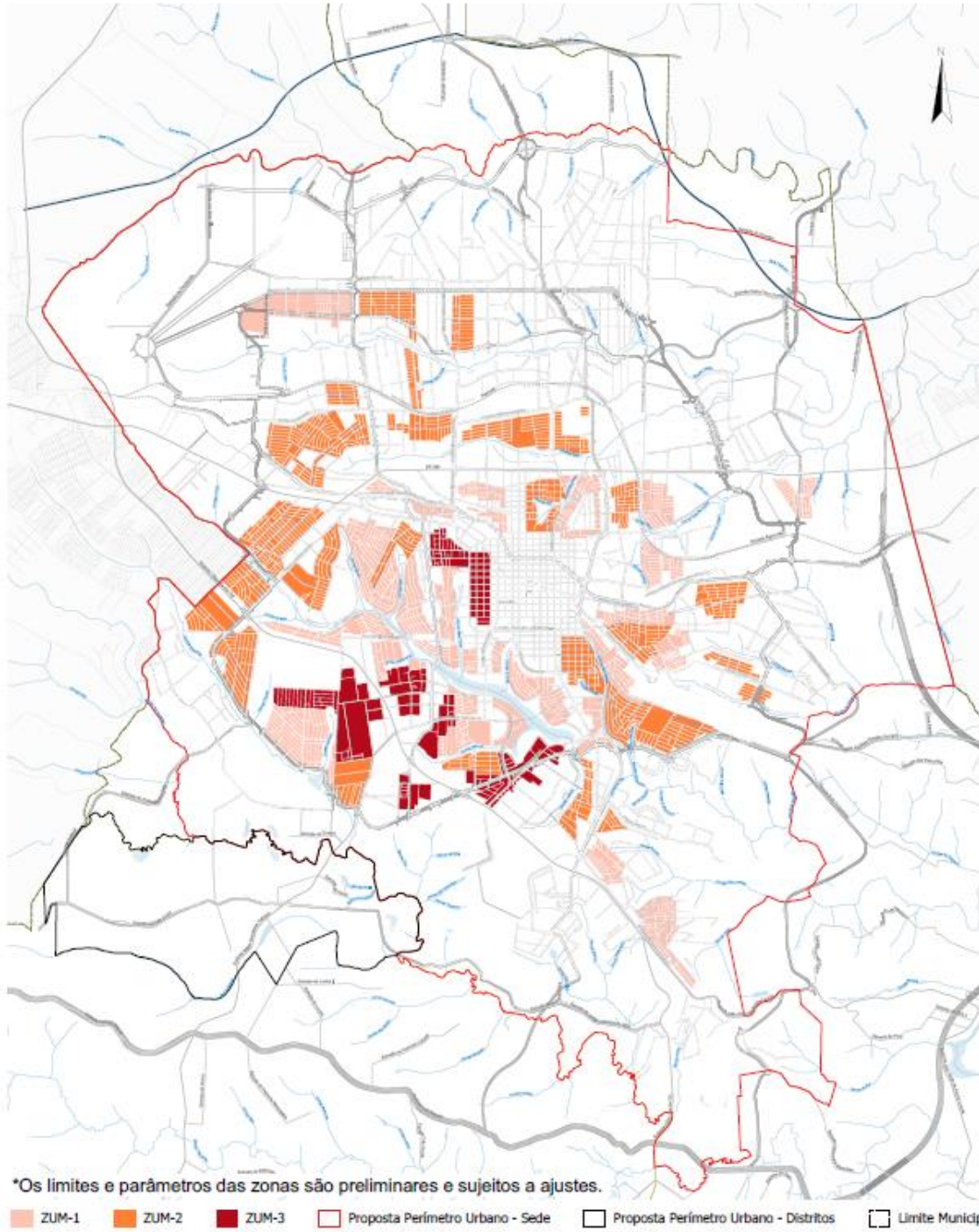
Fonte: IPPUL, SIGLON (2022).
Organização: Equipe IPPUL (2022).
Sistema de Coordenadas: SIRGAS 2000, UTM - Zona 22S



Fonte: IPPUL



Zonas de Uso Misto



REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR DE LONDRINA Proposta Preliminar de Zoneamento - Abril/2022

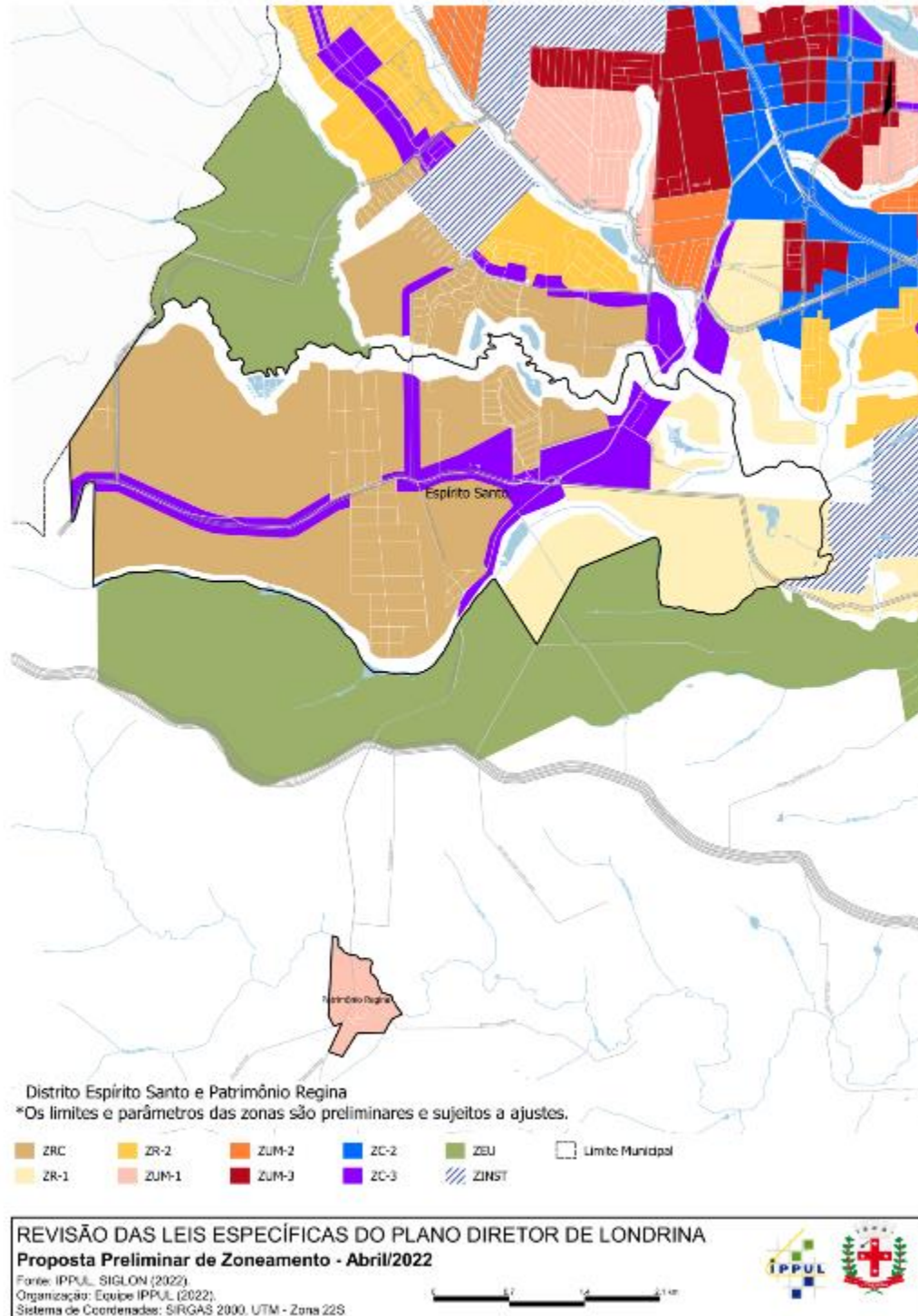
Fonte: IPPUL, SIGLON (2022).
Organização: Equipe IPPUL (2022).
Sistema de Coordenadas: SIRGAS 2000, UTM - Zona 22S



Fonte: IPPUL

13.4.2. Figuras distritos e patrimônios

Distritos Espírito Santo e Patrimônio Regina



Fonte: IPPUL



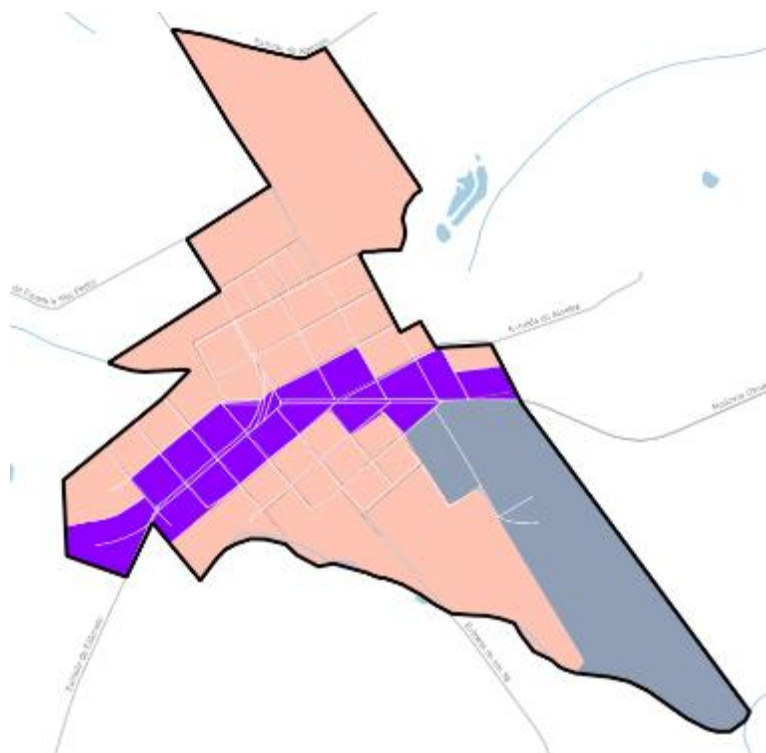
Patrimônio Guairacá



Fonte:

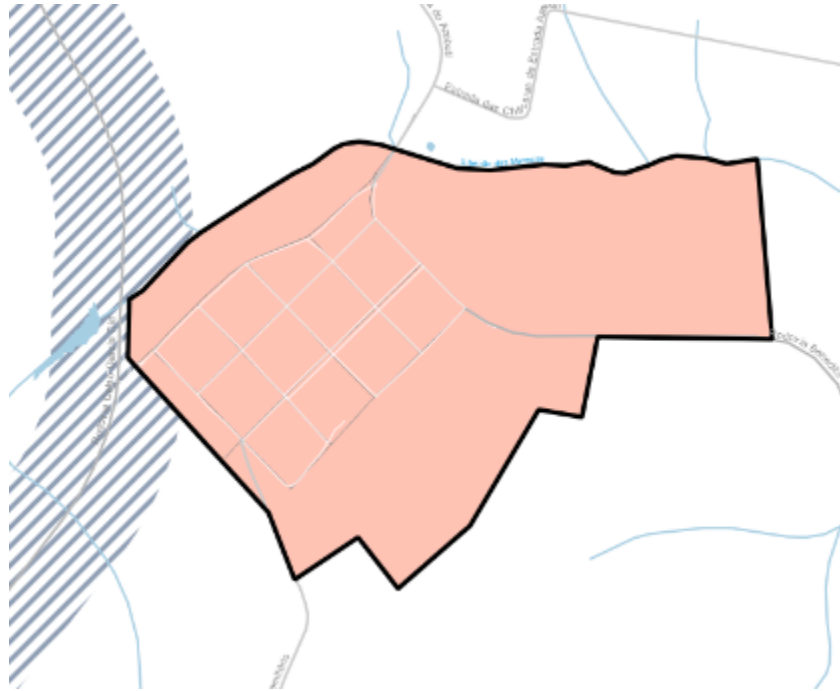
IPPUL

Distrito de Guaravera



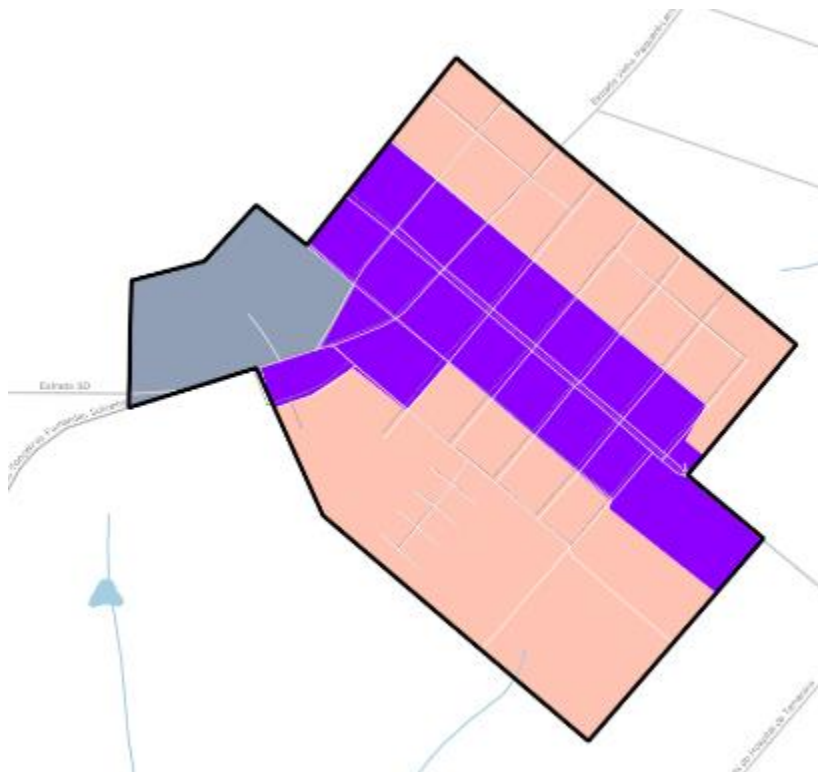
Fonte: IPPUL

Distrito Irerê



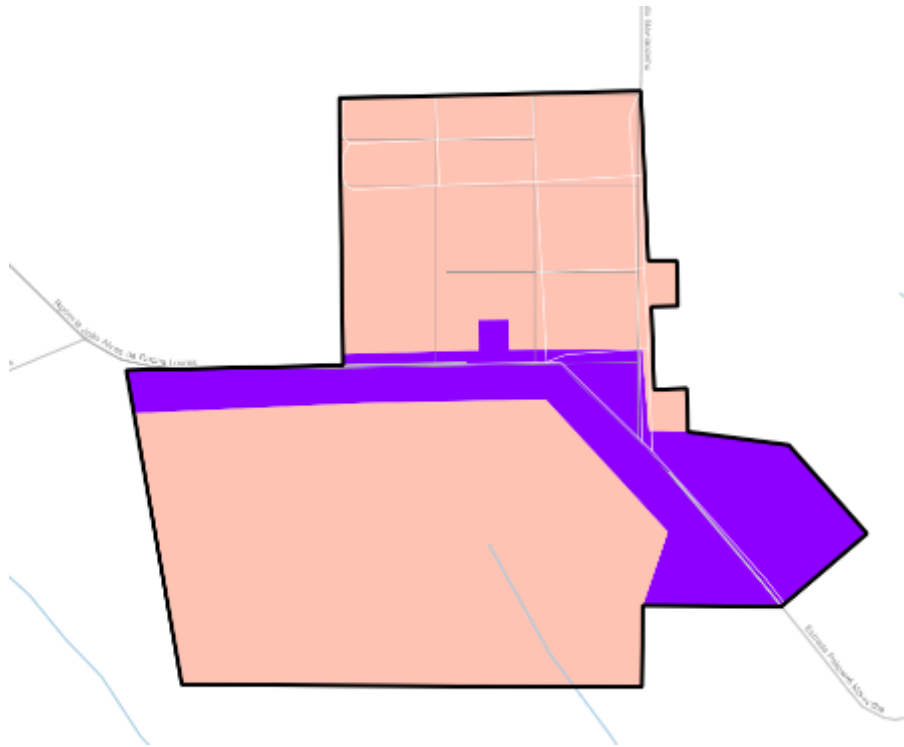
Fonte: IPPUL

Distrito Lerroville



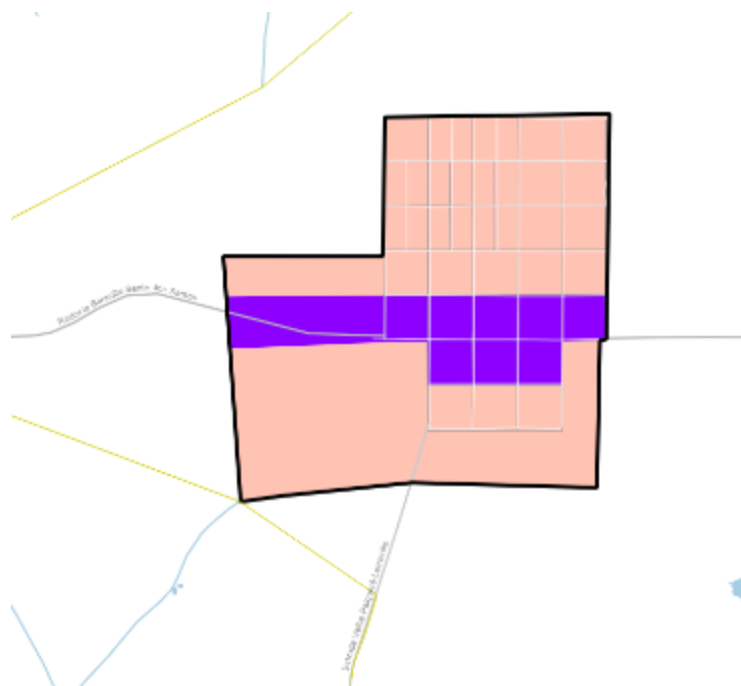
Fonte: IPPUL

Distrito de Maravilha



Fonte: IPPUL

Distrito de Paiquerê



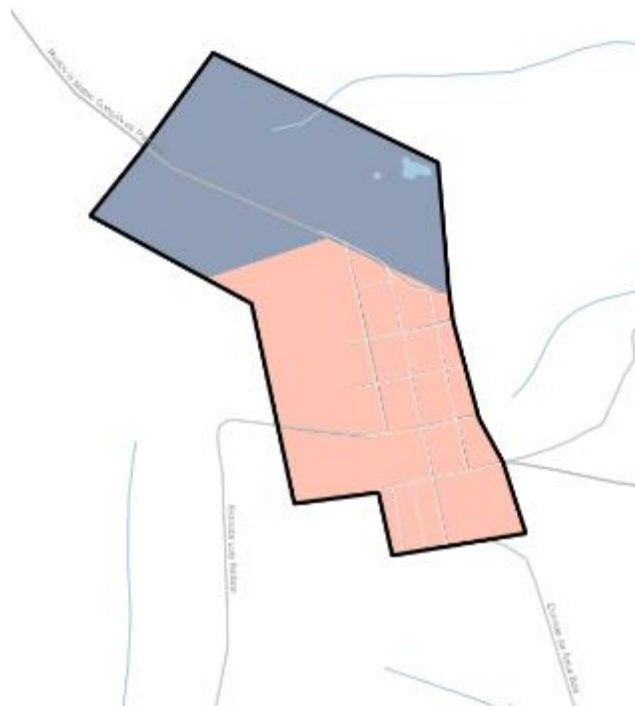
Fonte: IPPUL

Patrimônio Regina



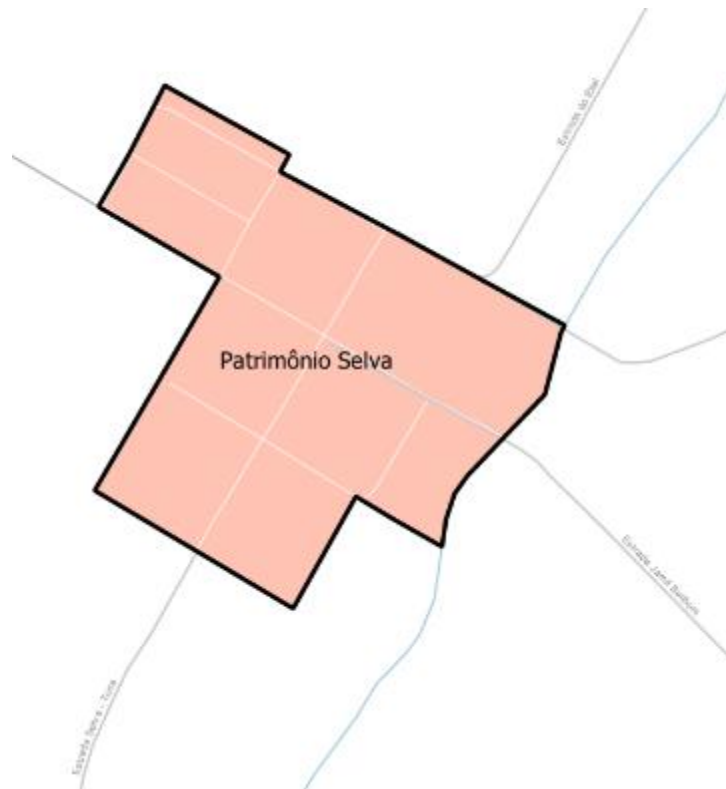
Fonte: IPPUL

Distrito São Luiz



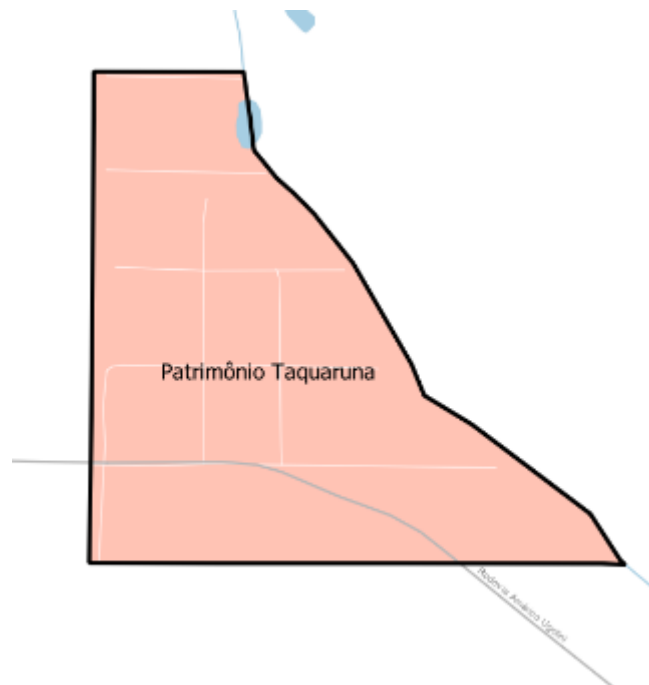
Fonte: IPPUL

Patrimônio Selva



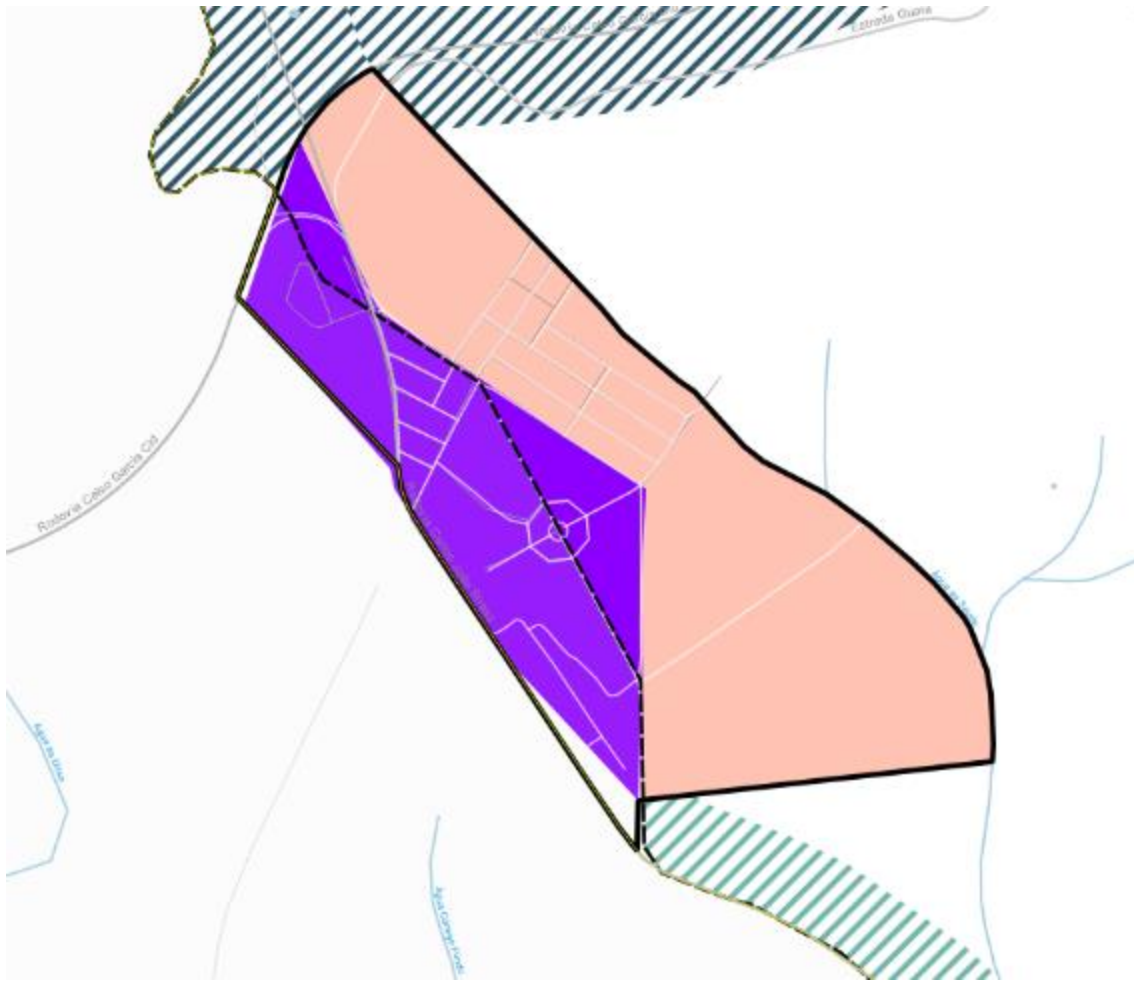
Fonte: IPPUL

Patrimônio Taquaruna



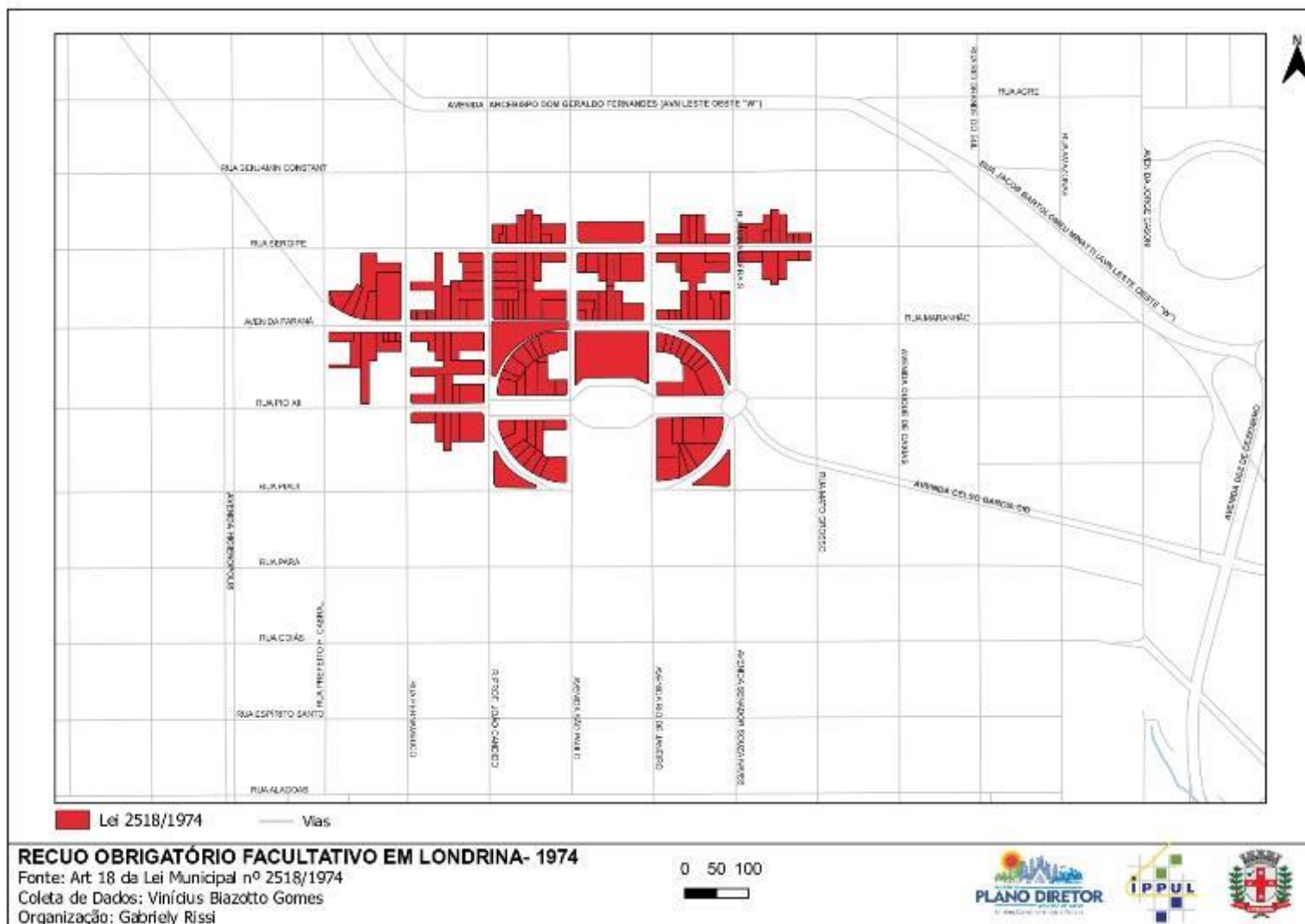
Fonte: IPPUL

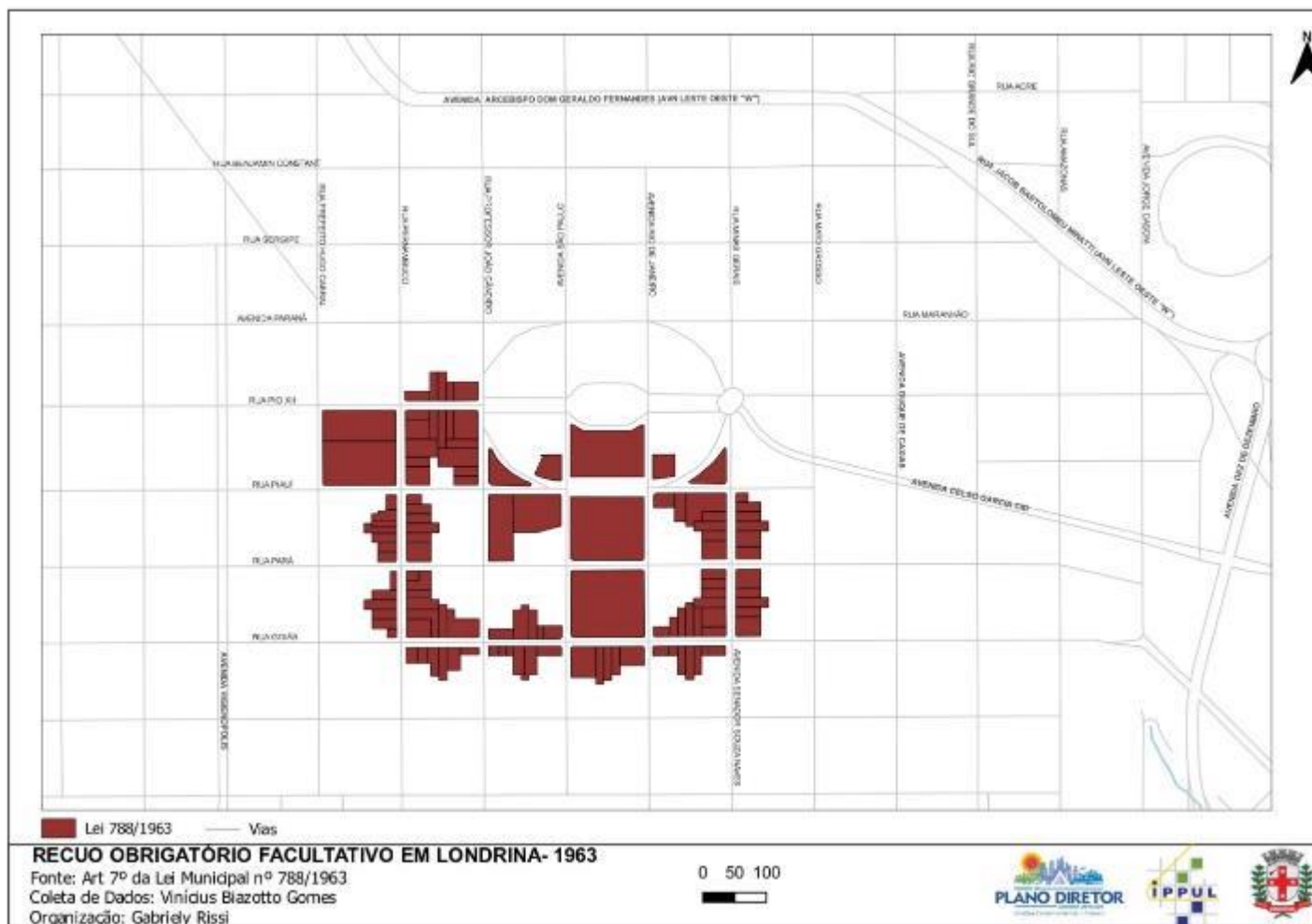
Distrito de Warta

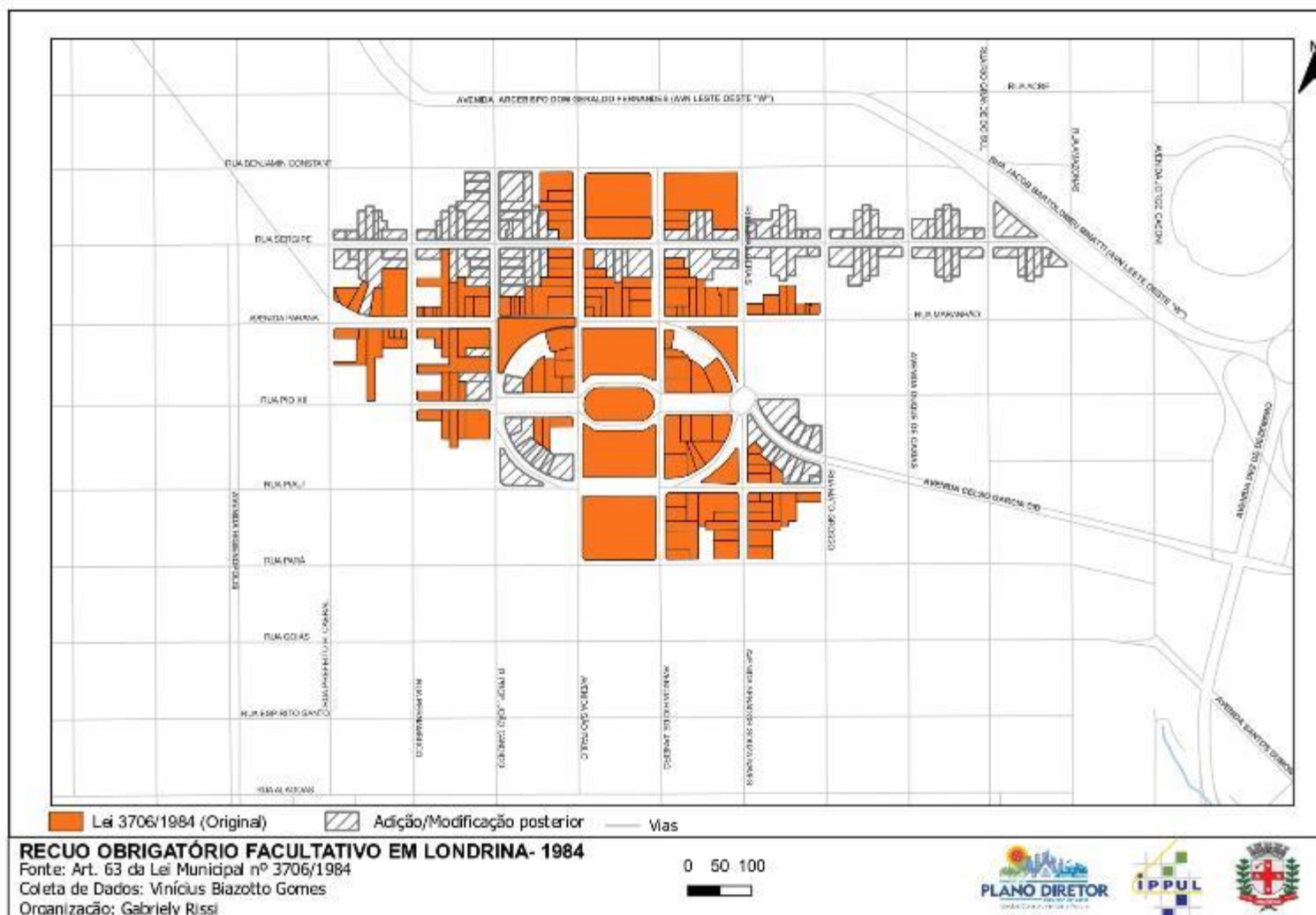


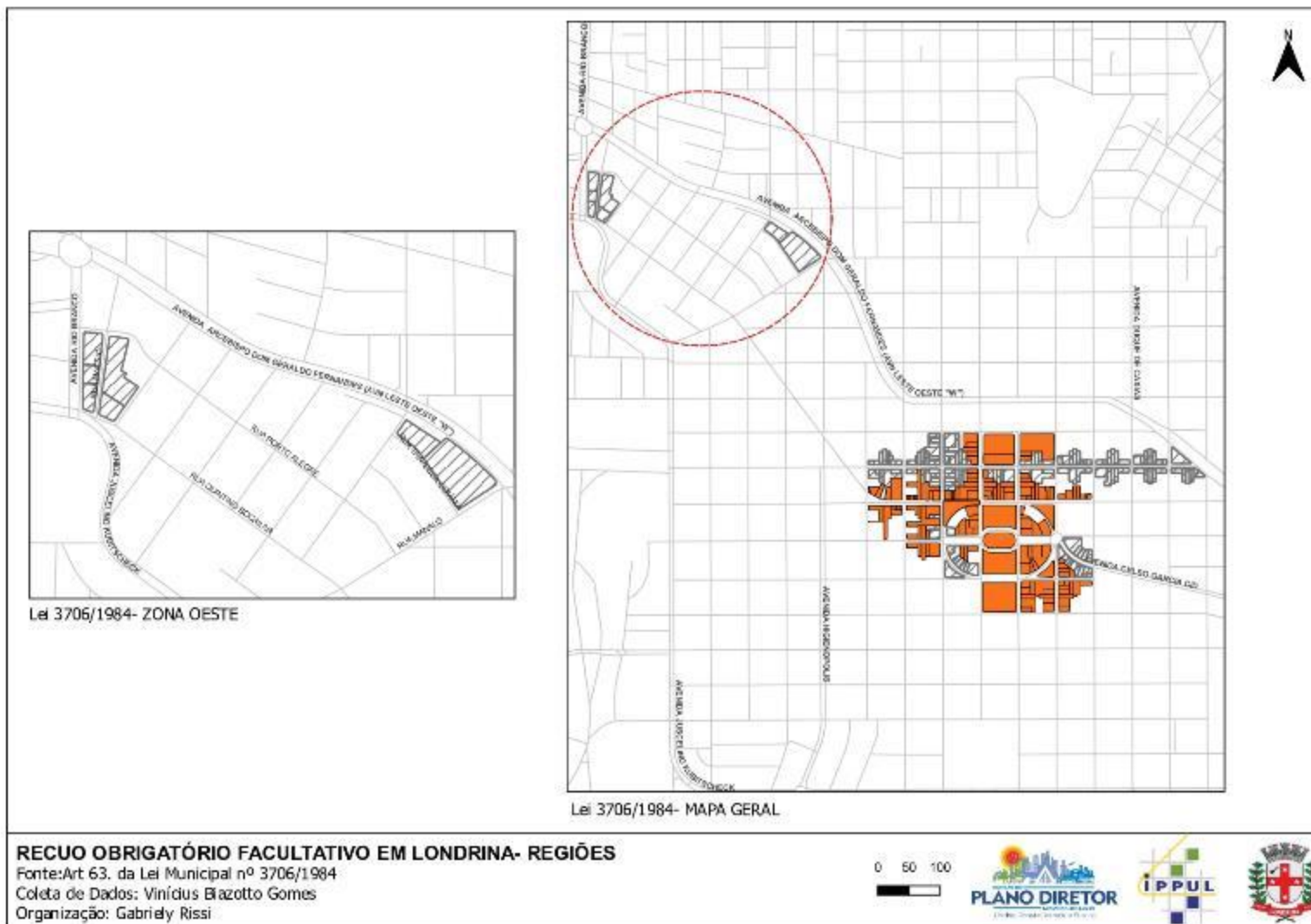
Fonte: IPPUL

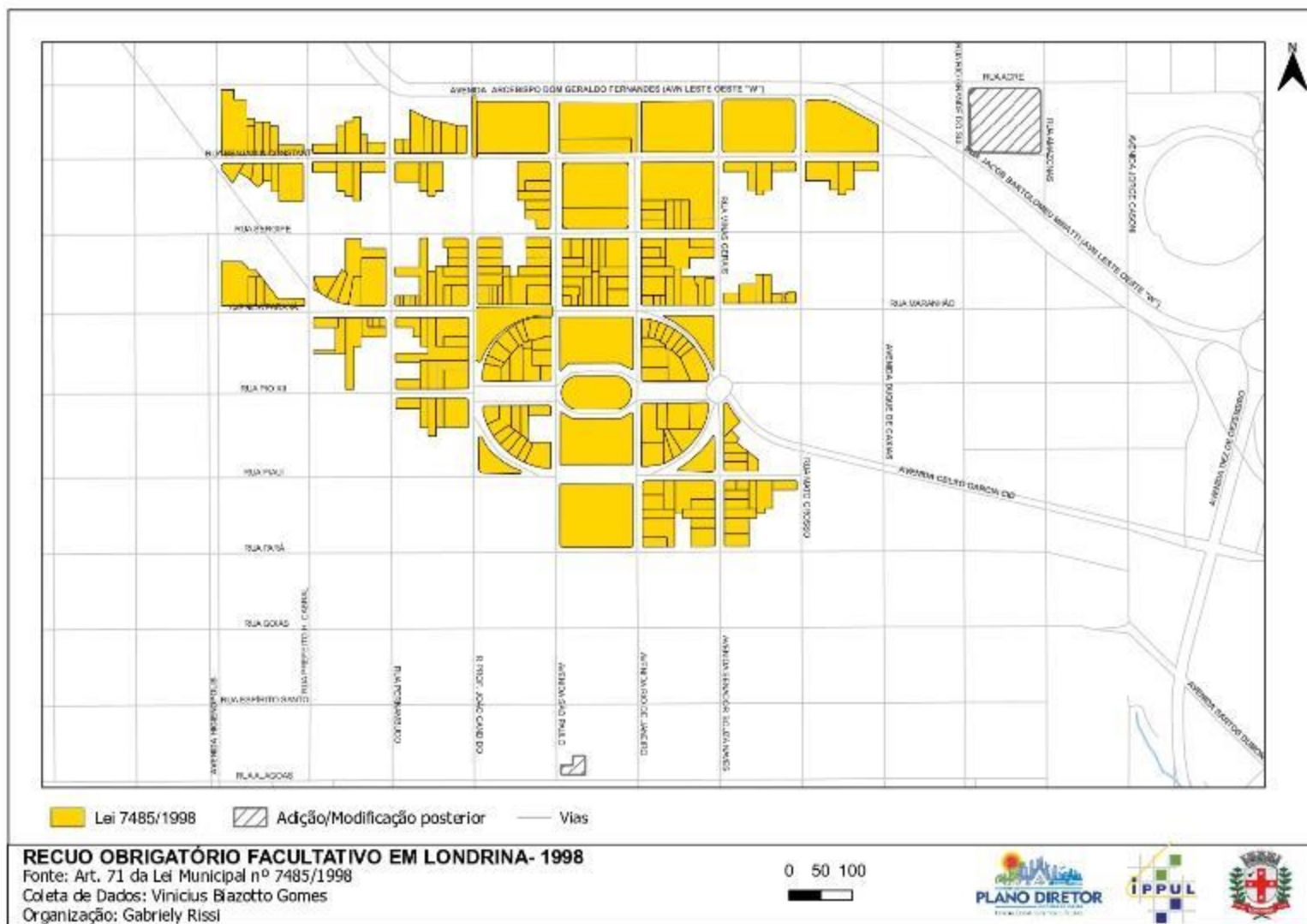
13.4.3. Mapas sobre recuo no Centro Histórico

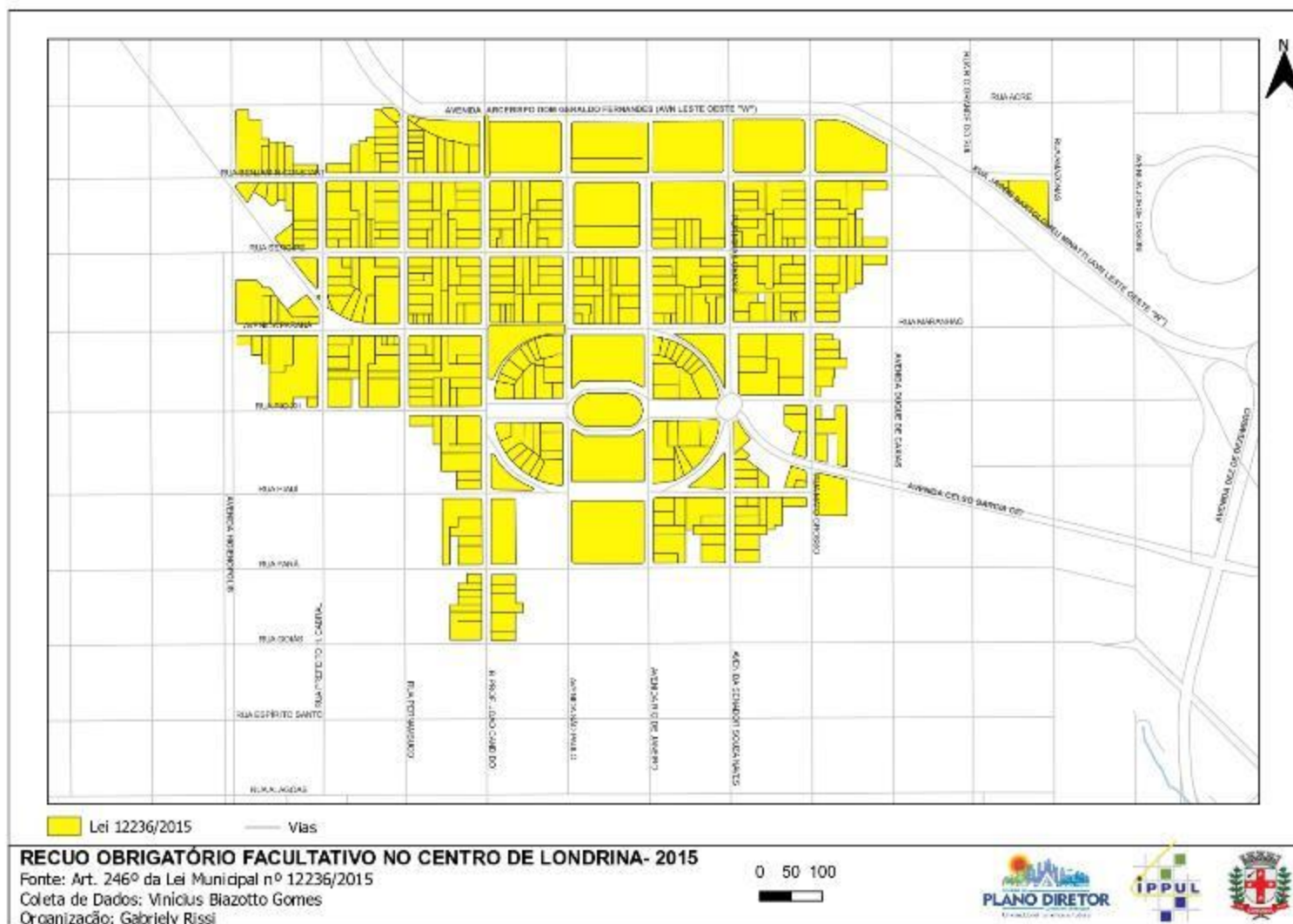


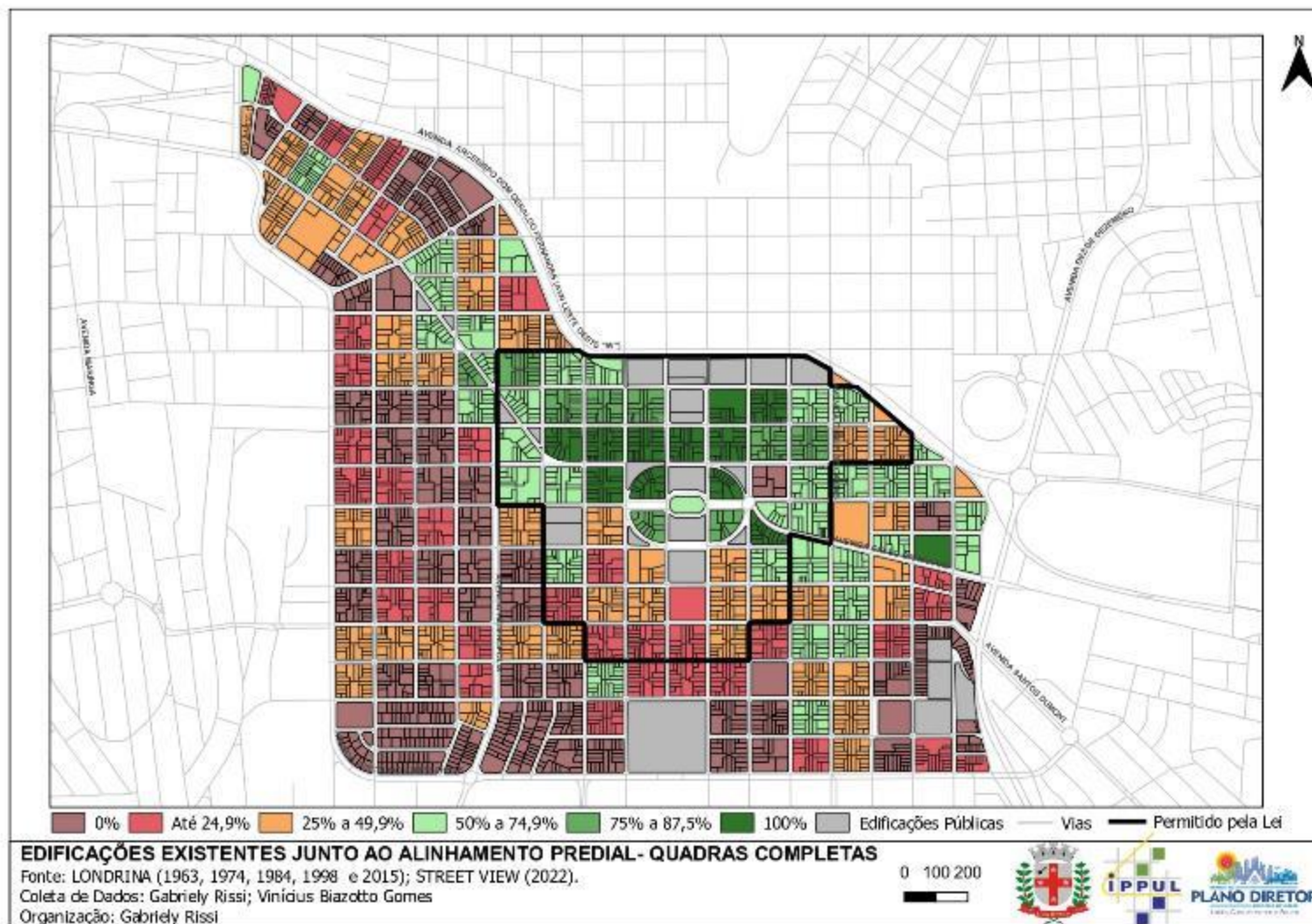


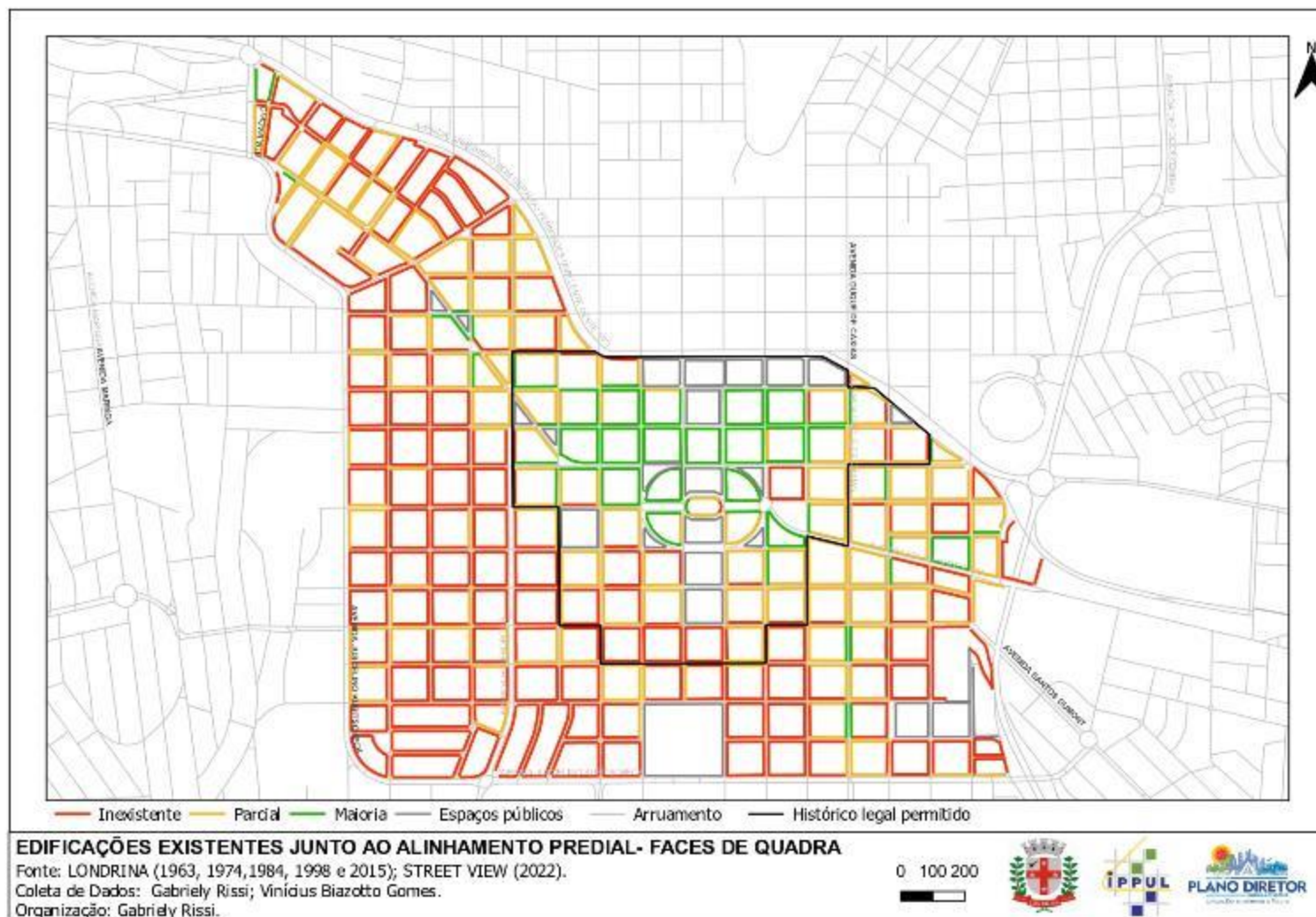














13.5. ANEXO 3 – CONTRIBUIÇÕES E PROPOSTAS- LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO



FORMULÁRIO PARA APRESENTAR CONTRIBUIÇÕES E PROPOSTAS 8ª OFICINA DE QUALIFICAÇÃO – "USO E OCUPAÇÃO DO SOLO" 29/04/2022 – 14 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

PROponente: DIVALDO DE ANDRADE
Entidade: ROTARI
Segmento: ONG

Lei contemplada: LU05

Síntese da Proposta ou Contribuição: CONTRÁRIO A ALTERAÇÃO DE ZR.

Texto de Fundamentação (justificativa):
RETIRADA DO TEXTO E DO MAPA, DA ALTERAÇÃO
PROPOSTA NA LU05 DE ZR3 PARA ZUM3 NO
TRECHO DA RUA VILA LOBOS (CERCA DE 300 METROS
DO LADO DIREITO DA RUA VILA LOBOS.
TRATA-SE DE BAIRRO ANTIGO E SOSSEGADO E OS
MORADORES REJEITAM A MUDANÇA PORQUE PERMITE
ESCOLAS (UNIFIL), COMÉRCIOS E PRÉDIOS DE ALTO
IMPACTO E FLUXO DE VEÍCULOS E PESSOAS, ALÉM DE BAR
E OUTRAS ESPÉCIES CAUSADORAS DE RUÍDOS, E OUTROS
MALES, INCOMPATÍVEIS COM A NATUREZA PACÍFICA
DO LUGAR.

Londrina, ___/___/2022



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO

FORMULÁRIO PARA APRESENTAR CONTRIBUIÇÕES E PROPOSTAS

8ª OFICINA DE QUALIFICAÇÃO – "USO E OCUPAÇÃO DO SOLO"
29/04/2022 – 14 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

PROponente: DIVALDO DE ANDRADE

Entidade: ROTARI

Segmento: ONG

Lei contemplada: LU05

Síntese da Proposta ou Contribuição: CONTRÁRIO A ALTERAÇÃO DE ZR.

Texto de Fundamentação (justificativa):

RETIRADA DO TEXTO E DO MAPA, DA ALTERAÇÃO
PROPOSTA NA LU05 DE ZR3 PARA ZUM3 NO
TRECHO DA RUA VILA LOBOS (CERCA DE 300 METROS
DO LADO DIREITO DA RUA VILA LOBOS.

TRATA-SE DE BAIRRO ANTIGO E SOSSEGADO E OS
MORADORES REJEITAM A MUDANÇA PORQUE PERMITE
ESCOLAS (UNIFIL), COMÉRCIOS E PRÉDIOS DE ALTO
IMPACTO E FLUXO DE VEÍCULOS E PESSOAS, ALÉM DE BAR
E OUTRAS ESPÉCIES CAUSADORAS DE RUÍDOS, E OUTROS
MALES, INCOMPATÍVEIS COM A NATUREZA PACÍFICA
DO LUGAR.

Londrina, / / 2022



REVISÃO DO

PLANO DIRETOR

Revisão das Leis Específicas

LONDRINA 2018/2028



PREFEITURA DE
LONDRINA



Instituto de Pesquisa e Planejamento
Urbano de Londrina

10^a e 11^a OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO

Lei de Uso e Ocupação do Solo
Lei de Parcelamento do Solo

DOCUMENTOS



Plano Diretor Municipal de Londrina

PDML - Leis Específicas Revisão 2018-2028

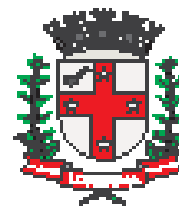
Oficina de Qualificação 10 e 11

Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) - Apresentação de Propostas e Discussão das contribuições recebidas

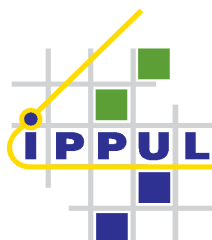
Lei de Parcelamento do Solo (LPS) - Apresentação de Propostas e Discussão das contribuições recebidas

Emissão: 07/07/2022





MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR
PREFEITO MUNICIPAL MARCELO BELINATI



JOSÉ ANTONIO TADEU FELISMINO

Diretor Presidente do IPPUL

ANA FLÁVIA GALINARI

Diretora de Planejamento Urbano
Coordenadora da Revisão do PDML

MARIA EUNICE GARCIA FERREIRA

Gerente de Pesquisa e Plano Diretor

SISTEMATIZAÇÃO DO CONTEÚDO

Ana Flávia Galinari
Ana Luiza Muller
Caroline Nascimento Benek
Carina Ferreira Barros Nogueira
Jackeline Messias Baganha
Larissa Maria Zanelatto Blanski
Maria Eunice Garcia Ferreira
Vinícius Biazoto Gomes

REDAÇÃO

Larissa Maria Zanelatto Blanski
Maria Eunice Garcia Ferreira
Gabriely A. Rissi (Estagiária)

Julho de 2022



APRESENTAÇÃO

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do PDML, o IPPUL deu sequência às atividades relacionadas às Leituras Técnica e Comunitária, visando a finalização das Oficinas de Qualificação.

O relatório em tela apresenta os documentos referentes a 10ª Oficina de qualificação que ocorreu no dia 22/06/2022, assim como os da 11ª Oficina de Qualificação realizada em 01/07/2022, ambas de modo presencial (mas também com transmissão virtual) no Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, ocorridas entre as 14 e 18 horas. Os temas tratados se pautaram nas Leis de Uso e Ocupação do Solo e do Parcelamento do Solo para fins Urbanos, respectivamente, sendo o objetivo central a apresentação de propostas aos grupos de trabalho, discussão dos assuntos relacionados as propostas recebidas pelo IPPUL e abertura para novas contribuições.

Os eventos foram dirigidos aos grupos de trabalho (GA, ETM e GCT), conforme as definições dadas na Proposta Metodológica aprovada na 1ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML em fevereiro de 2020, mas aberta para todos os interessados em discutir o tema.

Para explicitar os conteúdos, o relatório está organizado da seguinte forma:

14. OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO 10 E 11

Tendo em vista o período de pandemia que comprometeu a continuidade das Oficinas de Qualificação no formato presencial a partir de março de 2020, o IPPUL elaborou, neste período, material de subsídio técnico (e apresentações dos conteúdos) e promoveu a divulgação dos mesmos aos grupos envolvidos no processo de revisão das Leis Específicas (GA, ETM e GCT).

As Oficinas de qualificação realizadas abordaram os seguintes temas:

Data	Tema da Oficina de Qualificação
27/02/2020	Leitura Crítica
27/03/2020	Uso do Solo
05/06/2020	Ocupação do Solo
31/07/2020	Código de Posturas
28/08/2020	Código de Obras e Patrimônio Cultural
25/07/2020	Perímetro Urbano
30/10/2020	Parcelamento do Solo e Código Ambiental
29/04/2022	Lei de Uso e Ocupação do Solo
13/05/2022	Parcelamento do Solo
22/06/2022	Lei de Uso e Ocupação do Solo
01/07/2022	Parcelamento do Solo

Neste contexto, a 10ª e a 11ª Oficinas de Qualificação correspondem a continuidade das atividades indicadas nas oficinas anteriores, visando a obtenção de contribuições e propostas pelos grupos de trabalho, para a consolidação das propostas a serem levadas a discussão com a população nas audiências públicas previstas para o próximo trimestre (mês de setembro).

Salienta-se que, mesmo sendo estas atividades dirigidas aos grupos de trabalho (ETM e GA) muitas pessoas, não vinculada a entidades específicas participaram dos eventos, assim como realizaram o encaminhamento de “pedidos pontuais de zoneamento”, assim como propostas, sugestões, questionamentos e contribuições para as leis de Uso e Ocupação do Solo e Parcelamento do Solo. Até o presente momento o IPPUL recebeu 123 documentos encaminhados por diversos meios (e-mails, processos SEI, assim como documentos físicos protocolados no IPPUL) para as finalidades mencionadas. Todos estes

materiais estão sendo incorporados ao acervo do IPPUL e sendo analisados quanto a viabilidade técnica, aplicabilidade e atendimento do interesse público.

14.1. Convite e divulgação

A fim de dar publicidade e que a informação sobre os eventos chegasse ao conhecimento, em especial, de todos os envolvidos no processo de revisão, foi disponibilizado o convite das 10ª e 11ª Oficinas no site do IPPUL (Figura 1) em 13/06/22 e 27/06/22, respectivamente, assim como a disponibilização do comunicado e convite nos grupos de WhatsApp criados para facilitar a comunicação entre GA e ETM. Importante mencionar que durante as oficinas realizadas anteriormente, estas datas já foram amplamente reafirmadas para os integrantes dos GA e da ETM.

Tendo em vista que houve diversas manifestações de intenção de participação pelo modo remoto por pessoas não vinculadas ao GA e ETM, a exemplo do ocorrido nas Oficinas 8 e 9, foi concedida a possibilidade de participação a todos os interessados. Neste sentido também foi veiculada a informação da realização da oficina pelas redes sociais, tendo sido solicitado que, para participar, fosse realizado contato com o IPPUL para que o mesmo pudesse encaminhar o link da reunião.

Oportunamente, por ocasião do convite, foi evidenciada a continuidade a ser dada ao processo de revisão das Leis Específicas do PDML e da realização de novas Oficinas de Qualificação destinadas aos membros das equipes de trabalho, marcadas para os dias 22/06/2022 e 01/07/2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, a partir das 14 horas, para serem aprofundadas as discussões acerca das propostas para as Leis de “Uso e Ocupação do Solo” e “Parcelamento do Solo”.

Foi ressaltado para as equipes a importância das suas participações nos eventos, fundamental para o aprofundamento nos temas, bem como por ser mais uma oportunidade de discussão e alinhamentos entre os grupos de trabalho na busca pela consolidação das propostas das leis urbanísticas que, posteriormente, serão apresentadas à toda população de Londrina em audiências públicas previstas para o mês de setembro.

Figura 53 - Divulgação da Oficina de 10ª Oficina de Qualificação – LUOS



Fonte: IPPUL, 2022

Figura 54 - Divulgação da Oficina de 11ª Oficina de Qualificação – LPS



Fonte: IPPUL, 2022.



15. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 10 – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Tendo em vista a abertura da participação da comunidade interessada na 10ª Oficina de Qualificação, o IPPUL recebeu previamente 37 solicitações de participação de ouvintes, ou seja, pessoas sem a vinculação com os grupos de trabalho do processo de revisão das Leis Específicas do PDML. No entanto este número foi maior, como poderá ser verificado mais adiante neste relatório.

15.1. Atividades no dia da Oficina

No dia 22 de junho de 2022, às 14 horas, foi dado início as atividades da 10ª Oficina de Qualificação, cujo conteúdo foi a apresentação de propostas técnicas para a revisão da Lei de Uso e ocupação do Solo (LUOS).

Participaram da Oficina cerca de 93 pessoas, sendo 18 no formato presencial e em torno de 75 no modo remoto. Ressalta-se que, conforme pode ser observado nas listas de participantes, o número total de pessoas que participaram da reunião contabiliza apenas 93 pessoas, no entanto, a lista de participação on-line está incompleta tendo em vista que muitos dos ouvintes e membros dos grupos de trabalho que participaram no modo virtual não foram contabilizados em função de não terem permanecido conectados no período integral do evento e a contagem dos participantes foi realizada nos momentos finais da Oficina. Portanto, mesmo com as ressalvas, estavam presentes na 10ª Oficina:

Quadro 3 – Listas de participantes – 10ª Oficina de Qualificação – Lei de Uso e Ocupação do Solo

10ª Oficina de Qualificação - Lei de Uso e Ocupação do Solo			
Data – 22/06/2022 das 14 às 18 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual- Equipe Técnica Municipal			
Secretaria / Órgão	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina	Ana Flávia Galinari	✓	
	Ana Luiza M. Moreira		✓
	Carina F. Barros Nogueira		✓
	Caroline Nascimento Benek	✓	
	Débora Patrícia Antônio		✓
	Gustavo de Lima Barbosa	✓	
	Larissa M. Z. Blanksi	✓	
	Jackeline Messias		✓
	Juliana Alves Pereira		✓
	Maria Eunice Garcia Ferreira	✓	
	Rosaly Tikako Nishimura		✓
	Tadeu Felismino	✓	
	Vinícius B. Gomes	✓	
Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU	Laercio Voloch		
	Lucas Fugiwara Ribeiro		
	Kaueh Vinicius Ramos Rossetto		



Fundação de Esportes de Londrina - FEL	Antonio Marcos dos Santos		
Secretaria Municipal de Cultura	Solange Cristina Batigliana		
	Sidney Antonio Bertho		
Secretaria Municipal de Educação	Lucia Cristina Gomez dos Santos		
	Rosana Daliner Acosta Marchese		
Secretaria Municipal de Defesa Social	Ângelo Henrique de Matos		
	Eliel Costa dos Santos		
	Renan Neves Colmiran		
	Ederson Luiz Reis dos Santos		
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação	Cilson de Lima Junior		
	Margareth de Almeida Pongelupe	✓	
	Claudione Bruschi de Menezes	✓	
	Khalil Audibert Nader		
	Glauco Taguchi Peres		
	Matheus de Melo Barbosa		
	Marcelo Pagotto Carneiro		
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Matheus Borges Chaves		
	Rodrigo de Menezes Trigueiro		
	Thiago Augusto Domingos		
	Gerson Galdino		
Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	Alaíde Mateus de Souza		
	Rogério de Paula Santos		
Secretaria Municipal de Fazenda	Otávio Pitelli		
	Alexandre Augustus Rodrigues Simão		✓
	Carlos Roberto Leandro	✓	
	Oscar Ferreira dos Santos Junior		
	Cristiano Okamura		
	Alexsandro Germínio Curti		
Secretaria Municipal de Assistência Social	Liliana Tolari de França		
	Sâmia Machado Mustafá		
Autorarquia Municipal da Saúde	Gisele de Cássia Tavares		
	Maria Angelina Zequim Neves		
	Juliana Andrade Zoli		
	Mario Sérgio Espadar Pereira		
Companhia de Habitação de Londrina-COHAB-LD	Lyonel Martinez		
	Juliana Andrade Zoli		
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Denise Salton Sapia		✓
	Marcella Magrinelli Kiyonaga		
	Alessandro Rocha		
	Darling Silvia Maffato Genvigir		



Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia	Alexander Korgut		
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	Rogério de Paula Santos		
Instituto de Desenvolvimento de Londrina-CODEL	Atacy de Melo Junior		
	Roberta Fortunato Zulin		

10ª Oficina de Qualificação - Lei de Uso e Ocupação do Solo			
Data – 22/06/2022 das 14 às 18 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Conselhos			
Entidade	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina	Aíme Lima Barbosa Castilho		✓
	Anderson Gonçalves da Siva		
	Decarlos Manfrin		✓
	Fernando Fayet de Oliveira		✓
	Jorge Luiz Torquato		✓
Conselho Municipal de Habitação	Erica Galli		
Conselho Municipal da Assistência Social	Carlos da Silva		
	Ângela Maria Zechim Luziano da Silva		
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Leonardo Sturion		
Conselho Municipal de Política Cultural	Flávia Renata Quintanilha		
	Valéria Mendonça Barreiros		
Conselho Municipal de Transparência e Controle Social	Lilian Azevedo Miranda		
	José Silvestre Gonçalves		
Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	Dácio Villar		
	Jeane Tramontini		
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural	Elisa Roberta Zanon		
	Priscila Henning		
	Júlio Kazuhiro Tino		



Conselho Municipal de Saneamento do Município de Londrina	Ajadir Fazolo		
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Rosalina Batista		
	Rosangela Portella Teruel		✓
Conselho Municipal do Meio Ambiente- CONSEMMA	Alba Lucia Cavaleiro		

10ª Oficina de Qualificação - Lei de Uso e Ocupação do Solo
Data – 22/06/2022 das 14 às 18 horas
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Entidade de Pesquisa e Conselhos de Classe

Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
Associação Comercial Industrial	Fabício Massi Salla		✓
	Rodolfo Tramontini Zanlucho		
Clube de Engenharia e Arquitetura	José Gonçalves Neto		
	Roberto Gonçalves Gameiro		
	Carlos J. M. Costa		✓
Conselho Regional de Contabilidade	Geraldo Sapateiro		
Sociedade Rural do Paraná	Fernando Menezes Prochet		
	Luiz Roberto Ferrari		

10ª Oficina de Qualificação - Lei de Uso e Ocupação do Solo
Data – 22/06/2022 das 14 às 18 horas
Lista de Participantes – Presencial e Virtual - ONG

Ong's	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
MAE	Cléber Gustavo Goes		
	Felipe Cauê Chagas do Valle		
VIZINHO SOLIDÁRIO	Gabriela Luzzi Carneiro da Fontoura		✓
	Maria C. P. Ferreira		
ROTARY	Divaldo Andrade	✓	
	Edilberto Ávila		
SOS VIDA ANIMAL	Carolina Hitomi		
	Eliane C. Salles Biagini		



10ª Oficina de Qualificação - Lei de Uso e Ocupação do Solo			
Data – 22/06/2022 das 14 às 18 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Movimentos Populares			
Movimentos Populares	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
Associação de Moradores do Alto Igapó	Jorge Luiz Torquato	✓	
Associação de Moradores do Jardim Cláudia	Rodrigo Cintra Crusiol		✓
Associação de Moradores do Jardim Castelo e Imediações	Marcos Antônio Butarello		
	Ronaldo Palomares Rufino		
FAMOPAR	Edvaldo Viana		
	Maria Ângela Magro		
ANB- Associação dos Nove bairros	Euclides Nandes Correia		
	Fábio Freitas de Carvalho		
Associação Amigos e Moradores do Centro Histórico de Londrina	Solange Gaya de Oliveira		
	Iara Franco Coutinho Hernandes		
Associação de Moradores do Vale dos Tucanos	Wilson Basdão		
	Maria Cecília Loures	✓	
Associação Nosso Recanto	Valdenir Amaral Sampaio		
	Joel Nunes da Silva		
Movimento Participa Londrina	Wesley Queiroz da Silva		
	Ariella Kely Besing Motter		
AMAVES	Alderi Luiz Ferrarezi		
	José Luiz Nascimento		
SABBI	Ademir José de Assis		
CONAM	Ângelo Barreiros		
	Danhara Glade Gomes		
BR Cidades	Willian Mormul Campos		
	Lucas Nogueira Braz		
UNIMOL	Custódio Rodrigues do Amaral		
	Maria Lúcia Paula Rodrigues		
Associação de Moradores do Jardim Shangri-lá	Rosivaldo Pellegrini		✓
	Paulo Orestes Hoffmann Carneiro de Fontoura		
CONSOESTE	Adriana Fernandes Mesquita Sanches		
	Enedina Aparecida Paião Pedro		
Associação Transporte Ativo	Danaê Fernandes		
	Luiz Afonso Giglio		



10ª Oficina de Qualificação - Lei de Uso e Ocupação do Solo			
Data – 22/06/2022 das 14 às 18 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Entidades Sindicais de Trabalhadores			
Entidades Sindicais de Trabalhadores	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
ASUEL/ SINDECOLON	Adão Aparecido Brasilino		
	Manoel Teodoro da Silva		
SINTRACON/SINCOLON	Denilson Pestana da Costa		
	Rodinei Bonfadini		
SINDJOR/IAPAR	Ayoub Hanna Ayoub		
SEEBLD/SINCIL	Edvaldo Zanutto		✓
	Douglas José Novaes		
SIND SAÚDE PR/ SINDASPEL	Sérgio Luís Conojó		
	Paulo Roberto Neves		
AGB	Luciana de Mello Battini		
	Bárbara Hayashida Arôxa		
SML	Anderson G. da Silva		

10ª Oficina de Qualificação - Lei de Uso e Ocupação do Solo			
Data – 22/06/2022 das 14 às 18 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Entidades Sindicais de Empresários			
Entidades Sindicais de Empresários	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
SINCOVAL	Ovhanes Gava		
	Samir Bahij Nasser		
SINDUSCON	Ana Bárbara de Toledo Lourenço Jorge		
SESCAP-LDR	Jair Vicente da Silva		
	Júnior Mafra		
SINDIMETAL	Ricardo Cândido da Silva		
	Júlio Cezar Pires		
SINQUIFAR-NP	Allan Gomes Guimarães		

10ª Oficina de Qualificação - Lei de Uso e Ocupação do Solo			
Data – 22/06/2022 das 14 às 18 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Ouvintes			
	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
OUVINTES	Alberto Baccarim		✓



	Amanda Soares		✓
	Ana Barbara		✓
	Ana Carolina Pagan		✓
	Ana Paula Rodrigues Pinto		*
	Anderson Silva		✓
	Atacy Junior		✓
	Bruo Pedalino		✓
	Calos Alberto S. Sandrine		✓
	Camila Ayumi Higashibara		*
	Cláudio Espiga		*
	Claudio Milanes		✓
	Cleofe Strufaldi Batista		✓
	Cristiane		✓
	Daiane Oliveira		✓
	Dalton Bauab		✓
	David Lima		*
	Débora Lemos		*
	Elisa Koyama		✓
	Fabio Scaff		✓
	Gabinete Lu Oliveira		✓
	Guilherme Menegatti		*
	Gustavo Baggio		✓
	Humberto Marques de Carvalho		✓
	Isabela Bueno		✓
	Jaime Adilson Marques de Carvalho		*
	João Iramina Neto		✓
	José Carlos Spagnuolo		*
	José Lima Trevisan		*
	Julia Mariana		✓
	Jussara Romero Sanches		✓
	Jussara Suzi Assis Borges Nasser Ferreira		*
	Leandro Schmidt		*
	Ligia Lopes		*
	Lilian Maria Trevisan		*
	Lu Oliveira		✓
	Luci		✓
	Mafra		✓
	Marcela Dias		✓
	Marcela Dias Lopes		✓
	Marco Antonio Bacarin		✓
	Marcus Ginez		✓



	Maria Aparecida Vivan de Carvalho		✓
	Marlos W. de Andrade		✓
	Mateus Soares		✓
	Mateus Toloczko		✓
	Maurício Agostini		*
	Noberto Farinha		*
	Olívia Orquiza de Carvalho Zara		✓
	Patricia Hahn		✓
	Pedro Antonio Brunetti Rodrigues		*
	Pedro Mota		✓
	Renata Calheiro Zarelli		✓
	Renato Alves		✓
	Ricardo Pinelli		✓
	Roberta Zulin		✓
	Rodrigo de Meneses		✓
	Solange Batigliana		✓
	Sueli Marroni		✓
	Tânia		*
	Trevisan		✓
	Vanessa Tamara P. Seret		*
	Vitória- Construtora		✓
	Wilian- América		✓
	Wilson Oliveira Paulino		✓

* Pessoas que se inscreveram, mas não foi identificada a participação.

- **Total de Participantes com presença registrada:**
 - Presencial – 18 pessoas
 - Virtual – 75 pessoas
 - Total – 93 pessoas

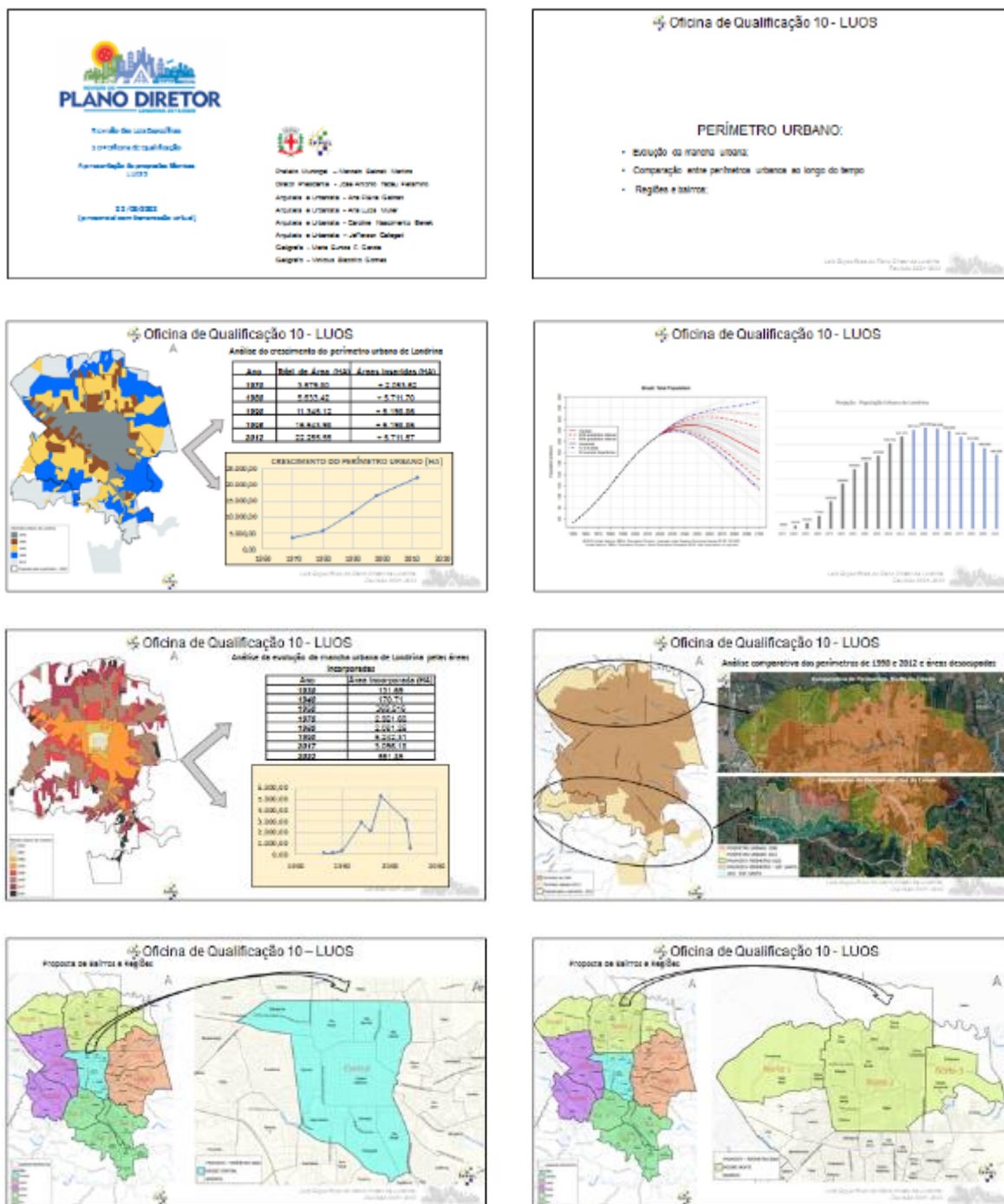
A 10ª Oficina de Qualificação foi desenvolvida a partir de uma breve abertura e acolhida inicial aos participantes realizada pelo Sr. Tadeu Felismino, Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL. Neste momento inicial foi realizada a explicação de como seria a dinâmica do evento, tendo o momento da apresentação e, posteriormente, o momento para que todos os inscritos pudessem manifestar suas contribuições ao processo de revisão da LUOS.

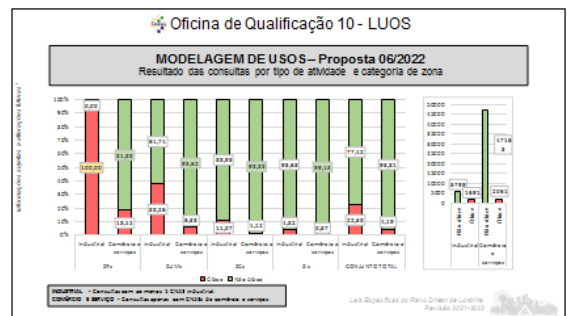
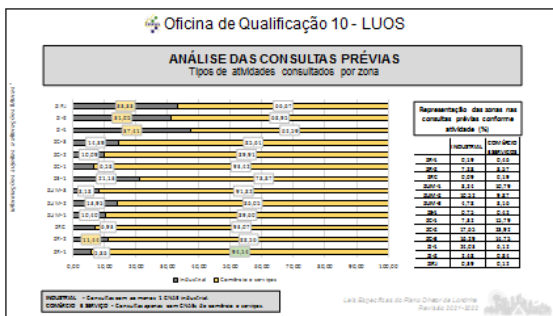
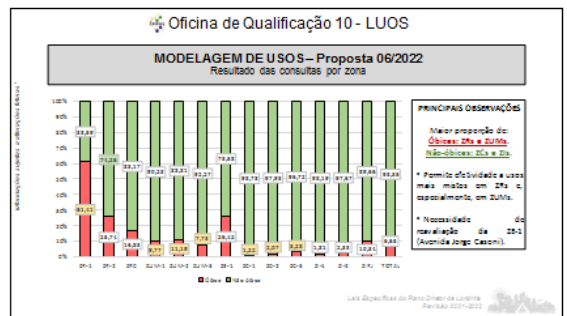
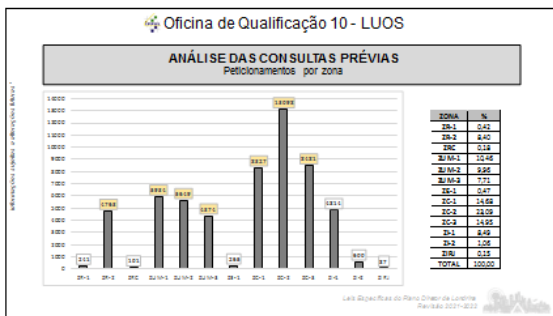
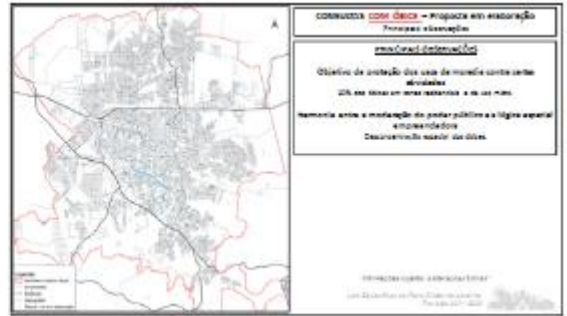
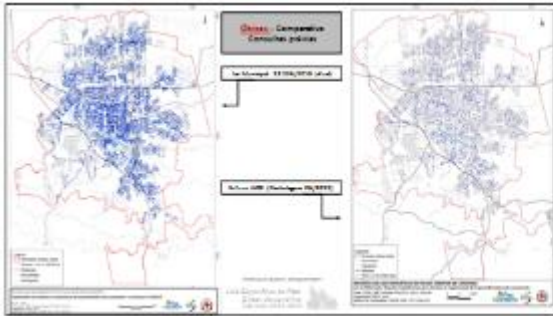
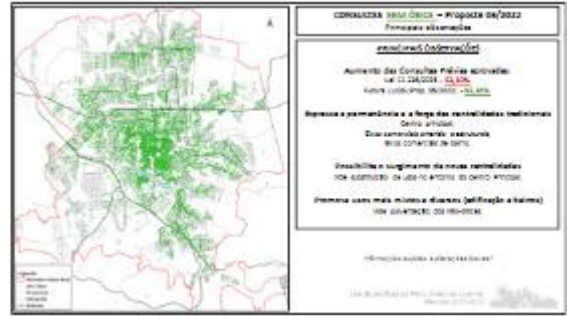
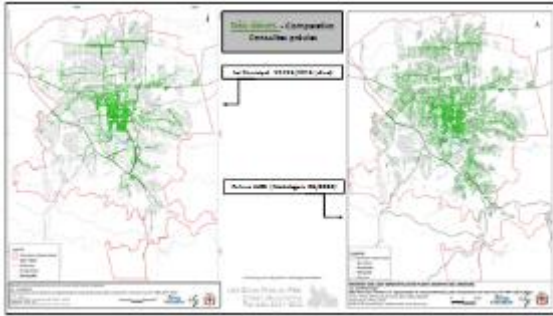
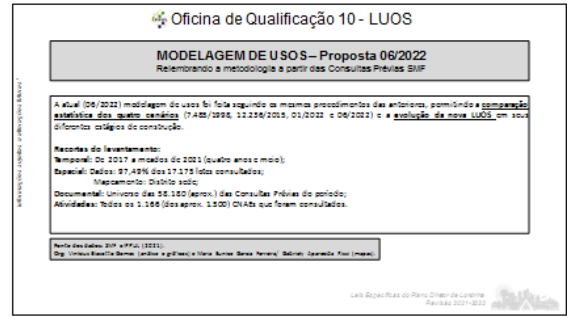
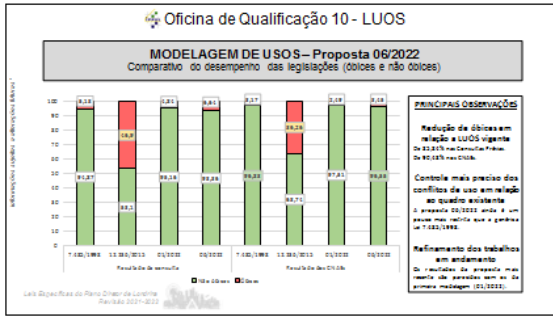
Dando sequência aos trabalhos, deu-se início à apresentação do conteúdo pela Geógrafa, Srª Maria Eunice Garcia Ferreira, que apresentou dados com relação ao aumento do perímetro urbano ao longo dos anos e as propostas para as definições dos territórios e nomes para os bairros e regiões. Após, o Assessor Técnico, Sr. Vinícius Biazzoto Gomes, expôs as atualizações em relação às propostas de uso do solo com relação à 8ª Oficina de Qualificação. Em seguida, a Arquiteta e Urbanista, Srª Caroline Benek, apresentou as atualizações em relação às propostas de zoneamento com relação à 8ª Oficina de Qualificação. Após Caroline, o Arquiteto e Urbanista, Sr. Jefferson Callegari, expôs justificativas à proposta para a Outorga Onerosa do Direito de Construir do IPPUL. E, ao final, a Diretora de Planejamento Urbano, Sr.ª Ana Flávia Galinari, apresentou as

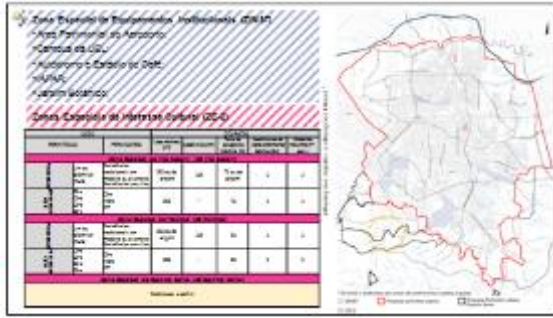
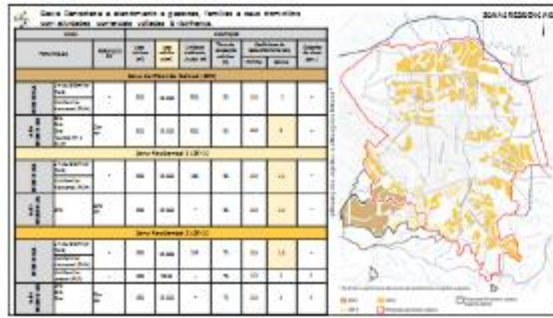
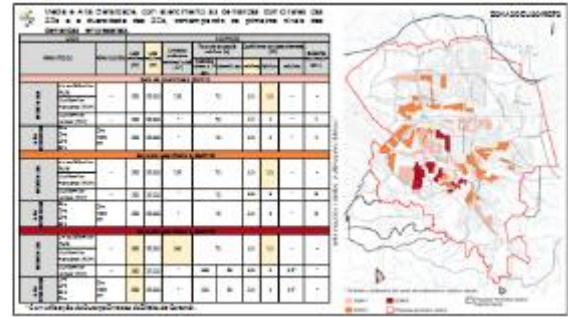
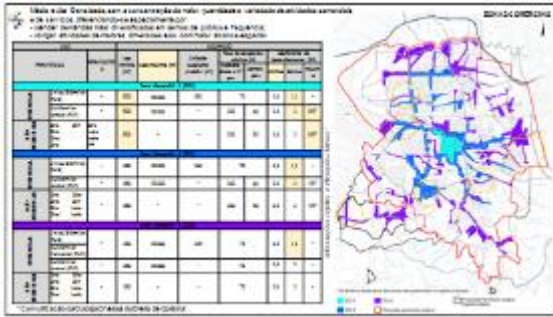
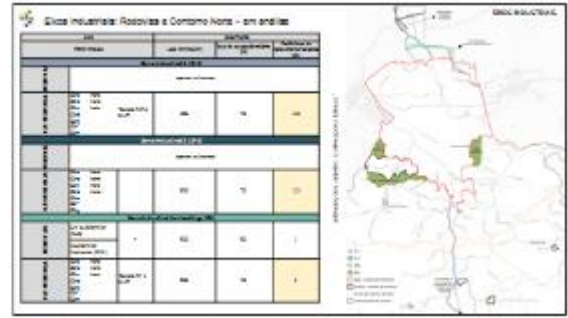
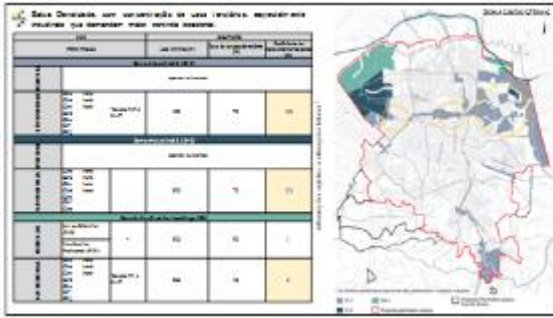
contribuições do GA e ETM à revisão da LUOS, bem como sugestões de bibliografia para subsidiar as próximas discussões.

O conteúdo da apresentação realizada na 10ª Oficina de Qualificação foi disponibilizado no site do IPPUL no dia 23/06/2022, primeiro dia útil após o dia do evento. Este conteúdo pode ser consultado por meio do link (<https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/IPPUL/plano-diretor-2018-2028-1/46842-oficina-10-luos/file>), assim como observado na figura a seguir.

Figura 55 - Slides com a apresentação da 10ª Oficina de Qualificação







Oficina de Qualificação 10 - LUOS

QUESTÕES SOBRE OUTORGA ONEROSA:

- Coeficiente de aproveitamento - área computável;
- Coeficiente de aproveitamento - "torna-se inutilizável";
- Custo da outorga;
- Comparação com outros municípios;

Oficina de Qualificação 10 - LUOS

1. Coeficiente de Aproveitamento

LUOS Vigente (12.236/2015)

Art. 2º As áreas de algumas setorializações para os termos e expressões utilizadas no texto desta Lei...

Art. 3º - Coeficiente de aproveitamento: todos para que se deve multiplicar a área de solo ou volume para se obter a área máxima edificável de construção, **exceto em áreas computáveis**

- a) Pavimento livre destinado a usar comum aos ocupantes do imóvel;
- b) Garagem ligada ao pavimento público que deva permanecer acessível com, no mínimo, 4,00m (quatro metros) de altura, aumentando 1,00m (um metro) de altura para cada 10,00m (dez metros) de comprimento, quando exceder de 40,00m (quarenta metros);
- c) Área comum de circulação nas edificações coletivas;
- d) Escada ou varanda;
- e) Área de estacionamento ou garagem, e todo edifício destinado exclusivamente à guarda de veículos;

Oficina de Qualificação 10 - LUOS

1. Coeficiente de Aproveitamento

Empreendimento

Áreas Não Computáveis (em área construída fora do volume)

Áreas Computáveis (em área construída fora do volume)

Oficina de Qualificação 10 - LUOS

2 Fórmula de Verticalização

Lotes Vigentes (12.186/2012)

Matrícula	Área		RELEVANTE		Coeficiente	Coeficiente
	Original	Atualizada	Coeficiente	Coeficiente		
001	10	100	0,01	0,01	0,01	0,01
002	10	100	0,01	0,01	0,01	0,01
003	10	100	0,01	0,01	0,01	0,01
004	10	100	0,01	0,01	0,01	0,01
005	10	100	0,01	0,01	0,01	0,01
006	10	100	0,01	0,01	0,01	0,01
007	10	100	0,01	0,01	0,01	0,01
008	10	100	0,01	0,01	0,01	0,01
009	10	100	0,01	0,01	0,01	0,01
010	10	100	0,01	0,01	0,01	0,01
011	10	100	0,01	0,01	0,01	0,01
012	10	100	0,01	0,01	0,01	0,01
013	10	100	0,01	0,01	0,01	0,01
014	10	100	0,01	0,01	0,01	0,01
015	10	100	0,01	0,01	0,01	0,01
016	10	100	0,01	0,01	0,01	0,01
017	10	100	0,01	0,01	0,01	0,01
018	10	100	0,01	0,01	0,01	0,01
019	10	100	0,01	0,01	0,01	0,01
020	10	100	0,01	0,01	0,01	0,01

Ca = Cb + [(St - Lm) / 1.500] + 2(T - t)

- Quando o lote é maior que o lote mínimo ganha-se coeficiente
- Quando a taxa de ocupação do pavimento tipo é menor que 50% ganha-se coeficiente

50%

Oficina de Qualificação 10 - LUOS

Taxa de Ocupação

Exemplos com Coef. 0,5

Oficina de Qualificação 10 - LUOS

Fórmula de Verticalização

Edifício com área de 800 m² de pavimento tipo em um terreno de 2.100 m². Portanto uma Taxa de Ocupação de 30%.

Se fosse localizado em uma 20x30 teria lote mínimo de 600m²

$(30 \times Lm) / 1.500 = (2.100 - 600) / 1.500$
Ganha Coeficiente 1,10

$2T + 2 \times (0,30 - 0,30)$
Ca = 3,50

Oficina de Qualificação 10 - LUOS

Análise:

- Quando o lote é maior que o lote mínimo ganha-se coeficiente
- Quando a taxa de ocupação do pavimento tipo é menor que 50% ganha-se coeficiente

Desestimula a construção de Edifícios Residenciais Multifamiliares Verticais em lotes menores:

- Aumentando o custo relativo ao terreno nos novos loteamentos;
- Inviabiliza o aumento do adensamento populacional em loteamentos existentes que já possuem grande infraestrutura implantada e muitas vezes ociosa

Estimula a construção de Edifícios Residenciais Multifamiliares Verticais com menor área por pavimento:

- Forçando um maior número de pavimentos para se atingir a mesma área construída e número de unidades habitacionais (podendo encontrar limitações como a Zona de Proteção do Aeroporto);
- Favorece um menor adensamento populacional elevando os custos de oferta e manutenção infraestrutura por parte do Município;

Oficina de Qualificação 10 - LUOS

Fórmula de Cálculo da Outorga

Londrina - Efeito cumulativo dos Redutores

Valor Pago = Área Excedente x Valor do m2 Terreno x Redutor

Comparação dos Redutores

Londrina – 88%

Maringá – de 0 à 50% (T-t)

Curitiba – de 25 à 60%

- Área Computável (Reduz em 52% a área a ser considerada)
- Fórmula de Verticalização (Reduz em média 66% do Coeficiente Adicional)
- Valor do m2 do terreno conforme ITBI (Reduz em pelo menos 30% o valor)
- Redutor do Valor de Contrapartida Financeira (Reduz em 30% o valor)

O efeito acumulado reduz em média 98,6% do valor a ser pago

Oficina de Qualificação 10 - LUOS

O Valor arrecadado na Cidade de Maringá em 6 meses de este ano é de R\$ 4.580.069,89

Em Londrina, desde a promulgação da Lei da Outorga se passaram 7 anos e foram arrecadados R\$ 3.381.916,73

Que são insuficientes para que se atenda os objetivos previstos:

- regularização fundiária;
- ocupação de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- constituição de reserva fundiária;
- ordenamento e dimensionamento da ocupação urbana;
- implementação de equipamentos urbanos e comunitários;
- criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental; e
- proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Oficina de Qualificação 10 - LUOS

CONTRIBUIÇÕES DO GA E ETM

Oficina de Qualificação 10 - LUOS

Questões para aprofundamento:

- Outorga onerosa do Direito de Construir
- Zona Especial do Espírito Santo - parâmetros
- Zona de Expansão Urbana - parâmetros
- Restrições de ENV
- Vagas de estacionamento: Uso Residencial - vaga de garagem para cada unidade. Uso não-residencial - 7
- Faixa de 120 metros não "verticalizável" junto aos fundos de vale: possibilidade de exigência somente para áreas com área muito estreita entre as margens.
- Anexação de lotes com zoneamentos diferentes: considerar revisão das polígonos das zonas
- Distanciamentos entre atividades (bares x escolas, motéis x igrejas, etc): considerar o risco ambiental, sobrecarga na infraestrutura urbana ou recreativa.
- Limite de vedação das lotesadas - Faixas muradas (Loteamentos de Acesso Controlado e Condomínios Fechados)
- Recuos especiais ou ausência de recuo frontal
- Direito adquirido - Usos Desconformes
- Outros?

Oficina de Qualificação 10 - LUOS

Contribuições - Situação e entidades

Oficina de Qualificação 10 - LUOS

Contribuições - Análises e análises

Matrícula	Área Original	Área Atualizada	Coeficiente Original	Coeficiente Atualizado	Valor Original	Valor Atualizado
001	10	100	0,01	0,01	100	100
002	10	100	0,01	0,01	100	100
003	10	100	0,01	0,01	100	100
004	10	100	0,01	0,01	100	100
005	10	100	0,01	0,01	100	100
006	10	100	0,01	0,01	100	100
007	10	100	0,01	0,01	100	100
008	10	100	0,01	0,01	100	100
009	10	100	0,01	0,01	100	100
010	10	100	0,01	0,01	100	100
011	10	100	0,01	0,01	100	100
012	10	100	0,01	0,01	100	100
013	10	100	0,01	0,01	100	100
014	10	100	0,01	0,01	100	100
015	10	100	0,01	0,01	100	100
016	10	100	0,01	0,01	100	100
017	10	100	0,01	0,01	100	100
018	10	100	0,01	0,01	100	100
019	10	100	0,01	0,01	100	100
020	10	100	0,01	0,01	100	100

Cronograma

29/04 – Oficina 8 sobre a revisão da LUOS
02/05 – Envio dos materiais preparatórios da Oficina 8 sobre a revisão da LUOS
13/05 – Oficina 9 sobre a revisão da Lei de Parcelamento do Solo
13/06 – Prazo para contribuições do GA e da ETM sobre a Oficina 8 e 9

22/06 – Oficina 10 de apresentação da proposta técnica da LUOS após contribuições
01/07 – Oficina 11 de apresentação da proposta técnica da Lei de Parcelamento após contribuições
01/08 – Prazo para contribuições do GA e da ETM sobre as Oficinas 8, 9, 10 e 11

Agosto e Setembro – Audiências Públicas sobre:
•Perímetros Urbanos
•Parcelamento do Solo
•LUOS
•Outorga Onerosa

Oficina de Qualificação 10 - LUOS

Recomendações de leitura:
Urbanidades
Zonamento e planos diretores v.2.0 - parte 2
Como desenvolver projetos?
O livro de autoria do arquiteto Cêndio Malta Campos Filho
"Reinvente seu bairro: caminhos para você participar do planejamento de sua cidade"

website "Urbanidades"
www.urbanidades.com.br
www.urbanidades.com.br/2018/11/10/parcelamento-urbanidades-2020/
www.urbanidades.com.br/2018/02/10/parcelamento-urbanidades-2020-2/
www.urbanidades.com.br/2018/02/24/parcelamento-urbanidades-2020-3/
www.urbanidades.com.br/2018/02/27/parcelamento-urbanidades-2020-4/
www.urbanidades.com.br/2018/02/28/parcelamento-urbanidades-2020-5/

Oficina de Qualificação 10 - LUOS

Recomendações de leitura:
Conceito de verticalização:
aumentar a densidade demográfica
aumentar o aproveitamento do solo urbano
aumentar o aproveitamento de infraestruturas existentes

Verticalização Urbana Brasileira
www.urbanidades.com.br/2018/02/28/verticalizacao-urbana-brasil/

Recursos construtivos:
•Aproveitamento de edifícios existentes comerciais no centro;
•Construção de torres de proteção de ruas, sem áreas comerciais;
•Número mínimo de vagas de garagem;
•Adequação de fachada;
•Reutilização de edifícios existentes;
•Adequação do edifício com edifícios gemêos;
•Integração ao uso do solo.

A verticalização está consolidada e quem está em dúvida...

Oficina de Qualificação 10 - LUOS

Recomendações de leitura:
MARCUS ARAÚJO
O século XXI tem 4,5 bilhões de habitantes, ou seja, aumenta um crescimento de 300% na população urbana nos próximos 30 anos.
Conclusão: todos os recursos que foram aproveitados no Brasil até 2000, quando praticamente todos os recursos e recursos em terrenos populacionais, estão esgotados para todos que nascem até 2100.
Serão que o século XXI será reproduzido a oeste de forma mais sustentável desde 2018, a não ser que não saque por obter? O planeta das vendas de terra, móveis, terra para a colar? Há coisas que não saque no tempo, a Holografia e a terra para?
Tudo que fazemos de agora até 2050 será suficiente para habitar o século XXI em termos de novos modelos. Portanto, façamos pensando nos futuros geracionais.

Informações

IPPUL
plano.diretor@londrina.pr.gov.br
(41) 3372-6402
<http://www.ippul.londrina.pr.gov.br/>

SEDU - Participação
<https://portalcomunicacao.pr.gov.br/>

Obrigado!

Fonte: IPPUL, 2022

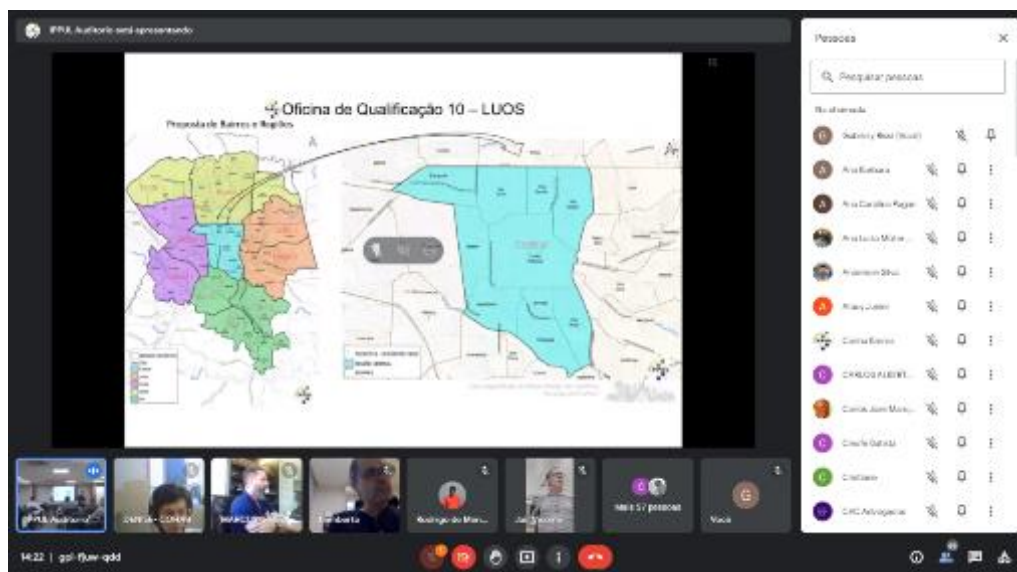
Durante o evento também foram realizados alguns registros de imagens, tanto das participações no formato presencial, quanto daqueles que participaram no formato remoto, conforme pode ser observado a seguir.

Figura 56 - Imagens obtidas durante a 10ª Oficina de Qualificação – LUOS (participantes presenciais)



Fonte: IPPUL, 2022

Figura 57 - Imagens obtidas durante a 10ª Oficina de Qualificação – LUOS (participantes virtuais)





Fonte: IPPUL, 2022

15.2. Momento das falas - contribuições e esclarecimentos

Após a conclusão da apresentação, foi passada a palavra para os participantes, tanto do modo presencial como virtual mediante inscrição, para que apresentassem suas considerações. Ao todo foram onze inscritos que abordaram assuntos distintos relacionados ao tema. Salienta-se que se tratam de colocações que serão incorporadas às análises e, neste sentido, não, necessariamente, foram colocadas as respostas aos questionamentos e argumentos expostos pelos participantes. O conteúdo resumido das colocações pode ser verificado a seguir:

a) Rodrigo Zacarias:

- questionou se existe algum estudo para que seja incentivado os zoneamentos industriais;
- questionou se, quem tem o uso em determinado local, o uso será mantido.

Esclarecimentos do IPPUL:

- informou que na oficina do dia 01/07/22 serão apresentadas as propostas para incentivo de loteamentos em zonas industriais;
- informou que as empresas já instaladas, caso não houver mudança de atividades, não haveriam alterações nas atividades destas.

b) Humberto Marques:

- questionou a zona industrial proposta pelo IPPUL na porção norte da Av. Saul Elkind;
- questionou também a proposta do IPPUL de não aumentar o perímetro urbano na região norte da cidade.

Esclarecimentos do IPPUL:



- a área ao norte da Av. Saul Elkind faz parte da macrozona de industrialização aprovada pela Lei Geral do PDML. O zoneamento não precisa ser exclusivamente industrial, no entanto, a área da ZI-2 é a mais favorável no perímetro para implantação de indústrias com maior impacto ambiental. Ainda, a área não possui vocação para residências uma vez que está muito distante da malha urbana consolidada;
- ainda há muita área líquida ociosa do perímetro urbano de Londrina.

c) Tadeu Felismino (Presidente IPPUL):

- apontou que a CODEL pode ser importante para nortear a decisão final a respeito do zoneamento dessa área da zona norte de Londrina por possuir vínculo com indústrias. No entanto, a mobilidade de zonas residenciais é um fator importante, o que traz prejuízo social.

d) Wilson:

- parabenizou o trabalho do IPPUL;
- aponta que o Jd Alcantara é exclusivamente residencial e questiona o porquê a mudança para zona de uso misto, em que são permitidos diferentes usos, além do residencial, já que em vias próximas já estão instalados comércios locais.

e) Tadeu Felismino (Presidente IPPUL):

- no trabalho do IPPUL são considerados diversos fatores, mas um fator que pode ser determinante é a solicitação dos moradores da região.

f) Maria Aparecida:

- agradece e parabeniza o IPPUL pelo trabalho detalhado;
- agradece a remoção da permissão de comércio com entretenimento da zona de uso misto proposta para a Rua Paranaguá;
- questiona se, após a aprovação da nova LUOS, será aberta uma “brecha” na lei que remeta à liberação de alvará à lei vigente.

Esclarecimentos do IPPUL:

- procura-se elaborar uma lei que não dependa das leis anteriores;
- a partir do momento que houver mudanças de alvará, o proprietário/empreendedor deverá ser atender a nova legislação;
- o IPPUL é contrário ao direito adquirido quando se trata de zoneamento.

g) Rosivaldo Pelegrini:

- parabeniza pelo trabalho “mais claro e detalhado”;
- questiona o não recebimento antecipado dos materiais apresentados e sugere que para próxima reunião isto seja feito;
- aponta que o Shangri-lá A já possui comércios, escolas suficientes e questiona o porquê não transformar o zoneamento Z-R2 em Z-R1;
- apontou que a qualidade de vida e o meio-ambiente (sistema viário, poluição sonora e visual) precisam ser pensados para tomar as decisões.

Esclarecimentos do IPPUL:

- o objetivo das oficinas é apresentar o conteúdo e, a partir delas, é dado o prazo para as contribuições;
- pretende-se que, nas audiências públicas, sejam disponibilizados os materiais antecipadamente;



- Caroline e Vinicius reapresentam os parâmetros das Zonas Residenciais 1 e 2, para que seja esclarecido;
- o Shangri-lá A é uma área servida de infraestrutura (próxima do Centro e de terminal rodoviário) e o adensamento de forma equilibrada vem de encontro a proposta de que mais pessoas possam estar próximas e com acesso a essas infraestruturas;
- a permissão de edifícios de 4 pavimentos nessa área é algo que pode vir a acontecer ou não e muito gradativamente, com o movimento de anexação de lotes;
- do ponto de vista do meio ambiente, controlar a expansão horizontal da cidade para evitar o aumento de deslocamentos, conseqüentemente, emissão de gás carbônico, preservação de áreas verdes, etc.
- quanto aos usos, os 1.500 CNAE´s foram analisados de acordo com critérios ambientais;
- quanto ao sistema viário do Shangri-lá A, ele foi pensado em uma época em que haviam, em média, 6 pessoas por domicílio. Hoje, essa média caiu para 2,9. Ou seja, menos pessoas estão se beneficiando dessa infraestrutura;
- promover o adensamento não significa promover verticalização;
- a diferença da ZR-1 para a ZR-2 é que a permissão de uso comercial na ZR-2 está atrelada ao uso misto (morar e trabalhar no mesmo lote).

h) Tadeu Felismino (Presidente IPPUL):

- Realizou a leitura em voz alta das mensagens do chat da sala de reuniões.

i) Jaime:

- questionou o porquê a categoria de uso CSE ainda está permitida nos parâmetros ZUM-3;
- aponta que possui um dado mais atualizado em que é apresentado 31 reclamações de bares apenas da Rua Paranaguá, o que justifica o trabalho do IPPUL;
- parabenizou o trabalho e transparência do IPPUL.

Esclarecimentos do IPPUL:

- esclareceu que somente os bares com entretenimento foram retirados da categoria CSE.

j) Carlos Costa Branco:

- parabenizou a equipe em relação ao trabalho;
- apontou a opção de Londrina em preservar os fundos de vale, o que trouxe uma boa qualidade de vida para cidade;
- apontou que precisa haver um equilíbrio entre a qualidade de vida (meio ambiente, ventilação, etc.) e o desenvolvimento da economia;
- apontou que vê com preocupação a fragmentação dos assuntos, uma vez que a lei de uso e ocupação e sistema viário devem caminhar juntas, já que este tem um impacto direto na LUOS;
- indicou preocupação em relação às categorias de uso e sua compatibilização com as zonas e que incomodidade é um critério muito subjetivo;
- por fim, apontou que os slides e os mapas podem ser melhorados, através de links para acessar os mapas e a possibilidade de receber esse material antes da apresentação.

Esclarecimentos do IPPUL:

- apontou que as sugestões foram anotadas para as próximas reuniões.



k) Rubens Ventura:

- questiona sobre caso em que o alvará de funcionamento foi negado por conta do CNAE de retífica de motor contemplar a fabricação de materiais bélicos.

Esclarecimentos do IPPUL:

- pelo IBGE a retífica é classificada como indústria, assim como a fabricação de material bélico. É possível subdividir o CNAE no Município para se aplicar aos casos existentes.

l) Marcella Dias:

- apresentou sua preocupação em relação ao uso misto, pois todo uso misto acarreta aumento de tráfego. Disse que não vê a necessidade de tirar a qualidade de vida dos moradores de determinados locais para inserir comércios no bairro;
- questiona se na ZR-1 será mantida a caixa viária de 9,00 metros com a liberação de comércios;
- aponta que em bairros que possuem vias arteriais a 300,00m de distância, não vê a necessidade de tirar a qualidade de vida dos moradores para essa inserção do comércio no bairro.

Esclarecimentos do IPPUL:

- a atividade não residencial que está prevista na ZR-1 é o que já é permitido na ZR-1 atual e como isso foi pouco demandado na lei vigente.

m) Edvaldo:

- apresentou a preocupação em relação aos vazios urbanos;
- apontou que apoia a manutenção do Vale do Reno como exclusivamente residencial.

n) Rodrigo Crusiol:

- apontou que gostaria que fosse levado em consideração a qualidade de vida e os direitos dos proprietários dos terrenos de 3500 metros da Rua Mar Vermelho e apoia, assim como todos os proprietários, a verticalização da Rua Mar Vermelho. Portanto, gostaria que fosse revisto o zoneamento da Rua Vermelho.

Esclarecimentos do IPPUL:

- na proposta atual já há uma parte da rua como zona de uso misto 3;
- a Rua Mar Vermelho é composta por chácaras, com parcelamento aprovado para a finalidade rural, portanto, sem infraestrutura que comporte a verticalização nesse momento.

o) Fábio Scaff:

- questiona qual o zoneamento proposto no Bela Suíça;

Esclarecimentos do IPPUL:

- ao longo da Av. Adhemar de Barros ZUM-1 e “dentro” do bairro ZR1.



p) Margareth Pongelupe:

- concorda com o aumento do valor da outorga, no entanto, isso tira o direito de terrenos que já possuíam potencial de verticalização.

q) Carlos Sandrini:

- questionou como foi analisado a verticalização através da outorga com relação aos impactos ambientais, da infraestrutura e ao sistema viário?
- apontou que reside próximo da Av. Harry Prochet e verifica um impacto muito grande com a verticalização da região;
- questionou se está ocorrendo a mitigação desses impactos pelas construtoras;
- questionou também em relação as vagas de estacionamento nessas regiões de verticalização e o que poderia ser feito para melhoria desse aspecto.

r) Tadeu Felismino (Presidente IPPUL):

- na legislação de 2015 acredita que o que aconteceu foi atípico já que foram permitidos zoneamentos potentes em locais sem infraestrutura. A partir disso, por meio de decretos foram impostas medidas para compensar esses problemas. Frisou que a equipe técnica do IPPUL não participou da elaboração da LUOS vigente.

s) Olívia Orquiza:

- apontou que concorda com a manutenção do perímetro urbano e a aplicação do lote máximo;
- sobre a proposta de mudar as zonas de fundo de vale para áreas de interesse ambiental faz a sugestão de se considerar um sistema de infraestrutura verde para a cidade de Londrina, pois há potencial para isso;
- sobre a retirada do EIV para verticalização, apontou que acredita ser um erro muito grande;
- sobre as faces muradas de condomínios traz uma falta de urbanidade à cidade;
- questiona sobre a segregação socioespacial associada à proposta da LUOS.

Esclarecimentos do IPPUL:

- as propostas para evitar segregação socioespacial não estão tão explícitas na proposta da LUOS, em relação à lei vigente, mas estão delimitadas;
- houve a intenção de aumentar o potencial de ocupação da ZR-3 em áreas mais próximas do centro da cidade ou do centro mais periférico para adensamento, misturar o uso do solo para aproximar as oportunidades de trabalho às áreas de moradia e na lei de parcelamento há propostas para inclusão da habitação de interesse social em áreas centrais;
- na revisão de outras legislações há a intenção de incluir propostas para minimizar essa segregação.

t) Ricardo Pinelli:

- questiona sobre uma área específica que está em processo de parcelamento do solo seguirá o mesmo zoneamento que quando aprovada a diretriz.

Esclarecimentos do IPPUL:

- é necessário avaliar caso a caso.



15.3. Colocações dos participantes no Chat virtual - contribuições

Enquanto as falas presenciais aconteciam, o chat da sala de reunião virtual obteve apontamentos feitos pelos participantes. Segue a transcrição do chat:

Rosivaldo Pelegrini: Boa Tarde a todos.

Jair Vicente: Boa Tarde!!

Carlos Alberto Segantini Sandrine: Boa tarde!

Sueli Marroni: Boa tarde!

Patrícia Hahn de Lima Gongora: Eu consigo visualizar

Rodrigo de Menezes Trigueiro: Eu estou conseguindo ver bem

Ana Barbara: Aqui está OK

Jair Vicente: Aqui está normal

Ana Carolina Pagan: estou conseguindo ver bem

Jussara Romero Sanches: Aqui eu vejo bem

Ana Barbara: talvez seja a conexão

Gilmar Domingues Pereira: Aqui está perfeito!

Marcelo Dias: Aqui também está ótimo

Vinicius Pitz: TELA TA BOA

Rodrigo Zacaria: A minha está perfeita

Lu Oliveira: Aqui perfeito tb.

Patrícia Hahn de Lima Gongora: A apresentação está compartilhada tb, na tela da apresentação.

Rodrigo Crusiol: Fecha e abre

Sueli Marroni: Pra mim está normal!

Ana Bárbara: Complicado usar a ONU como fonte...

Anderson Silva: Boa tarde a todos e a todas. Anderson SML (Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Londrina e Região), membro GA

Solange Batiglana: Boa tarde, desculpem o atraso.

Fernando Fayet de Oliveira: que legal

Patrícia Hahn de Lima Gongora: A apresentação ficará disponível no site do IPPUL?



Carlos Jose Marques da Costa Branco: Importante que o material que compõe a apresentação, como gráficos, tabelas e, principalmente, mapas sejam disponibilizados com arquivos originais em pdf, para permitir ampliação sem perda de qualidade

Larissa Zanelatto: sim, será publicada amanhã, Patrícia!

Larissa Zanelatto: carlos, é possível solicitar esse material através do e-mail do plano diretor: plano.diretor@londrina.pr.gov.br

Larissa Zanelatto: ou pelo e-mail da gerência de pesquisa e plano diretor: pesquisa.ippul@londrina.pr.gov.br

Rosivaldo Pellegrini: Está com eco. ok

DENISE- COHAB: No item- ajustes- gostaria que constasse também que a COHAB vai encaminhar as sugestões

Ana Barbara: Estávamos ouvindo o Humberto normalmente

Larissa Zanelatto: Desculpa Humberto! Aqui no auditório estamos sem áudio

Maria Aparecida Vivian de Carvalho: Levantei a mão, estou inscrita?

Larissa Zanelatto: Sim, maria aparecida. Logo após o Luciano retomamos com Humberto.

DENISE-COHAB: Larissa, coloca que a COHAB também vai contribuir com ajustes

Jair Vicente: Larissa, depois ve a resposta que foi dada ao Junior Mafra, pois não ouvimos... tinha ficado sem som.

Larissa Zanelatto: ok, Denise. ok, Jair.

DENISE- COHAB: obrigada Anderson Silva

Ana Barbara: No caso do Luciano é uma correção. Assim como outros lotes foram excluídos sem critérios, muitas vezes fazendo recortes sem coerência. É preciso ser analisado casos específicos, com critérios técnicos para incluir ou excluir.

Rodrigo Crusiol: Luciano, é necessária uma resposta plausível para esses recortes!!!

Olivia Orquiza de Carvalho Zara: Pela perspectiva da sustentabilidade urbana, o IPPUL está de parabéns e corretíssimo na manutenção do perímetro urbano.

Carlos Jose Marques da Costa Branco: Sugiro que os slides das apresentações sejam numerados para facilitar a referência durante as discussões. E que os mapas sejam mostrados a partir de links com os arquivos originais em vez de figuras, para permitir o zoom.

Lu Oliveira: aqui está perfeito

Carlos Jose Marques da Costa Branco: esse questionamento da Gabriela pode ser resolvido com a inclusão de links com os arquivos originais

Fernando Fayet de Oliveira: os fundos de vale têm valor histórico-cultural para londrina

Maria Aparecida Vivan de Carvalho: Precisa corrigir e retirar CSe do ZUM 3



Maria Aparecida Vivan de Carvalho: Por gentileza, a última pessoa que apresentou os dados (não anotei o nome), poderia corrigir em seus slides os dados novos apresentados pelo Vinicius, referentes ao uso em zonas urbanas mistas, no caso, ZUM 3.

DENISE- COHAB: por isso importante esse instrumento para a habitação de interesse social

DENISE- COHAB: até porque as famílias mais vulneráveis e carentes não conseguem ser atendidas com os programas existentes e financiamento.

Renato Alves: Qual a destinação, hoje, da arrecadação da outorga onerosa?

DENISE- COHAB: a destinação é aqueles itens, mas você viu que pouquíssimo recurso q tem né.

Ana Barbara: Em relação a outorga, gostaria de registrar alguns pontos para reflexão: Londrina possui um aeroporto praticamente na área central da cidade, o que influencia e muito no gabarito de altura (verticalização). Além disso, Londrina possui contrapartidas que Maringá e Curitiba não possuem, como por exemplo doação de escolas/creches. Penso que seria pertinente informar também qual valor Londrina arrecadou com esse tipo de contrapartida.

Ana Barbara: O art. 156 do Plano Diretor é muito relevante, pois não engessa os macrozoneamentos. Ou seja, ainda que na Lei Geral estejam previstos Uso Industrial e Uso Misto, a realidade das localidades deve ser cuidadosamente analisada, para que não haja problemas de incompatibilidade de usos.

Renato Alves: Uma análise feita entre os anos 2016 e 2022, com dados divulgados pela Comex Stat (sistema para consulta de informações sobre o comércio exterior brasileiro), mostra que as exportações de Londrina se encontram em um momento crítico. Os números apontam que o município enviou para o exterior apenas R\$ 1,5 bilhão em produtos em 2021, ante R\$ 11,8 bilhões de Maringá. Ainda de acordo com os dados Londrina vem registrando queda nos resultados desde 2018, quando o volume de exportações caiu 54,2% (...). Acho errônea a observação a respeito do vetor urbano citado pelo Arq. Humberto Marques a respeito do zoneamento industrial. Estamos num apagão industrial em Londrina. A planilha que mostrava a questão de associar a consulta prévia aos CNAE do solicitante indica está estagnação atual.

Rodrigo Crusiol: qualidade de vida de quem?

Rosivaldo Pellegrini: De todos, Rodrigo. Independente da região e da classe social. Pelo menos, deveria ser assim. Rsrtrs Pessoal, terei que sair. A UEL me chama. Excelente reunião a todos. E obrigado pela atenção.

MARCUS GINEZ: Muito bem observado Marcela. Parabéns

Lu Oliveira: Excelente, Marcela.

Renata Zarelli: Existem alterações nos novos parâmetros da ZR1!!!! Fiquem atentos!

Marcela Dias: por isso a necessidade de ver caso a caso e NÃO GENERALIZAR

Lu Oliveira: Imagina, Tadeu! É de interesse de todos nós! Obrigada pela menção.

Marcela Dias: Renato, o Bela Suíça teve esgoto executado pela SANEPAR há 1 ano, era fossa, foi dimensionado para área residencial, não se justifica gastar milhões em infraestrutura, por especulação imobiliária. Os moradores do Bela Suíça cuidam e zelam



pelo bairro. Não há vazios urbanos, existem outras regiões que precisam muito de infraestrutura básica. Há necessidade de arrumar primeiro o sistema viário, depois pensar no adensamento.

Renato Alves: Pois é, infraestrutura vem antes, especulação vem atrás conflito territorial, esse é o grande tema do plano diretor.

CARLOS ALBERTO SEGANTINI SANDRINE: Vou precisar sair agora. Se tiver lista de presença gostaria de estar incluído. Obrigado.

Marcela Dias: Não se justifica por causa de 241 consultas na fazenda (conforme dados da fazenda), alterar TODAS AS ZR1. A população tem que ter o direito de residir em regiões exclusivas para residências, caso contrário, quem quer viver assim tem que mudar para condomínio fechado ?? lá longe? e perder muito tempo em trânsito? acho que não se pode generalizar, cada bairro e região tem suas peculiaridades.

O 10ª Oficina de Qualificação foi finalizada por volta das 18:15.



16. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 11 – PARCELAMENTO DO SOLO

16.1. Atividades no dia da Oficina

No dia 01 de julho de 2022, às 14 horas, foi dado início as atividades da 11ª Oficina de Qualificação, cujo conteúdo foi a apresentação de propostas para revisão da Lei de Parcelamento do Solo.

Participaram da Oficina cerca de 68 pessoas, sendo 15 no formato presencial e em torno de 53 no modo remoto, conforme pode ser observado nas listas de participantes a seguir:

Quadro 4 - Listas de participantes – 11ª Oficina de Qualificação – Lei Parcelamento do Solo

11ª Oficina de Qualificação - Lei de Parcelamento do Solo			
Data – 01/07/2022 das 14 às 18 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual- Equipe Técnica Municipal			
Secretaria / Órgão	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina	Ana Flávia Galinari	✓	
	Ana Luiza M. Moreira	✓	
	Cristiane Biazzono		
	Caroline Nascimento Benek	✓	
	Débora Patrícia Antônio		
	Gustavo de Lima Barbosa	✓	
	Larissa M. Z. Blanksi	✓	
	Kaio Suzuki		
	Maria Eunice Garcia Ferreira	✓	
	Rachel Daher		
Robson Shimizu			
Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU	Laercio Voloch		
	Lucas Fugiwara Ribeiro		
Fundação de Esportes de Londrina - FEL	Kaueh Vinicius Ramos Rossetto		
	Antonio Marcos dos Santos		
Secretaria Municipal de Cultura	Solange Cristina Batigliana		
	Sidney Antonio Bertho		
Secretaria Municipal de Educação	Lucia Cristina Gomez dos Santos		
	Rosana Daliner Acosta Marchese		
Secretaria Municipal de Defesa Social	Ângelo Henrique de Matos		
	Eliel Costa dos Santos		
	Renan Neves Colmiran		
	Ederson Luiz Reis dos Santos		
	Cilson de Lima Junior		
Secretaria Municipal de	Margareth de Almeida Pongelupe	✓	
	Claudione Bruschi de Menezes	✓	
	Khalil Audibert Nader		



Obras e Pavimentação	Glauco Taguchi Peres		
	Matheus de Melo Barbosa		
	Marcelo Pagotto Carneiro		
	Matheus Borges Chaves		
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Rodrigo de Menezes Trigueiro		
	Thiago Augusto Domingos		
	Gerson Galdino		
	Alaíde Mateus de Souza		
Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	Rogério de Paula Santos		
Secretaria Municipal de Fazenda	Otavio Pitelli		
	Alexandre Augustus Rodrigues Simão		
	Carlos Roberto Leandro	✓	
	Oscar Ferreira dos Santos Junior		
	Cristiano Okamura		
	Alexsandro Germínio Curti		
Secretaria Municipal de Assistência Social	Sâmia Machado Mustafá		
	Gisele de Cássia Tavares	✓	
Autarquia Municipal da Saúde	Maria Angelina Zequim Neves		✓
	Juliana Andrade Zoli		
	Mario Sérgio Espadar Pereira		
	Lyonel Martinez		
Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD	Juliana Andrade Zoli		
	Denise Salton Sapia		✓
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Marcella Magrinelli Kiyonaga		
	Alessandro Rocha		
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia	Darling Silvia Maffato Genvigir		
	Alexander Korgut		
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	Rogério de Paula Santos		
Instituto de Desenvolvimento de Londrina- CODEL	Atacy de Melo Junior		
	Roberta Fortunato Zulin		
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Ivan Cleber Bunhak		
	Guilherme Casanova Junior	✓	



11ª Oficina de Qualificação - Lei de Parcelamento do Solo			
Data – 01/07/2022 das 14 às 18 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Conselhos			
Entidade	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina	Aíme Lima Barbosa Castilho		
	Anderson Gonçalves da Siva		
	Decarlos Manfrin		
	Fernando Fayet de Oliveira		
	Jorge Luiz Torquato		✓
Conselho Municipal de Habitação	Erica Galli		
Conselho Municipal da Assistência Social	Carlos da Silva		
	Ângela Maria Zechim Luziano da Silva		
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Leonardo Sturion		
Conselho Municipal de Política Cultural	Flávia Renata Quintanilha		
	Valéria Mendonça Barreiros		
Conselho Municipal de Transparência e Controle Social	Lilian Azevedo Miranda		
	José Silvestre Gonçalves		
Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	Dácio Villar		
	Jeane Tramontini		
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural	Elisa Roberta Zanon		
	Priscila Henning		
Conselho Municipal de Saneamento do Município de Londrina	Júlio Kazuhiro Tino		
	Ajadir Fazolo		
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Rosalina Batista		
	Rosangela Portella Teruel		
Conselho Municipal do Meio Ambiente- CONSEMMA	Alba Lucia Cavaleiro		



11ª Oficina de Qualificação - Lei de Parcelamento do Solo Data – 01/07/2022 das 14 às 18 horas Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Entidade de Pesquisa e Conselhos de Classe			
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
Associação Comercial Industrial	Fabício Massi Salla		
	Rodolfo Tramontini Zanlucho		
Clube de Engenharia e Arquitetura	José Gonçalves Neto		
	Roberto Gonçalves Gameiro		
	Carlos J. M. Costa		
Conselho Regional de Contabilidade	Geraldo Sapateiro		
Sociedade Rural do Paraná	Fernando Menezes Prochet		
	Luiz Roberto Ferrari		

11ª Oficina de Qualificação - Lei de Parcelamento do Solo Data – 01/07/2022 das 14 às 18 horas Lista de Participantes – Presencial e Virtual – ONG			
ONG's	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
MAE	Cléber Gustavo Goes		
	Felipe Cauê Chagas do Valle		
VIZINHO SOLIDÁRIO	Gabriela Luzzi Carneiro da Fontoura		
	Maria C. P. Ferreira		
ROTARY	Divaldo Andrade		
	Edilberto Ávila		
SOS VIDA ANIMAL	Carolina Hitomi		
	Eliane C. Salles Biagini		

11ª Oficina de Qualificação - Lei de Parcelamento do Solo Data – 01/07/2022 das 14 às 18 horas Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Movimentos Populares			
Movimentos Populares	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
Associação de Moradores do Alto Igapó	Jorge Luiz Torquato		
Associação de Moradores do Jardim Cláudia	Rodrigo Cintra Crusiol		
Associação de Moradores do Jardim Castelo e Imediações	Marcos Antônio Butarello		
	Ronaldo Palomares Rufino		
FAMOPAR	Edvaldo Viana		



	Maria Ângela Magro		
ANB- Associação dos Nove bairros	Euclides Nandes Correia		
	Fábio Freitas de Carvalho		
Associação Amigos e Moradores do Centro Histórico de Londrina	Solange Gaya de Oliveira		
	Iara Franco Coutinho Hernandes		
Associação de Moradores do Vale dos Tucanos	Wilson Basdão		
	Maria Cecília Loures		
Associação Nosso Recanto	Valdenir Amaral Sampaio		
	Joel Nunes da Silva		
Movimento Participa Londrina	Wesley Queiroz da Silva		
	Ariella Kely Besing Motter		
AMAVES	Alderli Luiz Ferrarezi		
	José Luiz Nascimento		
SABBI	Ademir José de Assis		
CONAM	Ângelo Barreiros		
	Danhara Glade Gomes		
BR Cidades	Willian Mormul Campos		
	Lucas Nogueira Braz		
UNIMOL	Custódio Rodrigues do Amaral		
	Maria Lúcia Paula Rodrigues		
Associação de Moradores do Jardim Shangri-lá	Rosivaldo Pellegrini		
	Paulo Orestes Hoffmann Carneiro de Fontoura		
CONSOESTE	Adriana Fernandes Mesquita Sanches		
	Enedina Aparecida Paião Pedro		
Associação Transporte Ativo	Danaê Fernandes		
	Luiz Afonso Giglio		

11ª Oficina de Qualificação - Lei de Parcelamento do Solo			
Data – 01/07/2022 das 14 às 18 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Entidades Sindicais de Trabalhadores			
Entidades Sindicais de Trabalhadores	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
ASUEL/ SINDECOLON	Adão Aparecido Brasilino		
	Manoel Teodoro da Silva		
SINTRACON/SINCOLON	Denilson Pestana da Costa		
	Rodinei Bonfadini		
SINDJOR/IAPAR	Ayoub Hanna Ayoub		
SEEBLD/SINCIL	Edvaldo Zanutto		
	Douglas José Novaes		



SIND SAÚDE PR/ SINDASPEL	Sérgio Luís Conojó		
	Paulo Roberto Neves		
AGB	Luciana de Mello Battini		
	Bárbara Hayashida Arôxa		
SML	Anderson G. da Silva		

11ª Oficina de Qualificação - Lei de Parcelamento do Solo			
Data – 01/07/2022 das 14 às 18 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Entidades Sindicais de Empresários			
Entidades Sindicais de Empresários	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
SINCOVAL	Ovhanes Gava		
	Samir Bahij Nasser		
SINDUSCON	Ana Bárbara de Toledo Lourenço Jorge		✓
SESCAP-LDR	Jair Vicente da Silva		
	Júnior Mafra		
SINDIMETAL	Ricardo Cândido da Silva		
	Júlio Cezar Pires		
SINQUIFAR-NP	Allan Gomes Guimarães		

11ª Oficina de Qualificação - Lei de Parcelamento do Solo			
Data – 01/07/2022 das 14 às 18 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Ouvintes			
	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
OUVINTES	Camila Higashibara (CML – Ver. Tominaga)	✓	
	Fabio Tanno (SMF)	✓	
	Jaime Carvalho (Ass. Moradores Rua Paranaguá)	✓	
	Karina Beatriz Kreling Ozório (SMOP)	✓	
	Adélcio Rosa		✓
	Amanda Guergolet		✓
	Ana Carolina Pagan		✓
	Andreza Lopes		✓
	Antonio Gil Fernandes		✓
	ASA Sul Adm.		✓
	Atacy Junior		✓
Associação dos Moradores do Vale dos Tucanos		✓	



	Carina Barros (IPPUL)		✓
	Conselho Municipal da Cidade		✓
	Daniela Lima (SME)		✓
	Debora Antonio (IPPUL)		✓
	Elisa Roberta Zanon		✓
	Everton Santana		✓
	Fabiano Davanzo		✓
	Gabriel Hara		✓
	Habitue Arquitetura		✓
	Haroldo Terra Nova		✓
	Humberto Marques		✓
	Isabela		✓
	Jackeline Baganha (IPPUL)		✓
	Jefferson Callegari (IPPUL)		✓
	João Iramina Neto		✓
	Juliana Alves Pereira (IPPUL)		✓
	Julyana Marques		✓
	Leila Master Ambiental		✓
	Leonardo Braga		✓
	Lucas Souza		✓
	Luciana Battini		✓
	Marcela Dias		✓
	Madero T.		✓
	Maeda Consultoria		✓
	Marcelo Cabrera		✓
	Marco Antonio Baccharin		✓
	Marcos Butarello		✓
	Moises Pamplona (IPPUL)		✓
	Monize Carrara		✓
	Nathalia Bezerra		✓
	Nathalia Lima		✓
	Nelida Gouveia		✓
	Patricia Hahn		✓
	Pedro Mota		✓
	Raquel Massochin		✓
	Renata Costa		✓
	Renata Aderaldo		✓
	Ricardo Pinelli		✓
	Rodrigo de Menezes		✓
	Rui Barboza de Oliveira		✓
	Tadeu Felismino		✓



- **Total de Participantes com presença registrada:**
 - Presencial – 15 pessoas
 - Virtual – 53 pessoas
 - Total – 68 pessoas

A 11ª Oficina de Qualificação foi desenvolvida a partir de uma breve abertura e acolhida inicial aos participantes realizada pelo Sr. Tadeu Felismino, Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL. Neste momento inicial foi explicado como seria a dinâmica do evento, tendo o momento da apresentação e, posteriormente, o momento para que todos os inscritos pudessem manifestar suas contribuições ao processo de revisão da Lei de Parcelamento do Solo.

Dando sequência aos trabalhos, a Diretora de Planejamento Urbano, Srª Ana Flávia Galinari, fez uma breve introdução sobre a apresentação a ser realizada na oficina. Ainda, frisou que as contribuições da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP, presente na oficina, ainda não foram incorporadas aos estudos.

Em seguida, a arquiteta e urbanista, Srª Larissa Maria Z. Blanski, iniciou a apresentação do conteúdo fazendo uma errata em relação à um diagrama apresentado na 9ª Oficina de Qualificação, frisando que, na proposta do IPPUL, os termos “subdivisão/anexação” não estarão vinculados ao parcelamento do solo para fins urbanos. Após, ressaltou que a proposta de minuta a ser apresentada pelo IPPUL será dividida em 3 partes bem definidas, assim como não ocorre na lei vigente: disposições preliminares (título I), requisitos técnicos urbanísticos (título II) e procedimentos para aprovação do parcelamento do solo (título III). A arquiteta finalizou essa parte da apresentação falando das modalidades de parcelamento do solo para fins urbanos (loteamento/loteamento de acesso controlado/loteamento de habitação de interesse social/desmembramento/desdobro e unificação) e das sem fins urbanos (subdivisão e anexação).

Na segunda parte da apresentação a arquiteta e urbanista, Srª Ana Flávia Galinari, retomou a palavra para abordar o título II da minuta, sobre os requisitos técnicos urbanísticos, que serão subdivididos em temas como “áreas não edificáveis”, “áreas públicas”, “equipamentos comunitários”, “quadras e lotes”, “área de fechamento do loteamento de acesso controlado”, “faixa de transição em zonas industriais”, “infraestrutura básica” e “requisitos urbanísticos especiais”.

Na terceira e última parte da apresentação a arquiteta e urbanista, Srª Larissa Maria Z. Blanski, ressaltou sobre os procedimentos para aprovação do parcelamento do solo e suas etapas (consulta prévia de parcelamento do solo (não obrigatória), diretrizes urbanísticas e aprovação do loteamento), suas documentações obrigatórias e as informações a serem avaliadas pelo Poder Público em cada uma dessas etapas.

Ainda, frisou a necessidade de definir junto à SMOP os capítulos da minuta referentes aos procedimentos para aprovação do loteamento, que é realizada por aquela secretaria. Em seguida, apresentou as questões para aprofundamento e levantou como questionamento a necessidade ou não, por parte dos loteamentos, de atendimento às demandas das demais secretarias da PML (Saúde, Assistência Social, etc.), caso houver, assim como ocorre com a Secretaria de Educação hoje. Para finalizar, apresentou as contribuições das secretarias da PML (SME e SMAS) e da entidade Sinduscon que corroboraram para elaboração da primeira proposta de minuta.

O conteúdo da apresentação realizada na 11ª oficina foi disponibilizado no site do IPPUL no dia 04/07/2022, dia útil sequente ao dia do evento. Este conteúdo pode ser

consultado por meio do link (<https://IPPUL.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028/revisao-das-leis-especificas.html>), assim como observado na figura a seguir.

Figura 58 - Slides com a apresentação da 11ª Oficina de Qualificação

The figure displays 12 presentation slides from the 11th Qualification Office, arranged in two columns and six rows. Each slide is numbered in the bottom left corner (1 to 6). The slides cover the following topics:

- Slide 1:** Title slide for the 11th Qualification Office - Parcelamento do Solo. It includes the logo of the Plano Diretor, the title 'Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo', and a list of participants: Prefeito Municipal - Marcos Roberto Martins; Diretor Presidente - José Antônio Tadeu Palombini; Arquiteto e Urbanista - Ana Flávia Galvani; Arquiteta e Urbanista - Larissa Maria Zanetti Brandi; Arquiteta e Urbanista - Carolina Ferreira Barros Rogério; Advogada - Jacqueline Pires de Aguiar; Advogada - Jacqueline Pires de Aguiar; Advogada - Caroline Borek; Geógrafo - Maria Fátima Garcia Pereira.
- Slide 2:** 'OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 11 - CONCEITOS'. It shows a flowchart comparing 'Parcelamento Urbano' and 'Área de Expansão Urbana'. 'Parcelamento Urbano' includes 'Loteamento "Aberto" Residencial e Industrial', 'Loteamento de Acesso Controlado Residencial e Industrial', 'Desmembramento', and 'Subdivisão'. 'Área de Expansão Urbana' includes 'Loteamento "Aberto" Residencial', 'Loteamento Residencial de Acesso Controlado Residencial', and 'Desmembramento para fins residenciais'.
- Slide 3:** 'ESTRUTURA MINUTA LEI'. It lists 'DISPOSIÇÕES PRELIMINARES' (Definições, Modalidades de Parcelamento do Solo para Fins Urbanos), 'REQUISITOS URBANÍSTICOS' (Áreas Não Edificáveis, Áreas Públicas, Equipamentos Comunitários, Quadras e Lotes, Área de Parcelamento do Loteamento de Acesso Controlado, Área de Formação das Zonas Industriais, Infraestrutura Básica, Requisitos Urbanísticos Especiais), and 'PROCEIMENTOS PARA APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO' (Direção Urbanística, Condições para Habitação).
- Slide 4:** 'Modalidades de Parcelamento do Solo para Fins Urbanos'. It defines 'Loteamento dividido de gleba em lotes com aberturas de ruas e transferência de áreas ao Município' as permitted in urban perimeters and urban expansion areas. It defines 'Loteamento de acesso controlado' as having limited circulation to public access via regulated instruments. It defines 'Loteamento de habitação de interesse social' as units for families with monthly income up to 3 minimum wages, with at least 70% social housing.
- Slide 5:** 'REQUISITOS URBANÍSTICOS - Áreas Não Edificáveis'. It lists 'Áreas de Preservação Permanente (APP)', 'Setores Especiais de Fundos de Vale', and 'Áreas de proteção de mananciais de abastecimento'. It notes that 'Áreas Não Edificáveis' are defined by the Municipal Code and municipalized upon parceling. It also mentions 'Serviço administrativo: falha não edificável destinada aos equipamentos urbanos, a ser considerada por vias públicas'.
- Slide 6:** 'REQUISITOS URBANÍSTICOS - Áreas Públicas'. It shows a flowchart: 'Área de Preservação Permanente' leads to 'Fundo urbano', which leads to 'Resumo legal'. 'Resumo legal' leads to 'Área não edificável' (which is 'Área não edificável' and 'Área não edificável'). 'Área não edificável' leads to 'Área edificável'. 'Área edificável' leads to 'Área edificável' (which is 'Área edificável' and 'Área edificável'). 'Área edificável' leads to 'Área edificável' (which is 'Área edificável' and 'Área edificável'). 'Área edificável' leads to 'Área edificável' (which is 'Área edificável' and 'Área edificável').
- Slide 7:** 'Modalidades de Parcelamento do Solo para Fins Urbanos'. It defines 'Desmembramento' as a plot divided into lots without street openings, permitted for non-residential use along roads and urban roads. It defines 'Loteamento / Loteamento' as a plot divided into lots for new lots, permitted in urban perimeters. It defines 'Subdivisão / Anexação' as a plot divided into lots with a minimum area of 20,000m², with street openings.
- Slide 8:** 'REQUISITOS URBANÍSTICOS - Áreas Não Edificáveis'. It shows a flowchart for 'Condições Injeções para parcelamento do solo urbano Lei Federal nº 6.766/79'. It includes a map of a green area with a red line indicating a 'Linha de proteção de manancial'.

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

REQUISITOS URBANÍSTICOS - Áreas Públicas

ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA			
MODALIDADE DE LOTEAMENTO	POSSIBILIDADE DE RECALCIBRAMENTO	TIPO	SERVIÇO (DEMONSTRAR)
RESIDENCIAL	11%	PRACA	SETOR HAMBÓ
FORMAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	13%	PRACA	
RESIDENCIAL COMERCIAL	11%	PRACA	SECTORES ESPECIAIS DE FUNDOS DE VALE
RESIDENCIAL	5%	ÁREA INSTITUCIONAL	
MULTIFUNCCIONAL RESIDENCIAL, COMERCIAL E CREATIVAS	5%	ÁREAS PÚBLICAS MULTIFUNCCIONAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVAS
ÁREAS PÚBLICAS DE RECREIO/ESPORTE	5%	PRACA	

9

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

REQUISITOS URBANÍSTICOS - Áreas Públicas

Área Institucional / Praça / Área Pública Multifuncional

- 10% do área terreno plano, com declividade inferior a 15%
- 70% natural, inscrito em círculo de 20,00m de diâmetro

Área Institucional / Área Pública Multifuncional

- perfil de piso contínuo ou vias com capacidade para circulação de transporte coletivo

Praca

- cobertura vegetal e delimitada por meio-fio e calçada (Art. 136 do Código Ambiental)
- orientação por vias locais ou localizadas a um público ou privado
- calçadas e dispositivos contido viável: sistema viável

Transitórios Área Institucional, fora de área a ser loteada

- Área regulamentada por decreto
- objeto de análise do Poder Público nos Direitos Urbanísticos

Não se aplicam aos Loteamentos de Habitação de Interesse Social

10

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

REQUISITOS URBANÍSTICOS - Equipamentos Convencionais

Atendimento à DME:

- risco de 100,00 dentro da área objeto do parcelamento
- capacidade de absorção de elemento escolar em ordem de 10% total do número (edifícios, creche, infantil e escola fundamental)
- verificar-se as condições mínimas em funcionamento de construções em funcionamento
- consequência indicada pelo SIBIC:
 - construção nova unidade
 - ampliação unidade existente
 - reforma unidade existente
 - paralisa

Contribuições da DME

Não se aplicam aos parcelamentos industriais, comerciais, varejistas e comunitários e de áreas públicas e de equipamentos públicos

11

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

REQUISITOS URBANÍSTICOS - Quadras e Lotes

- Quadra máxima (largura):** 250,00 metros
 - divisão de até 5:
 - podendo ser abertas vias mistas
- Quadras menores de 250,00m:**
 - lotes maiores que 10.000m² e indústrias e indústrias, vias expressas, rios e outras barreiras naturais
- Lote mínimo (m²):** Lei de Uso e Ocupação do Solo
 - profundidade mínima: 15,00m em terrenos com declividade média 5%
 - cada ponto perpendicular a mais: adicionar 1,50m a profundidade
 - largura mínima: 5,00m em terrenos com declividade média inferior a 10%
 - cada ponto perpendicular a mais: adicionar 0,50m à largura

12

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

REQUISITOS URBANÍSTICOS - Área De Fechamento do Loteamento de Acesso Controlado

- Adequação ao sistema viário do modo a não interromper a continuidade das vias estruturais, arteriais e coletoras
- Lotes edificáveis e áreas de fechamento, no mínimo, em toda a extensão das vias estruturais e arteriais
- Os acessos, a áreas institucionais e a áreas de lazer devem localizar-se externamente à área de fechamento, ao longo das vias coletoras

13

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

REQUISITOS URBANÍSTICOS - Área De Fechamento do Loteamento de Acesso Controlado

14

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

REQUISITOS URBANÍSTICOS - Faixa De Transição Em Zonas Industriais

- Faixa lade: amenizar potenciais incomodidades
- Outro parcelamento residencial permitido em zona industrial
- Largura: 100,00m
- Podem ser constituída de:
 - vias de circulação
 - áreas públicas (institucional e praça)
 - faixa verde (espécies perenes, considerando barreiras vegetais m edias e compactas)
 - lotes com finalidade de uso não residencial, permitidos pelo zoneamento

Isentos os loteamentos já aprovados quando da promulgação da nova lei

15

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

REQUISITOS URBANÍSTICOS - Infraestrutura Básica

- Demarcação dos lotes, das vias, dos terrenos a serem transferidos ao domínio do Município e das áreas não edificáveis
- Abertura das vias oficiais de circulação
- Rede de drenagem superficial e profundidade de água pluvial e suas conexões com o sistema existente
- Rede de distribuição de água potável e de saneamento básico
- Rede de distribuição de energia elétrica, com iluminação pública
- Pavimentação estética e meio-fio com sarjeta
- Calçadas, assegurando acabamento anticompartir no passeio
- Murais nas áreas à jusante da drenagem superficial
- Arborização das vias de circulação, tratamento paisagístico das praças e replantio nos fundos de vale
- Empacotamento das vias públicas e a colocação dos respectivos números nas edificações
- Calçadas

16

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

REQUISITOS URBANÍSTICOS - Requisitos Urbanísticos Especiais

Loteamentos de Habitação de Interesse Social:

- adaptar os requisitos aos programas de Habitação de Interesse Social dos governos Estadual e Federal
- recursos do governo Municipal, Estadual ou Federal (infraestrutura de equipamentos urbanos e comunitários)
- habilitação da área de que trata o §3º, do artigo 127 da Lei Municipal nº 11.471/2012 – SEMA (base técnica) do Setor Especial de Fundo de Vale
- atestado da COHAB

17

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

REQUISITOS URBANÍSTICOS - Requisitos Urbanísticos Especiais

Área Especial de Interesse Social

- Prévia em área contígua à A.P.P.
- habilitação da largura das vias locais - análise do Poder Público
- pavimentação alternativa em vias locais - análise do Poder Público
- atestado da COHAB

18



Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

REQUISITOS URBANÍSTICOS – Requisitos Urbanísticos Especiais

Loteamentos Industriais de Acesso Controlado:

- podem ser dispostos da ocupação do via marginal do fundo de vale ou do link terra
- objeto de análise do Poder Público nas Diretrizes Urbanísticas

Loteamentos de Camêrios e Cerradões:

- camêrio parque: pavimentação alternativa
- objeto de análise do Poder Público na aprovação do Loteamento

19

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

Procedimentos para Aprovação do Parcelamento do Solo

Etapas do licenciamento urbanístico:

- Consulta Prévia do Parcelamento do Solo (não obrigatória)
- Diretrizes Urbanísticas – IPFUL
- Aprovação do projeto de Loteamento – SMOP
- Aprovação do projeto de Desmembramento – SMOP
 - sem incidência de diretrizes viárias: dispense da etapa de Diretriz Urbanísticas

20

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

PROCEDIMENTOS - Consulta Prévia do Parcelamento do Solo (não obrigatória)

Documentação:

- empresário
- croqui de localização (diu) (lote) objeto do parcelamento do solo
- planta com informações sobre as restrições ambientais do terreno
- estimativa do número de unidades residenciais calculada conforme potencial máximo permitido pelo(s) zoneamento(s), descontado a área passível que seja ocupada mediante Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Informações de consulta:

- zoneamento e seus parâmetros construtivos
- vias de circulação com suas divisões leguais e hierarquia
- demandas escolares
- áreas de preservação ambiental permanente e demais elementos com restrição à ocupação
- informações uteroa técnica
- outros órgãos públicos que deverão ser consultados para expedição das diretrizes urbanísticas
- elementos de interesse histórico, cultural e natural

21

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

PROCEDIMENTOS - Diretriz Urbanística

Documentação:

- empresário específico
- prova do direito para parcelar (uso e empreendimento não seja proprietário do imóvel)
- certidão de matrícula do imóvel atualizada
- planta planialtimétrica cadastral do imóvel
 - coordenadas geodésicas em UTM (Elipsoidal Transversal Mercator)
 - escala 1:100 (ou outra verificada compatibilidade do projeto)
 - perímetro civis do imóvel
 - levantamento planialtimétrico catastral (10.000 além das divisas do imóvel, podendo ser maior)
- Estimativa do número de unidades residenciais calculada conforme potencial máximo permitido pelo(s) zoneamento(s), descontado a área passível que seja ocupada mediante Outorga Onerosa do Direito de Construir.
- proposta de diretriz (escala de 1:1000 ou 1:2000)
- outros documentos

22

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

PROCEDIMENTOS - Diretriz Urbanística

Planta planialtimétrica cadastral com dados:

- divisões do imóvel
- benfeitorias existentes
- áreas edificáveis
- reservas e corpos d'água intermitentes ou não
- equipamentos comunitários e urbanos
- serviços e/ou faixas diversas do domínio
- locais adequados ou sujeitos à inundação
- curvas de nível de metro em metros
- planteio de cálculo da área do imóvel
- amuleiros vizinhos e edificações vizinhas
- edificações existentes
- taxa de sondagem
- aforamentos do rio/ta
- áreas não edificáveis, conforme legislação federal, estadual e municipal

Podem ser solicitados outros documentos necessários à aprovação

23

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

PROCEDIMENTOS - Diretriz Urbanística

Comissão de Análise de Diretrizes de Loteamentos (CADL):

- subsidiar a expedição de Diretrizes Urbanísticas
- condicionantes técnicas para definição
 - sistema viário
 - demandas dos órgãos e serviços públicos
 - implantação dos equipamentos públicos e comunitários
 - espaços livres de uso público

Composição:

- IPFUL, CMTU, AMS, SME, SMAS, SEMA, SMGR, SMOP e COHAB

São dispensadas do CADL, os loteamentos industriais, camêrios e de áreas públicas e de equipamentos públicos

24

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

PROCEDIMENTOS - Diretriz Urbanística

Projeto urbanístico avaliativo:

- áreas de preservação ambiental permanente
- taxas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais, taxas não edificáveis e taxas de domínio de rodovias e ferrovias
- logadouros públicos, existentes ou projetados
- áreas a serem municipalizadas

Prazo:

- 60 dias para expedição
- validade de 1 ano
- após protocolo do loteamento: não perderá validade

25

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

Definições da Diretoria de Loteamentos - SMOP

- Aprovação, execução e aceitação do loteamento;
- Aprovação do subdivisão/conservação e desdistribuição;
- Garantias e prazos;
- Responsabilidades Técnicas;
- Facilitação;
- Infrações e sanções;
- Advertências;
- Embargos;
- Intervenção;
- Interdição;
- Multa;
- Cassação de Licença Urbanística.

Disposições Finais e Transitórias

- Casos omissos (Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do PD);
- Revogação.

26

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

Questões para aprofundamento

- Além da Secretaria de Educação, os loteamentos deverão atender outras secretarias da PML (ex: especial saúde e assistência social)? Se sim, de qual maneira?
- Regularização de subdivisões > 20.000 m²;
- Doação antecipada de áreas públicas para fins de execução de infraestrutura urbana (NCLUR)?

27

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

CONTRIBUIÇÕES DO GA E ETM

28



Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

CONTRIBUIÇÕES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Destinação no fim do atendimento da demanda escolar em relação ao tabuleiro do loteamento
- Apresentar em uma de análise das unidades escolares existentes no âmbito do loteamento
- Inclusão do Canteiro de Obras em um dos quadros das áreas a serem contempladas no sistema de implantação
- Possibilidade de loteamento anexo ao edifício existentes unidades escolares

29

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

CONTRIBUIÇÕES - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reserva de áreas públicas para instalação de equipamentos voltados à sempre socialização
- Presença de instalações sanitárias/boxes em edificações residenciais
- Possibilidade de conversão de terrenos objeto de loteamento a serem utilizados em loteamento para áreas
- Possibilidade de transferência de áreas em localizadas onde há demanda
- Compensação de ETM - conter plano e justificativa social

30



31

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

CONTRIBUIÇÕES - SINDUSCON

- Fazer reserva de 10,00%
- "Loteamento de Áreas Marginais", previsto no Estatuto de Loteamento de Áreas Marginais

32

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

CONTRIBUIÇÕES - SINDUSCON

- Necessidade elaboração de EIV/IV para quadras que não foram contempladas com o sistema urbanístico do loteamento
- Forma de medir quadras de terreno regular no terreno
- Transferência de 10% de área líquida das quadras para equipamentos comunitários e praças
- Loteamento industrializado fora de 2% de área líquida das quadras para equipamentos comunitários

33

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

CONTRIBUIÇÕES - SINDUSCON

- Prazo para elaboração do estudo de avaliação pelo EIV, quando da transferência de área substituída
- Relatório sobre o tamanho dos lotes para implantação de equipamentos comunitários e a área total a ser transferida ao Município para
- Áreas industriais, mantendo-se o abastecimento previsto de lotes para implantação de equipamentos comunitários, praças e áreas verdes

34

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

CONTRIBUIÇÕES - SINDUSCON

- Prazo de expedição do CPV1 de 10 dias e validade de 12 meses
- Prazo de expedição do Decreto administrativo de 10 dias e validade de 24 meses

35

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

ENCAMINHAMENTOS

36

Oficina de Qualificação 11 - Parcelamento do Solo

20/04 - Oficina 8 sobre a revisão da LUOS
02/05 - Envio dos materiais preparatórios da Oficina 8 sobre a revisão da LUOS
13/05 - Oficina 9 sobre a revisão da Lei de Parcelamento do Solo
15/06 - Prazo para contribuições do GA e da ETM sobre a Oficina 8 e 9

22/06 - Oficina 10 de apresentação da proposta técnica da LUOS após contribuições
01/07 - Oficina 11 de apresentação da proposta técnica da Lei de Parcelamento após contribuições
01/08 - Prazo para contribuições do GA e da ETM sobre as Oficinas 8, 9, 10 e 11

Agosto e Setembro - Audiências Públicas sobre:
-Parques Urbanos
-Parcelamento do Solo
-LUOS
-Outorga Onerosa

37

Informações

IPPUL
plano_diretor@londrina.pr.gov.br
(41) 3372-8028
<http://www.londrina.pr.gov.br/>

SIDU - Paracidade
<http://www.londrinaparcidade.pr.gov.br/>

Obrigado!

38

Fonte: IPPUL, 2022

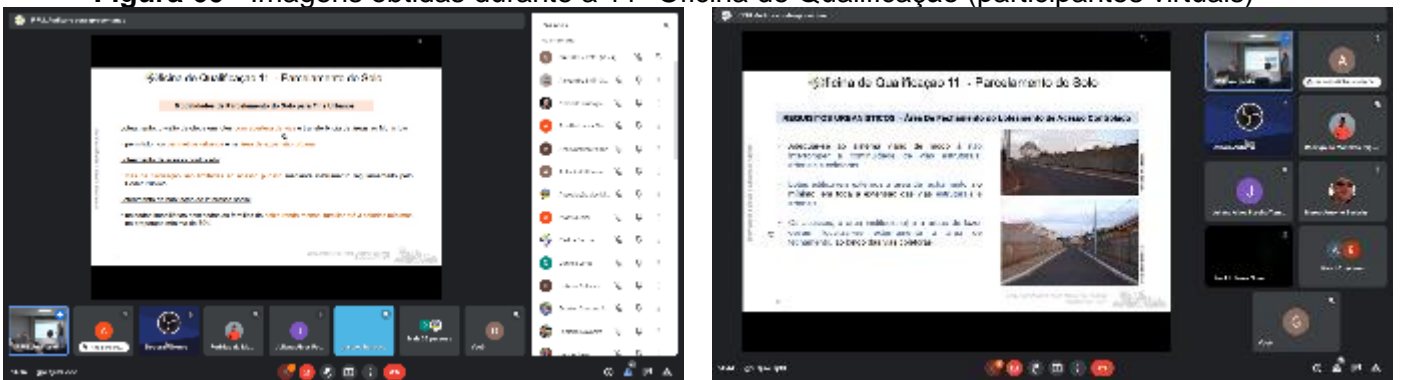
Durante o evento também foram realizados alguns registros de imagens, tanto das participações no formato presencial, quanto daqueles que participaram no formato remoto, conforme pode ser observado a seguir.

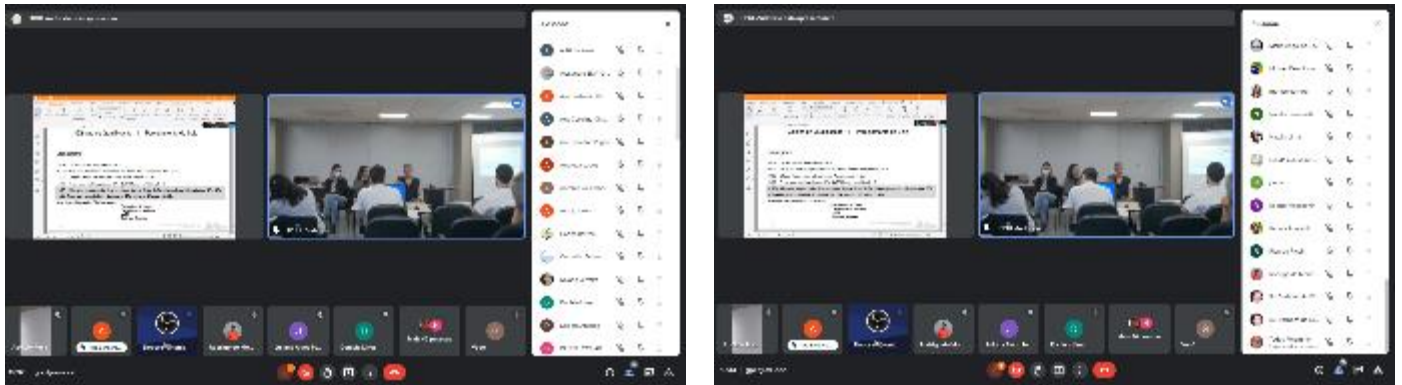
Figura 59 - Imagens obtidas durante a 11ª Oficina de Qualificação (participantes presenciais)



Fonte: IPPUL, 2022

Figura 60 - Imagens obtidas durante a 11ª Oficina de Qualificação (participantes virtuais)





Fonte: IPPUL, 2022

16.2. Momento das falas - contribuições e esclarecimentos

Após a conclusão da apresentação, foi passada a palavra para os participantes (no modo presencial e virtual) para que apresentassem suas considerações. Salienta-se que se trata de colocações que serão incorporadas as análises, e neste sentido, necessariamente não são aprestadas respostas. O conteúdo resumido das colocações pode ser verificado a seguir:

a) Ana Barbara (Sinduscon):

- Tendo em vista que a reunião está sendo gravada, que foi avisado e que todos estão cientes, gostaria de solicitar desde já a disponibilização do link da gravação para estudos e análise do material apresentado. (Através do chat virtual e lido pelo Presidente do IPPUL em voz alta).

Esclarecimentos do IPPUL:

- É possível encaminhar e-mail para o endereço pesquisa.IPPUL@londrina.pr.gov.br para solicitar a gravação da reunião;
- o IPPUL fez consulta à Ouvidoria da PML para verificar de que forma poderá ser feita essa disponibilização das reuniões gravadas. A resposta da Ouvidoria foi encaminhada ao IPPUL poucos minutos antes da oficina e, portanto, não foi possível verificá-la até aquele momento.

b) Maria Angelina Zequim (AMS):

- Excelente essa possibilidade de flexibilizar o aproveitamento da área pública entre praça e institucional. O município ganha muito com isso! (através do chat virtual e lido pelo Presidente do IPPUL em voz alta)

c) Daniela Lima (SME):

- Os 16% é total para educação infantil e ensino fundamental hoje já contempla unidades caucionadas (através do chat virtual e lido pelo Presidente do IPPUL em voz alta);
- complementou no microfone que a educação poderia reavaliar a redação proposta para poder melhor o entendimento que gerou dúvidas ao longo da apresentação do IPPUL.

d) Humberto Marques (ouvinte):



- O percentual tem que ser bem definido 16% para cada =32% (através do chat virtual e lido pelo Presidente do IPPUL em voz alta)

Esclarecimentos do IPPUL:

- Com a fala anterior da SME, ficou claro que será 16% para os dois (educação infantil e ensino fundamental).

e) Conselho Municipal da Cidade Londrina:

- Para novos talvez, mas para consolidados acho temerário. (Através do chat virtual e lido pelo Presidente do IPPUL em voz alta).

f) DENISE (COHAB):

- Seria importante a COHAB na composição do CADIL, pelo menos quando for empreendimento interesse social? (através do chat virtual e lido pelo Presidente do IPPUL em voz alta)

Esclarecimentos do IPPUL:

- Ocorreu um erro no slide 24 da apresentação quanto à composição do CADIL não incluir a COHAB.

g) Maria Angelina Zequim (AMS):

- Da saúde também. A Saúde não está sendo levado em consideração na CPVT. (através do chat virtual e lido pelo Presidente do IPPUL em voz alta)

h) Ana Barbara (Sinduscon):

- Levantou que o prazo de 30 dias que o IPPUL está solicitando para finalizar o encaminhamento das propostas pelas entidades não é suficiente para avaliar o material elaborado. Ainda, frisou que a unificação dos conceitos da lei deverá ser realizada, mesmo que seja necessário aprovar lei anterior às leis complementares para realizar essa unificação;
- Ainda não houve a apresentação da lei do sistema viário, que deverá ser compatibilizada com as demais leis;
- Outras discussões como outorga onerosa, flexibilização do perímetro para áreas de desenvolvimento, verticalização em áreas de alta densidade, centralidades, etc., precisam de discussões antes das audiências públicas.

Esclarecimentos do IPPUL:

- O IPPUL está tentando finalizar o material da revisão das leis para até o final de setembro/início de outubro encaminhar à Câmara. Portanto, não há possibilidade de adiamento do prazo estipulado, no entanto, o dia 1º de agosto é um prazo de referência para o término do envio das contribuições, o que não impede novos apontamentos a serem encaminhados posteriormente à esta data;
- Após as audiências, o IPPUL ainda poderá incorporar novas propostas à minuta de lei final.

i) Gil Gameiro (Sanepar):



- Levantou questionamento sobre as regras, iguais às regras de loteamento, que os equipamentos públicos estão submetidos para aprovação (instalação de estação de tratamento de água e esgoto, por exemplo);
- Levantou questionamento sobre as condicionantes da lei sobre as proximidades de outros loteamentos desses equipamentos públicos, que seria necessário estabelecer distâncias mínimas ou regras no zoneamento;
- Levantou questionamento sobre o acesso da Sanepar em relação aos loteamentos fechados para realizar manutenção em equipamentos urbanos;
- Levantou questionamento sobre a instalação de estações elevatórias no ponto adequado da faixa sanitária;
- Levantou a dificuldade de realizar obras no espaço subterrâneo das calçadas.

Esclarecimentos do IPPUL:

- Os apontamentos feitos são muito pertinentes e foi solicitado o encaminhamento de ofício ao IPPUL com as dificuldades que a Sanepar possui para análise;
- A questão da utilização das calçadas para passagem de equipamento urbano se relaciona ao Código de Obras, mas há interface na Lei de Parcelamento.

j) Humberto Marques:

- Questionou sobre o índice do cálculo da demanda educacional dos loteamentos, se continuará a ser calculada sobre o total do número de pessoas por família ou será 16% sobre o total de crianças nos níveis infantil e fundamental.

k) Daniela Lima (SME):

- Conforme o Censo Demográfico de 2010 (índice oficial), os 3,06 referem-se à previsão do total de habitantes de uma unidade habitacional. Portanto, esse é o número que se multiplica pela previsão do número de unidades habitacionais de um loteamento. Conforme o Censo, 16% da população brasileira é composta de crianças na faixa etária de 0-10 anos, o que justifica a aplicação dos 16% para extração da previsão da demanda educacional do loteamento.

l) Humberto Marques:

- Questionou sobre os limites das áreas de fechamento dos loteamentos de acesso controlado e sua vinculação com o sistema viário. Enfatizou que, para isso, a revisão do sistema viário deverá caminhar junto às outras leis específicas;
- Questionou sobre os zoneamentos que permitirão uso residencial atrelado aos loteamentos industriais e se o percentual dessa proporção permanecerá em 45% ou se irá se alterar.

Esclarecimentos do IPPUL:

- Na revisão da LUOS, somente a zona industrial do ribeirão jacutinga contempla essa possibilidade e não há percentagem definida dessa proporção de loteamento misto (industrial e residencial).

m) Humberto Marques:



- Observou que a obrigatoriedade de atendimento às demandas das secretarias da PML impacta muito no valor dos lotes a serem repassados ao consumidor final.

n) Margareth Pongelupe (SMOP):

- Parabenizou a explanação do IPPUL;
- Apontou que defende a ideia de implantação da infraestrutura ser feita pelo loteador e que a criação do fundamento da demanda escolar foi elaborada com essa finalidade, mas onerar demais o loteador com outras obrigações não se justifica perante a quantidade de impostos que se paga para manter esses serviços.

o) Gisele de Cássia Tavares (SMAS):

- Esclareceu que os loteamentos têm sido implantados onde os serviços de assistência social não atendem e que os loteamentos de alto padrão têm utilizados os serviços da secretaria, portanto, defende a manutenção da proposta de atendimento dos loteamentos às demais secretarias da PML, além da SME.

p) Carlos Roberto Leandro (SMF):

- Agradeceu o IPPUL pela aula apresentada;
- Levantou a questão de solicitação de alvará para empreendimentos instalados em glebas não parceladas e se seria o caso de incluir dispositivos na lei de parcelamento.

q) Margareth Pongelupe (SMOP):

- Informou que já está trabalhando em uma minuta sobre essa questão junto à Secretaria de Fazenda e Procuradoria e que seria o caso sim de incluir no capítulo de regularização da nova lei de parcelamento;
- Áreas importantes consolidadas como UEL, HU, aeroporto, área industrial da Cacique, dentre outros, tem problemas para liberação de alvarás;
- Será necessário prever as disposições transitórias da lei quanto a isso também.

Esclarecimentos do IPPUL:

- Estuda-se a possibilidade de incorporar a questão levantada pela SMF como uma modalidade de parcelamento do solo. No entanto, ainda é uma questão a ser aprofundada;
- Na LUOS, essas áreas já estão sendo tratadas como zonas especiais, pois o parcelamento também é diferente dos loteamentos normais;
- A proposta do PL da Reurb também é necessária ser verificado para incorporação na nova lei.

r) Karina Beatriz Kreling Ozório (SMOP):

- Informou que o PL da Reurb está atrelado à questão da habitação, portanto, entende que ele não se aplica aos casos mencionados pela SMF.

s) Tadeu Felismino (Presidente IPPUL):

- Apontou que ficou entusiasmado com a possibilidade do desmembramento ao longo de rodovias, previsto pela nova lei.

t) Claudione Bruschi de Menezes (SMOP):



- Informou que a lei vigente já prevê esse desmembramento, no entanto, não há parâmetros para aplicação.

u) Fabio Tanno (SMF):

- Observou que os loteamentos que possuem atestado da COHAB para se beneficiar das flexibilizações de parâmetros urbanísticos podem não cumprir com a tratativa de destinar os lotes para habitação de interesse social.

v) Denise Sapia (COHAB):

- O que o Fábio está falando é verdade, só no final do empreendimento que a COHAB consegue VERIFICAR SE CUMPRIU a demanda, com a apresentação dos contratos assinados das unidades vendidas. (através do chat virtual e lido por representante do IPPUL em voz alta)

w) Margareth Pongelupe (SMOP):

- Apontou que achou interesse o IPPUL vincular a lei com os benefícios dos programas habitacionais do governo federal, pois a cada mudança de governo há a mudança de parâmetros.

x) Denise Sapia (COHAB):

- Eu acho assim: dá as isenções e se não cumprir, aplica-se as penalidades; no entanto, precisamos ter um Atestado no início para amarrar a aprovação dos projetos...esse atestado tem validade de 180 dias.

y) Tadeu Felismino (Presidente IPPUL):

- apontou que o que se tem visto no CADIL são loteamentos que iniciam de uma forma e mudam ao longo do processo de aprovação.

z) Karina Beatriz Kreling Ozório (SMOP):

- Sugeriu não prever a porcentagem/proporção do loteamento de interesse social em lei, deixando essa informação para o atestado da COHAB.

aa) Denise Sapia (COHAB):

- Então assim, conforme vai se aprovando a consulta, depois a diretriz...e depois no loteamento...os atestados vão vencendo e vai sendo emitido novo atestado. (através do chat virtual e lido por representante do IPPUL em voz alta)

bb) Margareth Pongelupe (SMOP):

- Apontou que haverá insegurança jurídica ao se basear as flexibilizações de requisitos urbanísticos no atestado da COHAB, sabendo que há possibilidade de alteração na finalidade do loteamento.

Esclarecimentos do IPPUL:

- Não é possível pensar em maneiras de reverter as flexibilizações proporcionadas ao loteador. Por exemplo, se foi liberada a execução de uma pavimentação



alternativa no loteamento, caso constate-se que sua finalidade foi desvirtuada, é possível solicitar a execução do asfalto.

cc) Ana Carolina Pagan:

- Caso o loteador não cumpra as premissas da COHAB ele será penalizado, pois ele solicita o caucionamento de áreas.

dd) Tadeu Felismino (Presidente IPPUL):

- Há outros prejuízos para a cidade (urbanísticos/espaciais/físicos) que são mais complicados. Portanto, é uma questão para ser aprofundada;
- Semana que vem ocorrerá uma reunião com a COHAB para tratar da revisão das leis urbanísticas;
- Respondendo a Ana Bárbara (Sinduscon), como será tratada daqui pra frente a LUOS levando em consideração a lei do sistema viário?

Esclarecimentos do IPPUL:

- Na próxima apresentação da LUOS, o IPPUL pretende apresentar as diretrizes macroviárias do sistema viário juntamente ao zoneamento, para poder compatibilizar as propostas de adensamento com a capacidade viária.

ee) Claudione Bruschi de Menezes (SMOP):

- Questionou se o IPPUL realizou simulações retirando o sistema viário da incidência da porcentagem de áreas públicas a ser transferida à municipalidade, pois acredita que irá impactar na redução da oferta de áreas públicas por ocasião dos loteamentos.

Esclarecimentos do IPPUL:

- Informou que ainda não realizou as simulações, mas pretende prever parágrafo que estabeleça uma área pública mínima a ser implantada nos loteamentos, que pode ser, por exemplo, a área mínima que a SME solicita para implantação de uma unidade escolar.

ff) Claudione Bruschi de Menezes (SMOP):

- Sobre a demanda educacional, sugeriu que caso esta inexistir no loteamento, um valor em pecúnia seja destinado ao atendimento de outras demandas como da AMS e SMAS.

gg) Tadeu Felismino (Presidente IPPUL):

- Apontou que os dados demográficos mundiais mostram que há uma queda no crescimento populacional e que, em 2050, Londrina retornará para a marca de 450.000 habitantes. Portanto, o aumento do perímetro urbano é uma forma de contratar mais despesa ao Município, pois haverá cada vez menos pessoas para dividir os impostos, além da ociosidade de imóveis já inseridos no perímetro;
- Ainda que no EIV há um valor de referência que pode ser cobrado do loteados na ordem de 1% a 2% do valor total do empreendimento como medida compensatória ou mitigadora. No caso do loteamento é diferente, mas apontou se não seria possível prever algo semelhante para os loteamentos.



hh) Margareth Pongelupe (SMOP):

- Apontou que pode se tratar de imposto indireto. Há justificativa para suprir a demanda educacional, no entanto, no loteamento há o impacto urbano que é diferente do impacto social.

ii) Claudione Bruschi de Menezes (SMOP):

- Questionou sobre quando a Consulta Prévia (de Parcelamento do Solo) será obrigatória.

Esclarecimentos do IPPUL:

- Quando o empreendedor considerar necessário e para os casos de regularização de áreas. No entanto, a Consulta Prévia (de Viabilidade Técnica) como é hoje, não é o melhor instrumento para indicar as diretrizes urbanísticas sobre essas áreas, talvez uma diretriz simplificada seja mais indicada.

jj) Guilherme Casanova Junior (SMAA):

- Sobre a LUOS, apontou que é morador do distrito de Guaravera onde há duas zonas industriais na lei vigente onde não há demanda para implantação de indústrias, pois é muito distante do distrito sede e Guaravera configura-se como distrito dormitório. Portanto, a demanda do distrito é a implantação de habitação, o que justificaria a mudança desse zoneamento industrial para uma zona residencial ou de uso misto, permitindo a implantação de residências.

16.3. Colocações realizadas no Chat virtual - contribuições

Enquanto as falas presenciais aconteciam, o chat da sala de reunião virtual obteve apontamentos feitos pelos participantes. Segue a transcrição do chat:

Marcos Butarello: Boa tarde a todos

Rodrigo de Menezes Trigueiro: Rodrigo Trigueiro - SEMA, Boa tarde a todos!

Associação dos Moradores Vale dos Tucanos: Bom dia a todos, sucesso na Reunião

Ana Barbara – Sinduscon: Boa tarde a todos. A reunião está sendo gravada?

Natalia Bezerra Rodrigues Gentilin: Boa tarde! Natalia, IPPLAM - Maringá

Ana Barbara – Sinduscon: Concordo com a Margareth. A definição e unificação dos conceitos devem ser priorizados na elaboração das minutas das leis.

Ana Barbara – Sinduscon: Tendo em vista que a reunião está sendo gravada, que foi avisado e que todos estão cientes, gostaria de solicitar desde já a disponibilização do link da gravação para estudos e análise do material apresentado.

Rui Barboza de Oliveira: Também tenho o interesse do link da gravação do debate desta oficina. grato

Maria Angelina Zequim: Excelente essa possibilidade de flexibilizar o aproveitamento da área pública entre praça e institucional. O município ganha muito com isso!



Daniela Lima: Os 16% é total para educação infantil e ensino fundamental hoje já contempla unidades caucionadas

Humberto: o percentual tem que ser bem definido 16% para cada =32%

Humberto: obrigado

Conselho Municipal da Cidade Londrina: Para novos talvez, mas para consolidados acho temerário.

DENISE-COHAB: Seria importante a COHAB na composição do CADIL, pelo menos quando for empreendimento interesse social?

Maria Angelina Zequim: da saúde também

Maria Angelina Zequim: da Saúde não está sendo levado em consideração na CPVT

Débora Antonio: Pessoal! Aqueles que tiverem interesse na gravação desta reunião, por gentileza, enviar e-mail para pesquisa.IPPUL@londrina.pr.gov.br

Maria Angelina Zequim: 3,6 habitantes por domicílio (população de todas as faixas etárias). Segundo o IBGE, desse total, 16% está em idade escolar

Maria Angelina Zequim: Na realidade Humberto, a demanda não aumenta quanto à implantação do empreendimento. É apenas que questão da distribuição da SPL que já existe

Maria Angelina Zequim: *na questão

Humberto: isto mesmo, concordo com vc

Conselho Municipal da Cidade Londrina: Não se ouve

Laila Master Ambiental: pergunta sobre regularização urbanística de áreas consolidadas

MARCUS GINEZ: SOM ESTÁ RUIM

DENISE-COHAB: não dá p ouvir

MARCUS GINEZ: SOM RUIM NÃO DÁ PARA OUVIR

DENISE-COHAB: chegar mais perto

DENISE-COHAB: o que o Fábio está falando é verdade, só no final do empreendimento que a COHAB consegue VERIFICAR SE CUMPRIU a demanda, com a apresentação dos contratos assinados das unidades vendidas

DENISE-COHAB: eu acho assim: dá as isenções e se não cumprir, aplica-se as penalidades

DENISE-COHAB: mas precisamos tem um Atestado no início p amarrar a aprovação dos projetos...esse atestado tem validade de 180 dias

DENISE-COHAB: to sem microfone



DENISE-COHAB: então assim, conforme vai se aprovando a consulta, depois a diretriz...e depois no loteamento...os atestados vão vencendo e vai sendo emitido novo atestado.

DENISE-COHAB: mas se ele não cumprir, vai ter as penalidades né

DENISE-COHAB: tem TAC...faz uma forma de penalizar o empreendedor

DENISE-COHAB: mas no final p liberação do habite-se ou da liberação do loteamento, vai ser penalizado

DENISE-COHAB: isso vamos conversar sobre isso

Renata Aderaldo: Qual dia será essa apresentação da LUOS com o sistema viário?

Maria Angelina Zequim: A demanda da Saúde sempre existirá, em todas as faixas etárias, especialmente ao caminhar para ao

Maria Angelina Zequim: o envelhecimento da população

Maria Angelina Zequim: A taxa de natalidade está reduzindo e imagino que a demanda da educação vai caindo

Maria Angelina Zequim: ao contrário, da saúde vai subindo

Maria Angelina Zequim: com o aumento da pop idosa

Assim, a 11ª Oficina de Qualificação foi finalizada as 16:30 horas.



REVISÃO DO

PLANO DIRETOR

Revisão das Leis Específicas

LONDRINA 2018/2028



PREFEITURA DE
LONDRINA



Instituto de Pesquisa e Planejamento
Urbano de Londrina

12ª OFICINA DE QUALIFICAÇÃO

Lei do Sistema Viário

DOCUMENTOS



Plano Diretor Municipal de Londrina

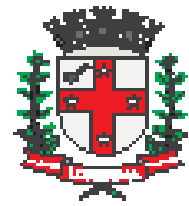
PDML - Leis Específicas Revisão 2018-2028

Oficina de Qualificação 12

Lei do Sistema Viário

Emissão: 04/11/2022





MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR
PREFEITO MUNICIPAL MARCELO BELINATI



JOSÉ ANTONIO TADEU FELISMINO

Diretor Presidente do IPPUL

GILMAR DOMINGUES PEREIRA

Diretor de Trânsito e Sistema Viário
Coordenador da Revisão da Lei do Sistema Viário

CRISTIANE BIAZZONO

Gerente de Projetos de Sinalização Viária e Controle de Tráfego

SISTEMATIZAÇÃO DO CONTEÚDO

Alexander Marchiori
Carlos Eduardo Cardamoni
Cristiane Biazzono
Gilmar Domingues Pereira
João Lucas Móvio
Reinaldo Antônio Fanti Filho
Rosaly Tikako Nishimura

REDAÇÃO

Maria Eunice Garcia Ferreira
Cristiane Biazzono
Gabriely A. Rissi (Estagiária)

Novembro de 2022



Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do PDML, o IPPUL deu sequência às atividades relacionadas às Leituras Técnica e Comunitária, visando a finalização das Oficinas de Qualificação.

O relatório em tela apresenta os documentos referentes a 12ª Oficina de qualificação que ocorreu no dia 29/07/2022 no Auditório do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, das 14 às 17 horas. O tema tratado se pautou nos conteúdos relacionados a revisão da Lei do Sistema Viário, os quais incluíram o diagnóstico e o prognóstico do Plano de Mobilidade.

Assim como as oficinas anteriores, os eventos foram dirigidos aos grupos de trabalho (GA, ETM e GCT), conforme as definições dadas na Proposta Metodológica aprovada na 1ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML em fevereiro de 2020, mas aberta para todos os interessados em discutir o tema.

A Oficina de Qualificação 12 foi gravada, com a autorização dos participantes, cujo vídeo foi divulgado no site do IPPUL¹⁰, assim como todos os demais documentos referentes a revisão das Leis Específicas realizados por este Instituto.

Para explicitar os conteúdos, o relatório está organizado da seguinte forma:

17. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 12 – SISTEMA VIÁRIO

Tendo em vista o período de pandemia que comprometeu a continuidade das Oficinas de Qualificação no formato presencial a partir de março de 2020, o IPPUL elaborou, neste período, material de subsídio técnico (e apresentações dos conteúdos) e promoveu a divulgação dos mesmos aos grupos envolvidos no processo de revisão das Leis Específicas (GA, ETM e GCT).

As Oficinas de qualificação realizadas abordaram os seguintes temas:

Data	Tema da Oficina de Qualificação
27/02/2020	Leitura Crítica
27/03/2020	Uso do Solo
05/06/2020	Ocupação do Solo
31/07/2020	Código de Posturas
28/08/2020	Código de Obras e Patrimônio Cultural
25/07/2020	Perímetro Urbano
30/10/2020	Parcelamento do Solo e Código Ambiental
29/04/2022	Lei de Uso e Ocupação do Solo
13/05/2022	Parcelamento do Solo
22/06/2022	Lei de Uso e Ocupação do Solo
01/07/2022	Parcelamento do Solo
29/07/2022	Lei do Sistema Viário

Fonte: IPPUL,2022

A 12ª Oficina de Qualificação sobre as tratativas da revisão da lei que define Sistema Viário no município de Londrina, correspondeu a última oficina relacionadas as leis estruturantes. Objetivo do evento também se deu em apresentar os estudos técnicos desenvolvidos pelo IPPUL e pela empresa LOGIT, contratada para realizar o Plano de Mobilidade para o Município de Londrina, assim como obter contribuições e propostas pelos grupos de trabalho. Nesta esteira, o IPPUL visa a consolidação das propostas a serem levadas a discussão com a população nas audiências públicas previstas para os meses de setembro e outubro de 2022.

Salienta-se que, mesmo sendo estas atividades dirigidas aos grupos de trabalho (ETM e GA) muitas pessoas, não vinculadas a entidades específicas participaram dos eventos.

¹⁰ Disponível em: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

17.1. Convite e divulgação

A fim de dar publicidade e que a informação sobre os eventos chegasse ao conhecimento, em especial, de todos os envolvidos no processo de revisão, foi disponibilizado o convite 12ª Oficina no site do IPPUL (Figura 1) em 08/07/2022, assim como a disponibilização do comunicado e convite nos grupos de WhatsApp criados para facilitar a comunicação entre GA e ETM. O Convite para esta Oficina também foi divulgado na ocasião da 11ª Oficina.

Tendo em vista que houve diversas manifestações de intenção de participação pelo modo remoto por pessoas não vinculadas ao GA e ETM, a exemplo do ocorrido nas Oficinas anteriores foi concedida a possibilidade de participação a todos os interessados. Neste sentido também foi veiculada a informação da realização da oficina pelas redes sociais, tendo sido solicitado que, para participar, fosse realizado contato com o IPPUL para que o mesmo pudesse encaminhar o link da reunião.

Figura 61 - Divulgação da Oficina de 12ª Oficina de Qualificação – Lei do Sistema Viário



Fonte: IPPUL, 2022

17.2. Atividades no dia da 12ª Oficina de Qualificação

No dia 29 de julho de 2022, às 14 horas, foi dado início as atividades da 12ª Oficina de Qualificação, cujo conteúdo foi a apresentação de propostas técnicas para a revisão da Lei do Sistema Viário, assim como a apresentação do Plano de Mobilidade de Londrina, um estudo realizado pela empresa LOGIT, cujas atividades de se deram entre 2019/2021

Participaram da Oficina cerca de 73 pessoas, sendo 13 no formato presencial e em torno de 60 no modo remoto. Ressalta que tendo em vista a dinâmica entre entradas e saídas de muitos participantes na reunião no modo remoto, muitas participações podem não ter sido contabilizadas.

Quadro 5 – Listas de participantes – 12ª Oficina de Qualificação – Lei do Sistema Viário

12ª Oficina de Qualificação - Lei do Sistema Viário			
Data – 29/07/2022 das 14 às 17 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual- Equipe Técnica Municipal			
Secretaria / Órgão	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina	Alexander Marcioni	✓	
	Ana Flávia Galinari	✓	
	Ana Luiza M. Moreira		✓
	Carina F. Barros Nogueira		✓
	Caroline Nascimento Benek		✓
	Cristiane Biazzone	✓	
	Carlos Eduardo Cardamoni	✓	



	Débora Patrícia Antônio		✓
	Gustavo de Lima Barbosa		✓
	Larissa M. Z. Blanksi		✓
	João Lucas Móvio		✓
	Juliana Alves Pereira		✓
	Maria Eunice Garcia Ferreira		✓
	Moises Pamplona		✓
	Reinaldo Antônio Fanti Filho	✓	
	Rosaly Tikako Nishimura	✓	
	Tadeu Felismino	✓	
Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU	Laercio Voloch		
	Lucas Fugiwara Ribeiro		
Fundação de Esportes de Londrina - FEL	Kaueh Vinicius Ramos Rossetto		
	Antonio Marcos dos Santos		
Secretaria Municipal de Cultura	Solange Cristina Batiglana		
	Sidney Antonio Bertho		
Secretaria Municipal de Educação	Lucia Cristina Gomez dos Santos		
	Rosana Daliner Acosta Marchese		
Secretaria Municipal de Defesa Social	Ângelo Henrique de Matos		
	Eliel Costa dos Santos		
	Renan Neves Colmiran		✓
	Ederson Luiz Reis dos Santos		
	Cilson de Lima Junior		
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação	Margareth de Almeida Pongelupe		
	Claudione Bruschi de Menezes		
	Khalil Audibert Nader		
	Glauco Taguchi Peres		
	Matheus de Melo Barbosa		
	Marcelo Pagotto Carneiro		
	Matheus Borges Chaves		
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Rodrigo de Menezes Trigueiro		
	Thiago Augusto Domingos		✓
	Gerson Galdino		
	Alaíde Mateus de Souza		
Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	Rogério de Paula Santos		
Secretaria Municipal de Fazenda	Otavio Pitelli		
	Alexandre Augustus Rodrigues Simão		
	Carlos Roberto Leandro		
	Oscar Ferreira dos Santos Junior		
	Cristiano Okamura		
	Alexsandro Germínio Curti		
	Liliana Tolari de França		
Secretaria Municipal de Assistência Social	Sâmia Machado Mustafá		
	Gisele de Cássia Tavares		
Autarquia Municipal da Saúde	Maria Angelina Zequim Neves		
	Juliana Andrade Zoli		
	Mario Sérgio Espadar Pereira		
	Lyonel Martinez		
Companhia de Habitação de Londrina-COHAB-LD	Juliana Andrade Zoli		
	Denise Salton Sapia	✓	
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Ina Lopes Cazzela		✓
	Lilian Cristine Silva Lisboa		
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia	Darling Silvia Maffato Genvigir		
	Alexander Korgut		



Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	Rogério de Paula Santos		
Instituto de Desenvolvimento de Londrina- CODEL	Atacy de Melo Junior		✓
	Roberta Fortunato Zulin		
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Ivan Cleber Bunhak	✓	
	Guilherme Casanova Junior	✓	

12ª Oficina de Qualificação - Lei do Sistema Viário			
Data – 29/07/2022 das 14 às 17 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Conselhos			
Entidade	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina	Aíme Lima Barbosa Castilho		
	Anderson Gonçalves da Silva		✓
	Decarlos Manfrin		✓
	Fernando Fayet de Oliveira		✓
	Jorge Luiz Torquato		✓
Conselho Municipal de Habitação	Erica Galli		
Conselho Municipal da Assistência Social	Carlos da Silva		
	Ângela Maria Zechim Luziano da Silva		
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Leonardo Sturion		
Conselho Municipal de Política Cultural	Flávia Renata Quintanilha		
	Valéria Mendonça Barreiros		
Conselho Municipal de Transparência e Controle Social	Lilian Azevedo Miranda		
	José Silvestre Gonçalves		
Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	Dácio Villar		
	Jeane Tramontini		
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural	Elisa Roberta Zanon		
	Priscila Henning		
Conselho Municipal de Saneamento do Município de Londrina	Júlio Kazuhiro Tino		
	Ajadir Fazolo		
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Rosalina Batista		
	Rosângela Portella Teruel		
Conselho Municipal do Meio Ambiente- CONSEMMA	Alba Lucia Cavaleiro		

12ª Oficina de Qualificação - Lei do Sistema Viário			
Data – 29/07/2022 das 14 às 17 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Entidade de Pesquisa e Conselhos de Classe			
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
Associação Comercial Industrial	Fabício Massi Salla		
	Rodolfo Tramontini Zanlucho		
	José Gonçalves Neto		



Clube de Engenharia e Arquitetura	Roberto Gonçalves Gameiro		
	Carlos J. M. Costa		✓
Conselho Regional de Contabilidade	Geraldo Sapateiro		
Sociedade Rural do Paraná	Fernando Menezes Prochet		
	Luiz Roberto Ferrari		

12ª Oficina de Qualificação - Lei do Sistema Viário			
Data – 29/07/2022 das 14 às 17 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual - ONG			
Ong's	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
MAE	Cléber Gustavo Goes		
	Felipe Cauê Chagas do Valle		
VIZINHO SOLIDÁRIO	Gabriela Luzzi Carneiro da Fontoura		
	Maria C. P. Ferreira		
ROTARY	Divaldo Andrade		
	Edilberto Ávila		
SOS VIDA ANIMAL	Carolina Hitomi	✓	
	Eliane C. Salles Biagini		

12ª Oficina de Qualificação - Lei do Sistema Viário			
Data – 29/07/2022 das 14 às 17 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Movimentos Populares			
Movimentos Populares	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
Associação de Moradores do Alto Igapó	Jorge Luiz Torquato		✓
Associação de Moradores do Jardim Cláudia	Rodrigo Cintra Crusiol		
Associação de Moradores do Jardim Castelo e Imediações	Marcos Antônio Butarello		✓
	Ronaldo Palomares Rufino		
FAMOPAR	Edvaldo Viana		
	Maria Ângela Magro		
ANB- Associação dos Nove bairros	Euclides Nandes Correia		
	Fábio Freitas de Carvalho		
Associação Amigos e Moradores do Centro Histórico de Londrina	Solange Gaya de Oliveira		
	Iara Franco Coutinho Hernandes		
Associação de Moradores do Vale dos Tucanos	Wilson Basdão		✓
	Maria Cecília Loures		✓
Associação Nosso Recanto	Valdenir Amaral Sampaio		
	Joel Nunes da Silva		
Movimento Participa Londrina	Wesley Queiroz da Silva		
	Ariella Kely Besing Motter		
AMAVES	Alderli Luiz Ferrarezi		
	José Luiz Nascimento		



SABBI	Ademir José de Assis		
CONAM	Ângelo Barreiros		
	Danhara Glade Gomes		
BR Cidades	Willian Mormul Campos		
	Lucas Nogueira Braz		
UNIMOL	Custódio Rodrigues do Amaral		
	Maria Lúcia Paula Rodrigues		
Associação de Moradores do Jardim Shangri-lá	Rosivaldo Pellegrini		✓
	Paulo Orestes Hoffmann Carneiro de Fontoura		
CONSOESTE	Adriana Fernandes Mesquita Sanches		✓
	Enedina Aparecida Paião Pedro		
Associação Transporte Ativo	Danaê Fernandes		
	Luiz Afonso Giglio		✓

12ª Oficina de Qualificação - Lei do Sistema Viário			
Data – 29/07/2022 das 14 às 17 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Entidades Sindicais de Trabalhadores			
Entidades Sindicais de Trabalhadores	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
ASUEL/ SINDECOLON	Adão Aparecido Brasilino		
	Manoel Teodoro da Silva		
SINTRACON/SINCOLON	Denilson Pestana da Costa		
	Rodinei Bonfadini		
SINDJOR/IAPAR	Ayoub Hanna Ayoub		
SEEBLD/SINCIL	Edvaldo Zanutto		
	Douglas José Novaes		
SIND SAÚDE PR/ SINDASPEL	Sérgio Luís Conojó		
	Paulo Roberto Neves		
AGB	Luciana de Mello Battini		
	Bárbara Hayashida Arôxa		
SML	Anderson G. da Silva		

12ª Oficina de Qualificação - Lei do Sistema Viário			
Data – 29/07/2022 das 14 às 17 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Entidades Sindicais de Empresários			
Entidades Sindicais de Empresários	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
SINCOVAL	Ovhanes Gava		
	Samir Bahij Nasser		
SINDUSCON	Ana Bárbara de Toledo Lourenço Jorge		✓
SESCAP-LDR	Jair Vicente da Silva		



	Júnior Mafra		
SINDIMETAL	Ricardo Cândido da Silva		
	Júlio Cezar Pires		
SINQUIFAR-NP	Allan Gomes Guimarães		

12ª Oficina de Qualificação - Lei do Sistema Viário			
Data – 29/07/2022 das 14 às 17 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Ouvintes			
	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
OUVINTES	Adriana Sanches		✓
	Ana Carolina Pagan		✓
	Andréa Sanches		✓
	Andreza Lopes		✓
	Camila Higashibara	✓	
	Carlos José Marques		✓
	CostaFizinus Arquitetura		✓
	David Lima		✓
	Diego		✓
	Elisa Garcia		✓
	Fabio Scaff		✓
	Gabriely Rissi		✓
	GPUE IPPUL		✓
	Gustavo Marques		✓
	Helenilda Tauil		✓
	Humberto		✓
	Ina Cazella		✓
	Jaime Adilson		✓
	José Carlos S.		✓
	Julia Torriani		✓
	Ketherine Rodrigues		✓
	Larissa Ferraz		✓
	Lu Oliveira		✓
	Marcela Dias		✓
	Marcio Urbaneja		✓
	Maria		✓
	Maria Aparecida		✓
	Monize Carrara		✓
	Raiane V.		✓
	Renato Pinelli		✓
Renato Djean		✓	
Rodolfo Almeida		✓	
Spagnuolo Arquitetura		✓	



	Vitória Gonçalves		✓

* Pessoas que se inscreveram, mas não foi identificada a participação.

○ **Total de Participantes com presença registrada:**

- Presencial – 13 pessoas
- Virtual – 60 pessoas
- Total – 73 pessoas

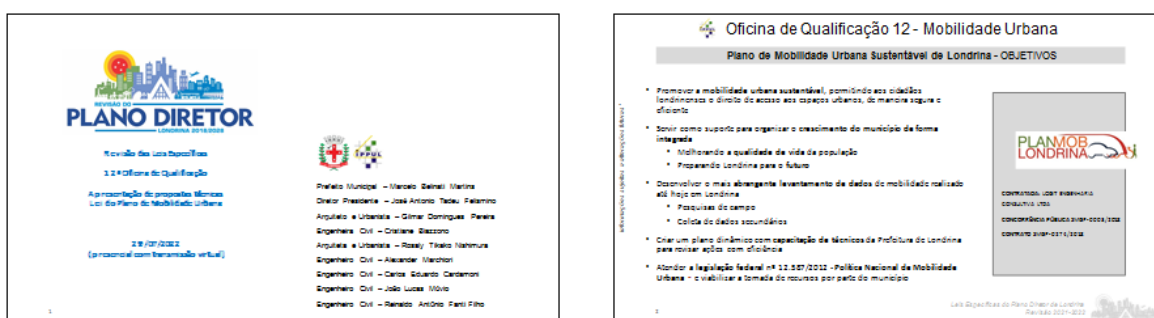
A 12ª Oficina de Qualificação foi desenvolvida a partir de uma breve abertura e acolhida inicial aos participantes realizada pelo Sr. Tadeu Felismino, Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL. Neste momento inicial foi realizada a explicação de como seria a dinâmica do evento, além de informar sobre a gravação do evento.

Dando sequência aos trabalhos, deu-se início à apresentação do conteúdo pela Engenheira, Srª, Cristiane Biazono que explanou sobre o Plano de Mobilidade de Londrina, enfatizando o diagnóstico realizado pela empresa LOGIT, assim como as principais indicações do Plano, visando o melhor desenvolvimento da mobilidade urbana em Londrina. Salientou que o Plano de Mobilidade deverá ser encaminhado para tramitação para que seja convertido em lei, conforme as determinações federais. O Plano de Mobilidade de Londrina produziu grande volume de informações sobre o contexto viário, mas também econômico da população londrinense. Estes materiais estão disponíveis para consulta no site do IPPUL¹¹. Este conteúdo foi de fundamental importância para a revisão da Lei do Sistema Viário, sendo o diagnóstico para a mesma.

Na sequência o Sr. Gilmar Domingues Pereira, Diretor de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL realizou a apresentação sobre a revisão da Lei do Sistema Viário, dada pela Lei nº 12.237/2015, ressaltando os principais pontos que poderão sofrer alterações. Também ressaltou que ainda existem alguns pontos para aprofundamento, tendo em vista que os estudos técnicos ainda estão sendo finalizados.

O conteúdo da apresentação realizada na 12ª Oficina de Qualificação foi disponibilizado no site do IPPUL no dia 23/06/2022, primeiro dia útil após o dia do evento. Este conteúdo pode ser consultado por meio do link <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/ippul/plano-diretor-2018-2028-1/47565-apresentacao-12-oficina/file>, assim como observado na figura a seguir.

Figura 62 - Slides com a apresentação da 12ª Oficina de Qualificação



¹¹ Disponível em <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-de-mobilidade.html>

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - PRODUTOS

Etapa 2: Pesquisa e Levantamento

- 01.1.1. Levantamento de dados primários
- 01.1.2. Pesquisa de opinião pública
- 01.1.3. Levantamento de dados secundários
- 01.1.4. Levantamento de dados terciários
- 01.1.5. Levantamento de dados quaternários
- 01.1.6. Levantamento de dados quaternários
- 01.1.7. Levantamento de dados quaternários
- 01.1.8. Levantamento de dados quaternários
- 01.1.9. Levantamento de dados quaternários
- 01.1.10. Levantamento de dados quaternários

Etapa 3: Planejamento e Proposição

- 01.2.1. Planejamento de transporte
- 01.2.2. Planejamento de transporte
- 01.2.3. Planejamento de transporte
- 01.2.4. Planejamento de transporte
- 01.2.5. Planejamento de transporte
- 01.2.6. Planejamento de transporte
- 01.2.7. Planejamento de transporte
- 01.2.8. Planejamento de transporte
- 01.2.9. Planejamento de transporte
- 01.2.10. Planejamento de transporte

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 1 PESQUISA

Levantamento de fontes primárias

Setor de Pesquisa de Campo	2018			2019		
	Set	Out	Nov	Set	Out	Nov
Resposta de Usuários	10	10	10	10	10	10
Resposta de Motoristas	10	10	10	10	10	10
Resposta de Operadores	10	10	10	10	10	10
Resposta de Passageiros	10	10	10	10	10	10
Resposta de Operadores	10	10	10	10	10	10

Informação proveniente de fontes primárias tem acurácia elevada devido ao levantamento em tempo real. As análises realizadas são para identificar na sustentabilidade de diagnósticos e auxiliar no ordenamento das ações de viagem e na melhoria das medidas mitigadoras.

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 1 PESQUISA

Levantamento de fontes primárias

2 pontos de pesquisa em 08:00 às 18:00 - entrevista com usuários passageiros, carga, motoristas, ônibus

Pesquisa de linha de transporte

Ciclo de informação sobre origem e destino de passageiros que entram, sem ou mudam a rota de viagem, complementando a pesquisa documental. Realizada em conjunto de equipe interdisciplinar.

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 1 PESQUISA

Levantamento de fontes primárias

100 linhas de ônibus no pico manhã e tarde

Pontos de embarque e desembarque nas linhas de transporte coletivo

Pesquisador registra, sem GPS, o número de embarques e desembarques em cada ponto, para indicar pontos de ônibus, obter tempos de viagem e identificar a ocupação em cada linha.

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 1 PESQUISA

Levantamento de fontes primárias

30 pontos de pesquisa em 07:00 às 19:00 - contagem classificada, frequência e ocupação visual

Pesquisa de linha de controle

Pesquisas complementam contagens volumétricas classificadas e levantamentos de ocupação visual de linha para determinar individualmente cada linha.

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 1 PESQUISA

Levantamento de fontes primárias

30 pontos de pesquisa nos picos manhã, tarde e noite

Contagens volumétricas de tráfego em pontos

Em sete em dez pontos, são feitas contagens dos movimentos relativos no movimento, classificados por tipo de veículo.

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 1 PESQUISA

Pesquisa de Avaliação dos Serviços de Transporte Coletivo

1500 usuários foram entrevistados.

O sistema municipal de transporte coletivo de Londrina possui 146 linhas e frota de 478 veículos.

O município possui 9 terminais de integração, incluindo o Terminal Rodoviário, sendo 7 pontos no distrito sede.

Grande parte das linhas tem paradas regulares, com mais de 50 passando o centro e 70% faz parada no Terminal Central.

Temas de R\$ 4,35 com períodos de integração não-convencionais de 1h - Sistema de Tarifagem Eletrônica.

Integração flexível nos terminais, sem restrição temporal.

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 1 PESQUISA

Pesquisa de Avaliação dos Serviços de Transporte Coletivo

Mapa de pontos de ônibus.

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 1 PESQUISA

Pesquisa Origem-Destino Domiciliar

Principais insumos para o Plano de Mobilidade Urbana para identificação dos padrões e necessidades de deslocamentos da população.

Obtenção de uma caracterização das demandas de Londrina, na identificação do perfil socioeconômico dos residentes de áreas de pesquisa.

Compreensão de 120 pesquisadores, maioria multitarifários do cotidiano, estrutura e ocupação.

Viagem mais de 15 mil domicílios distribuídos em todo o município de Londrina, sendo validados os dados em 5.125 domicílios.

Pesquisa Origem-Destino com validação: 800 entrevistas.

Levantamento de mais de 60 mil deslocamentos realizados diariamente.

Característica	Quantidade
Domicílios validados	5.125
Entrevistas	800
Deslocamentos	60.000

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

Pesquisa Origem-Destino Domiciliar

Principais eixos do município de Londrina.

Após expansão de amostra de acordo com a população do zone, os dados foram ajustados às proporções de população por faixa etária e sexo. A pirâmide etária foi ajustada a partir de projeção de pirâmide obtida no CENSO 2000, acompanhando a evolução de pirâmide etária do estado do Paraná, segundo dados do IBGE.

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

Pesquisa Origem-Destino Domiciliar
Bandeira móvel realizada por zona no município de Londrina.

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

Pesquisa Origem-Destino Domiciliar
Grupos de modos de transporte no município de Londrina.

Aparelhos 1	Aparelhos 2	Modo de transporte
Transporte coletivo	Autos	Ônibus
Particular	Transporte coletivo	Ônibus fretado
	Transporte coletivo	Serviço de ambulância particular
	Transporte coletivo	Transporte coletivo particular
Particular	Transporte coletivo	Ônibus particular
	Transporte coletivo	Ônibus municipal
Particular	Transporte coletivo	Ônibus municipal
	Transporte coletivo	Ônibus municipal
Particular	Individual Público	Aplicativo de cidade
	Individual Público	Autônomo (particular e aluguel)
Particular	Particular	Motociclismo e patinetes
Particular	Particular	Táxi

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

Pesquisa Origem-Destino Domiciliar
Cerca de 37% das viagens são por transporte motorizado individual e 19% por transporte público. O transporte privado é predominantemente em Londrina, em especial nas classes A e B.

833 mil viagens/dia

Viagens de transporte individual: 24%
Viagens de transporte coletivo: 76%

Viagens de transporte coletivo: 76%
Transporte coletivo de passageiros: 67%
Transporte coletivo de carga: 9%

Viagens de transporte individual: 24%
Transporte individual de passageiros: 14%
Transporte individual de carga: 10%

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

Pesquisa Origem-Destino Domiciliar
O índice de mobilidade e o número de viagens realizadas diárias pela população residente na região que está sendo analisada. Londrina possui um índice de 1,45 viagens por habitante.

71% das viagens têm motivo trabalho ou educação, enquanto 28% das viagens têm outros motivos.

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

Pesquisa Origem-Destino Domiciliar
A distribuição horária das principais motivações de atração das viagens apresentadas no período de manhã entre as 06:00h e 08:00h, e ao final do dia entre as 17:00h e 19:00h.

Distribuição das viagens por motivo

Distribuição das viagens por modo de transporte

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

Pesquisa Origem-Destino Domiciliar
O movimento espacial de cidade dentro e atendimento por transporte público coletivo costoso, em especial para a população de baixa renda que vive em locais mais afastados.

Tempo médio de viagem por modo e classe de renda

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

Condições socioeconômicas e o uso do solo definem os característicos básicos de produção e atração de viagens. Viagens produzidas são consideradas como aquelas com origem ou destino em residências e viagens atraídas como aquelas que têm destino em um local não residencial.

Produção de viagens

Atração de viagens

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

Há desconcentração nas áreas de embarque e uma concentração de desembarques na região central.

Concentração de embarques na área periférica

Concentração de desembarques na área central

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

A rede de circulação de transporte atende o modo de obter que inclui componentes físicos (rede viária), operativos (frota de transporte) e demanda para realização da circulação multimodal.

Rede de transporte público na rede de circulação

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

Existe um modelo para transporte urbano de Londrina denominado SuperBus e baseado no modelo BRTS - Bus with High Level of Service, que busca aumento de eficiência operacional por meio de transição e reconexão do sistema de ônibus convencional.

Modelo SuperBus com faixas exclusivas

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana
Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

O planejamento da rede de viagens de transporte privado - veículos leves (carros) e pesados (caminhões) que ocorre de forma fluida na identificação dos vias mais utilizadas, no sentido de maior fluxo de veículos.

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana
Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

O padrão de mobilidade de Londrina é caracterizado por viagens radiais, com maior uso de transporte público na zona norte e maior uso de transporte privado na região sul-leste e sudoeste.

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana
Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

Os ciclistas entrevistados são majoritariamente jovens, homens e com renda de 1 a 3 salários mínimos.

Distribuição por renda

Acima de 10 SM	0%
De 9 a 10 SM	3%
De 7 a 9 SM	19%
De 5 a 7 SM	63%
Até 4 SM	15%

Distribuição por gênero e faixa etária

Sexo	Entre 18 e 25 anos	Entre 26 e 35 anos	Entre 36 e 45 anos	Entre 46 e 65 anos	Acima de 65 anos
Masculino	76%	26%	32%	40%	17%
Feminino	24%	32%	37%	17%	1%

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana
Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

O tempo médio de viagem declarado pelos ciclistas entrevistados foi de 38 minutos.

Tempo de viagem

Até 30 min	6%
De 31 a 40 min	11%
De 41 a 50 min	22%
De 51 a 60 min	31%
De 61 a 70 min	21%
Acima de 70 min	7%

Motivo de viagem

Compras	2%
Estudo	2%
Exercício	3%
Lazer	11%
Trabalho	20%
Trotar	20%
Outros	42%

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana
Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

O relevo é adequado ao convívio da cidade com o tráfego geral e a malha cicloviária ainda é desconexa.

- Falta conectar ciclovia no sentido horizontal, e estabelecer os eixos funilares de vias, melhorando o convívio e diminuindo desconexões.
- Oportunidade para ciclovias ao longo dos divisors de água ou funilares de vias (parqueadas).

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana
Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

Populações de renda mais baixa, que não possuem acesso ao transporte público individual ou restrições de acesso ao transporte público coletivo, dependem mais do transporte ativo.

Cerca de 15% dos deslocamentos a pé superam 30m e quase 15% superam 2km.

Distribuição das tempos de viagem a pé

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana
Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

Cópias e armazenamento são responsáveis por 70% dos acidentes com vítimas fatais apenas das viagens diárias são realizadas e pé ou bicicleta, mas armazenamentos como estes dos acidentes fatais, aumentando a vulnerabilidade de pedestres e ciclistas em relação aos veículos motorizados e reforçam a necessidade de estudar medidas para proteger esses usuários.

Acidentes com vítimas fatais 2014 - 2018

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana
Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

As rotatórias que cruzam eixos concentram os óbitos devido ao elevado fluxo e alta velocidade dos veículos nessas vias. A Rotatória Cruzamento com Avenida Brasil é o ponto de maior concentração nos últimos 5 anos, seguido pelo Avenida Brasil (BR-365), com 41 óbitos.

Rotatória com 40 faixas mais de 3000 veículos

Cruzamento de ruas com número de 200m

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana
Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

Apesar de um bom programa de obras desde 2004, com elevado penetração no centro, muitas regiões ainda são carentes de infraestrutura básica para caminheiros.

Calçada para Todos

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana
Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

Projeção populacional: indica crescimento de quase 20% nos próximos 20 anos.

Projeção de viagens: possível estimar crescimento de 17% nos viagens diárias.

Mobilidade	Transporte Público	Sistema viário	Solo motorizado
Existe um sistema	Temas de viagem ampla (BRT) - 8000 ônibus	Múltiplos sistemas (ônibus)	Capacidade de rede (200000)
Cidade muito acessível (muito viária)	Com acesso semana, o tempo de espera é alto	Cargas de viagem (passageiros x hora)	Cidade humana, sustentável
	Inclusão necessária de pedestres	Desconfortos de modo	Resistência universal de pedestres no espaço

PLANO DE AÇÕES PARA A MELHORIA DO PLANTIO:

- Priorizar o transporte público, aumentando a eficiência (incluindo de veículos e otimizando demanda) e melhorar a frequência.
- Projetar de transporte e melhorar a qualidade da infraestrutura viária.
- Projetar de pedestres e melhorar a infraestrutura (incluindo de infraestrutura viária).

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 3 PLANMOD

Plano de obras viárias

Dieta 13 - Av. de São João e Av. São Sebastião
Dieta 14 - Av. Cláudio de Lima Castro

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 3 PLANMOD

Plano de obras viárias

Dieta 13 - Av. de São João e Av. São Sebastião
Dieta 14 - Av. Cláudio de Lima Castro

Item	Valor
Valor total do projeto	1.100.000,00
Valor total do projeto (incluindo impostos)	1.210.000,00
Valor total do projeto (incluindo impostos e taxas)	1.320.000,00
Valor total do projeto (incluindo impostos, taxas e taxas de administração)	1.430.000,00
Valor total do projeto (incluindo impostos, taxas, taxas de administração e taxas de fiscalização)	1.540.000,00
Valor total do projeto (incluindo impostos, taxas, taxas de administração, taxas de fiscalização e taxas de licenciamento)	1.650.000,00
Valor total do projeto (incluindo impostos, taxas, taxas de administração, taxas de fiscalização, taxas de licenciamento e taxas de outorga)	1.760.000,00
Valor total do projeto (incluindo impostos, taxas, taxas de administração, taxas de fiscalização, taxas de licenciamento, taxas de outorga e taxas de emissão)	1.870.000,00
Valor total do projeto (incluindo impostos, taxas, taxas de administração, taxas de fiscalização, taxas de licenciamento, taxas de outorga, taxas de emissão e taxas de registro)	1.980.000,00
Valor total do projeto (incluindo impostos, taxas, taxas de administração, taxas de fiscalização, taxas de licenciamento, taxas de outorga, taxas de emissão, taxas de registro e taxas de arquivamento)	2.090.000,00

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 3 PLANMOD

Plano de transporte coletivo

O plano de transporte coletivo tem em seu foco novos usuários e visar a melhoria contínua da qualidade do serviço existente (em especial frequência) sem afetar a tarifa.

Objetivo	Estratégia
<ul style="list-style-type: none"> Ex-ponto coltar até o momento (agosto) 	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar o volume do transporte público Reduzir o custo operacional Melhorar a qualidade do serviço
<ul style="list-style-type: none"> Ativa 1: Melhorar o sistema de informação ao usuário Ativa 2: Melhorar a interação com outros modos Ativa 3: Definir uma rede para priorização de transporte coletivo Ativa 4: Analisar as linhas de ônibus atuais e avaliar a melhor de transporte 	

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 3 PLANMOD

Plano de transporte coletivo

Ampliação de novas áreas estruturadas de transporte público através criação dos novos corredores. Demanda adicional de transporte público. Tabela adicional de transporte público no futuro.

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 3 PLANMOD

Plano de transporte coletivo

A definição de eixos estruturantes do transporte público e uso de linhas com perfil mais trechos e de maior qualidade é importante para que seja um sistema rápido.

A informação ao usuário deve estar disponível nos meios eletrônicos e nos pontos de ônibus.

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 3 PLANMOD

Plano de transporte coletivo

Integração do transporte metropolitano com municipal pode ser realizada nos corredores ao longo de eixos estruturantes, áreas e principalmente no terminal central, onde ocorre a distribuição aos usuários.

Linhas de Ônibus Metropolitanas

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 3 PLANMOD

Plano de transporte coletivo

Parque de Terminal centralizado por transporte

O espaço além das áreas comuns pode ser usado para melhorar condições, como profissionalismo, serviços adicionais de pagamento de impostos, de documentação.

Podem ser negociadas com empresas privadas que oferecem as instalações ou outras opções de arrendamento.

PLANO DIRETOR

Atualizado em 2018

2.2 Sistema de Qualidade

Atuação do Conselho Municipal de Planejamento Urbano

2018-2023

(Atualizado com Termos de Referência)

Comitê Municipal - Titular: Daniel Marini
Diretor Presidente - José Antonio Talar, Paloma Anacleto e Cibeleia - Gilmar Domingos, Patrícia Argenteira, Celi - Cristiane Basso, Argenteira e Cibeleia - Diego, Taise Vitorino, Argenteira - Celi - Marcelino, Argenteira - Celi - Carlos Augusto, Argenteira - Celi - João Lucas, Marini, Argenteira - Celi - Renato, André, Paulo, Marini

Oficina de Qualificação 12 - Sistema Viário

Principais Objetivos

- estabelecer e classificar um sistema hierárquico das vias oficiais de circulação, para o adequado escoamento do tráfego de veículos e para a agil e segura locomoção dos usuários;
- definir as características geométricas das vias oficiais de circulação, para possibilitar o funcionamento das atividades competitivas, estabelecidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- aumentar as alternativas viárias para o tráfego em geral, priorizando o transporte público coletivo.

DIRETRIZES PLANMOD LONDRINA

- Plano de circulação de pedestres
- Plano de circulação de bicicletas
- Adequação da hierarquia viária
- Plano de moderação de tráfego
- Plano de obras viárias
- Priorização do transporte público

Lei Federal nº 12.587/2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana

Oficina de Qualificação 12 - Sistema Viário

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina

DIRETRIZES

- Transporte ativo (não motorizado) - Plano de circulação de pedestres: Estimular caminhada e o uso do espaço público: notas acadêmicas e ilustração
- Transporte ativo (não motorizado) - Plano de circulação de bicicletas: Promover o uso de bicicleta: Equipamentos e infraestrutura cicloviária
- Adequação da hierarquia da via
- Plano de moderação de tráfego
- Plano de obras viárias
- Plano de transporte coletivo: Regulamentação viária e priorização com faixas ou corrimãos exclusivos

Oficina de Qualificação 12 - Sistema Viário

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina

Macroestrutura do Sistema Viário

Baseado no diagnóstico do Plano de mobilidade, a macroestrutura criada no PLM (Município nº 22.231/15 - Sistema Viário) foi analisada, validada e todo seu traçado revisado segundo critérios de segurança e fluidez.

A estruturação é definida por alguns tipos de perfil de via, aplicados em unidades macroestruturais viárias.

A diferença entre estes perfis define a CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA do Município de Londrina, relacionada à capacidade volumétrica de circulação, contemplando pedestres, ciclistas e motoristas.

Oficina de Qualificação 12 - Sistema Viário

O Lei de Sistema Viário deve refletir as várias questões relacionadas à circulação do transporte público coletivo, ciclistas e pedestres, associados ao traçado do sistema viário do município.

Oficina de Qualificação 12 - Sistema Viário

Definição do Perfil das Vias

VIA LOCAL

Via Local: arterial e rotária, normalmente de acesso direcional ao LACAD, DCE ou à rede arterial.

VIAS COLETORAS

Via Coletora: de acesso entre o LACAD ou DCE e o LACAD, sempre com acesso de acesso direcional, associado.

Oficina de Qualificação 12 - Sistema Viário

Definição do Perfil das Vias

VIAS ARTERIAIS

Via Arterial: com acesso direcional de acesso, com capacidade associada à grade, Via com diferentes perfis de 10/15/20.

Oficina de Qualificação 12 - Sistema Viário

Definição do Perfil das Vias

VIAS ESTRUTURADAS

Via Estruturada: a total da integração com o sistema rodoviário na rede, normalmente ligando a principal via para áreas diferentes de acesso.

Oficina de Qualificação 12 - Sistema Viário

Definição dos Dispositivos de Controle

CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA	LEI Nº 22.231/2015	PROPOSTA LEI Nº 2022
ARTERIAL + ESTRUTURAL	10/15/20	10/15/20/25/30/35/40
ARTERIAL + ARTERIAL	10/15/20	10/15/20/25/30/35/40
ESTRUTURAL + ESTRUTURAL	10/15/20/25/30/35/40	10/15/20/25/30/35/40/45/50/55/60/65/70/75/80/85/90/95/100
ESTRUTURAL + ARTERIAL	10/15/20/25/30/35/40	10/15/20/25/30/35/40/45/50/55/60/65/70/75/80/85/90/95/100
ARTERIAL + ARTERIAL	10/15/20/25/30/35/40	10/15/20/25/30/35/40/45/50/55/60/65/70/75/80/85/90/95/100

Oficina de Qualificação 12 - Sistema Viário

Definição dos Dispositivos de Controle

Oficina de Qualificação 12 - Sistema Viário

Definição dos Traçados de Macroestrutura Viária

Perfil das Vias - ESTRUTURAL

Oliveira: Av. Du Sul e Av. Sônia Silva Filho
Oliveira: Av. Du Sul e Av. Sônia Silva Filho

Oficina de Qualificação 12 - Sistema Viário

Definição dos Traçados de Macroestrutura Viária

Perfil das Vias - ESTRUTURAL

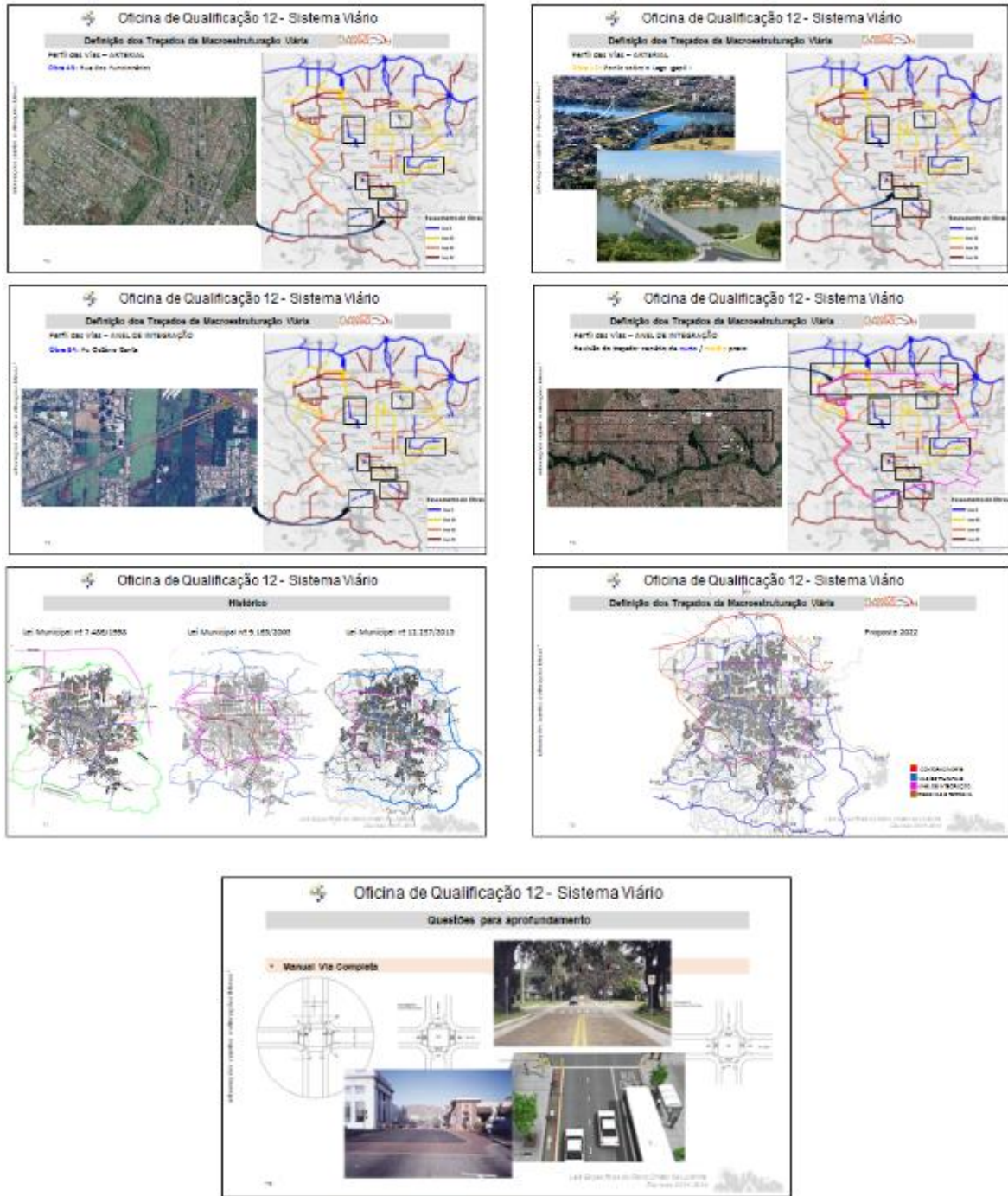
Oliveira: Av. Du Sul e Av. Sônia Silva
Oliveira: Av. Du Sul e Av. Sônia Silva

Oficina de Qualificação 12 - Sistema Viário

Definição dos Traçados de Macroestrutura Viária

Perfil das Vias - ESTRUTURAL

Oliveira: Av. Du Sul e Av. Sônia Silva
Oliveira: Av. Du Sul e Av. Sônia Silva



Fonte: IPPUL, 2022

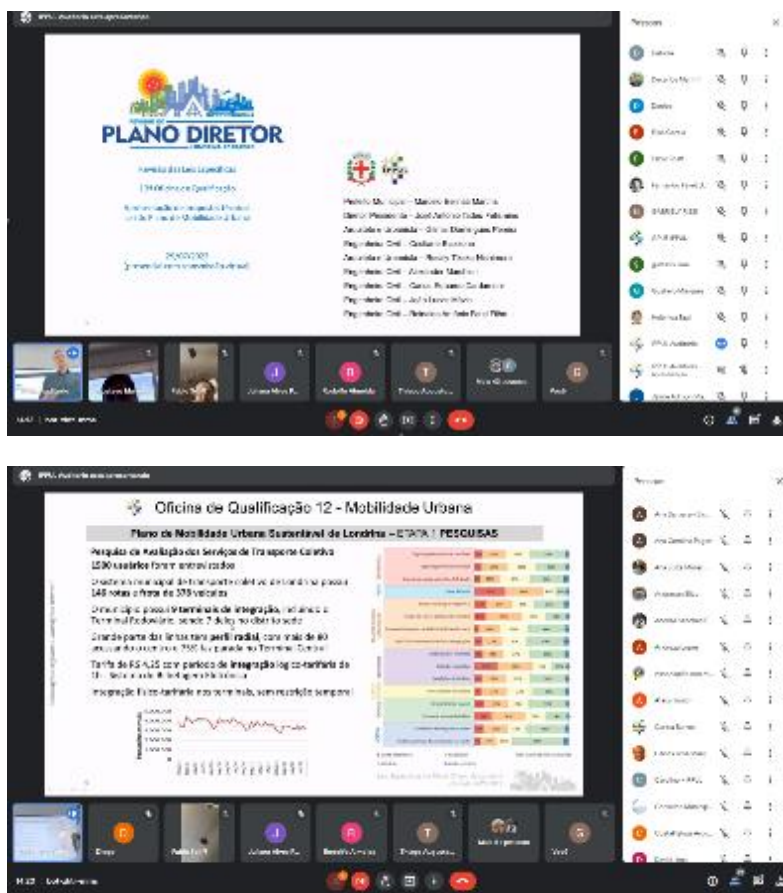
Durante o evento também foram realizados alguns registros de imagens, tanto das participações no formato presencial, quanto daqueles que participaram no formato remoto, conforme pode ser observado a seguir.

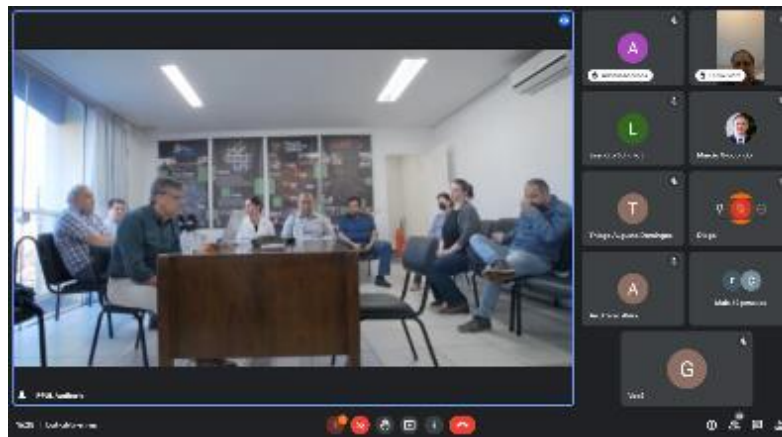
Figura 63 - Imagens obtidas durante a 12ª Oficina de Qualificação – LSV (participantes presenciais)



Fonte: IPPUL, 2022

Figura 64 - Imagens obtidas durante a 12ª Oficina de Qualificação – LSV (participantes virtuais)





Fonte: IPPUL, 2022

17.3. Anotações no Chat da 12ª Oficina – Contribuições e argumentações

Associação dos Moradores Vale dos Tucanos:

Boa Tarde a Todos

Lu Oliveira:

Olá Tadeu, olá a todos! Estarei aqui acompanhando com muito carinho.

Ana Barbara – Sindsucon:

Boa tarde a todos!

Marcos Butarello:

Boa tarde a todos

Juliana Alves Pereira Tomadon:

Normal, Tadeu

Ana Carolina Pagan:

Boa tarde! Estamos vendo as letras normal, mas acredito que não conseguiremos acompanhar com qualidade a apresentação

Ana Carolina Pagan:

Agora sim está ótimo!

Ana Barbara – Sindsucon:

Agora está no modo apresentação de slide, ficou melhor.



Marcela Dias:

Sim

Larissa IPPUL:

Avisar que a reunião está sendo gravada

Anderson Silva:

Boa tarde a todos e todas presentes.

Anderson Gonçalves da Silva (Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Londrina e Região) membro do GA

Maria Cecília Loures:

Boa tarde.

Carlos Jose Marques da Costa Branco:

Boa tarde a todos! Essa apresentação será disponibilizada agora ou só ao final?

Ana Barbara – Sinduscon:

Boa tarde. Gostaria de registrar minha objeção em relação às datas das audiências públicas, pois entendo que ainda não houve DISCUSSÃO aprofundada sobre todos os temas, mas sim APRESENTAÇÃO do que foi elaborado pelo IPPUL. A discussão DETALHADA e MINUCIOSA das leis de Perímetro, Uso e Ocupação, Sistema Viário, Parcelamento do Solo é necessária uma vez que traz GRANDES alterações na legislação atual, não se tratando somente de uma revisão mas sim de NOVO planejamento sobre o que temos hoje.

Carlos Jose Marques da Costa Branco:

Concordo, Ana

Decarlos Manfrin:

O Ceal concorda com o posicionamento da Ana Barbara do Sinduscon

Associação dos Moradores Vale dos Tucanos:

A Associação de Moradores do Vale dos Tucanos, concorda com o posicionamento da Representante do SINDUSCON, Ana Bárbara.

Fabio Scaff:

Desculpa pelo microfone aberto

Rosivaldo Pellegrini:

Boa tarde a todos. Desculpem o atraso.

Associação dos Moradores Vale dos Tucanos:

URGENTE adequar a Ciclovia na Rua Almeida Garret, deixando "mão única" da Barragem até a Av Harry Prochet

Av Waldemar Spranger dá vazão ao trânsito

Associação dos Moradores Vale dos Tucanos:

Rua dos Funcionários, se transpor o Córrego Tucanos fará uma intervenção muito grave prejudicando o Córrego Tucanos e nascentes d'água no local.

Dimas Soares Júnior:

Boa tarde! Parabéns à equipe do IPPUL pelos estudos e apresentação. Minha questão: Para a definição, priorização e execução das obras viárias com forte impacto ambiental, como aquelas que demandam a transposição de Fundos de Vale não seria necessário considerar com maior peso variáveis de natureza ambiental? Naturalmente, a proposta da Logit considera fundamentalmente questões de mobilidade, mas outros fatores relevantes não deveriam ser colocados em discussão? Já foram considerados no modelo?

Carlos Jose Marques da Costa Branco:



Essa apresentação será disponibilizada agora?

Andréa Sanches Finck:

O pedido é de todos os moradores do entorno citado. Não é possível utilizar a ciclovia após as 18h00.

Obrigada pela atenção à solicitação!

Lu Oliveira:

Parabéns a todo time do IPPUL. Preciso me ausentar agora. Farei meus questionamentos pessoalmente em breve, caso hajam. Beijão no coração!

Muito bem colocado a proposta do Eng. Carlos Costa Branco

Renato Djean:

Gabinete do Vereador Ailton Nantes acompanhando atentamente a presente reunião.

Conselho Municipal da Cidade Londrina:

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial corrobora com a manifestação da Ana Bárbara, sobre as datas das audiências públicas.

Carlos Jose Marques da Costa Branco:

Existe EIV sobre a área no entorno da proposta de duplicação da Madre?

Existe contagem volumétrica que justifique o investimento municipal?

Renato Djean:

Uma ressalva: Inicialmente quando vimos a apresentação do Plano de Mobilidade no início do ano, pareceu nos que não havia projetos, mas sim esboço ou planos. Com relação ao arquivo que nos fora disponibilizado e apresentado no início do ano, praticamente 50% se tratava de ciclovia e/ou ciclofaixa e os demais 50% da pauta versava sobre redução de velocidade para Zona 30 e Zona 40. A título de exemplo houve citação das cidades de São Paulo e Londres.

Partindo destas citações, as respectivas cidades não possuem compatibilidade com a realidade de Londrina. Outra coisa que notei com relação a primeira apresentação no início do ano, não sei se foi corrigido, foi com relação a perda de receita de 3 a 30 milhões da Zona Azul, sendo que não houve informação de como se chegou a essa afirmação, ou seja, qual foi o embasamento técnico. Por fim, com relação a estudos de Zona 30 e 40.

Renato Djean:

gostaria de saber os detalhes destes estudos para melhor análise e explanação, principalmente nas audiências públicas e debates na Câmara de Vereadores.

Ana Barbara – Sindsucon:

Só um adendo: na minuta de parcelamento não existe hoje distanciamento entre coletoras. Obrigada

Andréa Sanches Finck:

Agradeço à equipe pela atenção e pela apresentação, mas preciso entrar em outra reunião agora. Peço licença para sair. Um bom final de semana a todos.

Adriana Sanches:

Adriana CONSOESTE 43999649814 adrianafmsanches@gmail.com

Carlos Jose Marques da Costa Branco:

A duplicação da Madre até a Ademar de Barros só se justificaria com a ponte sobre o Igapó, plano de 10 anos e que custaria mais de R\$ 50 milhões - somente a obra de arte, sem as desapropriações, inclusive de imóveis construídos recentemente, o cruzamento com a Ademar de Barros, com mais desapropriações, com os respectivos custos. Como fica a relação custo x benefício dessa(s) proposta(s)?

Associação dos Moradores Vale dos Tucanos:

A Associação de Moradores do Vale dos Tucanos, agradece ao IPPUL e seus Profissionais e a todos que contribuíram.



Dimas Soares Júnior:

Mais uma vez, obrigado a toda equipe do IPPUL pelo trabalho e dedicação! Um bom final de semana!

17.4. Momento das Falas – Colocações dos participantes

Jaime (Morador da Rua Paranaguá):

- Parabeniza o trabalho do IPPUL em relação ao planejamento Urbano.
- Apresenta preocupação em relação às ciclovias da R. Paranaguá e Entorno, em relação aos problemas das ciclofaixas que são utilizadas como forma de “estacionamento” durante o período em que é permitido o uso da ciclofaixa e que fosse permitido o uso durante 100% do tempo.

Resposta do IPPUL: Reitera que está sendo analisado com a CMTU a necessidade de estabelecer o horário de permissão em relação as ciclofaixas não só da região, mas de toda a cidade.

Maria Aparecida (Entorno R. Paranaguá):

- O uso de bicicletas não está tao evidente nos estudos do IPPUL devido a permissão de estacionamento noturno na região, seria importante permitir
- Questiona: Existe alguma previsão de embarque e desembarque mais “livre” na região central? Devido a necessidade de embarque e desembarque de forma mais “fácil”.

Resposta do IPPUL: No site do IPPUL é disponível um produto a respeito do plano de mobilidade em relação ao quadrilátero central e neste é possível visualizar todo o projeto relacionado ao assunto.

Decarlos Mafrin:

- Na apresentação foi colocado um contorno Leste, é o mesmo presente na região do Aeroporto? É um contorno projetado?

Resposta do IPPUL: O contorno Leste e Sul se interligam e existem desde a lei de 1998 e não vai ser alterado. O contorno Leste não é o Arco Leste, que faz parte do anel de integração.

Carlos José Marques:

- Gostaria de entender como que funciona a relação entre o Sistema Viário e a Lei de Uso e Ocupação do solo,
- Em relação aos cursos d’água é necessário um EIV para ver a viabilidade de construções de pontes/etc?

Ana Bárbara (SINDUSCON):

- Em relação as audiências, estão muito em cima da hora. É necessárias mais reuniões para discussões de todos os temas. Solicita mais prazo antes das audiências, já que temos disponível pouco menos de 2 meses para discussão de todo o trabalho.
- Em relação ao sistema viário, o distanciamento das vias será revisado?

Resposta do IPPUL: O distanciamento de vias faz parte da Lei de parcelamento do Solo.

Adriana (Zona Oeste):



- Na região há vários pontos importantes (PUC, UEL, UPA, ETC) com fluxo intenso de pessoas. Não conseguiu visualizar no mapa se há previsão de obra na Rua Denis Papin e Av. Castelo Branco?

Resposta do IPPUL: Não há previsão de alargamento em relação nas ruas citadas.

Ívan:

- A respeito dos acessos até os distritos, gostaria de esclarecimentos se entra no projeto de mobilidade urbana.

Resposta do IPPUL: É uma questão que não foi colocado nas questões de aprofundamento, mas que será discutido.

Dimas Soares:

- Em relação a proposta da Logit considera fundamentalmente questões de mobilidade, mas outros fatores relevantes não deveriam ser colocados em discussão? Já foram considerados no modelo?

Resposta do IPPUL: De fato o modelo utilizado não faz a consideração em relação as condicionantes ambientais, isso só será destacado no desenvolvimento dos projetos executivos complementares.

Marcela Dias:

- Chama atenção em relação a abertura da Av Madre Leônia.

Fabio Scaff:

- Solicita que seja avaliada a proposta de abertura da Av. Madre Leônia.